SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 28 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3799

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024, DECORRENTE DO EDITAL Nº 005/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG, torna publico o EXTRATO de ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2024, decorrente do Edital Nº 005/2024, Procedimento Licitatório Nº 005/2024, Concorrência Eletrônica Por Registro De Preços Nº 001/2024. Objeto: Registro de preços de unidade(s) modular(es) padronizada(s) com fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito e integral funcionamento, visando atender as demandas dos municípios que integram A Associação Dos Municípios Da Bacia Do Médio São Francisco – AMMESF. Firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, inscrita do CNPJ nº02.519.886/0001- 00, com endereço na Rua Montes Claros, 1144 - Nossa Sra. de Fátima, Pirapora - MG, CEP 39.270-000, e o CONSÓRCIO RAVENA, inscrito no CNPJ sob o n. 53.324.649/0001-24, com sede na Rua da Bahia, nº 2.727, Loja 01, Sala 18, bairro Lourdes, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-019. Valor global: R$365.908.170,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta reais). Validade / Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27/06/2024.
Pirapora, 27 de junho de 2024.

ANA PEREIRA NETA

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:B561697C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 551/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 551/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP., CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de Exames de Manometria Esofágica. Valor total do contrato: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 27/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3AB34630

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 536/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 536/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$100.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 24/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:10C8ADBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 530/2024. **Contratada:** GranMed Centro Médico Hospitalar Ltda., CNPJ nº 22.622.986/0001-74, para realização de Consultas de Urologia. Valor total do contrato: R$2.333,40 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 20/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1DDFEC7A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 537/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 537/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$4.271,80 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 24/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B31E6D1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 540/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:174A8AA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 541/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 541/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C909B2A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 542/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D8A2D685

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 543/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 543/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:59180BFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 544/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:68E79C28

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 545/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 545/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BD58AA7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 546/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 546/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$7.738,00 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AB057319

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 547/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 547/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$7.738,00 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C936937A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 548/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 548/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$7.738,00 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:95144E46

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 550/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor total do contrato: R$3.187,42 (três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023. Vigência: de 26/06/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2709E9EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 5° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 5° Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024.**Contratada**: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 12/05/2024 a 18/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 05/05/2024 a 11/05/2024. Valor estimado do apostilamento: R$121.640,54 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos.). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 13 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:DEC35C7D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 6° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024

AMVAP SAÚDE – Extrato 6° Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024.**Contratada**: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 19/05/2024 a 25/05/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 12/05/2024 a 18/05/2024. Valor estimado do apostilamento: R$121.386,16 (Cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 20 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:38F3F056

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 7° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 7° Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024.Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 26/05/2024 a 01/06/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 19/05/2024 a 25/05/2024. Valor estimado do apostilamento: R$121.099,52 (Cento e vinte e um mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:75451896

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO 8° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato 8° Termo de Apostilamento do Contrato nº 267/2024.Contratada: Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Para a semana de 05/06/2024 a 08/06/2024, os valores apurados da tabela semanal da ANP - 1% em 26/05/2024 a 01/06/2024. Valor estimado do apostilamento: R$121.314,97 (Cento e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais e noventa e sete centavos.) Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F9127AF8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 267/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 267/2024. **Contratada:** Alto Umuarama Combustíveis Ltda, CNPJ nº 04.748.235/0001-17, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de mais 250 (duzentos e cinquenta) litros de Arla 32 para a frota do Consórcio AMVAP SAÚDE. Valor total do aditivo: R$1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais). Processo Licitatório nº 08/2024 – Credenciamento nº 05/2024. Vigência: de 06/06/2024 a 12/04/2025. Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9F7314F4

SETOR DE LICITAÇÕES
1º RETIFICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AMVAP SAÚDE – Retificação do ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 55/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 55/2024 de pessoa jurídica para aquisição de materiais de limpeza para à utilização no Consorcio AMVAP SAÚDE.
Na publicação do link do código identificador E0D25C89, onde se lê no texto:
A empresa a ser contratada Irmãos Kehdi Comercio e Importação Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.628.819/0009-86, pelo valor global de R$ 1.105,87 (Mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos) E,

HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

leia-se no texto: A empresa a ser contratada Start Shop Tibery II Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.229.547/0001-66, pelo valor global de R$ 1.204,05 (Mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos) E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.
Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 27 de junho de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:24E6F27B

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 55/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de limpeza, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Start Shop Tibery II Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.229.547/0001-66, pelo valor global de R$ 1.204,05 (Mil e duzentos e quatro reais e cinco centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Detergente de pia neutro caixa com 24 unidades
Quantitativo: 01

Desinfetante 5 litros
Quantitativo: 08

Caixa copo descartável branco 25x100 180 unidades
Quantitativo: 04

Guardanapo 23x20 16 pacotes com 50 unidades
Quantitativo: 01

Caixa cotonete tradicional 12x75 unidades
Quantitativo: 01

Rolo pano multiuso 28cmx300mts
Quantitativo: 03

Papel higiênico com 8 unidades 250x300mt
Quantitativo: 03

Sabonete líquido antisséptico 5 litros
Quantitativo: 04

Uberlândia-MG, 27 de junho de 2024

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Amvap Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:CE8C1DAC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 2° EXAURIMENTO DE ITEM DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 06/2024.

AMVAP SAÚDE – 2° Exaurimento de item do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) o exaurimento do item 10 - Densitometria óssea, disposto no quadro do item 1.3 e 1.5 do termo de referência do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. Motivo: Com a alta demanda dos municípios consorciados, foi contratado todo o quantitativo do item com as empresas credenciadas até o presente momento, em razão disso, não estará mais recebendo credenciados para este item. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 27 de junho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6E2E8501

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG.

O Presidente do CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA, Sr. Custódio Ribeiro Garcia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Contrato de Consórcio da entidade,

Considerando a Resolução nº 003, de 11 de agosto de 2023 que "*Estima Receita e Despesa para o Exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências*".

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do CIMOG para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$11.546,22 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos):

01.01.1854200022.003 – Manutenção das Atividades do Castramóvel
3390300000-Material de Consumo – .....R$ 11.546,22
Ficha 30 – DR 2501

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé – MG, 10 de junho de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Presidente CIMOG
Prefeito Municipal de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:83FC7E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, aprova e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG referentes ao exercício de 2022 (Processo Nº 1147795), em conformidade com Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 23 de novembro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 11 de junho de 2024

VALÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:F98FBF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Objeto: Aquisição de salgados fritos e assados a serem servidos aos vereadores e servidores presentes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Sessões Solene, Audiência Pública, Reuniões e encontros do Projeto Parlamento Jovem conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocmad@yahoo.com
Link do Aviso de Contratação Direta: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 28/06/2024 até 02/07/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacaocmad@yahoo.com

Astolfo Dutra, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:669F6C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS DO SISTEMA DE ALARME, COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**. Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EE861258

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº:26/2024

Processo Dispensa
Processo nº:26/2024
Processo dispensa nº: 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para "Contratação de itens frustrados no processo administrativo n°13/2024, dispensa eletrônica 04/2024, referente a produtos de Higiene e Limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo – MG", pelos menores valores na quantia de R$1.129,00 (mil, cento e vinte e nove reais), junto as empresas PEG LEV SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 11.397.906/0001-08, sediada na Praça Menotti D'áurea, n°245, Centro de Campo Belo – MG e VALTER LOPES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 10.206.542/0001-79, sediada na Rua Itagiba, n°65, Jardim Angelina de São Paulo – SP.

Despesas que correrão por conta de referência nº 1154:

Natureza de despesa: 339030-22 – Material de consumo – Material de Limpeza e produção de higienização.

Campo Belo - MG, 27 de junho de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:A15501F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal Capitólio, referente ao exercício financeiro de 2021.

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2021, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo 1120357, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Art. 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 27 de junho de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:CA28CAA5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal Capitólio, referente ao exercício financeiro de 2022.

Faço saber que Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2022, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo 1147924, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Art. 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitólio, 27 de junho de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:BDC3261D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 30/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **COMERCIAL ZITINHO LTDA – EPP** CNPJ: 01.408.508/0001-96 **Modalidade:** Dispensa de licitação Eletrônica por Limite nº:12/2024 **Processo autuado** nº: 12/2024. **Objeto**: O objeto desta dispensa de Licitação por limite de Preço – SRP para a aquisição de gasolina comum, para abastecimento dos veículos oficiais, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal conforme edital e seus anexos. **Valor:** R$15.550,00 (Quinze mil quinhentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: A vigência do contrata terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 26/06/2025, prorrogável na forma do artigo 107 da lei n°14.133/21.

Catas Altas, 27 de junho de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:E8FE142F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

Câmara Municipal de Formiga - MG
Preços registrados:
Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão nº 006/2023
Ata de Registro de Preço nº 002/2023 e respectivos termos aditivos
Data inicial do Registro: 27/12/2023, com vencimento em 26/12/2024.
Fornecedor: Auto Posto Areias Brancas Ltda

Item	Descrição	Unid.	Marca	Unit
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	Petrobrás	5,51
02	Alcool - tipo hidratado	Litro	Petrobrás	3,77

Formiga/MG, 27 de junho de 2024.

ÉDERSON DOS REIS MORAIS
Presidente da Comissão Especial de Registro de Preços

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:B7F7D78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "f"
INEXIGIBILIDADE N° 014/2024
PROCESSO N° 036/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio do seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 036/2024, RATIFICOU a contratação da empresa GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA CNPJ: 24.450.024/0001-00, no valor de R$890,00(oitocentos e noventa reais), para AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO DO VEREADOR SANDRO FERREIRA COELHO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO: "583º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA: VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 28 DE JUNHO EM BRASÍLIA/DF".

Itanhandu, 27 de junho de 2024

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:A4AF69DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "f"
INEXIGIBILIDADE N° 015/2024
PROCESSO N° 037/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio do seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 037/2024, RATIFICOU a contratação da empresa CEAP TREINAMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ: 13.891.611/0001-19, no valor de R$5.160,00(cinco mil cento e sessenta reais), para AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES DOS VEREADORES LUIZ FERNANDO, RIVALDO DE FREITAS, CLEBERSON JOSÉ E DO SERVIDOR JOÃO PAULO NO WORKSHOP: "COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA PARLAMENTAR", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 28 DE JUNHO EM BELO HORIZONTE/MG" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 28 DE JUNHO EM BELO HORIZONTE/MG".

Itanhandu, 27 de junho de 2024

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:5CD318C5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2024 - ARTIGO 75, INCISO II
DISPENSA Nº 22/2024
PROCESSO Nº 35/2024

PARTES: Câmara Municipal de Itanhandu e a Empresa SL VEICULOS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU.

DATA: 24 dias do mês de junho de 2024.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 31 dezembro de 2024.
VALOR GLOBAL: R$11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Classificação Orçamentária: 01.01.00.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.
FICHA 10 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:B6DCFE0C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2024 - ARTIGO 75, INCISO II
DISPENSA Nº 21/2024
PROCESSO Nº 34/2024

PARTES:Câmara Municipal de Itanhandu e a pessoa VITORIA DEYSE PRADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICAOU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE SERVIÇO DIDÁTICO/PEDAGÓGICO E APLICAÇÃO DE OFICINAS TEMÁTICAS PRESENCIAIS PARA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU, NO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM.

DATA:27 dias do mês de junho de 2024.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 31 de agosto de 2024.
VALOR GLOBAL: R$5.000(cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Classificação Orçamentária: 01.01.00.01.031.0001.2003 - ESCOLA DO LEGISLATIVO 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:BA733426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50 E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br **CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS**

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de **Fornecimentos de Salgados diversos para coffe-brack durante as sessões da Câmara Municipal e eventos inerentes ao legislativo com participação de vereadores e serventuários,** que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br** , até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **03/07/2024 à 08h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "*print"* da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	Fornecimentos de Salgados diversos para coffe-brack,em conformidade com o T.R.

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-005/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia:

www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 27 de junho de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:89D994A3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA
Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50
E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024 – LEI Nº 14.133
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS
O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa para **Fornecimentos materiais de papelaria e expediente para atividades de apoio aos trabalhos da Secretaria da Câmara Municipal de Juvenília,** que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/07/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: **camara@juvenilia.mg.gov.br ,** até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.
O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **03/07/2024 à 10h30min,** cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com "print" da tela e-mail's demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

Objeto:	**Materiais de papelaria e expediente, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-006/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenilia: www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes

Juvenília/MG. 27 de junho de 2024.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:3857E108

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 24ª ORDINÁRIA 01-07-2024

Ordem do Dia da 24ª Ordinária – 01/07/2024

Discussão e votação únicas:

•
Projeto de Lei EM 58/2024 que "Altera a "Lei nº 3.930, de 27 de março de 2024" que Dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Interesse Social Habita Lagoa e regulamenta a participação do Município de Lagoa da Prata - Minas Gerais no Programa de Produção de Unidades Habitacionais de Interesse Social da Caixa Econômica Federal Minha Casa, Minha Vida, com financiamento direto aos beneficiários/donatários, de acordo com as regras do programa, definidas pelo Governo Federal."

•
Projeto de Lei EM 70/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.480.197,80."

•
Projeto de Lei EM 71/2024 que "Altera a "Lei nº 3.989, de 30 de abril de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 938.333,59.

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM 76/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 689.000,00."

•
Projeto de Lei EM 77/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 970.621,05."

•
Projeto de Lei EM 81/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM 82/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB54D8EA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESULTADO RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO 1-2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Concurso Público Câmara Municipal de Lagoa da Prata - Ed 01/2023			
Resultado do Recurso contra Classificação			
Inscrição	**Nome**	**Parecer**	**Cargo**
100048	SARA CAROLINA ALVES DA SILVA	Indeferido	Agente Administrativo
01390	SARAH INÊS SANTOS GARCIA	Indeferido	Agente Administrativo

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC331E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 024-2024 - HOMOLOGA CONCURSO 01-2023

PORTARIA Nº 24/2024

Homologa o Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata nº 1/2023, a que se refere o Edital 1/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata de nº 1/2023, executado pela FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.230.611/0001-33, com sede na Av. Francisco Sales, nº 540, Bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP - 30150-220, nos termos do Edital nº 1/2023, de 18 de dezembro de 2023, cuja Classificação Final foi homologada e devidamente publicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4818EDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024 - PROCESSO Nº 33/2024

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **Dispensa Eletrônica**, cujo objeto é: *Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de limpeza e de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares,* por meio do site www.ammlicita.org.br. **As propostas poderão ser enviadas a partir de 01/07/2024 e os lances terão início dia 10/07/2024, às 08h00 (horário de Brasília), com duração de 06 horas**. O Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como o Termo de Referência do Processo encontram-se disponíveis no link https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/34870 bem como no PNCP. Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br ou dentro da própria plataforma da AMM Licita. Mariana, 28 de Junho de 2024.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:E8BB3AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de aquisição por meio de Dispensa de Licitação de estante/porta paletes e prateleiras para atender as necessidades do Departamento de Arquivo da Câmara Municipal de Mariana, podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2024, às 15 horas.** O Termo de Referência poderá ser solicitado ao e-mail compras@camarademariana.mg.gov.br bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3557-6203.

ISAC DAMIÃO PEDRO,
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Mariana.

Mariana, 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:0C7EFDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 011/2024

PORTARIA Nº. 011/2024

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme ofício recebido do Executivo Municipal de Ouro Fino no qual demonstrou a apuração em procedimento realizado que a servidora Maria Célia de Melo Castro, com admissão em 06 de maio de 2022 pelo Executivo Municipal e cedida a este Poder Legislativo desde 21 de junho de 2022, que atendeu a todos os requisitos necessários para a progressão mencionada conforme Art. 53 da Lei Municipal nº 1.509/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino - MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,
27 de junho de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:B1369A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE DISPENSA 004/2024

Processo de Licitação nº 005/2024
Dispensa de Licitação nº 004/2024
A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 005/2024/Dispensa de Licitação nº 004/2024, destinado para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing com atuação em produção de textos e publicação jornalísticas, administração das redes sociais, produção de vídeos e fotos profissionais, cobertura de eventos e divulgação em geral da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/. A sessão pública será realizada no dia 05/07/2024, às 09hs00min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.
Patrocínio do Muriaé - MG, 27 de junho de 2024.

CAMILA ALICE DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:9EAD376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 29, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Concede Promoção por Nível ao servidor efetivo **Deivide Fabiano Pereira** e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estando apto à Progressão por Nível conforme todos os procedimentos estabelecidos, sobretudo os insertos nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 251, de 24 de novembro de 2023, fica o servidor **DEIVIDE FABIANO PEREIRA** promovido de Assistente Legislativo Nível II para Assistente Legislativo Nível III.

Art. 2º. Em decorrência da Promoção de que trata este Ato, o servidor será enquadrado na Referência n. 65.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 27 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SILVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:90B44248

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 30, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede Promoção por Nível ao servidor efetivo **Marcos Augusto Maciel** e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estando apto à Progressão por Nível conforme todos os procedimentos estabelecidos, sobretudo os insertos nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 251, de 24 de novembro de 2023, fica o servidor **MARCOS AUGUSTO MACIEL** promovido de Assistente Legislativo Nível II para Assistente Legislativo Nível III.

Art. 2º. Em decorrência da Promoção de que trata este Ato, o servidor será enquadrado na Referência n. 65.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 28 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SILVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:76368169

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 31, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Concede Promoção por Nível ao servidor efetivo **Antônio Vieira Machado Netto** e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estando apto à Progressão por Nível conforme todos os procedimentos estabelecidos, sobretudo os insertos nos artigos 68 e 69 da Lei Complementar 251, de 24 de novembro de 2023, fica o servidor **ANTÔNIO VIEIRA MACHADO NETTO** promovido de Assistente Legislativo Nível II para Assistente Legislativo Nível III.

Art. 2º. Em decorrência da Promoção de que trata este Ato, o servidor será enquadrado na Referência n. 52.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 27 de junho de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SILVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:BA109190

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 012/2024
MODALIDADE: Dispensa N.º 007/2024
TIPO: Menor Preço Global

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, declaro DESERTO o processo licitatório nº 012/2024 – dispensa nº 007/2024, nos termos da Lei que rege a espécie e determino a revogação da licitação na modalidade, determinando-se a remessa dos autos ao setor competente para análise da possibilidade de alteração do objeto e elaboração de novo Termo de Referência para posterior reabertura, se ainda existente o interesse da Câmara Municipal.

Além do mais, embora o procedimento licitatório em epígrafe se trate de um Sistema de Registro de Preços (SRP), uma superveniência de fato imprevisível acarretou em uma significativa redução da demanda de contratação do objeto e, portanto, os itens e quantidades previstas para fornecimento no presente processo já não refletem a atual necessidade da Administração.

Retornem-se os autos ao Pregoeiro para fins de publicação do presente ato. Após, arquivem-se.

Santa Bárbara – MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:CB9566B1

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 017/2024

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 017/2024, Dispensa nº 010/2024 - **cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos estudantes e monitores, integrantes do Projeto Educação para cidadania, bem como alunos das escolas participantes, em ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, micro ônibus com capacidade mínima de 30 lugares e van com capacidade mínima de 15 lugares, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não, de acordo com as especificações do Termo de Referência** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:4C13DD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo no 013/2024, Dispensa de Licitação no 013/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para realização de Curso sobre Gestão e Fiscalização dos contratos sob a égide da lei 14.133/2021, para os colaboradores da Câmara Municipal. O curso deverá ser realizado por profissional habilitado e capacitado, na sede da Câmara Municipal de Simão Pereira. A proposta de incluir todas as despensas necessárias para o evento, inclusive apostila e certificado, exceto com o local do evento e alimentação para os participantes, ao valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 1 (um) dia, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal no 14.133/2021. Simão Pereira (MG), 21 de junho de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA —
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:9E56D8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada para assessorar e executar aprimoramentos da gestão de telecomunicações, incluindo suporte técnico-operacional ao equipamento de PABX ISION IP 1600 da Leucotron, contemplando fornecimento e instalação de software de sistema de tarifação, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 15/07/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data: 27/06/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:18522793

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024 – Registro de Preços n.º 010/2024, para aquisição de peças Genuínas novas devidamente catalogadas nas tabelas das montadoras VOLARE/AGRALE, GM CHEVROLET, MERCEDES BENS, FIAT E IVECO, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 12/07/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:015EE09E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 012/2024, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de sistema de digitalização, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será no dia 01/07/2024 às 08:00h até 04/07/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 05/07/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E0E70535

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 022/2023 para a contratação de pessoa jurídica com disponibilização de instrutor e diretor de autoescola, para aplicação de teste em motoristas para condução de transporte de coletivo de passageiros, para atender as necessidades do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **R G TRINDADE**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 19/08/2024 a 18/08/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Assinatura 26/06/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EEE426BA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 024/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Fisioterapia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Centro de Fisioterapia Jéssica Vasconcelos Araújo**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2024. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 38.502,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dois reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 91.417,50 (noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais, e cinquenta centavos) para **R$ 129.919,50** (cento e vinte nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 26/06/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:2103A0CF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 025/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de Consultas de Cirurgias Geral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ClínicaLLima LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2024. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 198.966,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 377.880,00 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para **R$ 576.846,00** (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais)

Assinatura: 26/06/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:259550AB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 033/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de análises de biópsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Labo-Cito Exames Citológicos LTDA EPP**, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2024. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 61.339,50 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais, e cinquenta centavos)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 125.709,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta centavos) para **R$ 187.049,00** (cento e oitenta e sete mil, e quarenta e nove reais)
Assinatura: 26/06/2024

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:36F0C2DC

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 036/2022 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de análises de biópsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rogério Coelho Souto,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2024. Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 62.577,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 125.709,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais, e cinquenta centavos) para **R$ 188.286,50** (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais, e cinquenta centavos)
Assinatura: 26/06/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7E58D212

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 28/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 23/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME CARDIOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** *Celebra o contrato administrativo nº 28/2024, com a contratada* ***BRUNO HENRIQUE PAIVA NOGUEIRA LTDA****, com valor global R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 27 de junho de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C771FB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 89/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. EXTRATO CONTRATO 89/2024.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 278/2023. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Contratado:** Fca Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda (CNPJ 16.701.716/0001-56). **Objeto:** Aquisição de compra estadual destinado parcialmente para execução do Projeto Vacimóvel, cuja execução será realizada de forma descentralizada pelos órgãos participantes de compra estadual, conforme disposto no decreto 46.311/2013 e no artigo 40 da lei 8666/1993, em vista de eventual aquisição de veículos adaptados para sala de vacinação. **Forma de fornecimento:** Integral. **Valor global:** R$ 1.020.621,00. **Vigência:** 12.06.2024 a 12.06.2025. **Assinatura:** 12.06.2024. **Dotação orçamentária**: 02.21.10.305.0008.2044.4.4.90.52.00. **Embasamento Legal:** Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:07C6F298

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°098/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 090/2024, do Documento de Formalização de Demanda 232/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **AC TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ 39.252.003/0001-58** Objeto a **"AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PARA USO DA TESOURARIA DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$1.410,90 (Hum mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos). Divinópolis/MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:F2B3D5C4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°099/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 091/2024, do Documento de Formalização de Demanda 236/2024 e 237/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83** Objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MONTAGEM DAS NOVAS SALAS DOS SETORES CONTROLADORIA, JURÍDICO E PSICOLOGIA PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$323,00 (Trezentos e vinte e três reais). Divinópolis/MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:EA176EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas no edital, cujo objeto é oRegistro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços odontológicos-hospitalares e domiciliares, visando o atendimento de pacientes acamados e/ou com dificuldade de locomoção. O Edital poderá ser consultado no sitewww.novobbmnet.com.bre/ousite http://www.consaudevaledoaco.com.br/e pelo e-maillicitacao@consaudevaledoaco.com.br

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA
– Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:97C7A8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 10/2024. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 10/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares, através das demandas evidenciadas pelos municípios de Amparo do Serra, Piedade de Ponte Nova, Rio Casca e Município de Rio Doce. Data da sessão pública: 15/07/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:7E3B1BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
RETIFICAÇÃO PRC 006-2024 RP

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O CISNORTE torna público a retificação do P. L. nº 06/2024 – PP nº 003/2024 - SRP. Na Publicação do dia 17/06/2024 na AMM, Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3790, **página 10,**

onde se lê: Abertura: dia 01/07/2024 às 09h01m, **Leia-se**: Abertura: dia 02/07/2024 às 09h01m.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:1DF1354F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF– CONSÓRCIO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº 1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001-2024 CUJO OBJETO É:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARBOVIROSES, POR MEIO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT), CHAMADOS DE DRONES, PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE VETORIAL DO AEDES AEGYPTI,**CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃ OPÚBLICA: 10/07/2024ÀS 14:30 HORAS.** O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PELO SITES HTTPS://APP2.LICITARDIGITAL.COM.BR/PESQUISA/34828 E WWW.CIMMESF.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO TELEFONE (38) 3740- 1701 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CISMESF.JURIDICO@GMAIL.COM DE SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:04BFE120

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF– CONSÓRCIO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº 1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024 CUJO OBJETO É:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DENTRO DAS NORMAS DA POLÍTICA DE TRANSPORTE EM SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TRANSPORTASUS-MG,**CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2024ÀS 14:30HORAS.** O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO PELO SITES HTTPS://APP2.LICITARDIGITAL.COM.BR/PESQUISA/34829 E WWW.CIMMESF.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DO TELEFONE (38) 3740- 1701 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CISMESF.JURIDICO@GMAIL.COM DE SEGUNDA A SEXTA DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1D8A0B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 04ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº040/2022 INEXIGIBILIDADE Nº16/2022 CREDENCIAMENTO Nº12/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a **04ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº040/2022 INEXIGIBILIDADE Nº16/2022 CREDENCIAMENTO Nº12/2022,** que no dia 27 de maio de 2024 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 040/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECCIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO COM EAI, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,** pela seguinte empresa: **L C MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 05.335.099/0001-04**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 29/05/2024. Credenciamento aberto até dia 07/11/2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:E408A06C

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 05ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº040/2022 INEXIGIBILIDADE Nº16/2022 CREDENCIAMENTO Nº12/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a **05ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº040/2022 INEXIGIBILIDADE Nº16/2022 CREDENCIAMENTO Nº12/2022,** que no dia 12 de junho de 2024 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 040/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECCIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRIMAÇÃO COM EAI, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C, TRANSPORTE DE MISTURA BETUMINOSA E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,** pela seguinte empresa: **JM ENGENHARIA E LOCACAO LTDA CNPJ: 08.624.997/0001-62**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 18/06/2024. Credenciamento aberto até dia 07/11/2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:D79929A4

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2024

Processo nº 040/2024
Modalidade: Credenciamento 08/2024
Inexigibilidade 09/2024
Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2024, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM EMISSÃO DE LAUDO OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO** DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
EMPRESA CREDENCIADA: A. J LAUDOS, PERÍCIAS E VISTORIAS TECNICAS LTDA, CNPJ Nº 40.709.485/0001-01
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 24 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:D8A2069B

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024
Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA, CNPJ: 51.230.682/0001-60.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 08 de maio de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:7768832D

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024
Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: INSTITUTO PRIMEIRO, CNPJ: 10.872.276/0003-85.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 10 de maio de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:0BB9532B

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024
Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ, CNPJ: 16.908.600/0001-92.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 14 de maio de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:8B40FAD5

CIMPLA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2024

Processo nº 024/2024
Modalidade: Credenciamento 03/2024
Inexigibilidade 04/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXA
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde, especialmente em exames clínicos, consultas médicas e procedimentos cirúrgicos destinados a atender os entes consorciados ao CIMPLA - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.
Empresa Credenciada: ENDOCLÍNICA ENDOSCOPIA E APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ: 26.217.736/0001-00.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 23 de maio de 2024 até 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:B552B223

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 046/2024 PE 008/2024

PC 046/2024 PE 008/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia para a educação, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, customizações e treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 16/07/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3D3ECDC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 048/2024 PE 009/2024

PC 048/2024 PE 009/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021. Abertura das Propostas: 16/07/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C06175FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 020/2020 DISPENSA 007/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 020/2020 DISPENSA 007/2020Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "MINAS GERAIS". 3º Aditivo ao CTR 010/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV, CNPJ nº 05.475.103/0001-21-Prorroga vigência Vig.06/07/2024 a 05/07/2025. Vr.R$44.295,00- Inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:621DF9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PORTARIA 001/2024

Portaria nº 001/2024

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES, Presidente do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **BIANCA PESSOA BRAGANÇA,** CPF: 124.340.376-40, RG: MG-19.755.059, ocupante do cargo Auxiliar de Engenharia, para exercer a função de Agente de Contratação substituta do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS até a data de 31 de outubro de 2024, em substituição a servidora **BRUNA LAURA SOARES,** nomeada pela Portaria 002/2023, pelo período de 31 de março de 2023 a 26 de junho de 2024.

Parágrafo único: A comissão supracitada, fica assim constituída:

• Erlaine da Dores Catarino – Presidente da CPL
• **Bianca Pessoa Bragança – Membro Efetivo**
• Cássia César Bastieri – Membro Efetivo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, 27 de junho de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CPGRS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registrado e Publicado nesta Secretaria do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024.

FABIANA DE ÁVILA MODESTO
Secretária Executiva do CPGRS

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:134FDB13

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos - CPGRS
CONTRATADA: Dra. Jamilly Emilly Cassemiro

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão total do contrato n°013/2023, a contar da presente data, firmado entre o CPGRS e a Dra. Jamilly Emilly Cassemiro, decorrente do Processo n°013/2023, Dispensa n°007/2023 com base no artigo 472 do código civil.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:22565D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO PRC.009/2024 DISPENSA 004/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 009/2024 – DISPENSA 004/2024 – ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços em Extintores, em atendimento ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAES/PN, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, empresa Contratada: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA, CNPJ:50.649.602/0001-42. O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os objetos ao vencedor em 25 / 06 /2024, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br **– Extratos de Contrato nº 027/2024 do Processo Administrativo nº 009/2024 – Dispensa Eletrônica 004/2024**Torna público o Extrato de Contrato nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços em Extintores, em atendimento ao Setor de Segurança do Trabalho do DMAES/PN Empresa Contratada: **AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA**, **inscrita no CNPJ –** 50.649.602/0001-42, Valor Total Estimado da contratação R$ 1.341,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais) Vigência/Execução: 02/07/2024 a 01/07/2025. Ponte Nova (MG),25 de junho de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:A23CAAF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO PRC.021/2024 DISPENSA 006/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 021/2024 – DISPENSA 006/2024 – ELETRÔNICA – Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada em serviços de CONFECÇÃO e/ou REFORMA DE CARIMBOS, em atendimento ao Setor Administrativo do DMAES/PN, para atender demanda do Setor Administrativo, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, empresas Contratadas: para o item 01 e 02, Confecção de Carimbos – D S A CHAVES LTDA, CNPJ:53.089.257/0001-28, e para os itens 03 e 04, Reforma de Carimbos, 49.778.788 FABIO ROCHA SIQUEIRA CNPJ:49.778.788/0001-50.O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os objetos aos vencedores em 25 / 06 /2024, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES

www.dmaespontenova.mg.gov.br . Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral. **– Extrato de Contrato nº 025/2024 do Processo Administrativo nº 021/2024 – Dispensa Eletrônica 006/2024.** Torna público o Extrato de Contrato nº 025/2024. Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada em serviços de CONFECÇÃO DE CARIMBOS, em atendimento ao Setor Administrativo do DMAES/PN Empresa Contratada: – D S A CHAVES LTDA, CNPJ:53.089.257/0001-28, Valor Total Estimado da contratação R$ 1.020,00 (Um Mil, e Vinte Reais) Vigência/Execução: 02/07/2024 a 01/07/2025. **Extrato de Contrato nº 026/2024 do Processo Administrativo nº 021/2024 – Dispensa Eletrônica 006/2024.** Torna público o Extrato de Contrato nº 026/2024. Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada em serviços de REFORMAS DE CARIMBOS, em atendimento ao Setor Administrativo do DMAES/PN Empresa Contratada: – 49.778.788 FABIO ROCHA SIQUEIRA CNPJ:49.778.788/0001-50, Valor Total Estimado da contratação R$ 782,50 (Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) Vigência/Execução: 02/07/2024 a 01/07/2025. Ponte Nova (MG),25 de junho de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
/Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:09516221

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 013/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 034/2024 – Pregão 013/2024 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os itens aos vencedores em 11/06/2024, e ratifica todas as decisões e atos do Pregoeiro, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 27/06/2024. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 034/2024 – Pregão 013/2024 – ELETRÔNICO *– O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Atas de Registros de Preços provenientes desta licitação, conforme a seguir: Ata de RP nº 028/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: AC Clean Comércio de Limpeza EIRELI – ME, CNPJ: 26.759.927/0001-01, Valor Total da Ata: R$ 3.585,00 (Três mil e quinhentos e oitenta e cinco Reais); Ata de RP nº 029/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: AM Distribuidora e Comércio Ltda – ME, CNPJ: 29.368.047/0001-94, Valor Total da Ata: R$ 7.575,50 (Sete mil e quinhentos e setenta e cinco Reais); Ata de RP nº 030/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis LTDA – ME, CNPJ: 30.083.358/0001-96, Valor Total da Ata: R$ 6.862,50 (Seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Ata de RP nº 031/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Copmays Ltda – EPP, CNPJ: 08.300.595/0001-02, Valor Total da Ata: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais; Ata de RP nº 032/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: E. Natalino Comércio Ltda, CNPJ: 25.112.130/0001-47, Valor Total da Ata: R$ 4.119,00 (Quatro mil, cento e dezenove reais); Ata de RP nº 033/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli - EPP, CNPJ: 15.631.315/0001-04, Valor Total da Ata: R$ 7.475,00 (Sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); Ata de RP nº 034/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Máxima Limpeza Ltda, CNPJ: 49.720.354/0001-08, Valor Total da Ata: R$ 17.976,00 (Dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais); Ata de RP nº 035/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Melo Distribuidora de Materiais Ltda, CNPJ: 35.502.416/0001-92, Valor Total da Ata: 39.472,80 (Trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); Ata de RP nº 036/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Multisul Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 12.811.487/0001-71, Valor Total da Ata: R$ 2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais); Ata de RP nº 037/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Sul Água Equipamentos Ltda, CNPJ: 46.344.050/0001-97, Valor Total da Ata: R$ 25.619,80 (Vinte e cinco mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos); Ata de RP nº 038/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Y S Dias Comércio De Papelaria - ME, CNPJ: 36.310.930/0001-99, Valor Total da Ata: R$ 2.265,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 – 794 - 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA – Material de Consumo; 17.512.0050.4004 – 828 - 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO/CAPTAÇÃO ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA – Material de Consumo. Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 01/07/2024 a 30/06/2025. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP. Ponte Nova (MG), 27/06/2024. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.*

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:B6FB7762

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado em nosso site oficial https://www.iprem.mg.gov.br/, o Plano de Contratação Anual - PCA do ano de 2025.
Considerando o que determina o art. 12, inciso VII e §1º, da Lei nº 14.133 (nova Lei de Licitações), in verbis:
"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos."

E o Decreto Municipal 5532/2022, in verbis:
"Art. 2° Cada órgão ou entidade administrativa que realize ou venha realizar a contratação de bens e serviços deverão elaborar anualmente o respectivo Plano de Contratações Anual -PCA, contendo todos os itens que serão pretendidos no exercício subsequente."

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre elaborou seu PCA para o ano de 2025, visando as possíveis contratações que acontecerão no ano subsequente.

Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:948F8699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2024

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento material escolar e expediente, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00017/2024. Abertura: 11 de julho de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 27 de junho de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:8009E086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 020.07/2024 de **pregão eletrônico 008/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de Arla 32 para atendera frota de veículos do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ 45.805.559/0001-27 com valor global de R$ 17.877,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e sete reais), sendo R$ 59,00 (cinquenta e nove reais) o valor unitário, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2A8B2B5F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024, (**processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o "Projeto Cultural Vem Que Tem" e "oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade" resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS (Aninha Mendes e Patrícia), CNPJ 46.342.347/0001-13 para Dupla musical + 5 integrantes (DECDL).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:63C4FD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP nº 28**.** Processo Licitatório nº 026/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e NUTRILAR EXPRESS LTDA - CNPJ: 46.653.513/0001-00, Valor Total de R$ 90.720,00 (noventa mil e setecentos e vinte reais). Alagoa, 27 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:32882CFE

PROCURADORIA
AVISO DE LEILÃO - PROCESSO 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Leilão – Processo nº 032/2024 – Modalidade Leilão nº 001/2024. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL, O LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA, RELACIONADOS NO ANEXO I, NO QUAL CONSTA AS INFORMAÇÕES SOBRE O BEM E VALOR DE LANCE INICIAL. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico: www.mgl.com.br, os lances on-line iniciarão no dia 28/06/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 23/07/2024 a partir das 10:00 horas, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e- mail lucasleiloeiro@lucasleiloeiro.com.br. Alagoa, 27 de junho de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D39E1B31

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Extratode Termo de Cooperação**.** Objeto: O PRESENTE TERMO VISA A COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA A SER PRESTADA PELO MUNICÍPIO AO TER/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2024. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – CNPJ: 05.940.740/001-21 e o MUNICÍPIO DE ALAGOA – CNPJ: 18.186.346/0001-91.

Alagoa, 27 de junho 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5F2A4F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 148/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 15/07/2024 em sua sede. OBJETO: Prestação de serviço para o plantio de grama esmeralda no campo Vassourão, no Espaço Recreativo Dr. Miguel Belmiro de Souza, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 28/06/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 27/06/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1AD0AD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação n°181, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 28/06/2024 até 18:00h do dia 03/07/2024, para o objeto: contratação de empresa para organização Segundo Torneio de Skate, contratar empresa com a expertise necessária a realização do Segundo Torneio de Skate, com a atribuição de contratação de bandas, montagem e desmontagem da estrutura mínima a ser exigida para adequar o espaço para realização desse torneio, nos dias 6 e 7 de julho de 2024, que tenha condições técnicas mínimas exigidas conforme especificado neste Termo de Referência e seus anexos. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotação@alemparaiba.mg.gov.br,ou pelo telefone: 32 34626733."

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6FCC6E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
1 ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0051/2022, Pregão Eletrônico 0026/2022, Contrato 053/2023. Partes: Município de Alvorada de Minas e RUSTINOX SERRALHEIRA ARTISTICA - EIRELI. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: REGEISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 07 de junho de 2024. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.
Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:591A7797

LICITAÇÃO
9 ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2020, Pregão Presencial n.º 009/2020, Contrato nº 029/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AGROSERRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA, a vigência do contrato original fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA), Alvorada de Minas, 26 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:3A0BD91A

LICITAÇÃO
5 ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 068/2021, Inexigibilidade 004/2021, Contrato 053/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM QUESTÕES COMPLEXAS, RELEVANTES, SINGULARES OU INCOMUNS, ASSIM CONSIDERADAS PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DIREITO MINERÁRIO. Alvorada de Minas, 26 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:30CF14BB

LICITAÇÃO
ADITIVO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 066/2021, Inexigibilidade 003/2021, Contrato 051/2021. Partes: Município de Alvorada de Minas e CLAUDIO HENRIQUE N. M. DA CUNHA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, NA ATUAÇÃO EM AÇÕES E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS QUE ENVOLVAM QUESTÕES ADMINISTRATIVAS E CONTENCIOSAS COMPLEXAS E DE ALTA INDAGAÇÃO JURÍDICA, EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS E INSTÂNCIAS SUPERIORES, INCLUSIVE PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Alvorada de Minas, 26 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:4F830029

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda no Item 4.3 do **Processo Administrativo nº 29/2024**, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor do Contrato: Ejelvanio de Oliveira Reis Matrícula nº: 2720
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras

Fiscal do Contrato: Edivan Silva Soares Matrícula nº: 2679
Cargo/Função: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2024.
Contratada: CONSTRUTORA SINARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.367.118/0001-40.
Valor total do Contrato: R$ 10.221.848,58 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preço n° 381/2023, Processo licitatório nº 255/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com o seguinte objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADOS, MANUTENÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (MEIO-FIO E PASSEIOS, MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PASSARELAS, PONTES, VIADUTOS, TRINCHEIRAS E TÚNEIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS (PONTOS DE PARADA DE COLETIVOS, LIXEIRAS, GUARDA-CORPOS, ETC. PLANTIO DE GRAMA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO, APOIO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DEMANDADAS PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, TODOS OS SERVIÇOS ACIMA DISCRIMINADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS ATENDENDO A ESPECIFICAÇÕES AQUI DEFINIDAS E TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO.**

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 12 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Ejelvanio de Oliveira Reis
Gestor do Contrato

Nome: Edivan Silva Soares
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:4408DDC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Processo Licitatório 29/2024, Adesão a Registro de Preços Nº. 04/2024 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSTRUTORA SINARCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.118/0001-40, Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 381/2023, Processo licitatório nº 255/2023, Pregão Eletrônico nº 057/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com o seguinte objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, COMPREENDENDO AS SEGUINTES ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADOS, MANUTENÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES (MEIO-FIO E PASSEIOS, MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PASSARELAS, PONTES, VIADUTOS, TRINCHEIRAS E TÚNEIS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS (PONTOS DE PARADA DE COLETIVOS, LIXEIRAS, GUARDA-CORPOS, ETC. PLANTIO DE GRAMA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO, APOIO ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DEMANDADAS PELA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, TODOS OS SERVIÇOS ACIMA DISCRIMINADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS ATENDENDO A ESPECIFICAÇÕES AQUI DEFINIDAS E TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO; VALOR DO CONTRATO: R$ 10.221.848,58 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), ASSINATURA: 12/06/2024. VIGÊNCIA 12/06/2024 até 31/12/2024. Valter Antônio Costa. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:5430AA9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2024

Processo Licitatório nº 34/2024, Adesão a Registro de Preço nº 08/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 01/2024, Processo licitatório nº 76/2023, Pregão Presencial nº 60/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação de atos oficiais nas imprensas oficiais da União e do Estado e em jornal de circulação regional para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas-MG. VALOR TOTAL DO CONTRATO**:** R$ 85.700,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) Assinatura: 20/06/2024. Vigência 20/06/2024 até 31/12/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:21AC85DC

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2024

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidores, no Documento de Solicitação de Demanda do **Processo Administrativo nº 34/2024**, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:
Gestor e Fiscal do Contrato: Vanderleia Alice Padilha Matrícula nº: 2714
Cargo/Função: Secretária Municipal de Administração

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 46/2024
Contratada: **CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.251.837/0001-92.**
Valor total do Contrato: R$ 85.700,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).
Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preço n° 01/2024, Processo licitatório nº 76/2023, Pregão Presencial nº 60/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação de atos oficiais nas imprensas oficiais da União e do Estado e em jornal de circulação regional**

para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas-MG.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 009/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá que ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 20 de junho de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Vanderleia Alice Padilha
Gestor e Fiscais do Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:0E1C04AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 843, DE 26 DE JUNHO DE 2.024

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2.023/2.025, previsto no Decreto nº 785, de 20 de setembro de 2023.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de alterações de representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 6º da Lei nº 2012, de 12 de dezembro de 2018, os conselheiros municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicados para a Gestão 2.023/2.025, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Dheicy Nunes Ferreira Amaral	121.340.136-48	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janiana Gabriela Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Silvânia Aparecida de Fátima Castro Leal	082.662.676-93	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Carla Santos da Silva Rodrigues	056.521.686-04	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Priscilla Ezia e Silva	084.290.526-07	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Rodolfo Ferreira Silva	016.257.676-50	Titular	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Meire Conceição Cabral Amaral	985.803.376-15	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Maria Regilaine Rodrigues Costa	042.466.486-04	Titular	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Lívia Santos Freitas	065.108.666-33	Suplente	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Alci Maria Duarte dos Santos	518.173.656-49	Titular	Sociedade São Vicente de Paulo
José Osvaldo dos Santos	124.401.916-04	Suplente	Sociedade São Vicente de Paulo
Crislene Aparecida Adriano	104.236.426-50	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Luciene Maria Martins Melo	071.585.496-82	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Margarida Maria Batista Silva	160.810.646-20	Titular	Catequese de Araújos
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Suplente	Catequese de Araújos
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Sec. Executivo	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 2.012/2.2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 785/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20/02/2024.

Araújos/MG, 26 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:62B58D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

N.º Processo: 60/2024 – Inexigibilidade 20/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DANIELA COELHO RICARDO, inscrito no CNPJ sob o n° 46.253.588/0001-96, com sede no Sítio Kueioveva. OBJETO: Prestação de Serviços de Oficina de Artesanato, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2024.Valor estimado: R$ 17.178,00. Data de assinatura: 27 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:150020C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de DANIELA COELHO RICARDO, inscrito no CNPJ sob o n° 46.253.588/0001-96, para Prestação de Serviços de Oficina de Artesanato, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2024, ao valor global de R$ 17.178,00 (Dezessete mil e cento e setenta e oito reais)

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 27 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:857B1D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-200/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 26 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71B42BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 172/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
EDITAL PREGÃO Nº 90/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

Objeto: Contratação de Sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC's), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 172/2024 Pregão nº 90/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	1	4.500,00	54.000,00
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	2	1,60	160,00
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	3	1,80	180,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	54.340,00

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
EDITAL PREGÃO Nº 90/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de Sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC's), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	1	54.000,00
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	2	160,00
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	3	180,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	54.340,00

Valor Total Adjudicado	54.340,00

Arcos, 19 junho de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2024

Objeto: Contratação de Sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens médicas na nuvem (PAC's), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 172/2024 Pregão nº 90/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	1	4.500,00	54.000,00
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	2	1,60	160,00
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	1	3	1,80	180,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
RADCLOUD CORPORACAO LTDA	54.340,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:183535CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-196/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de gêneros alimentícios, especificamente de lanches e bebidas, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal**, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos,27 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6E28236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 222/2024 - PREGÃO ELETRONICO 120/2024 - REGISTRO DE PREÇOS 088/2024

PL 222/2024
Pregão Eletrônico 120/2024
Registro de Preço 088/2024

Objeto refere-se à: **Aquisição de materiais, acessórios, periféricos, equipamentos de informática e software e equipamentos para sistema do projeto de monitoramento de olho-vivo**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia:10/07/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG,27 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A2DD7125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-221/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança, brigadista e orientação para cobertura de eventos a serem realizados pelo município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/07/2024 às 09:30 horas.
LOCAL: plataforma eletrônica de disputa BNC www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:07BCCCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-181/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais e ferramentas para manutenção de jardinagem, prédios públicos, pontos coleta seletiva e entre outros serviços de reparação e construção visando atender as demandas das secretarias de Meio Ambiente e Obras, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 18/07/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2388C6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-194/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais e insumos gráficos, de modo a atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/07/2024às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 27 de junhode 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:815F17C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APAC

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.001/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. SERGIO JOSÉ VELOSO, CPF Nº.060.217.096-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-13.337.970 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS- APAC ARCOS"** REPRESENTADA PELO PRESIDENTE, **SR. NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO, PORTADOR DO RG nº MG-11609740 E CPF nº.044.322.716-04** TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 ,** CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.121/2023 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº.4.503/2017.
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2023 o acréscimo no valor de R$8.059,42, conforme Lei Complementar nº. 161, de 04/03/2024, mantido o objeto inicialmente pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento original, em atendimento ao Ofício/APAC/nº.093/2024, autorizado pelo Gestor da Parceria e Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, através do Ofício n°.41/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

I – O presente termo aditivo tem o valor de R$8.059,42 (oito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), elevando de R$66.000,00 para R$76.216,35 o Termo de Fomento 001/2023, inclusos os rendimentos bancários no valor de R$2.156,93 até a data de 30/04/2024.
II – As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.42 (2222)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.
Arcos, 27 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Gestor da Parceria

NELSON FRANCISCO DE ASSIS FILHO
Presidente da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC-

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:52149890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL121/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 121/2024

Modalidade: Concorrência nº 003/2024

Contrato Administrativo nº 144/2024

Contratada: **GML ENGENHARIA LTDA.**

Valor do contrato: R$3.797.000,00 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil reais)

Vencimento do contrato: 12(doze) meses.
Prazo para execução do serviço: 02(dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **GML ENGENHARIA LTDA.**, a iniciar na data de 27/06/2024, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias propostaSICONV 951031/2023.

Arcos/MG, 27de junhode 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0EFFACF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL122/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 122/2024

Modalidade: Concorrência nº 004/2024

Contrato Administrativo nº 141/2024

Contratada: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Valor do contrato: R$431.616,37 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Vencimento do contrato: 12(doze) meses.
Prazo para execução do serviço: 02(dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, a iniciar na data de 01/07/2024, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias propostaSICONV 71276/2023.

Arcos/MG, 27de junhode 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D3A8A30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, à(s) NOVA licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s): **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ARCOS LTDA - SICOOB ARCOMCREDI, CNPJ 71.230.338/0001-88**, cadastrando-o para o item:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.	A Administração Municipal e a FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o Setor de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Administração Municipal efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Arcos, 12 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024
CREDENCIAMENTO Nº010/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, à(s) NOVA licitante(s) credenciada(s), a(s) empresa(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ARCOS LTDA - SICOOB ARCOMCREDI, CNPJ 71.230.338/0001-88, cadastrando-a para o item:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO 01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados e agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.	A Administração Municipal e a FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o Setor de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Administração Municipal efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

Arcos, 12 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:712481D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 131/2024

PORTARIA Nº 131 – 17/06/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **DEONIRON JOSÉ CAMILO,** Maspm nº 6710/5, ocupante interino do cargo de **DIRETOR CLÍNICO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/06/2024.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66582E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 132/2024

PORTARIA nº 132 – 17/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANIELLA RIBEIRO TEIXEIRA**, Maspm nº 6345/2**,** para ocupar o cargo de **DIRETOR CLÍNICO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:75797B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6844/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.844 – 28/05/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º **-** Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.52 ..... R$21.341,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.400,00

TOTAL: ..... R$23.741,83

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$23.741,83 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.844, de 28/05/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A50B84B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6863/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.863 – 25/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **MARIA JÚNIA LOURENÇO VIEIRA**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102531/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o

qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:31C0D30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6864/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.864 – 25/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso i, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – MERENDEIRA,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **SANDRA MARA HORDONES GOMES**, que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102530/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:47991DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6865/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.865 – 25/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **ALINE FERNANDA DE ALCÂNTARA,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 123518/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F0B45C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6866/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.866 – 25/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **MONITOR ESCOLAR** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **ELISÂNGELA APARECIDA VELOSO DE SOUZA REZENDE,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 13698/1/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em
vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:99F08738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 134/2024

PORTARIA nº 134 – 17/06/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES**, Maspm nº 6741/5**,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B4157DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 135/2024

PORTARIA Nº 135 – 20/06/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a) CONCEIÇÃO PEDROSO DA SILVA, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) MARTINHO PEDRO DA SILVA, MASPM nº 7122/6, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **MARTINHO PEDROSO DA SILVA,** MASPM nº 7122/6, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, ao Sr. (a) **CONCEIÇÃO PEDROSO DA SILVA**, a partir do dia 02/12/2021, em decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 2º- O (a) servidor (a) teve direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 3º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 1º de junho de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

Arcos/MG, 20 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:12082A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 136/2024

PORTARIA Nº 136 – 20/06/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **LOURDES MARIA CUNHA MOREIRA**, Maspm nº 123781/0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretária Escolar, licença sem vencimento, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será foi concedida a partir do dia 06/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2024.

Arcos, 20 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0120D161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 137/2024

PORTARIA Nº 137 – 20/06/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, **DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA,** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Maspm nº 6602/1, para aferir a execução das obras de "Construção de CTI Geral Adulto, nas dependências da Santa Casa de Arcos, com capacidade para abrigar 10 leitos", objeto pactuado no Convênio nº 005/2024, assinado em 06 de março de 2024, conforme Plano de Trabalho, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando a compatibilidade entre a execução da meta, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e aprovados pelo Município de Arcos.

Art. 2º - A verificação da execução do objeto ocorrerá mediante visita de constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, conforme Lei nº 14.770/2023.

Art. 3º - O acompanhamento da obra, pelo MUNICÍPIO DE ARCOS, será realizado pela verificação dos boletins de medição e fotos georreferenciadas registradas pela empresa executora, pela Santa Casa e por vistorias**in loco**, realizadas, considerando os marcos de execução do cronograma físico financeiro apresentado pela Santa Casa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 054, de 21/03/2024, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1279594F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 133/2024

PORTARIA Nº 133 – 17/06/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **SILAS GERALDO DE SOUSA,** Maspm nº 9021/2, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/06/2024.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BE929E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6867/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.867 – 27/06/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 15 de julho de 2024 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB1639F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6869/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.869 - 2706/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **ADRIELTON JUNIO DA SILVA,** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número143532/9.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024.

Arcos/MG, 27 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:04C47E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3152/2024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.152 – 24/06/2024

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se **"PARQUE MUNICIPAL DA USINA VELHA SR. ADOLFO PINTO DA SILVA"** o atual Parque Municipal da Usina Velha, localizado na Estrada Intermunicipal Arcos/Japaraíba, na região do São Domingos.

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8D101929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 138/2024

PORTARIA N° 138 – 27/06/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **ÁLVARO SANTOS VELOSO**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Ajudante de Serviço Público, inscrito no Maspm sob o nº 101493/5, para Função de Confiança de **COORDENADOR DE ÁREA**, Nivel I, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023, a partir do dia 23/05/2024.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E0F59990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: MOTORISTA - 02 vagas

DIA: 03/07/2024

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 27 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72AE20DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 021/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em caráter temporário.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item III, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

II - O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

III - Documentos para contratação:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 01/07/2024.

CARGO/HORÁRIO	Nº VAGAS	TURNO
PEB I Educação Infantil 13h00	04	**02 - Manhã** **02 - Tarde**
PEB I - Anos Iniciais 13h30	01	**Manhã**
Monitor Escolar 13h45	01	**Manhã/Tarde**
Auxiliar Administrativo **Faxineira** 14h00	03	**02 Manhã** **01 Tarde**

OBS. O número de vagas e o turno de trabalho podem sofrer alterações.

ANEXO I - CRITÉRIOS

PEB I - Educação Infantil
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais, devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

PEB I - Anos Iniciais

1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo de Anos Inicais e/ou Educação Infantil devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

Monitor Escolar
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo , devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

Auxiliar Administrativo - Faxineira
1- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.
Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:
2 - Maior tempo de serviço no cargo , devidamente comprovado.
3 - Maior Idade.

OBSERVAÇÕES:
- o tempo de serviço deverá ser comprovado em documento próprio, com a contagem de dias já somados e assinado pelo responsável do órgão competente.
- tempo já usado para fins de aposentadoria, não serão computados na contagem acima, salvo em caso de cargo paralelo, que deverá ser devidamente comprovado em documento, pelo próprio candidato.
- tempo referente ao efetivo exercício no município de Arcos, em virtude de nomeação por meio de concurso público, não serão computados.

Arcos, 27 de Junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4BBCE1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 016/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 016/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - COLETA QUINZENAL - DESCRIÇÃO: TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS A,B e E. ARMAZENAMENTO ESPECIALIZADO; DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. - Quantidade: 1.600 Quilo - Valor Referência: 15,35		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA (11.399.773/0001-09)	Adjudicado em: 26/06/2024 - 11:14:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	23.680,00
ALEX ANDRADE ANZOLIN		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:4EE0472C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 016/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 016/2024
Resultado da Homologação
0001 - COLETA QUINZENAL - DESCRIÇÃO: TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS A,B e E. ARMAZENAMENTO ESPECIALIZADO; DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS. - Valor Referência: 15,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA		1.600 Quilo	14,80	23.680,00	Homologado em 26/06/2024 11:14:18 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:9189A799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 101/2024 Inexigibilidade n°038/2024. Objeto: realização de show artístico com o Cantor "Luciano Lins", para apresentação artística no dia 05 de julho de 2024, no evento da Festa de Romaria da cidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: FLWI Produções e Eventos Ltda. Valor global R$ 30.000,00, vigência: 26/07/2024. Arinos, 27 de junho de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 105/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 041/2024, em favor da empresa, Usina61 Comunicação Visual & Gráfica LTDA., CNPJ 20.930.460/0001-26. Objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de diagramação e Impressão de Revista Informativa Institucional, Para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo do Município, Valor Global, R$ 33.150,00. Arinos, 27 de junho de 2024. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida-Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 097/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 010/2024. Adjudica-Se a Empresa: Padaria Ribas e Frotas Ltda-ME, CNPJ sob o nº 16.671.551/0001-17, itens 01 a 10**.** Arinos, 27 de junho de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:B4C4E72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico 009/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de oxigênio medicinal, industrial e acetileno, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preços nº 032/2024. Fornecedor: AGAMIX REVENDA DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº. 06 319 287/0001-01. Valor Global de R$ 62.963,80. Vigência: 25/06/2024 a 25/06/2025. Ata de Registro de Preços nº 033/2024. Fornecedor: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 05 625 494/0001-13. Valor Global de R$6.965,00. Vigência: 25/06/2024 a 25/06/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede

da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:F9A8A9A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 024/2024 – Dispensa 001/2024. Contrato nº 024/2024. Objeto: Contratação de empresa, especializada na promoção de eventos esportivos, para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2024 no Município de Ataléia/MG. Contratada: CHRISTIAN ARRUDA DE FARIA - CNPJ nº 28.247.072/0001-57. Valor Global do contrato R$58.982,00. Vigência: 21/06/2024 a 31/12/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:4BF60376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão (Adesão) 014/2024. Contrato nº 022/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tumiritinga/mg, decorrente do pregão Presencial nº 008/2023, que tem como objeto contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de montagens de estruturas de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiros químicos, e afins necessários à realização de eventos nas diversas festividades e solenidades. Contratada: C & M SERVICOS LTDA - CNPJ sob o nº 53.029.729/0001-57. Valor Global do contrato R$1.407.900, 00. Vigência: 12/06/2024 a 31/12/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.
GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:5B0163C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

Processo Licitatório 039/2024. Adesão 07/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 025/2024 - Pregão Eletrônico 063/2023. Contratação de empresa para o registro de preço para futura e eventual aquisição de playground´s com instalação (mão de obra) inclusa, em áreas públicas e escolares dos municípios consorciados, destinados a atender a demanda do Município. Empresa: MG COMERCIAL LTDA, contrato: 041/2024, com valor global: R$35.500,00 (trinca e cinco mil e quinhentos reais).Vigência: 25/06/2024 a 25/06/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B596CAC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 01/2024 DE 22/01/2024, DA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 010/2023, PROCESSO Nº 017/2023. ADESÃO 009/2024, PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR): BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 03.353.258/0001-60, DATA: 27/06/2024, VALOR GLOBAL: R$ 370.000,00.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E4D13515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2021 PROCESSO 076/2021 INEXIGIBILIDADE 001/2021

CREDENCIAMENTO001/2021 INEXIGIBILIDADENº 007/2021
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.

Credenciado: Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda
CNPJ: 08.103.958/0001-20

Barroso,25 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A904EB5F

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 120/2024 PROCESSO 076/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2021

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO 120/2024 – PROCESSO 076/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021 INEXIGIBILIDADE 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato120/2024, Processo 076/2021 Credenciamento 001/2021 Inexigibilidade 007/2021, Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social comtemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.
Imtraff Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda CNPJ: 08.103.958/0001-10

Vigencia: 25/06/2024 a 31/05/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:81098394

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

CREDENCIAMENTO001/2024 INEXIGIBILIDADENº 001/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Edmar Lucio dos Santos	30.656.671/0001-76	21
Cleiton Luiz Pereira Silva	24.775.533/0001-03	15 e 21

Barroso,25 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:58A1D99B

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AOS CONTRATOS 121/2024 E 122/2024 PROCESSO 008/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AOS CONTRATOS 121/2024 E 122/2024 – PROCESSO 008/2024 CREDENCIAMENTO 001/2021 INEXIGIBILIDADE 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aos contratos 121/2024 e 122/2024, Processo 008/2024 Credenciamento 001/2024 Inexigibilidade 001/2024, Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EDMAR LUCIO DOS SANTOS
CNPJ: 30.656.671/0001-76
Contrato: 121/2024

CLEITON LUIZ PEREIRASILVA
CNPJ: 24.775.533/001-03
Contrato: 122/2024

Vigencia: 25/06/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:978DB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO 119/2024 PROCESSO 086/2024 CREDENCIAMENTO 006/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAÇAS EXTRATO AO CONTRATO 119/2024 – PROCESSO 086/2024 CREDENCIAMENTO 006/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato118/2024, Processo 086/2024 Credenciamento 006/2024 Inexigibilidade 014/2024, Credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou leitura de QrCode PIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Banco Bradesco S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12

Vigencia: 25/06/2024 a 25/06/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:97F8817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 006/2024 PROCESSO 086/2024 INEXIGIBILIDADE 014/2024

CREDENCIAMENTO006/2024 INEXIGIBILIDADENº 014/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 006/2024, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras (bancos comerciais), caixas econômicas e cooperativas de crédito para prestação de serviços de recolhimento de tributos municipais através de documento de arrecadação municipal (DAM) pela leitura de código de barras padrão FEBRABAN e/ou leitura de QrCode PIX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.
Credenciado: Banco Bradesco S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12

Barroso,25 de junho de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8FD285FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 045/2024 PROCESSO 104/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 045/2024 Processo nº 104/2024 Pregão Eletrônico 036/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos), da Lista de Medicamentos de Ordem Judicial e da Lista do Programa Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar) para abastecimento da Farmácia Municipal, atendimento aos pacientes de Ordem Judicial e aos pacientes usuários do Serviço de Atenção Domiciliar,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 12/07/2024 às 09:00
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:69B5AE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°102/2024 E N°103/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.240.500/0001-12. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 28.116,68 (vinte e oito mil e cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.169.061/0001-01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 75.986,70 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:4AF65523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: Contratação da Dupla sertaneja Duduca & Dalvan com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 07 de julho de 2024, domingo, durante as festividades da 29ª Cavalgada de 2024 no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: A & R ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 35.505.681/0001-24. Valor global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Data da assinatura: 19/06/2024. Vigência: 19/06/2024 a 17/08/2024. Fiscal do Contrato: Lázaro Afonso Silva Santos. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3F9A19D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acréscimo de 11,85% (onze virgula oitenta e cinco por cento) ao valor do contrato nº 014/2024. **ITEM ADITIVADO:** Item 04, 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, R$ 49.077,00 (quarenta e nove mil e setenta e sete reais). Do valor: R$ 49.077,00 (quarenta e nove mil e setenta e sete reais). Dotação orçamentária: 11.02.01.10.301.0030.2057.33.90.34.00 - Fonte de recursos: 1500001002. Fundamentação: artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 18/06/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:3380C558

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. CONTRATADA: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 014/2024, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/06/2024 à 20/07/2024. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste termo aditivo. Data de assinatura: 18/06/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:5BCBAB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 99/2022. Dispensa nº 19/2022. Contrato nº 106/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: LUCIANO REIS DO SACRAMENTO. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 09/06/2024. Vigência: até 09/06/2025. Valor R$ 31.961,60.
Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 -
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0421 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E63EE8A3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório 185/2024. Pregão Eletrônico 14/2024, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 11/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B28B0628

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 1.900,60. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0029BDA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 1.455,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 02/01/2024 - Vigência: 31/12/2024 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B518A676

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARP Nº 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 132/2022- 1º Termo Aditivo ao Contrato ARP nº55/2022. ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP. Valor: 3.435,54. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de pneus para o setor de transportes da Educação da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.1.001.339030.0008 – GAB
02.02.01.04.122.0001.1.001.339039.0011 - GAB
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0041 – PMILITAR
02.03.01.28.846.0001.0.001.339039.0042 – PMILITAR
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0099 – SERUP
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0101 – SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0124- DEROD
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128- DEROD
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0152 – DEPAGRI
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155 – DEPAGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0193 – ENFUND
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198 – ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0298 - SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0299 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0469 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0301 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0302 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0303 - SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0314 – SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0470 – SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0316 – SETRANS
02.05.05.12.365.0007.2.031.339039.0317 - SETRANS
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 – SERVSAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336 – SERVSAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0352 – SERVSAUDEV
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356 – SERVSAUDEV
02.07.01.08.243.0013.2.056.339030.0387 – CONS.TUT
02.07.01.08.243.0013.2.056.339039.0390 – CONS.TUT
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0421 – SERVPSB
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0422 – SERVPSB
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426 – SERVPSB
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427 – SERVPSB Assinatura: 14/09/2022 - Vigência: 13/09/2024 – EDMILSON ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3A02D2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 290/2024** Objeto: – CREDENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG**.** Empresa credenciada: **41.928.152 EDUARDO PEREIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **41.928.152/0001-36**. Valor Total estimado: **R$73.650,00(setenta e três mil, seiscentos e cinquenta) reais.**
Início: 27.06.2024 Vigência: 27.06.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de junho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:115EBEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. PAL nº 06/2024, INEXIGIBILIDADE nº 004/2024.** Aditivo de Renovação Contratual com vigência até: 31/12/2024. Valor do aditivo: R$2.100,00. Contratado: MARIA DO ROSARIO FERREIRA inscrita no CPF: 00426719654.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7AA7D4BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LDO

LEI Nº 388/2024 de 27 de junho de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

O Povo do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Botumirim relativo ao exercício de 2025, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V – equilíbrio entre receitas e despesas;

VI – critérios e formas de limitação de empenho;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;

XIII – disposições sobre a dívida pública;

XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;

XV – definição de critérios para fixação e execução das emendas legislativas;

XVI – das disposições gerais e finais.

Seção I
Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput desse artigo.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso ao cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas Leis Federais 131/2009 e 12.527/2011.

Art. 4º - As categorias de programação de que tratam essa Lei serão identificadas por órgãos, unidades, subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a despesa será discriminada no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2025 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.
§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no caput do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única
Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais, observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Parágrafo único – A proposta orçamentária para 2025 adicionará na Reserva de Contingência o valor de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida para servir como fonte de recursos para atendimento das emendas individuais de execução obrigatória.

Seção III
Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;

VI – resultantes das transferencias da União de acordo com as Emendas Constitucionais 120/2022 e 127/2022.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.

Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.

Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:

I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município

Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme disposto no art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;

VI - instituição de Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas

Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

a) A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

a) Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do caput desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agrupadas como ações do tipo "Apoio Administrativo".

Seção VIII
Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas às entidades:

I – que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;

II – sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitida por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas aquelas que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo único. As parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão estar previstas na Lei Orçamentária para 2025 ou em seus créditos adicionais.

Art. 34 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.

Art. 35 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda à pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.

Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º - A Câmara Municipal observando seu planejamento, poderá promover a devolução de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal em qualquer mês do exercício financeiro, desde que não fique inviabilizada a sua execução orçamentária e financeira.

Seção IX
Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X
Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15(quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao caput deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Seção XI
Da definição de critérios para inicio de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII
Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII
Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV
Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado o Siafic único para o Município, conforme disposto nos incisos I e II do caput do art. 2º do referido Decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.

§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição e o § 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:

I – o 25º (vigésimo quinto) dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;

II – 25 de janeiro de 2026, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2025, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e

III - último dia do mês de fevereiro de 2026, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72 de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do caput do Artigo.

§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos os gastos com inativos.

§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Definição de Critérios Para Fixação e Execução das Emendas Legislativas;

Art. 51 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) dotações financiadas com recursos vinculados;

d) dotações referentes à contrapartida.

§ 2º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.

Art. 52 - As emendas individuais ao projeto de lei do orçamento anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, e serão identificadas em nível de projeto/atividade, sendo que para atividade iniciará com o dígito 6 (seis) e para projeto com o dígito 7 (sete).

§1º - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas:

I - até 90 (noventa) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II deste parágrafo, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, as emendas serão consideradas com impedimentos de ordem técnica insuperáveis e os recursos poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 2° - As programações orçamentárias originadas de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§ 3° - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentem a alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas a execução de obras;

VII - a emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios de utilidade pública;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 Lei Federal n° 4.320/64 e alterações posteriores;

XI – a destinação de dotação para celebrar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração ou termos de fomento, que não atenda aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13.019/2014;

XII - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XIII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 4° - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Executivo Municipal.

§ 5º - O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os saldos dos empenhos de emendas parlamentares individuais cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.

§ 6º - Se o autor da emenda impositiva com impedimentos não estiver no exercício do mandato para realizar os procedimentos previstos neste artigo, os respectivos valores poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção XVI
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 53 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 54 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 55 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 56 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 57 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 58 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2025.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.

Art. 59 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.

Art. 60 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 61 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 62 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.

Art. 63 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 64 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais;

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim,27 de junho de 2024.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plinio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:EAA34EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 001/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DRA GLENDA MIRELLY SERVICOS MEDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001 - CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde recebeu documentos e credenciou: **DRA GLENDA MIRELLY SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.637.380/0001-07 – Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 27 de junho de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B2AF247D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 037/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 37/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 088/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 037/2024, em favor da empresa, **2R COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **18.742.344/0001-31**, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Lençol sem Elástico e Camisola Hospitalar para o Centro de Saúde Sinval Farias de Sá. Valor Global, **R$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 27 de junho de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7E17721E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 040/2024. Objeto: aquisição do Para-Choque Dianteiro para o Trator LS tractor 2023, série 9BLP10001PG0000S4, com motor 2494035141 plus 100, específico para tração, peça horizontal fabricado em aço, objetivando atender à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Turismo. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 01/07/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 03/07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 27 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:0F39E3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 041/2024. Objeto: aquisição de vasilhames destinados às cantinas das escolas da rede municipal, objetivando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 01/07/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 03/07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 27 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D1FE21F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 042/2024. Objeto: contratação de empresa para reprodução de apostilas destinadas aos profissionais da educação que participam do curso de formação continuada sobre leitura e escrita na educação infantil, do programa compromisso nacional criança alfabetizada, objetivando atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-seàs 00:00h do dia 01/07/2024e encerrando-se às 23:59hdo dia 03/07/2024. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderá ser retirado na

Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 27 de junho de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:B99C3B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 035/2024. Ref.: DISPENÇA DE LICITAÇÃO 029/2024, Processo de Compras, Obras e Serviços nº 075/2024. Objeto: Aquisição de camisas uniformizadas para atender as três campanhas promovidas pela Secretaria de Assistência Social no ano de 2024, além de panfletos e adesivos para automóveis informando os meios de denúncias. Vencedora do lote: 07 e 15. Contratada: **GRÁFICA ARAÚJO & PEIXOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.770.181/0001-59. Valor do Contrato R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Assinatura dia 26 de junho de 2024, final do contrato dia 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:EC704FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 036/2024. Ref.: DISPENÇA DE LICITAÇÃO 031/2024, Processo de Compras, Obras e Serviços nº 072/2024. Objeto: Aquisição de frisadores de alumínio fundido para fabricação de flores artificiais em EVA. Contratada: **POWER ONE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.765.852/0001-00. Valor do Contrato R$ $ 4.749,50 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Assinatura dia 26 de junho de 2024, final do contrato dia 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1878AD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, Processo Licitatório nº 059/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para realização de reforma da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Barroadas, no Município de Braúnas/MG, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e ambientais. Acordo Brumadinho LEI 23.830/2021, que a empresa vencedora do certame foi BARRETO JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 37.453.655/0001-25 ao valor global de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Braúnas/MG, 27 de junho de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:35159A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
COMUNICADO – TERMO DE ANULAÇÃO

COMUNICADO – TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

O Prefeito Municipal de Braúnas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por razões de ilegalidade de ofício, com fundamentos no parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, comunica a quem interessar, que o Processo Licitatório n° 032/2024 – Concorrência Eletrônica n° 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de serviço de drenagem para adequação de estradas vicinais, a fim de realização posterior de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como morro do ciroca, morro do valdecir, morro do nivaldo e morros de acesso a comunidade de vargem grande, barroadas, cedro, gerônimo, foi anulado com fundamentos nos artigos 165 e 71 da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores.

Braúnas/MG, 27 de junho de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:29564BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Processo nº 112/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a execução de obra pública de pavimentação de piso intertravado, drenagem e sinalização de um trecho de estrada vicinal do Bairro Santa Rita e de um trecho de estrada vicinal do bairro Vargem Grande conforme convênio de saída nº 1301000477/2024/SEINFRA celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e o Município de Bueno Brandão. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/07/2024, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:02BB9ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2023

Pregão Presencial Nº 065/2023. Processo Licitatório Nº 220/2023. **Empresa: MONDALE SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ares condicionados. Fica acrescido o valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), no valor do contrato original, a partir do dia 17/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EB1AC4DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2024

Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Processo Licitatório Nº 064/2024. **Empresa: PRIMAVIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.** Objeto: Aquisição de 01 Veículo 0km, Tipo Grand Furgão Ambulância UTI Tipo - D de suporte avançado. Fica prorrogada a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 25/05/2024 a 23/06/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:86A49FBE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2024

Dispensa Nº 013/2024. Processo Nº 032/2024. **Empresa: CLARINDO FRANCISCO FRANÇA.** Objeto: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de desobstrução de 200m de galerias de águas pluviais, com diâmetro de 1000mm. Fica acrescido o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no valor do contrato original, a partir do dia 27/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:39C571A3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2024

Dispensa Nº 017/2024. Processo Nº 041/2024. **Empresa: INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR.** Objeto: Contratação de Instituto para organização, planejamento e realização de Concurso Público, para provimento de vagas do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Buritis – MG. Fica prorrogada a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 15/06/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EAA8FC67

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2023

Tomada de Preço Nº 028/2023. Processo Nº 336/2023. **Empresa: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra para Ampliação do Prédio da Unidade de Estratégia da Saúde da Família, situada na Vila Maravilha. Fica acrescido o valor de R$ 19.070,70 (Dezenove mil, setenta reais e setenta centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 15/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7DCBEA9A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2023

Tomada de Preço Nº 025/2023. Processo Nº 314/2023. **Empresa: A. J. CONSTRUÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação do Posto de Atendimento da Coopago, integrante do PSF Rural VIII. Fica acrescido o valor de R$ 38.849,46 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:85BE59DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022

Tomada de Preço Nº 015/2022. Processo Nº 186/2022. **Empresa: ADÃO SOARES DE SOUZA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 1.544,40 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 01/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D7BB107F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2022

Inexigibilidade Nº 019/2022. Processo Nº 353/2022. **Empresa: MARCELLA DE SOUZA MELO - ME.** Objeto: Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 429.600,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), no valor total do contrato original, a partir do dia 30/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4D4CDC9F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. **Empresa: LUIZ RYAN RODRIGUES DE SALES SOUZA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 1.156,72 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 01/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EB79A07B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. **Empresa: WELDER RODRIGUES HENRIQUE DE ANDRADE.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 2.182,40 (Dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 01/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:55902107

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023

Tomada de Preço Nº 002/2023. Processo Nº 031/2023. **Empresa: VITOR BARBOSA CORREIA - ME.** Objeto: Contratação de empresa para a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Maravilha. Fica prorrogada a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/06/2024 a 29/08/2024. Buritis - MG.
DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DA5E4C33

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. **Empresa: CLAUDENICE SIQUEIRA LIMA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 29. Fica acrescido o valor de R$ 2.688,40 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 02/05/2024.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:71E38A93

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. **Empresa: FLÁVIA INÁCIO FERREIRA - PJ.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 65. Fica acrescido o valor de R$ 4.650,36 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 06/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C6592122

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023

Processo Licitatório Nº 186/2023. Pregão Presencial Nº 052/2023. **Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total da frota de veículos da Administração, inclusão de veículo na apólice. Valor global de R$ 510,43 (Quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos), no valor total do contrato original, a partir do dia 31/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A0B36078

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 078/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Data: 14/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Obras. **Empresa: WILLIAN ROMÃO LOPES DA SILVA**. CNPJ: 51.594.153/0001-45. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E41BF406

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 190/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Data: 01/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Conservação de Pavimentação Asfáltica. **Empresa: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**. CNPJ: 29.604.917/0001-87. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:576A81BB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 074/2024

Processo Nº 011/2024. Inexigibilidade Nº 004/2024. Data: 31/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Obras de Alvenaria I. **Empresa: SEBASTIÃO DOURADO DA SAILVA JUNIOR**. CNPJ: 27.373.792/0001-04. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3A711449

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 175/2024

Processo Nº 006/2024. Inexigibilidade Nº 001/2024. Data: 12/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. **Empresa: JOÃO VITOR NUNES SILVA MARTINS**. CNPJ: 53.764.607/0001-04. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:68AC9FF2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 529/2021

Processo Nº 210/2021. Tomada de Preço Nº 018/2021. Data: 07/06/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. **Empresa: WELLINGTON VITOR SOARES DA SILVA**. CNPJ: 43.472.105/0001-56. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2E3B9FD8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 158/2021

Processo Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Data: 01/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. **Empresa: VALDECI ALVES GUEDES**. CNPJ: 40.143.029/0001-47. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FB3DF438

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO Nº 193/2024

Processo Nº 038/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Data: 31/05/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Transporte Escolar, Linha Nº 80. **Empresa: GABRIEL VITÓRIO DAMASCENO DE SOUZA**. CNPJ: 46.798.660/0001-60. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3514E1D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal Retificação a Publicação do Extrato de Ratificação de Contrato n°232/2024. Objeto: Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a dupla Robson & Raphael para programação cultural no evento Cavalgada do Raul, com entrada beneficente ao público, no dia 04 de maio de 2024, na Fazenda Pé da Serra, neste município. Publicado na DOU dia 25/06/2024. Onde se lê: Empresa: Rafael Ganeo Kinock LTDA. Leia-se: Empresa: Jonas Máximo de Araújo. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9DA28818

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2024

Processo N° 109/2024. Pregão Eletrônico N° 020/2024. **Empresa: CLEITON ALVES DE ARAÚJO.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha N° 83. Valor global estimado de R$ 62.814,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais). Vigência no período de 20/06/2024 a 23/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:210B64E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2024

Processo N° 109/2024. Pregão Eletrônico N° 020/2024. **Empresa: CLEITON ALVES DE ARAÚJO.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha N° 80. Valor global estimado de R$ 12.397,00 (Doze mil, trezentos e noventa e sete reais). Vigência no período de 19/06/2024 a 23/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2BE0D1C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2024

Processo N° 011/2024. Inexigibilidade N° 004/2024. **Empresa: WELLINGTON VITOR SOARES DA SILVA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Obras. Valor global estimado de R$ 11.673,33 (Onze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sendo pago o valor mensalmente de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Vigência no período de 07/06/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A0127E18

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 261/2024

Processo N° 011/2024. Inexigibilidade N° 004/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: WELLINGTON VITOR SOARES DA SILVA**. CNPJ: 43.472.105/0001-56. Valor global: R$ 11.673,33 (Onze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Auxiliar de Obras. Vigência no período de 07/06/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D7F34A49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2024

Processo N° 023/2024. Inexigibilidade N° 011/2024. **Empresa: LUCIMAR PIMENTEL SILVA.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de

Buritis para outras localidades. Valor global estimado de R$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo pago o valor mensalmente de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), referente ao salário base mensal, mais os serviços de remoções, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência no período de 01/06/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2DD811DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 258/2024

Processo N° 023/2024. Inexigibilidade N° 011/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Empresa: LUCIMAR PIMENTEL SILVA**. CNPJ: 40.895.545/0001-28. Valor global estimado: R$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Técnicos de Enfermagem e Serviços de Enfermeiro para remoção de pacientes da Unidade Mista de Saúde de Buritis para outras localidades. Vigência no período de 01/06/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:34AE0E2F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de vestuário. Empresas Vencedoras: COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66, valor R$ 2.446,60; LOJA SANTOS BURITIS LTDA – CNPJ: 20.753.010/0001-05, valor R$ 43.185,00. Valor Total do Processo: R$ 45.631,60. Buritis - MG, 27 de junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:1990FF23

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2024

Processo Licitatório N° 125/2024. Pregão Eletrônico N° 028/2024. **Empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, sonorização, iluminação, dentre outros serviços para a realização de evento denominado 13º Festa de São Pedro do Distrito de Passa Três no município de Buritis-MG. Valor global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Vigência no período de 26/06/2024 a 26/07/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:37872789

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2024

Processo N° 116/2024. Inexigibilidade N° 047/2024. **Contratado (a): ESPÓLIO DE ANTÔNIO NEVES DOS ANJOS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA APARECIDA ANTÔNIO DOS ANJOS.** Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro Especializado em Autismos e TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), órgão vinculado a Saúde Municipal. Valor global estimado de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo pago o valor mensalmente de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Vigência no período de 01/06/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4705D933

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 253/2024

Processo N° 116/2024. Inexigibilidade N° 047/2024. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Contratado (a): ESPÓLIO DE ANTÔNIO NEVES DOS ANJOS, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA APARECIDA ANTÔNIO DOS ANJOS**. CPF: 178.195.556-53. Valor global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Centro Especializado em Autismos e TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), órgão vinculado a Saúde Municipal. Vigência no período de 01/06/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9B604EC2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): ALDEMAR DE ALMEIDA GOIS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 9.638,00 (Nove mil, seiscentos e trinta e oito reais), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9F168463

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): ADÃO ABADIA FURTADO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 6.596,00 (Seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F062DCF2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MELO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:169264FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO MÁRCIO BATISTA DE ORNELAS.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 5.540,60 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C4B5132F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): ANTÔNIO JOAQUIM BORGES.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 7.759,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C13192E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para **Locação de Imóvel para as Instalações do PSF VII**, com Locador **MATHEUS KIYOSHI SILVA ALIMURA, CPF: 090.774.746-92**, com fundamento no Art. 74. Inciso V," da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 27 de junho de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2FF00DA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 058/2024, Processo n°145/2024, Art. 74. Inciso V, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ R$ 9.857,46 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 599. Buritis - MG, 27 junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7D16B7A9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): CLEODENIR FRANCISCO DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1DA4A9EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 058/2024, Processo n°145/2024, Art. 74. Inciso V, da Lei Federal n° 14.133/213, no valor de R$ R$ 9.857,46 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 599.

Buritis - MG, 27 junho de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EEE52768

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): CAMILO DE SOUZA DA SILVA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6BF90BD8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

Processo Licitatório Nº 028/2024. Dispensa Nº 010/2024. **Contratado (a): DIOLINO GOMES DE MELO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais), no valor do contrato original, a partir do dia 29/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A37A870A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS FORNECEDORES, EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CABO VERDE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 065/2024 = 17/06/2023

Nomeia novos membros da Comissão Processante, para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, em Processos de Licitação da Prefeitura de Cabo Verde, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Constituição Municipal, promulgada em 30 de março de 1990, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Processante abaixo nominada, para atuar na apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores em geral, em processos de licitações abertos pela Prefeitura de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
Presidente: Júlio Cesar de Carvalho
Membro: Penha Donizete Bento Batista
Membro: Sirlene Aparecida das Chagas
Art. 2º Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 3º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Parágrafo Único. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Art. 4º A Comissão nomeada terá mandato de até 2 (dois) anos, podendo ocorrer uma recondução, decorrido este período o Chefe do Poder Executivo deverá providenciar a nomeação dos novos membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B763E02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA OS SERVIDORES NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 080/2024
Nomeia os Servidores na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Auxiliar Administrativo e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Nível TS002, Grau 0A, a partir de **28/06/2024,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
13º: Fatima Aparecida Calixto Viana
14º: Ana Júlia Paula Fernandes
15º: Vanilda de Melo Evangelista

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.
Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 27 de junho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7D175C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 078/2024, Pregão Presencial n° 004/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 12/07/2024 ás 09.35 horas, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CABO VERDE, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,27/06/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A4B6805E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PORTARIA Nº 071/2024.

PORTARIA Nº 071/2024.

Instaura processo administrativo para apuração de supostas irregularidades cometidas na execução do Ata de Registro de Preços nº 114/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de produtos alimentícios, através de Registro de Preços, Processo Licitatório nº 180/2023, Pregão Presencial 017/2023
.
CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.
Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação das penalidades, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores da Administração Pública.
Considerando que a empresa foi adjudicatária do processo licitatório acima mencionado, tendo assinado a Ata de Registro de Preços nº 114 em 02/09/2023;
Considerando que nos termos da cláusula sétima da ATA de RP o contratado assumiu a obrigação de entregar as mercadorias pedidas em até 07 (sete) sete dias do recebimento da Autorização de Fornecimento;
Considerando que as ordens de fornecimento, principalmente as que pedem o fornecimento de arroz para a+s escolas, de nº 01806/2024, enviada em 06/05/2024;
Considerando que a contratada foi notificada em 14/06/2024 para efetuar a entrega em 48 horas, mas não o fez, não apresentou justificativa e nem defesa, apenas um pedido de realinhamento de preços;
Considerando comunicado de irregularidade formulado pela Gestora de Contratos, Sra. Luciana Pezzi Vitorino Reis informando o atraso injustificado na entrega de produtos alimentícios às escolas e creches.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostas irregularidades na execução da Ata de RP nº 114/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 180/2023, Pregão Presencial nº 017/2023, firmado com a empresa ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ Nº 25.052.801/0001-21.
Art. 2º O presente Processo Administrativo seguirá o rito estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º O Processo Administrativo será conduzido pela Comissão Processante formada pelos seguintes Servidores efetivos, NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 065/2024:
a) Júlio Cesar de Carvalho
b) Penha Donizete Bento Batista
c) Sirlene Aparecida das Chagas
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo Verde, 21 de junho de 2024.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4E63C05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 103/2024: LETICIA APARECIDA GUIMARAES PEREIRA 33851341880
Objeto: Contratação de show musical com a "Lê Guimarães e Banda", para apresentação no evento "Festa da Fogueira de São Pedro 2024", no Pátio da Fogueira.
Processo Licitatório n.º 095/2024 – Inexigibilidade n.º 027/2024.
Vigência: 21/06/24 a 31/07/2024.
Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Cachoeira de Minas, 21 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:41AE436E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 104/2024: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto completo para a construção de um Campo Society no bairro Cachoeirinha, através da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Processo Licitatório n.º 099/2024 – Compartilhada.
Vigência: 21/06/24 a 20/06/2025.
Valor total: R$ 19.443,80 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Cachoeira de Minas, 21 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:4EA72EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 105/2024: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000835-26.2024.8.13.0097.
Processo Licitatório n.º 100/2024 – Dispensa n.º 042/2024.
Vigência: 21/06/24 a 20/12/2024.
Valor total: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais).
Cachoeira de Minas, 21 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:816A229F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 106/2024: A&LO – SHOWS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Contratação de show musical com a dupla "André e Luiz Otávio", para apresentação no evento "Festa da Fogueira de São Pedro 2024", no Pátio da Fogueira.
Processo Licitatório n.º 101/2024 – Inexigibilidade n.º 028/2024.
Vigência: 21/06/24 a 31/07/2024.
Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Cachoeira de Minas, 21 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EFBF333E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 058/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2024,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de reforma do Estádio Municipal José Tercius Costa.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***J COSTA CONSTRUTORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.001.641/0001-97, no valor global de R$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).
Cachoeira de Minas, 27 de junho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:27B06AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Edital de Credenciamento n.º 005/2024***. **Objeto:** Fornecimento de lanches para alimentação dos integrantes da Polícia Militar que farão a segurança nos eventos desse município. O credenciamento estará aberto aos interessados a partir desta publicação até o dia 26 de junho de 2025. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de junho de 2024.

JUCIMARA AP. ª DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9AEA6185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 040/2024 CONCORRÊNCIA N° 008/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 008/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D5FDA4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00179/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00179/2024 – Edital n° 1/2024 - Processo nº 00006/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. – Contratada: **Click Digital Serviços Ltda -** CNPJ n° 07.287.887/0001-90 - Rua Carvalho de Brito, 747 - Vila Eugenio Rossi - Sabara - MG - 34585-570, com o valor total de **R$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS** - Dotação: exercício 2024: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; - Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Campanha/MG, 27 de junho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F4D39ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000178/2024

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00314/2023 – Pregão Eletrônico nº 0090/2023 – Contrato nº 00178/2024 - **Contratada:Sinergia Medicamentos Ltda** - CNPJ n° 16.586.871/0002-50, com o valor total estimado de **R$ 456,30** (Quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos). –**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS e MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** - Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025. **Dotação 2024**: 02.06.03.10.303.0016.4.058 3390.32.00 – **455**.

Campanha/MG, 27 de junho de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:26B605F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00188/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00102/2023 – Pregão nº 0028/2023 – Contrato nº 00188/2023 – **Contratada:Fundação Oxigênio Campanha Ltda**, CNPJ/MF nº 71.323.992/0001-36. **Objeto**: Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência, conforme segue: **Vigência**: até 31/07/2024.

Campanha/MG, 26 de junho de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:59FC27DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00188/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quarto Termo Aditivo de Contrato – Processo nº 00102/2023 – Pregão nº 0028/2023 – Contrato nº 00188/2023 – **Contratada:Fundação Oxigênio Campanha Ltda**, CNPJ/MF nº 71.323.992/0001-36. **Objeto**: Este Termo tem como objeto o aditivo de quantidade, conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M3 - COM CILINDRO	CIL	360	199,00	71.640,00

Campanha/MG, 26 de junho de 2024

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1FDDC55D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 039/2024 - Pregão Eletrônico 025/2024 – SRP 010/2024. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços de utensílios domésticos e eletroportáteis, que serão utilizados no preparo e distribuição da merenda escolar e no atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Paço Municipal. Critério de julgamento: menor preço por item. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 01/07/2024 até às 08h30 do dia 12/07/2024. Abertura e julgamento das propostas: 12/07/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 12/07/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FD6D6CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **ADJUDICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, TRECHO PARALELO À BR262 NO BAIRRO VILA JUNQUEIRA, ATENDENDO AOS OBJETIVOS DA LINHA DE FINANCIAMENTO - BDMG MOBILIDADE - CONTRATONº359.095/23**. Valor: **R$ 548.711,42 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

ALEX FELIX AMAD –
Agente de Contratação.

Campo Florido-MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:6EC66828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, TRECHO PARALELO À BR262 NO BAIRRO VILA JUNQUEIRA, ATENDENDO AOS OBJETIVOS DA LINHA DE FINANCIAMENTO - BDMG MOBILIDADE - CONTRATONº359.095/23**. Valor: **R$ 548.711,42 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:B15AD267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021, a publicação do**TERMO DE CONTRATO Nº 127/2024**do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA HUMBERTO FERREIRA DE MELO E PARTE DA RUA JERONIMO JOSÉ DE SOUZA NO BAIRRO AZALEIA**. Empresa:**SERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES**. Valor: R$ 553.497,98 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

***RENATO SOARES DE FREITAS* –**
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2A35E766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2024
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021, a publicação do**TERMO DE CONTRATO Nº 128/2024**do**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2024CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, TRECHO PARALELO À BR262 NO BAIRRO VILA JUNQUEIRA, ATENDENDO AOS OBJETIVOS DA LINHA DE FINANCIAMENTO - BDMG MOBILIDADE - CONTRATONº359.095/23**. Empresa :**SERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES**. Valor**R$ 548.711,42(QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**. Data de Assinatura: 27 de junho de 2024.

***RENATO SOARES DE FREITAS* –**
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:47449401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº106 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Auxiliar Administrativo II para atuar na Chefia de Gabinete por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentoda Chefia de Gabineteencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo IIpara atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo II, para suprir necessidade da Chefia de Gabinete.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamentoda Chefia de Gabinete.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos 26de Junhode 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1CF27450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 096 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRENO HENRIQUE DA SILVA SOARES correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2022a 01/04/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniário aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Breno Henrique da Silva Soares	Agente de Saúde	02/04/2022à 01/04/2023	01/07/2024	20/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5A9A4115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 097 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorSEBASTIAO MARTINS DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 20/07/2022 a 19/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	Operador de Máquinas	20/07/2022à 19/07/2023	01/07/2024	30/07/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 27 de Junho de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E17DA7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG

Despacho do Prefeito Municipal
27 de junho de 2024

PROCESSO Nº 36/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 05/2023.

Face ao constante dos autos do processo nº 36/2024, referente ao/à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023, do tipo Menor Preço - Item, homologo o procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Campos Altos/MG, 27 de Junho de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:97BFB251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 20/2024 - Pregão Eletrônico Nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS/SOCORRISTAS, PARA OS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.. Contratado: MA Prestação de Serviços e Eventos Ltda. ARP nº 74/2024. Valor da ARP R$ 69.688,00. Vigência: 18/06/2024 a 31/12/2024. Data assinatura 18/06/2024. Campos Altos – MG, 27/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D22F35AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A POLÍCIA CIVIL PARA CESSÃO DE SERVIDORA

POLÍCIA CIVIL, Orgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte-MG, CNPJ 18.715.532/0001-70, representado neste ato pelo Delegado da Unidade Regional Campos Altos-MG Sr. **Jeferson leal da Silva**, MASP 1.332.892-7, inscrito no CPF sob o número 563.XXX.XXX-49, residente na rua Padre Rui Nunes Vale, n. 498, centro, Campos altos/MG doravante denominado **CESSIONÁRIO e o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.298.190/0001-30, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, bairro Centro, CEP 38.970-000, neste ato representado por seu Prefeito **Paulo Cezar de Almeida**, brasileiro, portador do RG n-° MG-1.XXX.37 - PC/MG, inscrito no CPF n° 260.XXX.XXX-53, doravante denominado **CEDENTE,** ajustam o presente Termo de cessão de funcionário nos seguintes termos , e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a cessão da servidora **Eliane Aparecida Alves,** integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do **CEDENTE,** para desempenhar as funções de auxiliar administrativo, tais como: apoiar os escrivães na organização dos inquéritos e demais serviços administrativos auxiliares que possam a vir ser solicitados por parte do Delegado da Unidade Regional de Campos Altos-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ÔNUS

2.1 O ônus da cessão de que trata a cláusula primeira 1.1, deste instrumento, será custeado pelo Município de Campos Altos, em que este realizará o pagamento dos valores relativos à remuneração e aos encargos sociais da servidora,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 São obrigações do **CESSIONÁRIO:**
Utilizar a servidora cedida, exclusivamente, para as atividades ‹lo **CESSIONÁRIO,** em seu horário de expediente, segundo as suas

qualificações funcionais, compatibilizadas com as necessidades institucionais;

Controlar a frequência da servidora, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os ao setor competente do CEDENTE até o 25º dia do mês para registro funcional da servidora;

Fiscalizar a prestação dos serviços realizados pela servidora municipal colocada à sua disposição;

Comunicar ao CEDENTE, quando necessário, as alterações, conduta, demérito e mérito referente à servidora municipal cedida, para registro funcional.

3.2 São obrigações do **CEDENTE**:

colocar à disposição do CESSIONÁRIO, 01 (uma) servidora para desempenho das funções pertinentes ao seu cargo;

comunicar ao **CESSIONÁRIO,** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a permuta de qualquer servidor (a) cedido (a);
acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A presente cessão terá vigência a partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2024, ficando prorrogado automaticamente se não houver renúncia tácida de uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA –DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A gestão do presente Convênio será realizada pelo **CESSIONÁRIO** por meio da Secretaria de Administração, cabendo a fiscalização ao **CEDENTE.**

CLÁUSULA SEXTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução desta Cessão serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias ou sua correspondente aos exercícios seguintes: 02.25.01 06.181.006.2009 Manutenção Convênio Policia Civil 3.1.90.11.00 ficha 130 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
7.1 – A publicação desta Cessão, em extrato, será feita pelo CEDENTE, no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1 – Esta cessão poderá ser rescindida amigavelmente, a qualquer tempo, desde que a parte desistente comunique à outra, com antecedência mínima dé 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1– Esta cessão poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de instrumento aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se as disposições legais

9.2– Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo pelas partes convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Campos Altos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam este Convênio em 02(duas) vias, de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

Campos Altos (MG), _____ de _____ 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

JEFERSON LEAL DA SILVA
Delegado Regional

Testemunhas:

1-_____CPF:_____

2-_____CPF:_____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:69A1F40C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 030/2024 - Inexigibilidade Nº 002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA "FERNANDO & SOROCABA", COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PARA SE APRESENTAREM NO DIA 19/09/2024 (QUINTA-FEIRA) DURANTE A "FESTA DO PEÃO 80º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG". Contratado: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Contrato nº. 93/2024. Vigência: 21/06/2024 a 30/10/2024. Data assinatura: 21/06/2024. Valor Contrato: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Campos Altos – MG, 27/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1E6CE013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 31/2024 - Inexigibilidade Nº 03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW SERTANEJO DA DUPLA "PEDRO PAULO E ALEX", COM DURAÇÃO MINIMA DE 1H30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), PARA SE APRESENTAREM NO DIA 22/09/2024 (DOMINGO) DURANTE A "FESTA DO PEÃO 80º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG". Contratado: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Contrato nº. 94/2024. Vigência: 26/06/2024 à 30/10/2024. Data assinatura: 26/06/2024. Valor Contrato: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Campos Altos – MG, 27/06/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:2105AF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 051/2024 referente ao Pregão Presencial nº 007/2024, para Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios, e ADJUDICA o objeto do certame às empresas

vencedoras: NELI LUIZA DA MATA SOUSA - ME, CNPJ: 03.017.509/0001-35, no valor total estimado de R$ 122.102,46; WELLINGTON PARREIRA VILELA – ME, CNPJ 09.044.795/0001-04, no valor total estimado de R$ 5.548,00; ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME, CNPJ: 25.052.801/0001-21, no valor total estimado de R$ 4.350,00; TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.214.958/0001-50, no valor total estimado de R$ 125.410,00; MILO DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, CNPJ: 44.874.039/0001-03, no valor total estimado de R$ 68.136,33; SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ: 41.945.791/0001-00, no valor total estimado de R$ 179.005,40. Candeias MG, 27 de junho de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:281DAB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório Nº 016/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 004/2024, com objeto da Contratação de empresa para o fornecimento de 270 (duzentos e setenta) filtros purificadores, que serão distribuídos aos moradores da zona rural do município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 19 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C680B9D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: FREITAS COMERCIO LICITAÇÕES LTDA, visando à Contratação de empresa para o fornecimento de 270 (duzentos e setenta) filtros purificadores, que serão distribuídos aos moradores da zona rural do município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 19 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5D3A78F4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 049/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 004/2024, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FREITAS COMERCIO LICITACOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 270 (duzentos e setenta) filtros purificadores, que serão distribuídos aos moradores da zona rural do município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FEA33C8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia ambiental e sanitária, no intuído de auxiliar a Secretaria de Abastecimento, Agricultura, e Meio Ambiente deste município, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE LTDA, visando à Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 24 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:15860293

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21, e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório em epígrafe, como vencedora a seguinte licitante: FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE LTDA, com objetivo de Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 24 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2F0B797A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria/assessoria para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 27/06/2024 a 27/12/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AA333F08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Contratação de empresa especializada em assessoria de engenharia ambiental e sanitária, no intuído de auxiliar a Secretaria de Abastecimento, Agricultura, e Meio Ambiente deste município, ADJUDICO como vencedor da presente licitação o Sr. SEBASTIAO VICENTE FILHO, visando à Locação de imóvel, tipo comercial, localizado na Av. Levindo Dias Filho, 171, bairro Nossa Senhora Aparecida em Capitão Andrade – MG, para o funcionamento da 1ª Unidade de Atendimento do CRAS, e para realização das atividades do Programa Primeira Infância do Suas - Criança Feliz, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Capitão Andrade/MG.
Município de Capitão Andrade /MG, 25 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:80E2BD85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21, e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório em epígrafe, como vencedor o Sr. SEBASTIAO VICENTE FILHO, visando à Locação de imóvel, tipo comercial, localizado na Av. Levindo Dias Filho, 171, bairro Nossa Senhora Aparecida em Capitão Andrade – MG, para o funcionamento da 1ª Unidade de Atendimento do CRAS, e para realização das atividades do Programa Primeira Infância do Suas - Criança Feliz, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2D3CB3B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e o Sr. SEBASTIAO VICENTE FILHO. Objeto: Locação de imóvel, tipo comercial, localizado na Av. Levindo Dias Filho, 171, bairro Nossa Senhora Aparecida em Capitão Andrade – MG, para o funcionamento da 1ª Unidade de Atendimento do CRAS, e para realização das atividades do Programa Primeira Infância do Suas - Criança Feliz, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 27/06/2024 a 27/12/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1C66DDB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: TECNOPONTAS OLIVEIRA LTDA, visando à Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, com peças inclusas, para atender as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FD5CA6BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente Processo Licitatório Nº 019/2024, modalidade Dispensa de Licitação Nº 005/2024, com objeto da Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, com peças inclusas, para atender as demandas dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Capitão Andrade/MG, e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 25 de junho de 2024.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B56C1DD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2024, modalidade Dispensa Licitatória Nº 005/2024, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa TECNOPONTAS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:703DAC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023. PRC - 44/2023. Adesão – Licitação de Outro Ente de Federação nº 03/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa SCL Construtora e Energia Eireli. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de Quantidade ao Contrato 53/2023. **Valor do Termo Aditivo:** R$ 624.160,09 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais e nove centavos). **Data do Termo Aditivo:** 20/06/2024.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CAC3BFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 083/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços na futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para cumprimento de ordens judiciais em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de proposta: das 8:00 hs do dia 05/07/2024 às 08:00 hs do dia 24/07/2024; abertura e julgamento das propostas das 12:15 hs às 13:00 hs do dia 24/07/2024 e início da sessão de disputa de preços: às 13:00 horas do dia 24/07/2024. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:3F5498EA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 036/2024 – Processo Licitatório n.º 086/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento a ordem judicial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG;– Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 30/07/2024. Sessão da disputa de preços: dia 30/07/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:818F9BA2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024 – Processo Licitatório n.º 085/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 27/06/2024, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada em produção artística detentora de exclusividade para apresentação de artista/banda Gino e Geno no dia 27 de setembro de 2024, por ocasião da realização da 2ª Festa do Cavalo de Carmo da Mata, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.Contratado: W M SHOWS LTDA: Valor do Contrato: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:9461D026

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **STELLA MEDICAL LTDA.**, CNPJ: 30.683.119/0001-77, objeto: contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e instalação de aparelhos médicos ambulatoriais, além de realização de laudos nestes aparelhos, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, Valor: R$ 64.800,00 data: 20/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:F9C4A0ED

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **IRIS MARIA VALLE,** brasileira, inscrito no CPF nº 066.228.616-25, Objeto: Constitui objeto locação de imóvel localizado na Rua

Professor Getúlio nº 71- Para a Unidade Básica ESF Rural , em atendimento as necessidades da Atenção Básica de Saúde; Valor: R$ 16.944,00; data: 21/06/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:67113FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de Certificado Digital (A1 e A3 para pessoa física E-CPF e também pessoa jurídica E-CNPJ), padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificados digitais do tipo TOKEN USB para atender as necessidades dos diversos setores e secretarias da prefeitura de Carmo de Minas, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 28 de junho de 2024 com término no dia 04 de julho de 2024 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 04 de julho de 2024 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA LICITAR DIGITAL– https://licitar.digital/

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2CDDD51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 214/23 CREDENCIAMENTO Nº. 14/23. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022 e reajustes conforme leis nº 2.948/2023 e 2.974/2023. CREDENCIADOS: **PAULO MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.528.057/0001-24

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:398A86F6

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024, PREGÃO ELETÔNICO Nº 08/2024.
OBJETO. Prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetivando a elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da autarquia. EMPRESA: **Evolue Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Setor SCN Quadra 05 Lote s/nº, Bloco A sala 717 parte A – Asa Norte – Brasília - DF, CEP 70.715-900, CNPJ nº 26.699.784/0001-81**, no valor total de** R$53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).

Carmo do Cajuru, 27 de junho de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CF9292DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **89/2024** do PL Nº. 153/2024 – CONCORRÊNCIA 06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva no Bairro Residencial São Francisco visando o atendimento ao contrato de repasse nº 944270/2023 Operação nº 1.088.068-49/2023. Empresa Vencedora: **BV SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.081.309/0001-00. **Valor R$ 309.666,09. Vigência: 12 (doze) meses**.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:55A7B0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2024 - DISPENSA Nº. 119/2024.** Objeto: Aquisição de pneus para máquina carregadeira 12C New Holland, para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **PERÍODO DE PROPOSTAS:**
De 01/07/2024 às 10h00min - Até 04/07/2024 às 08h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 04/07/2024 às 09H:00 min - Até 04/07/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F795C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 181/2024 - DISPENSA Nº. 120/2024.** Objeto: Aquisição de jogos de unhas da máquina carregadeira 12C completa, com porcas e parafusos em

atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De 01/07/2024 às 10h00min - Até 05/07/2024 às 08h59min
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De 05/07/2024 às 09H:00 min - Até 05/07/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:042E4397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de leite UHT pasteurizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 09h00min do dia 28/05/2024 até 08h45min do dia 11/07/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **09h00min do dia 11/07/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:46E5ED3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/07/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 12/07/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 27 de junho de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:225EC172

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21 PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG,** por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Carneirinho-MG, até a data de 02 de julho de 2.024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.
1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado,conforme previsto no Edital nº 01/2.023 e Anexo II desta convocação.
1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.
1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual ocandidato foi aprovado.
1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.
1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.
1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 02/07/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 02 de julho de 2.024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 26 de junho de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO
CARGO: Auxiliar de Creche

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
21	760	Vanilza Tomaz de Souza
22	821	Juliete Fontenele do Vale
23	729	Stefani Brna de Brito Moreira Pazin
24	109	Mariana Alves dos Santos
25	571	Regina Maria de Alvarenga Silva
26	216	Wandrelina Rosa da Silva
27	225	Fabiana Oliveira Costa Silva

CARGO: Instrutor de Informática

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
6	70	Brunno Henrique Lima Alves

CARGO: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
15	334	Fabiano Moreira Servantes

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

a) Carteirade Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
i) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
k) 2 fotos 3x4, recentes;
l) Carteira de Trabalho (original);
m) Comprovante de residência atualizado;
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
p) Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true)
q) Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
r) Carteira de vacinação atualizada;
s) Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);
t) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho;
u)Cartão do SUS;
v) Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:2311C358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS 2º E 3º ADITIVOS - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRAZO AO CONTRATO Nº 203/2023

Concorrência nº 004/2023
Processo autuado nº 156/2023
Contrato nº 203/2023,
Contratada: **AF ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da estação de tratamento de esgotos – ETE Ponte dos Perdões, em Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: R$774.745,28 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Prazo: até 01/03/2025
Data da assinatura: 10/06/2024

Catas Altas, 24 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:549A8E44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO - PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/2023

Tomada de Preços nº 002/2023
Processo autuado nº 002/2023
Contrato nº 101/2023,
Contratada: **CONSTRUTORA LUTA LTDA.-EPP**
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de ampliação e conclusão do terminal rodoviário de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram este instrumento editalício.
Prazo: até 30/10/2024
Data da assinatura: 24/06/2024

Catas Altas, 27 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9FE0712A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 043/2024, PRC nº 110/2024, Serviços oficinas diversas, Sessão pública: 15/07/2024 às 08h00min. Sítio:

http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 27/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:CF4DBB9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 099/2024

OBJETO: Aquisição de gelo filtrado, recargas em botijões de gás e seus respectivos vasilhames, conforme solicitação das Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
LINETE APARECIDA MUNIZ MAGALHÃES	R$ 62.392,00

Valor Total: R$ 62.392,00

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3276F6A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024

Retificação do PE SRP nº 36/2024, PRC 98/2024. Objeto: Locação de ambulância. Nova data de julgamento: 17/07/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas/MG, 27/06/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:FBDD9A88

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 563/2024

DECRETO Nº 563/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte - CME.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 397/2013 que criou o Conselho Municipal de Esporte,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esportes:

I- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
Titular: Amanda dos Reis Cota
Suplente: Rosângela de Fátima Ferreira Carvalho

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Cristiano Raimundo Vital
Suplente: Simoni Aparecida Braga Lopes

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Natália Maria Alves
Suplente: Maria de Lourdes da Conceição

IV- 01 (um) representante da Câmara Municipal de Catas Altas:
Titular: Mauro Lúcio dos Santos
Suplente: André Luiz Pereira de Sá

V- Representantes de Entidades da Sociedade Civil
Associação Comunitária do Bem Estar de Catas Altas:
Titular: Joaquim Pereira dos Santos
Suplente: Josué Lopes da Silva

VI- Representantes da Liga de Desporto de Catas Altas:
Titular: Wladimir de Jesus Neves de Brito Sanches
Suplente: Elisângela Maria de Oliveira de Morais

VII- Representantes do Clube da Melhor Idade:
Titular: Maria Aparecida Barbosa Lisboa
Suplente: Vitória Antunes

VIII- Representantes da Associação Sabores e Arte:
Titular: Sabrine Paola Alves de Moura
Suplente: Raphaella Gabriella Batista dos Santos

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de três anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á trimestralmente, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:757EC99F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 478/2024

PORTARIA Nº 478/2024

Concede licença a Servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS, para tratar interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a servidora *APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS*, ocupante do cargo de TÉCNICO EM

ADMINISTRAÇÃO, por 01 (um) ano, durante o período de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 27 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EC36E682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 82 / 2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 082/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de Aditivo 01 (um), ao contrato 082/2023, referente Processo Licitatório nº 031/2023 – Concorrência nº 012/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
CONTRATO Nº 082/2023 ADITIVO 01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: nº 46.515.296/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E ALMOXARIFADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CHAPADA DO NORTE - MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 1261002626/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO", nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº: 123/06., firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG.
ADITIVO: No decorrer da obra, foi observada a necessidade de se executar serviços que não estavam previamente constados na Planilha do Contrato, bem como aumentar a quantidade de alguns serviços constantes na planilha, conforme Documento de Justificativa de valor da Obra enviado pela engenheira responsável; para tanto, há a necessidade de alterar o período para que possa ser realizada tal execução de serviços.
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Maio de 2024.

Chapada do Norte/MG, 27 de junho de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente de CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:21DDDABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Termo de Prorrogação/Aditivo e o Reajuste ao Contrato Nº. 022/2021, Processo Nº. 040/2021 – Pregão Presencial Nº. 029/2021, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Comissão de Contratação desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 24 de junho de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E66E0DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 022/2021 – Processo Nº. 040/2021 – Pregão Presencial Nº. 029/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa ATIVA CONSULTORIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA – Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Contínuos de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução De Propostas de Convênios, Contratos de Repasse e Congêneres, bem como Prestação de Contas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal Reajustado: R$ 2.068,14 – Vigência: 27/06/24 a 27/12/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AAF4C154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 141 A 156/2024 - PRC 073/2024 - PE 025/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2024**,cujo objetoé O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 141/2024, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor global de R$14.673,55 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **ATA Nº142/2024**, **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.791/0001-83, no valor global de R$45.961,27 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos); **ATA Nº143/2024**, **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.473/0001-97, no valor global de R$302.280,02 (trezentos e dois mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos); **ATA Nº144/2024**, **CRIATIVA SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº

19.994.997/0001-70, no valor global de R$53.024,30 (cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e trinta centavos); **ATA Nº145/2024**, **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.536/0001-82, no valor global de R$37.401,92 (trinta e sete mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos); **ATA Nº146/2024**, **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06, no valor global de R$12.242,46 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos; **ATA Nº147/2024**, **MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.598.187/0001-04, no valor global de R$71.330,80 (setenta e um mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos); **ATA Nº148/2024**, **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.056.989/0001-25, no valor global de R$53.275,80 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); **ATA Nº149/2024**, **MULTI NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.789.706/0001-85, no valor global de R$23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais); **ATA Nº150/2024**, **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21, no valor global de R$10.910,00 (dez mil, novecentos e dez reais); **ATA Nº151/2024**, **CLEVER FERREIRA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.259.514/0001-85, no valor global de R$18.041,00 (dezoito mil e quarenta e um reais); **ATA Nº152/2024**, **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.936/0001-56, no valor global de R$8.662,98 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos); **ATA Nº153/2024**, **NAVODAP -COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.866/0001-44, no valor global de R$1.584,80 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro e oitenta centavos); **ATA Nº154/2024**, **CANAA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.983.081/0001-48, no valor global de R$53.308,86 (cinquenta e três mil, trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos); **ATA Nº155/2024**, **RIPAR MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.032.989/0001-02, no valor global de R$81.257,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais); **ATA Nº156/2024**, **JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75, no valor global de R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 18/06/2024a 18/06/2025. Cláudio,27 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:23719E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 118/2024 - CONC 011/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024– CONCORRÊNCIANº 011/2024.Objeto: o objeto da presente licitação é a contratação de empresa de serviço de engenharia para reconstrução na praça 13 de junho no distrito de Monsenhor João Alexandre, 96542/2022 (recurso estadual), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 21.579.951/0001-37,no valor total de R$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). Cláudio, 27 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A3E2DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 133/2024 - PE 051/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 051/2024.Objeto: o objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 22.733.763/0001-84,no valor total de R$137.913,30 (cento e trinta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta centavos); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58 , no valor total de R$8.825,00(oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais); ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.261.569/0001-49, no valor total de R$8.575,00(oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais); J2R Automção Ltda-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.247.600/0001-10, no valor total de R$4.950,00(quatro mil, novecentos e cinquenta reais); MEPS LED ARACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92, no valor total de R$14.723,00(quatorze mil, setecentos e vinte e três reais); Mg eletrica, inscrita no CNPJ sob nº 37.039.204/0001-46, no valor total de R$169.680,00(cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais); MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.460.002/0001-05, no valor total de R$2.330,00(dois mil, trezentos e trinta reais); Multi Negócios LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.789.706/0001-85, no valor total de R$1.335,00(mil trezentos e trinta e cinco reais); ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.925/0001-06, no valor total de R$2.602,20(dois mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos); W LED ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.760.213/0001-88 , no valor total de R$645,00(seiscentos e quarenta e cinco reais). Cláudio, 27 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8BA45B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 071/2024 - PRC 363/2024 - PE 162/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 363/2023-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 162/2023**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura artística (grafite), com todo material incluso, para obras e locais demandados pela Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 071/2024, Saulo Tironi Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.686.319/0001-62, no valor global de R$77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 09/05/2024a 09/05/2025. Cláudio,27 de junho de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:44E8BCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 001-2024

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 048/2024 – Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 048/2024 e seus anexos. Dia da abertura: **05 de agosto de 2024, às 09h30min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6DD6EB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 003/2024

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 064/2024 – Concorrência nº 003/2024, cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e atendimento de crescimento vegetativo nos distritos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 064/2024 e seus anexos. Dia da abertura: **16 de julho de 2024, às 09h30min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:CFB32F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 077/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atender as necessidades das unidades do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 077/2024. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:4490436A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00166/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 00041/2024

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais designada pelo Portaria nº 0245/2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 00041/2024, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de informática para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – MG, está **SUSPENSA** em virtude de Impugnação e Diversos Pedidos de Esclarecimentos do Edital, para análise da mesma e retificação do Edital se for o caso. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: Licitaçõeslicitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Conceição do Rio Verde, 27 de maio de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:527777E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023 - ADESÃO N.º 002/2023
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais),** o contrato passa a ser de **R$ 4.272.775,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) -** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.221.229/0001-84

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BBEBB216

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0012757
OBJETO**: Servi**ço de Hospedagem em Barretos SP, para atender a paciente Roseli Osório da Silva Cardoso dos Santos**.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 1.120,14 (mil e cento e vinte reais e catorze centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 9.654,54 (nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) -** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **VÁLERIO APARECIDO COLCI - MEI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.624.482/0001-06

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:22EECE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2870/2024, referente ao Processo Licitatório n° 0075/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2024 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 27 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:5D95AC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIOnº 0075/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0010/2024,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Empresa vencedora: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 24.826.631/0001-22, situada na Rua Fernando de Souza, nº 1065, Galpão B6 E B7 - Distrito Industrial - São Joao Da Boa Vista - SP com o valor total de R$ 187.138,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais). Valor total do Processo: R$ 187.138,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e trinta e oito reais). Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Congonhal/MG, 27 de junho de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D0F13C79

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1637, DE 27 DE JUNHO DE 2024. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS DOTAÇÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO ORÇAMENTO DE 2024, COM RECURSO FINANCEIRO DE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A

LEI ORDINÁRIA Nº 1637, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro nas dotações de Folha de Pagamento e Obrigações Patronais do orçamento de 2024, com recurso financeiro de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme autorizado na Lei Complementar Estadual 171, de 9 de maio de 2023, no Município de Congonhal.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 791.900,00 (setecentos e noventa e um mil e novecentos reais) referente ao recurso proveniente de Superávit Financeiro na fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, destinado ao Município de Congonhal.

(186)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 30.000,00

(187)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 50.000,00

(203)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 160.000,00

(204)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 300.000,00

(221)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 30.000,00

(222)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 6.500,00

(228)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 15.000,00

(234)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 35.000,00

(234)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 35.000,00

(235)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R$ 40.000,00

(246)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 35.000,00

(260)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 8.600,00

(265)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.061 - DESPESAS DA VIGILANCIA SANITARIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 6.800,00

(269)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 20.000,00

(270)
02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 20.000,00
Adiciona: R$ 791.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.
FONTE:
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: R$ 791.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 27 de junho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7DBBCEC9

GABINETE
DECRETO N° 3273 DE 27 DE JUNHO DE 2024 "AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3273 DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o desdobro de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que o presente desdobro de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo desdobro se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que o desdobro teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o desdobro de área de 562,850m², objeto de matrícula 117.254, de propriedade Silmar Gonçalves Santos, inscrito no CPF 124.909.536-05, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Bias Fortes, nº 136, Centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Parágrafo único – A autorização do desdobro mediante decreto somente surtirá seus efeitos após a realização da descaracterização do imóvel de rural para urbano

Art. 2º - Após o desdobro da área de terreno de 562,850m², passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - Área A, com uma área de 208,050 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

II – Área B, com uma área de 177,700 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

I**II –** Área C, com uma área de 177,100 metros quadrados, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia;

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º O desdobro não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 27 de junho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:532DA294

GABINETE
DECRETO N° 3274 DE 27 DE JUNHO DE 2024 "AUTORIZA A FUSÃO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3274 DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza a fusão de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

Considerando que a presente a fusão de área não importa em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo a fusão se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que a fusão teve a autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a unificação dos imóveis de matrículas 122.957 e 122.958, de propriedade de Miguel Ferreira Matos, inscrito no CPF nº 029.680.296-49 e sua esposa Teresa Candida Moreira Matos, inscrita no CPF sob o nº 027.710.278-28, imóveis situados nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua José Raimundo de Oliveira, bairro Vila Marlene, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Parágrafo único – Após a unificação das matrículas o imóvel constará a área total de 514,052m² conforme mapa e memorial descritivo.

Art. 2º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º A fusão/unificação não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a fusão, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 27 de junho de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DAAC27CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA 047

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DA CIDADE DE CONQUISTA-MG PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA SENDO TODAS PARA USO EXTERNO , DUAS DO BRASIL COM 5,40M X 7088 M E 12 PANOS E 6 COM 1,12M ALTURA X 1,60M LARGRA E 2,5 PANOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R$ 11.903,40 (onze mil novecentos e três reais e quarenta centavos)

EXCLUSIVO ME EPP

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 28/06/2024 às 08:00h
Até 09/07/2024 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 09/07/2024 às 08:05H
Até 09/07/2024 às 15:05H

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 27 de junho de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B13E85EA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5116/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5116/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA FÉRIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da seguinte servidora:

- FABIANA AMUI BORGES, ocupante do cargo de Psicólogo II, concedida pela Portaria nº 5095/2024, a partir de 10/06/2024, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 27 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B7E02980

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5116/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5116/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA FÉRIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da seguinte servidora:

- FABIANA AMUI BORGES, ocupante do cargo de Psicólogo II, concedida pela Portaria nº 5095/2024, a partir de 10/06/2024, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 27 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CE450898

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5115/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5115/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Altera gestor e fiscal de contratos

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar o gestor e fiscal dos contratos **146/2023, 072/2024, 090/2024, 056/2019, 043/2019, 008/2024, 074/2021, 019/2022, 162/2022, 124/2023, 050/2023, 086/2018, 147/2022, 007/2023, 052/2022, 039/2019, 184/2022, 004/2022, 161/2023,** designando os seguintes servidores:

GESTOR DOS CONTRATOS:
Dioni Alves Cassimiro, Secretário Municipal de Administração e RH, email: administração@conquista.mg.gov.br, telefone: (34) 3353 – 1228.

FISCAL DOS CONTRATOS:
Samuel Cassemiro Rodrigues, Gestor de Patrimônio, email: administração@conquista.mg.gov.br, telefone: (34) 3353 – 1228.

FISCAL DO CONTRATO N° 148/2023:
Dioni Alves Cassimiro, Secretário Municipal de Administração e RH, email: administração@conquista.mg.gov.br, telefone: (34) 3353 – 1228.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 25 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:74506351

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5117/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5117/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **FABIANA MATIOLI BATISTA,** ocupante do cargo de Atendente Consultório Dentário, pelo período de 07(sete) dias, de 19/06/2024 a 26/06/2024, para tratamento médico;

- **LILIA FABIANA PEREIRA LESSA,** ocupante do cargo de Gari, pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 19/06/2024, para tratamento médico, sendo os primeiros 15(quinze) dias pagos pelo Município e o restante através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

- **ROSIMEIRE RODRIGUES NETO MAIA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 15(quinze) dias, de 12/06/2024 a 27/06/2024, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 27 de junho de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:18B29692

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5118/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5118/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares à servidora abaixo mencionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JOSE WILSON DA SILVA	ENGARREGADO SETOR I	2023/2024	01.07 a 30.07.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
CARLA BEATRIZ COLI	SUPERVISOR ASSISTÊNCIA SOCIAL	2023/2024	25.06 a 24.07.2024

PROCURADORIA JURÍDICA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE	ADVOGADA	2023/2024	02.07 a 16.07.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO	FISCAL	2022/2023	08.07 a 06.08.2024
IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE	AUXILIAR SERVIÇOS II	2021/2022	15.07 a 13.08.2024
LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO	CONTADORA	2022/2023	29.07 a 17.08.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JOÃO ANTONIO NETO	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	2019/2020	26.07 a 09.08.2024
LARA CANASSA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2020/2021	05.07 a 19.07.2024
ANGELA RITA BERNARDES BIZINOTO	COORDENADORA DEPTO. PESSOAL	2020/2021	17.06 a 16.07.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
AMARILDO ALVES	OPERÁRIO	2023/2024	24.06 a 23.07.2024
ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS	2022/2023	03.06 a 02.07.2024
JULIANO FERNANDES CORREIA	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	2023/2024	29.07 a 27.08.2024
KAIQUE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS	2023/2024	24.06 a 17.07.2024
SUZEL APARECIDA ZARBINATI BARRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	22.07 a 20.08.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
TATIANI PEREIRA FRANÇA CARVALHO	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	2023/2024	11.07 a 09.08.2024
VANIA PESSOA GONZAGA	AGENTE COMUNIT. DE SAÚDE	2023/2024	04.07 a 02.08.2024
ANGELITA APARECIDA FARIA ARDUINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	22.07 a 20.08.2024
CLEIDE PEREIRA FRANÇA	ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2023/2024	11.07 a 09.08.2024
FÁBIO CESAR ZULIANI	ODONTOLOGO	2022/2023	19.07 a 02.08.2024
EDNA APARECIDA FERREIRA MATIOLI	AGENTE COMUNT. SAÚDE	2022/2023	15.07 a 13.08.2024

NADINE LEONEL	ASSESSORA SEC. MUN. SAÚDE	2023/2024	16.07 a 14.08.2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de junho de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Conquista/MG – 27 de junho de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7C43887E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

Processo Licitatório nº 056/2024 – Dispensa Eletrônica 007/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa Eletrônica, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para futura **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, FOGÃO COOKTOP E GELADEIRA, para atender as escolas municipais e o Centro de Atendimento ao Cidadão,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor Estimado de R$ 11.103,56 (onze mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos). **O recebimento das propostas dar-se-á até o dia04/07/2024 às 08hs e a** abertura da Sessão Pública: será dia 04/07/2024 das 8h02min às 14h02min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/ e Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Coqueiral (MG), 27 de junho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5ECE30F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 65/2024, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 36/2024, para**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDIMENTO DE CÃES EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU ABANDONADOS, EM ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES//MG.** Vencedor: **DNS EMPREENDIMENTOS,** CNPJ 46.666.044/0001-56, com valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Coronel Xavier Chaves, 03 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6BB4A805

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento de de luminárias de tecnologia LED aos municípios consorciados ao CIGEDAS, pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), do Processo Licitatório nº 66/2023, Pregão nº 14/2023. Contratada:**D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA**inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.874.848/0001-12com o valor total deR$ 24.253,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**.**Coronel Xavier Chaves/MG. 04/06/2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B5D38EDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. Fica aditada a Cláusula Terceira do contrato - Fica acrescido ao contrato original, o valor de **R$ 50.051,25 (cinquenta mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos),** correspondente à 25% do valor original.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:018C5A01

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 74/2022, Pregão – 51/2022,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Empresa Vencedora: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Fica reajustado o valor da apólice de seguro do seguinte item: Item 40 – "Veículo tipo hatch, 5 lugares, ano modelo 2022 ou superior" para **R$ 1.329,00 (mil, trezentos e vinte e nove reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 07 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F7CE9D23

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 72/2024, Dispensa Eletrônica – 22/2024,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE À CONFECÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS ATIVAMENTE NA 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 40º TORNEIO LEITEIRO E CONCURSO MORFOLÓGICO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Empresa Vencedora: **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 24.040.352/0001-39 com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C76FDF9B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Termo Aditivo- Processo Licitatório – 71/2024, Pregão Eletrônico – 40/2024,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) PARA O MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E DOS RESULTADOS ESTRATÉGICOS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa Vencedora COURART INFORMATICA LTDA, CNPJ sob n.º 05.861.587/0001-47 com o valor total de **R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais)**.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C871977F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 70/2024, Pregão Eletrônico – 39/2024,do tipo**Menor Preço Por Item.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.** Empresa Vencedora COURART INFORMATICA LTDA, CNPJ sob n.º 05.861.587/0001-47 com o valor total de **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais**).

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A5D00F12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

EXTRATO DEPROCESSOFRACASSADO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoFracassado**-ProcessoLicitatório – 77/2024, Dispensa Eletrônica – 25/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.Oprocessofoi considerado**FRACASSADO.**

Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:33B3F272

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO

EXTRATO DE PROCESSO FRACASSADO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoFracassado**-ProcessoLicitatório – 78/2024, Dispensa Eletrônica – 26/2024, do tipoMenor Preço por Item.Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP A SER UTILIZADO COMO SERVIDOR PARA O SISTEMA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. .Oprocessofoi considerado**FRACASSADO.**

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3D6514D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório –74/2024, Pregão –41/2024, do tipoMAIOR LANCE OU OFERTA. **Objeto:PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTESANATO, SOUVENIRS, BRINQUEDOS E OUTROS, DURANTE A 32ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 40º CONCURSO LEITEIRO DE MORFOLOGIA DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO, NO PERÍODO DE 27/06/2024 À 30/06/2024**. Vencedor**: ELANILSON RESENDE SANTOS CPF ***********,** CNPJ nº 27.884.788/0001-00, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**,

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B5FFDF43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcesso Deserto-**Processo Licitatório – 84/2024, Dispensa Eletrônica – 28/2024, do tipo Menor Preço por Item.Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE RECARGA E LOCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.O processo foi considerado **DESERTO.** Mais informaçõesno tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 26 de junho de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B053BC56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DEPROCESSODESERTO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato deProcessoDeserto-**ProcessoLicitatório – 87/2024, Dispensa Eletrônica – 29/2024, do tipoMenor Preço por Item.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS REFERENTE À CONFECÇÃO DE BANNERS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.Oprocessofoi considerado**DESERTO.**Mais informaçõesno tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 27 de junho de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:31D4F937

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatórionº 88/2024, Inexigibilidade nº 06/2024, Credenciamento nº 02/2024. Objeto:**CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, ISS-FIXO, ITBI e TAXAS), DA DÍVIDA ATIVA E DE OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE GUIAS DE COBRANÇA E/OU DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento, E APLICAÇÃO DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**Período de credenciamento:**28/06/2024a 27/06/2025.**O edital está disponível no Site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações no Tel./WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 27 de junho de2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:51A334BD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação **- Processo Licitatório – 89/2024, Concorrência Eletrônica – 06/2024, do tipoMenor Preço/ Empreitada por preço global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO SALÃO SOCIAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA EM CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 12/07/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 12/07/2024, às 08h30min,** na Plataforma LICITAPP https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br// . O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 27 de junho de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9882B532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.597, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a redação dos incisos I e II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.587/2024 que dispõe sobre a realização do 3º Campeonato Regional de Futebol Amador de Córrego Danta, através da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura de Córrego Danta, estabelece critérios sobre inscrições e premiações e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I e II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.587/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)
I - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a equipe campeã (1º lugar);
II - R$ 1.000,00 (um mil reais) para a equipe vice-campeã (2º lugar);

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:17AEDDA0

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.598, DE 27 DE JUNHO DE 2024 PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE SOUZA, NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua José Sebastião de Souza, no Distrito de Cachoeirinha, em todo o seu comprimento.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), incluindo, mas não se limitando, a multas e a remoção do veículo.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através do órgão competente, deverá instalar placas de sinalização ao longo da Rua José Sebastião de Souza, indicando a proibição de estacionamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FC71D522

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.254, DE 27 DE JUNHO DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2º do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no mês de junho a conversão em espécie de Férias Prêmio à servidora:

Rosenir Aparecida Cardoso Pereira – 30 (trinta) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de junho de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:89A8AD30

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 -SRP Nº 009/2024 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024, 0772024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme Termo de Referência.
.**CONTRATANTE**: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA : LAZARO BEZERRA SOARES CNPJ: 06.088.333/0001-09
VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 26.038,40(Vinte e seis mil e trinta e oito reais e quarenta tavos)
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, conforme Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA CNPJ: 24.005.316/0001-34
VALOR TOTAL REGISTRADO R$ 41.722,60(Quarenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de junho de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5009D848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de Empresa para Futura e eventual prestação de serviços de Locação de concentradores de oxigênio para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ASSIM SENDO, FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 11/07/2024 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES ESCLARECIMENTOS PELO TEL.: (38) 9 99146970. O EDITAL RETIFICADO PODERÁ SER SOLICITADO PELO E-MAIL: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br OU PODERÁ SER RETIRADO DIRETAMENTE NO SITE www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br OU AINDA NA PLATAFORMA DA AMM LICITA **www.ammlicita.org.br**.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 27 DE JUNHO DE 2024

AILTON FIRMIANO PASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:A28273B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 037/2024, Processo Licitatório n° 033/2024, Dispensa n° 011/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, SOLUÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PROCESSAMENTO DE DADOS E CONTROLE DOS RECURSOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA-MG.** Contratada: **MACENA CONSULTORIAS LTDA-ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.767.800/0001-06. Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 18/06/2024 à 18/06/2025. Agente de Contratação: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:D2F008C1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato n° 036/2024, Processo Licitatório n° 036/2024, Dispensa n° 012/2024– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS**.** Contratada: CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. Valor: **R$ 60.196,50 (sessenta mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos**). Vigência: 14/06/2024 à 14/06/2025. Agente de Contratação: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:DE6D0E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 83/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para compras futuras e parceladas de fraldas geriátricas a serem utilizados pelos usuários do sistema municipal de saúde conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde, segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$50.290,00(cinquenta mil, duzentos e noventa reais). **Data da assinatura**: 21/06/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3F2F39B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 82/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho, conforme relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$1.814,97(um mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). **Data da assinatura**: 21/06/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:57E3A0A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 81/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA E.TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho, conforme relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório, cujo valor global é de R$15.000,00(quinze mil reais). **Data da assinatura**: 21/06/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 27/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:23998290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 53/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 28/06/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 27/06/2024.

Cristiano Otoni, 27/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:381C88C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 52/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 52/2023, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 28/06/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 27/06/2024.

Cristiano Otoni, 27/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:588B832F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 32/2019, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 32/2019 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **FUNERÁRIA SÃO JORGE LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 28/07/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 27/06/2024.

Cristiano Otoni, 27/06/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BB93DE24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 28/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOICE ADRIANA DE MATOS GOMES 12718407662 - ME. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de artista para prestação de serviços com realização de Show Artístico da Dupla Joice e Natália no dia 02/08/2024, durante as festividades da Festa de São Caetano 2024, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio, Roberto Hideki Nomiya. **Valor Global:** R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 21/06/2024. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 21 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5DB4F6DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATORIO Nº 14/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 29/2024, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **48.897.228 GABRIEL AUGUSTO MARTIN. Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de artista para prestação de serviços com realização de Show Artístico de Gabriel do Forró no dia 03/08/2024, durante as festividades da Festa de São Caetano 2024, conforme condições estipuladas pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, e Patrimônio, Roberto Hideki Nomiya. **Valor Global:** R$3.000,00(três mil reais. **Data da Assinatura:** 21/06/2024. **Vigência:** 03 meses.

Cristiano Otoni, 21 de junho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3448E04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 –

Objeto: Fica incluída na Ata de Registro de Preços nº 027/2024, a Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, senhor Alessandro Gomes Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.xxx.xxx-12 e da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx, com endereço profissional na Avenida Dom Pedro II, nº 651, bairro Centro Curvelo/MG, CEP: 35.790-273 – Telefone: (38) 99820-2892, e-mail: educacao@curvelo.mg.gov.br, conforme delegação de competência contido Decreto Municipal nº. 4.418/2021. Em virtude da inclusão da Secretaria Municipal de Educação, fica remanejado da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R$ 5.694,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para a Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao total de 600 horas de mão de obra do item 05 do edital e 87 do sistema e item 65 do edital e 63 do sistema. Altera a CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, subitem 4.2, para inclusão do local de retirada e dos gêneros alimentícios e entrega das Notas Fiscais e entrega das Notas Fiscais da Secretaria Municipal de Educação. Altera a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, subitem 10.5, para inclusão dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Inclui no Ata de Registro de Preços nº 027/2024 a seguinte dotação orçamentária, onde correrão as despesas no presente exercício: 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 914
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 – 914
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 943
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 – 943
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 955
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 – 955
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 972
02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.1.550.000.0000 – 972
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 986
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.501.000.0000 – 996. Data: 06/06/2024. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP. - CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:484B4025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IPIRANGA.

PARTES: Associação Comunitária Ipiranga e o Município de Curvelo. – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a permissão de uso por parte do MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da quadra do bairro Ipiranga, situado à Rua E, nº 568, Bairro Ipiranga, nesta cidade, inscrição municipal nº 01.05.240.0406.001. – DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A667645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/06/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.164,39
27/06/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 500.000,00

Curvelo, 27 de Junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:510FF495

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.911, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.468, DE 4 DE JULHO DE 2023, QUE "HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2023".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;
Considerando o Memorando nº 38/2024/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 6 de julho de 2024, pelo período de um ano, a vigência do Decreto nº 5.468, de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1CDDA7DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.790, DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA LARISSA DE FREITAS RODRIGUES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 39/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de julho de 2024, Larissa de Freitas Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.xxx.xxx-82, no cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B148EE89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.789, DE 26 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, EVALDO PEREIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, DO SETOR DE MECÂNICA LEVE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 38/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 1º de julho de 2024, Evaldo Pereira dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 598.xxx.xxx-78, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, do Setor de Mecânica Leve, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:268F2588

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.912, DE 27 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 235 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$27.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 509 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural

13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2221 Realização/Apoio Eventos Culturais
3.3.90.39.00 553 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.46.00 631 Auxílio-alimentação R$340.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$340.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.94.00 744 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 769 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$9.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.94.00 812 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.90.39.00 839 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00 869 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$2.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 880 Contratação por Tempo Determinado R$35.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$35.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 1011 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$15.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1024 Contratação por Tempo Determinado R$25.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$25.000,00
3.1.90.94.00 1027 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$10.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$10.000,00
TOTAL: R$534.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
3.1.90.04.00 326 Contratação por Tempo Determinado R$27.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$27.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.13.00 663 Obrigações Patronais R$340.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$340.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.90.40.00 799 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.000,00
10.302.1005.2305 IMPLANTAÇÃO UNIDADE ACOLHIMENTO ADULTO
3.3.90.39.00 806 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$35.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$35.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.40.00 817 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 890 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$19.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 1006 Obras e Instalações R$50.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$50.000,00
TOTAL: R$534.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2024.

Curvelo, 27 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8E5BBF47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.913, DE 27 DE JUNHO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.604.000.0000 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.11.00, ficha 662;

II – 02.09.02.10.305.1001.2126.3.1.90.11.00, ficha 881.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 662 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$499.944,85
2.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de R$499.944,85
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$197.814,89
2.604.000.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias R$197.814,89
TOTAL: R$697.759,74

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$697.759,74.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2024.

Curvelo, 27 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:56416628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.788, DE 26 DE JUNHO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DEUSDEDIT PEREIRA DA SILVA FILHO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, DO SETOR DE OPERAÇÕES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 37/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 1º de julho de 2024, Deusdedit Pereira da Silva Filho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 400.xxx.xxx-34, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, do Setor de Operações, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de junho de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A76ABAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024- Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Deise Nêmica da Luz	Banda Deise & Ana	Grupo Musical II
Pedro Henrique da Cunha Assunção	Grupo 9dade	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV
João Victor de Oliveira	Grupo Tô Chegando	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.
Diamantina, 27 de junhode 2024. Juliana Dias Pereira da Silva – Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:860FBC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de Homologação homologado a favor das empresas PIETRO E-COMMERCE LTDA, CNPJ 48.878.990/0001-91, ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.840.358/0001-44, Pneus Art LTDA, CNPJ 00.113.960/0001-68, CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01**.** Objeto: a aquisição de pneus e correlatos. Recurso: Próprio. Vr: **R$1.190.668,00 (um milhão cento e noventa**

mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Dionísio, 28 de junho de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tarsila Magalhães Lage
Código Identificador:78350953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-086 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Exonera Regiane Daniela Silva do cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Regiane Daniela Silva do cargo de Coordenadora de Apoio ao Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Divinópolis, 27 de junho de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71BAD97C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-087 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Kemer Fonseca de Assis Castro no cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Kemer Fonseca de Assis Castro no cargo de Coordenador de Apoio ao Vereador na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Divinópolis, 27 de junho de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:959ED897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.200/24 (RETIFICADO)

Nomeia membros para a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - CMUOS

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 9.330/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - CMUOS - os seguintes membros:
I - Gabinete do Prefeito:
a) efetivo: Fernando Henrique Costa de Oliveira;
b) suplente: Gustavo Guimarães de Oliveira;
II - ACID:
a) efetivo: Lucas Francisco Silva;
b) suplente: Cleverson Nogueira Gabriel;
III - CODEMA:
a) efetivo: Danusa de Oliveira Gontijo;
b) suplente: Ivan Geraldo Borges;
IV - COMOB:
a) efetivo: Lucas Lopes Estevam;
b) suplente: Rodrigo Amaral Ferreira;
V - COMPAC:
a) efetivo: Ewerton Carlos Silva;
b) suplente: Brenda da Cruz Camargo;
VI - CREA:
a) efetivo: José Hugo Rodrigues;
b) suplente: Luiz Otávio Santos Pereira;
VII - ACASP:
a) efetivo: Minucci Paulo Guimarães;
b) suplente: Sílvio César Alves;
VIII - CRECI:
a) efetivo: Cristiane Laranjo Lobato;
b) suplente: Ana Carolina de Carvalho;
IX - FAMBACORD:
a) efetivo: Paulo Sérgio de Oliveira Marius;
b) suplente: Robson Alves Santos;
X - OAB:
a) efetivo: Felipe Marco Miranda;
b) suplente: Rafaela Ribeiro Silva;
XI - Sindicado dos Trabalhadores da Construção Civil e Mobiliário de Divinópolis:
a) efetivo: Policar Oliveira da Silva;
b) suplente: Hudson Eugênio Davi;
XII - SINDUSCON – CO:
a) efetivo: Eduardo Augusto Nunes Soares;
b) suplente: Leonardo Teixeira Antunes;
XIII - Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana:
a) efetivo: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
b) suplente: Paulo Roberto de Araújo Moura;
XIV - Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos:
a) efetivo: Emerson Gregório da Silva;
b) suplente: Sônia Shirley Fagundes Fernandes;
XV - Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente:
a) Efetivo: Marco Túlio Silva Santos;
b) Suplente: Vilma Aparecida Messias;
XVI - Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana:
a) efetivo: Willian de Araújo;
b) suplente: Sandro Amaral Nogueira.
XVII - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG:
a) efetivo: Vitor de Castro França;
b) suplente: Paulo Roberto Meireles do Nascimento.
Art. 2º A função de membro da CMUOS não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado à comunidade.
Art. 3º A presidência da CMUOS será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 14.259, de 11 de março de 2021.
Divinópolis, 06 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12526A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL DA SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA O PRESTADOR DE SERVIÇO ADAN RIBEIRO - CONTRATO Nº 027 / 2023 - PL Nº330 /2023 - CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 014/2023

A Senhora
Andreia Carla Ferreira Dimas
Secretária Municipal de Educação
Divinópolis - MG

Senhora Secretária,

A Comissão de Sindicância designada por ata interna da SEMED, do dia 16/05/2024, para apurar indícios de conduta inadequada por parte do prestador de serviço, instrutor para aulas de Capoeira, Adan Ribeiro, na E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues.

Objeto:
Determinar a responsabilidade do prestador de serviço Adan Ribeiro diante da denúncia feita pela família de Yan, aluno do Tempo Integral da E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues, de que o prestador havia puxado a orelha do aluno, chegando a levantá-lo do chão.

Composição da Sindicância:
- Luciano Carlos Sobrinho, Diretor / E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues
- Jordana de Freitas Bueno, Diretora de Educação / Secretaria Municipal de Educação
- Patrícia Rodrigues Tavares, Coordenadora / Gerência de Políticas Educacionais
- Erika Muniz Oliveira Leão, Técnica / Gerência de Políticas Educacionais
- Daniela Freire Menezes Elias, Gerente/Gerência de Políticas Educacionais
- Daniela Maria de Almeida, Gerente / Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário

DA FINALIDADE DA INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA

A Comissão de Sindicância designada por ata interna da SEMED, do dia 16/05/2024, para apurar o ocorrido na E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues durante as oficinas de Capoeira oferecidas para os alunos do Tempo Integral após denúncia feita pela família de um aluno, vem apresentar a Vossa Senhoria, o relatório conclusivo de seus trabalhos.

DOS FATOS

No dia 16 de maio deste ano, foi enviada pelas fiscais do Contrato, Erika Muniz Oliveira Leão - Técnica da Gerência de Políticas Educacionais responsável pela Unidade Escolar - e Patrícia Rodrigues Tavares - Coordenadora da Gerência de Políticas Educacionais - através do módulo de comunicação Conecta do Sistema Betha, uma Comunicação Interna endereçada aos Gestores do Contrato de Prestação de Serviço de Capoeira, Daniel Otaviano de Araújo e Júlio César Nunes Campos, ambos da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário, solicitando o imediato afastamento do prestador de serviços Adan Ribeiro, acusado pela família de um estudante matriculado no 2º ano da Escola Municipal Dionísio Joaquim Rodrigues, de agredi-lo fisicamente quando o suspendeu pela orelha, no dia 15/05/2024.
Ante a acusação, foi instaurada sindicância para apuração dos fatos.
Foram realizadas oitiva dos envolvidos.

DA APURAÇÃO DOS FATOS

Foi entregue à Comissão de Sindicância uma cópia do boletim de ocorrência (cópia em anexo) lavrado pela família do aluno contra o prestador de serviço, Adan Ribeiro.
Passou-se à oitiva dos envolvidos.

DAS OITIVAS

1) Breve relato da Oitiva de Adam Ribeiro
No dia 16 de maio de 2024, presentes na sede da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, a Diretora de Educação Jordana, o Diretor Escolar Luciano, a Técnica responsável pela Unidade Educacional Érika, a gerente da GACCO Daniela, a Coordenadora da Gerência de Programas Educacionais Patrícia e o prestador de serviços Adan Ribeiro, foi ouvido o relato deste acerca da denúncia feita pela família do aluno. Luciano narrou aos presentes o relato feito pela mãe do aluno acusando Adan de ter levantado o filho do chão pela orelha. Adan confirmou ter segurado o lóbulo da orelha do aluno a fim de repreendê-lo, negando tê-lo levantado do chão. Luciano apontou que não seria a primeira reclamação contra Adan no sentido de "colocar a mão" em aluno e que já havia advertido o mesmo por esse motivo. Adan reconhece o fato narrado pelo diretor. Patrícia ressalva que "colocar a mão" nas crianças é inadmissível. Adan entende o protocolo de sindicância, mas que estão "dando um tiro de canhão em uma pulga", reafirma que os problemas a serem resolvidos são as atitudes dentro da escola e não o contexto geral e concorda que a reincidência da inadequação tem potencial para ser um problema maior.
Eis o breve relato.

2) Breve relato da Oitiva da Família do Aluno
No dia 16 de maio de 2024, presentes na E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues, Jordana, Diretora de Educação; Luciano, Diretor Escolar; Elaine, vice-diretor da escola; Érika, Técnica responsável pela Unidade Educacional; Patrícia, Coordenadora da Gerência de Programas Educacionais; Mauro e Brenda, pais do aluno Yan e Ana Carolina, mãe dos alunos Sofia, Maria Cecília e Davi. Ana Carolina relatou que Yan contou a ela que o professor de Capoeira Adan havia puxado as duas orelhas dele, que no momento observou que estavam avermelhadas e que em seguida relatou o ocorrido para Brenda que estava chegando no portão da escola. Brenda relata que o filho alega ter sido levantado do chão pelo professor de capoeira. Os familiares presentes relatam que conseguiram identificar o número da placa da moto do professor e assim fazer o boletim de ocorrência. Tanto a direção escolar quanto a equipe da Secretaria de Educação reafirmaram que o professor já havia sido advertido e que o resultado da sindicância será informado à família. A família informou que o aluno não participará mais das aulas da capoeira e que esperam que o professor não retorne a dar aula na escola.
Eis o breve relato.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto e em virtude da gravidade do ocorrido, visando evitar agravar a situação com a permanência do prestador de serviços Adan Ribeiro, a Comissão de Sindicância decide, a bem do Serviço Público, rescindir imediatamente o Contrato Administrativo.

Este é o relatório.

Divinópolis, maio de 2024

JORDANA DE FREITAS BUENO
Diretora de Educação

DANIELA MARIA DE ALMEIDA
Gerente da Gerência de Análise de Custos e Controle Orçamentário

PATRÍCIA RODRIGUES TAVARES
Coordenadora da Gerência de Políticas Educacionais

ERIKA MUNIZ OLIVEIRA LEÃO
Técnica da Gerência de Políticas Educacionais

LUCIANO CARLOS SOBRINHO
Diretor da E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:393FD29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVÊNIO Nº 002/2024

CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E A EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2.601, bairro São José, CEP 35501-170, nesta cidade de Divinópolis (MG), neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura , Sr. Diniz Borges Filho – CPF 004.XXX.XXX-29, doravante denominada CONVENENTE e **EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.949.285/0001-19, com sede NA RUA José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, CEP.: , nesta cidade de Divinópolis (MG), neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. Lucas Vivas Pereira, CPF nº 109.XXX.XXX-98 , doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente instrumento tem por finalidade estabelecer cooperação mútua entre as partes visando a promoção da conservação e da manutenção da Praça Governador Benedito Valadares (Praça do Santuário).
PARÁGRAFO ÚNICO – a CONVENIADA poderá explorar os recursos visuais e físicos, desde que não haja intervenções na estrutura do espaço sem a autorização do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC e da Secretaria Municipal de Cultura.

SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao CONVENENTE:
Fiscalizar os serviços executados;
Disponibilizar nos termos legais a exploração dos recursos visuais e físicos, e;
Dar publicidade ao instrumento de convênio.

Compete ao CONVENIADO:
Zelar pela conservação, manutenção, utilização, segurança e limpeza;
Execução de melhorias da Praça;

Viabilizar a execução dos serviços descritos no objeto do presente termo, com fornecimento de mão de obras, EPI, ferramentas e equipamentos necessários para um zelador, arcando com os respectivos custos de salários, encargos sociais e tributários patrimônio.
Administração da Praça Benedito Valadares
Disponibilizar vigia e pessoal para limpeza da praça.

TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes por meio de termo aditivo.

QUARTA – DA DENUNCIA E RESCISÂO
A denúncia ou rescisão deste instrumento poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica.
As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento do CONVENIADO.

SEXTA– DO ACOMPANHAMENTO
6.1 Compete à Secretaria Municipal de Cultura o acompanhamento e a gestão do presente instrumento.
Parágrafo único – O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade do CONVENIADO perante danos decorrentes da execução do objeto instrumento causados

aos usuários e/ ou terceiros.

SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O CONVENIADO não fará jus a qualquer tipo de retenção ou indenização por qualquer benfeitoria realizada no imóvel.
As partes se comprometem a buscar todos os meios de entendimento, para melhor execução do convênio.
É proibida a cessão, ainda que parcial, dos direitos deste termo de convênio a terceiros.
OITAVA – DO FORO
Elegem as partes o foro da Comarca de Divinópolis (MG), para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo juntamente com as testemunhas, para que produzam todos os efeitos de direito.

Divinópolis junho de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:944C9DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0729/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e a Gerente de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 015/2024, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/01/2024. Edição 3693, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **KELLEN APARECIDA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de

Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99035782, **com efeitos retroativos a 03/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:820AC2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

– Pregão Eletrônico Nº 90074/2024 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Aquisição de 01 veículo van (mínimo 15 lugares), 0 (zero) km, a ser utilizado pela sede da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações, quantitativos e condições indicados no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 15/07/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94CC391B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2024

Concorrência Eletrônica nº. 90018/2024, tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Dionísio Joaquim Rodrigues, no município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 26/07/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A61EED92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de itens de padaria para manutenção dos programas sociais, e demais demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações, quantitativos e condições do termo de referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 12/07/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 27 de junho de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C1F5435

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO SEMEJ 002/2024*

Aos 06 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude (Av. Getúlio Vargas, nº 960, Poliesportivo Dr. Fábio Botelho Notini, Fundos, Centro, Divinópolis - MG, a Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliviera, presentes o Secretário Peter Araújo Kratochwill e o vogal Thiago Alvarenga do Amaral, ausente o vogal Alex de Oliveira, analisou e decidiu por unanimidade as seguintes conclusões:
1- **EROMAR ANTÔNIO FERREIRA:** Vôlei. Os orçamentos de "Val Turismo", por não haver carimbo e assinatura da empresa, foram considerados inaptos. APROVADOS os orçamentos para cada destino indicado, na seguinte ordem e valores:
a) Destino: Paraopeba - MG (29 e 30 de junho): R$ 3.500,00;
b) Destino: Pitangui – MG (13 e 14 de julho): R$ 2.000,00;
1- **CARLOS ANTÔNIO SILVA JUNIOR:** Futsal. Aprovados com ressalva - destino: Belo Horizonte - MG (21 junho): R$ 3.200,00;
Nada mais havendo, foi encerrado o presente que segue assinado por todos.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL

**republicado por haver incorreções*

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6099D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

– Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de baterias automotivas, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/07/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.
Divinópolis, junho de 2024.
SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BD4E81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 16/2023

Servidor: A.M.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 99017188

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições

legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar nº 09/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023, o qual apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório final de fls. 49/51, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício DIRAD Nº 006/2023, datado de 09 de janeiro de 2023 e aos documentos juntados às fls. 02/07, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023**,** em 13 de fevereiro de 2023, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar nº 09/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 28 de março de 2023, edição 3483, conforme consta às fls. 08;
2 – O servidor foi devidamente notificado em 17 de maio de 2023, conforme consta às fls. 10/11, constituindo procurador às fls. 15;
3 – Novos documentos foram juntados às fls. 16/18;
4 – Em 13 de junho de 2023, foi realizada audiência para a oitiva de 04 (quatro) testemunhas (fls. 23/30), bem como o interrogatório do acusado, estando este acompanhado de advogado (fls. 31/32);
5 – Novos documentos foram juntados aos autos às fls. 34/37;
6 – O servidor foi indiciado em 28 de novembro de 2023, conforme consta às fls. 38/39, sendo citado para apresentar defesa escrita em 01 de dezembro de 2023, conforme consta às fls. 41. A defesa foi juntada aos autos em 05 de dezembro de 2023, conforme consta às fls. 43/47;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 17 de janeiro de 2024, constante às fls. 49/51, concluindo, pela **absolvição** do indiciado, sendo o relatório final publicado em 18 de janeiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3686, conforme consta às fls. 52;
8 – O termo de encerramento consta às fls. 54, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 22 de janeiro de 2024, foi acostado aos autos às fls. 55/56.
É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023 em desfavor do servidor A.M.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 99017188.
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do relatório final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor A.M.R. - Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula nº 99017188, da prática da infração disciplinar prevista no art. 180, X, da Lei Complementar nº 09/1992.
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor.
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, junho de 2024.

(assinado digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE6AAA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 009/24. BENEFICIÁRIO: ANA LUCIA GONÇALVES OLIVEIRA, CPF: XXX.031.816-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia para custeio de Kit natalidade na qual a beneficiária encontra-se em situação de vulnerabilidade temporária. Prazo: parcela única. Valor: R$ 423,60. Dotação Orçamentária: Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte 2.661. Ass: 13/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485F2FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 01/24, CT 16/24, PL 399/23. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA.

Objeto: readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente a inclusão de novos itens, ao acréscimo e decréscimo de quantitativo de projetos à realidade da obra. Valor: R$ 311.466,28, representando um percentual de 12,77%. Como resultado haverá uma redução de R$ 6.825,80, representando um percentual de 0,28%. Sendo assim o valor contratual de R$ 2.438.940,00 passa para R$ 2.743.580,48. Ass: 20/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C077359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/24, TERMO DE FOMENTO 004/23 – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ.

Objeto: prorrogação prazo vigência até 03/07/2025 e adequação do plano de trabalho para complementação dos valores de R$ 203.476,77, ficando o valor total de R$ 410.836,77. Ass: 19/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61680DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/24, TERMO DE FOMENTO 65/23 – ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP.

Objeto: prorrogação prazo vigência até 28/02/2025 e adequação do plano de trabalho e a utilização de saldo remanescente de R$ 47.714,38. Ass: 11/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:778D46D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 008/24. BENEFICIÁRIO: SARAH ANATALIELA VELOSO ADÃO SILVA, CPF: XXX.532.746 -XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia para custeio de Kit natalidade na qual a beneficiária encontra-se em situação de vulnerabilidade temporária. Prazo: parcela única. Valor: R$ 423,60. Dotação Orçamentária: Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 447, fonte 2.661. Ass: 13/06/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:406DF562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ONG AMBIENTAL ÁGUAS DE MINAS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 28/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB4FA1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4° TA - CT 011/2020 – PL 041/2020. CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Objeto: Incorporação da empresa Algar Multimídia S/A pela empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A, prorrogação por 12 meses, contados a partir de 09 de novembro de 2024. Ass: 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FAF61BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1806/2024 - WELITON LOPES PEREIRA, CPF XXX.592.116- XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, conforme Edital 05/2024, classificado na 27ª colocação. Prazo: 26/06/2025. Valor: R$ 1.881,34. Dotação Orçamentária: 02.05.01.08.122.0002.2300. Ass: 26/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92030AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 731/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam o candidato listado abaixo, classificado no Processo Seletivo Edital 15/2023 para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Engenheiro de Segurança do Trabalho	
Classificação	**Nome**
9ª	Carlos Roberto Mendes de Sousa Júnior

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, bairro São José, 3° andar, sala 307, **até o dia 28/06/2024,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59BA2D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de freezer vertical para atendimento à central de Imunização e salas de vacinas de unidades de atenção primária em saúde do município de Divinópolis (MG),conforme especificações indicadas no Termo de Referência. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 10/07/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 27 de junho de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24D66202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Aquisição de 01 máquina de lavar roupas com capacidade de 15 kg para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Divinópolis/MG,conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 12/07/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 27 de junho de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB88E58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais dematerial de limpeza automotiva e aditivo automotivo, a serem utilizados nas máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis,conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 18/07/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 27 de junho de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E28A06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445– Objeto:Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na área de prestação de serviços em recreação infantil (incluindo material) para atender os eventos recreativos e esportivos realizados pela SEMEJ Secretaria Municipal de esportes e juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 15/07/2024 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 27 de junho de 2024.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3843BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 160

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	359º	REGIANE DA CONCEICAO NUNES	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D96F4F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 191

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
362º	SEBASTIÃO JUNIO DE LIMA
363º	BRENDA BASILIO NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 27de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE266490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	414º	VERONICA RAYANE PEREIRA DUTRA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04670A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 177

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
418º	VALERIA SIMONE RIBEIRO
419º	CYNTIA HELENA SOARES REZENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.
(assinado digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E595E6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38º	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A57BF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
104º	BEATRIZ SPINELLI SANTOS PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
105º	MATHEUS UMBELINO DO AMARAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84BCC1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
106º	LILIAN DRUMOND SILVA
107º	AILA FERNANDES OLIVEIRA CARDOSO
108º	MARIANA ARANTES E SILVA
109º	ANA CLARA SILVA DE MELO FRANCO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C90E091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
122º	LAURA DOS SANTOS MAMEDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FD8E70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
125º	JÚLIO CÉSAR FIGUEIRÊDO JÚNIOR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 27 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44B26541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 84

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 26 de junho de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74A86265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO.

Conveniado: Supermercado Compre Mais Divinópolis Ltda, CNPJ 05.630.754/0001-49. Objeto: Adoção do canteiro localizado na Rua Itutinga próximo ao nº 1360 e a Igreja Nossa Senhora da Conceição em Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 27/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8B76308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.
- 02 vagas para o cargo de Assistente Social

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17ª	ALINE MOREIRA SANTOS
18ª	GRACIELE FRANCISCA DA SILVA MAIA
19ª	JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA
20ª	LIDIANI VANESSA DA SILVA
21ª	KELLE JANISIA NUNES
22ª	LETICIA CRISTINA RIBEIRO
23ª	DENISE COUTO
24ª	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA
25ª	LUCILIA MARIA LIMA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia **28/06/2024 até às 14h** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, junho de 2024

Divinópolis, junho de 2024

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F9B56CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMDM

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDM PARA O PERÍODO DE 29/05/2024 A 19/03/2025.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011, conforme sua reunião extraordinária realizada em 29 de maio de 2024,

RESOLVE
Artigo 1º - Dar posse à Conselheira Rosângela Maria de Sousa Botelho Dias para composição da Mesa Diretora do CMDM como primeira secretária e à Conselheira Ana Cláudia Calixto Viana como segunda secretária, no período de 29/05/2024 a 19/03/2025, ficando a seguinte composição:
Presidente: Tatiane Aparecida de Sousa
Vice-Presidente: Flávia Adriana Monteiro Rodrigues
Primeira Secretária: Rosângela Maria de Sousa Botelho Dias
Segunda Secretária: Ana Cláudia Calixto Viana

Divinópolis, 25 de junho de 2024.
Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 29 de maio de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01436D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMDM

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2022.
O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.
CONSIDERANDO a extinção da Comissão Técnica formada pela Resolução 008/2022,
RESOLVE
Artigo 1º - Revoga a Resolução 008/2022.
Artigo 2.º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 25 de junho de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA85CA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CMDM

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2024.
O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM, de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei Complementar n° 162/2011.
CONSIDERANDO Formação da Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para análise e revisão da Lei Complementar nº 162/2011 e da Resolução nº 01/2019, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, altera os termos da Resolução nº 002/2024, que passa a vigorar nos seguintes termos desta Resolução.
RESOLVE
Artigo 1º - Formar Comissão Técnica Especial, de caráter temporário, para análise e revisão da Lei Complementar nº 162/2011 e da Resolução nº 01/2019, que trata do Regimento Interno do CMDM.
CONSELHEIRAS – ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS - representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.
SANDRA MEIRE GUIMARÃES – representando o segmento SEMAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

PRISCILLA MESSIANE SANTOS - representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
ANA CLÁUDIA CALIXTO VIANA - representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
JEANE DE FREITAS MACHADO - representando o segmento Setor Privado.
CAMILA DA FONSECA SALVADOR - representando o segmento União Estudantil: C. A. UEMG.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 25 de junho de 2024.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0586C2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

– Referência: Edital de Chamamento Público nº 01 / 2023 - P.A.L nº 12 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 02 / 2023 - P.A.L nº 13 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 03 / 2023 - P.A.L nº 16 / 2023 - Edital de Chamamento Público nº 04 / 2023 - P.A.L nº 17 / 2023. Objeto: Chamamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em se credenciar para firmar com o SUS | CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, CONVÊNIO, no caso dos prestadores públicos, universitários e privados sem fins lucrativos; e, de forma complementar, CONTRATO DE SERVIÇOS para os prestadores de serviços privados com fins lucrativos, para a prestação de serviços. Comunicado: Os editais supramencionados ficarão prorrogados, para as empresas interessadas em se credenciar até o dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2.024. Os interessados poderão se credenciar, junto à sede do CISVI, situada à Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG, no horário de 13 hs às 17 hs. Mantem-se inalteradas as demais disposições editalícias. O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 27 de junho de 2.024

Gerencia Técnica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F038BF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ 002/2024

Renumera os itens do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, a partir do item 6.4 e acrescenta fichas ao novo item 6.7, com a seguinte redação:
6.3 .....
6.4 - Os benefícios serão concedidos e distribuídos para cada inscrito aprovado, até que os valores constantes nas fichas orçamentárias se esgotem.
6.5 - Caso o valor da despesa do esportista for superior ao valor concedido neste Edital, o valor da diferença deverá ser complementado pelo
esportista.
6.6 - Em caso de não realização da viagem e já ter o esportista recebido o benefício que se trata este edital, o valor deverá ser restituído
IMEDIATAMENTE.
6.7 - O recurso está garantido pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - Ficha - 1339 *- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO;*
II - Ficha - 1339 *- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.901.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL;*
III - Ficha - 1339 *- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.700.000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS;*
IV - Ficha - 1340 *- 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO;*
V - Ficha 1340 *- 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO;*
VI - Ficha - 1340 *- 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.500.901.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL;*
VII - Ficha 1341 *- 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO;*
VIII - Ficha 1341 *- 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.901.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL;*
IX - Ficha 1378 *- 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO;*
X - Ficha 1378 *- 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.500.901.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EMENDA MUNICIPAL;*
XI - Ficha 1342 *- 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO; e,*
XII - Ficha 1381 *- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ORDINÁRIO.*

6.8 - A inscrição de times deverá ser efetivada através de pessoa jurídica que lhe represente.
7 - .....
Divinópolis, 27 de junho de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC73B88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.224/24

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivo abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0923522-1	RENAN ELIAS VALERIO	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0933778-4	MEIRE CLAUDIA DOS SANTOS	11º

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0921956-0	ROSIANE ALVES DE SOUSA SILVA	6º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de junho de 2024.
(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCE0E218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°016/2024
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°016/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO a INEXIBILIDADE N° 008/2024 CREDENCIAMENTO N°003/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PLANTÃO 24 HORAS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUANTO AO AUXILIO FUNERAL, CONFORME DECRETO FEDERAL N°. 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE QUE TRATA O ARTIGO 22 DA LEI N°. 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) POPULAR E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CORPOS, TRASLADOS E DECORAÇÃO.
VALOR GLOBAL **Valor Global R$ 409.606,50 (**quatrocentos e nove mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos**)**. Empresa vencedora **FUNERARIA SENAP NATALANDIA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 47.994.406/0001-09**.
Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 27/06/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:A401D342

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°039/2024
INEXIGIBILIDADE N° 013/2024
CREDENCIAMENTO N° 004/2024
Processo Licitatório 039/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: empresa LUIZ ROBERTO SOARES inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.654/0001-36, com sede a R Vila Rica, nº 61 na cidade de Unaí-MG. Objeto Credenciamento de profissionais pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de artistas/dj para prestação de serviços de shows musicais para apresentação nos eventos promovidos e ou apoiados do município. Sendo vencedora do item: 02. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

DOM BOSCO/MG, 27 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:88F2E4DE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 061/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°056/2024
DISPENSA N° 021/2024
Processo Licitatório 061/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **A&M SANEAMENTO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sede na Lagoinha 378962, Zona Rural, cidade de Dom Bosco, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 48.932.095/0001-08. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Manilhas 1x50m, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificado no edital. Sendo vencedora do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025. DOM BOSCO/MG, 27 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:CB4F6B33

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°039/2024
INEXIGIBILIDADE N° 013/2024
CREDENCIAMENTO N° 004/2024
Processo Licitatório 039/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: empresa **VANESCA TASSIANA LIMA MEI** inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.743/0001-13 com sede a R José Francisco de Barcelos, nº 58 na cidade de Dom Bosco-MG. Objeto Credenciamento de profissionais pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de artistas/dj para prestação de serviços de shows musicais para apresentação nos eventos promovidos e ou apoiados do município. Sendo vencedora do item: 01. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 21/06/2024 a 21/06/2025.

DOM BOSCO/MG, 27 de junho de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:1D2DCE07

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 078/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 078 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 27 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 09º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Cleude Márcia Maria Fonseca**, CPF 934.695.356-04, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B44AE7F5

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 079/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 079 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 27 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 10º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Elenira Teixeira de Souza**, CPF 003.821.201-32, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5A059951

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 080/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 080 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 27 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 11º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Sidivania Marques de Oliveira**, CPF 114.289.856-38, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:36EFA2F7

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 081/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 081 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 27 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 12º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Keilla Pereira Aguiar**, CPF 075.898.016-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:93E97756

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 082/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 082 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 27 DE JUNHO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 13º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Maria da Conceição de Souza Santos**, CPF 014.370.156-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:6619DF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO 026/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 062/2024, Pregão Eletrônico n.° 026/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, VIA SATÉLITE E GSM, COMPREENDENDO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 11/07/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br.*

Dores do Indaiá, em 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8F06B5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019. 026/2019.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA "POLICLÍNICA MUNICIPAL", SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE AO CONTRATO DE REPASSE 839909/2016/MS/CAIXA, PROCESSO 2603.1035987-91/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DO SUS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva acrescer itens à planilha orçamentária primeva e será adicionado o **item 1** – Reforma do Muro e Calçada Fachada, com os seguintes subitens: 1.1 Demolição de Alvenaria de Tijolo, 1.2 Demolição de Argamassas, 1.3 Fabricação de Forma para Pilares, 1.4 Armação de Pilar ou Viga, 1.5 Armação de Pilar ou Viga, 1.6 Concreto, 1.7 Aterro Manual, 1.8 Chapim sobre muros lineares, 1.9 Verga Moldada, 1.10 Gradil em Ferro, 1.11 Peitoril Linear, 1.12 Guia Concreto, 1.13. Chapisco aplicado em Alvenaria, 1.14 Emboço em Argamassa, 1.15 Aplicação Manual de Selador Acrílico, 1.16 Pintura Látex, 1.17 Pintura com Tinta Alquídica, 1.18 Pintura com Tinta Alquídica; subitens estes devidamente explicitados no ofício 12/2024 oriundo do Departamento de Engenharia.
Dores do Indaiá-MG, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CCD0EF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2022

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 095/2022, Inexigibilidade de Licitação n° 017/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA, CNPJ 08.582.479/0001-23. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), IMPLANTAÇÃO, DIAGNÓSTICO, MAPEAMENTO DA REDE, CONVERSÃO, AJUSTES E IMPORTAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO E TREINAMENTO VIRTUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.** O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 086/2022 pelo período de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B1D247AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 30/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, para a Prestação de serviços para restauração do museu municipal professor Mário Lúcio Rosa, sendo necessárias devidas melhorias conforme o artigo 5 - inciso x da lei 14.399 de 08 de julho de 2022, atendendo a Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Lei Aldir Blanc).
Termo de Referência disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 28/06/2024 ás 08 horas e findando-se em 03/07/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CFA46240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia **12 de Julho de 2024 às 09:00h**, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – Construção de uma praça pública, situada na Rua Izídio José Pereira, esquina com a Rua Ernesto Paiva de Resende, no distrito de Dolearina, por Empreitada global, conforme convênio 1491000521/2024.
.
Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:22902195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0027/2024 -** Pregão Eletrônico: **023/2024 -** registro de preços. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de **tubos e conexões de PVC.** A abertura da sessão será às: **08:00h,** do dia: **09/07/2024.** Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C1808441

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA** vencedora no itens: **01 e 02** no valor estimado de: **R$5.237,00; CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA** vencedora no item: **03** no valor estimado de: **R$1.888,00; ZIRICO MÓVEIS LTDA** vencedora nos itens: **04, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R$9.349,00; NC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** vencedora no item: **08** no valor estimado de: **R$4.198,00; SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora no item: **09** no valor estimado de: **R$1.108,20; PREMIUM TECNOLOGIA LTDA** vencedora no item: **10** no valor estimado de: **R$1.343,15; ORISVALDO SILVA JUNIOR** vencedora no item: **11** no valor estimado de: **R$1.900,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$25.023,35** (*vinte e cinco mil e vinte e três reais e trinta e cinco centavos*) – Processo Licitatório nº **0023/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **019/2024** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F01E749A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57**. Processo Licitatório nº **0023/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **019/2024** – Registro de preços. Contratadas: **L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA** vencedora no itens: **01 e 02** no valor estimado de: **R$5.237,00; CONVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E UTILIDADES LTDA** vencedora no item: **03** no valor estimado de: **R$1.888,00; ZIRICO MÓVEIS LTDA** vencedora nos itens: **04, 05, 06 e 07** no valor estimado de: **R$9.349,00; NC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** vencedora no item: **08** no valor estimado de: **R$4.198,00; SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora no item: **09** no valor estimado de: **R$1.108,20; PREMIUM TECNOLOGIA LTDA** vencedora no item: **10** no valor estimado de: **R$1.343,15; ORISVALDO SILVA JUNIOR** vencedora no item: **11** no valor estimado de: **R$1.900,00;** totalizando o valor geral estimado de: **R$25.023,35** (*vinte e cinco mil e vinte e três reais e trinta e cinco centavos*) - Vigência: **27/06/2024 a 26/06/2025 –**

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16DD2906

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 75/2023

Processo Licitatório n°: 51/2023 – Tomada de Preços n°.: 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimida do contrato original a quantia de R$37.416,88 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 1,909854994137780% do valor inicial contratado, conforme documentos de fls. 1489/1509 constante no processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total do contrato passa de R$2.094.229,27 (dois milhões, noventa e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) para R$2.056.812,39 (dois milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos). **Data:** 11/06/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75B45DD8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 016/2024

Processo Licitatório n°: 192/2023 – Pregão Eletrônico n°.: 015/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ALPHA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 30/06/2024, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 29/09/2024, conforme documentos de fls. 1252/1271, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Data: 21/06/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D300E5FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.431, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Processo Administrativo do Serviço de Inspeção Municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 251, de 23 de agosto de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º O Processo Administrativo no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Parágrafo único. Os atos e termos processuais poderão ser formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital.

Art. 3º O processo administrativo do S.I.M. realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa ratificada pela Autoridade Competente.

Art. 4º Os prazos serão contados em dias úteis, ou seja, em dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou que deva ser praticado o ato, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 5º O procedimento tem início com o preenchimento do Auto/Termo de Inspeção pelo servidor/fiscal competente, que será

lavrado e autuado, procedendo a juntada em pasta individualizada para cada procedimento.

Art. 6º O Auto/Termo de Inspeção e aplicação de penalidade, se for o caso, será formalizado em autos de infração ou notificação distinto para cada inspeção, devendo ser instruídos com todas as provas indispensáveis à comprovação do apurado.

Parágrafo único. Os autos de infração e as notificações de que trata o caput deste artigo, formalizados em relação ao mesmo estabelecimento, podem ser objeto de um único processo, quando a comprovação das infrações depender dos mesmos elementos de prova.

Art. 7º O auto de infração e termo de inspeção do S.I.M, nos termos do art. 34, §1º da LC 251/2023, será lavrado por servidor/fiscal competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I - o local, data e hora;
II - identificação do estabelecimento;;
III - - descrição circunstanciada da infração e sua tipificação;
IV - identificação da pessoa física ou jurídica responsável pela produção ou manipulação;
V – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento
da infração;
VI - indicação das ações necessárias para cumprimento integral da presente Lei Complementar.

§1º Far-se-á a intimação:

I –pessoalmente no ato de inspeção;
II -por via postal, mediante Aviso de Recebimento-AR, no endereço do Estabelecimento ou no domicílio do representante legal.

§2º Considera-se feita a intimação na data da ciência do intimado.

§3º O Auto de Infração e Termo de Inspeção do S.I.M constará prazo de 15 dias para impugnação, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 8º O servidor do S.I.M que verificar a ocorrência de infração à legislação e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, em representação circunstanciada, a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 9º O servidor responsável determinará que seja informado, no processo, se o infrator é reincidente, conforme definição da norma.

Art. 10. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 11. A impugnação formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada no S.I.M. no prazo de quinze dias, contados da data em que for feita a intimação, ou, no caso de ser cientificado no ato da inspeção, a partir de sua ciência.

Art. 12. A impugnação mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
IV - as diligências, ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito assistente.
V - se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV do art. 12.

§ 2º É defeso ao impugnante, ou a seu representante legal, empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.

§ 3º A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

a) fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
b) refira-se a fato ou a direito superveniente;
c) destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 4º A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.

§ 5º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela Comissão julgadora em Segunda Instância.

Art. 13.Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 14. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, procedendo a nomeação de Perito da Administração, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Art. 15. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade competente declarará à revelia, permanecendo o processo no setor administrativo responsável, pelo prazo de trinta dias, para adequações do Estabelecimento, sendo que finalizado o prazo sem as devidas providências, o processo será encaminhado para a execução da penalidade.

Parágrafo único. No caso de impugnação parcial, não cumprida a exigência relativa à parte não litigiosa, o servidor competente, antes da remessa dos autos a julgamento, providenciará a formação de autos apartados para a imediata execução da parte não contestada, consignando essa circunstância no processo original.

Art. 16. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas, salvo se digital, ocasião em que seguirá, também, ordem cronológica.

Art. 17. Os processos remetidos para apreciação da autoridade julgadora de primeira instância, serão julgados pelo Coordenador de Políticas Rurais.

Art. 18. Na decisão em que for julgada questão preliminar será também julgado o mérito, salvo quando incompatíveis, e dela constará o indeferimento fundamentado do pedido de diligência ou perícia, se for o caso.

Art. 19. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

Art. 20. A existência no processo de laudos ou pareceres técnicos não impede a autoridade julgadora de solicitar outros.

Art. 21. A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, a todos os autos de infração e notificações, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências.

Art. 22. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento.

Art. 23. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 10 (dez) dias da notificação da decisão/infração, ocasião em que a notificação constará a data do término para apresentação do recurso.

Art. 24. Da decisão de primeira instância não cabe pedido de reconsideração.

Art. 25.O julgamento em segunda instância far-se-á pela Junta Administrativa de Recursos do S.I.M, que se reunirá para análise do recurso e dos autos do procedimento.

Art. 26. São definitivas as decisões:

I - de primeira instância esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
II - de segunda instância.

§ 1º Serão também definitivas as decisões de primeira instância na parte que não for objeto de recurso voluntário.

§ 2º O encerramento do processo administrativo dar-se-á através da emissão de certidão de conclusão e arquivamento, ocasião em que será emitida a penalidade pelos fiscais do S.I.M, com base no todo processado, em caso de condenação.

Art. 27. O disposto neste Decreto não prejudicará a validade dos atos praticados anteriormente.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BAA37568

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3838 DE 26/06/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **NAYARA DE OLIVEIRA LIMA,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada para realização de estudo que determine a mancha de inundação do curso d'água do Rio Formiga e a interferência no aumento do nível da água nas estruturas da E.T.E. (Estação de Tratamento de Esgoto), para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI,** Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 26 de Junho de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BD80A73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 175 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020 - Alterar o ANEXO II RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 157, , em conformidade com a Resolução SES/MG nº 8.956, de 17 de agosto de 2023, bem como resolução SES/MG nº 9430 de 05 de abril de 2024, que trata das regras de financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal **Do Valor Estimado (Anual**: o valor total estimado passa de R$120.755.577,33 (cento e vinte milhões setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para R$120.837.215,01 (cento e vinte milhões oitocentos e trinta e sete mil duzentos e quinze reais e um centavo).**Data:** 27/06/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AEDB0B06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.689, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 5.464, de 14 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 415/2024/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.464, de 14 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Lorenço Faria Costa– Titular;
Valmir Alves Rodrigues – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E5AEE8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.690, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 221/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o fornecimento, por empresa especializada, de pneus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FC3E425

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA N° 4.125 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a cessão do(a) servidor(a) JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Formiga - MG, no uso de suas atribuiçoes legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Policia Civil do Estado de Minas Gerais e o Municipio de Formiga, para emissão de carteira de identidade no município.

CONSIDERANDO a necessidade de cessão de um servidor(a) público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Oficial Administrativo, anexo IX da Lei Complementar Municipal n° 42 de 24/02/2011 e suas alterações, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

CONSIDERANDO que a cessão de servidores é prevista na Lei Complementar Municipal n° 41 de 24/02/2011, Art. 157, "O servidor público municipal poderá ser cedido para ter exercício em outros órgãos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e também em organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com atuação na área educacional".

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a cessão do(a) servidor(a) **JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo período de 05/06/2024 a 21/02/2025.

Art. 2° - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2024.

Formiga – MG, 27 de junho de 2024.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0835FA61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4090/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 17/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C51220C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4091/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) GABRIELA DA COSTA TELES OLIVEIRA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 07/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F32F992

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4092/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) SANDRA MARIA ALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 14/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D043236

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4093/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NATALYA MARGER DE MOURA CARVALHO, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 14/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:657EE94C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4094/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANNE GABRIELE LUISA OLIVEIRA MICHELETTO, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 08/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96B30828

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4095/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANA KEILA DA MATA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 08/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:895E582E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4096/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MÁRCIA DO CARMO LEAL, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 21/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:66527F41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4097/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ELIDA IRLENE TOMAS, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 08/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:35A98546

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4098/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) DANIELA SANTOS FARIA, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 14/06/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B3D918D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4099/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA CLÁUDIA GABRIEL ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AFA5FFB3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4100/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANDREIA MARIA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 04/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD66A801

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4101/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLAUDIA APARECIDA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D07F858F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4102/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1460FA37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4103/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DÉBORA CRISTIANE CRAVO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6618DEBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4104/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELLEN CRISTINE SANTOS AZEVEDO DE MENEZES, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9704CC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4105/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GERALDO PEDRO TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6408A973

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4106/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ILDA JULIA LORENA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1696E16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4107/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JAILSON JOSÉ DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de MOTORISTA, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 15/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4AA775FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4108/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD21884D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4109/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MATEUS TEIXEIRA BONIFACIO, a Progressão Horizontal no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, a partir de 15/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CF0E5BCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4110/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAYRA APARECIDA DE FARIA ALCANTARA, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI , Grau E, a partir de 26/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 26/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C3C20760

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4111/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:61DB4657

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4112/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), URÇULA GERALDA DA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EED311D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4113/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VINICIOS SANTANA DE LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I, Grau E, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:63465873

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4114/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VIVIANE APARECIDA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau D, para a Classe V , Grau E, a partir de 01/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ADB9E0C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4115/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RODRIGO GERALDO DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 17/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C24C4EFB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4116/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GABRIELA DA COSTA TELES OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 07/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6528587

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4117/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SANDRA MARIA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:124073CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4118/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATALYA MARGER DE MOURA CARVALHO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E316C7D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4119/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANNE GABRIELE LUISA OLIVEIRA MICHELETTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 08/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39BA8D6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4120/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA KEILA DA MATA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 08/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F91FDB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4121/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MÁRCIA DO CARMO LEAL, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 21/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:74273DB8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4122/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIDA IRLENE TOMAS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 08/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E52A678

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4123/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA SANTOS FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 14/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5E655E21

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4124/2024

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 04/06/2024, a cessão do(a) servidor(a), JULIANA NUNES DE SOUZA CAMPOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, para prestar serviços no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 04/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7D5D541E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4125/2024

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Acordo de Cooperação Técnica 1510.01.0287890/2023-43.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) JULIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para prestar serviços junto a(ao) Posto de Identificação da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 05/06/2024 a 21/02/2025 , com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/06/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6DC83CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG.
CNPJ: 04.664.584/0001-50.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA.
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

DO OBJETO: Considerando o Requerimento encaminhado pela CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 e considerando análise realizada no site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) o presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração: Acréscimo de 4,9% do preço do Etanol e 1,8% do preço da Gasolina.

DO VALOR: Com a alteração descrita acima, o valor do Etanol por Litro passa de **R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)** para **R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos)**. Com a alteração descrita acima, o valor da Gasolina por Litro passa de **R$ 5,88 (cinco e oitenta e oito reais)** para **R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)**. Os valores acima começarão a valer a partir de **01/07/2024**.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 135/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 056/2023.

SIGNATÁRIOS: HELDER MACEDO COSTA E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:24034231

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: POSTO DAKOTA LTDA.
CNPJ: 03.761.231/0001-06.

DO OBJETO: Considerando o Requerimento encaminhado pela CONTRATADA, considerando o disposto na cláusula quinta da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 e considerando análise realizada no site oficial da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) o presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração: Acréscimo de 1,8% do preço da Gasolina.

DO VALOR: Com a alteração descrita no item 1.1, o valor da Gasolina por Litro passa de **R$ 5,88 (cinco e oitenta e oito reais)** para **R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)**. O valor acima começará a valer a partir de **01/07/2024**.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 057/2023.

SIGNATÁRIOS: HELDER MACEDO COSTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:150F8B90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024 Processos licitatório nº 30/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 03 de julho de 2024, licitação tipo menor lance por item OBJETO**: AQUISICAO DE RECARGAS OXIGINIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 0,6 A 1,M3 E EM CILINDROS DE 2 A 3,5M3, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 27 de junho de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A5822A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.126, DE 27 DE JUNHO DE 2024

LEI Nº 3.126, de 27 de junho de 2024

Que dispõe sobre

ALTERA LEI 1915, DE 22 DE JUNHO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE: REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR QUE UTILIZA VAN NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do artigo 8º da Lei nº 1915, de 22 de junho de 2009, passará a ter a seguinte redação:
"VII – vida útil de no máximo 20 (vinte) anos, obedecendo as vistorias necessárias consoante Portaria n. 1498, de 21 de agosto de 2019 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais; "

Art. 2º O artigo 12 e o Parágrafo Único da Lei n.º 1915, de 22 de junho de 2009, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 12 Sem autorização da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, é ilegal o transporte coletivo de passageiros em autolotação, com anúncio de itinerário, e a cobrança de preços, em qualquer tipo ou categoria de veículo, implicando na imediata apreensão do veículo utilizado no transporte irregular, independente das sanções administrativas e penais aplicáveis aos seus condutores, nos termos da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais cominações aplicáveis à espécie.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, à vista da necessidade, poderá, excepcionalmente, conceder autorização provisória para o transporte remunerado de passageiros, respeitadas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro. "

Art. 3º O inciso III do artigo 13 da Lei n. 1915, de 22 de junho de 2009, passará a ter a seguinte redação:
"III - a imposição das penalidades será comunicada a DIMUTRAM (Divisão Municipal de Trânsito), ou na falta deste ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado responsável pelo licenciamento do veículo e habilitação do condutor e não acarretará prejuízos às punições originárias de ilícitos penais decorrentes dos crimes de trânsito previstos em lei, bem como as previstas no Código de Trânsito Brasileiro. "

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a inclusão das alterações no texto da Lei n. 1915, de 22 de junho de 2009, ficando inalteradas as demais disposições contidas no texto originário.

Guaxupé, 27 de junho de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BC45AFAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023, originado da Dispensa Eletrônica nº 006/2023, firmado com **AEDIFICANDI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural de ponte rodoviária com vão-livre de aproximadamente 25 metros, a ser construída na duplicação da Av. José Lazaro de Moraes. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 27/06/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:29382833

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 07/2024

EDITAL Nº 07/2024

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO PARA A PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO.

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901/2009 e 3.105 de 2024 Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.058/2019 e 2078/19, 2.079/19 e 2.826/24 tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários de pós-graduação, para executar as funções inerentes à respectiva especialização do interessado junto à Procuradoria – Geral do Município, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Estágio Remunerado de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Município de Guaxupé tem o objetivo de promover a formação prática e aperfeiçoamento técnico de estudantes de pós-graduação interessados em atuar na área do **Direito**.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: estagio@guaxupe.mg.gov.br**,** ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período compreendido entre **27 de junho de 2024 a 09 de julho de 2024, das 09h às 16h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando pós-graduação na área do Direito reconhecida pelo MEC.
Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do último ano ou período cursado na graduação se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.5 Cédula de Identidade e CPF
4.6 Currículo
4.7. A não apresentação dos documentos arrolados, ensejará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado através das seguintes etapas e critérios:
a) Primeira etapa (rendimento escolar): será computada pela a de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar da pós-graduação, será permitida a análise com base no histórico escolar do último ano ou período da graduação. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura a lista por ordem de classificação dos inscritos.
b) Segunda etapa: a Procuradoria – Geral do Município fará uma avaliação interna entre os 5 (cinco) primeiros candidatos classificados na etapa anterior.
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas ou entrevista.
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **11 de julho de 2024** e será feita uma listagem geral por ordem de classificação

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Comprovante de matrícula;
7.8 Currículo
7.9 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio para alunos de pós graduação, com lotação na Procuradoria Geral do Município, será, mensalmente, de **R$1.756,12** (Um mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos);
8.2 O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com as necessidades exclusivas da Procuradoria Geral do Município, sendo vedada a cessão entre órgãos do Município de Guaxupé ou a órgãos externos, mediante convênios ou instrumentos congêneres.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São de responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Guaxupé (MG), 27 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 07/2024** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: ____
Período/Etapa/Ano (especificar):____
Instituição de ensino:_____ _
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: ___
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:__
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 07/2024**		**INSCRIÇÃO** **Nº_____**
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A1DCF019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 07/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde – INCREMENTO MAC. Valor total de R$ 300.000,00. Vigência de 24/06/2024 a 23/06/2025. A transferência dos recursos financeiros será custeada por meio da Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 303, Fonte 1.600, CO 0000.
Guaxupé, 24 de junho de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:76F7A6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 08/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: transferência de recursos financeiros para o financiamento da progressão para a terceira onda do Projeto de caráter transitório OtimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor

em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas – Valora Minas. Valor total de R$ 689.398,00. Será repassado, de imediato, o valor de R$ 159.328,00, referente à primeira parcela. Os demais repasses serão efetuados em conformidade com o cumprimento de indicadores e mediante recebimento dos recursos do Fundo Estadual de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde. Vigência de 24/06/2024 a 23/06/2025. A transferência dos recursos financeiros será custeada por meio da Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.3.3.90.39.00, Ficha 303, Fonte 1.621, CO 0000.
Guaxupé, 24 de junho de 2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E772EE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023

Edital de Convocação nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023, em 03 de junho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

ESF – DR ANDRÉ DE SÁ PEROCCO (JARDIM ROSANA 2)	
Cargo: Agente Comunitário de Saúde	
Nome do Candidato	**Classificação**
Isabela Maria Júlio Teodoro	1º (afrodescendente)

ESF – DR. FERNANDO CELSO DE ANDRADE COELHO (AVIAÇÃO)	
Cargo: Agente Comunitário de Saúde	
Nome do Candidato	**Classificação**
Maria Luiza Silva Abdalla	2º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 27 de junho de 2024.

Jair Pereira Bastos Filho
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original)
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de residência.
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
-Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.
- Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A8406E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 107/2023, firmado com **A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 1.031,68 (um mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a 2,09% do valor contrato que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas em diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 107/2023. **Fundamento Legal:** Artigos 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 26/06/2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E2E90E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2023, originado da Dispensa nº 031/2023, firmado com a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo por 12 meses, com reajuste do valor pelo índice INPC de 3,40% do valor do contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática com disponibilidade de Sistema de Registro e Administração de Multas, SRAM, com atualização online das bases de dados do DETRAN/MG, a partir das infrações de trânsito geradas no Município de Guaxupé. **Valor. R$ 76.560,00**.

Guaxupé, MG, 20/06/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7087836F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 049/2024 AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. **AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 049/2024, forma de realização eletrônica, para ampla participação, Processo nº 179/2024, com julgamento pelo critério de menor preço por item, que tem por

objeto a **Aquisição de veículo automotivo do tipo Van de passageiros, zero km, original de fábrica, de no mínimo 20+1 lugares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **05 de julho de 2024** às 09:00 horas na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO**, por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:F60BC85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 28/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse nº 28/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Médico Regulador I	1º	Isabela de Paula Silva Lima
Médico Auditor I	1º	Bruno de Pinho Amaral

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 27 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6F0209C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 120/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, firmado com a empresa **M MANSAO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para as novas instalações da Biblioteca Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 117.999,79. Guaxupé, MG, 26/06/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7689EB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 19º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e de valor dos itens 15 – AMIDO DE MILHO KG e 37 – CACAU EM PO 100% da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé/MG, 26/06/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:15CCB933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PE 035/2024 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **REABERTURA DE SESSÃO** – Pregão nº 035/2024, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 142/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após Decisão Final dos recursos e contrarrazões apresentados, referente ao Pregão nº 035/2024, **OCORRERÁ no DIA 1º DE JULHO DE 2024, às 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 035/2024, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 27 de junho de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:85753353

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 358, DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA N° 358, de 27 de junho de 2024

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 008/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 742/1977,
Considerando
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n. 523 de 22 de dezembro de 2022, para apurar responsabilidades, tendo como envolvido o servidor P.R.G.P, Pedreiro I, matriculado sob o n. 35171 e lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após concluir pela pratica do furto – conduta tipificada no art. 155 do Código Penal e vedada pelo art. 179, II e XII, da Lei nº 742/1977, recomenda-se a demissão do servidor.
Sendo assim, com base no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborada pelo Parecer jurídico n. 323/2024 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir, o servidor P.R.G.P, Pedreiro I, matriculado sob o n. 35171, nos termos do artigo 179, II e XII, 191 e 198 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé, Lei n. 742/1977.

Art. 2º Conclui o Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2022, conforme Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de junho de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7DC878F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 040/2024, firmado com as empresas **BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BRITAMIL), BRITAMIL - BRITA, CONCRETO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (BMSOLO)** e **CONSTRU LAJE LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de Pedra Brita, Bloco de Concreto, Grelha para Boca de Lobo e Concreto Usinado, para diversas atividades da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 1.152.452,00. Guaxupé/MG, 28/06/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D7288C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA AO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA ao 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2022, referente à publicação da Edição nº 3649 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cuja circulação se deu em 24/11/2023, **referente ao valor do 1º termo aditivo. Onde se lê: "**O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 602.672,22 (seiscentos e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)". **Leia-se:** "O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 602.676,22** (seiscentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)".

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:963D1319

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2024, para contratação de Medico I – Otorrinolaringologista e Médico I – Pediatra, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Médico I – Otorrinolaringologista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
1º	Rodrigo Martins Ragognete	80
2º	Lívia Ferraz de Almeida Cyrino	00

Médico I – Pediatra

Não houve êxito para o cargo em razão da inexistência de candidatos.

Guaxupé-MG, 27 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7036C354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Lar São Vicente, inscrita no CNPJ 20.771.762/0001-07, tendo por objeto a Estruturação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional (ILPI) para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência, ofertado pela Lar São Vicente. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência 05/07/2024 a 30/11/2024.

Guaxupé, 05 de julho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:45D99693

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ 17.408.469/0001-67, tendo por objeto a realização da cobertura do pátio da sede da Serviço de Obras Sociais – SOS, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência 05/07/2024 a 31/12/2024.

Guaxupé, 27 de junho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D0DF08A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ 19.092.923/0001-49, tendo por objeto a Estruturação do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acolhimento institucional, na modalidade Abrigo Institucional (ILPI) para idosos independentes e/ou diversos graus de dependência, ofertado pela Vila Frederico Ozanam. Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência 05/07/2024 a 31/12/2024.

Guaxupé, 27 de junho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E6C525CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a dispensa de chamamento público, com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer – Luz da Vida, inscrita no CNPJ 05.666.632/0001-02, tendo por objeto ofertar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência da parceria de 05/07/2024 a 31/12/2024.

Guaxupé, 27 de junho de 2024

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5F2DBCCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ 02.308.857/0001-07, tendo por objeto a estruturação da instituição e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para jovens e adultos com deficiência física e visual, de 18 a 59 anos, ofertado pela mesma, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência 05/07/2024 a 31/12/2024.

Guaxupé, 27 de junho de 2024

BRUNA DE SOUZA DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7C2FA138

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 01º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 050/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor do item 109 – Manteiga pode 500 G da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal**: Artigo 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 05/01/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EF64C2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRV / VRF (climatização e renovação mecânica de ar) para atender o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e projetos anexos ao edital.
CONTRATADA: BONAR REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 19.246.038/0001-77
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais)
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 27 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 27 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:001C5ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022.

Objeto: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 30/06/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS COM A FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL DESSES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG CONFORME CONVÊNIO Nº 1371000731/2020, PROCESSO N/º1490.01.00033760/2020-53. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 24/06/2024 para 24/06/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: FRANÇA & CHAGAS VETERINÁRIA LTDA-ME – CNPJ: 13.105.089/0001-00
DATA DO ADITIVO: 24 de junho de 2024.

Ibiá (MG), 24 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:00C9DA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Objeto: Aditamento do contrato referente ao Pregão Eletrônico 015/2022, P.A.L 044/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia por meio de solução centralizada de PABX virtual em nuvem e comunicação unificada (UC), baseada em protocolo SIP e tecnologias VOIP (voz sobre IP), contemplando equipamentos para as unidades da contratante, objetivando a substituição total da Infraestrutura de telefonia com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão e aumento da segurança e disponibilidades de acesso, para as diversas secretarias do Município de Ibiá. Prorrogação do contrato até 30/06/2025, tendo em vista seu vencimento em 30/06/2024.Reajuste no valor do contrato em aproximadamente 3,925950% (IPCA acumulado no período).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ Nº 71.208.516/0001-74
Valor do aditivo: R$ 302.455,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Data do Aditivo: 27 de junho de 2024.

Ibiá(MG), 27 de junho de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:2A511388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 008/2024, contratação de empresa de engenharia civil que execute a construção de galeria de águas pluviais na Rua Maria do Rosário (Antiga Rua 36) e Avenida Doutor Carlos Fulgêncio - Bairro Santa Cruz. Os serviços da empresa contratada devem incluir mão de obra, material e o cumprimento das especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 16/07/2024, às 08:30 (oito horas e trinta) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:8D513E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO 117/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 038/2024.PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO 117/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 038/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 Processo 117/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 038/2024. Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, barracas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no município de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 X LEONARDO DE BARROS MOTTA 03901195637 CNPJ:26.585.867/0001-40

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 27 de junho de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AB8497B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024 – DISPENSA 39/2024 - FORNECIMENTO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA AS LATERAIS DO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 123/2024 – DISPENSA 39/2024. Extrato de ratificação. Empresa: INDSPORTS LTDA, CNPJ: 32.332.722/0001-30, valor total de R$7.975,00; Objeto: fornecimento de redes de proteção para as laterais do Poliesportivo Municipal, art. 75 II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 19/06/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:76297EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 122/2024
CONC. ELETRÔNICA 10/2024 NO COMPRASNET
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 122/2024 Concorrência Eletrônica 10/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90010/2024 - Aviso de licitação – Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG, em duas metas: Meta 01 – Rua Francisco Braga, Bairro Coelhos; e trecho da Rua Vereador José de Freitas localizado entre a Rua Francisco Braga e a Rua Maria da Conceição de Morais, Bairro Conquista; e Meta 02 – trecho da Rua José Alves da Cunha localizado entre a Rua Donato de Oliveira Rezende e a Rua Maria da Conceição Lara, Bairro Novo Dias; nos termos da planilha orçamentária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/07/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F0FF0C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DO CONSÓRCIO AMBIENTAL ALTOS DA MANTIQUEIRA

O MUNCÍPIO DE ITAMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº18666750/0001-62, com sede na R. Prefeito José Ribeiro Pereira Filho 206, Centro, Itamonte-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; o MUNICÍPIO DE ITANHANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº18186718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, 158, Centro, Itanhandu-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; o MUNICÍPIO DE POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18667212/0001-92, com sede na Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, Pouso Alto-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; e o MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 25970260/0001-10, com sede na Rua Raul da Costa Pinto, 444, Centro, Virgínia-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal; CONVOCA a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 11 de julho de 2024, às 10h00h em primeira convocação, em seguida às 10h30 em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Raul da Costa Pinto 444, Centro, na cidade de Virginia/MG, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:
01- Verificação de poderes para instalação do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
02- Constituição do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
03 –Consorciamento dos membros do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
04 - Aprovação do Estatuto do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
03- Eleição do Presidente do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira
04- Assuntos de interesse geral.

Itanhandu, 27 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Itanhandu

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0B6D0B0A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.135, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 7.135, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros da Comissão Especial de Seleção do 37º Festival de Música em Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,e tendo em vista o disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 033/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Para efeito do disposto no item 5.1 do Edital do Processo Licitatório 033/2024, ficam nomeados para a Comissão Especial de Seleção do 37º Festival de Música em Itanhandu, os seguintes membros:

Fabrício Cartier Leite,
Nemmer Noroaldo Fernandes
Paula de Oliveira e Silva
Kevin Roberto da Silva Souza
Sandra dos Santos Dias Sales

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Itanhandu, 26 de junho de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:16537AC1

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 197/2023 – Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Objeto: Reajuste dos preços dos itens: **01,02,03,04,05,06,08,10,12,15,16,19,20,21,22,23 e 24** disponível no site **www.itanhandu.mg.gov.br** Partes: Município de Itanhandu e Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda, CNP nº 18.244.331/0001-32. Cruzeiro/SP. Data: 21/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato 1º Termo aditivo ao contrato nº 226/2023 – Pregão Eletrônico nº 092/2023 – Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta do Contrato original e memorando SMA nº 027/2024, cuja vigência será prorrogada até 28/12/2024, a contar de 29 de junho de 2024. Partes: Municipio de Itanhandu e Fibrav Fibra de Vidro de Lambari Ltda. CNPJ nº 20.688.495/0001-09, Lambari/MG. Data: 24/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022– Pregão Eletrônico nº 036/2022 – Objeto: Prorrogação da vigência até 06/07/2025 e reajuste no valor. Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia

de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, São Paulo/SP. Valor R$1.653,59. Dotação: 231. Fonte: 2.660. Data: 26/06/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata nº 062/2024– Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do item **28** – Cacau em pó 100% pct 200g, passando para R$ 13,87. Partes: Município de Itanhandu e Bokas Magazine Ltda, CNPJ: 22.462.857/0001-66. Bom Jardim de Minas/MG. Data: 24/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto**:** Prorrogação de Vigência até 30/06/2025. Partes: Município de Itanhandu e Multipontos telecom Ltda ME, CNPJ 10.318931/0001-96. Cassia/MG. Valor do aditivo: R$ 40.816,20. Dotações do orçamento vigente. Data: 24/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato 13º Termo Aditivo ao Contrato n° 62/2020 – Inexigibilidade 006/2020 – Objeto: Repasse no valor de R$ 160.000,00, referente ao repasse da resolução SES/MG nº 9.479 de 30 de abril de 2024, da indicação Parlamentar nº 146658. Partes: Município de Itanhandu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itanhandu - APAE - Centro de Recuperação Dr. Sylvio de Almeida, CNPJ 17.904.913/0001-35. Dotação: 515, fonte: 1.621. Data: 21/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivos – Inexigibilidade 06/2020 – 132° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Objeto: Repasse de R$ 192.000,00 resolução SES/MG nº 9320 de 02 de fevereiro de 2024, Hospitais de Plataforma. Repasse da Resolução SES/MG nº 9.478 de 30 de abril de 2024, sendo R$ 300.000,00 da indicação parlamentar nº 143761 e R$ 300.000,00 da indicação parlamentar nº 14588. Data: 21/06/2024.
133° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Objeto: Repasse Total de R$ 2.698,85, referente ao repasse do Remanejamento de PPI do Município De Alterosa. Dotação: 515, fontes: 1.600/1.621. Data: 21/06/2024. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Aditivos – Inexigibilidade 06/2020 – 134° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Objeto: Repasse total de R$ 161.309,46, conforme especificado: R$ 21.292,46 referente à redução de filas de cirurgias (Eletivas) – FAEC, competência de setembro e outubro/2023, repasse feito em novembro e dezembro/2023. R$ 140.016,69 referente à redução de filas de cirurgias (Eletivas) – FAEC, competência de novembro, dezembro/2023 e janeiro/2024, repasses feitos em fevereiro, março e abril/2024 respectivamente. Data: 21/06/2024.
135° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Objeto: Repasse de R$ 312.181,20 (Trezentos e doze mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos), referente ao pagamento de 427 tomografias de coerência óptica e 465 de tratamento medicamentoso de doença da retina, relativo ao mês de abril/2024, produção FAEC. Dotação: 515, fontes: 1.600/2.600. Data: 27/06/2024. Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas - Pregão Presencial nº 050/2023 – Objeto: Prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota Municipal, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação 18/06/2024.Empresa compromissária: Elanto Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 23.683.316/0001-20. Itanhandu/MG. Valor R$ 552.060,00. Ata n° 119/2024. Data: 24/06/2024. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 017/2024 – Objeto: Contratação da empresa Relicário Produções Artísticas Ltda para apresentação do cantor "Nando Reis" na 37ª edição do Festival De Música em Itanhandu. Empresa: Relicário Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 06.916.380/0001-95, São Paulo/SP. Valor: R$ 200.000,00. Contrato nº 110/2024. Dotação: 808, fonte: 1.500. Data: 21/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de aditivo – Credenciamento nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 042/2024. Objeto: Acréscimo de item 01 - Estande nº 03 - com medidas aproximadas de 2,38 x 6,24 - R$ 1.000,00 (Mil reais) Festival de Gastronomia de Itanhandu "Aromas e Sabores" edição 2024.**Partes:** Municipio de Itanhandu e Robson Rodrigo Alípio, CNPJ nº 35.431.854/0001-07, Itanhandu/MG. Data 21/06/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3F9C0497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 675

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 26/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª retificação
Processo Licitatório 111/2024, Edital 36/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares com equipamentos, veículos e funcionários de sua responsabilidade, sendo que **o local da destinação final dos resíduos esteja situado a distância de 100 quilômetros da sede da Prefeitura de Itapeva/MG**.. Em atendimento ao Setor de Meio Ambiente, a o sessão de disputa será alterada para às**9 horas do dia 15 de julho de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A957B271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECEBENDO E AMPARANDO CRIANÇAS EM ITATIAIUÇU (ABRACI).

Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 019/2022, até o dia 31/12/2024, a contar de 01/04/2024, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Cláusula Sétima do instrumento em questão.
Valor: R$ 669.630,60 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e sessenta centavos).
Vigência: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 019/2022, até o dia 31/12/2024, a contar de 01/04/2024.
Assinatura: 27 de março de 2024.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:16914C75

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 221/2024 - processo licitatório nº 221/2024 - modalidade **pregão eletrônico nº 90177/2024 para registro de preços**. **Torna público que no dia 10/07/2024** fará realizar o **pregão eletrônico nº 90177/2024**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de refeições e refrigerantes, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Cultura, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/07/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1BD4960A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 241/2024

Partes: o Município de Itatiaiuçu, Através da Caixa Escolar Manoel Dias Correa o Estado de Minas Gerais, Por Intermédio de Sua Secretaria de Estado de Educação.
Objeto:formalizar o Fornecimento de Curso de Língua Inglesa, Ofertando Melhorias à Educação Básica em Todo o Município de Itatiaiuçu-mg, Especialmente no Desenvolvimento de Uma Segunda Língua (inglês) Para os Alunos da Escola Estadual Manoel Dias Correa, Através do Contrato de Nº 468/2023, Processo Licitatório Nº 103/2023.destaca-se Que Apesar da Escola Estadual Manoel Dias Correa Não Ser de Responsabilidade da Esfera Municipal de Itatiaiuçu, Esta Instituição Está Instalada no Município e Recebe os Alunos do Mesmo, Razão Pela Qual o Município Pretende Cooperar Através Deste Convênio.
Valor: R$81.120,00 (oitenta e um Mil, Cento e Vinte Reais).
Vigência: Este Termo de Convênio Vigorará a Partir da Data de Sua Assinatura Encerrando Conforme a Vigência Estipulada no Contrato Nº 468/2023.
Paragrafo único - Ressalta-se Que o Referido Contrato Possui Vigência Anual (12 Meses), Podendo Ser Prorrogado em Até 60 Meses Conforme Prevê o Art. 57, Ii, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2024.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:A89DBD4E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90109/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 141/2024 - processo licitatório nº 141/2024 - modalidade **pregão eletrônico nº 90109/2024** para registro de preços. **Torna público que no dia 16/07/2024** fará realizar o **pregão eletrônico nº 90109/2024** para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para realização de peças teatrais e oficinas relacionadas ao meio ambiente, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 16/07/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.
Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:70075C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000018/2024, Processo Administrativo nº 000037/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual (EPI), visando atender às demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município.
Data da Homologação: **27/06/2024**.
Vencedores:
- CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
- MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA
- RENATO ISIDORO
Nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:79323398

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE PROCESSO

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DE NUMERO DE PROCESSO
PREGÃO ELETRÔNICO : 22/2024
PROCESSO N.º: 45/2024
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de máquina de pintura, para sinalização viária, visando à manutenção das atividades do departamento de obras e serviços públicos do município.

Devido ao o erro interno no momento de cadastro do processo no sistema ,foram cadastrados dois processos com a mesma numeração , por este motivo fica retificado a numeração do processo em andamento.

ONDE SE LÊ:
- PROCESSO: 042/2024
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR :
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP
1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 42/2024.
- Ata de Registro de preço: Pregão Eletrônico nº: 22/2024, Processo nº: 42/2024.

LEIA-SE:
- PROCESSO: 45/2024
- 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP
- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar corresponde ao Pregão Eletrônico nº 22/2024, Processo nº 45/2024.
- Ata de Registro de preço: Pregão Eletrônico nº: 22/2024, Processo nº: 45/2024

Jacuí, 27de Junho de 2024.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C9E8DD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública Municipal para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - FUPRESJA.
CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA.
CONTRATADA: APS Vidal Assessoria e Consultoria Ltda.
VALOR: O valor mensal da prestação dos serviços é de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e valor anual de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 27 de junho de 2024.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3BD022F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 095/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: 047/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos de sonorização, compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados, montagem, operação, desmontagem, transporte e desinstalação e ainda contratação de profissional em locução, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: 21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA.

CNPJ: 21.194.452/0001-21

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A108D6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 096/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: 048/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2024

OBJETO: fornecimento de locação de equipamentos recreativos (Cama Elástica, Locação de Carrinho para fornecimento de Pipoca Sal e Doce e Locação de máquina para fornecimento de algodão doce), a serem disponibilizados em eventos de participação das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.
CONTRATADA: 21.194.452 NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA.

CNPJ: 21.194.452/0001-21

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de junho de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:B3309303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATOS INSCRITOS X LOCAL DE PROVA - PROCESSO SELETIVO Nº 006-2024 - PREFEITURA DE JAPARAIBA

CANDIDATOS INSCRITOS X LOCAL DE PROVA				
HORÁRIO DE PROVA: 08 HORAS				
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SÃO SIMÃO				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**D/N**	**CARGO**	**SALA**
1	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1995	DIRETOR ESCOLAR	Sala 01

2	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	09/08/1985	DIRETOR ESCOLAR	Sala 01
3	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	22/04/1997	DIRETOR ESCOLAR	Sala 01

Japaraiba, 27 de junho de 2024

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:680CA8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 57/2024, instaurado na modalidade Concorrência Eletrônico nº 01/2024 objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO, COMPOSTO POR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO E REDE COLETORA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ - "CONTRATO DE FINANCIAMENTO A FUNDO PERDIDO N° 050/2023".No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* **DACT ENGENHARIA LTDA,** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.Jequitibá, 20 de Junho de 2024.*

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:63DA52AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 15/07/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 76/2024 - Concorrência Eletrônica nº 08/2024.**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO, AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIOE AMPLIAÇÃO DE SALA NA UBS SANTÍSSIMOSACRAMENTO"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:296E2F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 044/2024, com a empresa **MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.475/0002-41.** Objeto: contratação de empresa para contratação de empresa, sediada em âmbito local (cidade de João Monlevade- MG) para fornecimento de gás – GLP em botijas retornáveis de 13kg para atender às demandas do DAE, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n°14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.
Valor Global: **R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

João Monlevade, 27 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:55C85B3A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 044/2024.

Em face à Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do presente certame a empresa: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA- ME, CNPJ n° 05.917.475/0002-41, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa, sediada em âmbito local (cidade de João Monlevade- MG) para fornecimento de gás – GLP em botijas retornáveis de 13kg para atender às demandas do DAE, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

João Monlevade - MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:B7A6DD2E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2024, MODALIDADE DISPENSA N° 044/2024

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório n° 056/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: MARCIANA CASSIMIRO CAMPOLINA- ME, CNPJ n° 05.917.475/0002-41, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa, sediada em âmbito local (cidade de João Monlevade- MG) para fornecimento de gás – GLP em botijas retornáveis de 13kg para atender às demandas do DAE, em atendimento aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:46A837F1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 116 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Álvaro Márllom Dias, CPF: 046.687.876-12, Ficha de Registro 1134, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:FC447A5B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 117 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Elaine Constantino, CPF: 177.648.656-05, Ficha de Registro 1140, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:3855104A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 118 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Isabelli Lage Costa, CPF: 125.171.856-62, Ficha de Registro 1148, ocupante do cargo Comissionado de Encarregada, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:648C6CAE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 119 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Marcelo Alves de Oliveira, CPF: 057.108.826-07, Ficha de Registro 1129, ocupante do cargo efetivo de

Pedreiro de Saneamento (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, Contrato por Prazo Determinado), gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A9F91892

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 120 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Rosemagno Gomes, CPF: 026.716.256-18, Ficha de Registro 975, ocupante do cargo efetivo de Calceteiro, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:FB147636

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 121 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Camilo dos Santos, CPF: 645.187.106-06, Ficha de Registro 601, ocupante do cargo efetivo de Operador de Bombas, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:121E16FF

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 122 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Marcos Antônio de Alcântara, CPF: 057.195.716-12, Ficha de Registro 1032, ocupante do cargo efetivo Ajudante Operacional, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 89/2024, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:63198341

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 123 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Webert Alexandre Luzia, CPF: 044.883.796-05, Ficha de Registro 1069, ocupante do cargo efetivo Bombeiro de Tubulações, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 90/2024, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4EE7ECCA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 124 DE 19 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Wesley Quaresma Werneck, CPF:057.135.906-07, Ficha de Registro 1019, ocupante do cargo efetivo Ajudante Operacional, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:0E98A4DA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 125 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Verônica de Souza Alves Pinho**, Matrícula nº 1109, CPF 993.299.486-34**,** para exercer a função de **Presidente da Comissão de Gerenciamento das Atas de Registro de Preços.**

§1º A servidora de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 38/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7144E1EA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 126 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE ATUARÁ NOS SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 420/2021 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a exiguidade de servidores aptos ao exercício das funções de que trata da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: que a partir de 1º de janeiro de 2024 as compras e licitações deflagradas pela Administração estão submissas as regras da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO: o empenho da Diretoria desta Autarquia no sentido de atender as determinações e exigências da Lei nº

14.133/2021, notadamente quanto a nomeação de servidores para o exercício das funções relativas aos serviços de compras e licitações, observando o princípio da segregação de funções, prevista no artigo 5º da referida norma legal.

CONSIDERANDO: a necessidade desta Autarquia em realizar ajustes administrativos para poder dar aplicabilidade administrativa e regulamentar o disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e, subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 15/2024, adequando-a à Lei Municipal nº 1.367/96 que cria o Plano de Cargos, Salários e Carreiras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e suas alterações, através da Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, no âmbito da Autarquia.
CONSIDERANDO: O disposto na Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre regras e diretrizes de atuação de servidores para atuarem na execução da Lei nº 14.133/2021, no âmbito desta Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Fabiano Geraldo Ribeiro Costa**, Matrícula nº 687, CPF 083.315.446-09**,** para exercer a função de **Pregoeiro.**

§1º O servidor de que trata este artigo faz jus à gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) pelo exercício da função, que incidirá sobre o valor do salário base do cargo que ocupa, nos termos do art. 7º da Portaria nº 21/2024**.**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 46/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 19 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:D8014F51

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 127 DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Bruno Marques de Moraes Oliveira, CPF: 114.876.306-62, Ficha de Registro 1033, ocupante do cargo efetivo Ajudante Operacional, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade, de acordo com a Lei Municipal nº 1367/96 de 23 de dezembro de 1996, §1º do art.21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F935BDB5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 128 DE 21 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Diretor do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - MG, Autarquia Municipal, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 192, Bairro José Elói, João Monlevade, CEP: 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições legais contidas na alínea "e" do § 2º e art. 6º da Lei nº 238 de 20 de outubro de 1970 e Portaria nº 420 de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Bruna Caroline Eleutério de Paula, ficha de registro 1116, CPF: 136.947.546-28, ocupante do cargo comissionado de Secretária para atuar como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

Art. 2º - Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei nº 402/1975, bem como o art. 21 da Lei nº 1.367/1996, fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o salário da servidora nomeada.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 30, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:6672E18D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 129 DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Bruna Caroline Eleutério de Paula, CPF: 136.947.546-28, Ficha de Registro 1116, ocupante do cargo Comissionado de Secretária, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5591D943

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 130 DE 21 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.
O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Wendy Repolês Bastos, CPF: 102.625.166-40, Ficha de Registro 1003, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Química, para substituir a servidora Patrícia Regina Miranda Silva, CPF: 081.941.196-50, Ficha de Registro 658, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Captação, Análise e Controle de Água, que se encontra de férias no período de 27 de maio de 2024 a 25 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A398959E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 131 DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores gratificação, no mês de **JUNHO DE 2024**, a título de incentivo por detecção de fraudes referentes a violação de corte, selo, intervenção na rede, ligação clandestina de água, hidrômetro violado/adulterado e outras irregularidades encontradas, visando minimizar os prejuízos com perdas comerciais, de acordo com relatório em anexo:

FR/	Nome do Servidor	CPF	Bônus
1004	Adyrson Antônio Rodrigues	679.218.416-00	80%
1021	Amaury Aparecido Geraldo	119.127.626-09	30%
1006	Cláudio Telesphoro Gonçalves	039.680.676-73	80%
974	Diego Silva de Almeida	098.831.586-61	10%
650	Evaldo de Oliveira	816.335.056-34	70%
544	Geraldo Coelho Ferreira	748.649.636-49	80%
619	Gildo Rodrigues da Cruz	723.933.516-04	80%
1027	Janaina Tavares Daniel	028.085.826-41	10%
980	Jussara Naira de Oliveira Tavares	124.331.646-21	80%
970	Mateus Vinícius de Assis	123.992.556-58	80%
939	Pedro Henrique da Silva Brito	120.928.326-38	10%
1093	Sandra Jales	085.773.566-71	20%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:0582D040

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 132 DE 26 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Patrícia Regina Miranda Silva, CPF: 081.941.196-50, Ficha de Registro 658, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Captação, Análise e Controle de Água, a partir do dia 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:50718357

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 133 DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº

1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir do dia 26/06/2024, licença sem remuneração a servidora abaixo mencionada, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica em Química do quadro de servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no prazo de 12 (doze) meses.
Patrícia Regina Miranda Silva - CPF: 081.941.196-50 - Matrícula 658.
Art. 2º - A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto ao DAE quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do Dae

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8ACF84A9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 134 DE 26 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDORA DO QUADRO COMISSIONADO.
O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Geralda Andreza Rosa Amaral, CPF: 064.703.286-44, Ficha de Registro 1117, ocupante do cargo comissionado de Encarregada, a partir do dia 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F6236D82

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 135 DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA SERVIDORA PARA O QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Geralda Andreza Rosa do Amaral, CPF: 064.703.286-44, Ficha de Registro 1117, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Captação, Análise e Controle de Água, a partir do dia 26 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:13BBF114

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 136 DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Geralda Andreza Rosa Amaral, CPF: 064.703.286-44, Ficha de Registro 1117, ocupante do cargo Comissionado de Chefe do Setor de Captação, Análise e Controle de Água, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário, a partir do mês de JUNHO de 2024, a título de incentivo ou retributiva produtividade de acordo com a Lei Municipal n° 1.367/96 de 23 de dezembro de 1996, § 1° do art. 21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:53B2DEEB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

Objeto: **contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS por item, para futuras e eventuais contratações de locação de equipamentos destinados as atividades rotineiras do DAE de JOÃO MONLEVADE, tudo em conformidade com as especificações constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MARCOLAGE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 42.849.455/0001-26**,** sendo locação por um período de 12 meses: LOCAÇÃO COMPACTADOR DE SOLO – 4 TEMPOS À GASOLINA PARA O DAE no valor de R$17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais); LOCAÇÃO COMPACTADOR DE SOLO – 4 TEMPOS À GASOLINA PARA DIV. DE OPERAÇÃO no valor de R$17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais); LOCAÇÃO DE RETIFICADORA RETA 650W PARA DIV. DE OPERAÇÃO no valor de R$2.279,88 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Valor total: R$ 37.055,88 (trinta e sete mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 25 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:3451BF33

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2024.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: LA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), (item 2/lote 2) no valor de R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), (item 3/lote 3) no valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), (item 4/lote 4) no valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), (item 5/lote 5) no valor de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), (item 6/lote 6) no valor de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais), (item 7/lote 7) no valor de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), (item 8/lote 8) no valor de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), (item 9/lote 9) no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), (item 10/lote 10) no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), (item 13/lote 13) no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), (item 15/lote 15) no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) e (item 16/lote 16) no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) no valor total de R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais) e MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA nos itens (item 11/lote 11) no valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais), (item 12/lote 12) no valor de R$ 17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais) e (item 14/lote 14) no valor de R$ 2.279,88 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) no valor total de R$ 37.055,88 (trinta e sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS A ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE NOS SETORES DE AGUA, ESGOTO E ELETROMECANICA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO A SEREM REALIZADOS POR REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 25 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:9A254EA2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2024.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: LA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15 e 16 no valor total de R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais) e MARCOLAJE LOCAÇOES DE MAQUINAS E CONSTRUÇAO CIVIL LTDA nos lotes 11, 12 e 14 no valor total de R$ 37.055,88 (trinta e sete mil cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS A ATIVIDADES ROTINEIRAS DO DAE NOS SETORES DE AGUA, ESGOTO E ELETROMECANICA. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO A SEREM REALIZADOS POR REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 25 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:9046F5CA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: **a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS visando possíveis aquisições de materiais elétricos diversos para o DAE, tudo em conformidade com as especificações constantes na tabela presente no anexo I (termo de referência) do edital.**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ 30.247.600/0001-10**,** sendo um total de 15UN RELE TEMPO 3 a 30seg 220V/50-60Hz REF : DIE-1-30s; 15UN RELE TEMPO PE 0 a 60 min -220V; 10UN RELÉ FALTA DE FASE 220 - 240 V; 10UN RELE FALTA FASE 440 Vca; 15UN PROGRAMADOR RT-30 - 220 V 24 Hs -COEL; 15UN RELE NIVEL DUPLO INF/SUP 220 V; 10UN RELE TERMICO 220V-C/AJUSTE AMPERAG.ATÉ 120 A (AJUSTE 100-150A); 10UN RELE TERMICO 440V-C/AJUSTE AMPERAG.ATÉ 240 A (AJUSTE 140-215A); 10UN RELE TERMICO 220V-C/AJUSTE AMPERAG.ATÉ 105 A (AJUSTE 90-112A); 15UN FUSIVEL NH00 63 A - 500 V FUSIVEL NH00 63 A - 500 V; 15PÇ FUSIVEL NH 00 - 100 A - 500 V – RETARTADO; 15UN FUSIVEL NH00 160A -500V; 10UN CONTATOR 30,0 CV BOBINA 220 V - 2NA/2NF - 80 A; 10UN CONTATOR AUXILIAR BOBINA 220 V - 2NA/2NF; 10UN CONTATOR AUXILIAR BOBINA 127 V - 2NA/2NF; 5UN DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A - 10 KA - 240 V; 5UN DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A - 10 KA - 240 V.
Valor total: R$ 25.870,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024.

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de termos aditivos conforme termos da Lei Federal n º14.133/2021.

João Monlevade, 25 de junho de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:CFA78663

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 18/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 03/07/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 03/07/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 03/07//2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 03/07//2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 10.239,42 (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:43B9F0D9

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 19/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 19/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UMA ACOLHIDA DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 03/07/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 03/07/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 03/07/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 2.523,88 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C71DF77F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 20/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS GERIÁTRICAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACOLHIDA E. B. DE F., PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, INSTITUCIONALIZADA NA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 04/07/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 04/07/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 04/07/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais)

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C1DD2A0F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2024.

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 15/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito eTransporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autosde infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixorelacionados, concedendo -lhes o prazo até a data limite indicada neste Edital, para, caso queiram, apresentarem Identificaçãode Condutor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de JoãoMonlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruídaconforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de formalegível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP,número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto deinfração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinaturado requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) oudesta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número doauto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quandopessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe aresponsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. ADefesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessapostal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade,MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, semassinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Autode Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento, data do vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
GTF0G64	JM00004435	27/05/2024	5550/0	01/08/2024
HDT1J49	JM00004714	03/06/2024	5550/0	01/08/2024
HFI3728	PM00002819	03/06/2024	5045/0	01/08/2024
HFI3728	PM00002820	03/06/2024	7730/1	01/08/2024
HGH4F67	JM00005050	11/06/2024	5541/4	01/08/2024
HLP5045	JM00004952	13/06/2024	7625/1	01/08/2024
HNC5327	JM00004853	07/06/2024	7633/1	01/08/2024
KFL9865	JM00004881	04/06/2024	5568/0	01/08/2024
OPO3A71	JM00004801	20/05/2024	5550/0	01/08/2024
PVL7I68	PM00002753	03/06/2024	7730/1	01/08/2024
QXN5780	JM00004830	22/05/2024	7633/1	01/08/2024
RFC2F06	JM00004800	07/06/2024	5452/2	01/08/2024
RVH9G54	JM00004892	07/06/2024	5819/1	01/08/2024

Tipo de documento: NA- Data da geração: 27/06/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C0A2C1D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2024– LUCIELE ABRANTES ROSSI

TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2024– LUCIELE ABRANTES ROSSI- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, que serão destinadas para realização doseventosartísticose culturaispromovidose apoiadospela Fundação Casa de Cultura a seremrealizadosno Municípiode João Monlevade, conforme descritos no Termo de Referência, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 11/2024, Processo Administrativo nº 45/2024- **Valor:**R$ 48.800,00- **Vigência:** 12 (doze) meses-**Dotação Orçamentária:** 1339213021.033, 33.90.39, Ficha 17, Fonte 150000000000- **Data:**17/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B7BC927

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 97/2023–GOLD CARE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 97/2023–GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA– Objeto:*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS, com reposição de acessórios e/ou peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"*, decorrente do Processo Licitatório nº 228/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023**- Vigência: 07/07/2024 a 06/07/2025- Valor: R$ 60.099,96.- DotaçõesOrçamentárias:**
1030510052.133/ 33903900000, Ficha: 569, Fonte de Recurso: 262100000000
1030310042.111/ 33903900000, Ficha: 551, Fonte de Recurso: 15000001002
- Data:24/06/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DCED581F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2647/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISMEPI e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam integralmente ratificadas as alterações promovidas no protocolo de intenções do CISMEPI, convertido no contrato público de consórcio do CISMEPI aprovado por quórum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISMEPI.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato do CISMEPI adotando-se a redação de "Consolidação do Contrato de Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48310EE9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2648/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de “Moacir Candido da Costa” a atual rua Londrina, localizada no bairro ABM.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Moacir Candido da Costa” a atual rua Londrina, localizada no bairro ABM.

Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B48A13C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2649/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta no âmbito do Município de João Monlevade os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, que tratam de direitos de liberdade econômica, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual nº 23.959, de 27 de setembro de 2021, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, estaLeiestabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do poder público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3ºSão princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Município, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – verificada hipersuficiência.

Art. 5º EstaLeitem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.

Parágrafo único. Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa “João Monlevade Livre para Crescer”, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização “Minas Livre Para Crescer”, conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, ocredenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS
E SEUS EFEITOS

Art. 8ºO órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, *caput*, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1ºO exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.

§ 2º As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.

§ 3º As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.

§ 4ºA classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.

§ 5º Para fins do disposto no *caput*deste artigo, o Município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10. Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11.A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma desta Lei, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12.O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 14. Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.

§ 1º Decorrido o prazo previsto no *caput*, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.

§ 2ºA aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.

§ 3ºO disposto no *caput*não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o *caput*.

§ 4ºO concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no *caput*.

§ 5ºO ato normativo de que trata o *caput*conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.

§ 6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no *caput*, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.

§ 1ºO particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.

§ 2ºO concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.

§ 3ºO concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.

§ 1ºO requerente será informado, de maneira clara, acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.

§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17.O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.

§ 1ºO concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.

§ 2ºO documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18. Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. As disposições desta Lei aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20.A aplicação desta Lei independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21.O disposto nesta Lei não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22.O disposto nesta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias apósa sua publicação.

João Monlevade, em 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2C9E09FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2650/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de “Silvério Ottoni Guimarães” a praça existente na rua Belo Horizonte, esquina com a rua Porto Alegre, no bairro Baú.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Silvério Ottoni Guimarães” a praça existente na rua Belo Horizonte, esquina com a rua Porto Alegre, no bairro Baú.

Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2EAE815D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2651/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Denomina “BAIRRO ABM” o atual bairro, localizado entre os bairros Palmares, Vera Cruz e Santa Cecília, ao longo da BR 381/262.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado “Bairro ABM” o atual bairro localizado entre os bairros Palmares, Vera Cruz e Santa Cecília, ao longo da BR 381/262, com área total de 399.225,58 m² (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados vírgula cinquenta e oito), conforme levantamento planimétrico de 06 de outubro de 2020 e memorial descritivo de 15 de setembro de 2020 anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam oficializadas e ratificadas as vias e logradouros públicos existentes no referido bairro, os quais passam a integrar o domínio público do Município.

Parágrafo único. O sistema viário atual do bairro é composto por 11 (onze) vias de circulação e/ou acesso, que deverão ser devidamente identificadas, por placas, nos termos da Lei Municipal n. 2.385/2021, através do poder público municipal, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I - Rua Maria de Lourdes – (Lei Municipal n. 2.075/14);

II - Rua Bagé – CEP: 35931-032;

III - Rua Espírito Santo – CEP: 35931-035;

IV - Rua Lages – CEP: 35931-041;

V - Rua Sacramento – CEP: 35931-036;

VI - Rua Itajaí – CEP: 35931-040;

VII - Rua Laguna – CEP: 35931-038;

VIII - Rua Nova Iguaçu – CEP: 35931-033;

IX - Rua Vespasiano – (Lei Municipal n. 2.322/19);

X - Rua Londrina – CEP: 35931-037;

XI - Rua Projetada – CEP: inexistente; e

XII – Passarela Nova Iguaçu.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de

serviços públicos, em especial aos correios para criação/atualização do CEP – Código de Endereçamento Postal das vias públicas existentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 2.075, de 15 de abril de 2014 e 2.322, de 26 de setembro de 2019.

Art. 5º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de junho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6CBD197C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2651/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Denomina "BAIRRO ABM" o atual bairro, localizado entre os bairros Palmares, Vera Cruz e Santa Cecília, ao longo da BR 381/262.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado "Bairro ABM" o atual bairro localizado entre os bairros Palmares, Vera Cruz e Santa Cecília, ao longo da BR 381/262, com área total de 399.225,58 m² (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados vírgula cinquenta e oito), conforme levantamento planimétrico de 06 de outubro de 2020 e memorial descritivo de 15 de setembro de 2020 anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Ficam oficializadas e ratificadas as vias e logradouros públicos existentes no referido bairro, os quais passam a integrar o domínio público do Município.

Parágrafo único. O sistema viário atual do bairro é composto por 11 (onze) vias de circulação e/ou acesso, que deverão ser devidamente identificadas, por placas, nos termos da Lei Municipal n. 2.385/2021, através do poder público municipal, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I - Rua Maria de Lourdes – (Lei Municipal n. 2.075/14);

II - Rua Bagé – CEP: 35931-032;

III - Rua Espírito Santo – CEP: 35931-035;

IV - Rua Lages – CEP: 35931-041;

V - Rua Sacramento – CEP: 35931-036;

VI - Rua Itajaí – CEP: 35931-040;

VII - Rua Laguna – CEP: 35931-038;

VIII - Rua Nova Iguaçu – CEP: 35931-033;

IX - Rua Vespasiano – (Lei Municipal n. 2.322/19);

X - Rua Londrina – CEP: 35931-037;

XI - Rua Projetada – CEP: inexistente; e

XII – Passarela Nova Iguaçu.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos, em especial aos correios para criação/atualização do CEP – Código de Endereçamento Postal das vias públicas existentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 2.075, de 15 de abril de 2014 e 2.322, de 26 de setembro de 2019.

Art. 5º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE08D1A3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2652/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

LEI Nº 2652/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Denomina de "Ana Maria dos Santos Oliveira" a UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Ana Maria dos Santos Oliveira" a UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova.

Art. 2ºO Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 26 de junho de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:178E140C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024**, fundamentada *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº404/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 044/2024, lnexigibilidade de Licitação nº 20/2024, com fundamento no inciso ll, do art.74 da Lei 14.13312021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS BABADAN - ORQUESTRA GAFIEIRA - PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL BAOBÁ PRETAS TRADIÇÕES.

Prestador: Vitor Gonzaga dos Santos
CNPJ:31.363.703/0001-08
Valor Global:R$ 13.000,00 (trezemil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000

João Monlevade,11 de junhode 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8F8DD137

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa**Dispensade Licitação nº 23/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, Inciso VIIIda Lei14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 464/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 077/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES, COM BANHEIRO PARA VIAGEM, PARA TRANSPORTAR UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE JOÃO MONLEVADE A ITABIRA."

Fornecedor:
"LOPES E FILHOS LTDA"
CNPJ: 18.311.704/0001-40
VALOR: R$ 67.957,05

Valor Global:R$ 67.957,05(Sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:1236412022.050, 33.90.30, Ficha 166, Fonte15000000000.

João Monlevade, 27 de junhode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A94F5E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000014/2024, Processo Administrativo nº 000062/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Adjudicado
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-31.498.120/0001-94 licitacoes@bellamed.com.br -(16) 98220-0114	293.800,00
SOMARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-32.237.610/0001-08 licitacoes.somarind@gmail.com-(32)99968-1877	18.810,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -13.229.567/0001-86 venezaltda@live.com-(54)3523-1529	23.400,00
Totais	**336.010,00**

JoãoMonlevade, 27 de Junho de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5A61AEF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000014/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000014/2024, Processo Administrativo nº 000062/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor	Homologado
BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-31.498.120/0001-94 licitacoes@bellamed.com.br-(16)98220-0114	293.800,00
SOMAR E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-32.237.610/0001-08 licitacoes.somarind@gmail.com-(32)99968-1877	18.810,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -13.229.567/0001-86 venezaltda@live.com-(54)3523-1529	23.400,00
Totais	**336.010,00**

João Monlevade,27 deJ unho de 2024.

Autoridade Competente:LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F9303275

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

O MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, COM O APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público, para o conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da participação no evento através de patrocínio no "3° FESTIVAL CULTURAL e GASTRONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE" no dia 06 e 07 de junho de 2024. Todas as propostas foram encerradas no dia vinte e seis de junho de 2024, assim, no dia 27 de junho de 2024 publica-se o resultado final sendo classificadas as propostas abaixo:

PROPONENTE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
MOVE Classificado

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F2E3DC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 26 de Junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU	61.159.968/0001-50	4725 /00047/2024
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU	61.159.968/0001-50	4725 /00048/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 26/06/2024
Data de desafixação: 11/07/2024

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:12300191

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 194/2024

ORDEM DE SERVIÇOS
Referente à contratação de empresa especializada referente ao **Lote 01, constante no Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2024: Distrito de Santa Luzia - Pavimentação da Rodovia LMG - 698, entre a Rodovia Estadual MG 181, e o Distrito de Santa Luzia, município de João Pinheiro – MG,** conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital originário, observadas as normas técnicas da ABNT.
Referência:
Concorrência Eletrônica: Nº 002/2024
Contrato n.º: 194/2024
Valor do Contrato R$ 5.203.443,8909 (cinco milhões duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove zero nove centavos)
Financiamento FINISA – OP. 0611.141-49/2023
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

A empresa **RR Terraplanagem e Construções LTDA**, proponente vencedora do Lote 01 da Concorrência Pública N° 002/2024, empresa com sede no Setor SCIA, quadra 08, conjunto 07, lote nº 01, bairro Zona Industrial, cidade de Guará - DF, CEP: 71.250.705, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.370/0001-40 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600455983, neste ato representada pelo Sr. Mário Alves Ribeiro Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 981.992.421-91 e documento de identidade através da CNH nº 01547660013 DETRAN/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 06 (seis) meses consecutivos, de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **RR Terraplanagem e Construções LTDA**a iniciar na data de **26 de junho de 2024** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 1.5.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **26 de junho de 2024.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:21A4706F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 178/2024

ORDEM DE SERVIÇOS
Referente à execução, execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO EM VIGA METÁLICA, EM ESTRADA VICINAL, SOBRE O CÓRREGO CAXAMBU, DISTRITO DE VEREDAS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG**.
Referência:
Processo Licitatório: N° 067/2024
Concorrência Eletrônica: N° 003/2024
Contrato n.º: 178/2024
Valor do Contrato: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Convênio MDR : 923641/2021

A empresa **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA**, proponente vencedora do certame, com sede na Rua Cristiano Pereira, nº 40, casa A, bairro Jardim Brasil, cidade de Campo Belo - MG, CEP: 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.368.565/0001-10, registrada na JUCEMG sob o nº 31210732682, representada neste ato pelo Sr. Gabriel Ribeiro Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 117.848.586-25 e documento de identidade nº MG - 17.286.757 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo - MG.
As obras serão iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva ordem de início dos serviços e deverão estar concluídas no prazo máximo de 05 (cinco) meses consecutivos; contados da data de recebimento, pela Contratada, da Ordem de Início dos Serviços; podendo ser prorrogado o prazo por força maior ou caso fortuito, nos termos da lei, por decisão prévia e expressa do Contratante.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA** a iniciar na data de **26 de junho de 2024** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 1.5, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro/MG, 26 de junho de 2024.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:A8E588A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 278/2021

5º Termo Aditivo do Contrato 278/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Construtora Braga Murad Eireli**, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Braga Murad,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, Portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Novembro de 2021 o Instrumento de Contrato 278/2021 no qual ajustaram execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para continuação e término da construção de Unidade Básica de Saúde – UBS em módulos pré-fabricados em sistema Light Steel Framing -, localizada na av. Dona Zica, nº 774, centro, sede do município; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Concorrência pública nº 006/2021.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cézar Carvalho de Andrade, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Vinicius Augusto Grandim, CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 25 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora Braga Murad EIRELI
MARCELO BRAGA MURAD -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:60C98D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 288/2022

4º Termo Aditivo do Contrato 288/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.446-20 e RG nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Construtora Braga Murad Eireli**, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Braga Murad,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 08 de Agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 288/2022 no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para construção de UTI no hospital municipal**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 015/2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cézar Carvalho de Andrade, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Vinicius Augusto Grandim, CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 20 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora Braga Murad EIRELI
MARCELO BRAGA MURAD –
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5A0EB115

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 309/2022

4º Termo Aditivo do Contrato 309/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Construtora Braga Murad Eireli**, empresa situada na Avenida Juca Cordeiro, 615, Sala 01, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.930.957/0001-98; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Braga Murad,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 721.471.216-49, Portador da carteira Profissional CREA/MG nº 56.023/D, residente e domiciliado nesta cidade., ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de agosto de 2022 o Instrumento de Contrato 309/2022, no qual ajustaram a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de ampliação do centro de unidade de hemodiálise no Hospital Municipal no Município de João Pinheiro MG Convênio 886363/2019 Proposta 046547/2019**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 016/2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Gilberto Cézar Carvalho de Andrade, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Vinicius Augusto Grandim, CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 20 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Construtora Braga Murad Eireli
MARCELO BRAGA MURAD
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:38B47929

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 343/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 343/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Fort Estruturas Metálicas LTDA**, empresa situada na Avenida Francisco de Paula Ferreira, nº 29, bairro Residencial Gramado, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-209, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.995.253/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Ferreira Peres Junior**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 095.314.476-32, e identidade 133061160 SSP/MG, residente em Patos de Minas, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de outubro de 2022 o Instrumento de Contrato nº 343/2022, no qual ajustaram a execução, pela contratada, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e outros, para construção e cobertura de quadras esportivas nos bairros Floresta e Itaipu, e distritos de Olhos Dágua, Luizlândia do Oeste, Santa Luzia e Veredas, do Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do Edital de Tomada de Preços nº 020/2022.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, representada pelo Secretário Joel Pereira dos Reis, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a Justificativa Técnica do Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Vinicius Augusto Grandim, CREA-MG 189.237/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município (documentos anexos), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 20 de junho de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Fort Estruturas Metálicas LTDA
FRANCISCO FERREIRA PERES JUNIOR -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:66898EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 217/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Única Pavimentação LTDA**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, nº 100, bairro Industrial, município de Unaí - MG, CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº 27.742.419/0001-75; e, Inscrição Estadual nº 31210856390; representada neste ato pelo **Sr. Paulo Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 016.092.076-02 e documento de identidade nº MG-14.360.208 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Unaí-MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de julho de 2023 o Instrumento de Contrato nº 217/2023, no qual ajustaram a execução, pela contratada, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro - MG, conforme Lote 01 - Recapeamento asfáltico nas Ruas Alfredo Uchoa, Genita Caldeira de Oliveira, Anibal Meira de Magalhães, Eva Moreira (drenagem pluvial inclusa), Rita Maria de Mendonça, Edmilson Alves Moreira, João Timóteo, Pastor José Antônio Dias (drenagem pluvial inclusa).
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, apresentada por meio do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a justificativa do aditivo, bem como, a Justificativa Técnica elaborada pelos Engenheiros Civil Vinícius Augusto Grandim CREA-MG 189.237/D, e Frederico Gomes de Sá CREA-MG 91.199/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município, todos documentos anexos a este aditivo, bem como, os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro - MG, 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal - Contratante

Única Pavimentação LTDA
PAULO MATOS LEPESQUEUR BROCHADO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E15AD79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 231/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 231/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Única Pavimentação LTDA**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, nº 100, bairro Industrial, município de Unaí - MG, CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº 27.742.419/0001-75; e, Inscrição Estadual nº 31210856390; representada neste ato pelo **Sr. Paulo Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 016.092.076-02 e documento de identidade nº MG-14.360.208 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Unaí-MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de julho de 2023 o Instrumento de Contrato nº 231/2023, no qual ajustaram a execução, pela contratada, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro - MG, conforme Lote 03 - Recapeamento asfáltico nas Ruas Rita Maria de Mendonça, Anibal Meira de Magalhães, Dunalva Leão, Cacilda Leão do Amaral, João Timóteo, Joaquim Felício da Silva, Edson César da Silva, Abílio Pinto Cardoso.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, apresentada por meio do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a justificativa do aditivo, bem como, a Justificativa Técnica elaborada pelos Engenheiros Civil Vinícius Augusto Grandim CREA-MG 189.237/D, e Frederico Gomes de Sá CREA-MG 91.199/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município, todos documentos anexos a este aditivo, bem como, os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal - Contratante

Única Pavimentação LTDA
PAULO MATOS LEPESQUEUR BROCHADO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7E92922A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 233/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 233/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Única Pavimentação LTDA**, empresa situada na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, nº 100, bairro Industrial, município de Unaí - MG, CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº 27.742.419/0001-75; e, Inscrição Estadual nº 31210856390; representada neste ato pelo **Sr. Paulo Matos Lepesqueur Brochado,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 016.092.076-02 e documento de identidade nº MG-14.360.208 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Unaí-MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2023 o Instrumento de Contrato nº 233/2023, no qual ajustaram a execução de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em diversas ruas da Comunidade do Parque das Andorinhas, neste município.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior, apresentada por meio do DFD - Documento de Formalização de Demanda, contendo a justificativa do aditivo, bem como, a Justificativa Técnica elaborada pelos Engenheiros Civil Vinícius Augusto Grandim CREA-MG 189.237/D, e Frederico Gomes de Sá CREA-MG 91.199/D, e, ainda o Parecer Jurídico do Advogado Geral do Município, todos documentos anexos a este aditivo, bem como, os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada a validade do contrato para 31 de dezembro de 2024.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 20 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro
EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal - Contratante

Única Pavimentação LTDA
PAULO MATOS LEPESQUEUR BROCHADO -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:43AC7212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA-MG, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO para Contratação de profissionais para realizações de oficinas (arte, artesanato, caratê, capoeira, pintura, música) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jordânia MG. O período de credenciamento será preferencialmente de 27/06/2024 a 31/12/2024. Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua São Francisco, 357 – Centro – Jordânia/MG, das 08:00 às 11:00 horas, nos dias úteis, bem como no sítio eletrônico oficial www.jordania.mg.gov.br e na plataforma de licitações Licitar Digital através do sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:42A30DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 43/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Marina Pinto Ferreira Gontijo,** CPF sob o nº**: 110.445.016-00,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 130/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 43/2024.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:45D180DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 43/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora **Marina Pinto Ferreira Gontijo,** CPF sob o nº**: 110.445.016-00,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**,

no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 130/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 43/2024.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E9B49667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 44/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora Dayana Mesquita Costa**,** CPF sob o nº**: 095.055.906-79,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERIONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 36.422,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 134/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 44/2024.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0F320A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 44/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto à senhora Dayana Mesquita Costa**,** CPF sob o nº**: 095.055.906-79,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERIONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 36.422,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 134/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 44/2024.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FEF878E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação 47/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto ao senhor Gustavo Eleno Duarte**,** CPF sob o nº**: 107.043.836-75,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 151/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 47/2024.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:B4936C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação 47/2024, nos termos do Artigo 74, IV da Lei 14.133/21, junto ao senhor Gustavo Eleno Duarte**,** CPF sob o nº**: 107.043.836-75,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDONDONTIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, no valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 151/2024, Inexigibilidade de Licitação nº: 47/2024.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:D895E97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 201/2024

Fundamentação Legal PRC 49/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 01/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 06.880.642/0001-09.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS 16-928 PARA RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO 14S, ANO 2006**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU 16-9-28	4	R$ 3.490,00	R$ 13.960,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais)
DA VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 11 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:51418CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 202/2024

Fundamentação Legal PRC 002/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 001/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 21.993.142/0001-77.
DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE LAGOA DA PRATA-MG, DESTINADO A ATENDER PACIENTES EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 12 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6346CA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 273/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 13/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 8/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.447.242/0022-40.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **25/12/2024,** do contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SENACMÓVEL (CARRETA), 07 (SETE) OFICINAS DE GASTRONOMIA E 05 (CINCO) CURSOS NA ÁREA DE APRENDIZAGEM COMERCIAL JUNTO AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – MG, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº. 067/2024/SEDE.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 26/06/2024, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 25/12/2024.***

Data da assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Aracele Teixeira de Oliveira

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:333701D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 521/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 361/2023.

MODALIDADE: Pregão 120/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.964.240/0001-28.
DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Diretor Geral de Administração e do Secretário Municipal de Administração, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da data de sua assinatura***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	**ARROZ AGULHINHA**, longo, fino - sub-gupo polido, tipo 1, embalagem com 5 kg. observações: * o arrroz não poderá ser novo; * deverá ser de coloração branca; * deverá constar na embalagem: - informação nutricional; - que não precisa lavar nem escolher; - data do empacotamento; - data de validade que não poderá ser inferior a 03 meses da entrega.	Grãos Elochef	**R$ 4,80**	**R$ 5,40**
5	**FEIJÃO CARIOQUINHA** novo, tipo 1, embalagem de 1 kg. observações: * o feijão deverá ser novo. * só será aceito feijão bem claro, não contendo perfurações provocadas por caruncho s e/ou outros insetos. *os grãos não poderão estar murchos e sem brilho. * deverá constar na embalagem: - informação nutricional; - data do empacotamento; - data de validade que não poderá ser inferior a 03 meses da entrega.	Elochef	**R$ 6,00**	**R$ 7,00**

Data da assinatura do Aditivo: 28 de maio de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DEA208A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 432/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº. 267/2019.

MODALIDADE: Pregão 148/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 10.513.873/0001-51.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação em caráter excepcional,** da vigência e execução do Contrato nº. 432/2019, por

mais **06 (seis) meses**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA**, **a partir de 10/06/2024 até o dia 09/12/2024. No valor de *R$ 378.545,16 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).*** O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme art. 57, §4º da lei 8.666/93, através do Memorando nº 104/2024.

Data da assinatura do Aditivo: 05 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4050E419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 233/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 124/2023.

MODALIDADE: Pregão 035/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: COMBRITA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 41.727.819/0001-32.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **02 (dois) meses**, do contrato 233/2023**,** iniciando em 06/06/2024 até o dia 05/08/2024, do contrato cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de massa asfáltica (PMF), incluindo banho de emulsão para fixação da massa ao piso, para manutenção de vias urbanas (tapa buracos). O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 188/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 06/06/2024, com a seguinte redação:
5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 05/08/2024.

Data da assinatura do Aditivo: 05 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AC698E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 275/2022.

MODALIDADE: Pregão 158/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **02 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: Veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 FLEX, Ano 2023/2024, Placa SYS-3J71, Chassi: 9BGJJ7520RB207146, cor: branca, espécie passageiro, Renavam: 01383176547; e para o Veículo FIAT/STRADA VOLCANO CD, 1.3 FLEX, Ano 2023/2024, Placa SYQ-3H17, Chassi: 9BD281BLRRYE82829, cor: branca, espécie passageiro, Renavam: 01381247030, no valor de **R$ 2.101,16 (dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos),** o que equivale a aproximadamente 1,33**%**, do valor original do contrato, **totalizando em 21,747% de acréscimos** no contrato até o momento. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Memorando nº. 015/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 180.205,33 (cento e oitenta mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 06 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5D89B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Processo nº. 128/2022.

MODALIDADE: Dispensa nº. 017/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADO: ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **22/06/2025**, do contrato cujo objeto é a locação das salas 01, 08, 09, 10 no 1º andar e loja C no térreo e do imóvel situado Avenida Brasil, nº. 1500, bairro Santa Eugênia, nesta cidade, através da imobiliária ADIMOL ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, para o funcionamento da nova Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o reajuste de **R$ 212,73 (duzentos e doze reais e setenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a aproximadamente **3,925% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 081/2024/SMDE.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **23/06/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 5.631,25 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando R$ 67.575,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) anual

Data da assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
AÉCIO AVELINO SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D4A846E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2024. OBJETO: PEÇA PARA REPARO EM ELEVADOR DA UPA/24H.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG TORNA PÚBLICO a manifestação de interesse para o **Processo Licitatório – 137/2024, Dispensa Eletrônica – 013/2024**, do tipo Menor Preço por Item. **Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇA PARA REPARO EM ELEVADOR DA UPA/24 HORAS GERALDO DINIZ BORGES, PARA A AGILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NO ACESSO AO PRIMEIRO ANDAR DA UNIDADE SAÚDE.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 05/07/2024 às 08h30min. DISPUTA: 05/07/2024, das 09h00min às 15h00min**.
A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br e mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:0E3DB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 526/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Processo nº. 455/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 154/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: O&S MED LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.727.573/0001-12.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO de R$ 40.212,00 (quarenta mil, duzentos e doze reais) o que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato original**. O aditivo se justifica pelo fato da empresa médica em questão estar executando mais plantões do que o inicialmente estimado, devido a mesma ter coberto a ausência de outro médico, Dra. Katja, que não cumpriu sua escala prevista, devido ao período gestacional da mesma. O aditivo atende ao ofício da Sec. Municipal de Saúde, conforme Ofício nº. 220/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 201.060,00 (duzentos e um mil e sessenta reais). O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Data da assinatura do Aditivo: de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7177790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Processo nº. 150/2021.

MODALIDADE: Pregão 047/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia 21/06/2025, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para coletar resíduos do serviço de saúde, serviço de coleta e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos pertencentes ao grupo A, B e E gerados pelos estabelecimentos públicos de saúde do Município; e o **reajuste** de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) para **R$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos)** por quilo, sobre os 28.000 (vinte e oito mil) Kg anual, totalizando o valor de **R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais)** a mais em relação ao valor inicial do contrato, no percentual de aproximadamente 3,925%, tendo em vista a previsão contratual, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES**,** conforme proposta da contratada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 025/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar, a partir do dia 22/06/2024, com a seguinte redação:
2.1 - O valor global deste contrato é de R$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais)

Data da assinatura do Aditivo: 12 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
ANDERSON RODRIGUES ANDRADE

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D6CDA6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 536/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Processo Licitatório nº. 307/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46.
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 118.296,77 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos);** o valor se justifica para atender a REFORMA E ADEQUAÇÃO NA NOVA SEDE DO CRAS AMERICO SILVA, considerando que os serviços já estão em andamento, sabendo que pelo princípio da economicidade, justifica realizar tais serviços junto à reforma atual em detrimento de nova licitação para a realização de tais serviços; considerando que parte da estrutura existente seria parcialmente aproveitada, logo ao início das atividades de demolição e remoção, parte da estrutura existente (ambientes que seriam reaproveitados) não resistiu e colapsou, sabendo também que a estrutura pós início das atividades não obtém pilares ou vigas, como era mais antiga, foi construída com tijolo maciço sendo necessária nova estrutura nas ampliações, bem como itens acompanhantes; considerando que tais itens são serviços sequenciais para o bom andamento da obra; considerando que ao

longa da execução dos serviços surgem imprevistos, como quantitativos estipulados, na fase de projeto são estimadas quantidades de serviços ou objetos que na fase executiva tornam-se inexequíveis, sendo necessário a adequação de quantidades *in loco*, sabendo também que os pontos são elétricos em que se refere estes itens, é para melhorar o funcionamento do imóvel e devem ser executados por serem serviços sequenciais. O que equivale a aproximadamente **23,517%** do valor do contrato original. O aditivo atende aos ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 264/2024/SMAS; e da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo, através do oficio nº. 206/2024 e Planilha Orçamentária de Custo.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 621.311,50 (seiscentos e vinte e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 13 de junho de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:ABA49127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO - SUSPENSÃO ALVARÁ

DESPACHO

Considerando os termos da certidão lavrada pelos servidores Rodrigo Antônio de Faria e Paulo Guilherme dos Santos Castro, determino a suspensão do Alvará da Comunidade Terapêutica ASFER- Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata- MG, CNPJ: 06.198.083/0001-51, situada na Fazenda do Retiro de Baixo, s/n- Zona Rural- Lagoa da Prata- MG por prazo indeterminado.

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SIVA
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:21E36E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 PROCESSO Nº 115/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 115/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, VIABILIZANDO DESTA FORMA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio César das Chagas Rodrigues Cerqueira, designado para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

POSTO PRATA DA CASA LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7583C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº. 324/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 075/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.146.015/0001-70.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº. 39/2023, **até dia 31/01/2024,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais visando à concessão do benefício eventual auxílio mobilidade para atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Município de Lagoa da Prata/MG**, de acordo com as especificações e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total
01	Passagem intermunicipal LP/Bom Despacho	40 passagens	R$ 27,45	**R$ 1.098,00**
02	Passagem intermunicipal LP/Divinópolis	50 passagens	R$ 47,95	**R$ 2.397,50**
03	Passagem intermunicipal LP/Moema	25 passagens	R$ 14,70	**R$ 367,50**
04	Passagem intermunicipal LP/Nova Serrana	25 passagens	R$ 39,20	**R$ 980,00**
05	Passagem intermunicipal LP/Santo Antônio do Monte	25 passagens	R$ 15,05	**R$ 376,25**
VALOR TOTAL:				**R$ 5.219,25**

O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 581/2023/SMAS.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo contratual será até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura do Aditivo: 06 de dezembro de 2023.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
AMANDA TALITA LUIS LOPES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:33829FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 123/2021.

MODALIDADE: Pregão 031/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.605.227/0001-29.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** qualitativo de **R$ 59,27 (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**; valor corresponde a **01 (um)** serviço de i**nstalação de Link de conexão de Internet (item 02)** para o programa Saúde da Família, no endereço: Rua Vereador Wilson de Almeida, nº. 169, Bairro Chico Miranda (mudança de imóvel). O acréscimo da instalação do ponto equivale a aproximadamente **2,15%** do valor do item 2; e a aproximadamente **0,099%** do valor do contrato original, **totalizando em aproximadamente 18,479% de acréscimos** no contrato até o momento; o acréscimo se justifica pela troca de endereço do programa Saúde da Família do Bairro Chico Miranda, por meio do ofício 62/2024.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 75.743,64 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DF0E2FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 215/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 156/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 021/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: GROTADAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.042.291/0001-02.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **31/05/2025**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 837, loja 02, no Centro, nesta cidade, para funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 209,74 (duzentos e nove reais e setenta e quatro centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R$ 6.690,26 (seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos), correspondendo a aproximadamente **-3,039% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do ofício nº. 009/2024.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/06/2024**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 6.690,26 (seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e seis centavos) mensais, totalizando R$ 80.283,12 (oitenta mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos) anual.

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 31/05/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.
Data da assinatura do Aditivo: 16 de maio de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B2B432F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 167/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 140/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 42/2021.

LOCATORIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADORA: MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE.

DO OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia 05/04/2024**, o **Contrato nº. 167/2021,** cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, 434, bairro Santa Eugênia, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Saúde. A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Termo de Quitação de Contrato de Locação e Termo de Encerramento do Contrato 167/2021.

Data da assinatura do Aditivo: 05 de abril de 2024.
Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:70DC8C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO Nº 079/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 079/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

WAGNER J S DECOR LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E21D0C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 55/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS, SEMENTES E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

CRITERIO DE JULGAMENTO
Será o menor preço, considerando o menor valor, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

Data de Abertura: 15/07/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/06/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agentes de Contratação

JADY TAIS COSTA ALVES

JULIO CESAR DAS CHAGAS RODRIGUES CERQUEIRA

27/06/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C165F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL Nº 09 - CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS GRUPOS 3 E 4 PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO – 2º TURNO

EDITAL Nº 09/2024

Convocação dos servidores públicos municipais para o processo eleitoral dos representantes dos grupos 3 e 4 para a composição da Comissão de Promoção – 2º Turno

O Prefeito do Município de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, faz público pelo presente Edital, no qual convoca os servidores públicos municipais das Secretarias de Transporte e Limpeza Pública, Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Administração e Governo, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Desportos, Fazenda, Gabinete do Prefeito e Procuradoria para o processo eleitoral onde serão escolhidos os representantes dos grupos 3 e 4 que irão compor a Comissão de Promoção, prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal n. 03, de 1991, conforme redação dada pela Lei Complementar Municipal n. 258, de 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Na apuração ocorrida no dia 26/06/2024, os candidatos Marian Fátima de Oliveira Chagas e Tássia Melo Tavares, do Grupo 03 (Limpeza Pública, Meio Ambiente e Obras); Luiz Fernando Pereira Barbosa, Magno Bueno Ferreira e Tiago da Costa Alves, do Grupo 04 (Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Desportos, Fazenda, Gabinete do Prefeito e Procuradoria) empataram em número de votos válidos.
Desta forma, ficam definidas eleições de segundo turno para a escolha dos representantes dos grupos 3 e 4, que ocorrerão no dia 28/06/2024 (sexta-feira), das 8 às 16:00, nos endereços abaixo indicados:
I - Grupo **3** (*Limpeza Pública, Meio Ambiente e Obras*): Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, localizada na Rua Mário Mendes, n. 486, bairro Marília, das 8:00 às 16:00; e
II – Grupo **4** (*Administração, Cultura, Desenvolvimento* Econômico, Desportos, Fazenda, Gabinete do Prefeito e Procuradoria): prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, centro.
Votarão apenas os servidores efetivos que integram as Secretarias indicadas nos incisos I e II do item 1.2. deste Edital.
A apuração do segundo turno ocorrerá no dia 01/07/2024, às 14:00h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal.
Caso ocorra novo empate, o representante do grupo será escolhido pela adoção sucessiva dos seguintes critérios:
I – candidato de idade mais elevada;
II – candidato com maior tempo nos quadros do Município de Lagoa da Prata; e
III – candidato com menor número de faltas injustificadas.
Todo o processo eleitoral será conduzido e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.
A posse de todos os representantes eleitos será no dia 05/07/2024, às 9:00, no Gabinete do Prefeito.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de junho de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:27928B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DAS ELEIÇÕES 1º TURNO A CONCORRER VAGA NA COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA – MG

EDITAL Nº 07/2024

Resultado das eleições 1º turno a concorrer vaga na Comissão Permanente de Promoção da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG

GRUPO 01
Educação

Nº	NOME	TOTAL VOTOS
1º	SABRINA AMARAL VELOSO SOBRAL	49
2º	HILDA MIRANDA BORGES	33
3º	INDIARA SULIENE HELEN CONCEIÇÃO	31
4º	JOSIANE DA FONSECA BORGES	17
5º	CECILIA RODRIGUES DE PAIVA	07
6º	DANUBIA RODRIGUES TEIXEIRA	03
7º	SUZANA ALVES DOS SANTOS	03
8º	KATIA MARGARET GIOVANI	02

GRUPO 02
Assistência Social e Saúde

Nº	NOME	TOTAL VOTOS
1º	MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS	71
2º	SUELEN MENDONÇA LIMA	45
3º	DEBORA GONÇALVES DE MOURA	34
4º	JANINE DE CASTRO BARBOSA	09
5º	LECIA DAS DORES DE PAIVA	09
6º	RENE ADEMAR DE BESSAS MALTA	06
7º	LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO	05
8º	ARTHUR ROCHA CARVALHO	02
9º	JOELMA MESSIAS DOS SANTOS	01

GRUPO 03
Limpeza Pública, Meio Ambiente e Obras

Nº	NOME	TOTAL VOTOS
1º	TALITA DA SILVA BORGES	57
2º	MARIAN FÁTIMA OLIVEIRA CHAGAS	08
3º	TASSIA MELO TAVARES	08

GRUPO 04
Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Desportos, Fazenda,
Gabinete do Prefeito e Procuradoria

Nº	NOME	TOTAL VOTOS
1º	TIAGO DA COSTA ALVES	26
2º	LUIZ FERNANDO PEREIRA BARBOSA	26
3º	MAGNO BUENO FERREIRA	26
4º	TELMA RODRIGUES KALS DA SILVA	23
5º	VANESSA CRISTINA SANTOS PINTO	10
6º	CAROLINE MARQUES DA SILVA	09
7º	CLAUDIO CÂNDIDO DOS SANTOS	03
8º	CÉSAR ALEXANDRE FELIX BARBOSA	01
9º	CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES	00

Na apuração ocorrida no dia 26/06/2024, os candidatos *Marian Fátima de Oliveira Chagas e Tássia Melo Tavares*, do Grupo 03; *Luiz Fernando Pereira Barbosa, Magno Bueno Ferreira e Tiago da Costa Alves*, do Grupo 04 empataram em número de votos válidos.

Desta forma, ficam definidas eleições de segundo turno para a escolha dos
representantes dos grupos 3 e 4, que ocorrerão no dia 28/06/2024 (sexta-feira), das 8 às 16:00, nos endereços abaixo indicados:
I - Grupo 3 (Limpeza Pública, Meio Ambiente e Obras): Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, localizada na Rua Mário Mendes, n. 486, bairro Marília, das 8:00 às 16:00; e
II – Grupo 4 (Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Desportos, Fazenda, Gabinete do Prefeito e Procuradoria): prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, centro.
Lagoa da Prata-MG, 27 de Junho de 2024

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:E1EBF8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 08/2024 - CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
01º.	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	26

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL
Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente,para efeito de classificação, ao candidato que:
Obtiver maior nota nas questões específicas ;
For mais idosa

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:B8FD1781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 08/2024 - CARGO PSICÓLOGO

PSICÓLOGO		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
01º.	ADRIELLE STÉFANE SILVA XAVIER	36
02º.	THAYNÁ LOPES DE PAULO	36
03º.	PAULA MORAIS DE OLIVEIRA	36
04º.	DANIELE SUENE ROCHA LOPES BESSAS	36
05º.	CAMILA ANGÉLICA FAUSTINA COUTO	36
06º.	LETÍCIA EMANUELE RAMOS E SILVA	36
07º.	LARISSA DE FREITAS GAMA	34
08º.	PALOMA ADRIANA ALVES DE SOUSA	34
09º.	CALINE KAREN DE SOUSA	34
10º.	TATIANE SANTOS OLIVEIRA	34
11º.	LETICIA VIANA GUIMARÃES	34
12º.	LUISA ALMEIDA GOMES	34
13º.	SÂMYA BESSAS	32
14º.	JULIANA GAUDARD MOURÃO ZUANY	32
15º.	DEBORAH CRISTINA VALERIANO	32
16º.	LETICIA MARIA DUARTE MORAES	32
17º.	ERICA CASTRO MORAIS	32
18º.	RAFAELA INÊZ SILVA OLIVEIRA	30
19º.	FLÁVIA DE CASTRO SILVA	30
20º.	FLAVIANA APARECIDA SILVA	30
21º.	MARIANA REZENDE LOPES	30
22º.	FABIANA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	30
23º.	THAÍS REGINA DOS SANTOS	30
24º.	BRUNA GONTIJO BATISTA	28
25º.	LARISSA MENDES PINTO	28
26º.	THAÍS SILVA DE JESUS	28
27º.	LUCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	26
28º.	NATÁLIA MARINS BEZERRA	26
29º.	ELANE FRANCO DO NASCIMENTO FERREIRA	26
30º.	BIANCA CRISTINA JUSCELINO CARDOSO	26
31º.	LAURA SANTOS REZENDE MESQUITA	26
32º	VITÓRIA GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	26
33º	APARECIDA DE FATIMA TOBIAS SILVA	24
34º	JOSIANE DE CASTRO LEITE	24

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL
Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente,para efeito de classificação, ao candidato que:
Obtiver maior nota nas questões específicas ;
For mais idosa

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:78CF818A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE RECURSOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024

EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PERANTE A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 008/2024

A Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 024/2024, no uso de suas atribuições legais, em observação aos Princípios norteadores da Administração Pública, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, **TORNA PÚBLICO** os resultados das análises dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo descrito.

CANDIDATO: RODRIGO EVERTON DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
OBJETO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 19 E 20
Análise – Questão 19: O candidato em questão apresentou recurso da **questão nº 19**, solicitando sua anulação, com base no argumento de que a resposta apontada no Gabarito Oficial não está correta. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 024/2024, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, mas NEGAR o provimento. Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.
Análise – Questão 20: O candidato em questão apresentou recurso da **questão nº 20**, solicitando alteração no gabarito oficial, com base no argumento de que a resposta apontada no Gabarito Oficial não está correta. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 024/2024, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade e comunica que já foi publicada uma errata acerca da retificação no gabarito. Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

CANDIDATO: PALOMA ADRIANA ALVES DE SOUZA
CARGO: PSICOLOGO
OBJETO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 20

Análise – Questão 20: A candidata em questão apresentou recurso da **questão nº 20**, solicitando sua anulação, com base no argumento de que a resposta apontada no Gabarito Oficial não está correta. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 024/2024, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, e lhe DAR provimento, com a consequente anulação da referida questão. Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

CANDIDATO: PAULA MORAIS DE OLIVEIRA
CARGO: PSICOLOGO
OBJETO DO RECURSO: QUESTÃO Nº 11
Análise – Questão 11: A candidata em questão apresentou recurso da **questão nº 11**, solicitando sua anulação, com base no argumento de que a resposta apontada no Gabarito Oficial não está correta. A Comissão Municipal de Processo Seletivo, no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 024/2024, RESOLVE conhecer do recurso, tendo em vista a sua tempestividade, e lhe DAR provimento, com a consequente anulação da referida questão. Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

Lagoa da Prata, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:3D029A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 009/2024 Dispensa de Licitação nº. 002/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), ATRAVÉS DO FUNCIONAMENTO DE CANAIS DE TELEFONIA DIGITAL, SOLUÇÃO EM TELEFONIA COM CENTRAL DE SECRETÁRIA ELETRÔNICA COM SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS INCLUSOS, PARA ATÉ 25 RAMAIS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO e HOMOLOGADO nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/21 em favor do licitante que abaixo se descreve:

● PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47 872 214/0001-11, com sede na Rua Luiza Teixeira da Silveira, nº 122, Paulino Fernandes III, na cidade de Ubá, neste ato representada por FLAVIO CORREA RIBEIRO, CPF ***201876**, no valor total é de R$ 36.500,00 trinta e seis mil e quinhentos reais, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) e no PNCP (portal nacional de contratações públicas), no dia 19 de junho de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 19 de junho de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:42C4D730

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 046/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: **PLENA GESTAO EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47 872 214/0001-11, com sede na Rua Luiza Teixeira da Silveira, nº 122, Paulino Fernandes III, na cidade de Ubá** -MG.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 26 de junho de 2025.
Valor estimado do contrato: R$ 36.500,00 trinta e seis mil e quinhentos reais.

Lagoa dos Patos-MG, 27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO CLAÚDIO REIS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:F48FA80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 0011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 008/2024 Concorrência Presencial nº. 001/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG - RECURSOS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL 2024 - RESOLUÇÃO SEGOV 14/2024**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO e HOMOLOGADO em favor do licitante que abaixo se descreve:

● **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA** inscrita no CNPJ de número **11.467.359/0001-90**, com endereço na Av. das Industrias, Nº 975ª, Bairro Distrito Industrial na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada pelo **Sr. André Nunes Figueiredo**, com CPF de N° ***.774.876-**, Valor Global de R$ 439.543,11 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos.), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 26 de junho de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 26 de junho de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:82188075

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 047/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

Contratado: **CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número 11.467.359/0001-90, com endereço na Av. das Industrias, Nº 975ª, Bairro Distrito Industrial na cidade de Montes Claros/MG.**

Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.
Vigência: a partir da data a assinatura do contrato até 26 de novembro de 2024.
Valor Global do contrato: R$ 439.543,11 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e onze centavos.).

Lagoa dos Patos-MG, 27 de junho de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:498E441A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024 – DISPENSA Nº 038/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE/LS** - CNPJ n° 17.395.815/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL DE PESSOAS COM ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR JÁ CADASTRADOS OU QUE VENHAM A SER CADASTRADAS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SUS/LAGOA SANTA- MG.

Valor: R$ 358.038,48

Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
639	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.50.43.00
647	02.06.01.10.302.0019.2226.3.3.90.39.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:45391AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024.

Contratada: HN Produção Artística LTDA - CNPJ: 23.141.202/0001-59

Objeto: Contratação de show do cantor "Hungria", para apresentação durante o evento Festival de Cultura Regional em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Lagoa Santa, 26/06/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:EF5D8E6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 19º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 16/06/2024 a 22/06/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Cássia de Sousa Silva
Código Identificador:21C4A5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO Nº 050/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS -** CNPJ: 10.393.006/0001-20.

Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas e manutenção do consórcio regional de promoção da cidadania mulheres das gerais no exercício de 2024.

Valor: R$ 62.400,04

Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
405	02.05.02.14.422.0037.2274.3.1.71.70.00
406	02.05.02.14.422.0037.2274.3.3.71.70.00
407	02.05.02.14.422.0037.2274.4.4.71.70.00

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B1C4C4D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PE 143

Revogação do Pregão Eletrônico 143/2023 processo licitatório 272/2023.

Objeto**:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão da informação para otimização de dados cadastrais municipais, por intermédio de plataforma digital na modalidade de licenciamento de software como serviço (SAAS - Software AS A Service).

Lagoa Santa, 27/06/2024.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Secretaria Municipal de Fazenda
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:1A317EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA PE 28

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 028/2024, no dia 11/07/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto**:** Registro de preços para fornecimento de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 litros retornável, e vasilhames para água mineral 20 litros, para atendimento às demandas do município e instituições conveniadas.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:AAC6D526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA F O C ENGENHARIA LIMITADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa F O C ENGENHARIA LIMITADA representada por Fabricio de Oliveira Carvalho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 081/2022, Pregão Presencial Nº 021/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula sétima da Ata de Registro de Preço nº 043/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 31/12/2024.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de junho de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

FABRICIO DE OLIVEIRA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:42A8C0A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de borracharia para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
VIGÊNCIA: 26/06/2024 ATÉ 26/06/2025
VALOR ESTIMADO: 283.025,00 (duzentos e oitenta e três mil e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 057/2024, Pregão Presencial nº 021/2024, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Duarte Bibiano pela Contratada Davi D Bibiano.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:603F96DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de gerenciamento e confecção do icms cultural e apoio nas atividades do setor de patrimônio cultural no ano de 2024 da secretaria municipal de esporte lazer e cultura do município de laranjal/mg por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo referência – anexo i do presente edital.

Empresa vencedora:

COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETO SOCIOCULTURAIS LTDA
CNPJ: 43.378.534/0001-69
RUA MAXIMIANO FRAGA, Nº 1214 – BAIRRO: JOÃO XXIII, MURIAE/MG, CEP: 36.883-218
Valor Global R$26.160,00 (Vinte e seis mil cento e sessenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 27/06/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1C5B6449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.820, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a realização do XXXVII Concurso Leiteiro do Distrito de Ribeiro Junqueira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição em parceria com o Esporte Clube Unidos de Ribeiro Junqueira, CNPJ 10.596.477/0001-35, referente a realização do XXXVII Concurso Leiteiro", que será realizado no período de 10 a 14 de julho de 2024, no parque de Exposições de Ribeiro Junqueira, distrito de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 17 02 20 122 0001 2012 335041 - Ficha 972 - R$60.000,00 (sessenta mil reais) - Contribuição

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de junho de 2024,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1A9F4345

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 02/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 02/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2024 e suas alterações, **homologado em 19 de junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 002/2024

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15º	ANA PAULA BENTO FERNANDES	15,0
16º	WINDERSON SOARES PEREIRA	15,0
17º	DAYANE LARA DE MENDONÇA SIMÕES	13,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
2º CARLOS HENRIQUE FERNANDES
9º VALQUÍRIA ANTÔNIA CRUZATTO CARVALHO
7º DANILO SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A135C868

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 150, DE 24 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do desligamento, por razões pessoais do membro do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS – FUNDEB e do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA-MG.

RESOLVE:

Art.1° Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. Terezila Barra Silva de Oliveira como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA-MG e do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS – FUNDEB, nomeada pela Portaria nº 21, de 30/012023 e Portaria nº 22, de 30/012023 consecutivamente, quais sejam:

I - Representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:
Titular: Terezila Barra Silva de Oliveira - CPF: 834.677.776-00

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Terezila Barra Silva de Oliveira - CPF 834.677.776.00

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3B401D2D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.02/22 – TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Camila da Silva Pereira – CPF nº
012.460.526-52
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo,
prorrogação do contrato originário por mais 30 (trinta) meses, conforme solicitação e
justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº 101/2024), a
partir de 02/07/2024, com fulcro no artigo 57 II da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser
rescindido a qualquer momento a critério da administração.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica alterado o valor inicialmente previsto,
em razão do reajuste contratual, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº
4.551/2020, utilizando o índice IPCA (IBGE), passando a vigorar o valor total de R$
71.136,54 (setenta e um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/06/24
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Camila da Silva Pereira - Contratada.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:4BB1607B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 146, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº 001/2024 para contratação de 01 (Um) + CR DE TECNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para atender a demanda do Município.

Art. 2º A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos os profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de junho de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	Luyan Amâncio Coelho Junior
02	Ana Paula Salvador Pedroni
03	Carlos Magno de Oliveira Ferraz
04	João Márcio Ladeira Lacerda
05	Maria Beatriz da Silva Costa

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:37B979DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no

órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 27 de junho de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	NATHÁLIA MORAES BORGES	70
8º	ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	68
9º	ANA CARLA FURTADO NETO	68

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:EA402F71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DIÁRIAS, EVENTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES, REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 10 de julho de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 27 de junho de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1A130305

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES, DERIVADOS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DO SUS COM INDICAÇÃO MÉDICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.
Valor aditado a partir do dia 21/06/2024:
- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P: R$ 55,35 (Cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M: R$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais);
- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G: R$ 55,17 (Cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);
- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXG: R$ 55,17 (Cinquenta e cinco reais e dezessete centavos);
- FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG: R$ 55,23 (Cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Limeira do Oeste - MG, 21 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1A157757

LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2024

OBRA: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE 5 KM NO ANÉL VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, NO TRECHO ENTR° LMG-865 C/ 900AMG3120 - ENTR° C/ ESTRADA MUNICIPAL P/ RIO SÃO DOMINGOS (CHAVESLÂNDIA) NA RODOVIA CONTORNO LESTE DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

- Convênio de Delegação nº 01/2023, celebrado entre o Município de Limeira do Oeste e a S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool.
- Contrato de Empreitada Mista por Preço Global nº 4600006621.
Valor do Contrato (1ª etapa): R$ 15.905.629,03 (Quinze milhões, novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e três centavos).
- Localização: Município de Limeira do Oeste.

ENEDINO PEREIRA FILHO, brasileiro, convivente, agropecuarista, portador do RG nº M-6.685.223 SSP/MG e inscrito no CPF nº 919.773.806-97, na qualidade de Prefeito e em nome do povo do **Município de Limeira do Oeste**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.042.556/0001-34, estabelecido (a) na Rua Pernambuco, nº. 780, Bairro Centro, CEP 38295-000, pela

presente ordem de serviços, autoriza a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. º 27.630.273/0001-76, estabelecida na Rua C, nº 140, Bairro Distrito Industrial 01, CEP 79.500-000, no Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, a iniciar na data de **02 de julho de 2.024** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado.

A referida obra será realizada mediante Parceria Pública Privada firmada entre o celebrado entre o Estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER-MG e a Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG, que possui a Adesão da USINA CORURIPE, conforme Protocolo de Intenções nº 016/2018.

Limeira do Oeste – MG, 26 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CBFB373A

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

Aos **11 (onze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Prefeito Municipal **ENEDINO PEREIRA FILHO**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO SES, TIPO I ALVENARIA, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9.082/2023**, a empresa **EMERSON TEIXEIRA MOREIRA LTDA**, que foi vencedora neste certame no valor global de **R$ 1.769.820,00 (Um milhão setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais).**

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:15004F56

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº 10/2024**, na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2024**, tendo como vencedora do certame a empresa **EMERSON TEIXEIRA MOREIRA LTDA**, que foi vencedora no valor global de **R$ 1.769.820,00 (Um milhão setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais).**

Limeira do Oeste - MG, 19 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:567A272B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 22/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: EMERSON TEIXEIRA MOREIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO SES, TIPO I ALVENARIA, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 9.082/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 1.769.820,00 (Um milhão setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO: 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 21 de junho de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BFCA8999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 073/2024.

Processo nº: 073/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 037/2024
Data: 25/06/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3222/2022 de 21 de fevereiro de 2022 e suas alterações posteriores, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 324/2024** de 13 de Junho de 2024, **RATIFICA** a contratação da empresa participante **WV BORRACHARIA E LANTERNAGEM LTDA** inscrita no **CNPJ: 28.832.945/0001-99,** para fins de **"Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal"**, para atendimento a demanda das Secretarias Municipais**,** conforme Edital Credenciamento nº 012/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4515E08E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 074/2024.

Processo nº: 074/2024
Dispensa de Licitação nº: 024/2024
Data: 26/06/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 360/2024**, de 27 de Junho de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a contratação para "**Aquisição de peças para manutenção da máquina motoniveladora patrol 130M em atendimento ao serviço de manutenção das estradas rurais do município"** e autorizo o empenho da despesa em favor dolicitante**:**

Contratados: J e D PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 36.321.440/0001-98

FABIO ROBERTO DA SILVA.
CNPJ: 30.092.673/0001-80

LC SOLDAS LTDA.
CNPJ: 42.344.492/0001-82
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: **R$ 13.966,00 (Treze mil e novecentos e sessenta e seisquarenta e quatro reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 26 de Junho de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:64956997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 26 DE JUNHO DE 2024 - MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE

DECRETO S/N.º, DE 26 DE JUNHO DE 2024

EXONERA MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, **MARCOS ALEXANDRE ARAÚJO DUARTE**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.997.339-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 115.622.106-45, a partir do dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C01359C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 26 DE JUNHO DE 2024 - MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA

DECRETO S/Nº., DE 26 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso II, alínea "l" c/c Art. 1º, VII, alínea "b", ambos da Lei Complementar Federal N.º 64/90;
Considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.504/1997;
Considerando o disposto no art. 77, inciso II, art. 78, *caput*, e art. 81, § 1º e § 2º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013;
Considerando o teor do processo Administrativo N.º 3246.002.0022263/2024;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, inciso IX e art. 189, inciso II, alínea "a", segunda parte, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, licença para atividade política, para o Pleito Eleitoral de 2024, a servidora **MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA,** Matrícula 5825, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos 2 – Auxiliar de Coleta de Lixo.

Art. 2º. A Licença Para Atividade Política concedida se dá nos termos das disposições do art. 47, inciso IV e art. 76, § 3º, ambos da Lei Complementar Municipal 34/2013, devendo o Serviço Municipal de Administração de Recursos Humanos adotar as providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional da servidora **MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA**.

Art. 3º. A servidora **MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA** deverá apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, até o dia 15 de agosto de 2024, documento comprobatório da aprovação em convenção partidária de sua candidatura bem como do registro da candidatura junto a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A não apresentação do documento previsto no *caput* deste artigo implicará no cancelamento automático da Licença Para Atividade Política concedida por este Decreto.

Art. 4º. A Licença Para Atividade Política concedida através deste Decreto, inicia-se em 05 de julho de 2024, findando-se em 06 de outubro de 2024, devendo a servidora **MARIA APARECIDA CAMILO FERREIRA** retornar ao exercício do cargo, bem como às suas funções, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização do pleito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 26 de junho de2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:750ED138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 27 DE JUNHO DE 2024 - JOANA DARC ROCHA DA COSTA.

DECRETO S/N.º, DE 27 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar N.º 013/2010, e tendo em vista a documentação apresentada no Processo N.º 19.235/2024;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos IX e XIII, e o Art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **JOANA DARC ROCHA DA COSTA,** matrícula N.º 5354**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem, **Nível I, Referência D** para o **Nível II, Referência D.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 27 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FB670E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.642, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N.º 3.642, DE 27 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3.251/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3.251/2022 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.642, DE 27 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.251, DE 14 DE ABRIL DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Especialidade	Valor Unitário (R$)	Quantidade Estimada / Anual	Valor Estimado Anual
01	Anestesista	R$ 135,00	400	R$ 54.000,00
02	Cardiologia	R$ 135,00	960	R$ 129.600,00
03	Endocrinologia	R$ 110,00	600	R$ 66.000,00
04	Oftalmologia	R$ 135,00	800	R$ 108.000,00
05	Pneumologia	R$ 135,00	240	R$ 32.400,00
06	Psiquiatria	R$ 135,00	400	R$ 54.000,00
07	Urologia	R$ 145,00	1080	R$ 156.600,00
08	Elaboração de Laudo Técnico de Eletrocardiograma	R$ 20,00	1800	R$ 36.000,00
09	Obstetrícia	R$ 135,00	1140	R$ 153.900,00
10	Ginecologista	R$ 135,00	750	R$ 101.250,00
11	Cirurgias Ginecológicas	R$ 1.000,00	60	R$ 60.000,00
12	Ortopedia	R$ 135,00	960	R$ 129.600,00

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos/serviços foi fixado pela Secretaria Municipal, através de pesquisa de preços.

Luz, 27 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:77C41D31

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA CODEMA N.º 001 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA CODEMA N.º 001 DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO PROJETO DE LEI DA ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o Decreto N.º 3.540/2023, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e deu outras providências;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Luz, para acompanhamento e supervisão do Projeto de Lei da área verde do Loteamento Chico da Germana, os seguintes Conselheiros:
I – Adauto Nunes de Menezes, representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
II – Carlos Henrique Araújo Thomás, representante da Associação Comercial e Industrial;
III – Dálcio Cristiano Chaves, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
IV – Fabiano Cardoso Necci, representante da Associação dos Produtores rurais da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego da Velha;
V – Gabriela Paulinelli Almeida, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
VI – Gustavo Ferreira Carvalho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
VII – Rômulo Cardoso Silva, representante da Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais.
Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Projeto de Lei da área verde do Loteamento Chico da Germana será presidida por Dálcio Cristiano Chaves.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de junho de 2024.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:931C41A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Diretor Presidente do SAAE de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, com respaldo no Parecer Jurídico, de 26 de junho de 2024, da lavra Procuradoria do SAAE de Luz, **RATIFICO** a "contratação de prestação de serviço de arrecadação integrada, via Qr code/pix, das faturas/contas de água, esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE com código de barra, padrão Febraban, com prestação de contas por meio magnético(arquivo de retorno) dos valores arrecadados", e autorizo o firmamento de contrato com a empresa:

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais Sicredi Sul Minas RS/MG
CNPJ **87.784.088/0001-68**
Fundamento Legal: Art. 71, da Lei nº. 14.133/21.

Publique-se.
Luz/MG, 27 de junho de 2024.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:365A11B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 097/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 054/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 097/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 054/2024

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROFUNDO NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 às 10:00 horas

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 10/07/2024.

LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.
Mar de Espanha, em 20 de junho de 2024.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:213F7D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 091/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 091/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 060/2024

Processo nº: 091/2024
Número de Contrato: 060/2024
Objeto: Contratação emergencial de médicos plantonistas devido ao decreto n° 455/2024, pra atender as demandas da secretaria de saúde.
Contratada: CLÁUDIA NUNES PEIXOTO
CPF da Contratada: 922.822.101-15
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 12/06/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EC880E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 071 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR LUCAS LOPES MARTINS OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, Gilberto Ernane de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO a Certidão de Óbito – Matrícula nº 0460520155 2024 4 00006 022 0001196 37, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Matutina/MG em 24 de junho de 2024.

Resolve:

Art. 1° Declara a vacância do cargo ocupado pelo servidor **LUCAS LOPES MARTINS,** matrícula 364, portador da Carteira de Identidade Nº MG-11.276.420 - SSP/MG e CPF n.º 041.775.386-12, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo, **em razão de seu falecimento, ocorrido no dia 19 de junho de 2024** nos termos do artigo 38, inciso IV do Estatuto Municipal – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 27 de junho de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:17F685FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 090/2024 - Processo Administrativo 016/2024 – Pregão Eletrônico 04/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transbordo,

transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos urbano domiciliares de Classe II A e B. Contratado: **INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS PARQUE DE TRANSFORMACAO AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 36.310.486/0001-01, com sede na Rod BR 354 Fazenda Aranha,S/N,KM431,Bairro Zona Rural, na cidade de Bambuí (MG) CEP 38.900-000. Valor**: R$93.283,20 (noventa e três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** Prazo: 26.06.2024 a 26.06.2025.

Publicado por:
Vera Lúcia Guimarães
Código Identificador:5D3D09EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados de 13 de agosto de 2024 à 13 de agosto de.2026, a servidora **Marcelle Verusca Rodrigues Gonçalves**, efetiva no cargo de Enfermeira II, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 26 de junho de 2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:857F858B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.505.347/0001-51, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2022 oriundo do Pregão Presencial nº 005/2022 – Processo Administrativo nº 026/2022, com a empresa LIDIANE BICALHO GROSSI LAMAS ALMEIDA 03502352607, com sede na Rua Conselheiro Pena, nº 339, Bairro Santa Rita – CEP: 35.040-120, Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 45.661.213/0001-00, para fins de prorrogação do prazo que passa a vigorar a partir do dia 01/01/2024, com vigência até o dia 31/12/2024, verificando-se as disposições contidas Lei 8.666/93 e na cláusula sexta contratual. O presente extrato deverá ser publicado na imprensa Oficial conforme o parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mendes Pimentel (MG), 25 de junho de 2024.

EDILAINE ALVES CORNELIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E31F2845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 – A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a 4ª RETIFICAÇÃO do Concurso Público – Edital 01/2024. Mais informações no site www.reisauditores.com.br. Minas Novas/MG, 27 de junho de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:013DE21E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA INICIADA. CONTRATO Nº 154/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 023/2024, CONCORRÊNCIA N.º 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DA COSTA, NA COMUNIDADE DE CABECEIRAS DO RIBEIRÃO DA FOLHA, COM RECURSOS DO FUNDEB. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. VALOR: R$489.890,00. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 26/06/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:52ACB594

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE OBRA/SERVIÇOS NÃO INICIADA. CONTRATO Nº 171/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS (PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES – TRECHO 01: ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O DISTRITO DE BAIXA QUENTE E O POVOADO DE INDAIÁ / TRECHO 02: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO DISTRITO DE BAIXA QUENTE, SAÍDA EM DIREÇÃO A SEDE), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 948662/2023/MIDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL. CONSTRUTORA EMETÉRIO LTDA. CNPJ 11.505.499/0001-05. VALOR: R$3.179.000,00. DATA ASSINATURA CONTRATO: 19/06/2024. STATUS DA OBRA: NÃO INICIADA.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:84A9B1F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 190/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023. CONTRATO Nº 011/2023. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS/MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 01:

INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$260.475,70. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/06/20241.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 190/2023, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023. CONTRATO Nº 011/2023. CONTRATADA: CONSTRUÇÕES E REFORMAS MM EIRELI. CNPJ Nº 36.363.007/0001-15. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA SEDE DE MINAS NOVAS/MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE / PROJETO MÃOS DADAS. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO ORIGINAL PARA REPROGRAMAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DO PROJETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O §1º DO ART. 65 LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$274.360,40. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/06/20241.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F8C0B8A9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 017/2024, objetivando a aquisição de mobiliário e/ou equipamentos, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261000238/2023/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 11/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3EEC23E0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2024, objetivando a aquisição de mobiliário e/ou equipamentos, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261003320/2022/SEE, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 12/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B93B2966

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2024, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, com objetivo de atender as escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o Convênio de Saída nº 1261002274/2023/SEE - Programa Mãos Dadas, firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secre. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 15/07/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:245830FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2024 – Processo nº 061/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 19 - Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 20 -** Prestação de serviço Médico plantão; **Item 21 -** Prestação de serviço Médico plantão, **Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantão **Item 23 -** Prestação de serviços médicos de Clinico Geral, para realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF. Através do credenciamento 002/2024.**Contratada: PERFOMANCE: MEDICINA, SAÚDE E ESTÉTICA LTDA CNPJ: 50.612.752/0001-81. Valor R$357.000,000.**

Mirabela/MG, 27 de junho de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente de Saúde/Mirabela-MG

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:34F28040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Inexigibilidade nº 014/2024 – Processo nº 062/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 04 - prestação de serviços médico de clínico em geral para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira; - **Item 15 -** Prestação de serviços médico especializado em **PEDIATRIA**; **Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão, **Item 20 -** Prestação de serviço Médico plantão **Item 21 -** Prestação de serviço Médico, **Item 22 -** Prestação de serviço Médico **Item 27 -** Prestação de serviços médicos Pediatra com plantões. Através do credenciamento 002/2024. **Contratada: LUCAS RAMOS SOUZA LTDA, CNPJ: 28.455.652/0001-30. Valor R$**736.600,00**. Mirabela/MG, 27 de junho de 2024.**

LUCIENE AFONSO DE MATOS,
Gerente de Saúde/Mirabela-MG

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:0F28C6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1583 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.399 de 08 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do artigo 9º do Decreto de Regulamento nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Miradouro oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art 2º - Os procedimentos de que trata esse decreto têm como finalidade:
I - Promover a ampla utilização dos recursos e garantir o alcance a todos os setores culturais.
II - Promover e proteger a diversidade cultural no Município de Miradouro.
III - Garantir a correta aplicação dos recursos.
IV - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, será responsável pela gestão, operacionalização e aplicação dos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, e prestará esclarecimentos e orientações acerca da destinação dos recursos de que se trata este decreto.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deverá promover todos os esforços buscando a participação do maior número de artistas locais possíveis, realizando processos com abrangência em vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

Art. 4º - A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município de Miradouro:

I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;
II - fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;
III - promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
IV - incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;
V - executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
VI - promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
VII - realizar chamadas públicas e contratações.
VIII - analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;
IX - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
X - encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;
XI - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
XII - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;
XIII - instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;
XIV - atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e

XV - Implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS RECEBIDOS

Art. 6º - Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a União depositou na conta específica, o valor de R$ 87.197,97 (oitenta e sete mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), referente ao exercício financeiro de 2023, o qual será destinado para as seguintes ações:

I - R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) , para ser utilizado para a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei Federal nº 13.1018 de 22 de julho de 2014.
II - R$72.247,97 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), para as demais ações gerais de fomento.

Art. 7º - Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 8º - Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:

I - processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;

II - ações da Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

§ 1º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos de que trata este Decreto, por meio da divulgação no sítio eletrônico e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Miradouro.

Art. 9º - Os processos públicos de seleção preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:

I - Termo de Execução Cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;

II - recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação;
:
Art. 10 - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborda linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

Art. 11 - Para fins de inscrição nas modalidades aprovadas no Plano de Ação a apresentação das propostas poderá ter estruturas simples, à qual se refere e a depender do objeto previsto no edital ou outro instrumento aplicável.

Parágrafo único - A proposta pode ser apresentada à Administração Pública por meio oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

Art. 12 - A seleção da proposta ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e será baseada em critérios de avaliação definidos no edital.

Art. 13 - Os resultados dos certames serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miradouro, para fins de transparência e verificação.

Art. 14 - O Termo de Execução Cultural é um instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o Poder Executivo e os beneficiários que se trata do Art. 10 inciso III, com apoio financeiro.

Art. 15 - O Termo de Execução Cultural deverá conter:

I - a identificação do beneficiário;
II - o objeto pactuado, na sua forma de execução e de prestação de contas;
III - os valores concedidos e a dotação orçamentária;
IV - a vigência;
V - as obrigações das partes;
VI - as hipóteses de rescisão e as penalidades se for o caso;
VII - sua forma de publicação e foro competente.

§1º - A proposta aprovada nos termos do respectivo edital fará parte integrante e indissociável ao Termo de Execução Cultural.
§2º - Qualquer modificação no Termo de Execução Cultural ou na execução da proposta deverá ser precedida de celebração de termo aditivo.
§3º - Fica vedada a alteração do objeto prevista no Termo de Execução Cultural.
§4º - Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Execução será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante a carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.
§5º - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do beneficiário.

Art. 16 - Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17 - O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V - DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS.

Art. 18 - Não será permitido beneficiar projetos tais como:
I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
III - eventos cujo o título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;
IV - projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, politica, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
V - projetos com despesas de previsão genérica, tais como taxa de administração, gerenciamento ou outra similar;
VI - projetos com despesas de finalidade alheia ao objeto do termo de Execução cultural, tais como pagamento de juros, multas e correção monetária, salvo quando tais custos tiverem sido causados por atraso da Administração Pública;
VII - projetos que pratiquem a violação de direitos intelectuais.

Art. 19 - Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

I - Servidores públicos ativos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Miradouro;
II - Pessoas jurídicas que tenham sede fora do Município de Miradouro.
III - Componentes da Comissão Avaliadora designada para os respectivos editais;

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADAS

Art. 20 - No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:

I - o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;
II - reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;
III - fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;
IV - ato ou omissão de gestor municipal que caracteriza desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural isenta os proponentes de vedações, de inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 22 - O Município de Miradouro deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer nomeará por meio de Portaria Comissão de Avaliação para seleção das propostas entregues pelos proponentes no âmbito dos editais.

Parágrafo Único - A Comissão deverá manifestar - se de forma independente e autônoma, conforme critérios definidos nos respectivos editais, sendo responsável pela classificação, avaliação e validação das propostas e inscrições apresentadas, e contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 24 - É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

Art. 25 - As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 26 - Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 27 - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Miradouro, 24 de junho de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:39D16F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 006/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024

Processo Licitatório 060/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços 001/2024 - Pregão Eletrônico 010/2023 para aquisição de Veículo. Data da Ratificação: 27/06/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E063E17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- PREGÃO 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 020/2024 – Contratação de Serviços Especializados de Apoio Educacional para oferta de oficinas de contraturno, para implementação do ensino em tempo integral.. Como a alteração não interfere na formulação de propostas, fica mantida a sessão para o dia 02/07/2024 às 08:30.. Errata Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:02BAFC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 134/23 - CRED. 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 06/2023. 10°

T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 2.084,12. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 24/06/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:979B88FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 143/2022 - CRED. 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 09/2022. 11º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 3.754,00. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 24/06/2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3382AA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 203/2022 - CRED. 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 13° T.A ao Contrato n°203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 44.888,30. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 24/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.
Monte Carmelo, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:37D3F1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 202/2022 - CRED. 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 11/2022. 13° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 26.756,00. O valor é referente ao mês de maio do ano de 2024. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 24/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A059CF8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 125/2023 - PREGÃO Nº 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Pregão n° 51/2022. 2° T.A ao Contrato nº 125/2023 – Contratada: Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 125/2023 de 15/06/2024 a 15/06/2025. Data: 14/06/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7E7EE132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 6.984 / 2024

Institui o Programa UBS Resolve no Município de Muriaé para coleta de Exames laboratoriais nas unidades de saúde, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Institui o Programa UBS Resolve no Município de Muriaé para coleta de Exames laboratoriais nas unidades de saúde.

Art.2º Fica a Secretaria Municipal de saúde, responsável pela logística para implementar a referida prestação de serviço a população nas unidades de saúde.

Art.3º As unidades de saúde, passarão a fazer as coletas de exames receitadas pelos médicos das unidades.

Art.4º Fica a unidade de saúde responsável, de receber os pedidos de exames após as consultas médicas, de segunda a sexta e realizar sempre no 1° dia útil da semana seguinte.
Parágrafo único. O laboratório municipal ficará responsável por receber as coletas das unidades de saúde, realizar os exames e encaminhar os referidos resultados a cada unidade solicitante.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições e revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de junho de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:6B6DEFDA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.029 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.706.00 Transferência Especial da União **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4490.52.00 168 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 Transferência Especial da União **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 27 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:21ECEC4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.030 /2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.097 FNDE – TRANSFERÊNCIA
4490.52.00 635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 398.500,00**

_____
TOTAL R$ 398.500,00

02.05.04.12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR - TC
4490.51.00 651 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 3.205.313,21**

_____
TOTAL R$ 3.205.313,21

_____
TOTAL GERAL R$ 3.603.813,21

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), no código da receita 2.4.1.2.50.02.01.00, reduzido 853, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 27 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7FAF4149

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.031 /2024

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o São Cristóvão Futebol Clube".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, autorizado a firmar convênio com o São Cristóvão Futebol Clube, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.343.513/0001-02, para transferência de recursos financeiros no valor de R$34.783,70 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) como apoio no recomeço da prática esportiva de futebol infantil, juvenil, amador e veterano no bairro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 27 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BC0420CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.791, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.029, de 27 de junho de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.706.00 Transferência Especial da União **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0001.2.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
4490.52.00 168 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 Transferência Especial da União **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 45.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4843DCD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.792, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.030, de 27 de junho de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028.1.097 FNDE – TRANSFERÊNCIA
4490.52.00 635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 398.500,00**

_____
TOTAL R$ 398.500,00

02.05.04.12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR - TC 4490.51.00 651 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R$ 3.205.313,21**

TOTAL R$ 3.205.313,21

TOTAL GERAL R$ 3.603.813,21

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), no código da receita 2.4.1.2.50.02.01.00, reduzido 853, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de junho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:DCCC7E14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A OBRAS SOCIAIS PRÓ-MORADIA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 09/2024. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para continuidade do programa social de moradias para famílias em vulnerabilidade social, referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Grego da Fundação. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **Valor:** R$100.000,00 (cem mil reais).

Muriaé, 27 de junho de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7F64F586

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATOS DE PESSOAL

ASSUNTO: Licença para Desempenho de Atividade Política;

BENEFICIÁRIO: Sílvio César Soares da Silva

O Secretário Municipal de Administração, considerando a necessidade de desincompatibilização de cargos públicos para a disputa de mandato eletivo, concede ao servidor Sílvio César Soares da Silva. MASP 1576001, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, licença para o desempenho de atividade política, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 3.824/2009, a partir de 06 de julho de 2024.

O beneficiário deverá se afastar integralmente das funções do cargo de Assistente Administrativo.

Muriaé-MG, 24 de junho de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:9666F66E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 84 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Institui e nomeia Comissão Especial para Seleção e Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação dos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF/88;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 que dispõe as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

CONSIDERANDO a necessidade de seleção, acompanhamento e monitoramento dos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação celebrados em conformidade com o decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma comissão de seleção e de uma comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Especial para Seleção e a Comissão para Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação das parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Muriaé e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Membros	Neusiane Camerino Gomes
	Erica Moreira Dutra
	Suzanne Silva Ferreira Cerqueira

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Membros	Josiane Maria Freitas Passon
	Eron Carlos Pereira Campos
	Livia Marchese de Mello
	Jorge Luiz Carvalho

Art. 2º. As atribuições das Comissões Especiais para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação são aquelas constantes no Decreto 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 27 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:876AB1F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 98, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Designa servidor efetivo para exercício de função gratificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação ao servidor ocupante de cargo efetivo ou estabilizados pelo art. 19 do ADCT, quando designados para o exercício em tempo integral; e

CONSIDERANDO o artigo 89-B da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a gratificação por exercício em tempo integral;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Social para desenvolver atividades visando resguardar o direito a um padrão de vida capaz de assegurar ao cidadão e sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Social para realizar as ações intersetoriais afetas à área de assistência social, visando a promoção e proteção dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor efetivo ocupante do cargo de Assistente Social para realizar ações relacionadas à área de assistência social em outras secretarias municipais além da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor efetivo, abaixo relacionado, a gratificação por exercício em Tempo Integral, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	GRATIFICAÇÃO
Larissa de Souza Alves Mapa	7872.001	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de junho de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:D397368A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO NIC

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QRC8173	10/06/2024	18/10/2023	DF-21/2024	E100002044	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 26 de junho de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4977A21A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RNJ3H17	AG07461551	28/02/2024	5622-2	THALYS VINICIUS VIEIRA PINTO

MURIAE, 26 de junho de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:90B5C6F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 2/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QUD3G61	AG06013950	04/03/2024	5002-0	390,46
QUX7671	AG06016215	04/03/2024	5002-0	390,46
PHO1J44	AG06013531	04/03/2024	5002-0	390,46
SHJ7D47	AG06016022	04/03/2024	5002-0	390,46
KRS9G15	AG06016014	04/03/2024	5002-0	390,46
PYS8292	AG06015981	04/03/2024	5002-0	390,46
RFB6C80	AG06015934	04/03/2024	5002-0	390,46
RUW3I26	AG06013954	04/03/2024	5002-0	586,94
RMZ0F43	AG06015891	04/03/2024	5002-0	390,46
RFG0D60	AG06015879	04/03/2024	5002-0	390,46
RFP2E99	AG06016009	04/03/2024	5002-0	390,46
OPI7310	AG06015989	04/03/2024	5002-0	390,46
RFE5H43	AG06015765	04/03/2024	5002-0	586,94
QMV5I96	AG06015763	04/03/2024	5002-0	586,94
QNE2J59	AG06013952	04/03/2024	5002-0	260,32
RNX5C28	AG06013948	04/03/2024	5002-0	260,32
RFM6B01	AG06015887	04/03/2024	5002-0	390,46
QQQ4757	AG06016055	08/03/2024	5002-0	390,46

QXA1E58	AG06016074	08/03/2024	5002-0	390,46
RNW7C28	AG06016073	08/03/2024	5002-0	390,46
OPY5A10	AG06013965	08/03/2024	5002-0	390,46
QQT1B58	AG06013962	08/03/2024	5002-0	390,46
QXR3J82	AG06013753	11/03/2024	5002-0	390,46
QXH6452	AG06013754	11/03/2024	5002-0	390,46
RVL7G01	AG06016319	11/03/2024	5002-0	390,46
QUK0943	AG06016330	15/03/2024	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 26 de junho de 2024 - Total de registros: 26

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:3C56AEBC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
SIC6C06	06/06/2024	16/01/2024	DF-75/2024	AG07462891	NÃO ACOLHIDA
QNP9A19	10/06/2024	15/01/2024	DF-74/2024	AG07462801	NÃO ACOLHIDA
QNV1064	10/06/2024	14/09/2023	DF-181/2023	AG06016001	NÃO ACOLHIDA
HAQ4879	10/06/2024	02/02/2024	DF-91/2024	AG07463718	NÃO ACOLHIDA
HDN0190	10/06/2024	28/12/2023	DF-92/2024	AG07462272	NÃO ACOLHIDA
RVG5B37	10/06/2024	03/01/2024	DF-95/2024	AG07462487	NÃO ACOLHIDA
KXK3F08	10/06/2024	11/01/2024	DF-96/2024	AG07462655	NÃO ACOLHIDA
HNY0229	13/06/2024	29/12/2023	DF-64/2024	AG07462123	ACOLHIDA
RJG8A18	14/06/2024	17/04/2024	DF-147/2024	AG07465271	NÃO ACOLHIDA
HEO2652	14/06/2024	25/03/2024	DF-144/2024	AG07463351	NÃO ACOLHIDA
OBV2446	14/06/2024	05/04/2024	DF-143/2024	AG07465003	NÃO ACOLHIDA
LSS6A42	14/06/2024	24/04/2024	DF-142/2024	AG07465893	NÃO ACOLHIDA
SHX7C50	17/06/2024	15/03/2024	DF-135/2024	AG07463311	ACOLHIDA
SIF4B22	17/06/2024	09/01/2024	DF-88/2024	AG07461121	NÃO ACOLHIDA
KQL9130	17/06/2024	06/03/2024	DF-121/2024	AG07463944	NÃO ACOLHIDA
SHY8H35	17/06/2024	27/03/2024	DF-141/2024	AG07461151	NÃO ACOLHIDA
QNW0321	18/06/2024	30/01/2024	DF-126/2024	AG07463549	NÃO ACOLHIDA
GUF9057	18/06/2024	30/03/2024	DF-127/2024	AG07461153	NÃO ACOLHIDA
GUF9057	18/06/2024	30/03/2024	DF-128/2024	AG07461152	NÃO ACOLHIDA
RNC1I65	18/06/2024	10/04/2024	DF-129/2024	AG07465063	NÃO ACOLHIDA
OLX4155	18/06/2024	12/03/2024	DF-130/2024	AG07464006	NÃO ACOLHIDA
RMF3B14	18/06/2024	16/01/2024	DF-122/2024	AG07462911	NÃO ACOLHIDA
RNM5F18	18/06/2024	22/01/2024	DF-138/2024	AG07463078	NÃO ACOLHIDA
RVG1J79	18/06/2024	15/01/2024	DF-139/2024	AG07462786	NÃO ACOLHIDA
RVG1J79	18/06/2024	11/01/2024	DF-140/2024	AG07462686	NÃO ACOLHIDA
SHM2A22	18/06/2024	11/03/2024	DF-125/2024	AG07463260	NÃO ACOLHIDA
QPJ5H27	18/06/2024	11/04/2024	DF-124/2024	AG07465159	NÃO ACOLHIDA
LNH7I88	18/06/2024	13/03/2024	DF-120/2024	AG07464150	NÃO ACOLHIDA
QNJ1J11	18/06/2024	16/01/2024	DF-118/2024	AG07462918	NÃO ACOLHIDA
QDR8B73	18/06/2024	25/03/2024	DF-123/2024	AG07464526	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 26 de junho de 2024

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7536AACF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 113/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no Art. 24 da Lei 2.165/1997 e no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG), da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei 4.183/2011 que define que o servidor que substituir outro na função gratificada por período igual ou superior a 15 (quinze) dias fará jus à gratificação paga ao substituído, proporcionalmente;
CONSIDERANDO que a servidora Ivanice de Souza Tureta, matrícula nº 1.057, designada para função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos, gozará suas férias regulamentares no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARISTIDES DONZELIS VIANNA**, matrícula nº 0952, para substituir a servidora Ivanice de Souza Tureta, matrícula nº 1.057, na função gratificada de Coordenadora de Serviços Administrativos com 42% (quarenta e dois por cento) de gratificação, no período de gozo de suas férias regulamentares de 03 de junho a 02 de julho de 2024.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta substituição correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 25 de junho de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F70A4F7F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTA 100% (CEM POR CENTO) ONLINE, TECNOLOGIA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM, COM FORMULÁRIO PERSONALIZÁVEL, ACESSO VIA LOGIN E SENHA, AMBIENTE ÚNICO DE GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA RESPONSIVA PARA COMPUTADOR, TABLETS E MOBILE EM DIFERENCIADOS NAVEGADORES DA INTERNET, PARA O ACOMPANHAMENTO E A AVALIÇÃO DE PROCESSOS DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS, ESPORTIVAS E TURÍSTICAS REALIZADAS ATRAVÉS DE

CHAMAMENTOS PÚBLICOS E EDITAIS REFERENTES ÀS LEIS MUNICIPAIS DE INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ESPORTE, COMO TAMBÉM AS LEIS FEDERAIS ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022) E PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022) – CONTRATADA: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA – VALOR: R$ 27.900,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 25/06/2024 E ENCERRA-SE EM 25/06/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:REDUZIDO 108, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.40.00-13.122.0001-2.031 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A4982631

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024 – OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PARCIAL DAS DESPESAS DAS COMPETIÇÕES DE FUTEBOL AMADOR, CATEGORIAS – SUB-9, SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-17, AMADOR E VETERANOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG - CONVENIADA: LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ – VALOR: R$ 80.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 27/06/2024 E ENCERRA-SE EM 31/01/2025 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 175, DOTAÇÃO 27.812.0006.1.011.3350.41.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:A5A2775E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 015/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço referente aoPREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024- Objeto:Tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de desfibriladores, com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva e treinamento de pessoal conforme as exigências contidas nesse processo licitatório.
Ata nº 147/2024- Detentor: TEKMARKeT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Valor: 75.840,00- Prazo: 26/06/2024a 25/06/2025

Muriaé/MG,27/06/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:FA80EE24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 019/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço referente ao PREGÃO ELETRÔNICO,nº19/2024- Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotivos zero km, sendo eles: 1 (um) caminhão tipo ¾ e 10 (dez) veículos 1.0 de 5 (cinco) lugares.

ATA Nº 146/2024 Detentor: DEVA VEICULOS LTDA- Valor: 363.200,00- Prazo: 18/06/2024a 17/06/2025

ATA Nº 147/2024 Detentor: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A- Valor: 689.870,00- Prazo: 18/06/2024a 17/06/2025

Muriaé/MG,18/06/2024

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:9EE2586D

LICITAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de Comunicação Interna remetida pelo Setor de Compras informando a inutilidade do pregão n.º 255/2023, requerendo a revogação da ata de registro de preços n.º 79, para aquisição de medicamentos em razão de não haver como se determinar efetivamente o preço da compra e o seu respectivo desconto.
A presente Comunicação Interna veio instruída de parecer jurídico do Setor de Licitações e Contratos.
É O SUCINTO RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.
O processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 255/2023 – visando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros farmacêuticos - medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, adotou como critério de julgamento o desconto sobre a tabela.
Apesar da manifestação da empresa sugerindo um consenso para a manutenção da Ata de Registro de Preços, é importante ressaltar que a ausência de parâmetros de pesquisa para determinação do preço, torna o processo frágil, vulnerabilizando tanto a empresa quanto à municipalidade.
Resta claro que, **em situações inconvenientes ou inoportunas para a administração, esta fica autorizada a revogar seus atos** independentemente de qualquer intervenção judicial, uma vez que, é seu dever reavaliá-los para verificar se a forma que estão sendo realizados irá atingir a finalidade pretendida.
Considerando o parecer jurídico do Setor de Licitações e Contratos deste município e a decisão de revogação anteriormente proferida, considerando ainda que restou comprovado a ausência de parâmetros de pesquisa para determinação de preço, necessário se faz a revogação do presente processo.

DIANTE TODO O EXPOSTO, **RATIFICO A REVOGAÇÃO do processo do Pregão Eletrônico nº 255/2023** em razão do processo ter se tornado inoportuno por fato superveniente, fato que possibilita **legalmente a revogação do presente ato.**

Muriaé – MG, 14 de junho de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:D12EFD4A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material gráfico para

confecção de formulários padronizados utilizados pelas unidades de saúde pertencentes à SMS. Fica marcada a data de sessão para o dia 12/07/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7F33B2ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 015/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** – **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 24/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 27/06/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B034117F

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 027/2024 – Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para o cesta cheia.Fica remarcada a data de sessão para o dia 11/07/2024às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:9C630B39

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 016/2024

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 113/2024-PREGÃO ELETRÔNICOnº16/2024- Objeto: O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de calhas e rufos./- Detentor: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA- Valor: 169.000,00- Prazo: 10/06/2024a 09/06/2025
Muriaé/MG,10/06/2024

CESAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:27721CE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17202/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17202/2024 - *PREGÃO PRESENCIAL Nº* 120/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (TINTAS E SOLVENTES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DEMUTTRAN- CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.- **CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP – VALOR: R$ 15.088,15– VIGÊNCIA: 13/06/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.15.451.0022.1.0873390.30.00..**

MURIAÉ/MG, 27/06/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A7D4EB65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17201/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17201/2024 - *PREGÃO PRESENCIAL Nº* 120/2023** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (TINTAS E SOLVENTES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DEMUTTRAN- CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.- **CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP – VALOR: R$ 172.350,40 – VIGÊNCIA: 13/06/2024 A 31/12/2024 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.15.451.0022.1.087 3390.30.00.**

MURIAÉ/MG, 27/06/2024

CARLOS EDUARDO PEREIRA ORÁCIO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D97D1934

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180002/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM MURIAÉ – MG, TRECHO 02, (TRECHO BR 265 AO DISTRITO DE MACUCO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 24/06/2024 A 23/08/2024.**

MURIAÉ/MG, 27/06/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E7F7DA88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS PORTAIS DE ENTRADA NOS DISTRITOS DE BELISÁRIO E BOA FAMÍLIA, MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA -** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **- VIGÊNCIA: 26/06/2024 A 25/08/2024.**

MURIAÉ/MG, 27/06/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:03D1EE98

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PRIMAVERA SITUADA NA ESQUINA DA ALAMEDA DOS IPÊS COM A TRAVESSA DAS ESPIRRADEIRAS, BAIRRO PRIMAVERA, MURIAÉ - MG. **CONTRATADA: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VALOR: R$ 9.377,99.**

MURIAÉ/MG, 27/06/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:177941CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Concorrência Pública nº 003/2024. ADJUDICANDO a empresa:**MAPA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 01.816.332/0001-01 – Valor Global: R$ 622.488,73. Natalândia/MG, 27 de Junho de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4B5AEB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE OURO BRANCO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Cuidado Integral",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Valor total:R$ 59.382,28 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Assinatura: 25/06/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8A77E1BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

SETIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 112/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, a ampliação do valor repassado à entidade no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo em vista a ampliação das metas presentes na parceria, conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 27/06/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:05713579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 102/2024 - Pregão Eletrônico n.º 049/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas e sopradores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 02/07/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/07/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/07/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/07/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5F294F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO Nº 260/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo nº 260/2020. Pregão Presencial nº 051/2020. Contrato Administrativo nº 066/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda - Termo de prorrogação para prestação dos serviços de destinação final em aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Ouro Fino. Valor reajustado o valor da tonelada de R$ 149,70 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos) para R$ 154,69 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavo) – Assinatura: 24-06-2024. Vigência: 29-07-2024 a 29-07-2025.
HENRIQUE ROSSI WOLF.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:37DD282F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 067/2024 Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Extrato de Contrato - Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 075/2024 – Contratada: Gente Seguradora S/A- Valor R$ 3.400,00 –Data Assinatura: 05/06/2024. Validade até (12) Doze meses partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2F060B96

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 070/2024 Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Registro de Preços nº 014/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Aquisição de pães, artigos de panificação e frios para a merenda escolar e demais departamentos do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 130/2024 – Signatária: Antonio Carlos de Almeida CPF 306.517.946-68- Valor Estimado R$ 119.355,66 – Ata de Registro de Preços nº 131/2024 – Signatário: Rinaldo Pedroso & Cia ltda ME – Valor Estimado R$ 612.846,16 – Ata de Registro de Preços nº 132/2024 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda – Valor Estimado R$ 4.470,00 –Data Assinatura: 20/06/2024. Validade até (12) Doze meses partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1291CC22

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 016/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste **(RECURSOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS)**
Valor Total – R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais)
Assinatura – 27/06/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO Nº 017/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Objeto: Transferência de recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde, através da Resolução SES/MG 9.508/2024, para Reforço de Custeio das Ações e Serviços de Saúde, na Política de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência (Ação Orçamentaria 4121)
Valor Total – R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)
Assinatura – 27/06/2024
Vigência – 01/06/2027

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B12C9A7E

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - JUNHO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

ELIZABETH DE MOURA, ENFERMEIRO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2024.

JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2024.

JULIA DA COSTA FREITAS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2024.

LUCIANO FERREIRA COUTINHO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2024.

MARCOS ROBERTO DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2024.

ROBINSON SIQUEIRA DE ARRUDA, ENFERMEIRO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2024.

ROBERTA FERREIRA MENDES, FONOAUDIÓLOGO, termo aditivo de contrato foi prorrogado para 31/12/2024.

FELIPE EUFRÁSIO DO ESPÍRITO SANTO, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, contrato tem início em 04/06/2024 e término em 31/12/2024.

PAULO RICARDO VIEIRA MARQUES, VIGILANTE, contrato tem início em 04/06/2024 e rescisão de contrato no mesmo dia.

PRISCILA GUIMARÃES, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 04/06/2024 e término em 31/12/2024.

NICOLE APARECIDA SANTOS MELO, VIGILANTE, contrato tem início em 06/06/2024 e término em 31/12/2024.

ROBSON JUNIOR DOMINGUES, VIGILANTE, contrato tem início em 18/06/2024 e término em 31/12/2024.

RAFAELA SARAH MONTERANI, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 25/06/2024 e término em 31/12/2024.

ESTELA MARIA GOES SILVERIO, ENFERMEIRO, contrato tem início em 25/06/2024 e término em 31/12/2024.

GABRIELLE DE LIMA RODRIGUES, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 03/06/2024 e término em 31/12/2024.

SAMUEL VICTOR GOMES COELHO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 10/06/2024 e término em 31/12/2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023:
ROSELEINE CRISTINA DE OLIVEIRA SENA TEODORO, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 18/06/2024 e término em 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:EBF604A1

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 010/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA, Diretora de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

CANDIDATO	FUNÇÃO
ISABELLA CRISTINA ROSSI COSTA	Professor de Apoio
JULIANA NOGUEIRA RAMOS	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 26 de junho de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:38E42488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.197/2024

LEI Nº 3.197/2024

"Institui a Política Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas.

Art. 2º. A Política Municipal de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas tem como objetivo principal a promoção da qualidade de vida e a redução das vulnerabilidades decorrentes dos fatores de risco para o acidente vascular cerebral.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas:
I – A busca pelo desenvolvimento de estratégias e mecanismos que garantam a imediata disponibilização dos serviços de urgência e emergência e o pronto atendimento especializado às vítimas de acidente vascular cerebral, em hospital com infraestrutura e disponibilidade de acesso a exames, tratamentos e medicamentos;
II – O estímulo à criação de alternativas inovadoras e socialmente inclusivas no âmbito das ações de promoção da saúde.

Art. 4º. São instrumentos da Política Municipal de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas:
I – A promoção de campanhas educativas de esclarecimento e conscientização acerca dos fatores de risco, causas, formas de

prevenção, sintomas e tratamento do acidente vascular cerebral, e a distribuição de material informativo à população em geral;
II – A incorporação e implementação de ações de promoção da saúde;
III – A contribuição para a elaboração e implementação de políticas públicas integradas que visem ao acesso universal a exames, tratamentos e medicamentos que estejam relacionados à prevenção do acidente vascular cerebral;
IV – A promoção de reabilitação coma garantia de disponibilização de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas da medicina, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, nutrição e assistência social, além de outras especialidades que se revelem pertinentes para o melhor atendimento das vítimas de acidente vascular cerebral;
V – A atuação dos órgãos competentes com vistas à cooperação para a reinserção das vítimas de acidente vascular cerebral na sociedade e, caso essa possibilidade seja viável, no mercado de trabalho;
VI – O adequado encaminhamento para orientação e assessoramento jurídico, a serem fornecidos pelos órgãos competentes às vítimas de acidente vascular cerebral e seus familiares, quanto ao esclarecimento sobre a titularidade e o exercício de direitos.

Art. 5º. Para a consecução dos objetivos previstos na presente Lei, ao poder público poderá fazer uso de mecanismos de ação que permitam a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Fino, 28 de junho de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:89B9589A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2024 PROCESSO: 5238/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Paracatu**. **DATA:** 21/06/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5238/2024. **OBJETIVO:** Promover melhor qualidade de vida à pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através da aquisição de materiais esportivos que permitem a melhoria do desempenho e evolução dos alunos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41**, Ficha:** 1.117**. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2024. **VALOR TOTAL**: R$ 60.000,00. **ASSINATURAS:** Fernanda Silva de Oliveira pela convenente e Maria Magali Carneiro Caldas pelo conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5981D76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 96/2023 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU– MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AACAD.

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, e Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD, inscrita no CNPJ nº 10.953.619/0001-74, com sede na Rua São Francisco de Assis, n° 379, Bom Pastor, Paracatu-MG, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representado por seu presidente Dom Leonardo de Miranda Pereira, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. Solicitação de dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 96/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. autorização para prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 96/2023 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente – AACAD para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 11/07/2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 96/2023, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Apostilamento.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:321F69B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°82/2024

Processo: 4953/2024
Onde se lê:

Cláusula Oitava – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
8.1. As despesas decorrente desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
8.1.1. 02.15.01.13.392.0027.10.46.3.3.90.39.00, Ficha 1656, Fonte 2.500;
8.1.2. 02.15.01.13.392.0027.1150.3.3.90.39.00, Ficha 1659, Fonte 2500.

Leia-se:

Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
8.1.1. 02.13.01.17.512.0018.2038.3.3.90.36.00, Ficha 2759, Fonte 1552 ou a que vier substituir.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:966AFA47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 124/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.
ADITANTE-CONTRATADA:	MARIA DA GLORIA INACIO & CIA LTDA
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
OBJETO:	CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O ACRÉSCIMO DE

	31,18% NO ITEM (CARNE BOVINA CORTE ACÉM), CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA DE FORMA PARCELADA, DURANTE O ANO DE 2024.
PROCESSO:	**Nº 092/2023**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 009/2023**
CONTRATO:	**N° 124/2023**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 38.624,79 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**640.490,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**679.114,79 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CATORZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA:	**26/06/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2345AF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº14-2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 14/2024 para a função de Técnico em Enfermagem (Cadastro Reserva), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:66D91AFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P Nº157-2023 - HS ELÉTRICA LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000157/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000111/2023, Pregão Presencial nº: 000064/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E FERRAGENS A SEREM FORNECIDOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 27 de junho de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0A740392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 10.395/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.395/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, a ilustre Sra. **Cláudia Maria Pereira da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 163.697,66 (cento e sessenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6003.33.50.43 Ficha 491 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

CLÁUDIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Presidente

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

***ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR DO DIA 27/06/2024 POR CONTER ERRO NO NUMERO DO TERMO DE FOMENTO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B58BED67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.171 DE 21 DE JUNHO DE 2024. "DEFINE PROJETO PADRÃO CONFORME PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES CONFORME O CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS."

DECRETO Nº 5.171 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"DEFINE PROJETO PADRÃO CONFORME PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE PERDÕES CONFORME O CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do procedimento relativo à aprovação de projetos, visando sua agilidade especialmente no tocante aos protocolos, acompanhamentos e liberação de alvarás para construção;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica definido como Projeto Padrão estabelecido no Município de Perdões para fins de aprovação perante o Departamento Municipal de Engenharia, aqueles Projetos de Construção Civil em Geral (Elétrico, Hidráulico, Hidrossanitário, Ambiental, Estruturas Diversas, Habitações, Comércios, Hospitais, Escolas, Prédios Mistos e demais construções em geral) que atenda a seguinte legislação aplicada pelo ente Municipal:

- Código Municipal de Obras;
- Lei do Parcelamento do Solo Urbano;
- Estatuto das Cidades;
- Plano Diretor;
- Legislação de Afastamento de Leitos Hídricos, Ferrovias e Rodovias;
- Legislação Urbanística e Ambiental que vier a ser aplicada pelo Município de Perdões.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EFE0A9C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 38/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 198/2024 - Pregão Eletrônico nº 38/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de material elétrico e outros, com abertura para lances às 13:00 hs do dia 11.07.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F29A6F56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 39/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 199/2024 - Pregão Eletrônico nº 39/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de bebedouro industrial, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 11.07.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFE20816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 40/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 200/2024 - Pregão Eletrônico nº 40/2024 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos diversos, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 15.07.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3F06A0CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMOS ADITIVOS Nº 01/2024 - SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - MÉTODO SYSTEM EQUIPAMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais, torna público a celebração dos seguintes Termos Aditivos:

Processo Licitatóiro nº: 74/2023
Conrtrato nº: 9401/2023
Contratada: Metodo System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.346.478/0001-17
Objeto: Serviço de Monitoramento em Sistema Olho Vivo
Vigência alterada para: 31.12.2024
Fundamento Jurídico: Art.57, II da Lei 8.666/93

Processo licitatório nº 60/2023
Contrato nº 9359/2023
Contratante: Prefeitura de Perdões/MG
Contratada:SCL Construtora e Energia EIRELI – ME
CNPJ: 27.777.222/0001-09
Objeto: Adesão à ata de registro de preço nº10/2022, Prefeitura Municipal de Pote/MG para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública que entre si fazem o município de Perdões/MG e a empresa SCL Construtora e Energia Eireli – ME.
Vigência alterada para: 31.12.2024
Fundamento Jurídico: art. 57, II da Lei 8.666/93

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:617793EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.934/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SILVIO DA CUNHA

PORTARIA Nº 9.934/2024 de 26 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PAULO SILVIO DA CUNHA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **PAULO SILVIO DA CUNHA,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 26/04/2014 A 25/04/2024, que serão gozadas no período 01/07/2024 A 30/07/2024, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2024 .

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0A7BFEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.935/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA.

PORTARIA nº 9.935/2024, de 26 de junho de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **IRANI DE SOUZA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *11/01/2010 a 10/01/2015*, que serão gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D0516E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.936/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

PORTARIA Nº 9.936/2024 de 26 de junho de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal CLESTON ANTÔNIO BATISTA, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 12/06/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BD99B04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.937/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL, ALINE BASTOS TEODORO.

PORTARIA Nº 9.937/2024, de 26 de junho de 2024.

INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL, ALINE BASTOS TEODORO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as Férias Prêmio, a pedido da servidora municipal **ALINE BASTOS TEODORO,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2008 a 02/03/2018, concedida no período de 05/06/2024 A 04/07/2024, retornando às atividades laborais a partir de **24/06/2024.**
Parágrafo Único: Os **11** dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38F8EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.938/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE

PORTARIA Nº 9.938/2024 de 26 de junho de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 26/06/2024, por mais 6 (seis) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 26 de junho de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:13C31AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 040/2024 DE 27 DE JUNHO 2024

"**Dispõe sobre a interrupção da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor. "**

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido do servidor o Sr. ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR, inscrito no CPF nº 113.495.136-10, portador da carteira de Identidade nº MG – 19.993.085, Matrícula 3018, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de julho de 2024.
Art.2º Fica revogada a Portaria n° 082/2023.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de junho de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:71BF3049

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 134/2024, Pregão Presencial Nº. 018/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM REFERÊNCIA ÀS ORDENS JUDICIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 19/07/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 27/06/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FCF14FCD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 124/2024, Dispensa nº. 032/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS , O QUAL CONTEMPLARA AS ETAPAS DE PRÉ-PRODUÇÃO,

EXECUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DA FESTA DO PIRANGUENSE 2024. Contratada: 42.024.871 GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA, CNPJ: 42.024.871/0001-95 no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 27/06/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4CD9DD3E

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada SAMANTHA DIAS RODRIGUES PEREIRA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 108/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 027/2024, Credenciamento nº. 002/2024, Inexigibilidade nº. 015/2024 para o CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor remanescente cancelado: R$14.521,49 (quatorze mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos)..

Piranga/MG, 27/06/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:37AD70D1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n° 107/2023, Dispensa n° 029/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS E WEBSITE DA PREFEITURA. Contratada: GABRIEL JOSÉ MOREIRA E SILVA. Fica o contrato prorrogado até 31/12/2024, no valor total R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Piranga/MG, 27/06/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:E0A9907B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
RATIFICAÇÃO

Processo n° 028/2024
Dispensa n° 024/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESISETIZAÇÃO, DESATIZAÇÃO E CONTROLE DE INSETOS E LIMPEZA E SEDINFECÇÃO DE CAIXAS DE D`AGUA.

Ratificação

INSET COMBAT MG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 50.150.740/0001-82

Valor Total de R$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

PIRAPETINGA, 26 de Junho de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:91C7E9FF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 025/2024
Processo nº 029/2024
Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na Rua: Martins Peixoto, n°162, centro, Pirapetinga/MG, realizará. Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1°de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2024 às 09:00(nove) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: R$ R$ 7.360,08 (sete mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos).
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa .

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Analise de d'água dos pontos, para consumo humano para atender às necessidades Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga- FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto ás especificações do objeto.

PARTICIAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 27 de junho de 2024.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:340B89CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 026/2024
Processo nº 030/2024
Tipo: Menor Preço

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste

Departamento de Licitações e Compras, sediado na Rua: Martins Peixoto, n°162, centro, Pirapetinga/MG, realizará. Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, *inciso* II, nos termos da Lei n° 14.133, de 1°de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2024 às 10:00(dez) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Valor Máximo aceitável: R$ R$ 30.084,36 (trinta mil, oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa .

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada na aquisição de instrumentos dos procedimentos realizados no centro cirúrgico da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga- FUMSP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.

A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto ás especificações do objeto.

PARTICIAÇÃO NA DISPENSA
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedeoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 27 de junho de 2024.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:BAA7D89F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO N° 079/2022 DISPENSA N° 030/2022 17 DE MAIO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Postos auxiliares das USB do Município de Pirapetinga
CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B. COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.846.404/0001-51, sediado (a) a Rua C, nº 42, Três Cruzes, Leopoldina, CEP: 36.700-000, neste ato representada pela Sra. Regina Célia do Bem Gama, brasileira, viúva, empresária, com inscrição RG nº MG-11.895.159 SSP/MG e CPF nº 762.716.256-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: 38.880,0000 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0095.3.3.90.39 Fonte 01.59.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E3AC5179

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 0362024 DISPENSA 014/2024 CONTRATO Nº 101/2024 DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: Aquisição de impressos gráficos para suprir demanda da Sec. Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.
CONTRATADO: **CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.828.573/0001-31, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, 176, Joao Batista de Souza, em PIRAPETINGA - MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CRISTIANO BASSANI DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7753521, expedida pela (o), SSP/MG e CPF 852.019.106-10.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 59.000,75 (Cinquenta e nove mil reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 6 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.07.00.12.306.0011.2.0046-3.3.90.30
Fonte de recursos: 1.550.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E8E14F6E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO 095/2019 PREGÃO 047/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto contratação de empresa especializada em obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.
CONTRATADA: SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS/SP. CNPJ Nº 07.206.647/0001-13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$ 28.466,70 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), com valor mensal de R$ 4.744,45 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.40.02 – Fonte 1.500.000.
DATA DO ADITIVO: 19 de Janeiro de 2024.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C210E070

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO 095/2019 PREGÃO 047/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do valor do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto contratação de empresa especializada em obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.
CONTRATADA: SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS/SP. CNPJ Nº 07.206.647/0001-13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 1.315,50 (mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.04.00.04.129.0003.2.0018-3.3.90.40.
DATA DO ADITIVO: 20 de fevereiro de 2023.
Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:EF1984CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2024

RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2024

O Conselho Municipal do Idoso de Pirapora/MG - CMI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.741 de 14 de julho de 2.004 e Lei Municipal Nº 2.188-A de 20 de agosto de 2013;

Considerando a deliberação em Reunião Extraordinária no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, Ata nº 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Certificado de Renovação de Inscrição da Associação da 3ª Idade de Pirapora Nº 002/2011;

Art. 2º - Aprovar o Certificado de Renovação de Inscrição do Lar dos Idosos de – Pirapora/MG Nº 001/2011;

Art. 3º - Aprovar o Certificado de Inscrição da Casa de Cultura Afro Gerais Nº 003/2024.

Art. 4º - Aprovar a conselheira e Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pirapora, Teresinha Mendes Medeiros Vaz, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Pirapora/MG, 24 de Junho de 2024.

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5D71ECA7

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA Nº 04 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Ata Nº 04 da reunião extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, CMI de Pirapora/MG, realizada no dia vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro às nove horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais de Pirapora, para aprovação dos projetos apresentados pela Associação da Terceira Idade e do Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo para o Edital Itaú Social 2024 e outras pautas. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Teresinha Mendes Medeiros Vaz (governo) - Presidente, Leotildes de Oliveira Carvalho (OSC), Francisca Celestina Caldeira (governo), Priscila Franciele de Souza (governo), Agostinha Brito de Oliveira (OSC), Joselita Pereira Dantas (OSC), Edvaldina de Castro (OSC), Maria Augusta de Azevedo Ribeiro (OSC), Florentino Pereira da Silva (OSC), Laudilea Salgado (OSC), Elaine Ramos Mourão (governo), Marilde Miranda dos Santos (OSC). Dando sequência, a presidente explanou sobre o motivo dessa reunião que é a publicação dos projetos aprovados e apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC de acordo com o Edital de Chamamento Público nº. 01/2024. O Edital tem como finalidade a aprovação de projetos sociais para serem financiados via Fundo Municipal do Idoso por meio do repasse de recurso pelo Edital Itaú Social – Conselho do Idoso 2024. Assim fica aprovado por unanimidade a apresentação do Projeto intitulado "Dança de Salão para Idosos: A alegria em movimento" aprovada na plenária de 28/09/2023 com validade de 18 meses. O objetivo do projeto é "possibilitar envolvimento de gerações bem como sociabilidade entre os idosos por meio da dança de salão, a ser executado pela Associação da Terceira Idade de Pirapora/MG, inscrita no CNPJ 01.697.405/0001-93. Também apresentado o projeto intitulado "Reestruturação da Casa Lar" aprovada na plenária de 28/09/2023 com validade de 18 meses. O objetivo do projeto é reestruturar o espaço oferecendo dessa forma maior sociabilidade entre os internos, funcionários, família e comunidade, buscando assegurar o adequado funcionamento das atividades, ofertando todo serviço necessário ao idoso, visando conforto e bem-estar, a ser executado pelo Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo de Pirapora/MG, inscrita no CNPJ 18.890.772/0001-01. Dando sequência a presidente apresentou a aprovação do Certificado de Renovação de Inscrição da Associação da Terceira Idade de Pirapora nº 002/2011 e do Lar dos Idosos de Pirapora nº 001/2011 e o Certificado de Inscrição da Casa de Cultura Afro Gerais nº. 003/2024. Na sequência a presidente comunicou que será publicado no Diário Oficial dos Municípios o Plano de ação do Conselho exercício 2024/2025, como também a publicação dos certificados de renovação e de inscrição no Conselho e a Resolução com a nomeação do Ordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Teresinha Mendes Medeiros Vaz, inscrita no CPF 553.570.836-49. Dando sequência a presidente colocou em votação a antecipação e retificação da publicação da alterações das datas do Resultado do Edital 002/2024 dos Projetos aprovados apresentados pelas instituições antecipando as datas ficando assim: Publicação da relação de proposta apresentadas para 09/07/2024, período de análise das propostas de 10/07/2024 a

16/07/2024, a publicação do resultado preliminar dia 17/07/2024, a interposição de recursos de 18/07/2024 a 19/07/2024, análise dos recursos para 22/07/2024 e publicação do resultado final para 24/07/2024. Colocado em votação explicando o motivo das mudanças pela presidente, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes à reunião. Nada mais havendo a ser tratado a presidente deu por encerrada a reunião e para tudo constar, eu Leotildes de Oliveira Carvalho lavrei a apresente ata que depois de lida e aprovada será assinada. Pirapora, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9E411776

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2024 – CHANCELA FMDPI

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/PIRAPORA/MG N.º 001/2024 – CHANCELA FMDPI

01	Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público	27/05/2024
02	Período de abertura do Edital	27/05/2024 a 26/06/2024
03	Apresentação e entrega de propostas	27/06/2024 a 05/07/2024
04	Publicação da relação de propostas apresentadas	09/07/2024
05	Período de análise das propostas apresentadas	10/06/2024 a 16/07/2024

06	Publicação do resultado preliminar fase de habilitação	17/07/2024
07	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da fase de habilitação	18/07/2024 a 19/07/2024
08	Análise dos recursos interpostos pela Comissão de Normas	22/07/2024
09	Publicação do Resultado Final	24/07/2024

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:43F6E0A9

SECRETARIA DE GOVERNO
RESTABELECE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Pirapora, restabelecer o benefício de Pensão por Morte à Sra. AIDÊ MARIS DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, CPF N.º 004.310.646-36, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado municipal SEBASTIÃO ALVES FERREIRA, CPF nº 600.732.176-20, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo: GUARDA CIVIL MUNICIPAL-CLASSE ESPECIAL, nível/símbolo GCM-CE – Letra "E" – Matrícula: 4522, falecido em atividade no dia 07/10/2022, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022**.**

Art. 2º - O valor do benefício permanecerá inalterado, nos precisos termos da decisão judicial.
Parágrafo único – O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/01/2023 – data da cessação do benefício.

Pirapora/MG, 21 de junho de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C7A4755F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, MARIA LUCIA CARDOSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE PREFEITA MUNICIPAL DE PITANGUI, MG, APOS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 117/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SUV MÉDIO 0 KM, E CONSIDERANDO OS FATOS APONTADOS NO OFICIO BLD COTEF.SURICATO.TCEMG Nº 190/2024; CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA REVOGAR OU MESMO ANULAR SEUS ATOS, UTILIZANDO-SE PARA TANTO, DE SEU PODER DE AUTOTUTELA; CONSIDERANDO QUE O PROCESSO LICITATÓRIO SE ENCONTRA EM FASE INTERNA, TAMPOUCO TENDO SIDO REALIZADA A RESPECTIVA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO; RESOLVE , TENDO EM VISTA OS FATOS EXPOSTOS NOS "CONSIDERANDOS", ANTERIORMENTE MENCIONADOS, P-OR REVOGAR OS ATOS PRATICADOS NO MENCIONADO PROCESSO LICITATÓRIO , E O PRÓPRIO PROCESSO LICITATÓRIO.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D9317E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 62/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 89/2024, Pregão Eletrônico nº 62/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS E DESCANSOS PARA OS PÉS ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 16 de JULHO de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B6D9E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo nº 113/2023
Processo Licitatório nº 28/2023
Contratado: ESTRUTURAL EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 157.760,29 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), correspondente à 6,56766171% do valor global contratado.
Data: 27 de junho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9236AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 01/2024 a Ata de Registro de Preços nº 123/2024
Processo Licitatório nº 39/2024
Empresa: ADILSON DE PAIVA - ME
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 5 para R$ 16,55.
Data: 27 de junho de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8D1D0D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/23
Processo Licitatório N° 150/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 89/23
Contratado: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
CNPJ n° 00.292.081/0001-40.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE IIA) ORIUNDOS DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO, conforme especificações do edital.
Valor global residual: R$ 143.324,85.
Doatção orçamentária: 02060218541201220260000339039001.500.000.000.000 F403
Data da assinatura: 26/06/2024. Vigência: 31/12/2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F42DA604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.949, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal José Pereira Balbão (*1920 + 2014)

Autor: Ver. Dionício do Pantano

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA BALBÃO a estrada municipal com início na Rua Manuel Silvério Pereira, no Loteamento Vila Alvorada.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:25D47D4C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.950, DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Otília Pereira de Oliveira (*1935 +2024).

Autor: Ver. Ely da Autopeças

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA OTÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA a atual rua “Sem Denominação 09”, com início na Av. Benedita de Jesus Fraga Alves e término na Rua Ten. Antônio Corrêa Da Silva, no bairro Alto dos Ypiranga.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2130CAC2

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.973, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de próprio público: Unidade Básica de Saúde Geraldo Ribeiro Costa (*1911 +1990).

Autor: Dr. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO RIBEIRO COSTA a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Rodovia MG-179, Km 99, bairro Afonsos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:FF8F6C7C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.974, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Estrada Municipal José Fernandes da Silva (Zé Ozório) (*1910 +1992).

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ FERNANDES DA SILVA (ZÉ OZÓRIO) a atual estrada do bairro Curralinho, com início no final da Av. Major Rubens Storino, bairro Parque Real, e término na Estrada do Menino Jesus, no bairro Fazendinha.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:42FD6036

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.978, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Institui o "Dia Municipal do Produtor de Leite" no Calendário Oficial do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Pouso Alegre-MG, o "Dia Municipal do Produtor de Leite", a ser comemorado anualmente no dia 12 de julho.

Art. 2º Esta data tem como objetivos principais:
I - a valorização do produtor de leite local;
II - o incentivo ao consumo de leite e seus derivados;
III - a promoção da importância da cadeia produtiva do leite para a economia local;
IV - a realização de atividades educativas e de conscientização sobre os benefícios nutricionais do leite;
V - o fortalecimento da identidade cultural e econômica dos produtores de leite do município;
VI - a promoção de eventos, feiras, palestras e outras iniciativas que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável do setor leiteiro no município de Pouso Alegre.

Art. 3º Para realização dos eventos e atividades que poderão ser promovidos, o poder público poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil ou com profissionais liberais capacitados no ramo leiteiro.

Parágrafo único. As parcerias mencionadas no caput deste artigo poderão ser realizadas por ato voluntário e bilateral, não havendo remuneração pelos envolvimentos nas atividades a serem promovidas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7D633790

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.977, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Rozangela Carvalho Franco da Mata (*1965 +2017).

Autor: Ver. Reverendo Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ROZANGELA CARVALHO FRANCO DA MATA a atual "Rua 19", com início na Rua Otávio Nunes Castro e término na Rua Regina Célia Braga Nunes, na divisa entre os bairros Portal do Ipiranga e Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:22C5B2F1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.583, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.558/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.558 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de abril de 2024, edição 3751;
CONSIDERANDO o Ofício nº 04 – PAD 4.558/2024, exarado pelo Presidente da Comissão Processante em 21 de junho de 2024, o qual solicita a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração;
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros procedimentos administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.558/2024.
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 27 de junho de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:34371FE9

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.914, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Estrutura o Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, prevista no artigo 15, inciso IV, da Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 69, caput e parágrafos, da Lei n° 5.881, de 10 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, previsto no artigo 15, inciso IV, da Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, tem as seguintes atribuições:

I - vigilância de ambientes e processos de trabalho;
II - promoção da saúde;
III - realização de exames e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
IV - readaptação funcional, por meio do programa de reabilitação profissional.

Parágrafo único. Para atendimento das atribuições, no Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal deverá ser realizadas as seguintes atividades:

I - desenvolver ações de promoção e proteção individual e coletiva, de forma progressiva e continuada, visando melhor qualidade laboral e vida aos servidores públicos municipais e redução do absenteísmo;
II – auxiliar na recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores afastados das funções, monitorar a evolução para retorno ao trabalho, sugerir a readaptação ou encaminhar ao órgão previdenciário;
III - controlar as condições de segurança, planejar, desenvolver e implantar redução e eliminação dos riscos à segurança, integridade e saúde de servidores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho promovendo condições dignas e seguras de trabalho;
IV – analisar e investigar as condições de segurança dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, higiene do trabalho, ergonomia, prática contra incêndio e etc., propondo medidas preventivas aos riscos e corretivas em acidentes e falhas;
V - medidas relacionadas a controle de riscos;
VI - vistoriar, avaliar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos;
VII - especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual;
VIII - ministrar treinamentos voltados à segurança do trabalho e prevenção de acidentes.

Art. 2º A estrutura organizacional do Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal passa a ser composta pelas seguintes seções:
I - Seção de Perícias Médicas;
II - Seção de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

Art. 3º. Os cargos criados pela Lei Municipal nº 6.967, de 12 de junho de 2024, ficam lotados no Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 25 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:41F53AF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº 210872/2021

RECORRENTE: THOMAS GRASSI DE CASTRO
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO

Vistos, etc.,
O Sr. Thomas Grassi de Castro solicitou a baixa do ISSN relativos aos anos de 2017, 2018 e 2019, pelo fato de não ter praticado qualquer tipo de serviço em Pouso Alegre a partir de 2013 quando deixou a cidade.
Na análise feita em 1º instância pela Secretaria de Administração e Finanças, foi deferido parcialmente a referida solicitação, a fim de que fossem cancelados os lançamentos do ISSQN dos anos 2017 a 2021, uma vez que ficou comprovado, através das declarações de imposto de renda, que o contribuinte possui residência em Salvador/BA desde o ano-calendário de 2016 e em Itaúna/MG desde o ano-calendário de 2012, assim, não mais ocorreu o fato gerador, pois, este somente ocorreria mediante a prestação de serviço.
Por conta dos valores referentes aos débitos a serem cancelados ultrapassar 150 UFMs, foi determinada a remessa, de ofício, para este Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do artigo 131, do Código Tributário Municipal.
Verifica-se, que a natureza do caso está afeta ao exercício de autotutela da administração pública que reconheceu ser indevida a cobrança da taxa de ISSQN ora discutida.
O artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes assim preconiza:
"Art. 2º: O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instancia sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".
O artigo 3º, inciso I e II, assim prevê:
"Art. 3º: O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências: Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, sucitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.

Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidade aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, sucitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".
Contudo, no caso em tela, conforme se verifica através do extrato de débito anexo, os débitos, ora questionados, encontram-se inscritos em divida ativa.
Nos termos do artigo 1º, inciso I, e, artigo 2º, inciso I, da Portaria 6, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Muneiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, temos que os débitos inscritos em divida ativa não serão conhecidos por este Conselho de Contribuintes, vejamos:
Art. 1º. *A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:*

I. *Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição7.*

Art. 2º*. O Conselheiro, em seu juízo de admissibilidade, apreciará se o processo já se encontra com lançamento de guia para pagamento vencida e / ou vencida e inscrita em dívida, para tanto, procederá em seu juízo de admissibilidade:*

I. *Não sendo o caso de não conhecimento do recurso por intempestividade, a verificação se está acostado no processo o extrato de débito da dívida e em que estágio esta se encontra – se vencida ou se inscrita em dívida ativa.*

Assim sendo, devolvo o presente processo ao Departamento de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:A2F01B25

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024/SMPS/CMDCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024/SMPS/CMDCA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2024/SMPS/CMDCA decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 03/2024/SMPS/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/03/2024, Edição 3722. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ sob nº 22.953.730/0003-74. OBJETO: projeto "O Som que Transforma Vidas" é uma iniciativa dedicada á Proteção Integral e Defesa dos Direitos da Criança (EIXO 4), priorizando o acesso a cultura como uma área de prioridade absoluta, conforme estabelecido no artigo 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme detalhado no Plano de Trabalho. TOTAL DE RECURSOS: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0243.0022.2025.33390390000000000000.25010000000 – Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1503. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 25/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais, Núbia dos Santos Paulino – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e José Eduardo Cabral, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)". Mais informações: (35) 3449-2015.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:C0C6C888

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024/SMPS

A Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nos termos do art. 32, *caput* da Lei Federal nº. 13.019/2014, vem JUSTIFICAR a dispensa de realização de chamamento público em face da OSC – Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ nº. 62.382.395/0011-63, localizada na Rua Monsenhor José Paulino, nº. 371, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, pelas razões seguintes:
1- A Organização da Sociedade Civil (OSC) executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários e o Programa de Socioaprendizagem para inserção no mercado de trabalho no município de Pouso Alegre/MG, que tratam-se de serviço e atividade de relevante interesse público e social, parametrizado na Política de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº. 109/2009, garantindo a defesa dos direitos das pessoas que se encontram em situação vulnerabilidade social atendidos pela OSC;
2- A Associação se encontra devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município, com cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
3- No Parecer Jurídico nº. 31/2024/AAJ consta o entendimento de que **"é possível a transferência de recursos à instituição requerente desde que observado o regramento da Lei nº. 13.019/2014 – que deverá prever contraprestação por meio de metas a serem atingidas consignadas no plano de trabalho no âmbito do objeto da parceria -, (...); valendo acrescentar que existe, *in casu*, a possibilidade de dispensa de chamamento público, consoante art. 30, VI do MROSC, o que deverá ser motivado." (sic)**;
4- Nestes termos, a OSC apresentou a proposta de plano de trabalho, justificando a necessidade de aquisição de insumos e bens importantes para promover melhorias na oferta do curso de Panificação, Confeitaria e Salgados a ser ofertado no segundo semestre de 2024 com capacidade para atender até 30 (trinta) participantes, como forma de incrementar as ações de promoção de integração no mercado de trabalho às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
5- Por fim, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13019/2014, que dispõe:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considera-se a OSC - Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira previamente credenciada com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e cadastro ativo e atualizado no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) na prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projeto – Ações de Promoção de Integração no Mercado de Trabalho, atendendo, dessa forma, aos critérios exigidos pela Lei Federal nº 13.019/14.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias, a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Por todo exposto, tem-se LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Pouso Alegre/MG, 26 de junho de 2024.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:BE561FCD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024/SMPS/RS CLUBE DO MENOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Clube do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 19.089.580/0001-63.
OBJETO: alteração do Plano de Trabalho para redução do quantitativo de atendimento a 150 crianças para 60 que foram inscritas; e inclusão do pagamento de Terceiros para prestação de serviço técnico de Ballet e remanejando os valores das demais despesas do Plano de Trabalho Original, sem alteração do valor global da parceria e da descrição dos demais itens de despesas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Maria Lúcia Correia Silva Felício - Presidente da Organização da Sociedade Civil Clube do Menor.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:92E40F10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA Nº 03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA Nº 03/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORIUNDO DO CONVÊNIO DE SAIDA Nº. 1261003050/2022-SEE (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - NOVO ENSINO MÉDIO) DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Tendo em vista as informações constantes dos autos, Adesão à Ata nº 03/2024, gerenciada pelo **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, cujo objeto foi a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORIUNDO DO CONVÊNIO DE SAIDA Nº. 1261003050/2022-SEE (PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS - NOVO ENSINO MÉDIO) DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **AUTORIZO** o objeto, em favor da empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovi MG-238, s/n, Km 73,5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte, CEP 37.703-138, Sete Lagoas/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 36.519.422/0001-15, sendo o valor total de **R$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais)**.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AE89CB94

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS".** Data da assinatura: 25/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: FRONT COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 5.974,90 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens: 06 e 07. Dotações orçamentárias: 02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.30.00 – FICHA 1511.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS".** Data da assinatura: 25/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA. Valor: R$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais), referente aos itens: 03 e 05. Dotações orçamentárias: 02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.30.00 – FICHA 1511.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS".** Data da assinatura: 25/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 2174,00 (dois mil cento e setenta e quatro reais), referente aos itens: 01 e 02. Dotações orçamentárias: 02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.30.00 – FICHA 1511.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS".** Data da assinatura: 25/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contato a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: LUBRIMAR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA. Valor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), referente ao item : 04 Dotações orçamentárias: 02.012.000.0004.0122.0035.2172.3.3.90.30.00 – FICHA 1511.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:04241F89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 198/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024 - **CONTRATO Nº 198/2024 - "OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES LARINGECTOMIZADOS ". Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/06/2024. Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.794.555/0005-01. Valor R$ 79.961,14(setenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) . Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0003.2153.3.3.90.32.00 – ficha 623.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:40F020B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Concorrência Pública Nº 10/2023 - Processo Administrativo Nº 220/2023 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG,** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor total de **R$ 81.001.272,90 (oitenta e um milhões um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)**, ofertado pela empresa **THV SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adriano de Freitas Cardoso, nº 190, bairro Fatima III, CEP 37.555-002, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.571.302/0001-21, com

Inscrição Estadual registrada sob nº 001025751.00-87.Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.
ALEXANDRE LUCIANO DE OLIVEIRA -
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:66A01961

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG – **ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024** que tem como objeto "**AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE BARRANCO**". **ERRATA** na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 17 de Junho de 2024 da Ata de Registro de Preços Nº 129/2024 *Onde se lê* "Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura." *Leia-se* "O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84 caput da Lei 14.133/21 e art. 22 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023." **-**

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA,
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:87729F7C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 24/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 24/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS LAUDADOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS"**. CONTRATADA : RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses, com término previsto para 26/02/2025. Data assinatura: 26/06/2024. Dotação orçamentária nº 02.007.2076.0012.0367.0027.3.3.90.34.00 – ficha 453.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6121D0E3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

Inexigibilidade nº 19/2024 - Objeto: Contratação direta com a empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, para realizar o Curso "Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência para compras e serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações – Lei 414.133/2021", a ser realizado de forma online. No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe; Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, III, "f"; **AUTORIZO** a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, sediada na Av. Sete de Setembro, nº 4698, 3º e 4º andar, Bairro Batel, CEP nº 80.240-000, no município de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15.Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

WELLINGTON CAMARGO RAMOS -
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9DB5937F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.965 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"ALTERA A LEI N. 1.913 QUE INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO NA CONTABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO DE PRATA-MG."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, caput da Lei n. 1.913/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A concessão de adiantamento para as despesas tratadas nesta Lei dependerá da prévia aprovação do superior imediato do requerente no momento do pedido, bem como da autorização do Presidente da Câmara, de forma que o ato deve ser reportado à Controladoria para verificação da formalidade."

Art. 2º O art. 8º, da Lei n. 1.913/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A aplicação de adiantamento é limitado ao valor do numerário cujo valor não ultrapasse a um salário mínimo vigente, vedado o ressarcimento de despesas excedentes, salvo para as despesas realizadas em viagem, desde que comprovada a sua necessidade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 27 de junho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5BE807AC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023

Processo Licitatório nº 252/2023 - Concorrência nº 001/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDAEPP**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para construção do Hospital Municipal do Prata, localizado na Rua Lindolfo Fagundes da Silva, nº 143, Quadra 37, Lote 540, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do **ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$62.387,88 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos,** aproximadamente 1,41% do valor do contrato inicial.
Valor Global do Contrato: de R$4.423.406,36 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos), para R$4.485.794,24 (quatro milhões quatrocentos e oitenta

e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Data da assinatura: 23/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DF8CA9A5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

Processo Licitatório nº 227/2023 - Tomada de Preços nº 009/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo e quantitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do mesmo, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do Parque Municipal do Jatobá, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Edna, no município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do Acréscimo **Quantitativo: R$103.170,51 (cento e três mil centos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** que corresponde à aproximadamente 8,83% do valor do contrato inicial**;**
Valor do Acréscimo **Qualitativo: R$140.202,90 (cento e quarenta mil duzentos e dois reais e noventa centavos)** que equivale a aproximadamente 12,01% do valor do contrato inicial;
Valor Global do Contrato: de R$1.167.205,94 (um milhão cento e sessenta e sete mil duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R$1.410.579,35 (um milhão quatrocentos e dez mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Data da assinatura: 23/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5695A481

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024 – TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES DO PRATA. **CNPJ:-** 25.136.868/0001-44

Objeto: celebração de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro para custear a manutenção da Associação para a realização de competições e torneios esportivos, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso financeiro destinado via emenda parlamentar legislativo municipal.
Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.
Valor do repasse: R$17.000,00 (dezessete mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 27/06/2024 a 31/12/2024.
Vigência do termo para execução: 27/06/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 27/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C63B762C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
27/06/2024

Dispensa de Licitação nº 059/2024, Processo Licitatório nº121/2024 – cujo objeto: Aquisição de material hospitalar Canula de Traqueostomia para o paciente Neiltom Aparecido Machado dos Santos, conforme determinação de Ação Judicial n°**500300-70.2021.8.13.0528.** Contratada: **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 0**5.222.267/0001-47.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Membros da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0915A855

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/06/2024.

Processo Licitatório nº 107/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária através de recursos das resoluções SES/MG 8387/2022 – Conta 24827-4 e 7734/2021 – Conta 24842-8, Vigilância Epidemiológica para estruturação das ações de imunização resolução SES/MG 6985/2019 – Conta 24784-7 e Secretaria de Saúde, através de Transferência Especial N° 144483, repassados pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Prata/MG Conta Corrente: 28.427-0.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **MAX VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 35.700.355/0001-78,** vencedora para o item **n° 02** perfazendo o valor total de **R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais); RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 13.426.763/0001-40,** vencedora para o item **n° 01** perfazendo o valor total de **R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)** e **VENTURE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 00.738.238/0003-80,** vencedora para o item **n° 03** perfazendo o valor total de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D679755B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 205/2024, N° 206/2024 E N° 207/2024.

Processo Licitatório **nº 107/2024**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 012/2024.**
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária através de recursos das resoluções SES/MG 8387/2022 – Conta 24827-4 e 7734/2021 – Conta 24842-8, Vigilância Epidemiológica para estruturação das ações de imunização resolução SES/MG 6985/2019 – Conta 24784-7 e Secretaria de Saúde, através de Transferência Especial N° 144483, repassados pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Prata/MG Conta Corrente: 28.427-0.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **MAX VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 35.700.355/0001-78,** vencedora para o item **n° 02** perfazendo o valor total de **R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais); RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 13.426.763/0001-40,** vencedora para o item **n° 01** perfazendo o valor total de **R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais)** e **VENTURE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 00.738.238/0003-80,** vencedora para o item **n° 03** perfazendo o valor total de **R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).**
Perfazendo o valor total global de **R$ 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 21/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:5A18AC03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Contratação de palestrante para realização de capacitação sobre Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a se realizar no dia 03 de julho de 2024, que será ofertado para os atores da rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - Conselho Tutelar do município de Prata/MG. Conta 16.113-6, através da Dispensa de Licitação nº 060/2024, Processo Licitatório nº 122/0024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação: Até o dia **02/07/2024 às 17 horas**. A proposta de preços e documentação de habilitação deverá ser protocolada destinada à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata/MG, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br até a data e horário limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do município. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 27 de junho de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:30495BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS HOSPITALARES, FISIOTERAPIA E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 28/06/2024 a partir das 17:00 (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 16/07/24 às 09:00 (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 16/07/24 às 09:00 (nove horas
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 28 de junho 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:340C1CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo nº 056/2024
CONCORRENCIA ELETRONICA nº005/2024

O Prefeito municipal de Pratinha/MG, por intermédio do prefeito municipal Sr.John Wercollis de Morais, declara o Processo Nº 056/2024 Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024
como fracassada:
Considerando que o processo supracitado foi publicado e apos certame verificou se a empresa participante nao possuiam atestados capacidade tecnica que comprova o serviço prestado com o objeto licitado massa asfaltica cbuq, ficando a empresa licitante inabilitada.
Considerando que a empresa remanecente apos a negociação nao chegou ao valor estimado da administração.
Foram esgotadas todas as possibilidades de contratação do processo em epigrafe, restando o mesmo com fracasado.

Contudo, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º14.133 DE 2021 Art 71, III e Art 165 alínea D, at, considero RATIFICADA como LICITAÇÃO FRACASSADA.

Pratinha-MG, 12 de junho de 2024

JOHN WERCOLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BDD6DE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 083/2024
DISPENSA Nº 050/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 083/2024 DISPENSA Nº 050/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 050/2024** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PACIENTE HADASSA SILVA RIBEIRO.**

CONTRATADA: RDD PROD MEDICOS E HOSPITALES

VALOR : R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais)

Pratinha- MG, 25 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:251DF362

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 081/2024 DISPENSA Nº 049/2024

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA Nº 049/2024** que versa sobre **Contratação de serviços aéreo especializado em fotografias panorâmicas bem como confecção de quadros da vista aérea da cidade de Pratinha-MG.**

CONTRATADA: SIMÕES FOTOS AÉREAS

VALOR : R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Pratinha- MG, 25 de junho de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F4C2881A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0114/2024, PROCESSO 0189/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CREME E ÓLEO PARA MASSAGEM, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 03/07/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;** Quartel Geral, **27 de junho de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C46098D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 113/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **DEVA VEÍCULOS LTDA** no valor de **R$ 4.748,12 (Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 27 de Junho de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3F8FE8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024

A Prefeitura Municipal de Queluzito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, em atendimento ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 01/2024 com a instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ n.º 20.131.926/0001-23, com endereço na Rua Melvin Jones, nº. 136, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete-MG, cujo objeto é a realização de parceria entre a Administração Municipal e APAE para a atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, para fins de manutenção dos atendimentos em psicopedagogia para os alunos com necessidades especiais, especificamente para apoio em recursos humanos e auxílio no custeio de despesas operacionais, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, no valor anual de R$ 24.599,96 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Queluzito, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B6DD4459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
CONVERSÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5446/2023 EM SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONVERSÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA **Nº 5446/2023** EM SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA

AUTOS:**5446/2023**
PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 024/2023

Sindicância investigativa convertida em Sindicância Contraditória 27/06/2024 em desfavor de
M. C. C. S. conforme art. 7º da Lei 3.261/2010.

Comissão processante:
GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E
Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:70F2E41B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 050/2024

Designa Comissão de Recebimento e Conferência de bens do Programa PRONASCI II, destinados ao Município de Ribeirão das Neves, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI, do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o Ofício n° 580/2024/Doações-SENASP/SGP/COLOG/DGFNSP/SENASP/MJ;

II - O Memo SMST n° 842/2024;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para receber e conferir as duas viaturas do Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania - PRONASCI II, destinadas ao Município de Ribeirão das Neves. Secretaria:

I - Titular: Leinilson Marcos Barbosa Alves
CPF: 992.759.966-87
RG: M 7.405.843;

Suplente: Ana Flávia Esteves da Silva
CPF: 081.110.196-70
RG: MG 14.914.274;

II - Titular: Carlos Henrique Fernandes Nunes
CPF: 030.033.396-05
RG: MG 7.040.161;

Suplente: Ricardo Anibal de Almeida
CPF: 035.933.426-18
RG: MG 8.568.228

III - Titular: Elias Ramos da Silva
CPF: 036.004.936-20
RG: M 8.808.291;

Suplente: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
CPF: 076.213.986-20
RG: MG 12.202.204.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de Junho de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09CEFFD1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 045/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Adesão da Ata de Registro de Preço nº 029/2023, do Pregão Eletrônico nº 039/2022 da Prefeitura Municipal de Goiânia. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário de escritório para atender as demandas da secretaria municipal de administração do município. **Contrato Nº 045/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Administração e a pessoa jurídica **FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, perfazendo o valor de R$1.224.926,00 (hum milhão, duzentos e vinte quatro mil novecentos e vinte e seis reais). Data da Assinatura: 20 de junho de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1066C238

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RESOLUÇÃO N° 004/2024

Dispõe sobre alteração da subfonte, na programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a subfonte no orçamento do Município, no exercício de 2024, para adequação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 809.447,54 (Oitocentos e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO	SUBFONTE DE:	SUBFONTE PARA:	VALOR
13.007.18.541.101.2800-4.4.90.51	1.500.909.0000	1.500.000.000	R$ 809.447,54
TOTAL			**R$ 809.447,54**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de maio de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1BE9974

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 051/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

J Lemara Empreendimento e Construção LTDA, protocolou junto à administração em 14/06/2024, recurso (fls.02, 04 a 06), processo:

0004565/2024, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **785/2024** (fls.03 e 30)**.**

II – DA ANÁLISE

No que se refere ao item 07.0 da defesa (fl. 5), ainda que apresentado o Contrato de Compra e Venda, as partes não providenciaram a transferência de titularidade do imóvel junto ao Setor de Cadastro Imobiliário. Em menção ao item 07.1 da defesa (fl. 5 e 6), é importante informar que não há previsão legal para a extensão de prazo de acordo com o Decreto 28/2019.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Junho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC6F6DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 052/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

Isvaldo Candido da Silva, protocolou junto à administração em 06/06/2024, recurso (fls.02), processo: **0004208/2024**, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **776/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

Considerando a consulta à Matrícula 40954 (fls. 11 e 12) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, atualizada em 24/06/2024 a qual corresponde ao imóvel notificado, foi confirmado que o proprietário do imóvel não é o notificado, portanto é deferido o cancelamento da notificação.
Recomenda-se ao requerente procurar a Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Cadastro Imobiliário para solicitar a mudança de titularidade do imóvel.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8CE7DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 053/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

Distribuidora de Bebidas Estação Gelada, protocolou junto à administração em 19/06/2024, recurso (fls.02), processo: **0004732/2024**, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **007801** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

Visto que a notificação não faz referência ao requerente bem como o endereço da notificação não faz menção ao estabelecimento do requerente, torna-se a análise improcedente.

III – CONCLUSÃO

Improcedente.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2024.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF0F2F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 054/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

Frederico Rodrigues dos Santos, protocolou junto à administração em 20/06/2024, recurso (fls.02), processo: **0004760/2024**, em justificativa a contravenção sobre a Notificação **784/2024** (fls.03)**.**

II – DA ANÁLISE

Não há previsão legal para a extensão de prazo conforme Decreto 28/2019 para as infrações descritas na notificação. Além disso, conforme fotos anexadas pelo requerente verifica-se que a via possui pavimentação do tipo calçamento poliédrico e possui meio-fio, fazendo-se jus as exigências apontadas na notificação.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:27D1C47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO ESPERA/MG

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES:

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, criado pela Lei Municipal n° 1162, de agosto de 2002.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua José Rodrigues de Miranda, nº 127-A, na sede do Município.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, é composto de 12 (doze) membros efetivos, sendo 06 (seis) representantes do governo e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamen-tais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representan-tes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 2º. Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Art.4º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se-rão indicados pelo Chefe do Executivo nos 30 (trinta) dias subsequentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes.

§ 1º. Dentre outros, serão indicados representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, finanças e planejamento;

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Crian-ça e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Ado-lescente encaminhará representação ao Chefe do Executivo no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Art. 5º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Ado-lescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nºs 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº 201/67.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

Art. 6º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos pela plenária do Conselho entre as entidades constituídas há pelo menos 02 (dois) anos que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins insti-tucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/9024.

§ 1º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembléia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil aci-ma indicado;

§ 2º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato;

§ 3º. Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia a que se refere o §1º deste artigo.

Art. 7º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01 (uma) vaga no Conselho, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

Parágrafo único. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada mo-dalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 8º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 9º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o pro-cesso de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de esco-lha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 11. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Con-selho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:

Art. 12. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 1554/2023 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível as comunidades e os programas e serviços àquela destinados27;

V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procu-rando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:

Art. 13. A entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;

II - for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados na Lei Municipal nº 1162/2002 e art.12, deste Regimento Interno;

III - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;

IV - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;

V - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for con-denado pela prática de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

§ 1º. A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justifica-tiva acolhida, a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

§ 2º. Incorrerá na mesma pena a entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, no mesmo período, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas das Câmaras Setoriais Permanentes, as quais estejam vinculados;

§ 3º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;

§ 4º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis.

Art. 14. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, me-diante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Mu-nicipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 15. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 16. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adoles-cente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Exe-cutivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do represen-tante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO VI

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 1162/2002, tem por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar as ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "b", "c" e "d" c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I - elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do ado-lescente;

III - promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos pú-blicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios,

as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1554/2023, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;
IV - promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";
V - promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;
VI - acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamen-tário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, *caput*, da Constituição Federal e arts.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;
VIII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o Art. 10, da Lei Municipal nº 1162/2002 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Com-plementar nº 101/00;
VIII - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao aten-dimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de XXXX, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;
§ 2º. As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, *caput*, ambos da Constituição Federal)28;
§ 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG conta com a seguinte estrutura administrativa:
I - o Plenário;
II - a Diretoria;

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO:

Art. 19. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.
Art. 20. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 1162/2002 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA:

Art. 21. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretá-rio, cujo mandato será de 02 (dois) anos, sem possibilidade de recondução.
§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da so-ciedade civil organizada;
§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;
§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;
§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preen-chimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renúncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;
§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;
§ 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA:

Art. 22. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG será escolhido entre seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução.
§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alterna-damente, a representantes do governo e da sociedade civil organizada;
§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Se-cretário, nesta ordem;
§ 3º No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.
Art. 23. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG:
I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;
II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
III - proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;
IV - distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integran-tes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, ou designando eventuais relatores substitutos;
V - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
VI - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG;
VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG em solenidades pú-blicas e zelar pelo seu prestígio;
VIII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conheci-mento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregula-ridades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;
XI - Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipais, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e delibe-rações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;
XII - Efetuar as comunicações a que aludem os arts.4º, §4º; 5º, §3º; 14, §4º; 42, §3º; 43, par. único; 44; 45; 50 e 51, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamen-to, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XIII - Convocar, de ofício ou a requerimento das Câmaras Setoriais, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;
XIV - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legis-lação Municipal específica.
§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qual-quer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;
§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV

DO SECRETÁRIO:

Art. 24. Ao Secretário, auxiliado por um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal da Criança, compete:
I - manter:
a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
b) livro de atas das sessões plenárias;
c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimen-to à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;
II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;
III - despachar com o Presidente;
IV - preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;
VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de XXXX, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Con-selho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;
VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;
VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, en-caminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;
IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;
X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Câmaras Setoriais;
XI - remeter para análise da Câmara Setorial responsável, e posterior aprovação do Plenário, os pedidos de regis-tro das entidades não governamentais e programas desenvolvidos por entidades governamentais e não governa-mentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente no município;
XII - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

SEÇÃO I

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Art. 25. Na forma da Lei Municipal nº 1162/2002, o Conselho Municipal de Direitos da Crian-ça e do Adolescente de Rio Espera/MG realizará 02 (duas) reuniões ordinárias a cada mês.
§ 1º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimen-to Interno;
§ 2º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraor-dinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;
§ 3º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divul-gada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;
§ 4º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum mínimo de metade dos membros do Conselho;
§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.
Art. 26. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colo-car em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do *caput* do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.
Art. 27. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.
§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;
§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subsequente(s).
Art. 28. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Câmaras Setoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho.
§ 1º. O relator da Câmara Setorial, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez), fará um breve re-sumo das discussões travadas e dos encaminhamentos propostos, colocando a matéria em debate perante a plenária;
§ 2º. Será também efetuada a leitura de eventuais votos divergentes que tenham sido elaborados pelos integran-tes da Câmara Setorial;
§ 3º. Os membros do Conselho que quiserem se manifestar deverão se inscrever perante a Presidência do órgão, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição, por 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);
§ 4º. Encerrado o tempo concedido, o Presidente concederá a palavra ao próximo Conselheiro inscrito, e assim sucessivamente, até que todos os que desejarem tenham se manifestado;
§ 5º. Não serão permitidos apartes, sendo, porém, facultada a reinscrição do Conselheiro que assim o desejar;
§ 6º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois);
§ 7º. Quando das manifestações, poderão ser efetuadas propostas de encaminhamento diversas da contida no relatório elaborado pela Câmara Setorial.
Art. 29. Encerrados os debates, serão colocados em votação os encaminhamentos efetuados pela Câmara Se-torial e as eventuais manifestações divergentes efetuadas em plenário, cabendo ao Presidente a organização das propostas a serem votadas, de modo a evitar decisões contraditórias.
§ 1º. A votação será aberta e tomada de forma nominal;

§ 2º. Se o resultado da votação de um encaminhamento prejudicar os demais, não serão estes colocados em votação;
§ 3º. Somente serão computados os votos dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Ado-lescente presentes à sessão, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.
Art. 30. O Presidente, após a contagem dos votos, proclamará o resultado, fazendo constar em ata o número total de votos favoráveis e contrários a cada um dos encaminhamentos efetuados.
§ 1º. O resultado das votações será devidamente publicado, assim como as resoluções destas eventualmente decorrentes;
§ 2º. As deliberações relativas à criação de novos programas e serviços públicos por parte de órgãos governa-mentais, assim como no sentido da ampliação e/ou adequação dos programas já existentes, serão imediatamente encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com vista à sua imediata execução e/ou previsão dos recur-sos necessários à sua implementação nas propostas de leis orçamentárias para o exercício subseqüente.
Art. 31. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, to-dos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:

Art. 32. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publi-cadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.
§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de do-tação orçamentária específica;
§2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do Conselho Mu-nicipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III

DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS:

Art. 33. Na forma do disposto nos arts.90, § 1º e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90 e a inscrição dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 34. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:
a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua funda-mentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documen-tação comprobatória;
h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.
Art. 35. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros ór-gãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria31.
§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, § 1º, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;
§ 2º. Será negada a inscrição ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministé-rio Público.
Art. 36. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a ade-quação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua neces-sária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.
Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 37. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por en-tidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.
Art. 38. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa estejam atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conheci-mento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.
Art. 39. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publici-dade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, § 1º e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 40. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscien-tizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto--juvenil.
§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Art. 41. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao ado-lescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da imple-mentação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adoles-cente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II

DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:

Art. 42. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existen-tes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo re-ordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III

DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:

Art. 43. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem imple-mentados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no *caput* deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu cará-ter prioritário e preferencial, *ex vi* do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Muni-cipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. A Câmara Setorial Permanente de Orçamento ficará encarregada de acompanhar todo processo de elabora-ção, discussão, aprovação e execução orçamentária, devendo efetuar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os órgãos públicos encarregados do planejamento e finanças do ente federado ao qual estiver aquele vinculado, exposição bimestral que permita avaliar, continuamente, a efetiva implementação da política de atendimento e defesa da criança e do adolescente, e o cumprimento do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 4º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 44. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorpo-radas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV

DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

Art. 45. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº Rio Espera/MG.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públi-cos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabe-lecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

Art. 46. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativa-mente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);

b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 47. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Espe-cial para a Infância e Adolescência será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Respon-sabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 48. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arre-cadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Ado-lescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, bem como em ações previstas na Lei 12.594/12, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.

Art. 49. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos cap-tados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Con-selho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO X

DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:

Art. 50. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, *ex vi* do dis-posto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

SEÇÃO I

DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 51. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único: O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes da data definida em lei federal para a eleição dos membros do Conselho Tutelar em exercício33.

SEÇÃO II

DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS:

Art. 52. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Muni-cipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

§ 1º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, ges-tões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 170/14 do Conanda;

§ 2º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.

Art. 53. Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

Parágrafo único. Ante a falta de prévia dotação para realização do processo de escolha, deverá ser promovido o remanejamento dos recursos necessários de outras áreas não prioritárias, nos moldes do previsto na lei orçamentá-ria municipal e Lei Complementar nº 101/00.

SEÇÃO III

DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Art. 54. Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Mu-nicipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preen-cham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.

Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV

DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 55. Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à Câmaras Setoriais conti-das no Capítulo VII, Seção V, deste Regimento Interno.

SEÇÃO V

DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 56. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 57. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Espera/MG.

Art. 58. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 59. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 09 de maio de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:05232195

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEILÃO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 14.133/21, que promoverá o LEILÃO Nº 01/2024, tipo maior lance ou oferta, para alienação de bens inservíveis da Administração. Será iniciado no dia **19/07/2024** e encerramento no dia **25/07/2024** às 14:00 horas. Maiores informações na Prefeitura de Rio Espera e, ainda, pelo telefone 0800 031 2022 ou e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 27 de junho de 2024.

GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA.
Leiloeiro.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E2BC2584

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor total: R$370.461,10 (trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/06/2024. Fornecedora:EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
Prefeito Municipal:
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8E179C60

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor total: R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/06/2024. Fornecedora:EMPRESA WILLIAM DE SÃO JOSÉ SILVEIRA.Contratante: Município de Rio Espera/MG.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4A31E3A5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 67 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Determina servidores públicos municipais responsáveis por movimentação financeira e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Resolve:

Art. 1º. Determinar que as movimentações financeiras a serem realizadas junto ao Banco do Brasil S/A, de todas as contas de titularidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Espera/MG, CNPJ 29.998.665/0001-18 os responsáveis conjuntos serão a Sra. Secretária Municipal de Educação, **Izabella Aparecida de São José Cunha**, portadora do CPF/MF nº 117.840.896-56; RG nº MG-19.319.675 e a Secretária Municipal de Fazenda Sra. **Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF/MF nº 006.400.056-75. RG nº MG-8.214.549, residentes e domiciliados no Município de Rio Espera, aptos a desempenharem as seguintes atribuições. Com os seguintes poderes:

009 EMITIR CHEQUES
010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011 AUTORIZAR COBRANÇA
020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
027 REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038 ENDOSSAR CHEQUE
093 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095 CANCELAR CHEQUES
096 BAIXAR CHEQUES
098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
100 EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE
102 EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
107 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
118 CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIROS
123 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS
124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
126 EMITIR COMPROVANTES
128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera, quinta feira, 27 de junho de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Certifico que esta portaria foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal em 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DB94E817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
EDITAL Nº 032/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE ALÉRGENOS ALIMENTARES E VACINA DE ALIMENTOS (VACINOTERAPIA), ELABORADA COM BASE NO RESULTADO DO TESTE DE ALÉRGENOS ALIMENTARES MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 12/07/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:4B739CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
EDITAL Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 9.332/2024, UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA IMUNIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº 6.985/2019, E UM VEÍCULO COM CAPACIDADE DE 7 LUGARES.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/07/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização do pregão: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173 / 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EE53EC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO DE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 0062002 ,14 DE MAIO DE 2024
LEI AUTORIZATIVA Nº 0001168 DE 05/07/2023

"ABRE DECRETO DE TRANSFERÊNCIA(S) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR. DECRETA Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R$ 555.198,00,(QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA OITO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

489	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2173.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	357.939,00
490	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2173.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	86.474,70
491	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2173.33903000 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	110.784,30
T O T A L			**555.198,00**

Art. 1o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., iniciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 555.198,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA OITO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

180	1500000	0002.0005.0000.12.0361.0025.2173.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	357.939,00
200	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0023.2173.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	86.474,70
212	1500000	0002.0005.0000.12.0365.0026.2173.33903900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PEDAGOGICO	110.784,30
T O T A L			**555.198,00**

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG) AO(S) 14 DIA(S) DO MES MAIO DO ANO DE 2024

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:7D226537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 1019 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ADM: 2021/2024

CNPJ 24.363.590/0001-85

Lei nº 1019 de 27 de junho de 2024.

"Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências"

O Povo do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nas normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Rubelita relativo ao exercício de 2025, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação;

X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
XIII – disposições sobre a dívida pública;
XIV – disposições sobre o orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta;
XV – das disposições gerais e finais.

Seção I

Das metas e prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e as ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tanto no aspecto das metas físicas quanto das metas financeiras.

§ 1º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* desse artigo.

§ 23 - O projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Seção II

Orientações gerais para elaboração e estrutura da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, promovendo a participação popular nos termos do artigo 48, §1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta deverão implantar e manter atualizado sítio eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações exigidas pelas leis federais 131/2009 e 12.527/2011.

Art. 4º - As categorias de programação de que tratam essa Lei serão identificadas por órgãos, unidades, subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, observando as Portarias SOF/STN nº 42/1999 e nº 163/2001 com suas alterações posteriores e a Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, a despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fontes/destinação de recursos, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária deve ser observada a estrutura organizacional do Município.

Art. 6º - O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 7º - O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referidos nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 26 da Lei nº 14.113/2020;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13/09/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º - As estimativas de receitas e a fixação de despesas para o exercício de 2025 a serem consideradas nos Anexos de Metas Fiscais, deverão obedecer às diretrizes constantes desta Lei e poderão ser adequadas às possíveis variações que possam ocorrer até a elaboração da proposta orçamentária.

§ 1º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* do artigo, os ajustes necessários serão realizados preferencialmente no valor da Reserva para Contingenciamento.

§ 2º - O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como das alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidos nesta lei.

Art. 9º - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao setor de planejamento do Poder Executivo, até o dia 31/07/2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas especificações das fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11 - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação do Setor Jurídico do Município.

Art. 12 - Na fixação das despesas para o exercício de 2025, será assegurada a aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino e 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Subseção Única

Da definição do Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência;

Art. 13 – A Lei Orçamentária conterá dotação para a reserva de contingência de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais**,** observado o disposto nos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 2001.

Seção III

Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

Art. 14 - A despesa com pessoal do Município não poderá ultrapassar 60% (sessenta por cento) do total da receita corrente líquida.

Art. 15 - A repartição do limite constante do artigo anterior não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;
V – com inativos e pensionistas, ainda que por intermédio de unidade gestora ou fundo específico, quanto a parcela custeada por recursos provenientes:
a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
c) de transferências destinadas a promover o equilíbrio atuarial do regime de previdência, na forma definida pelo órgão do Poder Executivo federal responsável pela orientação, pela supervisão e pelo acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
VI – resultantes das transferencias da União de acordo com as Emendas Constitucionais 120/2022 e 127/2022.

Art. 16 - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a adoção de medidas não deverá prejudicar o atendimento à saúde, educação e assistência social do Município.
Art. 17 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estipulados para cada Poder, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Art. 18 - Desde que obedecidos os limites para gastos com pessoal, definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Poderes Municipais, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar as estruturas de carreiras, corrigir ou aumentar remuneração dos Servidores e Subsídios dos Agentes Políticos, conceder vantagens fixas e variáveis, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma disposta em lei.
Art. 19 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso sejam ultrapassados os limites estabelecidos no artigo 15 desta Lei:
I – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV – exoneração dos servidores não estáveis.

Seção IV
Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município
Art. 20 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculados a programas sociais do Município, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, conforme art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 21 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, §3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 22 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme art. 14, §2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no *caput,* podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 23 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.
III – aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 24 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
Art. 25 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
Seção V
Equilíbrio entre receitas e despesas
Art. 26 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 27 - Os projetos de Lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município para o exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição das receitas ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo Único - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
A implantação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;
Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
Implantação de rigorosa pesquisa de preço, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
Revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Seção VI

Critérios e formas de limitação de empenho

Art. 29 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, prioritariamente nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinados a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§1º - Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da divida e com os precatórios judiciais.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º - Os poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VII

Normas relativas ao controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 30 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - O controle de custos de que trata o caput deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e ordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo, pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art. 31 - A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agrupadas como ações do tipo "Apoio Administrativo".

Seção VIII

Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e ou cultural;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, que deve ser emitido por autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de auxílios e contribuições para entidade pública e/ou privada, ressalvadas as que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, segurança pública, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações de promoção municipal e/ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Parágrafo único. As parcerias de que trata a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão estar previstas na Lei Orçamentária para 2025 ou em seus créditos adicionais.

Art. 34 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades públicas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial ou agropecuário.

Art. 35 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferências financeiras a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesse local, observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - As entidades beneficiadas com os recursos e as entidades previstas nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo e Poder Legislativo com finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 34 desta Seção deverão ser em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação ou convênios, observadas as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º - Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com entidades em situação irregular com o Município em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberam recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38 - É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único - As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, ou a pessoas físicas constantes do cadastro de assistência social do Município.

Art. 39 – Fica autorizada a transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os Órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, limitados ao valor das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º - A Câmara Municipal observando seu planejamento, poderá promover a devolução de recursos financeiros para a Prefeitura Municipal em qualquer mês do exercício financeiro, desde que não fique inviabilizada a sua execução orçamentária e financeira.

Seção IX

Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da Federação

Art. 40 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam, claramente, o interesse local.

Parágrafo único - A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio.

Seção X

Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 41 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 com vistas ao cumprimento das metas de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – o cronograma mensal de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento, agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III – o cronograma de pagamentos mensais de despesas incluídos os restos a pagar, esses últimos identificados em processados e não processados, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º – Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Executivo elaborará demonstrativo contendo:

I - a previsão de arrecadação da receita desdobrada em metas bimestrais, classificadas em dois grupos - receitas de natureza financeira, que reúne aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de bens, e receitas não-financeiras, reunindo as demais receitas do orçamento;

II - o cronograma bimestral de realização das despesas orçamentárias (liquidação), classificadas em despesas financeiras, as que correspondem ao pagamento dos Juros e Encargos da Dívida, Concessão de Empréstimos, Aquisição de Título de Capital já Integralizado e Amortização da Dívida, e despesas não-financeiras, as demais despesas do orçamento agrupadas por grupo de natureza de despesa;

III - o cronograma de pagamentos mensais de despesas, incluídos os Restos a Pagar, esses últimos identificados em processados e não processados;

IV - a previsão de resultados primários, desdobrada por bimestre, de forma a garantir o cumprimento da meta estabelecida nesta lei.

§ 3º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão ou local oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.

Seção XI

Da definição de critérios para início de Novos Projetos

Art. 42 - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – as dotações consignadas aos projetos em andamento forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico financeiro;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos.

Parágrafo único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária para 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício subsequente.

Seção XII

Da definição das despesas consideradas irrelevantes

Art. 43 - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e outros serviços e compras.

Seção XIII

Das disposições sobre a dívida pública

Art. 44 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§1º - Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 45 – Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 46 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 47 – A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da receita – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Seção XIV

Disposições Sobre o Orçamento do Poder Legislativo e da Administração Indireta

Art. 48 - As despesas do Poder Legislativo e da Administração Indireta constarão da proposta orçamentária para o exercício de 2025, em programa de trabalho próprio, detalhado, conforme aprovado em Resoluções do órgão colegiado específico, observando o disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 49 - Para fins de cumprimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, será adotado Siafic único para o município, conforme disposto nos incisos I e II do **caput** do art. 2º do referido decreto, sendo vedada a existência de mais de um Siafic no município.

§ 1º - Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas à divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, à divulgação dos relatórios de que tratam o§ 3º do art. 165 da Constituiçãoe o§ 2º do art. 55 da referida Lei Complementar, e ao envio do Módulo SICOM ao TCE/MG, o Siafic ficará disponível até:

I – o vigésimo quinto dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;

II - vinte e cinco de janeiro de 2026, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício financeiro de 2025, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e

III - último dia do mês de fevereiro de 2026, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2025 e para as informações com periodicidade anual a que se referem o§ 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º - As demonstrações contábeis a serem enviadas à Prefeitura Municipal pelos consórcios públicos constituídos de acordo com a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 deverão refletir as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios determinadas pela portaria 72

de 01 de fevereiro de 2012 expedida pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
Art. 50 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual estabelecido no Inciso I, do artigo 29-A, da Constituição Federal, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências prevista no § 5º, do Art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.
§1º - Em conformidade com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, redação atualizada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo para cobertura de suas despesas totais, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).
§2º - É vedado o repasse para atender despesas estranhas às atividades legislativas e superiores ao limite constante do *caput* do artigo.
§3º - O Poder Legislativo não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo os gastos com o subsídio dos vereadores e excluídos sos gastos com inativos.
§4º - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, obedecendo ao que determina o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

Seção XV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 51 - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, por meio de decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 52 - A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 53 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme dispostos no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/1964.
Art. 54 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, justificadamente, de acordo com as disposições constantes do art. 167, VI da Constituição Federal.
Art. 55 - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar as fontes/destinação de recursos nas categorias de programação orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2025, quando estas fontes/destinação de recursos não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente nas categorias de programação constantes da Lei Orçamentária Anual.
Art. 56 – Ao sancionar a Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo Municipal discriminará e dará ampla publicidade ao Quadro de Detalhamento das Despesas no qual serão informados os elementos de despesas que serão utilizados durante a execução orçamentária de 2025.
Parágrafo Único: Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo poderá promover por ato próprio alterações de valores ou acréscimo de elementos no Quadro de Detalhamento das Despesas do Município.
Art. 57 - Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência dos servidores municipais.
Art. 58 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 59 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverão ser compatíveis com os programas, ações, metas e objetivos constantes do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) dotações financiadas com recursos vinculados;
d) dotações referentes à contrapartida.
§ 2º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual não poderão contemplar a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos.
§ 4º - Ao projeto de lei do orçamento anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço, sendo necessário a apresentação de projeto básico que comprove a viabilidade técnica e financeira para sua execução.
Art. 60 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 61 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 62 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar 1/12 (um doze avos) por mês das dotações orçamentárias correntes constantes da proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 63 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita-MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:104D8F88

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Chamada Pública/credenciamento nº004/2023- Processo Administrativo nº 078/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Antônio Gomes de Oliveira Neto 47847808668. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência do Termo

de Credenciamento nº 001/2023 a partir do dia 14/06/2024 até o dia 31/12/2024. Assinatura: 13/06/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F67AEF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2022

Processo nº 073/2023
Dispensa n° 04/2022
Aditivo ao contrato n° 047/2022

Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH, CNPJ nº 38.110.662/0001 – 97.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 47/2022.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9380F81F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

Processo nº: 038/2024
Pregão Eletrônico: 016/2024
Ata de Registro de Preços nº: 137/2024

Promitente Fornecedora: SKF GOIS CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF nº 53.325.741/0001-09.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 171.580,30 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 26/06/2024 a 26/06/2025.

Data assinatura: 26 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DDA39525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

Processo nº: 077/2024
Pregão Eletrônico: 032/2024
Ata de Registro de Preços nº: 139/2024

Promitente Fornecedora: ALEX DIONÍSIO VIEIRA, CNPJ/MF no 26.500.445/0001-24.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pessoas cadastradas no Programa de Segurança Alimentar (NAF - Núcleo de Apoio a Família) e para os usuários do Centro de Atenção Básica (CAPS), conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$303.156,63 (trezentos e tres mil, cento e cinqueta e seis reais e sessenta e tres centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Data assinatura: 27 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:24B221F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

Processo nº: 038/2024
Pregão Eletrônico: 016/2024
Ata de Registro de Preços nº: 136/2024

Promitente Fornecedora: TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 17.481.756/0001-00.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção a ser aplicado de madeira, pinguelas, rede de distribuição de água e congêneres na Sede do Município, Distritos e Comunidades Rurais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$40.680,42 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Data assinatura: 27 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:FE3BBB3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

Processo nº: 094/2024
Pregão Eletrônico: 040/2024
Ata de Registro de Preços nº: 144/2024

Promitente Fornecedora: MADECON LTDA , CNPJ n° 51.012.324/0001-80.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO para atendimento às demandas da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, conforme características, condições, obrigações, requisitos técnicos e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos, segundo edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Compra.

Vigência: 27/06/2024 a 27/06/2025.

Data assinatura: 27 de junho de 2024.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:0BAE4BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 123/24 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/24. Objeto: aquisição de ração para cães destinada a campanha de castração de cães e gatos, que ocorrerá nos dias 4 e 5 de julho, regulamentado pela Lei Municipal n° 1925/2019. Contratada: EDSON NAZARETH COSTA 03557767663. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 3.464,25 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Ratificado em 27/06/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 27/06/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:87BEF9A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/24

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 118/24 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/24. Objeto: apresentação artística de musical infantil no dia 14 de julho por ocasião do 47° Torneio Leiteiro e 30° Cavalgada de Santa Bárbara. Contratada: SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Ratificado em 27/06/2024 por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 27/06/2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:0CFD879B

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA CGM DE N.º 05/2024

Corregedoria-Geral do Município

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Disciplinar para condução dos trabalhos

A **CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020 e **CONSIDERANDO:**

I - os artigos 28, incisos I e II e 35, §2º, II, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelecem enquanto competência da Corregedora-Geral do Município a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II - o artigo 27, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, estabelece a Corregedoria-Geral do Município como órgão de segundo grau hierárquico no âmbito da Controladoria-Geral do Município;
III- a previsão do artigo 75, da Lei Municipal n.º 1910/2019;
IV - as demais competências da Corregedoria-Geral do Município, estabelecidas no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 1970/2020;
V- tendo-se em vista o disposto nas Portarias nº 9/2022 e 20/2022, ambas da Ilma. Controladora-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.A partir de análise preliminar do relato formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Divisão Gestão de Pessoal dos anexos que acompanham, venho **DECIDIR**, nos limites de minha competência, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar e sua distribuição à uma das Comissões Disciplinares Permanentes para adequada condução.

Art. 2º. Fica neste ato designada, nos termos do art. 3ª, §1ª, da Portaria de n. 009/2022/CGMI, em consonância com Portaria de n. 01/2024 CGM a 1ª Comissão Disciplinar Permanente (1ª CDP) para o desempenho dos trabalhos apuratórios.

Parágrafo único. A distribuição será realizada no sistema eletrônico de Tramitação de Processos, da 1DOC.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão das apurações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de junho de 2024.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4A007E07

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 164 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.
HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 164

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
PAULA CAMPOS DE SOUZA SANTOS	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
LAUDIRENE JÚNIA LEOCÁDIO DOS SANTOS	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
LAURA CRISTINA VIEGAS DOS SANTOS	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS

JAINA DAS DORES MARCELINO	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
ROSILENE CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
TAINARA FERREIRA SERAPIÃO	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
MARGARETE SOCORRO DA SILVA	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
ANDERSON FERNANDES DA SILVA	03/2023	PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS
DJAIR ALGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	01/2024	PSICÓLOGO
EDINA FERREIRA DE CARVALHO	02/2023	ENFERMEIRO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:967EE213

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N° 165 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Ressalvamos que a admissão se dará em ordem classificatória até atingir o limite de vagas existentes/ solicitadas por cada Secretaria. Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 165

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
ROSIMEIRE FAUSTINA COELHO	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADNEA FELISBERTO REZENDE	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROSIANE EVARISTA DE JESUS	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PRISCILA ÁQUILA DA SILVA FELIPE	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANA LAURA MESSIAS FERREIRA	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
KELLY CRISTINA PAULA	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
NICEA GONÇALVES	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LEIDIMARA LUZIA PERDIGÃO	02/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LAYZA LILIENE NASCIMENTO E SILVA	02/2024	TERAPEUTA OCUPACIONAL
ALINE CRISTINE MARCELINO PAIXÃO	02/2024	TERAPEUTA OCUPACIONAL
JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMES	02/2024	ESCRITURÁRIO
ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA BRAGANÇA	02/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8D8FA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 003/2024

PORTARIA N.º 003/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa juntamente com os demais no contrato abaixo:

Contratado	Objeto	Fiscal
Andrade e Pimenta Engenharia Ltda – Contrato 057/2024	Construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges	Rayssa Rodrigues Fonseca Vianna de Souza – Mat. 2328

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10/06/2024.

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:B9E1E867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - REFERENTE AO PROCESSO N.º 80/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 40/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 80/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 40/2024.
Contratado: Rocha e Rocha Assessoria e Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.741.599/0001-10, situada na Rua José Pelúcio, n.º 67, Centro, na cidade de Baependi, Minas Gerais, CEP: 37.443-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
Dotações orçamentárias:
Ficha 307: 02.081.08.244.0801.1009.3.3.90.39.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Ficha 319: 02.081.08.244.0801.2043.3.3.90.39.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha 345: 02.081.08.244.0801.2122.3.3.90.39.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Manutenção IGD/SUAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A1295383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 89/2024
Dispensa nº 30/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para aquisição de Porta simples pivotante 2230x800, vidro 8 mm temperado verde, puxador inox e tranca, empresa **JOANA D ARC SERTHORE SIMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.175.240/0001-86, com sede estabelecida à Rua Nelson Soares Dutra, N° 215, bairro Centro, Santana de Cataguases – MG, CEP 36.795-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 26 de junho de 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0BDD0CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: JOANA D ARC SERTHORE SIMAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.175.240/0001-86
PROCESSO LICITATÓRIO: 89/2024
DISPENSA: 30/2024
OBJETO: PORTA SIMPLES PIVOTANTE 2230X800, VIDRO 8 MM TEMPERADO VERDE, PUXADOR INOX E TRANCA.
CONTRATO Nº 110/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
RATIFICAÇÃO: 27/06/2024 A 27/08/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 27 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A3F5EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 - PRC Nº 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 049/2024 - Edital nº 021/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a prestação de serviços especializado em lavanderia hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, de acordo com as especificações do Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 11.07.2024, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da AMMLICITA - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 27.06.2024.
REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –
EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:984C84F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 DESERTA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024, PL Nº 099/2024 - O Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 047/2024, de 11 de Janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de interessados, a Chamada Pública em epígrafe, realizada em 21/06/2024, visando o "Prestação de serviços de FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESAS, BANCOS E PRATELEIRAS DE GRANITO para atender as necessidades da Escola Municipal São José, no município de Santa Vitória - MG", foi considerada DESERTA. Município de Santa Vitória/MG, 24 de Junho de 2024.

ALAN NUNES ALCANTARA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:AC6B1112

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 025/2023

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 025/2023; Concorrência Pública 04/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e CONSÓRCIO FERRARI - BR INFRA, CNPJ nº 49.995068/0001-47. Objeto: aditivo de quantitativo/qualitativo, no percentual de 2,8383%. Data: 26/06/2024. Valor acrescido: R$634.452,67. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B97C4F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 0043/2024 — Dispensa 0009/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X STIL FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**Valor do Contrato: R$ 5.038,10 (cinco mil e trinta e oito reais e dez centavos).Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**24/06/2024 — **Vigência:**31/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 24 de Junho de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E0EA97CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024/SMEL

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.723 de 15/05/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer em sua 16ª Reunião Ordinária realizada em 29/05/2024.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e Nacional Esporte Clube, CNPJ 20.938.338/0001-04.

OBJETO: Apoio na manutenção do imóvel sede da entidade, localizado à Rua Vital Teotônio de Castro, nº 37, Bairro Senhora de Fátima, neste Município. O apoio se dá para a aquisição de materiais de construção e contratação de mão de obra para pequenas reformas em banheiros, vestiários, salão social e demais dependências da instituição, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado e aprovado. O Nacional Esporte Clube foi fundado no ano de 1987 e possui bastante relevância no futebol amador na região, marcando presença em campeonatos e torneios com atletas juvenis e amadores realizados no Município e cidades vizinhas. Proporciona lazer e entretenimento aos jogadores, torcedores, membros do clube e a comunidade em geral, difundindo a prática desportiva amadora, incentivando o esporte no Município.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 26 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 27 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:4FDD293A

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024/FMAS

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.724 de 15/05/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 259ª Reunião Ordinária realizada em 18/06/2024.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Mitra Diocesana de Luz – Paróquia São José, CNPJ 22.217.517/0045-90.

OBJETO: Apoio na compra de equipamentos para o imóvel sede da Mitra Diocesana de Luz – Paróquia São José, localizado à Av. Francisco Teotônio de Castro, nº 1.059, Bairro São José, neste Município. Os equipamentos a serem custeados com os recursos desta Parceria estão descritos no Plano de Trabalho apresentado e aprovado. A Mitra Diocesana de Luz – Paróquia São José realiza diversas ações sociais junto a comunidade, como a contínua arrecadação e doação de cestas básicas para a população carente, além da distribuição de roupas aos menos favorecidos. Há ainda a cessão gratuita de espaço físico em sua sede para a organização de eventos da sociedade civil, como a pastoral da sobriedade, que trabalha com dependentes químicos e seus familiares, além de reuniões escolares.

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 26 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 27 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:6AB317F3

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024/FMAS

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.719 de 24/04/2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 259ª Reunião Ordinária realizada em 18/06/2024.

Ato de inexigibilidade de chamamento público fundamentado no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 08/2017.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Assistência Social, e Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Santo Antônio, CNPJ 22.217.517/0027-09.

OBJETO: Apoio na compra de equipamentos para o imóvel sede do Centro Paroquial da Paróquia Santo Antônio, localizado à Av. Governador Magalhães Pinto, nº 48, Centro, neste Município. Os equipamentos a serem custeados com os recursos desta Parceria estão descritos no Plano de Trabalho apresentado e aprovado. A Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Santo Antônio realiza diversas ações sociais junto a comunidade, como a contínua arrecadação e doação de cestas básicas para a população carente por meio da Dispensa de Santo Antônio, além da distribuição de roupas aos menos favorecidos. Há ainda a cessão gratuita de espaço físico em sua sede para as atividades administrativas da Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, que trabalha no tratamento e recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares.

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 26 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 27 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:D5D23289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2022

PROCESSO: 92/2022

MODALIDADE: DISPENSA N°006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:JOSÉ MARIA DA SILVA 42853354687

OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil específicas na área de Saúde e Educação, bem como conferência de serviços da tesouraria.

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 30 de junho de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 DE JUNHO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:58801C55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2022

PROCESSO:96/2022

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE N° 09/2022,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MARIA NIVA DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO:locação está localizado na Rua Ludovico Henrique Quirino, nº 512, bairro São Lucas, neste município, destinado ao funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

VALOR: continuou o mesmo valor devido a negatividade do índice

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 05 de julho de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 DE JUNHO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:62A8C02F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO:40/2021.

MODALIDADE:DISPENSA N° 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ROZANE MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS E
OUTROS

OBJETO: locação está situado à Rua Bento Ferreira dos Santos nº 177, bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, destinado ao funcionamento do SEO - Serviço de especialidade odontológica

VALOR:O valor mensal do aluguel permanece o mesmo, devido a negatividade do índice IGP-M;

VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 30 de junho de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 DE JUNHO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BE3D9055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: EXPAND PUBLICIDADE MARKETING E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSARIOS A CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO SITE INSTITUCIONAL DE contratação de serviços necessários à criação, implantação e treinamento de desenvolvimento do site institucional do Município de Santo Antônio do Monte, obedecendo as exigências do Ministério Público e da Lei 12.527 da Transparência Pública;

VIGÊNCIA: PRORROGADO ATE 30 DE JUNHO DE 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 DE JUNHO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:827C4E9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 91/2022

PROCESSO:Nº 146/2022

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS N°. 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO À CEMIG PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA EM DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DA ZONA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, BEM COMO APROVAÇÃO DOS PROJETOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS JUNTO À CEMIG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS E MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA:PRORROGADO ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2024.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 DE JUNHO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C65111A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade n° 01/2021

CREDENCIANTE: Munícipio de Santo Antônio do Monte

DESCREDENCIADO: CHAVES E FORTUNA MEDICA LTDA CNPJ 47.017.708/0001-19

OBJETO:A PEDIDO DO DR. JEHOVAH CHAVES NETO, FICA DESCREDENCIADO, A PARTIR DE 9 MAIO DE 2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, PARA O MUNICÍPIO DESANTO ANTÔNIO DO MONTE- MG.

Santo Antônio do Monte, 12 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6836CDAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO Nº : 060/2024

EDITAL Nº : 006/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: a contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra esportiva descoberta na Rua Maria Rita Menezes, Bairro Maria Angélica de Castro no Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer

VALOR: RR169.000,00

VIGÊNCIA:até 24 de outubro de 2024

Santo Antônio do Monte, 20 de junho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:79BFFE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2024 PROCESSO 93/2024 – INEXIGIBILIDADE 28/2024 (RETIFICAÇÃO ERRO DE DIGITAÇÃO DE Nº DE PROCESSO E Nº DE INEXIGIBILIDADE, ONDE SE LIA PROCESSO 064/2024, INEXIGIBILIDADE 21/2024)

EXTRATO DE CONTRATO 74/2024
PROCESSO 93/2024 – INEXIGIBILIDADE 28/2024
(RETIFICAÇÃO ERRO DE DIGITAÇÃO DE Nº DE PROCESSO E Nº DE INEXIGIBILIDADE, onde se lia processo 064/2024, inexigibilidade 21/2024)

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 74/2024, referente ao processo Licitatorio 93/2024, Inexigibilidade 28/2024, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para programa de capacitações e treinamentos presenciais, para os profissionais da Secretária de Saúde do município de São Bento Abade-MG, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: **TRAINER SOLUCOES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ: 43.250.292/0001-23, sua sede na rua Manoel Alves nº 44, APT 602, sala A, centro, no município de Lavras (MG) CEP 37.200-210. Data de inicio da vigencia 12/06/2024 a 11/06/2024, Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F2C7D300

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 83/2024 PROCESSO 064/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO 83/2024
PROCESSO 064/2024 – INEXIGIBILIDADE 21/2024

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 83/2024, referente ao processo Licitatorio 64/2024, Inexigibilidade 21/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA:**Prado Mendes Médicos Associados LTDA, CNPJ: 32.169.447/0001-85,** estabelecida na Rua Pedro Bonésio, nº 109 – Sala 5, Pavimento 01- Centro – Três Corações – CEP: 37.410-113 – MG.. Data de inicio da vigencia 14/06/2024 a 03/06/2025. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.
As quantidades não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, podendo e devendo ser contratados **de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde para atender as demandas da população**

CONSULTAS DE NEUROLOGIA/ PSIQUIATRIA, QUANTIDADE ESTIMADA 2400 CONSULTAS, VALOR UNITÁRIO R$ 100,00.

Valor estimado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

São Bento Abade, 14 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:121E9575

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 61/2024 PROCESSO 80/2024 – INEXIGIBILIDADE 23/2024 (RETIFICAÇÃO DE DATA, ONDE SE LIA VIGÊNCIA DE 27/05/2024 A 27/06/2024, DATA FINAL DA VIGÊNCIA CORRETA 10/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 61/2024
PROCESSO 80/2024 – INEXIGIBILIDADE 23/2024
(RETIFICAÇÃO DE DATA, onde se lia vigência de 27/05/2024 a 27/06/2024, data final da vigência correta 10/07/2024.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 61/2024, referente ao processo Licitatorio 80/2024, Inexigibilidade 23/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: **HUGO LOPES DE MELO 01195868600, CNPJ 47.517.034/0001-11**, estabelecida à **Rod Jk de Oliveira** nº 430, Bairro **Centro**, CEP **37.588-000**, município de **Ipuiuna-MG**. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil). Data de inicio da vigencia 27/05/2024 a 27/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9994551E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 62/2024 PROCESSO 81/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024 (RETIFICAÇÃO DE DATA, ONDE SE LIA VIGÊNCIA DE 27/05/2024 A 27/06/2024, DATA FINAL DA VIGÊNCIA CORRETA 10/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 62/2024
PROCESSO 81/2024 – INEXIGIBILIDADE 24/2024
(RETIFICAÇÃO DE DATA, onde se lia vigência de 27/05/2024 a 27/06/2024, data final da vigência correta 10/07/2024.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 62/2024, referente ao processo Licitatorio 81/2024, Inexigibilidade 24/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: **CAIO & BRENO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,CNPJ 39.542.216/0001-14**, estabelecida à **R AGOSTINHO ANDERY** nº 1078, Bairro **FRANCISCA AUGUSTA RIOS**, CEP **37.557-055**, município de **POUSO ALEGRE-MG**. Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil). Data de inicio da vigencia 27/05/2024 a 27/06/2024. Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de junho de 2024

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:12601783

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2024 PROCESSO 82/2024 – INEXIGIBILIDADE 25/2024 (RETIFICAÇÃO DE DATA, ONDE SE LIA VIGÊNCIA DE 27/05/2024 A 27/06/2024, DATA FINAL DA VIGÊNCIA CORRETA 10/07/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 63/2024
PROCESSO 82/2024 – INEXIGIBILIDADE 25/2024
(RETIFICAÇÃO DE DATA, onde se lia vigência de 27/05/2024 a 27/06/2024, data final da vigência correta 10/07/2024.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 63/2024, referente ao processo Licitatorio 82/2024, Inexigibilidade 25/2024, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: G.M.K LTDA, CNPJ 01.388.173/0001-91, estabelecida à TV LELIA n° 146, APT 17, Ponto de Encontro, Bairro Aparecida, município de Santos -SP, CEP: 11.030-580. Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Data de inicio da vigencia 27/05/2024 a 27/06/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 27 de JUNHO de 2024.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 27/06/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9D3FB75B

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024 LEI 14133/2021

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024
LEI 14133/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados, através de seu Pregoeiro, a correção do objeto constante na publicação anterior (21/06/2024) referente ao processo 084/2024, por erro de digitação:
DE: “contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários”
PARA: “contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para prestação de serviços veterinários”.
A informação consta correta no edital publicado do processo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 27 de junho de 2024.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 27/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4B17EC3C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 79/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 79/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 79/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024 vem ADJUDICAR à empresa: 53.123.581 MARCELA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - 53.123.581/0001-15, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE HORTIFRUTI; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024, à empresa: : 53.123.581 MARCELA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - 53.123.581/0001-15, situada na R DOM INOCENCIO - centro - Carmo da Cachoeira - MG com o valor total de R$ 47.487,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos),, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, situada na Rua Engenheiro Frisotti Agostino - Centro - Três Corações - MG com o valor total de R$ 193.445,50 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 26/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9442FE74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45 / 2024, 46 / 2024 PROCESSO 79/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45 / 2024, 46 / 2024
PROCESSO 79/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9 2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **45 / 2024, 46 / 2024** tendo como DETENTORA:53.123.581 MARCELA APARECIDA OLIVEIRA SILVA - 53.123.581/0001-15, Carlos Gabriel dos Reis - 20.702.528/0001-10, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE HORTIFRUTI, com o valor estimado registrado de R$ 240.933,00(duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três reais). Enéias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 26/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F0703670

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13 (treze), do dia 12 de julho de 2024, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 100/2024, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços funerários para o auxílio funeral, para atender as necessidades do CRAS, visando auxiliar as famílias frente às necessidades, que surgem para a realização do funeral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na mesma data e horário se dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 27 de junho de 2024.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 27/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D1536D78

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 94/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 94/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 94/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 vem ADJUDICAR à empresa: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O VELÓRIO MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14.133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024, à empresa: : FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64, situada na AV NEREU RAMOS - CENTRO - Araquari - SC com o valor total de R$ 12.310,00 (doze mil e trezentos e dez reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 26/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3AEABA11

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47 / 2024
PROCESSO 94/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47 / 2024
PROCESSO 94/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **47 / 2024** tendo como DETENTORA:FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O VELÓRIO MUNICIPAL
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE, com o valor estimado registrado de R$ 12.310,00(doze mil e trezentos e dez reais). Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 26/06/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:69EDF66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 023/2024
Modalidade: Adesão nº 05/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA/EPP** inscrita no CNPJ sob nº 01.527.405/0001-45, Sediada na Av. Augusto de Lima nº 233, Conjunto 1208 – Centro - Belo Horizonte Estado de Minas Gerais CEP 30.190.000, neste ato representado por Mirna Martins de Carvalho Lopes, inscrito no CPF sob o nº 955.318.076-00 e RG MG-7.160.302, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 65, inciso II, § 1º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 14,405% (quatorze inteiros e quatrocentos e cinco centésimos percentuais) no importe de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), para aumento do quantitativo, a qual justifica-se o pedido para atender à necessidade das publicações dos processos licitatórios e outros do município de São Francisco, com o acréscimo do quantitativo do item **002**, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
002	CM	PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO	400	R$ 77,00	R$ 30.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças sob o nº:

02.01.04.122.2001.6202.3339039 Ficha 6257

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 244.600,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de junho de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

W&M Publicidade LTDA/EPP
MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES
CPF nº: 955.318.076-00
Contratada

Testemunhas: _____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:8D167379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2024** nos termos do art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021. **Objeto** Aquisição de Placas de Inauguração, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Gestão de Convênios, junto às Empresas: **Alencar e Rezende Montagens Ltda**, no valor total de R$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.** São Francisco, 27 de Junho de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2335E739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADAS: **L.A. BELMONTE NEUROHEALT LTDA/ME no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); LF DURÃES ATIVIDADES MEDICAS no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);** CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 27 de Junho de 2024. Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:FEAE00AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 08/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório **nº 060/2024**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Execução da Construção de uma Quadra (Campo Society) com Alambrado e Grama Sintética no Distrito de Vila Do Morro, Município de São Francisco/MG, Convênio Nº 1481002058/2023 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, **incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. Vencedor: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** pelo valor global de **R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**. São Francisco/MG, 27 de Junho de 2024. Ass.: Lincoln Vieira de Souza – Secretario Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:10F0FF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Concorrência Publica nº 07/2024. Termo de Adjudicação e Homologação. O Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório **nº 059/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Execução da Obra de Drenagem e Pavimentação da Rua Silva Jardim, em São Francisco/MG, **incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**. Vencedor: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pelo valor global de **R$ 2.894.714,00 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e quatorze reais)**. São Francisco/MG, 27 de Junho de 2024. Ass.: Cezar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:23895EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Pública na forma Eletrônica n.º 03/2024. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para Execução de Obras de Engenharia de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em perímetro urbano, a qual será executada em diversas Ruas e Avenidas, incluindo Sinalização Horizontal, Rampas de Acessibilidade, Execução de Passeio, Placas de Rua incluindo fornecimento de materiais, conforme Projetos técnicos de Engenharia que integram e completam o presente Edital. LEGISLAÇAO: Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como às normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 3456/2023, demais normas legais pertinentes. Data Limite para de recebimento das Propostas: 10 de julho de 2024 até às 08:59 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 10 de julho de 2.024, às 09:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Lances: 10 de julho de 2024 às 09:10hs (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico. contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br, no "Portal da Transparência do Município e no sitewww.licitanet.com.br. São Francisco de Sales, 14 de junho de 2.024. Gilmar Aparecido Leonel Souto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG. Aviso de Licitação. Concorrência Pública na forma Eletrônica n.º 04/2024. Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada para execução de obras de engenharia para a construção de uma Unidade Básica De Saúde (UBS), TIPO I em Alvenaria, no Município de São Francisco de Sales, em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG nº 8.753 de 16 de maio de 2023, conforme Projetos técnicos de Engenharia que integram e completam o presente Edital. LEGISLAÇAO: Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como às normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 3456/2023, demais normas legais pertinentes. Data Limite para de recebimento das Propostas: 12 de julho de 2024 até às 08:59 (horário de Brasília). Data e horário da sessão Pública: 12 de julho de 2.024, às 09:00 horas (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Lances: 12 de julho de 2024 às 09:10hs (horário de Brasília). LOCAL DA SESSÃO ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br Acesso Identificado. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (34) 3413-8014 ou por e-mail através do endereço eletrônico. contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br. O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal www.saofranciscodesales.mg.gov.br. no "Portal da Transparência do Município e no site www.licitanet.com.br São Francisco de Sales, 14 de junho de 2.024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:0795866D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 024/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 071/2024/Dispensa nº. 024/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARIA CATARINA CARVALHO LAVIOLA FERREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 03.781.207/0001-39, com sede na Rua Virgilio Pedrosa, n°. 35, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de camisas personalizadas destinadas como prêmio de participação os carreiros e candieiros na 24ª festa do carro de boi, bem material registrado. VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057-339030- 880-Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Material de Consumo – 1500 e 02.015.13.392.0010.2.065-339030- 888-Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Material de Consumo – 1500.
São Francisco do Glória, 27 de junho de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:68049416

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 056/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 040/2024, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE IRENE MARIA DE PAULA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 056/2024

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 040/2024, que trata do Ato de Aposentadoria de IRENE MARIA DE PAULA e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,
RESOLVE:

Art. 1°. Retifica o Decreto nº 040/2024, que trata do Ato de Aposentadoria da servidora IRENE MARIA DE PAULA, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1°. Fica concedida aposentadoria, com proventos proporcionais, à Servidora Sra. **IRENE MARIA DE PAULA**, CPF: 565.229.326-87, Auxiliar de Serviços Escolares, pela norma contida no Art. 40, §1º, inciso III, alínea B da Constituição Federativa do Brasil.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 27 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A27D7D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 057/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 020/2024, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DE SONIA MARIA MACHADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 057/2024

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 020/2024, que trata do Ato de Aposentadoria de SONIA MARIA MACHADO e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,
RESOLVE:

Art. 1°. Retifica o Decreto nº 020/2024, que trata do Ato de Aposentadoria da servidora SONIA MARIA MACHADO, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1°. Fica concedida aposentadoria integral à Servidora Sra. **SONIA MARIA MACHADO**, CPF: 505.091.016-15, Auxiliar de Serviços Escolares, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional Federal 41/03.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 27 de junho de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3FA0D450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N .º 016/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de serviços médicos(plantonista) para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da rede pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, na Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 10 de julho de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5B759F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 046/2024

A SRA. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2024, DISPENSA N° 046/2024, DESTINADA A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO GOTARDO-MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA A PONTUAÇÃO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME PREVISTO NA LEI 18.030/2009, E SEU REPASSE DE ACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO CORRENTE''.. CONTRATADA: GABO ARQUITETURA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/06/2024

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:77CC4BBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/ 2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO 075 / 2024. TERMO RELATIVO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0802024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO GOTARDO-MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA A PONTUAÇÃO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME PREVISTO NA LEI 18.030/2009, E SEU REPASSE DE ACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO CORRENTE'' FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO (I) II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. APÓS ETAPA PREPARATÓRIA REGULAR E SESSÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO, ANTE PARECER JURÍDICO PELA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO E SUA RATIFICAÇÃO, FOI CELEBRADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO 075 / 2024, CONTRATADA A PROPONENTE. GABO ARQUITETURA LTDA, AO PREÇO CONSIDERADO VANTAJOSO DE R$12.000,00 (DOZE MIL REAIS). A DATA DA CELEBRAÇÃO EM 26 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) MESES

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6F15BF1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DOS ITENS DE CÓDIGO 40, 41, 56, 58 E 145 DO CONTRATO 007/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 131.326,01 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DO ADITIVO: 05/03/2024. CONTRATADA: ATIVA ALIMENTOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GUILHERME MODESTO SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8201C9C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: ATIVA ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 197.394,77 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024. VIGÊNCIA: 05/03/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GUILHERME MODESTO SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:682C079B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 337.451,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). DATA DE ASSINATURA: 05/03/2024. VIGÊNCIA: 05/03/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A4A4A260

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DOS ITENS DE CÓDIGO 15392, 11750, 36895 E 343 DO CONTRATO 010/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 248.690,16 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 05/03/2024. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA-EPP. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:31047705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 72/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE DERAM DESERTOS/FRUSTRADOS NO PROCESSO PAL 153/2023, PREGAO ELETRÔNICO 78/2023, E ALGUNS ITENS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO, O ITEM SERTRALINA LOTADO NO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, A EMPRESA VENCEDORA DESISTIU DA ENTREGA DO ITEM, REFERENTE AO PAL 107/2023,PREGÃO ELETRONICO 058/2023 , NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO" .**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **11/07/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:

HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 27 DE JUNHO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:8F0BEDA7

LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 90-2024 PAL 142-2024

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ‘’**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO INTEGRADO DE ARTE E ECONOMIA CRIATIVA (CIARTE) ’’**. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 04/07/2024, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:47B0EF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 38 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2024 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL OCORRIDO NO DIA 28/09/2023.
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal ocorrido no dia 28/09/2023.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:28E63078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 39 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL OCORRIDO NO DIA 28/11/2023.
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal ocorrido no dia 28/11/2023.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de junho de 2024.
DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:C51D0054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 40 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2024 PARA APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS POR QUEDA DE ÁRVORE NA AV. PREFEITO EROTIDES BATISTA NO DIA 23/03/2024.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de patrimoniais causados por queda de árvore na Av. Prefeito Erotides Batista no dia 23/03/2024.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de Junho de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:41142FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 058/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.448.209/0001-18. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Intervenções na Escola Municipal Coronel Simão Campos com a execução dos serviços de: 1) Reforma da Quadra e Auditório da Escola M. Coronel Simão Campos;

2) Reforma dos Blocos 01 e 02 da Escola M. Coronel Simão Campos e 3) Ampliação com a Construção do Bloco 03 da Escola M. Coronel Simão Campos, por meio dos TERMOS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000024/2023/SEE; Nº 1261000021/2023/SEE e Nº 1261000020/2023/SEE; (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos, em observância ainda aos projetos básicos individualizados, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 06 (seis) meses, ou seja ate o dia 16/01/2025, com fulcro no art. 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 17 de junho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7809C4BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 037 de 08 de Fevereiro de 2023, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 016/2023– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
EMPRESA: MARIANA MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.056.773/001-20
MEDICO (A) CREDENCIADO: Mariana Mendes Costa
CPF: 099.232.346-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
EMPRESA: BARBARA ROCHA BRITO
CNPJ: 54.795.677/0001-92
MEDICO (A) CREDENCIADO: Barbara Rocha Brito
CPF: 125.573.476-04

Vigência: 16/05/2024 até 15/05/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6BB399B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, Processo Administrativo nº 016/2023– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023, Credenciamento nº 001/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MARIANA MENDES SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 51.056.773/001-20
MEDICO (A) CREDENCIADO: Mariana Mendes Costa
CPF: 099.232.346-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: BARBARA ROCHA BRITO
CNPJ: 54.795.677/0001-92
MEDICO (A) CREDENCIADO: Barbara Rocha Brito
CPF: 125.573.476-04

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de maio de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6B0C8A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Adjudicação do processo licitatório nº 038/2024, modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustíveis e/ou disponibilização de kit de abastecimento em sistema de comodato, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Adjudicado: POSTO 151 LTDA, CNPJ: 41.848.276/0001-01. Itens 01 e 02. Valor total de R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Data: 24/06/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 24 de junho de 2024.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Homologação do processo licitatório nº 031/2024, modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustíveis e/ou disponibilização de kit de abastecimento em sistema de comodato, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Homologado: POSTO 151 LTDA, CNPJ: 41.848.276/0001-01. Itens 01 e 02. Valor total de R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Data: 24/06/2024. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:69D59780

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG, através do Prefeito Municipal, torna publica o extrato de Contrato nº 064/2024 do processo licitatório nº 038/2024, modalidade Pregão Presencial nº 005/2024, conforme objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento / Aquisição de combustíveis e/ou disponibilização de kit de abastecimento em sistema de comodato, conforme especificações, exigências, condições e quantitativos discriminados no Termo de Referência. Contratado: : POSTO 151 LTDA, CNPJ: 41.848.276/0001-01. Itens 01 e 02. Valor total de R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 27/06/2024 a 31/12/2024.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES,
Prefeito Municipal.

São José do Goiabal, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:2E29DC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 0075/2024 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de 1 veículo de passeio para transporte de 5 pessoas e 1 trator agrícola para ser utilizado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico com recursos provenientes de Convênio nº 1231001484/2022 - SEAPA - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento de Minas Gerais. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/07/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/07/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/07/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DF65F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

FUNÇÃO: ABORDAGEM SOCIAL

ORDEM	NOME
04	MONICA DE CARVALHO MACIEL

São Lourenço, 26 de junho de 2024.

LEANDRO CAETANO CORREA
Secretario Interino de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F8518E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.682 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.682
Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 28.116,47 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.605.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE ------- - -- - - - - R$ 2.100,60
2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.605.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R$ 8.042,67
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.605.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - -------- - - - R$ 700,20
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 6.977,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.601.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - -- - - - - - R$ 10.296,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 28.116,47

Total da Unidade 06 ------- R$ 28.116,47

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 28.116,47

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 28.116,47

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA------- - - - - - - - - - - - R$ 2.800,80
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA -------- - - - - R$ 8.042,67

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.682
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ------- - - - - - - R$ 6.977,00

2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.601.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 10.296,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 28.116,47

Total da Unidade 06 ------- R$ 28.116,47

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 28.116,47

Total Geral Anulado ------- R$ 28.116,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:79492839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.676 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 686.966,10 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.676
Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 686.966,10 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 686.966,10 (seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ------- - - - R$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ------- R$ 38.000,00

Total da Unidade 02 ------- - R$ 38.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - R$ 5.537,98

Total da Sub-Unidade 00 ------- R$ 5.537,98

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 5.537,98

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.451.0004.1.0005-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - - - - - - - - - - - - - R$ 286.550,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - R$ 286.550,00

Total da Unidade 04 ------- R$ 286.550,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - - -- - - - - - R$ 1.412,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.676
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 ------- R$ 1.412,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.412,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - - R$ 79.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -- - - - - - - - R$ 105.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 22.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - R$ 115.900,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - ---- - - - R$ 22.708,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 344.608,00

Total da Unidade 06 ------- R$ 344.608,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - -------- - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -------- R$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 741,28

Total da Sub-Unidade 02 - ------- R$ 741,28

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.741,28

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS DESPORTIVOS - - - - - - - - - - - - - R$ 2.447,70

Total da Sub-Unidade 00 ------- R$ 2.447,70

Total da Unidade 10 ------- - R$ 2.447,70

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.676
Folha 03

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - - - - - - - R$ 2.216,00
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - - - - - - - - R$ 791,14

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - - R$ 3.007,14

Total da Unidade 13 ------- - R$ 3.007,14

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE ------- - - - - - - - - - - R$ 1.662,00

Total da Sub-Unidade 00 ------- - R$ 1.662,00

Total da Unidade 14 ------- - R$ 1.662,00

Total da Instituição 02 ------- - R$ 686.966,10

Total Geral Acrescido ------- - - R$ 686.966,10

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 2.453,14
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - - - - - - - - R$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ------- R$ 40.453,14

Total da Unidade 03 ------- - R$ 40.453,14

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.451.0004.1.0003-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV REVITALIZ. DO CENTRO TURÍSTICO E MANUT HORTO - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 74.324,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.676
Folha 04

2.04.00.15.482.0004.1.0006-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - - - - -------- R$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 144.324,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - --------- - R$ 2.216,00
2.04.01.15.452.0004.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - - - - --------- - R$ 741,28

Total da Sub-Unidade 01 ------- - R$ 2.957,28

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.15.451.0004.1.0012-1.700.000 - 4.4.90.51.00 PPP PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS EVENTOS - - - - - - - - - - -R$ 22.726,23
2.04.02.17.512.0004.1.0013-1.700.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - -- - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ------- R$ 72.726,23

Total da Unidade 04 ------- R$ 220.007,51

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.412,00

Total da Sub-Unidade 01 ------- - R$ 1.412,00

Total da Unidade 05 - -------- R$ 1.412,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - R$ 184.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.605.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA --------- - -- - - - - - - R$ 22.708,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - --- - - - - - - - R$ 22.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 6.185,68
2.06.01.10.303.0003.2.0081-1.600.000 - 4.4.90.52.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA --------- -- - - - - R$ 10.900,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.600.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA ------- - - - - - - - - R$ 45.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.676
Folha 05

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.600.000 - 4.4.90.52.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -------- - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 350.793,68

Total da Unidade 06 ------- R$ 350.793,68

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0107-1.660.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 08 - - -------- - R$ 3.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - - -- - - R$ 1.800,00
2.13.00.15.392.0007.1.0018-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONV CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA ------- - - - - R$ 69.499,77

Total da Sub-Unidade 00 ------- R$ 71.299,77

Total da Unidade 13 ------- - R$ 71.299,77

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - - - R$ 686.966,10

Total Geral Anulado ------- R$ 686.966,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4D18510

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.677 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 138.338,53 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.677

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 138.338,53 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 138.338,53 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.367.0002.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - - - - -- - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - -- - - - R$ 75.796,81
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - - -- R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - - - - - - - R$ 8.541,72

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 134.338,53

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 134.338,53

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.677
Folha 02

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 138.338,53

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 138.338,53

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - - - - - - - - - - - -R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS -- - - - R$ 43.541,72
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.604.000 - 3.1.90.04.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - R$ 75.796,81
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - - R$ 134.338,53

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 134.338,53

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0107-1.660.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX. - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 138.338,53

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 138.338,53

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.677
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de maio de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D816B32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 006/2024 - CP 005/2023 - ESCALA CONSTRUÇÕES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2023 – Contrato nº 006/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção e cobertura metálica na quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP), conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 5 (cinco) meses, iniciando em 29/06/2024 e findando em 28/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Escala Construções e Projetos Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 28/06/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A4142BAE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 007/2024-CP 005/2023 - SCALLA CONSTRUTORA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 005/2023 – Contrato nº 007/2024. Termo de Prorrogação Contratual – Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de vestiários, na quadra poliesportiva no bairro São Judas Tadeu (ao lado da AISP), conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos financeiros e ART anexos ao processo. Do Prazo: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 29/06/2024 e findando em 27/08/2024.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
Scalla Construtora Ltda – EPP.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 28/06/2024.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:07169BB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso torna público a **revogação** do processo licitatório nº **0177/2024**, modalidade **Dispensa Eletrônica com Disputa** nº **0024/2024** que tem por objeto a "**Aquisição de utensílios de cozinha por dispensa eletrônica, com entrega imediata e integral**", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
prefeito.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:1305E235

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 39-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	222/2024
Dispensa Eletrônica nº	39/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA COM ENTRADA AÉREA, TIPO C8, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 66,1KVA ATÉ 75KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS VISANDO O INÍCIO DAS OBRAS DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 22.733.763/0001-84,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 27 de junho 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:85653BC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
AQUISIÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS POLIESPORTIVOS E CRONÔMETROS REGRESSIVOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 034/2024. Pregão nº 015/2024, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: Global/lote. Objeto: Escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placares eletrônicos esportivos e cronômetros regressivos para Arena Olímpica, para entrega imediata e integral, de acordo com as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer. **A data de abertura do processo será dia 15 de Julho de 2024 às 10 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha,

nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 27 de junho de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:1239083F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 024/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital de **Pregão Eletrônico**nº **024/2024**, relativo ao Processo nº **196/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
Considerando a impugnação feita pela empresa **CRIARTE IND. E COM. ESQUADRIAS LTDA**, ficou constatado equívoco na pesquisa de preços relacionado ao item 19 do Pregão (quadro branco laminado melamínico (fórmica) magnético.
Na oportunidade, informamos que fica inalterada a data do certame, permanecendo o dia **08/07/2024**para a sessão pública, a partir das **09:30:00**horas (horário de Brasília-DF)
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
São Sebastião do Paraíso, 27 de junho de 2024
FERNANDA CRISTINA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:17FBCAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS. (ATO DE PROVIMENTO)
Aos 27 dias do mês de Junho de 2024, o Prefeito Municipal de São Thomé das Letras, Estado de Minas Gerais, TOMÉ REIS ALVARENGA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, CONVOCAR PARA A POSSE os seguintes candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras (Edital nº 001/2023), para provimento dos cargos públicos e obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público:
PEDRO ALEX DA SILVA FERREIRA-- ENFERMEIRO
MAYRA ROBERTA DE FARIAS MORAES -- ENFERMEIRO
DANIEL JOSÉ GARCIA DOS SANTOS DE FARIA- FARMACÊUTICO
Os candidatos aprovados devem comparecer no laboratório Ferreira Davo , situado na Rua Prefeito José Afonso de Oliveira, 65 - Centro, São Thomé das Letras - MG, no dia 09 de julho de 2024, a partir das 7:00hs para realização dos exames laboratoriais, no dia 10 de julho de 2024 na Unidade Mista de Saúde, situada na R. Plínio Pedro Martins, 480, São Thomé das Letras - MG, para os exames médicos a partir das 16:30h e no dia 11 de julho de 2024 no Departamento de Recursos Humanos na sede da prefeitura , Praça Barão de Alfenas ,nº 100, Centro, a partir das 09:00h, para entrega dos documentos e posse.

TOMÉ REIS ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:8D932D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 041/2024, INEXIGIBILIDADE n° 012/2024, tendo como objeto aContratação de apresentação artística da banda "Galaxy Banda" para a Tradicional Festa de Sobradinho de Minas na data de 26 de Julho de 2024.CONTRATO N° 047/2024 - GALAXY PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ N°**17.715.968/0001-05**. VALOR R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:551FF7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 042/2024, INEXIGIBILIDADE n° 013/2024, tendo como objeto aContratação de apresentação artística da "Banda Lex" para a Tradicional Festa de Sobradinho de Minas na data de 28 de Julho de 2024.CONTRATO N° 048/2024 - Banda Lex Produção de Eventos Ltda, CNPJ N°**07.211.748/0001-82**. VALOR R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:F12BEFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº212/2024
Pregão R.P. presencial nº001. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de sonorização, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Sessão Pública será realizada no dia 15 de julho de 2024 às 09h na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vasco Gusmão Martins,108/Centro. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:C7DDDD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024

Pauta da 1ª (primeira) reunião Extraordinária da 4ª (quarta) Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 28 de junho de 2024.

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 10ª (décima) reunião Ordinária, ocorrida no dia 24 de junho de 2024;
3. Leitura de Parecer;
4. Primeiro turno de discussão e votação do Projeto de Lei **n° 008/2024**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial que especifica e dá outras providências;
5. Chamada final.

Sem Peixe, 27 de junho de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:720D494B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 032/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 032/2024. Objeto: Contratação para execução de obras e serviços de engenharia civil para execução da recuperação de cabeceira da ponte que dá acesso ao Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, localizada na Comunidade de São Vitorino e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 357.370,04 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos).

Sem Peixe, 17 de junho de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 060/2024, Dispensa 032/2024. Contratação para execução de obras e serviços de engenharia civil para execução da recuperação de cabeceira da ponte que dá acesso ao Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, localizada na Comunidade de São Vitorino e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes, da empresa **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 357.370,04 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos).

Sem Peixe, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F21AF8E4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 060/2024, Dispensa Nº 032/2024, Contrato: 101/2024. Objeto: Contratação para execução de obras e serviços de engenharia civil para execução da recuperação de cabeceira da ponte que dá acesso ao Distrito de São Bartolomeu de Sem Peixe, localizada na Comunidade de São Vitorino e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso VIII do Art.75 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratado: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000 que apresentou proposta mais vantajosa no valor global de R$ 357.370,04 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta reais e quatro centavos).

Sem Peixe, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:930F6EE3

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 035/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 035/2024. Objeto: Aquisição de placas conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **RILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.023.624/0001-00, com sede na Rua Dom Lourenço de Almeida, nº 468, Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.250-430 que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Sem Peixe, 19 de junho de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 069/2024, Dispensa 035/2024. Aquisição de placas conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **RILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.023.624/0001-00, com sede na Rua Dom Lourenço de Almeida, nº 468, Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.250-430 que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2A0E1AA1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 069/2024, Dispensa Nº 035/2024, Contrato: 096/2024. Objeto: Aquisição de placas conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **RILUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.023.624/0001-00, com sede na Rua Dom Lourenço de Almeida, nº 468, Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.250-430 que apresentou proposta mais vantajosa no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Sem Peixe, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:92FD688D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PAL 044/2024 PE 023/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 27 de junho de 2024,pag. 219. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E MATERIAIS PARA AUDIO VIDEO E FOTO PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG. Onde se lê "QUE REALIZARÁ no dia 05/07/2024" leia-se "QUE REALIZARÁ no dia 09/07/2024". Onde se lê "Entrega das propostas: até dia 05/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 05/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br leia-se "Entrega das propostas: até dia 09/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 09/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FC5D319A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PAL 045/2024 PE 024/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 27 de junho de 2024,pag. 219. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Onde se lê "QUE REALIZARÁ no dia 10/07/2024" leia-se "QUE REALIZARÁ no dia 12/07/2024". Onde se lê "Entrega das propostas: até dia 10/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 10/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br leia-se "Entrega das propostas: até dia 12/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 12/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, n°94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:38094FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 046/2024 CE 005/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/07/2024, às 09:00 horas, Concorrência Eletrônica N°005/2024, Processo 046/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS**.** Entrega das propostas: até dia 16/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 16/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4BC540EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 047/2024 PE 025/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 17/07/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°025/2024, Processo 047/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG**.** Entrega das propostas: até dia 17/07/2024 ás 09:00. Abertura dia: 17/07/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B96BB31C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Leilão nº 01/2024. Processo licitatório nº 46/2024. Objeto: concessão administrativa de uso de espaços físicos destinados a fins comerciais para a seleção da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso das instalações físicas para exploração de atividade econômica na praça Cel. Antônio Barbosa, s/n, centro, Serrania/MG e no poliesportivo Amélio Bueno da Fonseca, rua Cel. Antônio Faustino s/n, centro, Serrania/MG. O Credenciamento dos interessados e a abertura da sessão com lances ocorrerão no dia 24 de Julho de 2024, ás 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de junho de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:46019AEB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Chamamento Público. Processo n.º 55/2024. Credenciamento n.º 04/2024. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV do CRAS- Centro De Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Data limite para entrega documentação: 31 de julho de 2024 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Local: Departamento Desenvolvimento Social da Prefeitura de Serrania, sito á rua Cel Antônio Faustino, n.º 1409, centro em Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 27 de junho de 2024.

MARISSA ROSSI FERREIRA CUNHA.
Diretora Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1E60BA8B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 104024. Processo n.º 51/2024. Dispensa de licitação n.º 28/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC) com oferta de números locais e portabilidade numérica das linhas existentes para os diversos setores do Município de Serrania/MG. Contratado: Axtelecom Ltda CNPJ n. 00.538.593/0001-44. Valor: R$ 56.412,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:AC831133

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 104024. Processo n.º 51/2024. Dispensa de licitação n.º 28/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada para prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC) com oferta de números locais e portabilidade numérica das linhas existentes para os diversos setores do Município de Serrania/MG. Contratado: Axtelecom Ltda CNPJ n. 00.538.593/0001-44. Valor: R$ 56.412,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Serrania, 27 de junho de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B114D3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 050/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar concordante com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as escolas e creches municipais para o ano de 2024. Entrega dos envelopes: 11/07/2024 até às 10:00h. Data da sessão: 11/07/2024 às 10:30h. Retificação disponível em: www.serro.mg.gov.br. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:091007BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 082/2024 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS"

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	082/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BRUNA LINO MATIAS**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 016/2024 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 2.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 27 de Junho de 2024 a 26 de junho de 2025
Valor	R$ 20.475,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta cinco reais)
Data de assinatura	27 de junho de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Bruna Lino Matias, Representante Legal

Simão Pereira, 27 de junho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 27 de junho de 2024.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A25A65FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.010/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo 44/2024 – Pregão Eletrônico n° 09.010/2024.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS E COROAS FÚNEBRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG. Abertura: 10/07/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 27/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A5E9DF08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 75/2024 – ADESÃO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 75/2024

Extrato de contrato 75/2024 – Adesão 02/2024 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG e **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02. Objeto: aquisição do seguinte veículo, que decorre de adesão à ata de registro de preços nº 004/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO): Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital do Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CIMLAGO.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG. 27/06/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9496A470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 007 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA 007 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a representação feita junto a esta Corregedoria pelos servidores Camila Vaz Costa, Luiz de Souza Gomes e Thiago Barbosa Neumann, procuradores do Município em 17 de abril de 2024 relatando que **W. G. S.**, matrícula XX8, servidor público municipal da Administração Indireta SISPREV-TO solicitando apuração de suposta conduta ilegal praticada pelo denunciado no exercício de suas funções com servidor público municipal;
CONSIDERANDO que conforme demonstrado pelos documentos apresentados na denúncia o servidor, em tese, vem agindo com inobservância às normas regulamentares copiando e reproduzindo peças dos procuradores do Município como se fosse o autor intelectual das mesmas, cometendo assim faltas funcionais passíveis de punição;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **W. G. S.**, servidor público municipal da Administração Indireta SISPREV-TO, matrícula 138, nomeado para o cargo de Assessor Jurídico daquela instituição, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III e IX e do art. 22, inciso XV do art. 23, todos da Lei Municipal 6.209/11, C/C inciso II do art. 201 da Lei Municipal 1.379/72, inciso V do art. 34 da Lei Federal 8.906/94 e art. 184 da Lei Federal 2.848/40 (Código Penal). Estando o servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme os incisos I, II e III do artigo 33 da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.517 de 18 de junho de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teófilo Otoni-MG, 26 de junho de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:5B4AEB06

CORREGEDORIA
PORTARIA 008 DE 27 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA 008 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e o art. 49, ambos da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a representação feita junto a esta Corregedoria pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, a Senhora Aivy Ann Rout Macedo Dias, através do Ofício CMDCA Nº 56/2024, solicitando instauração de processo administrativo para apurar denúncia de possíveis infrações disciplinares cometidas pelo servidor **H.A.R.**, servidor público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, lotado no Conselho Tutelar do Município de Teófilo Otoni, no exercício de suas funções,
CONSIDERANDO que conforme demonstrado pelos documentos apresentados na denúncia o servidor, em tese, vem agindo com inobservância às normas regulamentares, cometendo assim faltas funcionais passíveis de punição;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **H.A.R.**, matrícula XX.633-X, servidor público municipais/agentes públicos honoríficos, eleito pela sociedade para cargo de Conselheiro Tutelar, atualmente exercendo a função no Conselho Tutelar deste Município, sendo a ele imputado a suposta conduta de **infringência dos incisos I, II, III, IV, IX e XI do artigo 22, inciso XV do art. 23 e inciso XIII do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, C/C os incisos II e IX do art. 201, incisos IV e IX do art. 202, todos da Lei Municipal 1.379/72, os incisos I, II, V e VIII do art. 36, inciso VII do art. 37, todos da Lei Municipal 5.092/02,** por em tese estar fazendo postagens em rede social whatsapp contra os próprios conselheiros, com comportamento inadequado, ameaças aos conselheiros, uso do celular da instituição como se fosse um aparelho particular, acesso à casa fora do horário de trabalho ou dia do plantão, sugerindo instauração de aplicativo espião nos celulares e computadores e ainda atitudes que demonstram desequilíbrio emocional, dentre outros, **estando servidor sujeito à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão, Demissão ou destituição de cargo de Conselheiro Municipal conforme os incisos I, II e III do artigo 33 e art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11 C/C os art. 39, 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Municipal 5.092/02.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.517 de 18 de junho de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 3º – Como medida cautelar, com fundamento no artigo 53 da Lei Municipal 6209/2011, determino o afastamento do servidor, ora investigado, do exercício de suas atividades até a conclusão do PAD sem prejuízo de seus vencimentos.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 27 de junho de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:162D8FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº03 / CMDPITO / 2024

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR-03/CMDPITO/2024

CONSIDERANDO; a legislação deincentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa,Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso,Lei nº 12.213/10.
CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, RESOLVE conceder a presente CARTA DE AUTORIZAÇÃO para a captação de recursos junto a contribuinte incentivador ao projeto identificado abaixo:
• Número da Carta de Autorização: 03/CMDPITO/2024
• Título do Projeto: "Modernização do Cuidado: Tecnologias e Mobiliário para melhor atender os Idosos"
• Valor do Projeto: R$ 42.431,90 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)
• Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa
• Instituição: Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas- Recanto Frei Dimas- CNPJ: 25.108.192/0001-85
A presente carta de autorização tem validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 26 de junho de 2024.

Teófilo Otoni, 26 de junho de 2024;

CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D47183BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 04 / CMDPITO / 2024

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR-04/CMDPITO/2024

CONSIDERANDO; a legislação deincentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa,Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso,Lei nº 12.213/10.
CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, RESOLVE conceder a presente CARTA DE AUTORIZAÇÃO para a captação de recursos junto a contribuinte incentivador ao projeto identificado abaixo:
• Número da Carta de Autorização: 04/CMDPITO/2024
• Título do Projeto: "Projeto Bem-Estar: Melhorias para o Recanto Frei Dimas"
• Valor do Projeto: R$ 223.758,68 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
• Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa
• Instituição:Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas- Recanto Frei Dimas- CNPJ: 25.108.192/0001-85
A presente carta de autorização tem validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 26 de junho de 2024.

Teófilo Otoni, 26 de junho de 2024;

CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8802D8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR Nº 05 / CMDPITO / 2024

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO A CONTRIBUINTE INCENTIVADOR-05/CMDPITO/2024

CONSIDERANDO; a legislação deincentivos fiscais relativos aos Direitos da Pessoa Idosa, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa,Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso,Lei nº 12.213/10.
CONSIDERANDO; a lei Municipal que cria Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011) que cria o conselho Municipal. Considerando a lei Municipal nº 7.055, de 04 de outubro de 2016, e o decreto N.º 8.117, de 26 de outubro de 2020 que regulamenta o Fundo; CNPJ 37.585.286/0001-24, Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Teófilo Otoni-MG, RESOLVE conceder a presente CARTA DE AUTORIZAÇÃO para a captação de recursos junto a contribuinte incentivador ao projeto identificado abaixo:
• Número da Carta de Autorização: 05/CMDPITO/2024
• Título do Projeto: "Serviço de Imagem Beira Leito no Hospital do Câncer de Teófilo Otoni e Região"
• Valor do Projeto: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco)
• Responsável pelo Projeto: Maria Aparecida Ribeiro de Sousa
• Instituição: Associação Beneficente Bom Samaritano – Hospital Bom Samaritano- CNPJ: 25.112.574/0001-82
A presente carta de autorização tem validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 26 de junho de 2024.

Teófilo Otoni, 26 de junho de 2024;

CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6496491F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08.2024 - CMDPITO

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE: Aprovar o projeto para Captação de Recursos da Sociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas- Recanto Frei Dimas-CNPJ: 25.108.192/0001-85, através do projeto"Modernização do Cuidado: Tecnologias e Mobiliário para melhor atender os Idosos" no valor do Projeto: R$ 42.431,90 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos). Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil. Aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2024.

CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL /
CPF: 037197006-74
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:5910E83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMDPITO

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE:Aprovar o projeto para Captação de Recursos daSociedade Beneficente de Assistência Social, Cultura e Educacional Frei Dimas-Recanto Frei Dimas-CNPJ: 25.108.192/0001-85, através do projeto"Projeto Bem-Estar: Melhorias para o Recanto Frei Dimas" no valor de: R$ 223.758,68 (duzentos e vinte e três mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil. Aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2024.

CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL/
CPF: 037197006-74
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:76FF783A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 - CMDPI

RESOLUÇÃO 10/2024

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros,
RESOLVE: Aprovar o projeto para Captação de Recursos da Associação Beneficente Bom Samaritano – Hospital Bom Samaritano -CNPJ: 25.112.574/0001-82, através do projeto" Serviço de Imagem Beira Leito no Hospital do Câncer de Teófilo Otoni e Região"no valor de : R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco). Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil. Aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2024.

CECÍLIA OLÍMPIA SOUZA MACIEL
/CPF: 037197006-74
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
(original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9233AAF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024. A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Contrato nº. 109/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3798 de 27/06/2024, página 223, nos seguintes termos: **Onde se lê: "Do valor: O valor do presente Contrato será de R$ 341.699,42 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais, quarenta e dois centavos), leia-se: "Do valor: O valor do presente Contrato será de R$ 301.356,18 (trezentos e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)"**. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 27/06/2024.

ELIONE VIEIRA DE FARIAS –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6A859D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - PARCERIA Nº 11/2024. O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 11/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Creche Lar da Criança - CNPJ nº 20.836.508/0001-31. Objeto da parceria: "Projeto Segurança para todos". Repasse de R$ 200.000,000 (duzentos mil reais). Parcela única. Esta justificativa se faz considerando que o recurso dessa parceria provém de Emenda Parlamentar – Programação SIGTV nº 316860620240006 – Emenda nº 202440160005 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024 - e com base nos artigos da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 29 (Emenda Parlamentar) e no Art. 30, Inciso VI (considerando que o serviço prestado pela proposta de pactuação se trata de serviço de assistência social por entidade previamente credenciada pelo órgão gestor da política). Com a publicação do presente extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 27/06/2024 –

MARIA HELENA COSTA SALIM –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A08F8CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 012/2024 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º

da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer da Controladoria Interna, RATIFICA a presente ADESÃO à ATA nº 05/2022 – Processo Licitatório 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado pelo CISPAR – CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAIBA, cujo objeto é a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA", em favor da empresa DOM PARK INDUSTRIAE COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.146.454/0001-85, com o valor total de R$ 143.190,00 (cento e quarenta e três mil, cento e noventa reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 27/06/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:3E572835

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.807

LEI MUNICIPAL Nº 7.807 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua João Lorentz, logradouro público que se inicia na esquina com a Avenida Getulio Vargas, bairro Centro, até o entroncamento das Ruas Julio Haueisen, João Leonardo Hollerbach, Coronel Antonino Barbosa e Francisco Adalberto Hollerbach, todas no bairro São Francisco, perimetro urbano do Município de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º. O Município de Teófilo Otoni providenciará a fixação de placas indicativas da denominação de logradouro público, mencionado no Art. 1º.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3E64A1EC

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.805

LEI MUNICIPAL Nº 7.805 /2024

Concede o titulo de utilidade pública à Associação de Empreendedores da rota turistica Bahia Minas (AERTBAM), no Município de Teófilo Otoni /MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica concedido o titulo de utilidade pública a Associação de Empreendedores da Rota Turística Bahia Minas (AERTBAM), com sede na rua Padre Virgulino, nº 484, centro, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 48.834.510/0001-90.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni/ MG, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Autoria: Fabio Lemes (Projeto de lei nº 024/2024)

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B83C5FB4

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.804

LEI MUNICIPAL Nº 7.804 /2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar – Lei Orçamentária Anual para 2024 e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni-MG, com alicerce no inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento corrente, no Òrgão PODER LEGISLATIVO, no valor de R$ 128.325,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO		01 – PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE		01.03 – serviços gerais da Câmara	
01.03.01.031.0003.4009 – incentivo à formação e preparação de servidores do Legislativo Municipal			
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros – pessoa juridica	F: 31	128.325,00
Fonte – 1.500.000 – recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			**R$ 128.325,00**

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente, no mesmo valor, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO		01 – PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE		01.03 – serviços gerais da Câmara	
01.03.01.031.0018.3001 – Construção e/ou Recuperação e Ampliação da Câmara Municipal			
4.4.90.51.00	Obras e instalações	F: 30	128.325,00
Fonte – 1.500.000 – recursos não vinculados de impostos			
TOTAL			**R$ 128.325,00**

Art. 3º - Fica autorizado ao setor de contabilidade, promover o suprimento dos saldos orçamentários na despesa criada no art. 1º desta lei.
Art. 4º - Aplicam-se à presente lei, no que couber, as disposições na Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como, as disposições da Lei Complementar nº 101/2020, de 04 de maio de 2020 e, legislação pertinente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Teófilo Otoni/ MG, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:92FE74E2

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.809

LEI MUNICIPAL Nº 7.809 /2024

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção/ auxílio ou contribuição social à Associação de Arte e Cultura Alô Comunidade e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção/ auxílio ou contribuição social, no valor de até R$

100.000,00 (cem mil reais) à Associação de Arte e Cultura Alô Comunidade, com sede na rua Ribeirão Preto, nº 36-A, bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ nº 37.210.601/0001-39, em apoio a projeto de inclusão assistencial a crianças e adolescentes (08 a 18 anos de idade), nas áreas do esporte, da música e demais demonstrações artísticas, sendo essa a contrapartida a ser cumprida.
Art. 2º. A concessão da subvenção/ auxílio ou contribuição social à entidade beneficiária de que trata a presente lei, visa concretização de diretrizes sociais e culturais, de organização e investimento no sistema de cultura e assistência social, com base no desenvolvimento de ações de defesa dos direitos sociais e promoção da cultura.
Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 4º - O termo de parceria a ser firmado deverá atender a diretriz fundamental, qual seja, a realização de atividades de promoção cultural para a melhor prestação de serviços de interesse mútuo entre a entidade e o poder público, observadas as demais normas das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 13.019/2014.
Art. 5º - Poderá ser instituído incentivo financeiro à participação dos colaboradores referidos no artigo anterior, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado no Plano de Trabalho, que deverá ser integrado ao termo de parceria celebrado.
Art. 6º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni MG, 27 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6059ECB8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.810

LEI MUNICIPAL Nº 7.810 /2024

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção/ auxílio ou contribuição social ao Instituto Três Vales de Arte, Cultura e Educação e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção/ auxílio ou contribuição social, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Instituto Três Vales de Arte, Cultura e Educação, com sede em Teófilo Otoni, entidade atuante na realização de atividades ligadas à cultura e à arte, inscrito no CNPJ nº 40.256.168/0001-87, em apoio a novo projeto cultural a ser desenvolvido - Projeto de produção do filme infantil "AS AVENTURAS DE PEDRINHO".
Art. 2º. A concessão da subvenção/ auxílio ou contribuição social à entidade beneficiária de que trata a presente lei, visa concretização de diretrizes sociais e culturais, de organização e investimento no sistema de cultura e assistência social, com base no desenvolvimento de ações de defesa dos direitos sociais e promoção da cultura.
Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.
Art. 4º - O termo de parceria a ser firmado deverá atender a diretriz fundamental prevista no inciso VI, art. 5º da Lei Federal nº 13.019/2014 – a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa, através da realização de atividades de promoção cultural para a melhor prestação de serviços de interesse mútuo entre a entidade e o poder público, observadas as demais normas das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 13.019/2014.
Art. 5º - Poderá ser instituído incentivo financeiro à participação dos colaboradores referidos no artigo anterior, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado no Plano de Trabalho, que deverá ser integrado ao termo de parceria celebrado.
Art. 3º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni MG, 27 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:3BA752F1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.811

LEI MUNICIPAL Nº 7.811 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Avenida Brasil, conhecida como rua sem nome localizada no bairro Felicidade, inicia-se no cruzamento com a rua Egito, à altura do numero 61, se estendendo até o final da rua Alceu Achtshim, ligando os bairros Vila Betel e Itaguaçu, à altura do numero 700, localizadas na cidade de Teófilo Otoni-MG.
Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como, comunicações afins.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Teófilo Otoni /MG, 27 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:45A9C613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 037/2024. PROCESSO N.° 0261/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 037/2024. Processo n.° 0261/2024. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses totais, próteses parciais removíveis e prótese coronária/intrarradicular fixa/adesiva através de um laboratório regional de prótese dentária (lprd), sendo o supracitado uma unidade própria do município, ou empresa privada credenciada por este, que recebe recurso do ministério da saúde. Resolução ses/mg nº 8690, de 18 de abril de 2023. Conta 624017-6. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 17/07/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no

departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 26 de junho de 2024.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F304D0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-MG, através de sua Comissão de Cadastro de Fornecedores, constituída através da Portaria nº 010/2024, CONVOCA os fornecedores interessados a realizar pedido de inscrição/renovação em seu CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, para efeito de habilitação preliminar dos futuros interessados em participar dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, com órgãos e entidades do município, de acordo com a Lei Municipal nº 2.379/2013, e suas alterações e em conformidade com o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93. A relação dos documentos necessários à habilitação está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br e poderão ser apresentados no Núcleo de Registro Cadastral, no horário de 12:00 às 18:00 horas, à Praça Castelo Branco, 03 Centro – Três Marias-MG ou poderão ser enviados digitalmente. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (38) 3754-8833 ou através do e-mail: contratos@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 26 de junho de 2024

BÁRBARA LOPES SOUSA –
Presidente Comissão de Cadastro.

Publicado por:
Claudia da Luz Dos Santos
Código Identificador:D4F2384F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA, E A EMPRESA 27.869.441 GRACIETE DA SILVA ARAÚJO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **27.869.441 GRACIETE DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.869.441/0001-80, sediada na Avenida JK, nº 28, Bairro Joaquim de Lima, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, telefone: 34 99166-4093, e-mail: gracebuffet@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Graciete da Silva Araújo**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 10.150.675 e CPF nº. 071.917.416-35, residente a Rua Brasilância, nº 26, Bairro Joaquim de Lima, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 029/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 009/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet (entrada, jantar, sobremesa e garçons) durante o II Baile Feliz Idade a ser realizado no dia 28/06/2024, no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube, conforme deliberação do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Resolução nº 07/2024/CMDPI, aprovando tal solicitação, com recursos do FMDPI - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Conta corrente 37.874-7, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme características e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, e seus anexos.

É objeto desta contratação:

Catser	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	Valor Total
12807	1	12807 – CATSER – BUFFET Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet (entrada, jantar, sobremesa e garçons) durante o II Baile Feliz Idade a ser realizado no dia 28/06/2024, no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube.	SERV.	1	R$ 28.700,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias,** contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.
O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
A execução dos serviços processar-se-á de forma única, mediante Contrato de Prestação de Serviços, que deverá ser formalizado no prazo de até 07 (sete) dias antes da realização do evento. O recebimento dos serviços deverá ser recebido por servidor devidamente designado, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações, sendo:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
Definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade da prestação do serviço e consequente aceitação.
Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico – no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme as normas proferidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Os quantitativos foram estabelecidos conforme demanda levantada, observando as necessidades pontuais. Dessa forma, deverão ser executados de acordo com as quantidades e características descritas a seguir:
Serviço de buffet completo, compreendendo entrada, jantar, sobremesa, bebidas, 10 garçons para uma quantidade estimada de 400 pessoas, bem como pratos, talheres, garfos, colheres de sopa e de sobremesa, copos, cumbucas etc.
Entrada: os garçons deverão servir a entrada nas mesas após os convidados chegarem e repetir o serviço quando necessário: Caldos (feijão e carne), acompanhados de mini torradas; Torradas com patê de frango; Empadinha de frango; Coxinha de frango; Mini kibe de

carne; Frios (presunto, queijo mussarela e queijo provolone, azeitona sem caroço, salame italiano).
Jantar: o jantar deverá ser montado no aparador do buffet com pessoal para servir os convidados: Arroz branco; Tutu de feijão; Salada de macarrão (macarronese); Lombo de porco ao molho madeira; Filé de tilápia a milanesa; Molho parmegiana à parte; Salada tropical;
Sobremesa: o aparador deve ser montado após o jantar com talheres de metal e pratos para os convidados se servirem: Mesa de frutas, compreendendo: uvas verdes e roxas sem caroço, maçã, abacaxi, melancia, manga e ameixa; Compota de doce de leite; Compota de doce de mamão em calda; Doce de queijo; Torta de chocolate; Creme de leite; Gelatina sabores: uva, morango e limão.
Bebidas: as bebidas deverão ser servidas pelos garçons: Água mineral sem gás; Guaraná antártica; Guaraná antártica zero; Coca cola; Coca cola zero; Suco de uva; Suco de pêssego.
A contratada será responsável pelos pratos, talheres, copos, jarras, equipe de cozinha completa, equipe de auxílio, gerente de festa, 10 garçons, insumos em geral, descartáveis (guardanapos, palitos, sobremesas) e demais utensílios necessários para a preparação e disponibilização dos alimentos e bebidas aos convidados.
Ressaltamos que o servidor designado para o recebimento dos serviços poderá rejeitar totalmente ou em parte, o serviço que não esteja de acordo com as exigências solicitadas. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório. Será comunicado a empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
4.1 PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a conclusão do serviço/evento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistencia e Promoção Social.
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
Emitir a Requisição de Compra e por meio da Divisão de Material e Patrimônio a Nota de Autorização de Fornecimento;
Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais;
Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
A Contratante não se responsabiliza por ressarcir danos que porventura venha ocorrer ao patrimônio do Buffet.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

Acusar o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento;
Fornecer em perfeitas condições constante no Termo de Referência, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos e/ou da prestação de serviços; Assumir a obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, imediatamente, o produto e/ou serviços com avarias ou defeitos, conforme a descrição deste Termo, Nota de Autorização de Fornecimento e da proposta apresentada, podendo ser prorrogado a critério da Administração;
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;
A contratada deverá acusar o recebimento da Ordem de serviços a ela enviada em até 12 horas após o envio pelo gestor do contrato. A contratada será considerada ciente do pedido caso não responda a solicitação após o prazo supracitado;
A contratada deverá chegar ao local do evento com 02 (duas) horas de antecedência, a fim de organizar o ambiente.
A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente. Deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
A contratada será responsável pelos pratos, talheres, copos, jarras, equipe de cozinha completa, equipe de auxílio, gerente de festa, 10 garçons, insumos em geral, descartáveis (guardanapos, palitos, sobremesa) e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos e bebidas aos convidados.
A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo: a. Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos; b. Garçons: camisa social branca, calça social preta e sapatos pretos. Os profissionais deverão apresentar-se devidamente asseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;
Deverá cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente. Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação. Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais
Após a prestação dos serviços, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;
A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a vigência do contrato bem como na prestação dos serviços.
Prestar os serviços ora licitadas conforme descrito no Termo de Referência.
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a

sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão:02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade: 02.13.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Funcional Programatica: 08.241.0108.2097 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 20 - Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso: 2.501 - Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 2.501.000 - Outros Recursos não Vinculados
Conta Orçamentária: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de junho de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

27.869.441 Graciete da Silva Araújo – Contratada
GRACIETE DA SILVA ARAÚJO -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:4EACCEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2024 – PROCESSO N.º 064/2024

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. **Do Objeto:** repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, com a finalidade de viabilizar a continuidade das atividades na Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas, por meio da contratação de 03 (três) colaboradores que já desempenham funções essenciais no referido órgão. Estes colaboradores, já integrados ao ambiente de trabalho, demonstram competência e alinhamento com os objetivos da instituição, sendo peças-chave para as atividades de natureza não exclusivamente policial, de forma contribuir para uma maior eficiência no atendimento ao cidadão, resultando em melhorias na ordem pública e no resguardo dos interesses da coletividade. **Valor:** R$ 63.065,79 (sessenta e três mil e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos) – em 06 (seis) parcelas. **Vigência:** 1º/07/2024 a 31/12/2024. **Data:** 27.06.2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91C61446

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2023 - PROCESSO N.º 282/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.646.271/0001-82. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para o item 01, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unid.	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
01	Litro	35393	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO	R$ 3,48	R$ 6,20

Data: 27/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17208144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 12/09/2024 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1AB98ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 38, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 38, de 27 de junho de 2024.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE PROFESSORA EFETIVA DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30, da Lei Municipal nº. LEI N. 242, DE 05 DE ABRIL DE 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubaí, o qual permite, mediante ato do Prefeito Municipal, a remoção do servidor de uma para outra unidade dentro da mesma secretaria, a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação deste município de adequar a lotação da Professora de Educação Básica Alexandra Mendes Almeida na Creche Menino Deus, localizada na Comunidade de Veloslândia, tendo em vista que é a única professora efetiva sem a lotação adequada para a referida escola.
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Professora de Educação Básica Alexandra Mendes Almeida na Creche Menino Deus, localizada na Comunidade de Veloslândia;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 27 de junho de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:622187A8

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura do Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GÁS GLP), PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Abertura: 12/07/2024 às 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:99BF3B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade CREDENCIAMENTO de nº 05/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE PILATES PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CREDENCIAMENTO de nº 05/2024 e seus anexos. Às 12:25 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, deu-se início a sessão pública para a apresentação de propostas na prestação de serviços constantes, do Edital de Chamamento Público, onde APENAS FLAVIANA DE CAIRES, INSCRITA NO CNPJ 53.545.269/0001-10 efetuou o protocolo dos envelopes, sob o nº 000525, na data de 20/06/2024, ressaltando que a mesma não enviou nenhum representante para a participação do certame, ficando ciente da preclusão dos seus direitos de interpor recurso em qualquer fase do certame. Após verificar e analisar toda documentação apresentada pela licitante, constatou-se que a mesma cumpriu as normas editalícias, declarando assim credenciada a microempresa Flaviane de Caires – CNPJ 53.545.269/0001-10, para prestação do referido serviço. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. FLAVIANA DE CAIRES, inscrita no CNPJ 53.545.269/0001-10- Valor: R$ R$ 44.817,60 (quarenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:18E606DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 062/2024 CREDENCIAMENTO de nº 05/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora FLAVIANA DE CAIRES, INSCRITA NO CNPJ 53.545.269/0001-10 do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR: VALOR: R$ R$ 44.817,60 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). UNIÃO DE MINAS/MG, 26 DE JUNHO DE 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BE20E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 062/2024 CREDENCIAMENTO de nº 05/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto a licitante vencedora FLAVIANA DE CAIRES, INSCRITA NO CNPJ 53.545.269/0001-10 - VALOR: R$ R$ 44.817,60 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 26 de junho de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:70D77282

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 062/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 - CONTRATO Nº 038/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: FLAVIANA DE CAIRES, INSCRITA NO CNPJ 53.545.269/0001-10. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DE PILATES PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS TERAPÊUTICOS OFERECIDOS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R$ R$ 44.817,60 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). UNIÃO DE MINAS/MG, 26 DE JUNHO DE 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:7C7C1444

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 002/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024 E SEUS ANEXOS. A sessão teve início às 07:57 min do dia 26/03/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes: **EMPRESA SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, EMPRESA VANAIR SILVA DOS SANTOS, EMPRESA PRINTH TECNOLOGIA LTDA ME, EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA, EMPRESA GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, EMPRESA CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA, E EMPRESA ADRIANO FERREIRA DA SILVA.** Representadas pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. No dia 24 de junho de 2024, às 10h45, foi reiniciada a fase competitiva devido à não entrega do item Fogão Industrial pela empresa vencedora, contrato nº 21/2024. As demais empresas foram notificadas, e o segundo classificado foi convocado para apresentação de documentos. A empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, entregou a documentação e proposta final conforme exigido. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. VALOR: **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DD335FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 002/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa : **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**.

União de Minas, 26 de junho de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO,
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:44401ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO de nº 002/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. VALOR **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**. União de Minas, 26 de junho de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:17464ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – LICITATÓRIO PROCESSO Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CONTRATO Nº 039/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCIO DE SAMPAIO E TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. VALOR: **R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)**. UNIÃO DE MINAS, 26 DE JUNHO DE 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO,
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BDA111BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, inscrito no CNPJ 01.051.819/0001-40, com sede à Avenida Cinco, n. 1137, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **DISPENSA EMERGENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA DE DIETA ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USUÁRIO DO SUS DO MUNÍCIPIO DE UNIÃO DE MINAS**, na forma descrita no Termo de Referência, considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO, com base no menor valor de mercado de R$ **21.675,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, diante a apresentação dos documentos anexos. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 07 de maio de 2024.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FD141C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024

Processo Administrativo nº 027/2024
Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.850/0001-80, com sede administrativa situada na Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, CEP: 38.649-000, realizará Dispensa, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(por item),** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 062/2023 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de junho de 2024.
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de junho de 2024.
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03 de julho de 2024.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23:59 (Horário de Brasília-DF).
FORMA DE RECEBIMENTO: Via email: **licitacao@urucuia.mg.gov.br**
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 062/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para **a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança no Trabalho, Elaboração de Programas de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional - Elaboração de Programas de Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**
As propostas serão recebidas pelo email: licitacao@urucuia.mg.gov.br, podendo ser também protocoladas no endereço Rodovia MG 202, km 120, Centro, Urucuia-MG, até às 17:00 horas do dia 03 de julho de 2024.
O Termo de referência simplificado, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados e obtidos no site oficial do Município.
Link do site oficial do Município: https://urucuia.mg.gov.br/
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (38) 3634-9246
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Dispensa ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários. Urucuia/MG, 04 de junho de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:52266297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024, REFERENTE AO P. L. Nº 25/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Pref. Torna público o extrato de contrato nº 118/2024, referente ao P. L. nº 25/2024 – Concorrência eletrônica nº 005/2024. Objeto: Execução de pavimentação de vias públicas com recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua Humberto Gomes, objeto do Contrato de Repasse nº 948075/2023 - Operação 1089145-95 - Programa Mobilidade Urbana, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos-Contratada: **HM ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA –** CNPJ: 35.824.632/0001-54– Valor: R$ 511.338,64 -Vigência: 06 meses -

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 27 de junho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:51678707

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO P. L. Nº 26/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P. L. nº 26/2024 – Concorrência eletrônica nº 006/2024. Objeto: Execução de muro e fachada na escola municipal Luiz Ferreira da silva na comunidade delagoadojoia, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, projetos arquitetônicos-Vencedora: AGROBLOCK SERVICOS LTDA– CNPJ: 41.209.572/0001-62– Valor: R$ 69.000,00-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 27 de junho de 2024;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D2845453

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA
EXTRATO DA ARP 047/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2024
CONTRATADO: **VMI TECNOLOGIAS LTDA** – CNPJ:02.659.246/0001-03
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Aparelhos de Raio x, de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 011/2024- Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:03/06/2024 à 02/06/2025
VALOR TOTAL: R$ R$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais);
Varzelândia/MG, segunda-feira, 03 de junho de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:5EF97091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 57-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 57/2024. Origem: Processo Nº 04/2024 – Pregão Eletrônico 04/2024. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - Acréscimo do valor inicial atualizado do contrato dos itens: Leite pasteurizado integral de R$4,28(quatro reais e vinte e oito centavos) para R$6,19(seis reais e dezenove centavos) e manteiga c/sal 500 gr de R$16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos) para R$18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos), com fulcro nos termos do art. 124, inc. II, alínea "d", da Lei 14.133/21. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo Veríssimo MG, 25 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BFAA07AE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
1º ADITIVO CONTRATO 03-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 03/2024. Origem: Processo Nº 43/2023 – Pregão Eletrônico 26/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto - Fica reajustado o valor unitário do item *COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM X 15X30CM 13 FIOS de R$0,38 (trinta e oito centavos) para R$0,39 (trinta e nove centavos)*, com fulcro nos termos do art. art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo

Veríssimo MG, 18 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1CFCB95A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO PE 24-2024

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Republica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Setor de Licitações e Contratos, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para atender a secretaria de obras, até 31 de dezembro de 2024, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 11/07/2024 ÀS 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG. Thaís Mateus da Silva Araújo. Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9F8EB369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 244/2023 – PE SRP Nº 071/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de ônibus escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** o **Item nº 001 (Único),** à empresa: **MARCOPOLO S/A,** no valor total de **R$ 540.000,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8EDB955B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 278/2023 – TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A CPL retifica o valor da proposta comercial, considerando quatro casas decimais. Julgo vencedora JRL ENGENHARIA LTDA no valor global de R$ 1.768.847,8014.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:38EBD83E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055/2024 – INEXIGIBILIDADE 014/2024

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE, no valor de R$ 33.000.000,00, visando a Integração via convênio à Fundação Vespasianense de Saúde ao Sistema Único de Saúde – SUS, serviços hospitalar e ambulatorial a serem prestados ao Município, em atendimento a Secretaria de Saúde.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A6EC3666

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 116/2024 – P.L. 147/2023 – P.E. 038/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 14.523,04. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A18BB793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°145/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2° Termo aditivo ao CONTRATO N° 145/2023,- Contratado: Fecon Engenharia e Consultoria Ltda-Me. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Estádio Municipal Vicente Ramos,conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse n° 899190/2020/MCIDADANIA/CAIXA**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:FA70EE48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1° Termo aditivo ao CONTRATO N° 107/2023,- Contratado: CONSTRAR CONSTRUÇOES ENGENHARIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Estádio Municipal Vicente Ramos,conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse n° 899190/2020/MCIDADANIA/CAIXA**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:0EDF3A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°123/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 123/2024 - Contratado: **MARLEY VICTOR GOMES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.00,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 24/06/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:FDCBBF70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°128/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 128/2024 - Contratado: **BRUNO GONCALVES BATISTA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS, NOS QUANTITATIVOS DO MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO –Valor Global: R$ 30.000,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 26/06/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:450F2ABC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°121/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 121/2024 - Contratado: **CLINICA MEDICA SAYONARA LTDA EPP – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RPOCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, OBSTRÉTRICAS, LIGADURAS DE TROMPAS**

COMPREENDENDO, ADMINISTRATAÇÃO DE ANESTESIA EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGM DA LAPA–Valor Global: R$ 235.000,00 PAL- 152/2023 VIGÊNCIA 24/06/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6F085B63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°121/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 122/2024 - Contratado: **JOÃO RODRIGUES PEREIRA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.00,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 24/06/2024 A 31/12/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:8E2D74F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°123/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 123/2024 - Contratado: **MARLEY VICTOR GOMES – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.00,00 PAL- 87/2022 VIGÊNCIA 24/06/2024 A 31/12/2024.**

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:66A017CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 082/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e demais Anexos que fazem parte deste procedimento.

Valor da Proposta com menor preço: R$ 48.190,00 (quarenta e oito mil cento e noventa reais)

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 02 de julho de 2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Memorial Descritivo;
Anexo III – Memória de Cálculo;
Anexo IV – Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo V – Quadro de Composição de BDI;
Avexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VII – Relatório Fotográfico;
Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IX – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo X – Modelo de Quadro de Composição de BDI;
Anexo XI – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo XII – Documentos de Habilitação;
Anexo XIII – Modelo de Declaração de Que Não Emprega Menor;
Anexo XIV – Modelo de Declaração de Conhecimento e Cumprimento quanto a Lei de Anticorrupção;
Anexo XV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo XVI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Projeto Básico;
Anexo XVII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123/2006; e,
Anexo XVIII – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 27 de junho de 2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E9129CC1

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024
CONTRATO Nº 041/2024
PROCESSO Nº 064/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande, inscrito no CNPJ nº 17.710.690/0001-75 e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, localizada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, bairro Cidade Monções CEP: 04.571-936, cidade São Paulo/SP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, outorgada pela ANATEL, para o fornecimento de plano corporativo de telefonia móvel (SMP) para o tráfego de voz e dados e gestão online para fornecimento de 20 linhas com SIM cards para telefonia móvel e portabilidade para números já existentes. Atendendo assim, diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Volta Grande, conforme demanda por um período de 12 (doze) meses - julgamento Menor Preço Global.

Item	Especificação	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Total 12 meses
01	Pacote de 43.200 (quarenta e três mil, duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	20	R$ 24,95	R$ 499,00	R$ 5.988,00

Valor Global: R$ 5.988,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentaria:
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0013 – 1.500.000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 – 1.621.000 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0043 – 1.500.000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044 – 1.500.000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082 – 1.500.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 – 1.500.000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.3.90.39.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 – 1.500.000 – GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037 – 2.621.000 – GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR.
Data da Assinatura: 25 de junho 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:FA6CF470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, Dispensa de Licitação n. 03/2024, O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa de Licitação e Autoriza a Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor: GILMAR FREIRE TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 29.881.351/0001-30. Valor global de R$ 14.800,00. Dotação orçamentaria – fichas 356. Data 18/06/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F8EBADAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 52/2024, Dispensa de Licitação n. 03/2024, objeto: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de locação de veículo (tipo ônibus), incluído combustível e motorista para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, a favor: GILMAR FREIRE TURISMO LTDA ME, CNPJ nº 29.881.351/0001-30. Valor global de R$ 14.800,00. Data do contrato 20/06/2024. Vigência até 31/12/2024 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E52CB748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público para conhecimento de todos que a Dispensa n. 02/2024, referente Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar), para o Programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Grupo de Convivência do Município de Alpercata, que teve sua abertura no dia 18/06/2024, às 09:00 horas, foi considerada DESERTA, por não haver nenhum interessado ao Certame conforme ata de abertura de sessão. Data 18/06/2024.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:01BD341E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/24
HOMOLOGAÇÃO: 26/06/24
CONTRATADO: MARCOPOLO SA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 04/2023 PROCESSO Nº 23034.036744/2023-75 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2023 - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais)

DATA: 27/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/24
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.
VALOR DA DESPESA: R$ 119.003,20 (cento e dezenove mil e três reais e vinte centavos)

DATA: 27/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/24
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.724,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais)

DATA: 27/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/24
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.
VALOR DA DESPESA: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

DATA: 27/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/24
CONTRATADO: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.981,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais)

DATA: 27/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/24
CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.491,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais)

DATA: 27/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/24
HOMOLOGAÇÃO: 27/06/24
CONTRATADO: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DESTE MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 1.472.950,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais)

DATA: 27/06/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:860ED3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 118/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 80.000,00 (oitenta mil reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2024
Recursos.....: Dotação: 1.055.3.3.90.39.00.00.00.00 (869), 1.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (870)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR À POPULAÇÃO DE ACORDO COM A DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE APROVA A ASSUNÇÃO DA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PELOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Ata de Registro de Preços Nº..: 1112024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARCOPOLO SA
Valor.....: 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos esetenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2024 Término: 26/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (856)
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 04/2023 PROCESSO Nº 23034.036744/2023-75 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2023 - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 136/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MARCOPOLO SA
Valor.....: 581.878,00 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 26/06/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação: 1.003.4.4.90.52.00.00.00.00 (856)
Objeto.....: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 04/2023 PROCESSO Nº 23034.036744/2023-75 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2023 - FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Ata de Registro de Preços Nº..: 1122024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 1.472.950,00 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 27/06/2024 Término: 27/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 42/2024
Objeto.....: SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCO, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DESTE MUNICÍPIO

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 1132024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 27/06/2024 Término: 27/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 1142024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor.....: 119.003,20 (cento e dezenove mil e três reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 27/06/2024 Término: 27/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 1152024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIRURGICA UNIAO LTDA
Valor.....: 22.491,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e um reais)
Vigência.....: Início: 27/06/2024 Término: 27/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 1162024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Valor.....: 79.981,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais)
Vigência.....: Início: 27/06/2024 Término: 27/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Contrato Nº..: 1172024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor.....: 16.724,00 (dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 27/06/2024 Término: 27/06/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 39/2024
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DIVERSOS, PARTE 02.

Alterosa, 27 de Junho de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:605E1129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 031/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.007/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **AMPLIAÇÃO DA FARMACIA EM ALVENARIA E ESTRUTURA EM CONCRETO**, ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONTRATO/CONVÊNIO DE SAÍDA 8062/2022, ESTRUTURACAO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETOS EXECUTIVOS ANEXOS, ENTRE QUAIS ESPECIFICAM-SE: PLANTAS DE PROJETOS EXECUTIVOS DE LOCALIZAÇÃO E PARA INSTALAÇÃO DA OBRA PROPOSTA, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EXECUÇÃO E CRONOGRAMA NO PERÍODO DE 2 MESES**,** A SE REALIZAR NO DIA **04/07/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 04/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 026/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.005/2024** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PRA ORIENTAR OS USUARIOS SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS AO MUNDO DO TRABALHO E POSSIBILITAR O RECONHECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES, COMO COOPERACÃO, COMUNICACÃO E QUALIDADE E GESTÃO DO ESTRESSE, ELABORAÇÃO DE CURRICULOS, PARTICIPACÃO EM ENTREVISTAS DE EMPREGO, RELAÇÕES INTERPESSOAIS, SAUDE MENTAL. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM O CADERNO DE ORIENTAÇÕES TECNICAS DO MDS - 2017, PAGINAS 27 E 28 CONFORME O ART. 24 DA LOAS, OS PROGRAMAS COMPREENDEM AÇÕES INTEGRADAS COMPLEMENTARES COM OBJETIVOS, TEMPO E AREA DE ABRANGENCIA DEFINIDOS PARA QUALIFICAR, INCENTIVAR E MELHORAR OS BENEFICIOS E OS SERVIÇOS. AINDA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 1O, DEVEM OBEDECER OS OBJETIVOS E PRINCIPIOS QUE REGEM ESSA LEI, COM PRIORIDADE PARA A INSERÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL, A CONTRATACÃO DA EQUIPE DE REFERENCIA DO PROGRAMA, QUE PODERÁ SER EFETUADA POR MEIO DE CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA, POR TEMPO DETERMINADO, PODENDO SEREM SEUS MEMBROS REMUNERADOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA O PROGRAMA,** A SE REALIZAR NO DIA **09/07/2024**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 09/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:16BB230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA, TORNA AS PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS: Nº. 57/2022 CELEBRADO COM ANA CÉLIA DE OLIVEIRA AMBRÓZIO PIRES E Nº. 58/2022 CELEBRADO COM MAX WILLIAN RIBEIRO BARCELOS LABORATÓRIO LTDA, AMBOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAIS POR REMUNERAÇÃO NOS PREÇOS FIXADOS NA TABELA SIGTAP/SUS, POR MAIS 12 MESES, PERMANECENDO INALTERADAS DEMAIS CLAÚSULAS.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E5A91EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 031/2023 – PREGÃO ELETRONICO 024/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (VEÍCULO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO). 1º ADITIVO: CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES CAETANO, CPF 458.622.306-53. VALOR; R$ 63.664,00. VIGÊNCIA: 01/07/2024 À 30/06/2025. 1º ADITIVO: CONTRATADO: LÚCIO ANTÔNIO VIANA, CPF 834.973.076-53. VIGÊNCIA: : 01/07/2024 À 30/06/2025.. VALOR: R$ 86.245,88. 1º ADITIVO: CONTRATADO: MARCOS ROBERTO DE SOUZA DA CRUZ, CPF 056.355.036-83. VIGÊNCIA: : 01/07/2024 À 30/06/2025. VALOR: R$ 71.424,00.1º ADITIVO: CONTRATADO: OURO MINAS COOPERATIVA - 21.160.322/0001-78. VIGÊNCIA: : 01/07/2024 À 30/06/2025.. VALOR: R$ 504.616,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:840880E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/PMAD

Vistos, etc.

Na forma da Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 31, II; e 32, fixo a inexigibilidade de Chamamento Público diante do presente caso, haja visto que há previsão legal municipal para a fixação de subvenção para a Associação de Saúde Olyntho Almada, na forma da Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a saber: Leis Municipais 1.355/2018 (Alterada pela Lei nº 1.380/2019), 1.383/2019, 1.428/2020, 1.454 e 1.463/2021, 1.498/2022 e 1.532/2023. Dessa forma, a rubrica orçamentária mostra-se previamente existente desde então.

Determino que o Conselho Municipal de Saúde seja o órgão colegiado responsável pela deliberação, monitoramento e avaliação deste Plano de Trabalho e do Termo de Fomento a ser formalizado, na forma da Lei nº 13.019/2014, fixando-no como a Comissão de Monitoramento e Avaliação (Art. 2º, XI, da Lei nº 13.019/2014).

Determino que a Secretária Municipal de Saúde atue em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na gestão, no acompanhamento e em demais atos fiscalizatórios necessários ao bom cumprimento deste Plano de Trabalho e do Termo de Fomento a ser formalizado, na forma da Lei nº 13.019/2014.

Determino que as prestações de contas (Arts. 63 e seguintes) da Lei nº 13.019/2014 sejam feitas perante o Conselho Municipal de Saúde, que deverá deliberar sobre o tema, conforme os ditames e prazos do mencionado artigo e seguintes da citada norma.

Remeto os presentes Autos para o Conselho Municipal de Saúde, para deliberação acerca do caso, bem como para o acompanhamento e processamento Deste.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

De Astolfo Dutra/MG, aos 03 dias do mês de junho de 2024

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0E3ADCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2634-A, DE 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA n. 2.634-A, DE 03 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/PMAD; DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ORGÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/PMAD, FIXA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUANTO AO TEMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/PMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis inerentes ao tema, considerando o Processo Administrativo nº 007/2024/PMAD, que se refere à materialização de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada como "Associação de Saúde Olyntho Almada", na forma da Lei nº 13.019/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora FABIANY LODRON, Secretária Municipal de Saúde, para, da parte da Administração Pública, proceder pela Gestão (Art. 2º, VI; e Art. 61 da Lei nº 13.019/2014) e acompanhamento referentes ao Processo Administrativo nº 007/2024/PMAD.

Art. 2º. Determinar que o Monitoramento e Avaliação (Art. 2º, XI; e Arts. 58 a 60; todos da Lei nº 13.019/2014) referentes ao Processo Administrativo nº 007/2024/PMAD sejam procedidos pelo Conselho Municipal de Saúde, em sessões ordinárias e extraordinárias, se for o caso, em deliberações colegiadas, e atendendo aos demais trâmites referentes a este Conselho, na forma da Lei.

Parágrafo único. As prestações de contas, seus prazos e demais particularidades, sobre ao quais menciona a Lei nº 13.019/2014, também deverão ser feitas perante o Conselho Municipal de Saúde, na forma da Lei.

Art. 3º. Fixar a Inexigibilidade de Chamamento Público quanto à parceria referente ao Processo nº 007/2024/PMAD, com base no Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014, haja vista a existência de subvenções (e rubricas orçamentárias) anteriores referentes à OSC "Associação de Saúde Olyntho Almada", a exemplo das Leis Municipais 1.355/2018 (Alterada pela Lei nº 1.380/2019), 1.383/2019, 1.428/2020, 1.454 e 1.463/2021, 1.498/2022, e, atualmente em vigor, 1.532/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 03 dias do mês de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:B00B7D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n. 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/PMAD, OBJETIVANDO ESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO DE REDAÇÃO DE CLÁUSULAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/PMAD

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2024/PMAD, e na melhor forma admitida em Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n. 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, n. 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal BRUNO RIBEIRO, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n. 013.067.926-73, endereço à Rua Bruno Heleno Linhares, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, doravante denominado como MUNICÍPIO, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE OLYNTHO ALMADA,** entidade civil de direito privado interno filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 20.342.408/0001-59, com endereço à Rua Abel Gomes, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, doravante denominada O.S.C., representada pelo seu provedor, o Sr. MATHEUS SIQUEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, dirigente/administrador, CPF n. 129.452.626-06, RG n. 17.985.903 SSPMG, residente à Rua José Menezes Pereira, 354, bairro São José, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, ambos em conjunto denominados PARCEIROS, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 1.532, de 06 de dezembro de 2023, e demais normas cabíveis, acordam e promovem a alteração das seguintes cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2024/PMAD, que passam a ter a redação e a aplicabilidade da forma abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.3 DO TERMO DE FOMEMNTO Nº 003/2024/PMAD

1.1. O Item 3.3 da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 003/2024/PMAD passará, doravante, a conter a seguinte disposição e redação:

3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, mediante solicitações mensais por escrito, devidamente fundamentadas, por parte da OSC, da seguinte forma:
1ª parcela: Valor: R$100.000,00 (cem mil reais);
2ª parcela: Valor: R$100.000,00 (cem mil reais);
3ª parcela: Valor: R$100.000,00 (cem mil reais);
4ª e última parcela: Valor: R$26.218,43 (vinte e seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024/PMAD

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Fomento nº 003/2024/PMAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA ASSINATURA

3.1. Este Termo Aditivo só terá valor se anexado ao Termo de Fomento nº 003/2024/PMAD, formando ambos unidade documental indissociável.

E, por estarem acordados com os termos deste Instrumento e deles cientes, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

De Astolfo Dutra/MG, aos 21 dias do mês de junho de 2024

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

FABIANY LODRON
Secretária Municipal de Saúde/PMAD

MATHEUS SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Associação de Saúde Olyntho Almada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:30BE96CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Encerramento sem Adjudicação e Homologação. A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, encerra o Processo Licitatório nº 57/2024 - Pregão Presencial nº 10/2024.

Bela Vista de Minas 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9AC4D4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024, PROCESSO N° 64/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa na área de segurança eletrônica para prestação de serviços de instalação e monitoramento eletrônico em prédios públicos, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, acionamento da Polícia e autoridades responsáveis pelos locais, locação de equipamentos, instalação e monitoramento do equipamento de segurança. Data: até as 09:29h do dia 12/07/2024. Início da sessão e disputa de preços: 12/07/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.brSamantha Aparecida de Ávila C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:46A63F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024, PROCESSO N° 65/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos, bem como, locação de maquinas de pipoca e algodão doce, para atender ao evento deste Município, desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Data: até as

09:29h do dia 11/07/2024. Início da sessão e disputa de preços: 11/07/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:3FB7D9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Concorrência Pública nº 02/2024, Processo Licitatório nº 58/2024. Objeto: **E**xecução de drenagem profunda e superficial e calçamento em pavimento pre moldado nas ruas do bairro córrego fundo inscrito no programa BDMG/MG municípios 2021 – BDMG urbaniza., com sessão designada para dia 18/07/2024. Fica suspenso sine die para analisar a Planilha Orçamentária e os esclarecimentos solicitados. Bela Vista de Minas, 27 de junho de 2024 – Agente de Contratação.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:D35E7C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório número: 70/2023, Pregão Eletrônico n°. 15/2023 que objetiva a aquisição de materiais de expediente diversos para uso em todas as secretarias municipais e órgãos públicos do município de Biquinhas.
Contratada: Al Oliveira LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n**º.** 47.094.894/0001-90, estabelecida à Rua DURVAL CANDIDO COSTA , nº 288, Leão XIII, Barão de Cocais, Minas Gerais, CEP 35.970-000.

Contratada: Aliança Comércio e Distribuição LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.486.195/0001-55, estabelecida à Rua Jurema, nº 1.621, Providência, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP 35.661-148.

Contratada: Celina Moreira Moreira Freitas ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.592.198/0001-40, estabelecida à Rua Ilka França nº 0,Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-041.

Contratada: Gadita Representações LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**:**29.461.034/0001-65, estabelecida à Rua Ruth Brandão Azeredo, nº. 1.658, San Genaro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.825-170.

Contratada: LM Suprimentos ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.211.625/0001-77, estabelecido à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Vila Garcia, Paranaguá, Paraná, CEP 83.218-160.

Contratada: MSILVA Comercial LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº**.** 44.550.867/0001-96, estabelecida à Rua TAMBU, nº 197, Jardim Laguna, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.140-190.

Contratada: NBB Comércio De Equipamentos De Informática LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.820.186/0001-89, estabelecida à Rua Goiás nº 862, Higienópolis, Catanduva, São Paulo, CEP 15.804-010.

Contratada: Parapel Comércio Atacadista LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.49.618.856/0001-14, estabelecida à Rua Maria De Lourdes Leite, nº 48, Senador Valadares, Pará de Minas, Minas Gerais, CEP 35.661-680.

Contratada: Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº:08.202.176/0001-38, estabelecida à Rua Edmar Colini Ferreira, nº 46, Maria Helena, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP31.655-510.

Contratada: Treze Distribuidora LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.126.669/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Mendes nº 35, Centro, Igaratinga, Minas Gerais, CEP 35.695-000.

Contratada: VC DA Rocha Distribuidora ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.808.979/0001-42, estabelecida à Rua Antônio Olímpio, nº 32,Vila Aurora, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP 15.014-410.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F884D353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 139, DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES, JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de julho de 2024, **PATRÍCIA OLIVEIRA PATRUS ANANIAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 083.084.156-36, do cargo de **SEÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS E ASSOCIAÇÕES**, junto à **SECRETARIA DE GOVERNO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 125/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Bocaiuva (MG), 27 de junho de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:71EC8F7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e PADARIA E CONFEITARIA MASSA REAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 6/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:B0753921

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 120/23. Credenciamento 13/23. Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS/GRUPOS/DUPLAS/TRIOS/ARTISTAS SOLO/ARTISTA SOLO (1.1) E VOZ E VIOLÃO EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE BOCAIUVA/MG.
Termo nº 19. Empresa: ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES. Vigência 20/05/24 até 20/08/24.
Termo nº 20. Empresa: 49.249.370 JULIANA GONCALVES DIAS OLIVEIRA. Vigência 24/05/24 até 20/08/24.
Termo nº 21. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 24/05/24 até 20/08/24.
Termo nº 22. Empresa: ERNANI AUGUSTINHO RODRIGUES MARTINS 11788106660. Vigência 24/05/24 até 20/08/24.
Termo nº 23. Empresa: DEOCLECIANO BONFIM BRANDAO 06445722644. Vigência 03/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 24. Empresa: RAFAEL MACEDO ALMEIDA 11533152624. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 25. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 26. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 27. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 28. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 30. Empresa: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 31. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 32. Empresa: BENTO SIARDO PEREIRA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 33. Empresa: FELIPE CARNEIRO AZEVEDO. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 34. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 35. Empresa: ASSOCIAÇAO DOS ARTISTAS DE BOCAIUVA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 36. Empresa: WALDEIR KLEBER PEREIRA DIAS. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.
Termo nº 37. Empresa: CARLOS EDSON FERREIRA. Vigência 05/06/24 até 20/08/24.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D483366A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo nº 104/24, Adesão - objetivando a ADESÃO AO ITEM 01 E 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 006/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001377/2021/SEE. Adjudico e Homologo o objeto licitado a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.020.318/0001-10 no valor estimado de R$811.000,00. Brazópolis, 27/6/24.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato nº 56/24, referente ao Processo nº 104/24 – entre o Município de Brazópolis e a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.020.318/0001-10. No valor estimado de R$811.000,00. Com a vigência de 27/6/24 a 27/6/25 – Assinado em 27/6/24.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:001F5D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUN. CAMBUÍ. 3º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2022 - PRC nº 026/2022 - Pregão nº 002/2022. CONTRATADA: Riflert Comércio e Serviços Ltda ME. OBJETO: serviços especializados em locação e licenciamento de software legislador. Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025. Valor total atualizado: R$ 38.022,68.

Publique-se.

Cambuí, 26 de junho de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:65EA5DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 268/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO – VEÍCULO NOVO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO - PARA TRANSPORTE SANITÁRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 12/07/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura e para eventuais dúvidas 35.3431-1167 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.
PRC Nº. 400/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS DE 15+1 LUGARES, TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE, VEICULO

NOVO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 13h30 do dia 12/07/2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167/9 8707.5269 ou enviar email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:83661CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 091/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3204 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2024 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 242.284,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	656	P.ETI	1569000	100.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	625	P.ETI	1569000	50.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	626	P.ETI	1569000	50.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	392	SEMINC	2500000	15.000,00
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	492		2500000	10.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	540	ITAIMI	2700000	17.284,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**242.284,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**42.284,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**200.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**242.284,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de junho de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:31EF89BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRION. º 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.Torna público o aviso de suspensão da licitação que tem como objeto o Registro de Preços parafuturaeeventualcontratação de empresa especializada em fornecimento de playgrounds, brinquedos infantis e afins, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I. Para maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.Consolação, 27 dejunho de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:00520387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 163 2024 PE 061 2024 PNEUS OBRA

PAL 163/2024 – Pregão Eletrônico 061/2024 – **Aquisição de Pneus** – Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data para apresentação das propostas: 16.07.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Cambuquira, 27/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7CC52782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 166/2024 – Inexigibilidade 021/2024 – Aquisição de filmes radiográficos compatíveis com CR Sigma e impressora Dry Pro 832 da Konica Minolta. Vencedor: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos; valor: R$ 6.280,00.

LUANNA FREIRE FELIX –
Secretaria de Saúde.

Cambuquira, 27/06/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:4AA1C2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

ADITIVO
II Termo aditivo ao contrato n° 166/2022- PAL N° 313/2022 – Pregão Eletrônico 075/2022 que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. **Empresa:** Alessandra Bighi ME. **Valor Total:** R$ 22.125,00(vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais)**. Prazo de vigência**: 21/06/2024 a 21/06/2025. Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 27 de junho de 2024.

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
Processo Adm: Nº 131/2024

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia. Esses serviços visam a readequação e reforma da infraestrutura na área do transbordo localizado no trevo da BR-267, no município de Cambuquira, Minas Gerais. A área a ser construída compreende 1.767,14 metros quadrados. As condições em que se desenvolverão os serviços deverão obedecer fielmente ao projeto, à planilha orçamentária, ao memorial descritivo e aos demais documentos pertinentes a este termo. Empresas vencedora: **REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(48275268000162) com o lote: 1 no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 27 de junho de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8755BFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 165/2024 – Pregão Eletrônico 062/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 19/07/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

REGINA LÚCIA GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:DBD1AE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO
Contrato Administrativo n° 029/2023
Processo Licitatório nº 018/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Contratada: TOGOV NEGOCIOS, CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 44.715.723/0001-42
Objeto: Consiste no acréscimo do quantitativo do objeto no percentual de 25%, do contrato nº 029/2023, firmado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DISPONÍVEL EM PLATAFORMA WEB E MOBILE (IOS E ANDROID) COM CARACTERÍSTICAS DE CONTER FERRAMENTAS QUE FACILITEM A IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO BASEADA EM DADOS (DATA DRIVEN), QUE OBJETIVEM A ESTRUTURAÇÃO DE LEVANTAMENTO, PADRONIZAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS MUNICIPAIS, conforme justificativa constantes na clausula quarta deste termo.
Valor do termo aditivo: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de assinatura: 11 de junho de 2024

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3D46EE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.506, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº. 1.361, de 30 de novembro de 2018, para modificar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.361, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 16.**.....

.....
III - 1 (um) representante de famílias usuárias de ações ou programas de voltados à promoção da primeira infância;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 28 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A0E8C0FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.646, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Exonera a Diretora da Escola Municipal Eugênio Morais, convoca candidato suplente no Processo de Escolha nº. 001/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO o requerimento de licença para atividade política (LAP) apresentado pela Diretora da Escola Municipal Eugênio Morais (Protocolo nº. 448/2024-1Doc), deferido pela Portaria nº. 249, de 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.348, de 22 de novembro de 2017, que trata do processo de escolha democrático dos gestores educacionais, prevê (art. 4º, § 1º) que "Em caso de vacância e/ou licença superior a 30 (trinta) dias do Diretor Escolar ou do Diretor do CMEI, este será substituído pelo Vice-Diretor Escolar; na ausência deste, o Secretário Municipal de Educação designará, dentro do quadro funcional da referida escola, servidor habilitado, que responderá pelo cargo, com a remuneração equivalente";

CONSIDERANDO que, no Processo de Escolha nº. 001/2022, o servidor Estevão Batista Gomes (MaSP nº. 1.345) foi o segundo candidato mais votado pela Comunidade Escolar do mencionado educandário, sagrando-se suplente;

CONSIDERANDO que a servidora Michele Olímpio Moreira também ocupa a função de membro (titular ou suplente) em diversos conselhos de políticas públicas vinculados a este Município;

CONSIDERANDO, por fim, que a alínea 'l' do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, dispõe que são inelegíveis, para qualquer cargo, "os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder

Público, não se afastarem até 3 (três) meses anteriores ao pleito, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais";

E CONSIDERANDO, por fim, que a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral considera a "necessidade de desincompatibilização, no prazo de 3 (três) meses antes do pleito, de membros de Conselho Municipal, equiparando-os à categoria de servidor público" (consulta disponível em https://temasselecionados.tse.jus.br/temas-selecionados/desincompatibilizacao-e-afastamentos/conselho-municipal-membros),

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Michele Olímpio Moreira** (MaSP nº. 439), ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, exonerada da função de Diretora da Escola Municipal Eugênio Morais.

Art. 2º Fica convocado o servidor **Estevão Batista Gomes** (MaSP nº. 1.345), classificado como suplente no Processo de Escolha nº. 001/2022, para assumir, em substituição, a função de Diretor do educandário referido no art. 1º.

Art. 3º Fica, ainda, determinada a extinção dos Mandatos da servidora **Michele Olímpio Moreira** como membro (titular ou suplente) dos seguintes conselhos de políticas públicas:

I - Conselho Municipal de Assistência Municipal – CMAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.310, de 09 de fevereiro de 2021;
II - Conselho Deliberativo – CD, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.341, de 11 de junho de 2021;
III - Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.391, de 28 de dezembro de 2021;
IV - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.468, de 16 de agosto de 2022;
V - Conselho Municipal de Esportes – COMESP, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.506, de 19 de janeiro de 2023;
VI - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.524, de 20 de março de 2023;
VII - Conselho Municipal de Educação – CME, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.525, de 20 de março de 2023;
VIII - Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.526, de 20 de março de 2023;
IX - Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.589, de 21 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 05 de julho de 2024.

Caparaó, 28 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:ABE04EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 251, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede licença para atividade política a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990 c/c art. 102, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, e considerando o requerimento protocolizado sob o número 453/2024-1Doc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política (LAP) ao servidor público municipal **Rodrigo Miranda Muzy**, detentor do cargo de Motorista (MaSP: 367), para fins de desincompatibilização eleitoral, com início no dia 06 de julho de 2024 e encerramento no dia 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Nos termos da alínea 'l' do inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1990, a licença de que trata esta Portaria será concedida com a garantia, ao servidor, do direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2024.

Caparaó, 28 de junho de 2024
.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:947D72E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 252, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede gratificação por produtividade a Motorista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação trazida pelo Memorando nº. 487/2024-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação por produtividade ao servidor **Felipe Jacinto de Oliveira**, para exercer atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A gratificação de que trata esta portaria será concedida na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Motorista – Nível VII: R$ 1.480,05), correspondente a R$ 740,02 (setecentos e quarenta e dois reais, e dois centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de julho de 2024.

Caparaó, 28 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C97FD25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO 067

A Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a prorrogação de abertura do Processo Administrativo nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílio de cozinha, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 03/07/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286, Caparaó/MG,27 de junho de 2024,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:41150BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO Nº. 004/2024 – OGM

A OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, no estrito cumprimento de suas funções institucionais, com fundamento no art. 37, § 3º, da Constituição da República; arts. 99-C, § 1º, I, da Lei Orgânica do Município; art. 26, I, c/c art. 24 da Lei Municipal nº. 1.356, de 28 de junho de 2018 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), aplicável por força do art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade" (art. 103 da Lei Orgânica do Município de Caparaó, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº. 04, de 1º de abril de 2019);

CONSIDERANDO que que a publicidade realizada pelo Poder Público deve ter o escopo de divulgar seus atos à população, como uma espécie de prestação de contas. Os limites dessa promoção, entretanto, estão bem definidos no texto constitucional e insculpidos nos princípios da moralidade e da impessoalidade, conforme se denota da leitura do artigo 37, § 1º, da Constituição da República, nesses termos:

Art. 37. [...]

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CONSIDERANDO que o art. 73, VI, alínea 'b', da Lei Federal nº. 9.504/1997, proíbe a autorização e a veiculação - pelas esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa, de publicidade institucional nos 3 (três) meses que antecedem a eleição, ou seja, a partir de 06 de julho de 2024, qualquer que seja o seu conteúdo, ressalvadas situações de grave e urgente necessidade, mediante prévia autorização da Justiça Eleitoral:

"b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;"

CONSIDERANDO que a publicação de atos oficiais (como leis, decretos, portarias, dentre outros), por ser requisito de validade do ato, não caracteriza publicidade institucional, daí que não abrangida pela vedação (Ac.-TSE, de 07/11/2006, no REspe nº 25.748);

CONSIDERANDO que o art. 74, também da Lei Federal nº. 9.504/1997, descreve como abuso de poder político a veiculação de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos que vá além da informação, educação e orientação social e contenha nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal (art. 37, § 1º, da Constituição da República), conduta que se apresenta grave e perturbadora da normalidade e legitimidade das eleições;

CONSIDERANDO que publicidade institucional é toda e qualquer divulgação de atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, produzida, confeccionada, mantida e/ou veiculada com recursos - financeiros ou humanos - públicos nos mais diversos meios de comunicação: rádio, TV, jornais, revistas, informativos, panfletos, placas, faixas, cartazes, sites, blogs, redes sociais, dentre outros;

CONSIDERANDO, repita-se, que o site, os perfis, as páginas e as contas mantidos pela Administração na Internet, em redes sociais e em aplicativos de mensagens instantâneas, como meio de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, são veículos de publicidade institucional, que também devem observar os limites do art. 37, § 1º, da CR, e do art. 73, incisos VI, 'b', e VII, da Lei Federal nº. 9.504/1997;

CONSIDERANDO que, em 2024, essas vedações aplicam-se aos poderes Executivo e Legislativo municipais e a todos os órgãos da Administração, inclusive as entidades da administração indireta;

CONSIDERANDO que a publicidade institucional desvirtuada, que contemple a promoção pessoal, caracteriza também improbidade administrativa (art. 73, § 7º, da Lei Federal nº. 9.504/1997), por ofensa, principalmente, ao princípio da impessoalidade;

CONSIDERANDO que a lei prevê cassação do registro ou diploma do candidato beneficiado pela publicidade institucional desvirtuada (art. 73, § 5º, e art. 74, ambos da Lei Federal nº. 9.504/1997), além de inelegibilidade dos agentes das condutas vedadas ou abusivas (art. 1º, 1, 'd' e 'j', da Lei Complementar Federal nº. 64/1990), o que impede transtornos ao processo eleitoral e frustrações ao eleitorado, pois da cassação advém a necessidade de novas eleições;

CONSIDERANDO que a inobservância das vedações do art. 73, da Lei Federal nº. 9.504/1997, sujeita o infrator, servidor público ou não, além da cassação do registro ou do diploma, a pena pecuniária de 5.000 a 100.000 UFIR/UFEMG (de R$ 26.398,50 a R$ 527.970,00 aproximadamente), e que o desvirtuamento da publicidade institucional, caracterizado o abuso de poder, impõe a inelegibilidade de 8 (oito) anos ao agente e também a cassação dos eleitos (art. 74 da Lei Federal nº. 9.504/1997);

CONSIDERANDO que as ouvidorias, enquanto órgãos de controle social e integrantes dos Sistemas de Controle Interno da Administração Pública, possuem competências para realizar procedimentos de controle e ações corretivas junto aos órgãos e entidades aos quais estejam vinculadas, objetivando diminuir os riscos e alcançar os objetivos do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que são deveres do Ouvidor, dentre outros previstos no Código de Ética, atuar com agilidade e precisão, como também promover a justiça, a defesa dos interesses legítimos dos cidadãos e a reparação do erro cometido contra o seu representado;

CONSIDERANDO que incumbem às ouvidorias auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios norteadores da Administração Pública, promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços púbicos, bem como propor a adoção de medidas efetivas que garantam essa defesa (art. 24, II, III e VI, da Lei Municipal nº. 1.356/2018);

E CONSIDERANDO, por fim, que é atribuição da Ouvidoria-Geral do Município elaborar e expedir recomendações, atos normativos, diretrizes e orientações aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, objetivando regularizar, viabilizar ou aperfeiçoar a execução de política ou serviço público (art. 99-C, § 1º, I, da Lei Orgânica Municipal),

RECOMENDA:

ao **PREFEITO** e aos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, que:

não permitam, a qualquer tempo (art. 74 da Lei das Eleições, c/c art. 37, § 1º, da CR), a veiculação de publicidade institucional que, pelo conteúdo da informação ou pela inserção de nomes, símbolos ou imagens, possa promover pessoas ao eleitorado;
a partir de 1º de julho de 2024 (cinco dias antes do período a que se refere o art. 73, VI, 'b', da Lei das Eleições), não autorize e nem

permita a veiculação de qualquer publicidade institucional, qualquer que seja o seu conteúdo, salvo nos casos de grave e urgente necessidade, neste caso, pleiteando prévia autorização da Justiça Eleitoral;
até 1º de julho de 2024, cuide da retirada da publicidade institucional (nela, incluídas as *logos* ou marcas das diversas Secretarias e unidades administrativas) veiculada por meio de placas, faixas, cartazes, *outdoors*, adesivos, sites na Internet, perfis, páginas ou contas em redes sociais e aplicações de mensagens instantâneas, dentre outros, admitida a permanência de "placas de obras públicas, desde que não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral" (Ac. TSE de 14.4.2009, no REspe nº. 26.448) e que se limitem a identificar o bem ou serviço público;
especificamente no caso de contas, perfis ou páginas nas redes sociais da Prefeitura e de suas Secretarias e unidades administrativas, ocorra a **suspensão ou desativação completa** dessas contas, perfis ou páginas, permitida sua reativação após 07 de outubro de 2024;
de 1º de janeiro a 1º de julho de 2024, não permita o incremento da publicidade institucional, cuidando para que a Administração não gaste, neste período, mais do que, em média, gastou com a publicidade nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos anos de 2021, 2022 e 2023, salvo o gasto previamente autorizado pela Justiça Eleitoral.

à **OUVIDORIA PARLAMENTAR** (vinculada à Câmara Municipal de Caparaó) e à **OUVIDORIA DE PREVIDÊNCIA** (vinculada ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP), que, no âmbito do respectivo órgão ou entidade da administração indireta, recomendem aos Dirigentes a adoção de providências relacionadas à observância das vedações constantes da Lei Federal nº. 9.504/1997.

à **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,** que exerça "o controle de legalidade, prévio, concomitante e subsequente das ações e atos administrativos, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal" (art. 1º, I, do Decreto Municipal nº. 967, de 21 de setembro de 2015), objetivando o cumprimento da legislação eleitoral no período crítico a que se refere o art. 73, VI, 'b', da Lei das Eleições.

Ressalta-se que a presente Recomendação não tem caráter vinculante e obrigatório; contudo, serve de alerta à gestão quanto a possíveis enquadramentos na legislação eleitoral e suas consequências.

Sendo o que cumpria fazer no momento, como dever funcional, prevenindo atuais e futuras infrações aos interesses coletivos que defende, a Ouvidoria-Geral do Município expede a presente.

Caparaó, 27 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE MATOS MARTINS
Ouvidor-Geral do Município
(MaSP nº. 1.201)

ADENILSON VALÉRIO LEITE
Ouvidor-Geral Adjunto
(MaSP nº. 1.214)

NATÁLIA DE SOUZA EMELIANO TARDEM
Ouvidora Assistente
(MaSP nº. 1.182)

MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado. **Cartilha de Orientações sobre Controle Interno**. Belo Horizonte: 2012, pp. 34-35.

Disponível em www.abonacional.org.br/codigo-de-etica.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:BF8E6908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024,** Processo Licitatório Nº 042/2024, Concorrência Eletrônica N° 012/2024. **Objeto:** Registro de Preço para **Contratação de Empresa especializada em Obras de Engenharia Civil para futura e eventual execução de projetos de acessibilidade** para as unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer (SEMEC) do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDOR REGISTRADO: AMAURI GOMES DA CRUZ,** CNPJ: 41.755.568/0001-08. **Data da assinatura:** 24 de junho 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 24 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:892F3CF3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 074/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2024 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 074/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 011/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de peças para aparelho de Raio X da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. **Contratado(a): SERV IMAGEM SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 08.469.783/0001-69**, no valor total de **R$37.662,56 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 25 de junho de 2024. Carmo do Paranaíba, 25 de junho de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:773F97D0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará uma retificação em sua licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com o objeto de **Contratação de Serviços de Empresa ou Pessoa Física para CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NAS ÁREAS DE DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL** conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, uma vez que foi verificada a necessidade de adequações. **A documentação exigida a fins de habilitação pessoa física foi esclarecida, conforme anexo ao processo. Foi retificado também o período de vigência contratual**

que antes, seria de 12 meses e passou a ser de 6 meses. NOVA DATA: 12 de Julho de 2024. HORÁRIO: 09:00 HORAS. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 26 de Junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EAC404D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 037 DE 27 DE JUNHO DE 2024 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº 037 DE 27 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 011/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 17 DE JANEIRO DE 2023 através do Decreto Municipal de nº 011/2023, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 011/2023 de 17 de janeiro de 2023, o seguinte candidato:

Nomeados	Cargos
SIDNEI FELIX MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E APOIO

Artigo 2º – O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submete-se ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2022.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:9B7DEEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.055/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO:26/06

ANO: **2024**

PÁGINA: 229

OBJETO: O objeto da presente licitação é referente a Prestação de Serviços de exame (TOXICOLOGICO), para motoristas, os quais são exigidos pela Lei Trabalhista Vigente, para atender as demandas habituais dos colaboradores da Prefeitura Municipal de Coimbra.

OBS: ONDE SE LÊ DATA DE JULGAMENTO DIA 08/07/2024, ÀS 08H:30MIN, LEIA-SE DATA DE JULGAMENTO DIA 10/07/2024, ÀS 08H:30MIN. ONDE SE LÊ TR FINALIZADO, LEIA-SE TR RETIFICADO ONDE HOUVE A MUDANÇA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (ITEM 7).

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:E195D50B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 / DISPENSA ELETRÔNICA 021/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº: 065/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 021/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a realização de dispensa para contratação de empresa especializada em assessoria ambiental no atendimento aos parâmetros do fator de qualidade conforme á deliberação normativa DN COPAM Nº 234/2019 da Área de Proteção Ambiental Alto da Serra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.35.00.2.12.1.18.541.0023.2.0065, Fonte-1500.000- Apoio às Atividades de Preservação Ambiental

Valor Total Estimado → R$ 40.646,67 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 28/06/2024, ÀS 08:00h
ATÉ: 03/07/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 03/07/2024 ÀS 08:00H
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital

disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:66DE3C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO - PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Coimbra, por meio deste aviso, vem tornar público, por destrato amigável, a Ata de Registro de Preços de nº 006/2024, Vinculada ao certame acima referido com a Empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 53.794.397/0001-05.

Em oportunidade, torna pública a convocação do 3º Colocado do Certame (Visto que o segundo colocado não se apresentou em tempo hábil), para fornecer os itens referidos na Ata no preço obtido pela 1ª Vencedora. Sendo esta a empresa AMPLIE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 27.498.441/0001-11 que foi notificada via Endereço Eletrônico, bem como através de telefone disponibilizado para contato.

Prefeitura Municipal de Coimbra 27 de Junho de 2024

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:64291372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA,CNPJ:03.103.468/0001-08.
OBJETO: ‘’ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 036/2022, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 139/2022, PREGÃO PRESENCIAL 005/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRITÉ/MG, JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA UNICAPA - UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONSERCAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG’’.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO C/C RENOVAÇÃO DE SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciae execuçãodo contrato nº 124/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 07 de AGOSTO de 2024, **ATÉ 07 DE AGOSTODE 2025**, bem comoa renovação do saldo (**R$ 1.570.141,08)** para referido período, nos termos da Planilha Orçamentária constante no Anexo I deste aditivo.
VALOR TOTAL : R$ 1.570.141,08 (Um milão,quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e um reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024.
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**
CONTRATADA: Sr. Nísio Caetano de Araújo,**CPF:**296.779.476-72 e **RG**nº M-1.056.625 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/06/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ingrid Michelle da Silva
Código Identificador:B69E23C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2024 – PROCESSO N° 025/2024 – DISPENSA N° 011/2024 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 054/2024 – Processo n° 025/2024 – Dispensa n° 011/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Aquarela Comercio e Serviços Ltda CNPJ 18.905.288/0001-09.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, no valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais) - Vigência 11/06/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D328C2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2024 – PROCESSO N° 025/2024 – DISPENSA N° 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 055/2024 – Processo n° 025/2024 – Dispensa n° 011/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **52.637.013 Rafael Rodrigues Jellmayer CNPJ 52.637.013/0001-70.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, no valor de R$8.587,23 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) - Vigência 11/06/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9468E80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2024 – PROCESSO N° 025/2024 – DISPENSA N° 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Extrato do Contrato n° 053/2024 – Processo n° 025/2024 – Dispensa n° 011/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **La-El Esporte Limitada CNPJ 65.322.018/0001-55.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21 Artigo n° 75 inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, no valor de R$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais) - Vigência 11/06/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:9CEF1CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento ao Contrato n.º 044/2023. Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus-MG. Contratado: LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, valor original R$ 497.798,40 Acréscimo pecuniário: R$ 124.440,00. Processo Licitatório nº 192/2023 – Tomada de Preços. nº 003/2023. Córrego do Bom Jesus 27 de junho de 2024.

Aditamento ao Contrato n.º 045/2023. Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus-MG. Contratado: LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, valor original R$ 367.554,49 Acréscimo pecuniário: R$ 91.699,54. Processo Licitatório nº 193/2023 – Tomada de Preços. nº 004/2023. Córrego do Bom Jesus 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:804F5ECD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 044/2023. Processo Licitatório Nº 192/2023 – Tomada de Preço Nº 003/2023. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues**,** conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Valor Original: 497.798,40 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Valor Realinhado: R$ 545.308,20 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e oito reais e vinte centavos). Data 27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº 045/2023. Processo Licitatório Nº 193/2023 – Tomada de Preço Nº 004/2023. Tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Pavimentação em Asfalto CBUQ em trecho da Avenida Vereador Benedito Rodrigues**,** conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico/financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras. Valor Original: 367.554,49 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Valor Realinhado: R$ 445.120,45 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e vinte reais e quarenta e cinco centavos). Data 27/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEFON CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:A6FC011A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 099/2024 – Pregão Presencial nº 038/2024** – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Entrega e abertura dos envelopes no **dia 15/07/2024 às 09h00min**. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 27 de junho de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Talitha Ferreira Martins Barreira
Código Identificador:30173D11

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
LEI N° 1.554 DE 27 DE JUNHO DE 2024

Estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição da República, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 compreendendo:

I – orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.

SEÇÃO I – DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° Em consonância com o disposto no art. 165, § 2°, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1° O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2° O Projeto de Lei Orçamentária para 2025 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II – DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Subseção I – Das Diretrizes Gerais

Art. 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.

Art. 4° O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei 4.320/64 e IN do TCE/MG.

Art. 5° O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2° e 22 da Lei 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5° da Lei Complementar 101/2000;

Art. 7° A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8° O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9° O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2° Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 12. A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Subseção II – Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1° Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III – Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 0,5**%** (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

SEÇÃO III – DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Subseção I – Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1°, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1° Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
§ 2° Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3° e 4° do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II – Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 19. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV – Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará

medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1° Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025.
§ 2° No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1° deste artigo.

SEÇÃO V – DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

SEÇÃO VI – DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9° e no inciso II do § 1° do artigo 31 da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1° Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2° O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3° Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4° Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VII – DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1° A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 2° Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3° O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO VIII – DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014.

Art. 31. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 32. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na Lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.

Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

SEÇÃO X – DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8° da Lei Complementar 101/2000.

§ 1° Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8° da Lei Complementar 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.
§ 2° O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.
§ 3° A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI – DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2° desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2026.

SEÇÃO XII – DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41. Para fins do disposto no § 3° do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII – DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2025 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9°, § 4°, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:

I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Parágrafo único. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

Art. 45. Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no Orçamento Municipal de 2025, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3° desta Lei.

Parágrafo único. As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1° A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2° da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1° As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2° Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades da Administração.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 27 de junho de 2024.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:9E804252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, na data de 12/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 096/2024, do Tipo Menor Preço Por item, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 034/2024. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 27 de junho de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:477BB3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024, na data de 13/07/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 097/2024, do Tipo Menor Preço Por item, visando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de Buffet, fornecimento de salgados, doces e Locação de espaço para realização de eventos, conforme descritos e especificados no anexo I, para atender a demanda de todas as Secretarias do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 18 de junho de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:AF9E5614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG

Considerando as informações contidas no presente Processo Licitatório;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pelo **Município de Jaíba/MG** através de ofício, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.
OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar (sistemas de digitalização de imagens de raios-x) em atendimento ao Plano de Trabalho n.º 09032023-034554, Programa 09032023/Transferências Especiais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$125.00,00 (Cento e vinte e cinoc mil reais).
CONTRATADA: CHROME TECNOLOGIA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ N.º: 22.208.295/0001-29
ENDEREÇO: Avenida Aracruz, 1099, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS.

Franciscópolis/MG, 27 de junho de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E22C7A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Guarará - Extrato de Contrato - Processo n° 021/2024: Objeto Contratação de Empresa para Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Guarará conforme Contrato de Repasse nº 939862/2022/Ministério das Cidades/Caixa firmado entre o Município e Ministério das Cidades, empresa contratada: Civil Pavimentações LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.831.086/0001-74, contrato nº 061/2024, valor serviço R$ 398.000,00. Vigência do Contrato até 31/12/2024. Guarará, dia 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:3ED6B426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 27 de junho de 2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3798, página 252, em sua redação, **onde se lê:** "30/06/2025**"**. **Leia-se:** "30/06/2024".

Jequitinhonha/MG, 27 de junho de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BD800B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
49.886.257 LUCAS NUNES TAVARES- CNPJ: 49.886.257/0001-81
Processo Licitatório n° 043/2023 – **Pregão Presencial:** nº 009/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeições prontas), para atender as necessidades dos servidores, prestadores de serviços do município de Jequitinhonha/MG.
Data da assinatura do Contrato: 11 de junho de 2024.
Vigência do Contrato nº 077/2024: 11/06/2024 à 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 275.903,00 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e três reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:4985F382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 081/2024, Suares Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ 18.202.203/0001-26, constitui objeto do presente instrumento: aquisição parcelada de produtos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamentos dosador em regime de comodato destinados ao Hospital Municipal Dr. Bininho, Pronto Atendimento 24h e Unidades Básicas de Saúde do Município de Lagoa Formosa no ano de 2024, o valor do contrato é de R$45.990,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Pregão Eletrônico 021/2024. Vigência 17 de maio de 2024 a 17 de maio de 2025.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:9F3C4E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 009/2024
Processo Administrativo nº. 064/2024
Registro de Preços nº. 008/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL;

Foi apresentadas impugnações do procedimento licitatório em epígrafe, pelas empresas **POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.477.454/0001-05**, e **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.329.312/0001-81**, as quais foram recebidas pelo Município de Lassance, no endereço eletrônico https://app2.ammlicita.org.br/processos/33751?aba=solicitacoes, em data de 21/junho/2024.

I – DAS PRELIMINARES:

É cediço que para o conhecimento de Recursos/impugnações, necessário de faz a análise dos pressupostos de admissibilidade, tem-se que são pressupostos intrínsecos: o cabimento, o interesse e a legitimidade; e, como pressupostos extrínsecos: a tempestividade e a regularidade formal.
Realizado o juízo de admissibilidade, verifica-se que foram preenchidos pelas impugnantes, impugnações apresentadas tempestivamente motivos pelas quais devem ser conhecidas.

II – DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO:

II.I – IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

"A presente impugnação tem por objeto a exigência contida no Termo de Referência (TR) do Edital de Pregão nº 009/2024, que determina a utilização exclusiva de tampo em MDP (Madeira Melfiça de Alta Densidade) na composição dos Conjuntos Escolares FNDE a serem fornecidos."

II.I.I – Dos pedidos da 1ª impugnante:

"Diante do exposto, comprovamos que o tampo em ABS apresenta características técnicas e funcionais equivalentes ou superiores ao tampo em MDP para o uso em Conjuntos Escolares FNDE. Além disso, o ABS oferece benefícios adicionais em termos de segurança, sustentabilidade e custo-benefício."

II.I.II - Da análise das alegações da 1ª impugnante:

A empresa Poly Escolar, ora impugnante alega que a exigência do termo de referência na utilização somente do material MDP para os conjuntos de mesas e cadeiras de acordo com as normas do FNDE restringem a competitividade e consequentemente o custo e benefício para o Órgão comprador.
Eu, pregoeiro, enviei e-mail à Secretaria de Educação requerendo parecer técnico afim de apurar as alegações da impugnante e as melhores opções técnicas de acordo com as normas do FNDE.
Vindo tal relatório, assim como estudo feitos em editais atuais de cidades mineiras no ano de 2024, foi verificado que realmente merece prosperar o pedido da impugnante no tocante ao material utilizado para os conjuntos de mesas e cadeiras na descrição do item no edital.
Relatório técnico da Secretaria de Educação com fundamentos técnicos em anexo.

II.II - IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

Observa-se que o edital prevê prazos que não coadunam com a razoabilidade:
8.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias úteis dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

II.II.I - Dos pedidos da 2ª impugnante:
1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.com.br, sob pena de nulidade.

II.II.II - Da análise das alegações da 2ª impugnante:
Alega que ao estabelecer um prazo curto o edital está direcionando a fornecedores/fabricantes nacionais ou próximos da localização do Órgão, em razão de conter materiais a pronta entrega, contudo nem sempre esta é uma realidade, pois alguns equipamentos são fabricados no momento do pedido, o que mais uma vez demonstra cabalmente a necessidade de um prazo adequado para entrega, atendendo aos requisitos de qualidade, eficiência, para suprir o Órgão em suas necessidades.
Desta forma, entendemos que a impugnação ora apresentado possui fundamentação ou amparo legal para invalidar o procedimento licitatório, devendo o edital ser retificado quanto ao prazo mínimo para entrega do objeto.
Deste modo, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne
condições para ser conhecida, e, no mérito, após, analisados pontualmente cada alegação do impugnante resolve tomar como tempestiva a solicitação de impugnação formulada por BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, aos termos do edital do Pregão Eletrônico supra citado e no mérito reputar DEFERIDA a solicitação nº 1 da impugnação do edital, devendo ser ampliado a previsão do prazo para entrega do produto.
Em questão ao pedido nº 02, imputa-se não acatado, uma vez que após inclusão desta resposta na plataforma AMM Licita, a mesma enviará automaticamente e-mail às empresas interessadas, que deverão acessar a plataforma para visualização.

III - DECISÃO

Em face do exposto, este Pregoeiro decide **DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS IMPUGNAÇÕES** das empresas POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.477.454/0001-05, e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.329.312/0001-81 quanto a:

Parcial Provimento nas alegações da empresa Poly Escolar Industria e Comercio de Moveis Ltda em alterar a descrição dos itens 40, 41, 43, e 44 para alteração do material dos conjuntos escolares, porém, após análise de viabilidade administrativa, será feito novo pregão eletrônico somente para os itens acima listados, uma vez que terá que ser alterado Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotação, Justificativa e novo Edital. Com isso, este edital será republicado com nova data, na qual será definida por este órgão licitatório, com os itens já listados, excluindo-se consequentemente os itens citados neste tópico (40, 41, 43 e 44).

Total Provimento nas alegações da empresa BT Comercio Inteligente Ltda, alterando-se os prazos de entrega dos produtos pelas empresas ganhadoras no certame.

Dê-se ciência aos interessados e quem mais dos autos teve acesso por todos os meios de comunicação disponíveis.

Lassance/MG, 27 de junho de 2024.

SAVIELL ALMEIDA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:D73DEF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
Processo Licitatório nº 038/2024, Concorrência nº 02/2024. **SUSPENSA** - Objeto – contratação de pessoa jurídica de engenharia, especializada, para a prestação de serviço da construção da Unidade Básica de Saúde de Leandro Ferreira situar-se-á à Avenida D. Isabel sem número, área central do Município de Leandro Ferreira – MG, inclusive fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme Termo de Referência, Projetos, ARTs, Memoriais de Cálculo de Quantitativos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e demais especificações previstas nos projetos constantes dos Anexos deste edital. MOTIVO – adequação na planilha orçamentária. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Nova data será divulgada.

Leandro Ferreira, 27.06.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:2DFBC6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Contrato nº 99/2024. Contratado – Consorcio Intermunicipal De saúde e Serviços do Alto Do Rio Para, CNPJ: 01.260.691/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços recapeamento asfáltico no município de Leandro Ferreira- MG. VIGÊNCIA – ATÉ 27.06.2025. VALOR – R$1.000.416,71 (Um milhão e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) EMBASSAMENTO LEGAL – Lei Federal 11.107/205, art.2°, III, conjugado com o art. 75, XI da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária – 02.05.01.15.451.7006.1104:4.4.90.51.00 – Ficha 298
Leandro Ferreira, 27 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:ED2A42F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do Contrato nº 98/2024. Contratada – São Bento Iluminação LTDA, CNPJ: 10.499.738/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNIÍCIPIO DE LEANDRO FERREIRA NO QUAL A LICITANTE DEVERÁ SUBSTITUIR TODO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO POR LUMINARÁRIAS DE LED. QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA – ATÉ 26.06.2025. VALOR – R$738.518,40 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) EMBASSAMENTO LEGAL –art 6º, inciso xx da lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária – 02.04.01.25.752.7007.2224:4.4.90.51.00 – Ficha 280
Leandro Ferreira, 27 de junho de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:39C59628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 49/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 28/06/2024. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 19/07/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 08:01h do dia 19/07/2024. Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:62307D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 54/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. Objeto: Registro de Preços de futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis e toalhas umedecidas, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 10:00h do dia 28/06/2024. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 11/07/2024. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:01h do dia 11/07/2024. Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino

Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3A15CE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06- PROCESSO 044/2023- TOMADA DE PREÇOS 02/2023- CONTRATO 034/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – TOMADA DE PRECOS Nº 002/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **MARVAN CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.701.550/0001-85, com endereço na AV. São Vicente de Paulo, 591, Bairro Bela Vista, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000, neste ato representada pelo Sr. Marcos Luiz dos Santos Souza, portador da carteira de identidade nº MG16.856.512 e inscrito no CPF nº 023.408.826-56, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2023, a partir do dia 29 de abril de 2024 e término previsto para 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 29 de abril de 2024.

Município de Luminárias /MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

MARCOS LUIZ DOS SANTOS SOUZA
Marvan Construcao e Administracao Imobiliaria LTDA
Contratada

Testemunhas:
1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

Assinatura: Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:15909CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 049/2024 – PROCESSO 158/2024

AVISO DE DISPENSA 049/2024 – PROCESSO 158/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de flores para decoração de espaço para solenidade comemorativa do aniversário de 76 anos de emancipação político administrativa do Município de Luminárias – MG, a ser realizado no dia 15 de julho de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 01/07/2024 – 9 (nove) horas
Data final: 04/07/2024 - 9 (nove) horas
Sessão de abertura: 09/07/2024 - 9 (nove) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO
PROTOCOLO: físico

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:E9F3A9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 156/2024 - INEXIGIBILIDADE 046/2024
OBJETO: contratação de apresentação artística da Banda Dose Dupla, no dia 15 de julho de 2024, durante a realização das comemorações do aniversário de Emancipação Político Administrativa de Luminárias – MG
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: SUBMIX PRODUÇÕES
CNPJ: 29.269.469/0001-02
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 156/2024– Inexigibilidade nº 046/2024, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de apresentação artística da Banda Dose Dupla, no dia 15 de julho de 2024, durante a realização das comemorações do aniversário de Emancipação Político Administrativa de Luminárias – MG".
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Contratada: SUBMIX PRODUÇÕES
CNPJ: 29.269.469/0001-02

Luminárias, 18 de junho de 2024.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:1F4CF5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de acolhimento em Clínica para tratamento de dependência química e alcoolismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.
Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 1.º de julho de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:203D92F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 90/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024 LEI 14133/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 90/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024
Lei 14133/2021

O Município de São Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, conforme especificações contidas no edital.
Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 1.º de julho de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 27/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:370B989E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 080/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Projeto Luminotécnico para adequação da iluminação da área do campo do Estádio Municipal "Coronel Silvestre Dias Ferraz", zona urbana do Município de Maria da Fé, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Anexo I, Termo de Referência e o Projeto Luminotécnico, em torno de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 28/06/2024 até às 11h00min do dia 10/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h00min do dia 10/072024.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 12h30min horas do dia 10/07/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 09/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3C7147C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.742, DE 27 DE JUNHO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os vereadores da Câmara Municipal de Maria da Fé serão remunerados por meio de subsídio, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º – O subsídio mensal dos vereadores, para a Legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 3º – Os Vereadores perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio no mês de dezembro de cada ano, correspondente a um subsídio

mensal, ou proporcional a 1/12 (um doze avos), correspondente aos meses de exercício do mandato ou fração superior a 15 dias, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Parágrafo único – No caso de renúncia ou perda de mandato de Vereador, não fará ele jus ao décimo terceiro subsídio, nem mesmo proporcional.

Art. 4º – Os subsídios de que trata esta lei serão revisados sempre na mesma data e índice aplicado na revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, exceto no primeiro ano de mandato.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:89695B33

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.743, DE 27 DE JUNHO DE 2024

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MARIA DA FÉ PARA O QUADRIÊNIO 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os Secretários Municipais de Maria da Fé serão remunerados por meio de subsídio, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único – Considera-se Secretários Municipais, para efeitos desta lei, os agentes políticos assim determinados pela Lei Orgânica do Município de Maria da Fé.

Art. 2º – O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2025 a 2028, fica fixado em parcela única no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Parágrafo único – O servidor municipal efetivo que for nomeado para o cargo de Secretário Municipal poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsídio.

Art. 3º – Os Secretários Municipais perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio no mês de dezembro de cada ano, correspondente a um subsídio mensal, ou proporcional a 1/12 (um doze avos), correspondente aos meses de exercício do mandato ou fração superior a 15 dias, nos termos do inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 4° – Os Secretários Municipais farão jus, após 12 (doze) meses de exercício ininterrupto do cargo, a um período de 30 (trinta) dias de férias, acrescido o subsídio em 1/3 (um terço).

Art. 5º – Os subsídios de que trata esta lei serão revisados sempre na mesma data e índice aplicado na revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, exceto no primeiro ano de mandato.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E8D72E98

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora Lúcia Helena Souza Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora LUCIA HELENA SOUZA PEREIRA, Mat. E-1347, admitida em 01/02/2012, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da licença-prêmio em espécie sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:0BD072A2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA 114, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera a composiçãoe prorroga o mandato do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representantes dos diversos setores integrantes do GTI-M e de prorrogação do mandato da comissão atual a fim de que haja simultaneidade com o mandato da Gestão Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) que passará a contar com os seguintes representantes.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Suplente: Thelma Calderucci Junqueira Paiva
II - Representantes das Escolas Estaduais e APAE de Maria da Fé:
Titular: Maria Glacinda Campos Costa
Suplente: Simone Cristina da Silva
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Rita de Cássia Silva e Souza
Suplente: Edwagner Luis Antunes
Titular: Yara Mendes pereira de Carvalho
Suplente: Adriane Cristina Aquino

Suplente: Emilene Carvalho de Oliveira e Silva
IV - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Daniela Cristina dos Santos

Art. 2º - O período de mandato da comissão empossada pela Portaria nº 120, de 27 de 14 de abril de 2023 encerrrar-se-á em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B14ADC4E

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 120, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Compõe o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE).

O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Municipal nº 3.427, de 05 de maio de 2017 e as alterações do quadro de provimento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a representação governamental dos membros integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) para execução Programa Saúde na Escola (PSE) que passara a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lourdes Mirian Bernardo de Souza – Coordenadora Municipal da APS
Suplente: Raissa Chiaradia – Enfermeira ESF "Canudos" **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**

II – Representantes das Escolas Estaduais e APAE de Maria da Fé
Titular: Maria José Gorgulho **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Suplente: Erly Liliane Vieira **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Titular: Aparecida Celis Batista do Amaral
Suplente: Angélica Rocha Moraes Miguel

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Giseli Aparecida de Souza **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Suplente: Lucia Ribeiro Fernandes Guimarães **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Titular: Cleide Cristina Moraes Leão
Suplente: Patrícia Moraes Leão Silva
Titular: Carla Maria Ribeiro **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Suplente: Viviam Jussara Carvalho Santos Guedes **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Titular: Vanda Gonçalves
Suplente: Lucimara Sales Silva
Titular: Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Suplente: Rosiane de Almeida Petronilho **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Titular: Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca
Suplente: José Carlos Ribeiro

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Lucas Nunes de Freitas
Suplente: Mateus Almeida da Silva

V – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Rita de Cássia da Silva **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**
Suplente: Thiago do Santos

VI – Representantes da Estratégia Nacional para a Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil
Titular: Rosiele Cristina Moreira Faria
Suplente: Ana Carolina Machado Krepp

Art. 2º - O mandato desta comissão vigerá pelo período 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 3.427/2017. **(alterado pela Portaria 114, de 27 de junho de 2024)**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:776C1AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Praça Santa Rita, 50 - Centro - CEP: 37.860-000 - Nova Resende - MG

CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 97/23 – T.P.05/23 CONTRATO 71/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até o distrito de Petúnia, com recursos oriundos de Contrato e Aditivo de Repasse N°1081.027-18/922391/2021/mapa/caixa, da União federal, através do ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição. Vigência para execução: 60 (sessenta dias).Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 277/23 – T.P. 23/23 CONTRATO 129/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada para fazer pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua José Cândido Borges, com recursos próprios do município de Nova Resende-MG, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição; Vigência para execução: 60 (sessenta dias). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:C83764CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 26/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 25 EDITAL Nº: 25/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 26/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 25
Edital nº: 25/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA USO EM MANUTENCAO DOS GRUPOS GERADORES MOTORES SCANIA 872681 - DC 13 INDUSTRIAL 640 CV DE ENERGIA DA ESTACAO DE CAPTACAO DE AGUA DO CORREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 11 de Julho de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 27 de Junho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A79E497A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 27/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 26 EDITAL Nº: 26/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 27/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 26
Edital nº: 26/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE FERRAGEM EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERRALHERIA DA ETA E SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 12 de Julho de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 27 de Junho de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:870E8DF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4382 DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4382 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO	
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09 SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01 SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
17 SANEAMENTO	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010 NOSSA CIDADE MELHOR	
00	
1.315 CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00
TOTAL:	2.200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 17 de maio de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:362E5161

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.360 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.360 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
"ALTERA O DECRETO N° 2.671 DE 1° DE JULHO DE 2010, O DECRETO N° 2.763 DE 01 DE JUNHO DE 2011, E O DECRETO Nº 3.597 DE 07 DE JUNHO DE 2019 OS QUAIS REGULAMENTAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a Resolução 458/2004 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 25 de novembro de 2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica extinto o Setor de Almoxarifado constante no artigo 2º do Decreto nº 2.763/2011, criando-se a Coordenadoria de Almoxarifado, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º -** Passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde a Coordenadoria de Almoxarifado, que tem as seguintes funções:*
I - Manter o almoxarifado tecnicamente organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de medicamentos;
II - Receber as faturas, duplicatas ou notas de entrega e conferi-las com o material recebido, encaminhando-os posteriormente à Contabilidade, devidamente acompanhada dos comprovantes de recepção e aceitação dos medicamentos;
III - Controlar o atendimento das requisições e providenciar o cumprimento, pelos fornecedores, dos prazos de entrega estipulados nos documentos de compra;
IV - Receber, guardar, conservar e distribuir os medicamentos de expediente;
V - Manter o controle de estoques dos medicamentos, mediante registro de entradas e saídas;
VI - Elaborar relatório das entradas e saídas de material;
VII - Elaborar o inventário geral do almoxarifado;
VIII - Informar da necessidade de novo suprimento de materiais, quando o estoque estiver no ponto máximo de realimentação."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9AE4DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 90/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 55/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 90/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 55/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE DISGNÓSTICO DIVERSOS VOLTADOS PARA MELHORIAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE COLETAS DE INFORMAÇÕES DE PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, PARA ATENDER O PLANO ANUAL DE ESTUDOS E PESQUISAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ESPECIAFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **INSTITUTO VERITÁ LTDA,** empresa sediada à Rua Felisberto Carrijo 1002, Tabajaras, na cidade de Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.654.576/0001-72.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de abril de 2023 e término em 31 de dezembro de 2024.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo á 25 de abril de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D1A294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.375/2024

Portaria Nº 13.375/2024

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LISANDRA PATRICIA DI LARA FERREIRA NUNES REIS**, do cargo em comissão de **Coordenador I - Atenção Primária da Saúde**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/07/2024**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42498F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.376/2024

Portaria Nº 13.376/2024

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, MARTINA DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Trabalho, Emprego e Renda, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44A9A251

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.377/2024

Portaria Nº 13.377/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Processos Administrativos e Judiciais, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FAB0F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.378/2024

Portaria Nº 13.378/2024

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, VITOR SILVA COELHO, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Esporte Comunitário, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D9865D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.379/2024

Portaria Nº 13.379/2024

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **DOROTEA APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor - Redes de Atenção Psicossocial e Cuidados à Pessoa com Deficiência**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 12, a partir de 01/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 26 de junho de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4587F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico Nº 017/24 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de ampliação de ensino PROGRAMA TEMPO INTEGRAL – META 6 DO PNE (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Patrocínio do Muriaé. 26 de Junho de 2024.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:743FBC7C

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 019/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e outros para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 15/07/2024. Início da Sessão: 15/07/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/07/2024.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:7974677E

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 020/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos e outros para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com item Exclusivo para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até

às 08h50min do dia 15/07/2024. Início da Sessão: 15/07/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/07/2024.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EB96F9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 099/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 E A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E MANDINGA - ACAM sob nº 03.241.674/0001-76. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para atuação na área de Esporte e Turismo desta municipalidade, no valor de R$ 114.350,00 em parcela única. Vigência até 31/07/2024.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:DDC99D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024 em favor da contratação da empresa EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620, inscrita no CNPJ n° 26.877.954/0001-70, para show artístico com o cantor Edson para o evento "Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024, no valor total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 26 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:05511499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 014/2024

O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço como pedagogo no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Pedra do Anta-MG. A sessão acontecerá no dia 03/07/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h.

Pedra do Anta, 27 de junho de 2024.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:69BAB3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público a rescisão Unilateral do contrato **N°200/2024**, Objeto- contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e realização de show artistico com dupla **RICK E RANGEL**, no 10° São João de Pintópolis-MG, no dia 29 de Junho de 2024.Firmado com a empresa **W 2 PRODUÇÃO ARTISTICAS LTDA S/A**, CNPJ-08.387.008/0001-64. Na data 24/06/2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:8D728688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Plantões e Diretor Clínico ao Município de Planura/MG - Data da Assinatura: 25/06/2024 - Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.
6º Termo Aditivo do Contrato nº 149/2021 - Contratado: ATENTO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA - Valor Mensal Estimado: R$ 235.343,80 - Valor Global Estimado: R$ 1.412.062,80
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: registro de preços à aquisição de medicamentos de uso médico hospitalar e assistência farmacêutica, destinados a atender as necessidades da Saúde Pública Municipal.
1º Termo Aditivo à ARP nº 174/2023 - Contratado: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - Data de Assinatura: 26/06/2024 - Valor Acrescido: R$ 5.304,00
1º Termo Aditivo à ARP nº 186/2023 - Contratado: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Data de Assinatura: 26/06/2024 - Valor Acrescido: R$ 473,60
1º Termo Aditivo à ARP nº 189/2023 - Contratado: INERGIA MEDICAMENTOS LTDA - Data de Assinatura: 26/06/2024 - Valor Acrescido: R$ 1.217,00

Planura/MG, 27 de junho de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:A88EDEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ de aplicação a frio – VIGÊNCIA: 27/06/2024 à 27/06/2025.

Ata para Registro de Preços Nº 096/2024 - CONTRATADO: IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA (47816435000172) com o lote: 1 no valor total de R$ 69.950,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Planura/MG, 27 de junho de 2024.

VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK
Departamento de Licitação

Publicado por:
Vitor Henrique Botelho Brinck
Código Identificador:12554000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13591 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.591/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Janemily da Silva Raiz, do cargo Diretor V da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa, conforme requerimento protocolado sob o n° 2.448/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:14582D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COORPNOVA

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao **COOPERATIVA DE RECICLADORES DE PONTE NOVA**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a execução de atividade voltada à assistência social, promovendo a construção de espaço multiuso mediante a transferência de recursos financeiros. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 27 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:6A8E5640

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 083/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 083/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 022/2024 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 083/2024 – Dispensa Eletrônica Nº 022/2024 – Data: 03/07/2024 Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de decibelímetro e calibrador. Wagner Mol Guimarães. (Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2ADAC6A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LEILÃO. PROCESSO Nº 079/2024 – LEILÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. AVISO DE LEILÃO. Processo Nº 079/2024 – Leilão Nº 001/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO de** bens móveis inservíveis **constantes no Anexo II do Edital**, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação, através do **Leiloeiro Público Oficial** Fernando Caetano Moreira Filho, matriculado na JUCEMG sob n° 445**.**

PROCESSO Nº 079/2024 – Leilão Nº 001/2024 – Os lances on-line iniciarão no dia 01/07/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 22/07/2024 a partir das 10:00 horas, com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Edital à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br e www.mgl.com.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:F4FFC583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 084/2024 – Pregão Eletrônico Nº 34/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 084/2024 – Pregão Eletrônico Nº 34/2024 – Data: 15/07/2024 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de som palestra. Ygor Luíz da Silva Reis (Pregoeiro)

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9F2FB486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 067/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 067/2024 Inexigibilidade nº 020/2024. Objeto: Contratação de serviços de pessoas físicas para ministrar palestras sobre o tema "Noções Básicas de Direito" com ênfase na prevenção e combate ao cyberbullying. Termo de Credenciamento 002/2024 - Credenciada: MARIANA MARA CORREA,CPF:118.224.476-90; Termo de Credenciamento 003/2024 - Credenciada: CLARISSA DE CARVALHO PATARO,CPF nº 141.156.346-85; Termo de Credenciamento 004/2024 - Credenciado: Matheus Martins Miquilino,CPF: 145.231.726-76; Termo de Credenciamento 005/2024 - Credenciado: THALES LIMONGI SILVA, CPF: 015 483 326 66; Termo de Credenciamento 006/2024 - Credenciado: AndersonLopes Coelho Stoppa,CPF: 066.070.236-30. Termo de Credenciamento 007/2024 - Credenciado: JOÃO CARLOS TUNHOLI ALMEIDA, CPF: 174.496.597- 86. Valor unitário: R$ R$884,05. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:26D91EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 087/2024 – Pregão Eletrônico Nº 037/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 087/2024 – Pregão Eletrônico Nº 037/2024 – Data: 11/07/2024 às 09h30min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar para atender a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI). Isabella Gomides de Magalhães. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:77A59961

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13596 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.596/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Luciana de Assis Teixeira Lizardo, do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, conforme memorando protocolado sob o n° 4.002/2024.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7320691E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13597 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.597/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, o Servidor Gustavo Mendes Martins, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:79D16F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13595 HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO

DECRETO No13.595/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 015/2024 – SEMSA

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital n° 013/2024, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de **Técnico em Enfermagem e Médico Endocrinologista** de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006 (Lei de Contratação por Execpcional Interesse Público) e Lei Municipal nº 4.238/2019, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2oO presente Processo Seletivo terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

KÁTIA DE JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Sáude

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 13.595/2024

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 015/2024 – SEMSA

ANEXO I PROCESSO SELETIVO
No 015/2024

RESULTADO FINAL

https://docs.google.com/document/d/16wIp6yAK1MtlRr8cdOVGYhooNdl4jv41/edit?usp=sharing&ouid=107776305341953260948&rtpof=true&sd=true

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:172A2A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de 1º Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 052/2023 - Credenciado: THIAGO FAUSTINO VIANA DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob Nº 44.268.451/0001-80. Termo de Credenciamento 053/2023 - Credenciada: JULIO CESAR GOMES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 49.529.109/0001-00. Termo de Credenciamento 054/2023 - Credenciada: ANDERSON GONZALEZ BIBIANO, inscrita no CNPJ sob Nº 49.291.319/0001-02. Termo de Credenciamento 055/2023 - Credenciada: 44.487.161 CLAUDIO MOREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.487.161/0001-27. Termo de Credenciamento 056/2023 - Credenciado: TIAGO LUIS DELGADO, CPF Nº 086.490.886-51. Termo de Credenciamento 057/2023 - Credenciada: TIAGO PEREIRA DO ROSÁRIO SILVA, CNPJ: 49.965.426/0001-79. Termo de Credenciamento 059/2023 - Credenciada: LEANDRO LELIS DA COSTA 07078450680, inscrita no CNPJ sob Nº 34.958.665/0001-24. Termo de Credenciamento 060/2023 - Credenciada: LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO, inscrita no CNPJ sob Nº 47.068.058/0001-30. Termo de Credenciamento 061/2023 - Credenciado: Sr. IRACLES EDEZIO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, CPF Nº 080.858.216-05. Termo de Credenciamento 062/2023 - Credenciado: WALISON DAS GRAÇAS RODRIGUES, CPF: 001.246.356-60. Publique-se. Wagner Mol Guimarães (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:965FCD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13598 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.598/ 2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, o Servidor Gerson Moreira Barbosa, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de junho de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:589E5920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇAO 099.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público Nº001/2020, homologado em 27/01/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

8º BARBARA DE ALMEIDA ALVARENGA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação para contratação temporária.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:9688C971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 100.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2023, homologado em 29/05/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

20º FLÁVIA CAMILA COSTA AMARAL.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº003/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:DA55A722

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.964/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Rio Pomba para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;

b) Anexo II - Metas Fiscais; e

c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2025, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2025, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2025 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o **caput** deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2025 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2025 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **13.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o **caput** do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2025, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2025 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2025, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e **caput** do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2025 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2025 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2025, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2025.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2025, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deverá ser enviado ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024.

§1º Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja enviado no prazo disposto no **caput** deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária de 2025.

§2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no §1º serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio da abertura de créditos adicionais suplementares, usando como fontes de recursos o superávit financeiro de 2024, o excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F9D86CD7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO AO AMÉRICA ATLÉTICO CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.965/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO AO AMÉRICA ATLÉTICO CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Reginaldo Furtado de Carvalho, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas - advindas de transferência - a título de subvenção social, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Fonte	Valor
2.10.02.27.812.2701.2.0857.3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO - AMÉRICA ATLÉTICO CLUBE	710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	150.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.930/2023.

Art. 3º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º o superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BDFE0FF8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE E SUBVENÇÃO AO G.R.E.S. PARTIDO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.966/2024.

"**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO À ASSOC. DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE E SUBVENÇÃO AO G.R.E.S. PARTIDO ALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas - advindas de transferência - a título de subvenção social, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Fonte	Valor
2.10.02.27.812.2701.2.0859.3.3.50.43.00 SUBVENCAO – ASSOC. DESPORTIVA CHAMPION FUTEBOL CLUBE	710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	30.000,00
2.10.04.13.392.1302.2.0846.3.3.50.43.00 SUBVENCAO - G.R.E.S. PARTIDO ALTO	710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	70.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.930/2023.

Art. 3º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º o superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E38AA10A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 1.967/2024.

"**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO A SUBVENCAO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas advindas de transferência a título de subvenção social, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Fonte	Valor
13.392.1302.2.0864 SUBVENCAO-ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO FOMENTO	706.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO ESTADO	100.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.930/2023.

Art.3º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º o superavit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA- Lei Orçamentária Anual e Lei de Subvenção, Leis 1.789/2021, Lei 1.894/2023 e 1930/2023 e Lei 1931/2022 respectivamente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 24 de Junho de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C340DC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 – Tomada de Preços Nº 02/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE RUBIM/MG- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.
Objeto: CEXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM ASFALTO PRÉ MISTURADO A FRIO (P.M.F.) SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM POLIÉDRICO IRREGULAR NO TRECHO DA RUA PRINCESA ISABEL, TRECHO DA RUA DOS GUARANIS, TRECHO DA RUA DOS TUPINAMBÁS, TRECHO DA RUA OURO PRETO, CONTORNANDO A PRAÇA JUCA TEIXEIRA NO BAIRRO GUARANÁ.
Contratado:J A COMERCIO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 48.077.883/0001-64

FUNDAMENTO: §1º, ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
ALTERAÇÃO: PRAZO DE VIGENCIA PARA: 30/06/2024 A 26/09/2024.
DO VALOR CONTRATUAL: Pelo contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Data da Assinatura: 27/06/2024

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0ECB3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO
Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 – Tomada de Preços Nº 01/2023.
Contratante: MUNICIPIO DE RUBIM/MG- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JUCA TEIXEIRA NO BAIRRO GUARANÁ NO MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
Contratado: FCK ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI
FUNDAMENTO: §1º, ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
ALTERAÇÃO: PRAZO DE VIGENCIA PARA: 30/06/2024 A 31/10/2024.

Publicado por:
Debora Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E802FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024 - PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 008/2024 - REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que:

ONDE SE LIA:

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- CONDIÇÕES DE ENTREGA
- O prazo de entrega do item objeto dessa licitação é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

LEIA-SE:

- DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 - CONDIÇÕES DE ENTREGA
- O prazo de entrega do item objeto dessa licitação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

ONDE SE LIA:

4. CLÁSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO
- O prazo de fornecimento do objeto registrado será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da detentora do registro de preços, sendo a entrega do produto no Município de Santana do Deserto, conforme AF.

LEIA-SE:

4. CLÁSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO
- O prazo de fornecimento do objeto registrado será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da detentora do registro de preços, sendo a entrega do produto no Município de Santana do Deserto, conforme AF.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B43DB70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SECRETARIA GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG** torna público para conhecimento dos interessados que na data de 15/07/2024 às 09hs00min, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2024, que tem por objeto fornecimento e Implantação de uma Estação de Tratamento de Água – ETA para o Distrito Bom Jesus do Vermelho, pré-moldada convencional, com demanda de Q=15,00m3/h, em PRFV, composta de medidor de vazão Parshall w=1", um floculador, 1 decantador lamelar de alta taxa e filtro rápido convencional, painel elétrico e acessórios específicos para funcionamento; inclusive com frete, instalação/montagem, "start-up" e treinamento inicial, em conformidade com o edital e seus anexos. O edital está disponível na íntegra no site portaldecompraspublicas.com.br .Santa Rita de Ibitipoca, 27 de junho de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Carla de Almeida
Código Identificador:6A3BCD4F

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 63/2024 INEXIGIBILIDADE 26/2024 CREDENCIAMENTO 02/2024

Processo n° 063/2024
Credenciamento n° 002/2024
Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo, o credenciamento de empresas para locação de máquinas pesadas e caminhões, com operadores/motoristas, para recuperação de estradas vicinais.
RATIFICO E HOMOLOGO O OBJETO DO PROCESSO LICIATÓRIO N 63/2024 INEXIGIBILIDADE N 26/2024 AOS FORNECEDORES:
AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 10.735.550/0001-02
Valor Total de R$ 286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais)
JOSE FONTANEA DE SOUZA 72291591649 - CNPJ: 40.512.232/0001-43
Valor Total de R$ 178.674,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Junho de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:ECBE33A4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS N° 069/2024 E 070/2024

Processo n° 063/2024, Credenciamento n° 002/2024, Inexigibilidade 26/2024.
Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo, o credenciamento de empresas para locação de

máquinas pesadas e caminhões, com operadores/motoristas, para recuperação de estradas vicinais.
Contrato 070/2024 - AUTOMAQUINAS - LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 10.735.550/0001-02
Valor Total de R$ 286.320,00 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/06/2024.
Contrato 06/2024 JOSE FONTANEA DE SOUZA 72291591649 - CNPJ: 40.512.232/0001-43
Valor Total de R$ 178.674,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/06/2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:BA432C33

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG** torna público para conhecimento dos interessados que na data de 11/07/2024 às 09hs02min, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência, que é parte integrante do edital. O edital está disponível na íntegra no site www.santaritadeibitipoca.mg.gov.br ou pelo e-mail prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com. Informações adicionais pelo telefone (32)3342-1221. Santa Rita de Ibitipoca, 27 de junho de 2024.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Carla de Almeida
Código Identificador:D1134F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 078/2024 E 079/2024 Processo Nº 107/2024 Dispensa Eletrônica Nº 013/2024. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço em Show.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 078/2024, Contratada: **GABRIEL RESENDE DUARTE-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.699.945/0001-44. Prazo de vigência: 24/06/2024 à 31/12/2024. Valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), CONTRATO Nº 079/2024, Contratada: **PH PRORODEO E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 19.287.519/0001-20. Prazo de vigência: 24/06/2024 à 31/12/2024. Valor R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:547BC02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 62

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°023/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº023/2024, nos seguintes termos:

CONTRATADO: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, com sede na Rua Deputado José Raimundo, nº 500, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr (a) EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES, portador do documento de identidade nº M6623642 e inscrito no CPF sob o nº 046.043.093-96.

VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 26 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7F6A89E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
DISPENSA Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de aquisição de inseticida CIELO ULV, para município de Santo Antônio do Grama-MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, com sede na Rua Deputado José Raimundo, nº 500, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr (a) EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES, portador do documento de identidade nº M6623642 e inscrito no CPF sob o no CPF sob o nº 046.043.093-96.

No valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos)

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de junho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1AA364C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 62

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
DISPENSA Nº 023/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de aquisição de inseticida CIELO ULV.
CONTRATADO: PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, com sede na Rua Deputado José Raimundo, nº 500, Bairro Dona Clara, Belo Horizonte/MG, representante legal o Sr (a) EDUARDO JOSÉ DA SILVA BORGES, portador do documento de identidade nº M6623642 e inscrito no CPF sob o nº 046.043.093-96.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 27 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:689B94EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ARTIGO 5O DA LEI Nº 4.659

LEI No. 4.691 DE 27 DE JUNHO DE 2024
"Dá nova redação ao inciso I do artigo 4º. da Lei Municipal n. 4.659, de 18 de dezembro de 2023 e contém outras providências".

Disponível
em:https://leismunicipais.com.br/prefeitura/mg/santosdumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A2C685D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024
ENTIDADE: ESCOLA FUTEBOL DO FUTURO – CNPJ Nº 01.127.577/0001-21
OBJETO: Repasse de recursos financeiros advindos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Incentivo à prática esportiva voltada às crianças e adolescentes, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024
ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 24.573.438/0001-27
OBJETO: Repasse de recursos financeiros advindos da Resolução SES/MG nº 9.065 de 18 de outubro de 2023 que "Define as regras de financiamento, controle e avaliação dos recursos financeiros para compra de equipamentos para os serviços de referência em Triagem Auditiva Neonatal, alusivos ao Projeto de caráter transitório do programa Estadual de Triagem Auditivia Neonatal no SUS-MG.
VIGÊNCIA: 30/12/2024
VALOR: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais))

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024
ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 24.573.438/0001-27
OBJETO: Repasse de recursos financeiros advindo da Resolução SES/MG nº 9.186 de 04 de dezembro de 2023, que "Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar – Valora Minas – Opera mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e município de Minas Gerais que menciona.
VIGÊNCIA: 30/12/2024
VALOR: R$140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024
ENTIDADE: SINDICATO RURAL DE SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 17.747.601/0001-65
OBJETO: Viabilizar por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes a parceria para realização do 43ª Exposição Agropecuária de Santos Dumont, 46º Torneio Leiteiro e Concurso de Marcha
VIGÊNCIA: 15/08/2024
VALOR: R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010A/2024
ENTIDADE: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEP – CNPJ Nº 08.056.690/0001-02
OBJETO: Conjugação de esforços visando apoio aos serviços prestados pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais (Presídio Santos Dumont).
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2024
ENTIDADE: COLÉGIO SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 17.745.910/0001-04
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar – Transferência Especial, conforme Resolução nº 14 de 03 de março de 2024 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024
ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 24.573.438/0001-27
OBJETO: Repasse de recursos financeiros advindos da Portaria GM/MS nº 3.862 de 17 de maio de 2024 que "Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024
ENTIDADE: HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT– CNPJ Nº 24.573.438/0001-27
OBJETO: Repasse de recursos financeiros advindo da Resolução SES/MG nº 9.343 de 21 de fevereiro de 2024 – "Define as regras de financiamento da progressão para a terceira onda do Projeto de caráter transitório OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.586 de 21 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 30/12/2024
VALOR: R$120.401,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e um reais)

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:12D35B34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 075/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **VICENTE DE PAULO DOS REIS**das atribuições do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE AGRICULTURA,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 13 de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:EE2DD872

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 078/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **RONALDO SILVA CORREA**das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 24de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:D2270980

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 079/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** a Srª. **FERNANDA CORREA PEREIRA**das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 24de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 24de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:8D5DBEE7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 080/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** oSr. **RONALDO SILVA CORREA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 25de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 25de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:FB63269D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 081/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** aSrª. **FERNANDA CORREA PEREIRA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSORA,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 25de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 25de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:BD8DF0D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 082/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA**das atribuições do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 25de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E890F8A4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 083/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **EDUARDO SEVERIANO DA SILVA**das atribuições do cargo em comissão de **MOTORISTA PARTICULAR DO PREFEITO,** simbologia CC-2.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 30de junhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 25de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:309735C3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 084/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** aSrª. **GISLENE APARECIDA DA SILVEIRA**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,**simbologia CC-2, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01de julhode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura municipal de
Santos Dumont, 26de junhode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:708B6240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024

PRC 42/2024 – INEXIGIBILIDADE 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS, buscando a qualificação da Assistência no processo de gestão hospitalar, integrando a rede hierarquizada e regionalizada do SUS.

CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PEDRO - CNPJ nº 17.903.816/0001-28.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 251.209,36 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/06/2024 a 31/12/2024

São Pedro da União-MG, 27 de junho de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtido no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:BDEB841A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO PREGÃO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 101/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico hospitalar**. BAERTURA SERIA NO DIA 04/07/2024 PASSA A SER DIA 09/07/2024, NA **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:598F91D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ALTERAÇÃO DE DATA CONCORRÊNCIA 01

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 088/2024, concorrência nº01/2024. Aviso de licitação, na modalidade concorrência, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO MORRO DE ACESSO A COMUNIDADE CÓRREGO DOS CASADOS, zona rural em São Sebastião do Rio Preto/MG,. ALTERAÇÃO ONDE SÊ LÊ 16/07/2024 DEVERÁ CONSIDERAR Abertura: 18/07/2024, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1EB4298E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 001/2024

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.

02.678.177/0001-77
OBJETO: Prestação de serviços de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira.

VALOR GLOBAL : 240.000,00
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024

SIGNATÁRIO. Sebastião Expedito Qintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:5B3FDDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 19.303.263/0001-35

CONTRATADO: Júlio Cesar Faria Madureira - 814.812.096-04

OBJETO: Locação de imóvel para atender a familia de baixa renda

VALOR GLOBAL: 3.600,00

VIGÊNCIA : 02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:820E9950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 03/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto - 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: Viviane Bittencourt de Azevedo
OBJETO: Locação de imovel para atender a família de baixa renda

VALOR GLOBAL; 3.600,00
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024

SIGNATÁRIO:Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.195-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:784ECC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 0004/2024

CONTRATANTE: Prefeitra Municipal de São Sebastião do Rio Preto 18.303.263/0001-35
CONTRATADO: BRAZ DE SOUZA RIBEIRO
OBJETO: Locação de imóvel para atender a familia de baixa renda
VALOR GLOBAL: 3.600,00
VIGÊNCIA: 02/01/2024
SIGNATÁRIO:Sebastião Expedito Quintão de Almeida - 517.080.196-34

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:C65FAD2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 005/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto -
18.303.263/0001-35
CONTRATADO: TOLENTINO ALMEIDA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para atender a família de baixa renda
VALOR GLOBAL: 3.600,00
VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 31/12/2024
SIGNATÁRIO: Sebastião Expedito Quintão de Almeida

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:F3637E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.179/2022 - **Modalidade:** Pregão n. 022/2022. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 179.022-0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649***, CNPJ n°17.982.765/0001-77. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Locações de Tendas, Banheiros Químicos, Fechamentos e Palco para os setores da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 27/06/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. Acrescendo um Total de R$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais) restabelecendo o saldo para mais 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339039, 020401 10 122 1003 2.076 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039, 020501 12 361 1211 2.033 339039, 020501 12 364 1211 2.047 339039, 020502 13 392 1301 2.049 339039 e 020502 27 812 2702 2.053 339039; Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Representantes dos Contratados**: Reginaldo dos Santos Pereira. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n.132/2021 - **Modalidade:** Dispensa n. 035/2021. **CONTRATO ADMINISTRATIVO 132.035-0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: AGENCIA JÁ.COM LTDA**, **CNPJ 13.112.186/0001-12**. **Objeto:** "**PRESTACAO DE SERVICOS DE E-MAIL/WEBMAIL COORPORATIVO PARA A PREFEITURA DE SAO TOMAS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/06/2025. Acrescendo um total de R$ 7.362,00 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais). **Embasamento Legal:** conforme art. 57, inciso II, §1º e §2º da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 0202 04 122 0001 2.013 339040. Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Representantes dos Contratados**: José Luiz Bergamo. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.
- Processo Licitatório: n. **183/2023 - Modalidade:** Dispensa n. 023/2023. **Contrato Administrativo** N.º 183.023-0/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** Vitor Euripedes da Silva. **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICIPIO."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 29/06/2025. **Embasamento Legal:** conforme art. 107 da Lei 14.133/21. Acrescendo um total de R$ 31.177,68 (Trinta um mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) ao processo original para mais 12 meses **Dotação Orçamentária: 020202 22 661 0001 2.112 339036; Data de Assinatura:** 27/06/2024. **Representantes dos Contratados**: Vitor Euripedes da Silva. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7AB96E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 040/2024, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA USO NA RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA LIGA OPERARIA DO MUNICIPÍO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **COMERCIO DE TINTAS LINA'S-LEAO LTDA, CNPJ: 02.660.612/0002-17,** pelo valor total de **R$ 3.092,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** e **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ: 16.643.797/0001-85,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 3.484,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**Em, 26 de junho de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5F3C3A2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 081/2024. Dispensa nº 040/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA USO NA RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA LIGA OPERARIA DO MUNICIPÍO DE SÃO TOMAS DE AQUINO MG".** Contratadas: **COMERCIO DE TINTAS LINA'S-LEAO LTDA, CNPJ: 02.660.612/0002-17,** pelo valor total de **R$ 3.092,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),** e **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI, CNPJ: 16.643.797/0001-85,** encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total de **R$ 3.484,00 (Vinte mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).** Dotações: **020502 1339213012.049 339030.** Em 26/06/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:8140FFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TJ RODEIOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA" PARA APRESENTAÇÃO DE RODEIO NOS DIAS 18 A 21 JULHO DE 2024, NA 43a EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 44O DESFILE DE CARROS DE BOI DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de rodeio " para apresentação nos dias 18 a 21 de julho,para abrilhantar a 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios;

Considerando que a empresa "TJ Rodeios Produções e Eventos" tem sucesso consolidado, sendo um dos rodeios mais conhecidos e consagrados do país, portanto, a que mais se adequa ao evento de Senhora dos Remédios, conforme materiais anexos aos autos;

Considerando que a empresa TJ Rodeios Produções e Eventos Ltda, CNPJ 02.473.201/0001-31, é a representante exclusiva da equipe técnica do rodeio, conforme faz prova dos documentos anexos aos autos, caracterizando assim a inviabilidade de competição;

Considerando que a empresa ofertou proposta no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), estando este preço compatível com contratações similares realizadas pela empresa;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa TJ Rodeios Produções e Eventos Ltda, CNPJ 02.473.201/0001-31, para apresentação de rodeio, nos dias 18 a 21 de julho de 2024, na 43º Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, pelo valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 27 de junho de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:FA465163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 05/2024-TREMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Acordo de Cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Senhora dos Remédios/MG. Objeto: O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 31/12/2024. Valor: A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda. Senhora dos Remédios, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4F9FF16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024 - REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.
ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 359, DE 2 DE ABRIL DE 1.991 – ESTABELECE O ESTATUTO DE SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO MUNICÍPIO E, INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS –, *ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.014* - INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DE SERICITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – *PARA AUTORIZAR A CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A Lei Ordinária nº 359, de 02 de abril de 1.991 – **Estatuto dos Servidores do Município de Sericita** –, passará a vigorar acrescida do art. 82-A com a seguinte redação:
Art. 82-A. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - para exercício das funções do cargo de origem em favor do cessionário, por meio de Termo de Convênio ou Cooperação;
III - em casos previstos em leis autorizadoras específicas.
§ 1º. Na hipótese dos incisos I, II e III sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será sempre do órgão ou entidade cessionária.
§ 2º. A cessão far-se-á mediante Portaria ou Termo de Convênio/Cooperação.
§ 3º. São contados, para fins de progressão horizontal, como tempo de efetivo exercício, os períodos de afastamento decorrente da hipótese do inciso I.
Art. 2º. A Lei Complementar nº 21, de 9 de dezembro de 2.014 – **Estatuto dos Servidores do Quadro da Educação do Município de Sericita** –, passará a vigorar acrescida do art. 129-A com a seguinte redação:
Art. 129-A. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:
I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
II - para exercício das funções do cargo de origem em favor do cessionário, por meio de Termo de Convênio ou Cooperação;
III - em casos previstos em leis autorizadoras específicas.
§ 1º. Na hipótese dos incisos I, II e III sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será sempre do órgão ou entidade cessionária.
§ 2º. A cessão far-se-á mediante Portaria ou Termo de Convênio/Cooperação.

§ 3º. São contados, para fins de progressão horizontal, como tempo de efetivo exercício, os períodos de afastamento decorrente da hipótese do inciso I.
Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:443FBCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024 - REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE SECRETÁRIO ESCOLAR, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, SERVENTE ESCOLAR E MONITOR DE CRECHE DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. A Tabela de Vencimentos dos cargos de Secretário Escolar, Auxiliar de Biblioteca, Servente Escolar e Monitor de Creche de provimento efetivo do quadro da Secretaria Municipal de Educação é o Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares nos limites definidos na Lei Municipal nº nº 937, de 06 de outubro de 2.023 – *Lei Orçamentária de 2.024.*
Art. 3º. Fica consolidado no Anexo I da Lei Complementar nº 041, de 5 de maio de 2.022 - *ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com as alterações promovidas pelo Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:F2CFAA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
LEI ORDINÁRIA Nº 943, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023 - REPUBLICAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 943, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023.
ATUALIZA A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE FARMCÊUTICO, FARMCÊUTICO-BIOQUÍMICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERÁRIO MUNICIPAL, MOTORISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, OFICIAL ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II, AGENTE SANITÁRIO, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE SOCIAL DO CRAS, OFICIAL OPERACIONAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Arthur Everardo Cruz Valverde, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Os vencimentos básicos dos cargos de provimento efetivo de *FARMCÊUTICO, FARMCÊUTICO-BIOQUÍMICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERÁRIO MUNICIPAL, MOTORISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, OFICIAL ESPECIALIZADO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA II, AGENTE SANITÁRIO, OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AGENTE SOCIAL DO CRAS, OFICIAL OPERACIONAL, ANALISTA ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO* são os indicados no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares nos limites definidos na Lei Municipal nº 937, de 06 de outubro de 2.023 – *Lei Orçamentária de 2.024.*
Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2.024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de dois mil e vinte e quatro.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito de Sericita

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:8A35A091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DORO BRASAMUNDO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO PISEITO/FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**.**
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6DA68BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX. 009-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024, Processo Nº 036/2024.

Empresa Contratada: **WILSON FERNANDES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ 53.182.322/0001-65**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DORO BRASAMUNDO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 27/06/2024, pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:078C8C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 077/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 077/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR DORO BRASAMUNDO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado: **WILSON FERNANDES DA SILVA, inscrito no CNPJ 53.182.322/0001-65**, no Valor Global de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de Junho de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:59859598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR ELSON MORAES DE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 26 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C5BD4ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX. 010-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024, Processo Nº 037/2024.

Empresa Contratada: **WELSON OLEGÁRIO DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ 33.659.759/0001-30**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR ELSON MORAES DE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 27/06/2024 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de Junho de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1F08FD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 078/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO 078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR ELSON MORAES DE RENOME REGIONAL DE ESTILO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE INVERNO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado: **WELSON OLEGARIO DE SOUZA, inscrito no CNPJ 33.659.759/0001-30**, no Valor Global de **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).** VALIDADE: 180 (Cento e oitenta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 27 de Junho de 2024

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B5C3DC23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA E INFRAESTRUTURA PARA SUPORTE DE BALANÇA TIPO RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058-2024.
O Prefeito do Município de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA A ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº 02/2024**, Tipo: Menor Preço Empreitada Global, que tem por OBJETO de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de estrutura e infraestrutura para suporte de balança tipo rodoviária no município de Silvianópolis - MG. A anulação é devida pela ocorrência constante nos autos do processo, com fundamento no art. 165, inciso I, alínea d da Lei n° 14.133/2024.

Silvianópolis/MG, 25 de junho de 2024.

HOMERO BRASIL FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:EABCDEEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: Contrataçãode empresa deprestação de serviço de telecomunicações nas modalidades telefonia móvel.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0001-62
VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: R$ 7.315,20 (Sete mil trezentos e quinze reais e vinte centavos). Assim, o valor a ser pagos em parcelas mensais deR$ 609,60 (seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2024 até 06/02/2025

Tapiraí MG, 27 de junho de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:D8CC6591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 070.2024

EXTRATO DE CONTRATO 181/2024

CONTRATO: CONTRATO Nº 181/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIRADENTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa de Engenharia Elétrica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para melhoria da iluminação pública na Rua Vereador José Inácio Veloso - Bairro Cuiabá para atender a Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município de, conforme detalhado no Projeto Básico e Projeto Executivo.
VALOR: R$ R$ 2.139,82 (Dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01 ano
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI DA LEI 14133/21

Tiradentes, 6 de junho de 2024.

(Assinado no original anexo aos autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratações

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2BA49DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2024

O Município de Vazante-MG torna público Retificação do Pregão Eletrônico nº02/2024. Objeto: Aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora, com recursos oriundos do convênio nº 908054/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Vazante. Critério de julgamento: Menor preço por item. Sobre o questionamento da empresa sobre os Faróis de trabalho posteriores a lâmina Frontal" está correto o entendimento da empresa, acerca do questionamento que seja concessionaria com oficina autorizada ou oficina autorizada a Secretaria Solicitante reafirmou esta exigência e retirou a expressão "localizada no estado de Minas Gerais" e foram alterados também os itens 12.4 ao 12.8 do edital. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 15/07/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 15/07/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 28/06/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:CDB5B6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS: 129,131/2024 - 157/2024

Extratos Contratos 129,131 A 157 /2024

ATO Extrato de Contrato nº129/2024– Adesão ao Processo SEI nº23034. 028908/2022-18– Processo Licitatório nº 10/2024O Município de Vazante-MG torna público Extrato do Contrato nº 129/2024-Processo nº 10/2024. Objeto: Adesão de Registro de Preços nº08/2023, Processo SEI 23034.028908/2022-18 Pregão Eletrônico nº06/2023, Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, para aquisição de Ônibus Rural Escolar, tipo ORE2, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme quantidades e condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 202240759-4, celebrado entre o Município de Vazante e o FNDE. Contrato nº129/2024: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., item 01-Onibus Rural Escolar, tipo ORE 2, valor total de R$398.500,00, vigência de 320 (trezentos vinte) dias, a partir da sua assinatura 04/06/2024.

- Contrato 131/2024. Contratada: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLEI EPP** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 527.257,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 132/2024. Contratada: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 89.424,52** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 133/2024. Contratada: **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 23.740,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 134/2024. Contratada: **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 45.592,26** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 135/2024. Contratada: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 414,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 136/2024. Contratada: **CARVALHO MERENGUE LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 4.995,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 137/2024. Contratada: **ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 44.685,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 138/2024. Contratada: **LS REFIGERAÇÃO EIRELLI** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 141.863,71** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 139/2024. Contratada: **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 53.245,80** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 140/2024. Contratada: **DIPELL COMERCIAL LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 2.814,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 141/2024. Contratada: **DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 25.860,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 142/2024. Contratada: **CARLOS CESAR DE MORAIS INFORMATICA ME** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 161.001,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 143/2024. Contratada: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACEES LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 19.947,25** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 144/2024. Contratada: **G PLÁSTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 9.758,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 145/2024. Contratada: **ALFABRINK COMERCIAL LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 30.240,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 146/2024. Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO ME** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 24.518,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 147/2024. Contratada: **GONÇALVES E TEICEIRA LTDA EPP** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 12.568,30** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 148/2024. Contratada: **KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 208.893,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 149/2024. Contratada: **DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 236.808,60** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 150/2024. Contratada: **CASTOFAR-INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** Processo De Licitação Nº 48/2023, Pregão Eletrônico N.º 11/2023. Objeto fornecimento de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: **R$ 23.400,00** Vigência: 04/06/2024 A 04/12/2024.

- Contrato 151/2024. Contratada: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI** Processo De Licitação Nº 417/2023, Pregão Eletrônico N.º 81/2023. Objeto Locação de equipamentos novos (copiadora/impressora/scanner), em regime de comodato, com material de consumo incluso (toner, cilindro e demais peças de reposição), exceto papel. Valor: **R$ 141.560,00** Vigência: 11/06/2024 A 11/12/2024.

- Contrato 152/2024. Contratada: **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME** Processo De Licitação Nº 389/2023, Tomada de Preço N.º 27/2023. Objeto construção da cobertura do estacionamento e construção do banheiro do estacionamento - secretaria da educação. Valor: **R$ 515.745,18** Vigência: 12/06/2024 A 12/12/2024.

- Contrato 153/2024. Contratada: **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE**

MINAS – CONVALES Processo De Licitação Nº 16/2024, Dispensa N.º 04/2024. Objeto execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços ambulatoriais; exames especializados e consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas Em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. Valor: **R$ 700.000,00** Vigência: 19/06/2024 A 31/12/2024.

- Contrato 154/2024. Contratada: **COMERCIAL AGROVAT LTDA** Processo De Licitação Nº 18/2024, Dispensa N.º 05/2024. Objeto aquisição de ração para cães adulto e vacinas anticio para atender as necessidades do Canil Municipal São Francisco de Assis e da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 37.137,50** Vigência: 19/06/2024 A 16/12/2024.

- Contrato 155/2024. Contratada: **EJR CONSTRUTORA LTDA** Processo De Licitação Nº 07/2024, Dispensa N.º 02/2024. Objeto Contratação de empresa especializada para realizar o Remanescente de Obra de **REFORMA das UNIDADES BASICAS DE SAUDE – "BAGRES" e "VAZAMOR**. Valor: **R$ 227.252,42** Vigência: 20/06/2024 A 02/10/2024.

- Contrato 156/2024. Contratada: **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA** Processo De Licitação Nº 07/2024, Dispensa N.º 02/2024. Objeto Contratação de empresa especializada para realizar o Remanescente de Obra de **REFORMA da UNIDADE BASICA DE SAUDE – "CLARO DE MINAS.** Valor: **R$ 177.003,55** Vigência: 25/06/2024 A 02/10/2024.

- Contrato 157/2024. Contratada: **MULTISERVIÇOS EIRELI-ME** Processo De Licitação Nº 01/2024, Pregão Eletrônico N.º 02/2024. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção interna e externa do Cemitério Municipal e Capela Velório do Município de Vazante/MG; conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: **R$ 161.994,00** Vigência: 25/06/2024 A 25/12/2024.

27/06/2024 Jacques Soares Guimarães Prefeito Municipal De Vazante-Mg.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:AE5ABB5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 58/2024 - 61/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58 A 61/2024

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2024 – Fornecedor DAVID MARTINS FERREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicações compreendendo os serviços de Interligações Lan To Lan, Link Internet Fibra Optica, Link dedicado de Internet com IP fixo e link de internet via rádio para atendimento de diversos órgãos do Município de Vazante, conforme especificações em anexo. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais.Decorrente do Pregão Eletrônico 77/2023 Valor: R$120.551,40 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 26/06/2024 a 26/06/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 59/2024 – Fornecedor JUVI PRODUÇÕES Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de sonorização e estruturas diversas (Grande, Médio e Pequeno Porte), com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, locutor, propaganda volante e gravação de spots.Decorrente do Pregão Eletrônico 73/2023 Valor: R$1.114.040,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 26/06/2024 a 26/06/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024 – Fornecedor NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES -ME Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de sonorização e estruturas diversas (Grande, Médio e Pequeno Porte), com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, locutor, propaganda volante e gravação de spots.Decorrente do Pregão Eletrônico 73/2023 Valor: R$2.168.450,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 26/06/2024 a 26/06/2025.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2024 – Fornecedor LUCA LTDA Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* a Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de sonorização e estruturas diversas (Grande, Médio e Pequeno Porte), com fornecimento de mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização de equipamentos, locutor, propaganda volante e gravação de spots.Decorrente do Pregão Eletrônico 73/2023 Valor: R$625.400,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 26/06/2024 a 26/06/2025.

27/04/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:31B5B55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024

O Município de Vazante-MG torna público Retificação do Pregão Eletrônico nº04/2024. Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e fraldas descartáveis geriátricas e pediátricas para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, famílias de baixa renda usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público. Foram alterados os descritivos dos itens 07, 08 e 13 e e foram alterados também os itens 13.4 ao 13.9 do edital. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 16/07/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 16/07/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e https://pncp.gov.br/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 28/06/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA –
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 149/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:104B9DA5

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 14/2024

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 014/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **02 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 014/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 27 de junho de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 14/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	CODIGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL /AREA DE ATUAÇÃO
2	Marlene Galvão Andrade da Silva	14/10/1970	014/002	Operário de Apoio da Educação	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:32F51344

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS - PSS EDITAL Nº. 22/2024

EDITAL 22/**2024** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 22/2024**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**,** situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, no **dia 27 de junho de 2024,** a partir de 9 **h,** por **ORDEM DE CHEGADA**:

DATA	DIA	CARGO
28 de junho 2024	sexta-feira às 9h	Farmacêutico

Vazante, 27 de junho de 2024

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:301E0101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 60/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 60/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

*"*Regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.399 de 08 julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura*, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais na forma de sua competência privativa de que trata o artigo 84 inciso I, "a" da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, e estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para instrumentos não previstos em legislação específica; e finalmente,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do artigo 9º do Decreto de Regulamento nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a aplicação de recursos destinados ao Município de Vieiras Minas Gerais oriundos da distribuição definida pela Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art 2º - Os procedimentos de que trata esse decreto têm como finalidade:

Promover a ampla utilização dos recursos e garantir o alcance a todos os setores culturais;- Promover e proteger a diversidade cultural no Município de Vieiras/MG;
III - Garantir a correta aplicação dos recursos;
IV - Estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, será responsável pela gestão, operacionalização e aplicação dos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, e prestará esclarecimentos e orientações acerca da destinação dos recursos de que se trata este decreto.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, deverá promover todos os esforços buscando a participação do maior número de artistas locais possíveis, realizando processos com abrangência em vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

Art. 4º - A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura tem como beneficiários os trabalhadores da cultura e as entidades e pessoas físicas e jurídicas que atuem na produção, na difusão, na promoção, na preservação e na aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, inclusive o patrimônio cultural material e imaterial.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Para fins do disposto neste Decreto, compete ao Município de Vieiras:

I - apresentar o plano de ação e o PAAR ao Ministério da Cultura;
– fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura;

- promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre o planejamento da implementação local da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
- incentivar a profissionalização e apoiar o setor cultural local nas fases de inscrição de editais, de execução e de prestação de contas de projetos contemplados, por meio de oficinas e outras atividades formativas;
- executar o plano de ação e o PAAR e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão;
- promover a adequação orçamentária dos recursos recebidos;
VII - realizar chamadas públicas e contratações.
- analisar e acompanhar a execução e a prestação de contas dos projetos selecionados;
- recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
- encaminhar ao Ministério da Cultura relatórios de monitoramento e relatórios de gestão;
- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura, observada a inserção das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todos os materiais de comunicação;
- instaurar tomada de contas especial e aplicar eventuais sanções aos agentes culturais selecionados, quando necessário;
- atualizar, manter e aprimorar os cadastros e os mapeamentos culturais, inclusive com a busca ativa de agentes culturais; e
- Implementar e gerir sistemas, inclusive digitais, com dados, informações e indicadores culturais referentes à execução dos recursos.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS RECEBIDOS

Art. 6º - Nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a União depositou na conta específica, o valor de R$ 47.545,70 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavo), referente ao exercício financeiro de 2024, o qual será destinado para as seguintes ações:

- R$ 9.509,14 (Nove mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos) , para ser utilizado para a Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei Federal nº 13.1018 de 22 de julho de 2014.
- R$ 38.036,56 (trinta e oito mil cento trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para as demais ações gerais de fomento.

Art. 7º - Os recursos repassados ao Município serão depositados e geridos em contas específicas, abertas automaticamente em banco público integrado na plataforma oficial de transferências da União, por meio da qual todas as movimentações de recursos serão classificadas e identificadas.

Parágrafo único. As contas bancárias de que trata o caput serão isentas de tarifas e terão aplicação automática, que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO

Art. 8º - Para o alcance dos objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, serão realizadas as ações e as atividades de que trata o artigo 5º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, por meio de:

- processos públicos de seleção para execução de ações que visem ao fomento cultural de que trata o artigo 8º, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023;
- ações da Política Nacional de Cultura Viva, de que trata a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

§ 1º Os processos públicos de seleção serão pautados por procedimentos claros, objetivos, simplificados e acessíveis, e será dada preferência ao uso de linguagem simples e de formatos visuais que objetivem o acesso dos agentes culturais.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, dar ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos de que trata este Decreto, por meio da divulgação no sítio eletrônico e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Vieiras.

Art. 9º - Os processos públicos de seleção preverão expressamente a assinatura de documento compatível com a modalidade de fomento adotada, nos seguintes termos:

- Termo de Execução Cultural de que trata o artigo 23 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de fomento à execução de ações culturais ou de apoio a espaços culturais;

- recibo de que trata o artigo 42 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, nos editais de premiação;

Art. 10 - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de fomento serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade, nos termos do disposto no §4º do artigo 8º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato normativo do Ministério da Cultura, considerados:

- o perfil do público a que a ação cultural seja direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

- o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

- na execução dos recursos de que trata este Decreto, deverá ser priorizado o repasse aos agentes culturais locais de modo a valorizar práticas, saberes, fazeres, linguagens, produção, fruição artística, memória, diversidade, cidadania e cultura local.

Art. 11 - Para fins de inscrição nas modalidades aprovadas no Plano de Ação a apresentação das propostas poderá ter estruturas simples, à qual se refere e a depender do objeto previsto no edital ou outro instrumento aplicável.
Parágrafo único - A proposta pode ser apresentada à Administração Pública por meio oral, em formato audiovisual ou em audiência presencial específica, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

Art. 12 - A seleção da proposta ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e será baseada em critérios de avaliação definidos no edital.

Art. 13 - Os resultados dos certames serão publicados no site oficial e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Vieiras, para fins de transparência e verificação.

Art. 14 - O Termo de Execução Cultural é um instrumento jurídico que estabelece a parceria entre o Poder Executivo e os beneficiários que se trata do Art. 10 inciso III, com apoio financeiro.

Art. 15 - O Termo de Execução Cultural deverá conter:

- a identificação do beneficiário;
- o objeto pactuado, na sua forma de execução e de prestação de contas; III - os valores concedidos e a dotação orçamentária;
- a vigência;
- as obrigações das partes;
- as hipóteses de rescisão e as penalidades se for o caso; VII - sua forma de publicação e foro competente.

§1º - A proposta aprovada nos termos do respectivo edital fará parte integrante e indissociável ao Termo de Execução Cultural.
§2º - Qualquer modificação no Termo de Execução Cultural ou na execução da proposta deverá ser precedida de celebração de termo aditivo.
§3º - Fica vedada a alteração do objeto prevista no Termo de Execução Cultural.
§4º - Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Execução será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante a carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.
§5º - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta corrente específica mantida para este fim em instituição bancária de escolha do beneficiário.

Art. 16 - Os editais de fomento de que trata o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, possuem natureza jurídica distinta das contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 17 - O Município poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V - DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS.

Art. 18 - Não será permitido beneficiar projetos tais como:
I - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural; II - cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- eventos cujo o título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;
- projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, politica, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
- projetos com despesas de previsão genérica, tais como taxa de administração, gerenciamento ou outra similar;
- projetos com despesas de finalidade alheia ao objeto do termo de Execução cultural, tais como pagamento de juros, multas e correção monetária, salvo quando tais custos tiverem sido causados por atraso da Administração Pública;
- projetos que pratiquem a violação de direitos intelectuais.

Art. 19 - Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

- Servidores públicos ativos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Vieiras;
- Pessoas jurídicas que tenham sede fora do Município de Vieiras.
- Componentes da Comissão Avaliadora designada para os respectivos editais;

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADAS

Art. 20 - No que se refere à prestação de contas de projetos culturais, o Município deverá observar o seguinte:

- o cumprimento do objeto consiste na entrega do produto cultural, conforme descrito na proposta aprovada, mediante entrega e aprovação de relatório de execução do objeto cultural, admitidos todos os meios que comprovem sua efetiva realização;
- reaberturas, reanálises e quaisquer outros procedimentos administrativos de desarquivamento referentes a prestações de contas já concluídas e consideradas regulares, aprovadas ou outras manifestações equivalentes, por parte do Município, somente poderão ser efetuados, uma única vez, em até 2 (dois) anos após o encerramento da referida prestação de contas;
- fica vedada a aplicação de normas regulamentares posteriores à data de encerramento definitivo de prestação de contas de projetos culturais, mesmo quando haja eventual reabertura, reanálise ou quaisquer procedimentos administrativos de desarquivamento de prestação de contas;
- ato ou omissão de gestor municipal que caracteriza desídia ou descaso em relação à análise de prestação de contas de projeto cultural isenta os proponentes de vedações, de
inabilitações ou de quaisquer outras sanções decorrentes da prestação de contas desses projetos específicos.

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 22 - O Município de Vieiras deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nomeará por meio de Portaria Comissão de Avaliação para seleção das propostas entregues pelos proponentes no âmbito dos editais.

Parágrafo Único - A Comissão deverá manifestar - se de forma independente e autônoma, conforme critérios definidos nos respectivos editais, sendo responsável pela classificação, avaliação e validação das propostas e inscrições apresentadas, e contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 24 - É obrigatória a exibição das marcas do Governo federal e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em todas as atividades, publicações e comunicações e em todos os produtos artístico-culturais realizados pelo Município e agentes culturais no âmbito da execução de ações relativas à Política, observadas as regras, diretrizes e orientações técnicas do manual de aplicação de marcas elaborado pelo Ministério da Cultura.

Art. 25 - As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 26 - Os casos omissos da presente regulamentação serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 27 - Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 17 de junho de 2024

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:547ABEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CONGADO 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 27/2024
PROCESSO Nº 27/2024

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSARIO''

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSARIO, doravante denominada CONVENIADA, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na RUA MARIA DO DODÔ, 136, Filipinho, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.233.946/0001-11**, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração decorre de chamamento público 02-2022, terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Visconde do Rio Branco à OSC's, com fins culturais e experiência comprovada na área cultural da atividade proposta, para realizar a festividade elencadas abaixo, sendo Festa do Congado.
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$10.000,00 (dez mil reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43**; Ficha: 722; Fonte: 500.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.
7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:
12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 20 de Junho de 2.024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Presidente

Testemunhas:

1ª. _____;

CPF. _____.

2ª. _____;

CPF. _____.

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:F502FEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA

Na publicação realizada no dia 27/06/2024, edição 3798, pág. 285, código identificador: 1C3EA2E9, onde se lê: "Extrato Contrato 269/2024", leia-se: "Extrato Contrato 29/2024". Pirapora-MG 27/06/2024.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO –
Oficial Administrativo – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:1ACA9B21

SAAE PIRAPORA-MG
ADITIVO CORREIOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 4º Aditivo ao Contrato 21/2020. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: Serviços postais. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 04/03/2025. Processo junto aos Correios: SEI 53123008305/2020-91. Base legal para este aditamento: Art. 57 da Lei 8666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 07/02/2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:44B57974

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/ATA 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – PL 010/2024 –SRP 004/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – PL 010/2024 –SRP 004/2024 - Vencedor: Pres Brasil Vendas e Manutenção Ltda. CNPJ:17.818.302/0001-74 Valor Total: 339.160,00 (trezentos trinta e nove mil, cento e sessenta reais).
EXTRATO DA ATA Nº 005/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 – PL 010/2024 –SRP 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de conjunto motobomba submersível para esgoto sanitário com adaptador de pedestal Flygt modelo 3202 DN 100 AFP W/ELB.IEM-BR EN-GJL-250 para ser instalado na elevatória de esgoto da unidade Preliminar da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) sede Marzagão do SAAE de Itabirito-MG **Contratada: Pres Brasil Vendas e Manutenção Ltda.** CNPJ:17.818.302/0001-74 Valor Total: 339.160,00 (trezentos trinta e nove mil, cento e sessenta reais).. Vigência: 28/06/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:33C7A821

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2023 –TP 007/2023– PL 086/2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA086/2023 –TP 007/2023– PL 086/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da **Adutora e redes de distribuição para o bairro Água Limpa**, do município de Itabirito-MG. C**ontratada: Plena Construções e Reformas Ltda.** CNPJ:45.736.175/0001-08. . O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº SAAE/ITA/086/2023, pelo período de **74 (setenta e quatro) dias** corridos, nos termos do artigo Art. 57 §1º, II, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a)Prazo de vigência contratual: Será prorrogado **08/07/2024 à 19/09/2024;**
b) Prazo de execução contratual: Será prorrogado **01/07/2024 à 12/09/2024**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A516BE79

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA070/2021 – PP 017/2021 – PL 034/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA070/2021 – PP 017/2021 – PL 034/2021.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados com licença de uso e locação de software de Gestão Pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte téc. **Contratada:** ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP CNPJ:11.396.933/0001-66. O presente termo de aditamento altera o valor mensal para **R$16.898,04**(dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), totalizando o valor de R$50.694,12 (cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos).Prazo de vigência iniciando em **01/07/2024 e terminando em 30/09/2024**.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:ADD0BCEF

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO Nº041/2024 – DISPENSA 003/2024 – PL 028/2024

RESULTADO – DISPENSA 003/2024 – PL 028/2024 - Vencedor: Dynamika Soluções Web Ltda. CNPJ:19.576.309/0001-52. Valor Total: 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - DISPENSA Nº 003/2024- PL 028/2024– Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mensais de manutenção e atualização do site **www.saaeita.mg.gov.br**, incluindo a hospedagem do site em servidor, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – Saae de Itabirito/MG. **Contratada: Dynamika Soluções Web Ltda.** CNPJ:19.576.309/0001-52. Valor Total: 5.316,00 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais).Vigência:26/06/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:D9437149

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA
O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PE nº 003/2024 – Processo nº 035/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Produtos Químicos para tratamento de água no município de Cambuí-MG, durante o período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 016/24 – CALDAS QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 01.591.897/0001-38, perfazendo um valor total de R$240.140,00 (duzentos e quarenta mil, cento e quarenta reais); **ATA Nº 017/24 – GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A**, CNPJ 03.157.268/0001-20, perfazendo um valor total de R$109.789,50 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); e **ATA Nº 018/24 – BAUMINAS QUÍMICA LTDA**, CNPJ 19.525.278/0003-72, perfazendo um valor total de R$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); Assinatura da Ata: 21/06/2024. Vigência até 21/06/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:EC8C303F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA/MG.

PROCESSO Nº 15/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 até às 13h29min

INÍCIO DA DISPUTA : 10/07/2024 às 13h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 27 de junho de 2024.

BÁRBARA BELA RIGUETE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Bela Riguete Moura
Código Identificador:FD6122AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 019/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 27/06/20249/**2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Extintor de Incêndio** para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 21 de junho de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 019/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDACNPJ: 12.151.305/0001-83								
Representante:DANIELA FARIA PORTELA FRITZ								
Telefone:(32) 3421-7205								
E-mail:extintoramg@gmail.com								
Endereço:RUA ELIZA DO CARMO, 64 - VILA REIS, Cataguases - Minas Gerais - 36770-240								
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**	
5	3,00	UN	EXTINTOR VEICULAR ABC 1 KG - EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE TUBO DE AÇO 3″, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	EXTANG	ABC 1KG	R$ 69,00	R$ 207,00	
6	3,00	UN	EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 2KG. - EXTINTOR VEICULAR MODELO ABC 2KG. EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM TUBO DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (Sólidos), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. RECIPIENTE DE AÇO 4, COM TAMPA E FUNDO ESTAMPADA A FRIO, SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO COM TINTA EM PÓ NA COR VERMELHA.	EXTANG	ABC 2KG	R$ 90,00	R$ 270,00	
7	182,00	UN	Recarga de Extintores ABC 6 KG	MG	ABC 6KG	R$ 54,00	R$ 9.828,00	
8	105,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG	MG	BC 6KG	R$ 54,00	R$ 5.670,00	
9	105,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNCIO CO2 - 06 KG	MG	CO2 6KG	R$ 101,00	R$ 10.605,00	
10	75,00	UN	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTINÇÃO A - 10 LTS	MG	AP 10LTS	R$ 40,00	R$ 3.000,00	
Total R$ 29.580,00								

Fornecedor: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA..CNPJ: 08.892.066/0001-45							
Representante:NICOLAS PINHEIRO CAMPANATE							
Telefone:(22) 2050-2184							
E-mail:licita.tecnos@gmail.com							
Endereço:TV SANTO AGOSTINHO, 25 - TODOS OS SANTOS, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	75,00	UN	EXTINTOR DE INCÊDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	MOCELIN/PQS 6KG BC 20B-C	MOCELIN/PQS 6KG BC 20B-C	R$ 141,00	R$ 10.575,00
2	518,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC 6 KG - R917 - CAPACIDADE EXTINTORA 3A-40BC NBR 15808 GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS	MOCELIN/3A-40BC	MOCELIN/3A-40BC	R$ 149,00	R$ 77.182,00
3	75,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 06 KG	MOCELIN	MOCELIN	R$ 530,00	R$ 39.750,00
4	75,00	UN	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA - CLASSE DE EXTINÇÃO A - GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS - 10LTS	MOCELIN	MOCELIN	R$ 130,00	R$ 9.750,00
Total R$ 137.257,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:232BFB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 140/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024
CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio.

COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA - CCA, CNPJ 21.109.697/0001-07	3.1.4 COTA 4 NOME DA COTA: BEBIDAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BEBIDAS ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Refrigerante – Refrigerantes diversos – 25 litros Suco – Sucos diversos – 20 litros
COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA - CCA, CNPJ 21.109.697/0001-07	3.1.10 COTA 10 NOME DA COTA: ECO BLOCOS E CANETAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Eco blocos – Eco blocos – 50
LAGOS INDUSTRIA QUIMICAL LTDA, CNPJ 05.460.666/0001-46	3.1.11 COTA 11 NOME DA COTA:SQUEEZES TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Squeezes – Garrafinhas – 50
SUPERCAL PAINS LTDA, CNPJ 71.138.572/00001-80	3.1.3 COTA 3 NOME DA COTA: MESA DE FRUTAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Frutas diversas – Frutas diversas para montagem de uma mesa – Aproximadamente 15 kg – *Frutas devem ser entregues higienizadas, e caso necessário descascadas/picadas –Sugestões: Banana, melânica, Melão, maça, Pêra, goiaba.
FRANCO IMOBILIARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.608.821/0001-78	3.1.7 COTA 7 NOME DA COTA: COPOS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Copos – Copos ecológicos – 50
CAL MASTER E COMERCIO LTDA CNPJ 05.506.858/0001-46	3.1.2 COTA 2 NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Picolé – Carrinho com picolés contendo 100 unidades – 02
AUTO POSTO MONTANA, CNPJ 02.529.098/0001-02	3.1.2 COTA 2 NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Picolé – Carrinho com picolés contendo 100 unidades – 02
IMPACTAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 51.828.964/00001-63	3.1.4 COTA 4 NOME DA COTA: BEBIDAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BEBIDAS ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Refrigerante – Refrigerantes diversos – 25 litros Suco – Sucos diversos – 20 litros
PROCALCAREO LTDA CNPJ 86.498.441/0001-80	3.1.18 COTA 18 NOME DA COTA: ESCOVA DE DENTES TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Escova de dente ecológica – Escovas de dentes fabricados com fibras naturais – 50
MINASOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS CNPJ 04.357.004/0001-82	3.1.10 COTA 10 NOME DA COTA: ECO BLOCOS E CANETAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Eco blocos – Eco blocos – 50 Canetas – Canetas – 50
MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO, CNPJ 20.651.683/0001-54	3.1.14 COTA 14 NOME DA COTA: LÁPIS SEMENTE TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM – DESCRIÇÃO – QUANTIDADE – OBSERVAÇÃO Lápis semente – Lápis semente – 50

Arcos, 13 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio

COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA - CCA, CNPJ 21.109.697/0001-07	3.1.4 COTA 4 NOME DA COTA: BEBIDAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BEBIDAS ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Refrigerante / Refrigerantes diversos / 25 litros Suco / Sucos diversos / 20 litros
COMPANHIA DE CIMENTO CAMPEÃO ALVORADA - CCA, CNPJ 21.109.697/0001-07	3.1.10 COTA 10 NOME DA COTA: ECO BLOCOS E CANETAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Eco blocos / Eco blocos / 50
LAGOS INDUSTRIA QUIMICAL LTDA, CNPJ 05.460.666/0001-46	3.1.11 COTA 11 NOME DA COTA:SQUEEZES TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Squeezes / Garrafinhas / 50
SUPERCAL PAINS LTDA, CNPJ 71.138.572/00001-80	3.1.3 COTA 3 NOME DA COTA: MESA DE FRUTAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Frutas diversas / Frutas diversas para montagem de uma mesa / Aproximadamente 15 kg / *Frutas devem ser entregues higienizadas, e caso necessário descascadas/picadas –Sugestões: Banana, melânica, Melão, maça, Pêra, goiaba.
FRANCO IMOBILIARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.608.821/0001-78	3.1.7 COTA 7 NOME DA COTA: COPOS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Copos / Copos ecológicos / 50
CAL MASTER E COMERCIO LTDA CNPJ 05.506.858/0001-46	3.1.2 COTA 2 NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Picolé / Carrinho com picolés contendo 100 unidades / 02
AUTO POSTO MONTANA, CNPJ 02.529.098/0001-02	3.1.2 COTA 2 NOME DA COTA: CARRINHO DE PICOLÉ TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE ALIMENTO ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Picolé / Carrinho com picolés contendo 100 unidades / 02
IMPACTAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 51.828.964/00001-63	3.1.4 COTA 4 NOME DA COTA: BEBIDAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BEBIDAS ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Refrigerante / Refrigerantes diversos / 25 litros Suco / Sucos diversos / 20 litros
PROCALCAREO LTDA CNPJ 86.498.441/0001-80	3.1.18 COTA 18 NOME DA COTA: ESCOVA DE DENTES TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Escova de dente ecológica / Escovas de dentes fabricados com fibras naturais / 50
MINASOL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MINERAIS CNPJ 04.357.004/0001-82	3.1.10 COTA 10 NOME DA COTA: ECO BLOCOS E CANETAS TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Eco blocos / Eco blocos / 50 Canetas / Canetas / 50
MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO, CNPJ 20.651.683/0001-54	3.1.14 COTA 14 NOME DA COTA: LÁPIS SEMENTE TIPO DE COTA: DOAÇÃO DE BRINDES ITEM / DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / OBSERVAÇÃO Lápis semente / Lápis semente / 50

Arcos, 13 de junho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8CF4757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 132/2024- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO , ADJUDICAÇÃO E ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
EDITAL PREGÃO Nº 69/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas de eventos das diversas secretarias., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SHIGEMOTO & CIA LTDA	8	8	7.200,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	11	11	275,88
SHIGEMOTO & CIA LTDA	13	13	692,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	15	15	1.710,00
SHIGEMOTO & CIA LTDA	22	22	118,94
SHIGEMOTO & CIA LTDA	26	26	71,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	1	1	1.484,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	3	3	4.995,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	5	5	1.008,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	6	6	559,80
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	7	7	4.000,00
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	14	14	1.967,00
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2	2	21.161,00
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	4	4	776,00
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	17	17	3.973,00
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	18	18	3.198,00
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	19	19	3.899,00
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	23	23	1.028,00
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	25	25	4.655,00
TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	10	10	320,00
TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	27	27	10.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SHIGEMOTO & CIA LTDA	10.067,82
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	14.013,80
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.161,00
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	776,00
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	16.753,00
TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	10.320,00
Valor Total Adjudicado	**73.091,62**

Arcos, 24 de junho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
EDITAL PREGÃO Nº 69/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas de eventos das diversas secretarias.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 132/2024 Pregão nº 69/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SHIGEMOTO & CIA LTDA	8	8	3.600,0000	7.200,0000
SHIGEMOTO & CIA LTDA	11	11	45,9800	275,8800
SHIGEMOTO & CIA LTDA	13	13	173,0000	692,0000
SHIGEMOTO & CIA LTDA	15	15	285,0000	1.710,0000
SHIGEMOTO & CIA LTDA	22	22	118,9400	118,9400
SHIGEMOTO & CIA LTDA	26	26	71,0000	71,0000
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	1	1	106,0000	1.484,0000
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	3	3	1.665,0000	4.995,0000
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	5	5	112,0000	1.008,0000
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	6	6	139,9500	559,8000
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	7	7	1.000,0000	4.000,0000
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	14	14	281,0000	1.967,0000
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2	2	3.023,0000	21.161,0000
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	4	4	31,0400	776,0000
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	17	17	3.973,0000	3.973,0000
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	18	18	3.198,0000	3.198,0000
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	19	19	3.899,0000	3.899,0000
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	23	23	514,0000	1.028,0000
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	25	25	4.655,0000	4.655,0000
TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	10	10	160,0000	320,0000
TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	27	27	1.000,0000	10.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SHIGEMOTO & CIA LTDA	10.067,8200
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	14.013,8000
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.161,0000
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	776,0000
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	16.753,0000
TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	10.320,0000

Arcos, 24 de junho de 2024.

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222 /2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2024

DO OBJETOA presente Ata tem por objeto o Aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas de eventos das diversas secretarias., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 69/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SHIGEMOTO & CIA LTDA	10.067,8200
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA	14.013,8000
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	21.161,0000
ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA	776,0000
KNERD DISTRIBUIDORA LTDA	16.753,0000
TECSERV EMPREENDIMENTOS LTDA	10.320,0000

Arcos, 24 de junho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D18F2C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Registro de Preços Eletrônico - 17/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - COBERTOR CASAL BOA SORTE TAM. 1,80 X 2,10M - manta realce ultra - Valor Referência: 65,6000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILIADORA CAMPANHENSE LTDA	manta realce ultra	300,0000 Unidade	31,5800	9.474,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - COLCHÃƒO DE CASAL - colchao casal Perola D20 - Valor Referência: 469,8900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	colchao casal Perola D20	50,0000 Unidade	200,0000	10.000,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - COLCHÃƒO DE SOLTEIRO. - COLCHAO Solteiro Perola D20 - Valor Referência: 548,2000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	COLCHAO Solteiro Perola D20	50,0000 Unidade	140,0000	7.000,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - COLCHÃƒO PARA BERÃ‡O - COLCHAO BABY D18 - Valor Referência: 130,3300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NOBRE FLEX COLCHOES LTDA	COLCHAO BABY D18	20,0000 Unidade	54,0000	1.080,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - FRONHA - FRONHA - Valor Referência: 19,8900					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	FRONHA	50,0000 Unidade	7,1000	355,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - LENÃ‡OL DE CASAL - DIMENSÃ•ES MIMIMAS 2,80 M X 1,80 M - ALGODÃO - Valor Referência: 57,4200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILIADORA CAMPANHENSE LTDA	ALGODÃO	50,0000 UN	31,1900	1.559,5000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - LENÃ‡OL DE SOLTEIRO - 88 X 188 X 20 CM - LENÃ 21OL DE SOLTEIRO - 88 X 188 X 20 CM - Valor Referência: 57,9200					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	LENÃ 21OL DE SOLTEIRO - 88 X 188 X 20 CM	50,0000 Unidade	19,9000	995,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - LENÃ‡OL PARA BERÃ‡O 100 % ALGODÃƒO CORES ESCURAS - 70 CM X 1,30 X 12 CM - LENÃ 21OL PARA BERÃ 21O 100 % ALGODÃ2O- Valor Referência: 33,8600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	LENÃ 21OL PARA BERÃ 21O 100 % ALGODÃ2O	20,0000 UN	14,9000	298,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - TOALHA DE BANHO - 70 X 140 CM - Toalha de banho avulsa 100% Algodão cor - Valor Referência: 32,0000					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	Toalha de banho avulsa 100% Algodão cor	50,0000 Unidade	16,2600	813,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - TRAVESSEIRO MÃ‰DIO, 100% ALGODÃƒO - PERCAL - Valor Referência: 47,4500					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MOBILIADORA CAMPANHENSE LTDA	PERCAL	50,0000 Unidade	19,9400	997,0000	Homologado em 25/06/2024 15:50:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:37C034D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 562/2024

DECRETO Nº 562/2024

Dispõe sobre concessão de Progressão e Promoção na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
Servidor	**Cargo**	**Referência**	**Aquisição**
Gabriel Hosken Viegas	Técnico em Informática	8ª	06/06/24
Júlio César Carioca	Técnico em Enfermagem	5ª	15/06/24
Marilda Aparecida Apolinário	Professor Peb I	7ª	06/06/24
Otaviano Lúcio de Magalhães (1047-2)	Professor Peb I	7ª	07/06/24
Otaviano Lúcio de Magalhães (1905-4)	Professor PEB I	4ª	27/01/24
Rita de Cássia dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	3ª	17/04/24
Rosimeire Maria Ribeiro	Cozinheira	7ª	18/06/24
Sônia Maria de Sá Oliveira Santos	Professor Peb I	6ª	10/03/24
Thais de Oliveira Lana Motta	Auxiliar de Administração	8ª	04/01/24
Vanessa Geralda Vieira	Técnico em Administração	7ª	09/06/24

PROMOÇÃO			
Servidor	**Cargo**	**Referência**	**Aquisição**
Gabriel Hosken Viegas	Técnico em Informática	1ª	06/06/24
Thais de Oliveira Lana Motta	Auxiliar de Administração	1ª	04/01/24

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 27 de junho de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9659E681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 006

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 076
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ARSÊNIO RODRIGUES DE SOUZA*

Fornecedor : PAVIAGIL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. - 27.632.411/0001-56										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UN	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 1.701,49	R$ 1.701,49	R$ 1.723,56	R$ 1.723,56	--	R$ 22,06
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2 ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS										
1	1,00	UN	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 2.514,44	R$ 2.514,44	R$ 2.543,82	R$ 2.543,82	--	R$ 29,38
Descrição: ADMINISTRAÇÃO LOCAL OBRA										
1	568,41	TXK	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 0,93	R$ 528,62	R$ 0,94	R$ 534,30	--	R$ 0,00

Descrição: TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE maior ou igual a 50,10 KM										
1	2.493,05	M	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 2,34	R$ 5.833,73	R$ 2,37	R$ 5.908,52	--	R$ 0,03
Descrição: PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)										
1	3.001,57	MK	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 2,24	R$ 6.723,51	R$ 2,27	R$ 6.813,56	--	R$ 0,03
Descrição: TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)										
1	49,86	M	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 2.049,60	R$ 102.193,05	R$ 2.076,18	R$ 103.518,33	--	R$ 26,58
Descrição: EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSAASFÁLTICAATÉ A PISTA										
1	568,41	TXK	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 0,93	R$ 528,62	R$ 0,94	R$ 534,30	--	R$ 0,00
Descrição: TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE maior ou igual a 50,10 KM										
1	2.493,05	M	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 2,34	R$ 5.833,73	R$ 2,37	R$ 5.908,52	--	R$ 0,03
Subtotal Adjudicado						R$ 339.797,07	Subtotal Orçado:	R$ 344.203,36	1,2801 %	R$ 4.406,29
Descrição: PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)										
1	4.502,35	MK	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 2,24	R$ 10.085,26	R$ 2,27	R$ 10.220,33	--	R$ 0,03
Descrição: TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)										
1	74,79	M	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 2.049,60	R$ 153.289,58	R$ 2.076,18	R$ 155.277,50	--	R$ 26,58
Descrição: EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSAASFÁLTICAATÉ A PISTA										
1	523,20	M	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 52,43	R$ 27.431,37	R$ 53,11	R$ 27.787,15	--	R$ 0,68
Descrição: SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)										
1	72,90	M	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 230,69	R$ 16.817,30	R$ 233,68	R$ 17.035,27	--	R$ 2,99
Descrição: EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_06/2016										
1	12,00	UND	RECAPEAMENTO	ASFÁLTICO	R$ 526,36	R$ 6.316,32	R$ 533,18	R$ 6.398,16	--	R$ 6,81
Descrição: RAMPA PARAACESSO DE DEFICIENTE,EM CONCRETO SIMLPES FCK=25 MPA,DESEMPENADA,COM PINTURA INDICATIVA,02 DEMÃOS										
Subtotal Lote R$ 339.797,07										
Subtotal Adjudicado						R$ 339.797,07	Subtotal Orçado:	R$ 344.203,36	1,2801 %	R$ 4.406,29
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 339.797,07								R$ 344.203,36	1,2801 %	4.406,29

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 24 de Junho de 2024

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Obras E Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2BBB0C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024
Reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica em CBUQ e emulsão, para operação tapa buraco em diversos logradouros públicos no Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.**.
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
93392	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142	SEM	SEM	R$ 648,17	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 648,17

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88370	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03802403000142	SEM	SEM	R$ 8,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	03.802.403/0001-42	R$ 6,80

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:05:53 horas do dia 20 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CC1BBADA

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024 referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica em CBUQ e emulsão, para operação tapa buraco em diversos logradouros públicos no Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 03.802.403/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	TONELADA	SEM	SEM	R$ 648,17	R$ 32.408,50	R$ 648,17	R$ 32.408,67	0,0005 %	R$ 0,00
Descrição: MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ.										
2	1.000,00	LITRO	SEM	SEM	R$ 6,80	R$ 6.800,00	R$ 8,09	R$ 8.090,00	15,9456 %	R$ 1,29
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 39.208,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 40.498,67**	**3,1856 %**	**R$ 1.290,17**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 39.208,50	R$ 40.498,67	3,1856 %	1.290,17

Córrego Danta - Minas Gerais, 21 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:554296A3

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica em CBUQ e emulsão, para operação tapa buraco em diversos logradouros públicos no Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações do Termo de Referência.

Fornecedor : UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 03.802.403/0001-42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	TONELADA	SEM	SEM	R$ 648,17	R$ 32.408,50	R$ 648,17	R$ 32.408,66	0,00	R$ 0,00
Descrição: MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ.										
2	1.000,00	LITRO	SEM	SEM	R$ 6,80	R$ 6.800,00	R$ 8,09	R$ 8.090,00	15,94	R$ 1,29
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA										
					Subtotal Adjudicado	R$ 39.208,50	Subtotal Orçado:	R$40.498,66	3,1856 %	R$ 1.290,16

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 39.208,50	R$ 40.498,66	3,1856 %	1.290,16

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 21 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0FB80A7E

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para demarcação viária (pintura asfáltica), para sinalização horizontal de vias públicas do Município de Córrego Danta/MG, conforme o Termo de Referência.**. O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
54.772.768 Tatiana Dias Alves	54.772.768/0001-02	**Microempresa**
MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49.483.885/0001-16	**Microempresa**
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	**Microempresa**
JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	**Microempresa**
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77477	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54772768000102	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO BRANCA 18L	R$ 520,00	**Classificada**	--
33047	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49483885000116	PORTO	BALDE 18 LITROS	R$ 526,13	**Classificada**	--
51303	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	viaflex	viaflex	R$ 526,00	**Classificada**	--
65090	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 526,13	**Classificada**	--
80516	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45601229000110	maza	maza	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54.772.768/0001-02	R$ 479,00
2º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 480,00
3º	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49.483.885/0001-16	R$ 519,00
4º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 526,13
5º	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5984	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54772768000102	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO VERMELHA 18L	R$ 540,00	**Classificada**	--
14848	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49483885000116	PORTO	BALDE 18 LITROS	R$ 542,80	**Classificada**	--
33873	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	viaflex	viaflex	R$ 542,00	**Classificada**	--
44539	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 542,80	**Classificada**	--
96431	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45601229000110	maza	maza	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54.772.768/0001-02	R$ 498,00
2º	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49.483.885/0001-16	R$ 542,80
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 542,80
4º	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62977	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54772768000102	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO AMARELA 18L	R$ 530,00	**Classificada**	--
89089	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	viaflex	viaflex	R$ 532,00	**Classificada**	--
73344	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45601229000110	maza	maza	R$ 600,00	**Classificada**	--
33582	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 532,80	**Classificada**	--
23706	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49483885000116	PORTO	BALDE 18 LITROS	R$ 532,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54.772.768/0001-02	R$ 479,00
2º	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23.904.788/0001-66	R$ 480,00
3º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 532,80
4º	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49.483.885/0001-16	R$ 532,80
5º	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56711	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09017325000151	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 416,13	**Classificada**	--
55132	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45601229000110	maza	maza	R$ 600,00	**Classificada**	--
58827	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49483885000116	PORTO	BALDE 18 LITROS	R$ 416,13	**Classificada**	--
57187	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54772768000102	MAXVINIL	THINNER 4800 (DILUIÇÃO) 18L	R$ 415,00	**Classificada**	--
95078	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	viaflex	viaflex	R$ 416,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	54.772.768 Tatiana Dias Alves	54.772.768/0001-02	R$ 415,00
2º	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51	R$ 416,13
3º	MZ SINALIZACAO VIARIA LTDA	49.483.885/0001-16	R$ 416,13
4º	JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	45.601.229/0001-10	R$ 600,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:45:56 horas do dia 20 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente Público

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: 6487ECEF3E907E125DE73219C116A325

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:5BAE0191

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para demarcação viária (pintura asfáltica), para sinalização horizontal de vias públicas do Município de Córrego Danta/MG, conforme o Termo de Referência.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 54.772.768 Tatiana Dias Alves - 54.772.768/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	50,00	BALDE	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO BRANCA 18L	R$ 479,00	R$ 23.950,00	R$ 526,13	R$ 26.306,67	8,9584 %	R$ 47,13
Descrição: TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ,Á BASE DE RESINAACRÍLICA, COR BRANCA										
2	5,00	BALDE	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO VERMELHA 18L	R$ 498,00	R$ 2.490,00	R$ 542,80	R$ 2.714,00	8,2535 %	R$ 44,80
Descrição: TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ,Á BASE DE RESINAACRÍLICA, COR VERMELHA										
3	5,00	BALDE	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO AMARELA 18L	R$ 479,00	R$ 2.395,00	R$ 532,80	R$ 2.664,00	10,0975 %	R$ 53,80
Descrição: TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ,Á BASE DE RESINAACRÍLICA, COR AMARELA										
4	5,00	BALDE	MAXVINIL	THINNER 4800 (DILUIÇÃO) 18L	R$ 415,00	R$ 2.075,00	R$ 416,13	R$ 2.080,67	0,2723 %	R$ 1,13
Descrição: THINNER 18L										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 30.910,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 33.765,33**	**8,4564 %**	**R$ 2.855,33**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**		
R$ 30.910,00				R$ 33.765,33			8,4564 %	2.855,33		

Córrego Danta - Minas Gerais, 21 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:DBB4458D

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para demarcação viária (pintura asfáltica), para sinalização horizontal de vias públicas do Município de Córrego Danta/MG, conforme o Termo de Referência.*

Fornecedor : 54.772.768 Tatiana Dias Alves - 54.772.768/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	BALDE	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO BRANCA 18L	R$ 479,00	R$ 23.950,00	R$ 526,13	R$ 26.306,66	8,95	R$ 47,13
Descrição: TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ,Á BASE DE RESINAACRÍLICA, COR BRANCA										
2	5,00	BALDE	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO VERMELHA 18L	R$ 498,00	R$ 2.490,00	R$ 542,80	R$ 2.714,00	8,25	R$ 44,80
Descrição: TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ,Á BASE DE RESINAACRÍLICA, COR VERMELHA										

3	5,00	BALDE	MAXVINIL	DEMARCAÇÃO MAX TRÁFEGO AMARELA 18L	R$ 479,00	R$ 2.395,00	R$ 532,80	R$ 2.664,00	10,09	R$ 53,80
Descrição: TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ,Á BASE DE RESINAACRÍLICA, COR AMARELA										
4	5,00	BALDE	MAXVINIL	THINNER 4800 (DILUIÇÃO) 18L	R$ 415,00	R$ 2.075,00	R$ 416,13	R$ 2.080,66	0,27	R$ 1,13
Descrição: THINNER 18L										
Subtotal Adjudicado						R$ 30.910,00	Subtotal Orçado:	R$ 33.765,33	8,4564 %	R$ 2.855,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 30.910,00	R$ 33.765,33	8,4564 %	2.855,33

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 21 de Junho de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:40A53D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com a informação prestada pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SECPAT nº 006, de 24 de junho de 2024, torna público o resultado final da habilitação e seleção das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção Pública Nº 007-2024 - 1º Encontro de Cultura Popular de Diamantina.
Art. 1º. Dos Resultados:

Nome do Agente Cultural	Grupo Cultural	Situação		Pontuação
Maria da Conceição Pereira Fernandes	Grupo Musical Regina Pacis	Selecionado	Habilitado	100
Mayron César Leite	Grupo Iukerê	Selecionado	Habilitado	100
Melissa Monteiro Guimarães	Criação em dança "Há Braços Poéticos"	Selecionado	Habilitado	100
Rafael Alves de Oliveira	Batuque Estrela da Serra	Selecionado	Habilitado	100
Vidal Alves	Folia de Reis Unidos do Vale	Selecionado	Habilitado	100
Joel Vasconcelos Santos	Unificação Global de Capoeira	Selecionado	Habilitado	95
Sérgio Luiz de Aguiar	Seresta "Seresteiros ao Luar"	Selecionado	Habilitado	90
Celso Timóteo Pereira	Folia de Reis de Quartel de Indaiá	Selecionado	Habilitado	85
Moacyr da Conceição Alcântara	Folia de Reis N.S. Auxiliadora Maria Nunes	Selecionado	Habilitado	85
Vital Bispo Pacheco	Lundu de Pau de Quartel de Indaiá	Selecionado	Habilitado	85
Adilton Geraldo Leite	Coletivo Artístico CBArtes	Selecionado	Habilitado	80
Odilon Soares Oliveira	Amigos Seresteiros	Selecionado	Habilitado	80
Ordália Assunção Santos	Pastorinhas da VEM	Selecionado	Habilitado	80
Rosângela Borborema Rodrigues	Bloco Infantil Rato Seco	Selecionado	Habilitado	80
Sônia Aparecida Leite	Chula e Folia de Reis de São João da Chapada	Selecionado	Habilitado	75
Cleverson da Silva Ribeiro	Gingado de Bamba Capoeira	Selecionado	Habilitado	65
Shayene de Oliveira Soares	Teatro Labirinto	Selecionado	Habilitado	65
Vicente Lopes Ramos	Seresta Renascer	Selecionado	Habilitado	65
Jhonata Eduardo Júnior Costa	Bloco Uai Jhow	Selecionado	Habilitado	60
Dilson Moreira Júnior	Cia. de Teatro Reconto	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
Fábio Antônio dos Santos	Bloco do Zaú	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
Hudson Monteiro Sales	Batalha dos Cristais	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
José da Silva Macena	Seresta Peixe-Vivo	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
Joseph Wenderson Moreira	Bloco de Percussão Iukerê	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
Marcelo Brant	Cortejo Boas Vindas	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
Maria Dalva de Aquino	Ilê Axé Oyá Bele	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
Warlisson Cordeiro	Banda Meninos de Ouro	Selecionado	Habilitado com Ressalvas	
Dhosef Alexandre Cardoso	Meu Free Style	Não Selecionado	Inabilitado	

Art. 2º. Fica homologado o resultado final da habilitação e seleção das propostas.
Art. 3º. Não caberá recurso contra o resultado final da habilitação e da seleção das propostas.
Art. 4º. Os Agentes Culturais que se encontram na situação de "Habilitado com Ressalvas" podem regularizar sua situação por meio da apresentação dos documentos ou informações pendentes. Ao sanar essas pendências, a situação do agente será alterada para "Habilitado", permitindo assim a atribuição da "Pontuação" correspondente.
Art. 5º. Os Agentes Culturais que se encontram nas situações de "Não Selecionado" ou "Inabilitado" apresentaram faltas que não podem ser corrigidas em relação à documentação ou informações requeridas. Portanto, esses agentes não poderão participar da seleção atual.
Art. 6º. Este resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina no endereço https://www.diamantina.mg.gov.br/
Diamantina, 26 de junho de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:0EA0F947

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com a informação prestada pela Comissão de Seleção, instituída através da Portaria SECPAT nº 005, de 17 de maio de 2024, torna público o resultado final de classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção Pública Nº 006-2024 - Zé Neves - Patrimônio Imaterial.

Art. 1º. Dos Resultados:

Nome do Detentor	Bem Cultural	Categoria de Acautelamento	Situação		Pontuação	Auxílio Financeiro
Sérgio Cavalcanti Gonçalves	Festa do Divino Espírito Santo	Bens Registrados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	100	R$ 18.000,00
Rafael Alves de Oliveira	Linguagem dos Sinos e Ofício dos Sineiros	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	100	R$ 5.000,00
Frederico Dayrell Gomes da Costa	Banda Fogosa do Sapo Seco	Bens Registrados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	95	R$ 12.000,00
Maria da Conceição Pereira Fernandes	Seresta - Grupo Musical Regina Pacis	Bens Inventariados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	95	R$ 18.000,00
Hercules Vinicios de Barros	Guarda Romana de São João da Chapada	Bens Inventariados em nível Municipal	Selecionado	Habilitado	95	R$ 18.000,00
Alexandre Wasong	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	95	R$ 5.000,00
Ordália da Assunção Santos	Bolo de Arroz	Bens Registrados em nível Estadual	Selecionado Pós Recurso	Habilitado Pós Recurso	95	R$ 4.000,00
Joel Vasconcelos Santos	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado Pós Recurso	Habilitado Pós Recurso	95	R$ 5.000,00
Celso Timotio Pereira	Folia de Reis de Quartel do Indaiá	Bens Registrados em nível Estadual	Selecionado	Habilitado	90	R$ 2.100,00
Sonia Aparecida Leite	Pastorinhas de São João da Chapada	Bens Registrados em nível Estadual	Selecionado	Habilitado	90	R$ 2.100,00
André Monteiro Lima Ruas	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	90	R$ 5.000,00
Cleverson da Silva Ribeiro	Roda de Capoeira e Ofício dos Mestres	Bens Registrados em nível Nacional	Selecionado	Habilitado	85	R$ 5.000,00
Sérgio Luiz de Aguiar	Grupo de Seresta Seresteiros ao Luar	Bens Inventariados em nível Municipal	Selecionado Pós Recurso	Habilitado Pós Recurso	60	R$ 2.000,00

Art. 2º. Fica homologado o resultado final de classificação das propostas.
Art. 3º. Não caberá recurso contra o resultado final de classificação das propostas.
Art. 4º. Os detentores do saber classificados estão convocados para a assinatura do contrato a partir do dia 3 de julho de 2024.
Art. 5º. Este resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina no endereço https://www.diamantina.mg.gov.br/
Diamantina, 26 de junho de 2024.

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Kassiomara Reijane Figueiredo
Código Identificador:C151B738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRASSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: JUNHO A DEZEMBRO 2024

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRASSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED				
REFERÊNCIA: Junho a Dezembro 2024				
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:				
ESCOLA	NOME	MATRICULA	CARGO JUSTIFICATIVA	DATA
CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO	Elizabeth Candida Neves	99043227/1	Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto ASSISTENTE as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais acadaturno, faz-se EDUCACIONAL necessário zelar pelosalunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durantetoda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico especifico da EducaçãoEspecial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo.	Junho a dezembro 2024

IRACEMA SILVA SOUSA	***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos	Secretária Municipal de

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DF4F316

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: JUNHO A AGOSTO/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: Junho a agosto/24
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
2015369	Rômulo José Corrêa	Exercerá a função de rondante no Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da unidade escolar.	Junho a agosto/2024, revezando
99015170	Elias Elton de Souza	Exercerá a função de rondante no Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da unidade escolar.	Junho a agosto/2024, revezando
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante no Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da unidade escolar.	Junho a agosto/2024, revezando
99020783	João Henrique de Aguiar	Exercerá a função de rondante no Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da unidade escolar.	Junho a agosto/2024, revezando
99020686	Thiago Ribeiro Pinto	Exercerá a função de rondante no Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da unidade escolar.	Junho a agosto/2024, revezando
99015218	Valdeci Joaquim de Oliveira	Exercerá a função de rondante no Cmei José Cristovam	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da unidade escolar.	Junho a agosto/2024, revezando

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

HLMM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A705E8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Minas Gerais, 1474 – Vila Belo Horizonte, Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-007
(37) 3229-9700 – educacao@divinopolis.mg.gov.br
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA: Julho/ Agosto - 2024
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020771	Alexandre Aparecido Cassiano	Exercerá a função de rondante no Cmei José Cristovam.	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma do Cmei / Zelar pelo patrimônio escolar.	Julho/Agosto 2024, , revezando

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

HLMM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6024A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1379 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) "
WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.525 de 18.12.2023, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
785	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	130.000,00
TOTAL:		130.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação apurado na receita 17125241, fonte de recurso 1720, na forma do anexo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 21 de junho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orgão	Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso de Arrecadação	Valor Utilizado	Valor Disponível
02	11125001	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500	223.615,84	23.619,90	-199.995,94	0,00	-199.995,94
02	11125002	Multa/Juros - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500	29.146,55	0,00	-29.146,55	0,00	-29.146,55
02	11125003	Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1500	9.969,45	2.702,70	-7.266,75	0,00	-7.266,75
02	11125004	Multa/Juros da Dívida Ativa - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	1500	3.190,90	1.928,82	-1.262,08	0,00	-1.262,08
02	11125301	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1500	350.000,00	66.467,81	-283.532,19	0,00	-283.532,19
02	11125302	Multa/Juros - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	1500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	11125303	Dívida Ativa - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito	1500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	11125304	Multa/Juros da Dívida Ativa - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1500	320.000,00	157.260,31	-162.739,69	0,00	-162.739,69
02	11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1500	400.000,00	27.240,68	-372.759,32	0,00	-372.759,32
02	11145111	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1500	240.000,00	88.394,91	-151.605,09	0,00	-151.605,09
02	11145112	Multa/Juros - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1500	19.467,16	0,00	-19.467,16	0,00	-19.467,16
02	11145113	Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1500	2.105,99	11,08	-2.094,91	0,00	-2.094,91
02	11145114	Multa/Juros da Dívida Ativa - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1500	3.190,90	0,00	-3.190,90	0,00	-3.190,90
02	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501	25.000,00	8.041,86	-16.958,14	0,00	-16.958,14
02	11210102	Multa/Juros - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501	0,00	24,52	24,52	0,00	24,52
02	11210103	Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501	0,00	280,53	280,53	0,00	280,53
02	11210104	Multa/Juros da Dívida Ativa - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1501	0,00	54,26	54,26	0,00	54,26
02	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1753	100.000,00	48.038,79	-51.961,21	0,00	-51.961,21
02	11220102	Multas e Juros Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1753	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	11220103	Dívida Ativa - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1753	0,00	5.049,00	5.049,00	0,00	5.049,00
02	11220104	Multas e Juros da Dívida Ativa - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princip	1753	0,00	0,33	0,33	0,00	0,33
02	11319901	Outras Contribuições de Melhorias - Principal	1501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	11319902	Multas e Juros - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	11319903	Dívida Ativa - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	11319904	Multas e Juros da Dívida Ativa - Outras Contribuições de Melhorias - Principal	1501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	12415001	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1751	80.000,00	87.928,56	7.928,56	0,00	7.928,56
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1500	262.974,66	111.270,73	-151.703,93	0,00	-151.703,93
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1501	50.600,00	10.745,89	-39.854,11	0,00	-39.854,11
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1540	10.000,00	5.703,08	-4.296,92	0,00	-4.296,92
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1550	6.000,00	2.248,50	-3.751,50	0,00	-3.751,50
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1551	0,00	19,63	19,63	0,00	19,63
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1552	1.000,00	163,02	-836,98	0,00	-836,98
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1553	1.000,00	200,73	-799,27	0,00	-799,27
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1569	1.000,00	1.318,55	318,55	0,00	318,55
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1571	1.200,00	3.815,95	2.615,95	0,00	2.615,95
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1573	500,00	0,00	-500,00	0,00	-500,00
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1600	9.000,00	20.454,11	11.454,11	0,00	11.454,11
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1601	1.500,00	7.325,51	5.825,51	0,00	5.825,51
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1605	0,00	915,75	915,75	0,00	915,75
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1621	10.000,00	70.430,07	60.430,07	0,00	60.430,07
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1631	1.200,00	933,26	-266,74	0,00	-266,74
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1632	1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	-1.000,00
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1659	2.300,00	0,00	-2.300,00	0,00	-2.300,00
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1660	2.000,00	2.995,58	995,58	0,00	995,58
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1661	2.500,00	34,03	-2.465,97	0,00	-2.465,97
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1700	3.500,00	0,00	-3.500,00	0,00	-3.500,00
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1701	10.700,00	12.902,66	2.202,66	0,00	2.202,66
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1706	23.000,00	20.356,51	-2.643,49	0,00	-2.643,49
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1708	0,00	13,84	13,84	0,00	13,84
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1710	2.000,00	8.950,42	6.950,42	0,00	6.950,42
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1718	34.000,00	0,00	-34.000,00	0,00	-34.000,00
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1720	0,00	3.961,67	3.961,67	0,00	3.961,67
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1750	1.400,00	382,41	-1.017,59	0,00	-1.017,59
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1751	0,00	12.690,96	12.690,96	0,00	12.690,96
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1752	700,00	78,36	-621,64	0,00	-621,64
02	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1755	0,00	908,03	908,03	0,00	908,03
02	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1501	0,00	49.130,00	49.130,00	0,00	49.130,00
02	17115111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1500	22.000.000,00	7.366.026,30	-14.633.973,70	0,00	-14.633.973,70
02	17115121	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de d	1500	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
02	17115201	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1500	80.000,00	7.983,94	-72.016,06	0,00	-72.016,06
02	17125101	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFE	1708	0,00	1.578,04	1.578,04	0,00	1.578,04
02	17125241	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1573	6.000,00	0,00	-6.000,00	0,00	-6.000,00
02	17125241	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	1720	0,00	134.764,84	134.764,84	0,00	134.764,84
02	17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1600	1.311.500,00	462.097,58	-849.402,42	0,00	-849.402,42
02	17135011	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1605	283.000,00	86.915,59	-196.084,41	0,00	-196.084,41
02	17135031	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1600	385.500,00	71.479,21	-314.020,79	0,00	-314.020,79
02	17135041	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1600	0,00	13.569,88	13.569,88	0,00	13.569,88
02	17135091	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1600	0,00	10.816,72	10.816,72	0,00	10.816,72
02	17135111	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO BOLCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	1601	116.000,00	0,00	-116.000,00	0,00	-116.000,00
02	17145001	Transferências do Salário-Educação - Principal	1550	161.700,00	41.374,93	-120.325,07	0,00	-120.325,07
02	17145101	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –	1551	2.500,00	140,00	-2.360,00	0,00	-2.360,00
02	17145201	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Pr	1552	57.000,00	16.704,80	-40.295,20	0,00	-40.295,20
02	17145301	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	1553	92.000,00	2.574,88	-89.425,12	0,00	-89.425,12
02	17149901	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1569	0,00	39.764,26	39.764,26	0,00	39.764,26
02	17165001	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princ	1660	295.500,00	35.200,00	-260.300,00	0,00	-260.300,00
02	17175001	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princ	1631	33.900,00	0,00	-33.900,00	0,00	-33.900,00
02	17175101	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Princi	1570	51.000,00	0,00	-51.000,00	0,00	-51.000,00

02	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1700	346.500,00	0,00	-346.500,00	0,00	-346.500,00
02	17195801	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n°176/2020 - Principal	1501	0,00	14.057,60	14.057,60	0,00	14.057,60
02	17196001	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CUL	1719	6.000,00	0,00	-6.000,00	0,00	-6.000,00
02	17196101	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC 123/2023 -	1718	170.000,00	0,00	-170.000,00	0,00	-170.000,00
02	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1501	200.000,00	0,00	-200.000,00	0,00	-200.000,00
02	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1707	23.000,00	0,00	-23.000,00	0,00	-23.000,00
02	17199901	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1749	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00
02	17215001	Cota-Parte do ICMS - Principal	1500	4.500.000,00	1.963.293,97	-2.536.706,03	0,00	-2.536.706,03
02	17215101	Cota-Parte do IPVA - Principal	1500	600.000,00	454.050,69	-145.949,31	0,00	-145.949,31
02	17215201	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1500	70.000,00	22.453,68	-47.546,32	0,00	-47.546,32
02	17215301	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1750	49.100,00	4.360,81	-44.739,19	0,00	-44.739,19
02	17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1621	1.117.500,00	249.779,04	-867.720,96	0,00	-867.720,96
02	17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Pr	1571	63.800,00	35.371,96	-28.428,04	0,00	-28.428,04
02	17249901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Princip	1665	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00
02	17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1661	100.500,00	8.000,00	-92.500,00	0,00	-92.500,00
02	17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	1540	1.593.500,00	673.850,02	-919.649,98	0,00	-919.649,98
02	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1752	4.300,00	0,00	-4.300,00	0,00	-4.300,00
02	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1500	3.115,45	0,00	-3.115,45	0,00	-3.115,45
02	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1500	0,00	88,73	88,73	0,00	88,73
02	19229901	Outras Restituições - Principal	1500	62.309,10	43.246,30	-19.062,80	0,00	-19.062,80
02	24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	1601	0,00	17.888,15	17.888,15	0,00	17.888,15
02	24119901	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1659	152.200,00	0,00	-152.200,00	0,00	-152.200,00
02	24125091	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1569	19.000,00	0,00	-19.000,00	0,00	-19.000,00
02	24195101	Transferência Especial da União - Principal	1706	427.000,00	0,00	-427.000,00	0,00	-427.000,00
02	24225001	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - P	1632	69.000,00	0,00	-69.000,00	0,00	-69.000,00
02	24229901	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Princip	1701	1.042.300,00	0,00	-1.042.300,00	0,00	-1.042.300,00
02	24299901	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1710	200.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total				39.961.486,00	12.942.425,23	-27.019.060,77	0,00	-27.019.060,77

Fontes de Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso de Arrecadação	Valor Utilizado	Valor Disponível
1500	31.179.086,00	10.336.040,55	-20.843.045,45	0,00	-20.843.045,45
1501	275.600,00	82.334,66	-193.265,34	0,00	-193.265,34
1540	1.603.500,00	679.553,10	-923.946,90	0,00	-923.946,90
1550	167.700,00	43.623,43	-124.076,57	0,00	-124.076,57
1551	2.500,00	159,63	-2.340,37	0,00	-2.340,37
1552	58.000,00	16.867,82	-41.132,18	0,00	-41.132,18
1553	93.000,00	2.775,61	-90.224,39	0,00	-90.224,39
1569	20.000,00	41.082,81	21.082,81	0,00	21.082,81
1570	51.000,00	0,00	-51.000,00	0,00	-51.000,00
1571	65.000,00	39.187,91	-25.812,09	0,00	-25.812,09
1573	6.500,00	0,00	-6.500,00	0,00	-6.500,00
1600	1.706.000,00	578.417,50	-1.127.582,50	0,00	-1.127.582,50
1601	117.500,00	25.213,66	-92.286,34	0,00	-92.286,34
1605	283.000,00	87.831,34	-195.168,66	0,00	-195.168,66
1621	1.127.500,00	320.209,11	-807.290,89	0,00	-807.290,89
1631	35.100,00	933,26	-34.166,74	0,00	-34.166,74
1632	70.000,00	0,00	-70.000,00	0,00	-70.000,00
1659	154.500,00	0,00	-154.500,00	0,00	-154.500,00
1660	297.500,00	38.195,58	-259.304,42	0,00	-259.304,42
1661	103.000,00	8.034,03	-94.965,97	0,00	-94.965,97
1665	20.000,00	0,00	-20.000,00	0,00	-20.000,00
1700	350.000,00	0,00	-350.000,00	0,00	-350.000,00
1701	1.053.000,00	12.902,66	-1.040.097,34	0,00	-1.040.097,34
1706	450.000,00	20.356,51	-429.643,49	0,00	-429.643,49
1707	23.000,00	0,00	-23.000,00	0,00	-23.000,00
1708	0,00	1.591,88	1.591,88	0,00	1.591,88
1710	202.000,00	308.950,42	106.950,42	0,00	106.950,42
1718	204.000,00	0,00	-204.000,00	0,00	-204.000,00
1719	6.000,00	0,00	-6.000,00	0,00	-6.000,00
1720	0,00	138.726,51	138.726,51	0,00	138.726,51
1749	2.000,00	0,00	-2.000,00	0,00	-2.000,00
1750	50.500,00	4.743,22	-45.756,78	0,00	-45.756,78
1751	80.000,00	100.619,52	20.619,52	0,00	20.619,52
1752	5.000,00	78,36	-4.921,64	0,00	-4.921,64
1753	100.000,00	53.088,12	-46.911,88	0,00	-46.911,88
1755	0,00	908,03	908,03	0,00	908,03
Total	39.961.486,00	12.942.425,23	-27.019.060,77	0,00	-27.019.060,77

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2AB74483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 040/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 080
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 040/2024 referente à *Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de*

Japaraíba e Capoeirão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.926.487/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	280,00	UNIDADE	LABOR IMPORT	5ML	R$ 0,90	R$ 252,00	R$ 0,92	R$ 257,60	2,1739 %	R$ 0,02
Descrição: Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico, Volume: 5 ML, Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador, Uso: Coleta De Sangue, Característica Adicional: A Vácuo, Esterilidade: Estéril, Descartável										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 252,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 257,60**	**2,1739 %**	**R$ 5,60**
Fornecedor : OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. - 23.460.299/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	600,00	UNIDADE	SPLAS	SPLAS	R$ 0,21	R$ 126,00	R$ 0,21	R$ 126,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Pipeta Tipo: Pasteur, Graduação: Graduada, Capacidade: 3 ML, Material: Plástico, Escala: Escala 0,5 Em 0,5 Ml , Esterilidade: Estéril										
4	34,00	UNIDADE	SPLAS	SPLAS	R$ 28,66	R$ 974,44	R$ 28,66	R$ 974,44	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Placa De Petri Material: Plástico, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Esterilidade: Estéril , Tipo Uso: Descartável										
5	30,00	FRASCO	NUTRI	NUTRI	R$ 63,33	R$ 1.899,90	R$ 84,33	R$ 2.529,90	24,9021 %	R$ 21,00
Descrição: Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Gel Creme. FRASCO 200 MILILITRO										
6	6,00	par	DESC	DESC	R$ 19,50	R$ 117,00	R$ 19,50	R$ 117,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: Luva Segurança Material: 100% Látex Nitrílico, Tamanho: M , Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo , Características Adicionais: Com Forro, Sem Talco, Pulso Com Bainha , Modelo: Palma Antiderrapante , Cor: Verde , Tipo: Ambidestra										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.117,34**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.747,34**	**16,8119 %**	**R$ 630,00**
Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	10,00	caixa	MEDIX	MEDIX	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 24,75	R$ 247,50	19,1919 %	R$ 4,75
Descrição: Luva De Proteção Material: Nitrílica, Aplicação: Laboratorial , Tipo Punho: Curto , Tamanho: Médio , Cor: Azul , Acabamento Palma: Liso , Esterilidade: Não Esterilizada , Características Adicionais: Sem Pó. CAIXA COM 100 UNIDADE										
Subtotal Adjudicado:						**R$200,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 247,50**	**19,1919 %**	**R$ 47,50**
Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - 45.331.406/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	600,00	UNIDADE	medix	medix	R$ 0,80	R$ 480,00	R$ 2,26	R$ 1.356,00	64,6017 %	R$ 1,46
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp , Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
9	1.050,00	UNIDADE	medix	medix	R$ 0,80	R$ 840,00	R$ 2,04	R$ 2.142,00	60,7843 %	R$ 1,24
Descrição: Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco, Aplicação: Venoso, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp, Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual										
10	45,00	FRASCO	algsun	algsun	R$ 21,00	R$ 945,00	R$ 27,77	R$ 1.249,65	24,3788 %	R$ 6,77
Descrição: Repelente Princípio Ativo: À Base De Icaridina , Concentração: Até 25% , Forma Farmacêutica: Spray. FRASCO COM 100 MILILITRO										
11	10,00	UNIDADE	gtech	gtech	R$ 12,00	R$ 120,00	R$ 17,09	R$ 170,90	29,7834 %	R$ 5,09
Descrição: Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual										
17	2,00	caixa	medix	medix	R$ 24,00	R$ 48,00	R$ 44,53	R$ 89,06	46,1037 %	R$ 20,53
Descrição: Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente. CAIXA COM 100 UNIDADES										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.433,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.007,61**	**51,4139 %**	**R$ 2.574,61**
Fornecedor : AUTOMX SOLUÇÕES LTDA - 19.031.878/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	10,00	UNIDADE	AUTOM	ATM TDMM	R$ 66,00	R$ 660,00	R$ 93,50	R$ 935,00	29,4117 %	R$ 27,50
Descrição: Termômetro Faixa Medição Temperatura: -25 °C A +30 °C, Aplicação: Vacinas, Elemento Expansão: Líquido Avermelhado, Material: Plástico , Comprimento: 120 MM, Diâmetro: 40 MM, Características Adicionais: Cabo Extensor De 710 Mm										
Subtotal Adjudicado:						**R$660,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 935,00**	**29,4117 %**	**R$ 275,00**
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	19,00	bolsa	JP	JP	R$ 10,00	R$ 190,00	R$ 13,08	R$ 248,52	23,5474 %	R$ 3,08
Descrição: Cloreto De Sódio Concentraçao: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável. BOLSA 1000 MILILITRO										
15	2.000,00	UNIDADE	SR	SR	R$ 0,12	R$ 240,00	R$ 0,39	R$ 780,00	69,2307 %	R$ 0,27
Descrição: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual										
16	2.000,00	UNIDADE	SR	SR	R$ 0,23	R$ 460,00	R$ 0,29	R$ 580,00	20,6896 %	R$ 0,06
Descrição: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual										
20	20,00	rolo	WILLTEX	WILLTEX	R$ 9,00	R$ 180,00	R$ 22,77	R$ 455,40	60,4743 %	R$ 13,77
Descrição: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa, Material: Dorso Em Não Tecido, Componentes: Adesivo Acrílico, Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico, Cor: Transparente. ROLO COM 10 METROS										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.070,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 2.063,92**	**48,1569 %**	**R$ 993,92**
Fornecedor : APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.886.714/0001-23										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	2.000,00	UNIDADE	descarpack	descarpack	R$ 0,10	R$ 200,00	R$ 0,37	R$ 740,00	72,9729 %	R$ 0,27
Descrição: Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual										
21	20,00	caixa	Medix	Medix	R$ 18,00	R$ 360,00	R$ 19,80	R$ 396,00	9,0909 %	R$ 1,80
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Esterilidade: Não Estéril, Tamanho: Grande, Cor: Branca, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. CAIXA COM 100 UNIDADES										
23	60,00	caixa	Medix	Medix	R$ 17,00	R$ 1.020,00	R$ 23,00	R$ 1.380,00	26,0869 %	R$ 6,00
Descrição: Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Esterilidade: Não Estéril, Tamanho: Pequeno, Cor: Branca, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível , Tipo: Ambidestra , Tipo Uso: Descartável. CAIXA COM 100 UNIDADES										
27	12,00	caixa	descarpack	descarpack	R$ 32,00	R$ 384,00	R$ 53,52	R$ 642,24	40,2092 %	R$ 21,52
Descrição: Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Com Sistema Retrátil. CAIXA COM 200 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 1.964,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.158,24**	**37,8134 %**	**R$ 1.194,24**
Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	600,00	rolo	NAMED	ATADURA CREPE 15cmX1,80m 13FIOS C/12	R$ 0,79	R$ 474,00	R$ 3,86	R$ 2.316,00	79,5336 %	R$ 3,07
Descrição: Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual. ROLO DE 1,8 METROS										
19	600,00	rolo	AMED S/A	ATADURA CREPE 10cmX1,80m 13FIOS C/12 EDUARDA SOFT	R$ 0,70	R$ 420,00	R$ 3,69	R$ 2.214,00	81,0298 %	R$ 2,99
Descrição: Atadura Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual. ROLO DE 1,8 METROS										
Subtotal Adjudicado:						**R$894,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 4.530,00**	**80,2649 %**	**R$ 3.636,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 10.590,34	R$ 19.947,21	46,9081 %	9.356,87

Japaraíba - Minas Gerais, 11 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:722E8096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 040/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 080

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de materiais de consumo para uso ambulatorial visando atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba e Capoeirão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
50.890.436 ISAAC MENDES DE OLIVEIRA	50.890.436/0001-71	**Microempresa**
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	**Microempresa**
APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	**Microempresa**
QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	65.141.046/0001-76	**Grande Porte**
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	**Grande Porte**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**
INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553.228/0001-13	**Microempresa**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
AUTOMX SOLUÇÕES LTDA	19.031.878/0001-12	**Microempresa**
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	**Microempresa**
PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	**Microempresa**
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	**Grande Porte**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11029	QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	65141046000176	CONVATEC	AQUACEL FOAM PRO 15X15 C/10	R$ 700,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
51854	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	LABOR IMPORT	5ML	R$ 1,29	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22873	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	SOL/DESC	SOL/DESC	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 0,90
2º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 0,91

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
54781	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	MEDIX	3ML	R$ 0,27	**Classificada**	--
54725	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	SPLAS	SPLAS	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 0,21
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 0,27

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78674	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	SPLAS	SPLAS	R$ 50,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 4							

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 28,66

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11982	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14553228000113	DERMACHEM	PROT SOLAR FPS 70 200g	R$ 84,33	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17213	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	NUTRI	NUTRI	R$ 90,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 63,33
2º	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553.228/0001-13	R$ 73,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23949	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 19,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83670	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	MEDIX	MEDIX	R$ 33,00	**Classificada**	--
14728	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	NUGARD	NUGARD	R$ 24,75	**Classificada**	--
58976	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	MEDIX	TAMANHO M	R$ 56,70	**Classificada**	--
75004	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 20,00
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,75
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 24,74
4º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 55,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42835	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	SOL	SOL	R$ 20,00	**Classificada**	--
77722	QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	65141046000176	HEALCATH	CATETER INTRAVENOSO C/ DISP. SEG. PTFE 20G	R$ 2,15	**Classificada**	--
41108	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 0,80	**Classificada**	--
23467	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 2,26	**Classificada**	--
74622	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	DESCARPACK	20G	R$ 4,80	**Classificada**	--
57718	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	LABOR IMPORT	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 DISP SEG C/100	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 0,80
2º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 1,50
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 2,14
4º	QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	65.141.046/0001-76	R$ 2,15
5º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 2,20
6º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,26

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96608	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 0,80	**Classificada**	--
41442	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 2,04	**Classificada**	--
29785	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	DESCARPACK	24G	R$ 5,13	**Classificada**	--
36852	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 0,80
2º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 1,50
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,04
4º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73114	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	algsun	algsun	R$ 25,00	**Classificada**	--

37557	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14553228000113	HENLAU	10 HORAS 10 ML ICARIDINA	R$ 27,77	**Classificada**	--
50147	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	FULLREPEL	FULLREPEL	R$ 120,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 21,00
2º	INFRAEASY SOLUCOES LTDA	14.553.228/0001-13	R$ 22,00
3º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 120,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45035	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	gtech	gtech	R$ 15,00	**Classificada**	--
35682	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	G-TECH	G-TECH	R$ 17,00	**Classificada**	--
5194	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	G TECH	CLINICO	R$ 15,90	**Classificada**	--
94775	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	MULTILASER	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO CXM C/24	R$ 17,09	**Classificada**	--
95905	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	BUNZ	BUNZ	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 12,00
2º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 13,00
3º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 17,00
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 17,09
5º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 25,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
45116	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA	19031878000112	AUTOM	ATM TDMM	R$ 93,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96784	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	SUPERMED	SUPERMED	R$ 93,00	**Classificada**	--
61507	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	BUNZ	BUNZ	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AUTOMX SOLUÇÕES LTDA	19.031.878/0001-12	R$ 66,00
2º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 93,00
3º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28066	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JP	JP	R$ 10,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 10,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39916	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	descarpack	descarpack	R$ 0,37	**Classificada**	--
88606	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 0,30	**Classificada**	--
12907	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 0,11	**Classificada**	--
68326	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	DESCARPACK	3ML	R$ 0,39	**Classificada**	--
13870	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	SR.	SER DESC 3ML S/AG SLIP BICO CENTRAL C/500 KIT/10	R$ 0,37	**Classificada**	--
17247	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 0,10
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,11

Classificação Final do Item 14			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 0,28
4º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 0,29
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 0,30
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,37

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
844	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 0,30	**Classificada**	--

3183	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 0,12	**Classificada**	--
17954	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	DESCARPACK	5ML	R$ 0,42	**Classificada**	--
76991	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	SR.	SER DESC 5ML S/AG LOCK C/500	R$ 0,39	**Classificada**	--
58521	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,12
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 0,29
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 0,30
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,39
5º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40724	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Medix	Medix	R$ 0,29	**Classificada**	--
87476	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 0,30	**Classificada**	--
31398	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 0,23	**Classificada**	--
24359	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	DESCARPACK	10ML	R$ 0,63	**Classificada**	--
85787	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	SR.	SER DESC 10ML S/AG LOCK C/250 BICO CENTRAL	R$ 0,29	**Classificada**	--
29534	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 0,23
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 0,28
3º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 0,29
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,29
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 0,30
6º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28602	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 24,00	**Classificada**	--
43398	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BIOMASS	BIOMASS	R$ 44,00	**Classificada**	--
90881	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	DESCARPACK	N12	R$ 63,12	**Classificada**	--
51681	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	BIOM	BIOM	R$ 48,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 24,00
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 30,00
3º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 43,00
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 44,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41316	50.890.436 ISAAC MENDES DE OLIVEIRA	50890436000171	TEXPHARMA	15CM 13 FIOS 1.80	R$ 3,86	**Classificada**	--
49876	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	AMED	AMED	R$ 12,24	**Classificada**	--
4958	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	ortofem	ortofem	R$ 9,90	**Classificada**	--
53913	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLARFIX	POLARFIX	R$ 3,00	**Classificada**	--
42778	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	POLAR FIX	15CM X 1,8M	R$ 3,22	**Classificada**	--
54824	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	ORTOFEN	15 CM	R$ 3,85	**Classificada**	--
82303	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	NAMED	ATADURA CREPE 15cmX1,80m 13FIOS C/12	R$ 0,79	**Classificada**	--
35936	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	ORTO	ORTO	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,79
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 1,80
3º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 2,80
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,00
5º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 3,85
6º	50.890.436 ISAAC MENDES DE OLIVEIRA	50.890.436/0001-71	R$ 3,86
7º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 9,68
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80464	50.890.436 ISAAC MENDES DE OLIVEIRA	50890436000171	TEXPHARMA	10CM 13 FIOS 1.80	R$ 3,69	**Classificada**	--
79903	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Ortom	ortom	R$ 3,69	**Classificada**	--
6664	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	AMED	AMED	R$ 8,16	**Classificada**	--
44643	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	ortofem	ortofem	R$ 6,90	**Classificada**	--
88296	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLARFIX	POLARFIX	R$ 1,45	**Classificada**	--
75165	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	POLAR FIX	10CM X 1,8M	R$ 2,14	**Classificada**	--
41368	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	ORTOFEN	10 CM	R$ 3,68	**Classificada**	--

49855	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	AMED S/A	ATADURA CREPE 10cmX1,80m 13FIOS C/12 EDUARDA SOFT	R$ 0,70	**Classificada**	--
40117	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	ORTO	ORTO	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,70
2º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 1,14
3º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 1,44
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,45
5º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 3,68
6º	50.890.436 ISAAC MENDES DE OLIVEIRA	50.890.436/0001-71	R$ 3,69
7º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 3,69
8º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 6,50
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 6,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10324	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	maxicor	maxicor	R$ 9,20	**Classificada**	--
87065	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	WILLTEX	WILLTEX	R$ 13,00	**Classificada**	--
65627	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	POLAR FIX	100MM	R$ 32,16	**Classificada**	--
37484	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	MAXICOR	100 MM	R$ 21,00	**Classificada**	--
87671	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	CIEX	CIEX	R$ 5,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 9,00
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 9,20
3º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 20,00
4º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 21,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12979	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Medix	Medix	R$ 19,90	**Classificada**	--
99757	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	MEDIX	MEDIX	R$ 34,00	**Classificada**	--
27321	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 33,00	**Classificada**	--
22625	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 45,00	**Classificada**	--
6661	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	MEDIX	TAMANHO G	R$ 62,70	**Classificada**	--
90976	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	INOVEN	G	R$ 19,80	**Classificada**	--
50454	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	DESCARPACK	LUVA PROC DE SEGURANCA (G) PARA USO GERAL C/100	R$ 19,05	**Classificada**	--
32111	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 18,00
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 19,05

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 19,80
4º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 22,00
5º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,20
6º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 30,00
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 33,00
8º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58580	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	STARFER	NYLON	R$ 78,24	**Classificada**	--
50671	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	PREMIUM	PREMIUM	R$ 16,00	**Classificada**	--
76925	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	MFL	MFL	R$ 50,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11607	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	Medix	Medix	R$ 23,00	**Classificada**	--
22934	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	MEDIX	MEDIX	R$ 34,00	**Classificada**	--
25196	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 33,00	**Classificada**	--
14998	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 23,00	**Classificada**	--
62107	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	MEDIX	TAMANHO P	R$ 62,70	**Classificada**	--
32826	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	INOVEN	P	R$ 22,00	**Classificada**	--
7336	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	DESCARPACK	LUVA PROC DE SEGURANCA (P) PARA USO GERAL C/100	R$ 23,00	**Classificada**	--
67417	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC	DESC	R$ 55,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 17,00

2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 18,00
3º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 20,00

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,00
5º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 24,00
6º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 30,00
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 33,00
8º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 55,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
69912	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	CASEX	CASEX	R$ 1.200,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70024	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	CASEX	CASEX	R$ 600,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
22239	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	RIOQ	RIOQ	R$ 200,00	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57158	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35886714000123	descarpack	descarpack	R$ 53,52	**Classificada**	--
88168	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BIOMASS	BIOMASS	R$ 45,00	**Classificada**	--
35606	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41926487000115	DESCARPACK	28G	R$ 55,95	**Classificada**	--
63865	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12082502000198	G TECH	G TECH	R$ 38,00	**Classificada**	--
20396	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23460299000162	DESC CR	DESC CR	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	35.886.714/0001-23	R$ 32,00
2º	OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	R$ 34,00
3º	PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	R$ 36,00
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 45,00
5º	NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	R$ 55,95
Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.			
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:03:43 horas do dia 11 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.			

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Comissão de Contratação

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

Autenticação: B9A034A27C73FFD61A6D11488FA7586A

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EBF4304F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 058
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024 referente à *Aquisição de kit natalidade a serem concedidos as famílias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 904/2013, que regulamenta os benefícios eventuais, mediante quantitativos e especificações técnicas constantes nos termos do Termo de Referência e do aviso da dispensa.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VILMAALVES DA SILVA – CONFECCOES - 07.294.295/0001-03										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,80	R$ 666,00	R$ 6,46
Descrição: Body Recém Nascido (P), 100% algodão, manga longa, 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	**2**	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,80	R$ 666,00	R$ 6,46
Descrição: Body Recém Nascido (M), 100% algodão, manga curta. 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	**3**	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,80	R$ 666,00	R$ 6,46
Descrição: Body Recém Nascido (M), 100% algodão, manga longa. 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	**4**	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,47	R$ 651,15	R$ 6,13

Descrição: Calça sem Pé (P), 100% algodão, 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	**5**	90,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 4,17	R$ 375,30	R$ 14,47	R$ 1.302,30	R$ 10,30
Descrição: Calça sem Pé (M), 100% algodão, 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	**6**	15,00	UNIDADE	Flapy	Flapy	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 37,57	R$ 563,55	R$ 12,54
Descrição: Macacão Plush sem Pé (M), Composição: 80%Algodão + 20% Poliéster, sem estampa.										
1	**7**	15,00	UNIDADE	Incomfral	Incomfral	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 46,23	R$ 693,45	R$ 21,20
Descrição: Toalha de Banho bebê com touca, em tecido soft 100% algodão, medida: 90cm x 75cm.										
1	**8**	15,00	UNIDADE	Incomfral	Incomfral	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 34,23	R$ 513,45	R$ 9,20
Descrição: Fralda de Pano, 100% algodão, tamanho 70cm x 70cm, especial, tecido duplo. Pacote com 5 unidades.										
1	**9**	15,00	UNIDADE	Incomfral	Bercinho	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 49,60	R$ 744,00	R$ 24,57
Descrição: Jogo de lençol 3 peças, para berço. 100% algodão, contendo: 1 Lençol com elástico, 1 virol e 1 fronha. Cores neutras.										
1	**10**	15,00	UNIDADE	Baby 2U	Baby 2U	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 26,90	R$ 403,50	R$ 1,87
Descrição: Manta bebê microfibra antialérgico/antiácaro, 100% poliéster, tamanho: 0,80cm x 100cm, sem estampa.										
1	**11**	75,00	PAR	Pinduka	Pinduka	R$ 5,00	R$ 375,00	R$ 6,23	R$ 467,25	R$ 1,23
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: Pares de meias para recém-nascido, cores neutras.										
1	**12**	30,00	PAR	MC	MC	R$ 12,51	R$ 375,30	R$ 13,27	R$ 398,10	R$ 0,76
Descrição: Pares de sapatos de tricô para recém-nascido, cores neutras										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.504,05**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 7.734,75**	**41,7686 %**	**R$ 3.230,70**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 4.504,05	R$ 7.734,75	41,7686 %	3.230,70

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:809B2C9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 058
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de kit natalidade a serem concedidos as famílias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 904/2013, que regulamenta os benefícios eventuais, mediante quantitativos e especificações técnicas constantes nos termos do Termo de Referência e do aviso da dispensa.*

Fornecedor : VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES - 07.294.295/0001-03										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,80	R$ 666,00	--	R$ 6,46
Descrição: Body Recém Nascido (P), 100% algodão, manga longa, 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,80	R$ 666,00	--	R$ 6,46
Descrição: Body Recém Nascido (M), 100% algodão, manga curta. 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,80	R$ 666,00	--	R$ 6,46
Descrição: Body Recém Nascido (M), 100% algodão, manga longa. 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	45,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 8,34	R$ 375,30	R$ 14,47	R$ 651,15	--	R$ 6,13
Descrição: Calça sem Pé (P), 100% algodão, 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	90,00	UNIDADE	Baratinha	Baratinha	R$ 4,17	R$ 375,30	R$ 14,47	R$ 1.302,30	--	R$ 10,30
Descrição: Calça sem Pé (M), 100% algodão, 50% com estampa e 50% sem estampa.										
1	15,00	UNIDADE	Flapy	Flapy	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 37,57	R$ 563,55	--	R$ 12,54
Descrição: Macacão Plush sem Pé (M), Composição: 80%Algodão + 20% Poliéster, sem estampa.										
1	15,00	UNIDADE	Incomfral	Incomfral	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 46,23	R$ 693,45	--	R$ 21,20
Descrição: Toalha de Banho bebê com touca, em tecido soft 100% algodão, medida: 90cm x 75cm.										
1	15,00	UNIDADE	Incomfral	Incomfral	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 34,23	R$ 513,45	--	R$ 9,20
Descrição: Fralda de Pano, 100% algodão, tamanho 70cm x 70cm, especial, tecido duplo. Pacote com 5 unidades.										
1	15,00	UNIDADE	Incomfral	Bercinho	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 49,60	R$ 744,00	--	R$ 24,57
Descrição: Jogo de lençol 3 peças, para berço. 100% algodão, contendo: 1 Lençol com elástico, 1 virol e 1 fronha. Cores neutras.										
1	15,00	UNIDADE	Baby 2U	Baby 2U	R$ 25,03	R$ 375,45	R$ 26,90	R$ 403,50	--	R$ 1,87
Descrição: Manta bebê microfibra antialérgico/antiácaro, 100% poliéster, tamanho: 0,80cm x 100cm, sem estampa.										
Subtotal Adjudicado						R$ 4.504,05	Subtotal Orçado:	R$7.734,75	41,7686 %	R$ 3.230,70
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	75,00	PAR	Pinduka	Pinduka	R$ 5,00	R$ 375,00	R$ 6,23	R$ 467,25	--	R$ 1,23
Descrição: Pares de meias para recém-nascido, cores neutras.										
1	30,00	PAR	MC	MC	R$ 12,51	R$ 375,30	R$ 13,27	R$ 398,10	--	R$ 0,76
Descrição: Pares de sapatos de tricô para recém-nascido, cores neutras										
Subtotal Adjudicado				R$ 4.504,05	Subtotal Lote	R$ 4.504,05	Subtotal Orçado:	R$ 7.734,75	41,7686 %	R$ 3.230,70
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$4.504,05					R$ 7.734,75		41,7686 %			3.230,70

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EDC7661C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 058
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de kit natalidade a serem concedidos as famílias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 904/2013, que regulamenta os benefícios eventuais, mediante quantitativos e especificações técnicas constantes nos termos do Termo de Referência e do aviso da dispensa.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	**Microempresa**
AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.689.269/0001-68	**Microempresa**
SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46.022.479/0001-68	**Microempresa**
VILMAALVES DA SILVA - CONFECCOES	07.294.295/0001-03	**Microempresa**
ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	**Microempresa**
V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	**Microempresa**
COMERCIAL HIGI TEX LTDA	23.379.637/0001-36	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
88771	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	PROPRIA	PROPRIA	R$ 7.500,00	**Classificada**	--
63759	AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	51689269000168	EUMAC BABY	Body Recém Nascido P.	R$ 7.734,75	**Classificada**	--
19261	SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	46022479000168	DINAH CONFECÇÕES	P	R$ 7.734,75	**Classificada**	--
52990	VILMAALVES DA SILVA - CONFECCOES	07294295000103	Baratinha	Baratinha	R$ 4.527,00	**Classificada**	--
67311	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29776729000136	MAFESSONI	TAMANHO P MANGA LONGA	R$ 7.730,25	**Classificada**	--
60802	V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03716848000100	PITUTINHA	BD	R$ 8.145,00	**Classificada**	--
18467	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	23379637000136	YASMIN	YASMIN	R$ 7.734,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	VILMAALVES DA SILVA - CONFECCOES	07.294.295/0001-03	R$ 4.504,05
2º	COMERCIAL HIGI TEX LTDA	23.379.637/0001-36	R$ 4.508,00
3º	ARMAZÉM K VENDAS LTDA	29.776.729/0001-36	R$ 7.475,00
4º	V. VIEIRAAMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	03.716.848/0001-00	R$ 7.490,00
5º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 7.500,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:45:07 horas do dia 14 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: C58C076D4411413E15F7438E68F74251

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E28CEDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 044/2024 referente à *Contratação de empresa para confecção de placas de identificação, inauguração e etiquetas patrimoniais, para atender as demandas do município de Japaraiba/MG.,* que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA - 18.426.600/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	3,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 3.170,00	R$ 9.510,00	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00	3,9393 %	R$ 130,00
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Placa em chapa aço inox escovado espessura de 0,8 mm, cor de fundo a escolha, com estrutura de metalom, gravada pelo processo de corrosão na cor a escolha, em baixo relevo, pintada com tinta nitrocelulose. Tamanho: 2,80 mts de largura x 70cm de altura, devendo ser instalada no local.										
2	3,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 3.170,00	R$ 9.510,00	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00	8,1159 %	R$ 280,00
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Placa em chapa aço inox escovado espessura de 0,8 mm, cor de fundo a escolha, com estrutura de metalom, gravada pelo processo de corrosão na cor a escolha, em baixo relevo, pintada com tinta nitrocelulose. Tamanho: 2,40 mts de largura x 90cm de altura, devendo ser instalada no local.										
3	6,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 800,00	R$ 4.800,00	R$ 865,00	R$ 5.190,00	7,5144 %	R$ 65,00
Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa em chapa inox, gravada pelo processo de corrosão, em baixo relevo, pintada com tinta nitrocelulose coloridas, tamanho: 80cm de altura x 60cm de largura, devendo ser instalada no local.										
4	60,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 53,00	R$ 3.180,00	R$ 59,50	R$ 3.570,00	10,9243 %	R$ 6,50
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Placa em aço inox escovado espessura de 0,8 mm, autocolante, tamanho de 10 cm x 30 cm, gravada pelo processo de corrosão na cor preta.										
5	700,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 1,60	R$ 1.120,00	R$ 1,76	R$ 1.232,00	9,0909 %	R$ 0,16
Descrição: ETIQUETAS Etiquetas com código de barras, em placa de alumínio com 0,3 mm de espessura, medidas 45 x 15 x 0,30 mm, com cantos arredondados, de grande resistência e durabilidade, laminada e resolução com garantia de leitura, com cola autoadesivas de grande resistência e excelente aderência.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 28.120,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 30.242,00**	**7,0167 %**	**R$ 2.122,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 28.120,00					R$ 30.242,00		7,0167 %		2.122,00	

Japaraíba - Minas Gerais, 17 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:A50A0DED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2024

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG										
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024										
PROCESSO LICITATÓRIO 092										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para confecção de placas de identificação, inauguração e etiquetas patrimoniais, para atender as demandas do município de Japaraiba/MG.*										
Fornecedor : GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA - 18.426.600/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	3,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 3.170,00	R$ 9.510,00	R$ 3.300,00	R$ 9.900,00	3,93	R$ 130,00
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Placa em chapa aço inox escovado espessura de 0,8 mm, cor de fundo a escolha, com estrutura de metalom, gravada pelo processo de corrosão na cor a escolha, em baixo relevo, pintada com tinta nitrocelulose. Tamanho: 2,80 mts de largura x 70cm de altura, devendo ser instalada no local.										
2	3,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 3.170,00	R$ 9.510,00	R$ 3.450,00	R$ 10.350,00	8,11	R$ 280,00
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Placa em chapa aço inox escovado espessura de 0,8 mm, cor de fundo a escolha, com estrutura de metalom, gravada pelo processo de corrosão na cor a escolha, em baixo relevo, pintada com tinta nitrocelulose. Tamanho: 2,40 mts de largura x 90cm de altura, devendo ser instalada no local.										
3	6,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 800,00	R$ 4.800,00	R$ 865,00	R$ 5.190,00	7,51	R$ 65,00
Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO Placa em chapa inox, gravada pelo processo de corrosão, em baixo relevo, pintada com tinta nitrocelulose coloridas, tamanho: 80cm de altura x 60cm de largura, devendo ser instalada no local.										
4	60,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 53,00	R$ 3.180,00	R$ 59,50	R$ 3.570,00	10,92	R$ 6,50
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Placa em aço inox escovado espessura de 0,8 mm, autocolante, tamanho de 10 cm x 30 cm, gravada pelo processo de corrosão na cor preta.										
5	700,00	UNIDADE	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 1,60	R$ 1.120,00	R$ 1,76	R$ 1.232,00	9,09	R$ 0,16
Descrição: ETIQUETAS Etiquetas com código de barras, em placa de alumínio com 0,3 mm de espessura, medidas 45 x 15 x 0,30 mm, com cantos arredondados, de grande resistência e durabilidade, laminada e resolução com garantia de leitura, com cola autoadesivas de grande resistência e excelente aderência.										
Subtotal Adjudicado						R$ 28.120,00	Subtotal Orçado:	R$30.242,00	7,0167 %	R$ 2.122,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 28.120,00					R$ 30.242,00		7,0167 %		2.122,00	
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.										

Japaraíba-MG , 17 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:6BF38A8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 044/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 092

Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de empresa para confecção de placas de identificação, inauguração e etiquetas patrimoniais, para atender as demandas do município de Japaraiba/MG..**
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18.426.600/0001-81	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28401	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18426600000181	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 3.170,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18.426.600/0001-81	R$ 3.170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
21544	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18426600000181	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 3.170,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18.426.600/0001-81	R$ 3.170,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
83060	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18426600000181	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 800,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18.426.600/0001-81	R$ 800,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85389	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18426600000181	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 54,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18.426.600/0001-81	R$ 53,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67065	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18426600000181	Fabricação própria	Fabricação própria	R$ 1,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA	18.426.600/0001-81	R$ 1,60

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:18:12 horas do dia 17 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: 1D9E9CB6D50BE14FBCF47618DD54F747

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:400D519B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2024

Às **09:00:40 horas do dia 24 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	**Microempresa**
TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	**Microempresa**
MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
38465	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	UNIDADE	R$ 9,45	**Classificada**	--
10547	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 14,99	**Classificada**	--
31450	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	UND	R$ 9,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 8,00
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,44
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72957	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUATAZINHO	UNIDADADE	R$ 2,20	**Classificada**	--
55356	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	QUATAZINHO	ACHOCOLATADO 200ML	R$ 2,20	**Classificada**	--
68246	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CHOCOMIL	CHOCOMIL	R$ 3,99	**Classificada**	--
90666	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	QUATAZINHO	UND	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 1,08
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,21
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 2,20
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49730	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GOLD	UNIDADE	R$ 16,99	**Classificada**	--
9849	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	APTI	APTI	R$ 22,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 16,98
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
67433	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	EUROÇUCAR	PACOTE	R$ 22,50	**Classificada**	--
52693	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CRISTAL DE MINAS	AÇUCAR PACOTE DE 5 KILOS	R$ 22,50	**Classificada**	--
40616	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DELTA	DELTA	R$ 21,99	**Classificada**	--
62744	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	triumpho	PCT	R$ 22,50	**Classificada**	--
46353	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	CRISTAL DE MINAS	NACIONAL	R$ 22,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 15,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 17,67
3º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 17,68
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 21,99
5º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 22,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10886	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ASSUGRIM	UNIDADE	R$ 8,53	**Classificada**	--
71460	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ZERO CAL	ZERO CAL	R$ 7,99	**Classificada**	--
3114	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	maita	UND	R$ 8,53	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,97
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,98
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 8,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59204	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 25,00	**Classificada**	--
62636	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ALHO CHIC	ALHO CHIC	R$ 44,90	**Classificada**	--
9348	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	alho nobre	KG	R$ 25,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 22,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 25,00
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 44,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
37566	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 17,23	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99265	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 19,99	**Classificada**	--
79090	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	triumpho	PCT	R$ 17,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 13,60
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,17
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 17,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60861	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UAI TCHê	PACOTE	R$ 30,56	**Classificada**	--
38556	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CODIL PLUS	CODIL PLUS	R$ 40,99	**Classificada**	--
23587	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	codil	PCT	R$ 30,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 30,56
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 40,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27350	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TOZZI	UNIDADE	R$ 7,07	**Classificada**	--
23530	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LA VIOLETERA	LA VIOLETERA	R$ 9,99	**Classificada**	--
43872	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	saborosas	UND	R$ 7,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,06
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,07
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10195	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ERLAN	PACOTE	R$ 11,13	**Classificada**	--
15836	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	ERLAN	BALA MACIA	R$ 11,13	**Classificada**	--
43100	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SANTA RITA	SANTA RITA	R$ 10,99	**Classificada**	--
34373	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	erlan	PCT	R$ 11,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,85
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,99
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 11,13
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 11,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58702	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 7,39	**Classificada**	--
85877	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 8,99	**Classificada**	--
38840	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 45,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,84
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,39
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9469	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HARALD	BARRA	R$ 45,12	**Classificada**	--
4476	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	HARALD	HARALD	R$ 44,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 30,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26244	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 9,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68870	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	KROKERO	CAIXA	R$ 38,14	**Classificada**	--
37256	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KROKERO	KROKERO	R$ 34,99	**Classificada**	--
76591	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	krokero	CX	R$ 38,14	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,83
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,84
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 38,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3734	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BAUCUCCO	UNIDADE	R$ 3,61	**Classificada**	--
27335	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VILMA	WAFER 140G	R$ 3,61	**Classificada**	--
88527	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PARATI MINUETO	PARATI MINUETI	R$ 3,99	**Classificada**	--
2180	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	vilma	PCT	R$ 3,61	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,54
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,55
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 3,61
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 3,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7860	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NINFA	PACOTE	R$ 6,22	**Classificada**	--
73299	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	NINFA	BOLACHAAGUA E SAL	R$ 6,22	**Classificada**	--
78645	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FLAMBOYANT	FLAMBOYANT	R$ 8,99	**Classificada**	--
94915	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	naga	PCT	R$ 6,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,94
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,50
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,22
4º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,22

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46643	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SONHO DE VALSA	PACOTE	R$ 63,29	**Classificada**	--
256	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SERENATA DO AMOR	BOMBOM KG	R$ 63,29	**Classificada**	--
11229	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SONHO DE VALSA	SONHO DE VALSA	R$ 64,99	**Classificada**	--
55679	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	serenata de amor	PCT	R$ 63,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 44,99
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 50,00
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 63,29
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 63,29

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69770	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GAROTO	CAIXA	R$ 13,36	**Classificada**	--
32389	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	GAROTO	BOMBOM	R$ 13,36	**Classificada**	--
21382	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LACTA	LACTA	R$ 16,99	**Classificada**	--
87288	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	GAROTO	CX	R$ 13,36	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 12,00
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 13,36
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 13,36
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 16,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29313	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTGE	R$ 22,27	**Classificada**	--
9265	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	ESPECIALI	CACAU PÓ 200G	R$ 22,27	**Classificada**	--
65984	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	APTI	APTI	R$ 25,99	**Classificada**	--
8212	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	specialli	PCT	R$ 22,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,49
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,50
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 22,27
4º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 22,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69771	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BIAGINI	PACOTE	R$ 19,34	**Classificada**	--
78049	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	BIAGINI	CAFÉ PO 500G VÁCUO	R$ 19,34	**Classificada**	--
37020	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	3 CORAÇÕES	PCT	R$ 19,34	**Classificada**	--
50845	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	BIAGINI	NACIONAL	R$ 19,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 16,11
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 17,90
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 19,34
4º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 19,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28129	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ARISCO	UNIDADE	R$ 2,65	**Classificada**	--
10045	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KNORR	KNORR	R$ 5,99	**Classificada**	--
17028	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	knor	CT	R$ 2,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,14
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,39
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 2,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84518	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 3,46	**Classificada**	--
84304	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 5,99	**Classificada**	--
23264	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	santo grano	UND	R$ 3,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,44
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,45
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 3,46

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35022	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONOBOI	KG	R$ 39,00	**Classificada**	--
36324	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PASCAL	CARNE BOVINA MOIDA	R$ 35,30	**Classificada**	--
48362	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FRIGORIFICO EMILIO	FRIGORIFICO EMILIO	R$ 42,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 26,10
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 29,00
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 39,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 24							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30269	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	KG	R$ 6,95	**Classificada**	--
1776	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	EXTRA	R$ 9,99	**Classificada**	--
7611	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 6,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,20
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,95
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 25							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
80691	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,27	**Classificada**	--
95618	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	EXTRA	R$ 9,99	**Classificada**	--
4554	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 6,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,60
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,27
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 26							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64181	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	REAL	CAIXA	R$ 5,35	**Classificada**	--
65410	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	LEAO	LEAO	R$ 14,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,35
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 27							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
68710	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CESIBOM	UNIDADE	R$ 11,21	**Classificada**	--
69250	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FLEISCHIMAN	FLEISCHIMAN	R$ 11,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 11,20
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,21

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 28							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
49027	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HARALD	BARRA	R$ 34,26	**Classificada**	--
73812	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	HARALD	HARALD	R$ 44,99	**Classificada**	--
243	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	top bell	BARRA	R$ 34,26	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 28,85
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 32,07
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 34,26

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 29							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
29788	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	HARALD	BARRA	R$ 36,56	**Classificada**	--
79025	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	HARALD	HARALD	R$ 44,99	**Classificada**	--
93942	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	harald	BARRA	R$ 36,56	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**

1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 31,13
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,15
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 36,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46964	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 21,42	**Classificada**	--
89040	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	ESPECIALI	CHOCOLATE PÓ	R$ 21,42	**Classificada**	--
87893	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	APTI	APTI	R$ 24,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 18,81
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,84
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 21,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4910	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	UNICOCO	PACOTE	R$ 26,92	**Classificada**	--
29811	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PACHÁ	COCO RALADO 500G	R$ 26,92	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 24,20
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 26,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31929	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	NUTELLA	POTE	R$ 66,60	**Classificada**	--
32079	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	NUTELLA	NUTELLA	R$ 69,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 59,90
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 69,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40089	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ITAMBE	LATA	R$ 9,85	**Classificada**	--
8964	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	quata	und	R$ 4,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
40361	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TRIANGULO	LATA	R$ 24,24	**Classificada**	--
47846	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TRIANGULO	TRIANGULO	R$ 24,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 20,20
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 22,46

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79483	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CEPERA	UNIDADE	R$ 9,85	**Classificada**	--
90936	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	JUNCO	JUNCO	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,99
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9020	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	BONARE	UNIDADE	R$ 3,99	**Classificada**	--
51233	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	COLONIAL	EXTRATO DE TOMATE 300G	R$ 3,34	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57087	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	COLONIAL	COLONIAL	R$ 5,99	**Classificada**	--
27033	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	paladory	lata	R$ 3,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,99
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 3,34
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 3,34
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
12534	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SOLAR	UNIDADE	R$ 4,83	**Classificada**	--
9715	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ROCINHA	ROCINHA	R$ 5,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,24
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
7131	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,25	**Classificada**	--
94678	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R$ 6,25	**Classificada**	--
74597	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 6,99	**Classificada**	--
37940	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	vitoriosa	und	R$ 6,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,89
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,90

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,25
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,25

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 39							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96298	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	GLOBO	UNIDADE	R$ 6,22	**Classificada**	--
36488	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SANTO GRANO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	R$ 6,22	**Classificada**	--
24527	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DONA BENTA	DONA BENTA	R$ 8,99	**Classificada**	--
92617	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	globo	und	R$ 6,22	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,00
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,57
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,22
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 6,22

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 40							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86537	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APITI	UNIDADE	R$ 9,95	**Classificada**	--
74664	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	APTI	FERMENTO PÓ	R$ 7,91	**Classificada**	--
92282	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ROYAL	ROYAL	R$ 12,99	**Classificada**	--
70676	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	trisant	und	R$ 7,91	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 7,91
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,91
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,94
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,99
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 41							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
72359	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	LAWÇUCAR	UNIDADE	R$ 3,99	**Classificada**	--
51668	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	APTI	APTI	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 41			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,51
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 42							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

62848	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DORI	DORI	R$ 16,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 43							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
85632	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	VO LOLLA	UNIDADE	R$ 7,40	**Classificada**	--
87148	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	TREVINHO	IOGURTE 170G	R$ 7,40	**Classificada**	--
92605	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ITAMBÉ	ITAMBÉ	R$ 7,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,00
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,49
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
81152	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 5,95	**Classificada**	--
34362	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 6,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 44							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57478	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 4,37	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,37
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,95
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 45							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82843	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ITAMBE	LATA	R$ 9,85	**Classificada**	--
69553	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	LEITE CONDENSADO 395G	R$ 5,93	**Classificada**	--
50480	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,92
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 5,93
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 46							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44915	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MENINA	UNIDADE	R$ 4,74	**Classificada**	--
16536	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MENINA	MENINA	R$ 5,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 46			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,19
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,20
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 47							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
38171	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 6,50	**Classificada**	--
38446	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 47			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,88
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,89

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 48							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74697	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 36,90	**Classificada**	--
26258	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	LEITE PÓ 800G	R$ 36,33	**Classificada**	--
82235	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 44,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 48			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 32,68
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 36,33
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 44,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 49							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
92953	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CAMPONESA	LITRO	R$ 6,50	**Classificada**	--
20474	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	CAMPONESA	LEITE UHT LITRO	R$ 5,12	**Classificada**	--
82203	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 8,99	**Classificada**	--
77969	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	CAMPONESA	NACIONAL	R$ 5,12	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 49			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,60
2º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 5,12
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,50
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 50							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60244	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 6,03	**Classificada**	--
85662	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 12,99	**Classificada**	--
19906	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 6,03	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 50			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 5,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,03
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 51							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40719	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 11,06	**Classificada**	--
73418	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 14,99	**Classificada**	--
44433	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 11,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 51			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,06
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 52							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
76576	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SAUDE	UNIDADE	R$ 9,40	**Classificada**	--
57945	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ARISCO	ARISCO	R$ 9,99	**Classificada**	--
26046	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	LIZA	UND	R$ 9,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,48
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,49

Classificação Final do Item 52			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 53							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
19947	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	UNIDADE	R$ 22,93	**Classificada**	--
70554	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VÓ LOLLA	MANTEIGA 500G	R$ 22,93	**Classificada**	--
9003	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 32,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 53			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 20,50
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 22,93
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 32,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 54							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53565	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	QUALY	UNIDADE	R$ 10,97	**Classificada**	--
54340	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DORIANA	MARGARINA 500G	R$ 10,97	**Classificada**	--
64427	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	QUALY	QUALY	R$ 9,99	**Classificada**	--
54342	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	QUALY	UND	R$ 10,97	**Classificada**	--
30581	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28157903000108	DORIANA	NACIONAL	R$ 10,97	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 54			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 7,15
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,99
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,91

4º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,97
5º	MEGADEC DISTRIBUDORA LTDA	28.157.903/0001-08	R$ 10,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51025	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 4,99	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81595	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 5,99	**Classificada**	--
53360	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 4,45	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,49
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 3,50
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7748	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,09	**Classificada**	--
57884	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	TIO ANTONIO	MILHO CANJICAAMARELO 500G	R$ 4,09	**Classificada**	--
19490	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 4,99	**Classificada**	--
37165	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	triumpho	PCT	R$ 4,09	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,68
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,69
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,09
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,09

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79783	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	PACOTE	R$ 4,13	**Classificada**	--
87763	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	PONTO A	MILHO PIPOCA 500G	R$ 4,13	**Classificada**	--
40712	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 4,99	**Classificada**	--
805	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA 27962205000104		Triumpho	PCT	R$ 4,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,70
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 4,13

Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,13
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90092	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FUGINI	LATA	R$ 4,89	**Classificada**	--
87307	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	RAMYS	MILHO VERDE	R$ 4,89	**Classificada**	--
79576	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	FUGINI	FUGINI	R$ 4,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,22
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 3,23
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 4,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45462	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 15,99	**Classificada**	--
9724	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	BANDEJA	R$ 13,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 12,49
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 12,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79350	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PERDIGÃO	KG	R$ 20,02	**Classificada**	--
52983	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 24,99	**Classificada**	--
37063	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	seara	KG	R$ 20,02	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 60			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 18,00
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 20,02
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 24,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 61							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87217	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABAETE	KG	R$ 45,95	**Classificada**	--
15814	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 49,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 61			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 41,85
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 41,86

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 62							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86529	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	ABC	UNIDADE	R$ 7,31	**Classificada**	--
82926	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	ABC	OLEO DE SOJA	R$ 7,31	**Classificada**	--
1945	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ABC	ABC	R$ 9,99	**Classificada**	--
26506	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	ABC	UND	R$ 7,31	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 62			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,52
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 6,53
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,31
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 7,31

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 63							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90809	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PACHA	UNIDADE	R$ 10,46	**Classificada**	--
43123	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	kiflor	UND	R$ 10,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 63			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,40
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 10,46

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 64							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
24622	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	OVOMALTINE	PACOTE	R$ 15,90	**Classificada**	--
15988	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	OVOMALTINE ORIGINAL	OVOMALTINE ORIGINAL	R$ 16,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 64			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 15,39
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,40

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 65							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34403	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AGROVAW	DUZIA	R$ 8,50	**Classificada**	--
45558	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AGROVAM	AGROVAM	R$ 12,99	**Classificada**	--
13782	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	perfa	DZ	R$ 7,44	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 65			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 6,68
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,43
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,50

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 66							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66247	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	K&M	POTE	R$ 18,94	**Classificada**	--
52210	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	MORENINHA DO RIO	PAÇOCA	R$ 18,94	**Classificada**	--
50990	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MINDY	MINDY	R$ 24,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 66			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 15,30
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 17,02
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 18,94

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 67							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

18709	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COGRAN	KG	R$ 18,93	**Classificada**	--
80076	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	AVIVAR	PEITO DE FRANGO	R$ 18,23	**Classificada**	--
44762	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AURORA	AURORA	R$ 22,99	**Classificada**	--
82120	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	avivar	KG	R$ 18,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 67			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 16,92
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 16,93
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 18,23
4º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 18,23

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 68

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
15725	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	4 ESTAÇÕES	4 ESTACÇOES	R$ 3,75	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 68			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,75

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 69

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
63045	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PACHA	PACHA	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 69			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 70

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53266	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	FLORESTAL	PACOTE	R$ 13,30	**Classificada**	--
36075	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	SUPIMPA	PIRULITO 50 UNIDADES	R$ 13,30	**Classificada**	--
92696	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	POP MANIA	POP MANI	R$ 16,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 70			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 11,92
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 11,93
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 13,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 71

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86725	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUINCO	KG	R$ 31,93	**Classificada**	--
47382	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	seara	KG	R$ 31,93	**Classificada**	--
47591	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 35,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 71			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 31,90
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 31,91
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 31,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 72

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66692	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	mate couro	UND	R$ 8,43	**Classificada**	--
2078	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MINEIRO	MINEIRO	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 72			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 8,42
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 8,43

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 73

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39851	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MINEIRO	UNIDADE	R$ 8,47	**Classificada**	--
50236	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	TAÇA DE CRISTAL	REFRIGERANTE 2 LITROS	R$ 8,47	**Classificada**	--
94798	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	tropical	UND	R$ 8,47	**Classificada**	--
55903	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	KUAT	KUAT	R$ 8,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 73			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,45
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 8,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49204	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PEPSI	UNIDADE	R$ 9,48	**Classificada**	--
61417	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	TAÇA DE CRISTAL	REFRIGERANTE 2 LITROS	R$ 9,48	**Classificada**	--
16239	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	tropical	UND	R$ 9,48	**Classificada**	--
97044	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PEPSI	PEPSI	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 74			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,64
2º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,48
3º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,48

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41162	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	SUKIT	UNIDADE	R$ 7,90	**Classificada**	--
34485	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	TAÇA DE CRISTAL	REFRIGERANTE 2 LITROS	R$ 7,90	**Classificada**	--
28046	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	tropical	UND	R$ 7,90	**Classificada**	--
52705	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SUKITA	SUKITA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 6,34

Classificação Final do Item 75			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 7,90
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95802	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	COOPATOS	UNIDADE	R$ 9,40	**Classificada**	--
83295	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	VAIDOSA	REQUEIJAO 200G	R$ 8,40	**Classificada**	--
84376	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 9,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 76			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 8,40
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,40
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39246	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	MARLIM	KG	R$ 2,44	**Classificada**	--
16214	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	garça	KG	R$ 2,44	**Classificada**	--
1339	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MOC	MOC	R$ 2,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 77			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,99
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,23
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 2,44

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
8722	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	AVIVAR	KG	R$ 9,46	**Classificada**	--
25177	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	AVIVAR	SALSICHA KG	R$ 9,46	**Classificada**	--
59247	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	avivar	KG	R$ 9,46	**Classificada**	--
85861	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 12,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 78			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,50
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 9,46
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 9,46
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 9,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
29856	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	4 estacoes	UND	R$ 4,50	**Classificada**	--
90625	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	QUATRO ESTAÇÕES	QUATRO ESTAÇÕES	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 79			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 3,41
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42513	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	APITI	UNIDADE	R$ 1,33	**Classificada**	--
76942	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	APTIVA	APTIVA	R$ 2,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 80			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,33
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26957	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TANG	UNIDADE	R$ 3,71	**Classificada**	--
86822	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	TANG	UND	R$ 3,71	**Classificada**	--
97002	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	APTI	APTI	R$ 3,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 81			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 2,97
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 2,98
3º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 3,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50431	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	IMPERIAL	UNIDADE	R$ 5,69	**Classificada**	--
82596	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DAFRUTA	SUCO CONCENTRADO 500ML	R$ 5,69	**Classificada**	--
7096	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 82			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,56
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 4,57
3º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 5,69

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76128	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	CURINGA	UNIDADE	R$ 9,71	**Classificada**	--
93339	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	NAPANELA	TEMPERO KG	R$ 9,71	**Classificada**	--
38096	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MINEIRINHO	MINEIRINHO	R$ 16,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 83			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,70
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 9,71
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 16,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47087	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PINHEIRÃO	KG	R$ 8,14	**Classificada**	--
65906	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	SANTA CEIA	KG	R$ 8,14	**Classificada**	--
79995	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	CEASA	CEASA	R$ 14,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 84			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 7,30
2º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 8,14
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 14,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97620	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	DELICIAS DO TRIGO	PACOTE	R$ 10,38	**Classificada**	--
25432	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DELICIA DO TRIGO	DELICIA DO TRIGO	R$ 12,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 85			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 9,34
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 10,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68467	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	PIT STOP	PACOTE	R$ 5,72	**Classificada**	--
93234	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MARILAN	PIT STOP	R$ 7,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 86			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 5,72
2º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 7,99

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 87							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
94344	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23407794000108	TIAL	UNIDADE	R$ 1,99	**Classificada**	--
5903	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44214958000150	DAFRUTA	SUCO 200ML	R$ 1,44	**Classificada**	--
20139	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27962205000104	DA FRUTA	UND	R$ 1,44	**Classificada**	--
66062	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TIAL	TIAL	R$ 2,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 87			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA	27.962.205/0001-04	R$ 1,44
2º	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	44.214.958/0001-50	R$ 1,44
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 1,98
4º	ISRAEL E ISRAEL LTDA	23.407.794/0001-08	R$ 1,99

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:43:55 horas do dia 25 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 78B2B53E0D03563CBCF72AD0BEC9D4AF

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:27324E8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 referente à *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	462,00	UNIDADE	SANTA CEIA	UND	R$ 8,00	R$ 3.696,00	R$ 9,45	R$ 4.365,90	15,3439 %	R$ 1,45
Descrição: ABACAXI: perola graúdo, fresco. Grau máximo no tamanho da espécie, firme, livre de lesões, casca intacta. Maduro. Unidade de aproximadamente 800 gramas.										
6	38,00	KG	alho nobre	KG	R$ 22,30	R$ 847,40	R$ 25,00	R$ 950,00	10,8000 %	R$ 2,70
Descrição: ALHO: importado roxo argentino.										
8	15,00	PACOTE	codil	PCT	R$ 30,56	R$ 458,40	R$ 30,56	R$ 458,40	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1.: plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 05 kg.										
11	815,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 5,84	R$ 4.759,60	R$ 7,39	R$ 6.022,85	20,9742 %	R$ 1,55
Descrição: BANANA: prata in natura madura, sem machucados, casca amarela uniforme, polpa firme.										
24	55,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 6,20	R$ 341,00	R$ 6,95	R$ 382,25	10,7913 %	R$ 0,75
Descrição: CEBOLA: de cabeça nacional tamanho médio e firme em perfeitas condições de consumo.										
25	10,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 5,60	R$ 56,00	R$ 6,27	R$ 62,70	10,6858 %	R$ 0,67
Descrição: CENOURA: extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio.										
33	50,00	UNIDADE	quata	und	R$ 4,30	R$ 215,00	R$ 4,30	R$ 215,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CREME DE LEITE: Padronizado, leite em pó desnatado estabilizante, celulose, monocrocristalina, carboximetilcelulose, Cartagena, citrato de sódio, fosfato dissódio. Homogeneizado. Não contém Glúten. Embalagem de 300 gramas.										
40	6,00	UNIDADE	trisant	und	R$ 7,91	R$ 47,46	R$ 7,91	R$ 47,46	0,0000 %	R$ 0,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: FERMENTO EM PÓ: Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.										
44	880,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 4,37	R$ 3.845,60	R$ 4,37	R$ 3.845,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LARANJA: pera extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação. Livre fungos, larvas ou sujidades.										
50	30,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 5,40	R$ 162,00	R$ 6,03	R$ 180,90	10,4477 %	R$ 0,63
Descrição: LIMÃO: taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta.										
51	540,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 9,90	R$ 5.346,00	R$ 11,06	R$ 5.972,40	10,4882 %	R$ 1,16
Descrição: MACA NACIONAL. 1ª linha, de boa qualidade.										
65	36,00	DUZIA	perfa	DZ	R$ 6,68	R$ 240,48	R$ 7,44	R$ 267,84	10,2150 %	R$ 0,76
Descrição: OVOS: brancos tipo 3, classe A, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor anormais. acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades cada, com inspeção oficial.										

79	4.500,00	UNIDADE	4 estacoes	UND	R$ 3,41	R$ 15.345,00	R$ 4,50	R$ 20.250,00	24,2222 %	R$ 1,09
Descrição: SORVETES DE FRUTAS: em pote individual com 120 a 130 gramas. Sabores: chocolate, creme, flocos e morango.										
84	20,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 7,30	R$ 146,00	R$ 8,41	R$ 168,20	13,1985 %	R$ 1,11
Descrição: TOMATE: longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 35.505,94**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 43.189,50**	**17,7903 %**	**R$ 7.683,56**

Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	7.300,00	UNIDADE	QUATAZINHO	ACHOCOLATADO 200ML	R$ 1,08	R$ 7.884,00	R$ 2,20	R$ 16.060,00	50,9090 %	R$ 1,12
Descrição: ACHOCOLA LIQUIDO: Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem de 200 ml.										
4	370,00	PACOTE	CRISTAL DE MINAS	AÇUCAR PACOTE DE 5 KILOS	R$ 15,90	R$ 5.883,00	R$ 22,50	R$ 8.325,00	29,3333 %	R$ 6,60
Descrição: ACUCAR CRISTAL: sacarose de cana de açúcar, de 1 qualidade. Embalagem de 5kg, Validade mínima de 10 meses a partir da data de envasamento.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	915,00	PACOTE	BIAGINI	CAFÉ PO 500G VÁCUO	R$ 16,11	R$ 14.740,65	R$ 19,34	R$ 17.696,10	16,7011 %	R$ 3,23
Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO: Similar ou superior ao da marca Três corações. Tipo de embalagem: Pacote especifidade alimentar: Cafè em pó extra forte, torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.										
23	340,00	KG	PASCAL	CARNE BOVINA MOIDA	R$ 26,10	R$ 8.874,00	R$ 35,30	R$ 12.002,00	26,0623 %	R$ 9,20
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Patinho ou coxão mole, moído, resfriado, máximo 5% de gordura. Embalagem adequada, transportada em temperatura máxima de 7ºC. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá- la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Deverá ser embalada fresca conforme solicitação da secretaria										
43	6.080,00	UNIDADE	TREVINHO	IOGURTE 170G	R$ 4,00	R$ 24.320,00	R$ 7,40	R$ 44.992,00	45,9459 %	R$ 3,40
Descrição: IOGURTE: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio (202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante goma xantana (INS 415) e corantes naturais carmim de cochonilha e urucum (INS 120 e 160 b) e fermento lácteo. Alérgicos: Contém Leite. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas.										
49	632,00	LITRO	CAMPONESA	LEITE UHT LITRO	R$ 4,60	R$ 2.907,20	R$ 5,12	R$ 3.235,84	10,1562 %	R$ 0,52
Descrição: LEITE LONGA VIDA: UHT integral, vitaminado com ferro e vitamina A+C+D. Embalagem de 1 litro tetra park, litro com tampa de rosca.										
53	54,00	UNIDADE	VÓ LOLLA	MANTEIGA 500G	R$ 20,50	R$ 1.107,00	R$ 22,93	R$ 1.238,22	10,5974 %	R$ 2,43
Descrição: MANTEIGA COM SAL: Manteiga de leite com sal Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem de 500 gramas.										
54	559,00	UNIDADE	DORIANA	MARGARINA 500G	R$ 7,15	R$ 3.996,85	R$ 10,97	R$ 6.132,23	34,8222 %	R$ 3,82
Descrição: MARGARINA: cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diclicerideos ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160 ai.) embalagem de 500g.										
76	72,00	UNIDADE	VAIDOSA	REQUEIJAO 200G	R$ 8,40	R$ 604,80	R$ 8,40	R$ 604,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, 200 gramas.										
87	3.800,00	UNIDADE	DAFRUTA	SUCO 200ML	R$ 1,44	R$ 5.472,00	R$ 1,44	R$ 5.472,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SUCO DE FRUTA: Bebida mista adoçada, possui 10,1% de suco. Sabor idêntico ao natural. Sem corantes. Sabores variados. Emb. 200 ml.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 75.789,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 115.758,19**	**34,5277 %**	**R$ 39.968,69**

Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	42,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 16,98	R$ 713,16	R$ 16,99	R$ 713,58	0,0588 %	R$ 0,01
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO DIET: EMBALAGEM: pote com 210g.										
5	20,00	UNIDADE	ZERO CAL	ZERO CAL	R$ 7,97	R$ 159,40	R$ 8,53	R$ 170,60	6,5650 %	R$ 0,56
Descrição: ADOCANTE A BASE EDULCORANTES: Adoçante liquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica e acesulfame de potássio), conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante a base de ácido cítrico. Embalagem: plástica contendo 100ml.										
12	8,00	BARRA	HARALD	HARALD	R$ 30,99	R$ 247,92	R$ 45,12	R$ 360,96	31,3164 %	R$ 14,13
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem de 01 kg.										
14	15,00	CX	KROKERO	KROKERO	R$ 18,83	R$ 282,45	R$ 38,14	R$ 572,10	50,6292 %	R$ 19,31
Descrição: BISCOITO TIPO MAISENA: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Caixa de bolachas de 1,5 kg.										
15	5.500,00	PACOTE	PARATI MINUETO	PARATI MINUETI	R$ 3,54	R$ 19.470,00	R$ 3,61	R$ 19.855,00	1,9390 %	R$ 0,07
Descrição: BISCOITO TIPO WAFER: biscoito recheado, sabores chocolate, limão, morango, 140 gramas.										
19	10,00	PACOTE	APTI	APTI	R$ 18,49	R$ 184,90	R$ 22,27	R$ 222,70	16,9735 %	R$ 3,78
Descrição: CACAU EM PÓ: ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diabéticos: Contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,1g na porção de 20g). Embalagem de 200 gramas.										
22	30,00	UNIDADE	PACHA	PACHA	R$ 3,44	R$ 103,20	R$ 3,46	R$ 103,80	0,5780 %	R$ 0,02
Descrição: CANELA EM PÓ: Contêm minerais como: cálcio, ferro, magnésio. Embalagem de 10 gramas.										
27	10,00	UNIDADE	FLEISCHIMAN	FLEISCHIMAN	R$ 11,20	R$ 112,00	R$ 11,21	R$ 112,10	0,0892 %	R$ 0,01
Descrição: CHANTILY: creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha. Serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc. Embalagem 200 ml.										
29	15,00	BARRA	HARALD	HARALD	R$ 31,13	R$ 466,95	R$ 36,56	R$ 548,40	14,8522 %	R$ 5,43
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA: Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem de 1 kg.										
30	20,00	PACOTE	APTI	APTI	R$ 18,81	R$ 376,20	R$ 21,42	R$ 428,40	12,1848 %	R$ 2,61
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ 70 %: Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 gramas.										
37	10,00	UNIDADE	ROCINHA	ROCINHA	R$ 4,24	R$ 42,40	R$ 4,83	R$ 48,30	12,2153 %	R$ 0,59
Descrição: FARINHA DE MILHO: Ingrediente: milho emb. 500g										
38	40,00	UNIDADE	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 4,89	R$ 195,60	R$ 6,25	R$ 250,00	21,7600 %	R$ 1,36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL: Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9) Emb: 1kg.										
41	190,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 2,51	R$ 476,90	R$ 2,51	R$ 476,90	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GELATINA DIETETICA: Ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zio, vitamina a, vitamina d, selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Contem fenilanina. Sabores diversos. Diet 12 gramas, sabores variados.										
42	15,00	PACOTE	DORI	DORI	R$ 15,00	R$ 225,00	R$ 15,00	R$ 225,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: GRANULADO GOURMET CHOCOLATE MEIO AMARGO: Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite desnatado em pó, leite integral em pó, soro de leite, emulsificantes INS 322 e INS 476, aromatizante e glaceante INS 904. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Embalagem de 500 gramas.										
46	15,00	UNIDADE	MENINA	MENINA	R$ 4,19	R$ 62,85	R$ 4,74	R$ 71,10	11,6033 %	R$ 0,55
Descrição: LEITE DE COCO: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. EMBALAGEM DE 200 ml.										
47	15,00	UNIDADE	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 5,88	R$ 88,20	R$ 5,93	R$ 88,95	0,8431 %	R$ 0,05
Descrição: LEITE DESNATADO: UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio INS 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissódico 450i. Não conter glúten. Embalagem com 1 litro.										

52	20,00	UNIDADE	ARISCO	ARISCO	R$ 7,48	R$ 149,60	R$ 9,40	R$ 188,00	20,4255 %	R$ 1,92
Descrição: MAIONESE: ômega 3 e Vitamina E Tradicional. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g.										
55	655,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,49	R$ 2.285,95	R$ 4,45	R$ 2.914,75	21,5730 %	R$ 0,96
Descrição: MELANCIA: redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, graúda de 1ª linha, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.										
56	130,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 2,68	R$ 348,40	R$ 4,09	R$ 531,70	34,4743 %	R$ 1,41
Descrição: MILHO DE CANJICAAMARELO: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.										
58	50,00	LATA	FUGINI	FUGINI	R$ 3,22	R$ 161,00	R$ 4,98	R$ 249,00	35,3413 %	R$ 1,76
Descrição: MILHO VERDE: cozido no vapor, lata de 280g.										
59	50,00	BANDEIJA	CEASA	CEASA	R$ 12,49	R$ 624,50	R$ 13,80	R$ 690,00	9,4927 %	R$ 1,31
Descrição: MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.										
61	35,00	kg	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 41,85	R$ 1.464,75	R$ 41,88	R$ 1.465,80	0,0716 %	R$ 0,03
Descrição: MUSSARELA: Conservada em temperatura ideal. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Pode ser pedido em pacote ou fatiada.										
62	103,00	UNIDADE	ABC	ABC	R$ 6,52	R$ 671,56	R$ 7,31	R$ 752,93	10,8071 %	R$ 0,79

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: OLEO DE SOJA: refinado conteúdo liquido: 900ml, data de validade superior a 30 dias.										
64	6,00	PACOTE	OVOMALTINE ORIGINAL	OVOMALTINE ORIGINAL	R$ 15,39	R$ 92,34	R$ 15,42	R$ 92,52	0,1945 %	R$ 0,03
Descrição: OVOMALTINE: Ingredientes: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez carbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém cevada e derivados de soja. Pode conter aveia, centeio e trigo. Pacote 190 gramas.										
67	50,00	KG	AURORA	AURORA	R$ 16,92	R$ 846,00	R$ 18,23	R$ 911,50	7,1859 %	R$ 1,31
Descrição: PEITO DE FRANGO: resfriado, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7ºC.										
69	5,00	UNIDADE	PACHA	PACHA	R$ 7,00	R$ 35,00	R$ 7,00	R$ 35,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PIMENTA DO REINO: moída embalagem de 30g.										
70	258,00	PACOTE	POP MANIA	POP MANI	R$ 11,92	R$ 3.075,36	R$ 13,30	R$ 3.431,40	10,3759 %	R$ 1,38
Descrição: PIRULITOS: Pacotes c/50 unidades Cada pacote pesando 700g. Sabor cereja.										
71	35,00	35	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 31,90	R$ 1.116,50	R$ 31,93	R$ 1.117,55	0,0939 %	R$ 0,03
Descrição: PRESUNTO: de carne suína, com proteína texturizada de soja. Sem glúten, com registro certificado na Anvisa. Entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.										
72	171,00	UNIDADE	MINEIRO	MINEIRO	R$ 8,42	R$ 1.439,82	R$ 8,43	R$ 1.441,53	0,1186 %	R$ 0,01
Descrição: REFRIGERANTE DIET: Embalagem de 02 litros, o produto tem como virtude a sua fórmula com extrato vegetal de guaraná, que garante um sabor único para a bebida. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
73	820,00	UNIDADE	KUAT	KUAT	R$ 5,30	R$ 4.346,00	R$ 8,47	R$ 6.945,40	37,4262 %	R$ 3,17
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA: Embalagem de 02 litros, composição: água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante ins 330. Conservantes 202 e 211 e não alcoólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
74	680,00	UNIDADE	PEPSI	PEPSI	R$ 7,64	R$ 5.195,20	R$ 9,48	R$ 6.446,40	19,4092 %	R$ 1,84
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 lts. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
75	700,00	UNIDADE	SUKITA	SUKITA	R$ 6,34	R$ 4.438,00	R$ 7,90	R$ 5.530,00	19,7468 %	R$ 1,56
Descrição: REFRIGERANTE SUCO LARANJA: Embalagem de 02 litros. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural, aditivos e não alcoólico, Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
81	3.772,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 2,97	R$ 11.202,84	R$ 3,71	R$ 13.994,12	19,9460 %	R$ 0,74
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PO: artificial, já adoçado, vitaminado. Sabores: diversos. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. Embalagem aproximadamente 30 gramas.										
82	246,00	VIDRO	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 4,56	R$ 1.121,76	R$ 5,69	R$ 1.399,74	19,8594 %	R$ 1,13

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: SUCO FRUTA LIQUIDO: concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Sabores: diversos. Embalagem: plástica ou vidro de 500ml.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 61.821,71**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 72.385,23**	**14,5934 %**	**R$ 10.563,52**
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 13,60	R$ 1.360,00	R$ 17,23	R$ 1.723,00	21,0679 %	R$ 3,63
Descrição: AMENDOIM CRU: descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1, embalagem: plástica contendo 500g.										
9	25,00	UNIDADE	TOZZI	UNIDADE	R$ 7,06	R$ 176,50	R$ 7,07	R$ 176,75	0,1414 %	R$ 0,01
Descrição: AZEITONA: Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante: ácido cítrico. Sem caroço fatiadas. Sache de 160 gramas.										
10	359,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 9,85	R$ 3.536,15	R$ 11,13	R$ 3.995,67	11,5004 %	R$ 1,28
Descrição: BALA MACIA: super saborosas e ideal para degustar no dia a dia. Ótimo produto para ter em casa ou no seu estabelecimento. Pacote de 600 gramas.										
13	24,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 9,22	R$ 221,28	R$ 9,22	R$ 221,28	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO: emb: 200g.										
16	25,00	PACOTE	NINFA	PACOTE	R$ 4,94	R$ 123,50	R$ 6,22	R$ 155,50	20,5787 %	R$ 1,28
Descrição: BOLACHA ÁGUA E SAL: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Pacote 375 gramas.										
17	360,00	PACOTE	SONHO DE VALSA	PACOTE	R$ 44,99	R$ 16.196,40	R$ 63,29	R$ 22.784,40	28,9145 %	R$ 18,30
Descrição: BOMBOM: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emilsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
18	295,00	CX	GAROTO	CAIXA	R$ 12,00	R$ 3.540,00	R$ 13,36	R$ 3.941,20	10,1796 %	R$ 1,36
Descrição: BOMBOM: 289,20 g com bombons sortidos. Tipo variedades.										
21	15,00	UNIDADE	ARISCO	UNIDADE	R$ 2,14	R$ 32,10	R$ 2,65	R$ 39,75	19,2452 %	R$ 0,51
Descrição: CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha, embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
26	165,00	CX	REAL	CAIXA	R$ 5,35	R$ 882,75	R$ 5,35	R$ 882,75	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CHÁ MATTE: 200 gramas, matte natural granel.										
28	10,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 28,85	R$ 288,50	R$ 34,26	R$ 342,60	15,7910 %	R$ 5,41
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA: INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-cajú, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo. Barra de 1kg										
31	10,00	PACOTE	UNICOCO	PACOTE	R$ 24,20	R$ 242,00	R$ 26,92	R$ 269,20	10,1040 %	R$ 2,72
Descrição: COCO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. Emb: 500g.										
32	5,00	POTE	NUTELLA	POTE	R$ 59,90	R$ 299,50	R$ 66,61	R$ 333,05	10,0735 %	R$ 6,71
Descrição: CREME DE AVELÃ: Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8. Pote de 500 gramas										
34	20,00	LATA	TRIANGULO	LATA	R$ 20,20	R$ 404,00	R$ 24,24	R$ 484,80	16,6666 %	R$ 4,04
Descrição: DOCE DE LEITE: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.										
36	370,00	LATA	BONARE	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 1.106,30	R$ 3,34	R$ 1.235,80	10,4790 %	R$ 0,35
Descrição: EXTRATO DE TOMATE: sem aromatizantes e corantes artificiais. sem danos físicos, embalagem de 300 gramas.										
39	20,00	UNIDADE	GLOBO	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 100,00	R$ 6,22	R$ 124,40	19,6141 %	R$ 1,22
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Sal, Fermentos Químicos (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico).										

Embalagem de 01 kg.										
45	50,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 5,92	R$ 296,00	R$ 5,93	R$ 296,50	0,1686 %	R$ 0,01
Descrição: LEITE CONDENSADO: Leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem 395 gramas.										
48	15,00	UNIDADE	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 32,68	R$ 490,20	R$ 36,33	R$ 544,95	10,0467 %	R$ 3,65
Descrição: LEITE EM PÓ: Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados e submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; envasados assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, e não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. Embalagem de 800 gramas.										
57	300,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 3,70	R$ 1.110,00	R$ 4,13	R$ 1.239,00	10,4116 %	R$ 0,43
Descrição: MILHO DE PIPOCA IMPORTADO: grupo duro, amarelo, tipo 1, embalagem 500 g.										
60	30,00	KG	PERDIGÃO	KG	R$ 18,00	R$ 540,00	R$ 20,02	R$ 600,60	10,0899 %	R$ 2,02
Descrição: MORTADELA: embutido, defumado, aromatizado com alho e pimenta do reino, feito de carne de boi e de porco.										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
63	25,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 235,00	R$ 10,46	R$ 261,50	10,1338 %	R$ 1,06
Descrição: ORÉGANO: embalagem plástica contendo 100g.										
66	170,00	POTE	K&M	POTE	R$ 15,30	R$ 2.601,00	R$ 18,94	R$ 3.219,80	19,2185 %	R$ 3,64
Descrição: PAÇOCA: Ingredientes: amendoim, açúcar e sal. Pote com 50 unidades, cada unidade com 15 gramas.										
77	23,00	KG	MARLIM	KG	R$ 1,99	R$ 45,77	R$ 2,44	R$ 56,12	18,4426 %	R$ 0,45
Descrição: SAL REFINADO: TIPO: iodado e refinado; EMBALAGEM: pacote com 1kg.										
78	370,00	KG	AVIVAR	KG	R$ 8,50	R$ 3.145,00	R$ 9,46	R$ 3.500,20	10,1479 %	R$ 0,96
Descrição: SALSICHA SUINA: Sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária. Validade de 60 dias.										
80	300,00	UNIDADE	APITI	UNIDADE	R$ 1,33	R$ 399,00	R$ 1,33	R$ 399,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: SUCO ARTIFICAL EM PO DIET: artificial, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. PTC com 30 gramas aproximadamente.										
83	22,00	UNIDADE	CURINGA	UNIDADE	R$ 9,70	R$ 213,40	R$ 9,71	R$ 213,62	0,1029 %	R$ 0,01
Descrição: TEMPERO COMPLETO: TIPO: tempero completo com pimenta, EMBALAGEM: pote com 1 kg.										
85	30,00	PACOTE	DELICIAS DO TRIGO	PACOTE	R$ 9,34	R$ 280,20	R$ 10,38	R$ 311,40	10,0192 %	R$ 1,04
Descrição: PÃO INTEGRAL: 12 grãos, zero açucar,100% integral, contendo 380 gramas.										
86	600,00	PACOTE	PIT STOP	PACOTE	R$ 5,72	R$ 3.432,00	R$ 5,72	R$ 3.432,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO SALGADO: Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 162g contendo 6 saches de 27g (6 biscoitos).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 41.296,55**	**Subtotal Orçado:**	**50.784,84**	**18,6833 % R$**	**R$ 9.488,29**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 214.413,70	R$ 282.117,76	23,9985 %	67.704,06

Japaraíba - Minas Gerais, 26 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A773893E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento*

Fornecedor : ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA - 27.962.205/0001-04										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	462,00	UNIDADE	SANTA CEIA	UND	R$ 8,00	R$ 3.696,00	R$ 9,45	R$ 4.365,90	15,34	R$ 1,45
Descrição: ABACAXI: perola graúdo, fresco. Grau máximo no tamanho da espécie, firme, livre de lesões, casca intacta. Maduro. Unidade de aproximadamente 800 gramas.										
6	38,00	KG	alho nobre	KG	R$ 22,30	R$ 847,40	R$ 25,00	R$ 950,00	10,80	R$ 2,70
Descrição: ALHO: importado roxo argentino.										
8	15,00	PACOTE	codil	PCT	R$ 30,56	R$ 458,40	R$ 30,56	R$ 458,40	0,00	R$ 0,00
Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1.: plus, polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem com 5kg validade mínima de 6 meses, com data de envasamento não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 05 kg.										
11	815,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 5,84	R$ 4.759,60	R$ 7,39	R$ 6.022,85	20,97	R$ 1,55
Descrição: BANANA: prata in natura madura, sem machucados, casca amarela uniforme, polpa firme.										
24	55,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 6,20	R$ 341,00	R$ 6,95	R$ 382,25	10,79	R$ 0,75
Descrição: CEBOLA: de cabeça nacional tamanho médio e firme em perfeitas condições de consumo.										
25	10,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 5,60	R$ 56,00	R$ 6,27	R$ 62,70	10,68	R$ 0,67
Descrição: CENOURA: extra A, primeira qualidade, sem rama, fresca, firme, sem lesões, tamanho médio.										
33	50,00	UNIDADE	quata	und	R$ 4,30	R$ 215,00	R$ 4,30	R$ 215,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CREME DE LEITE: Padronizado, leite em pó desnatado estabilizante, celulose, monocrocristalina, carboximetilcelulose, Cartagena, citrato de sódio, fosfato dissódio. Homogeneizado. Não contém Glúten. Embalagem de 300 gramas.										
40	6,00	UNIDADE	trisant	und	R$ 7,91	R$ 47,46	R$ 7,91	R$ 47,46	0,00	R$ 0,00
Descrição: FERMENTO EM PÓ: Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 35.505,94	Subtotal Orçado:	R$ 43.189,50	17,7903 %	R$ 7.683,56
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
44	880,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 4,37	R$ 3.845,60	R$ 4,37	R$ 3.845,60	0,00	R$ 0,00

Descrição: LARANJA: pera extra aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação que lhes permita suportar a manipulação. Livre fungos, larvas ou sujidades.										
50	30,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 5,40	R$ 162,00	R$ 6,03	R$ 180,90	10,44	R$ 0,63
Descrição: LIMÃO: taiti de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com pola firme e intacta.										
51	540,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 9,90	R$ 5.346,00	R$ 11,06	R$ 5.972,40	10,48	R$ 1,16
Descrição: MACA NACIONAL. 1ª linha, de boa qualidade.										
65	36,00	DUZIA	perfa	DZ	R$ 6,68	R$ 240,48	R$ 7,44	R$ 267,84	10,21	R$ 0,76
Descrição: OVOS: brancos tipo 3, classe A, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e sabor anormais. acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades cada, com inspeção oficial.										
79	4.500,00	UNIDADE	4 estacoes	UND	R$ 3,41	R$ 15.345,00	R$ 4,50	R$ 20.250,00	24,22	R$ 1,09
Descrição: SORVETES DE FRUTAS: em pote individual com 120 a 130 gramas. Sabores: chocolate, creme, flocos e morango.										
84	20,00	KG	SANTA CEIA	KG	R$ 7,30	R$ 146,00	R$ 8,41	R$ 168,20	13,19	R$ 1,11
Descrição: TOMATE: longa vida AA graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, resíduos e sujeiras, sem lesões.										
Subtotal Adjudicado						R$ 35.505,94	Subtotal Orçado:	R$ 43.189,50	17,7903 %	R$ 7.683,56
Fornecedor : TRISTAO ALIMENTOS LTDA - 44.214.958/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	7.300,00	UNIDADE	QUATAZINHO	ACHOCOLATADO 200ML	R$ 1,08	R$ 7.884,00	R$ 2,20	R$ 16.060,00	50,90	R$ 1,12
Descrição: ACHOCOLA LIQUIDO: Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem de 200 ml.										
4	370,00	PACOTE	CRISTAL DE MINAS	AÇUCAR PACOTE DE 5 KILOS	R$ 15,90	R$ 5.883,00	R$ 22,50	R$ 8.325,00	29,33	R$ 6,60
Descrição: ACUCAR CRISTAL: sacarose de cana de açúcar, de 1 qualidade. Embalagem de 5kg, Validade mínima de 10 meses a partir da data de envasamento.										
20	915,00	PACOTE	BIAGINI	CAFÉ PO 500G VÁCUO	R$ 16,11	R$ 14.740,65	R$ 19,34	R$ 17.696,10	16,70	R$ 3,23
Subtotal Adjudicado						R$ 75.789,50	Subtotal Orçado:	R$ 115.758,19	34,5277 %	R$ 39.968,69
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO: Similar ou superior ao da marca Três corações. Tipo de embalagem: Pacote especifidade alimentar: Cafè em pó extra forte, torrado e moído de primeira qualidade, tipo exportação, com selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.										
23	340,00	KG	PASCAL	CARNE BOVINA MOIDA	R$ 26,10	R$ 8.874,00	R$ 35,30	R$ 12.002,00	26,06	R$ 9,20
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Patinho ou coxão mole, moído, resfriado, máximo 5% de gordura. Embalagem adequada, transportada em temperatura máxima de 7ºC. A carne deve estar limpa, sem pele, com pouca gordura, sem pelancas apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá- la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Será reprovado o produto que após a cocção conter quantidades significativas de gorduras, ou se desfazer, não permanecendo os cubos. Deverá ser embalada fresca conforme solicitação da secretaria										
43	6.080,00	UNIDADE	TREVINHO	IOGURTE 170G	R$ 4,00	R$ 24.320,00	R$ 7,40	R$ 44.992,00	45,94	R$ 3,40
Descrição: IOGURTE: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas vermelhas (água, açúcar, framboesa, morango, amora, aromatizante, amido modificado, conservador sorbato de potássio (202), acidulante ácido cítrico (INS 330), espessante goma xantana (INS 415) e corantes naturais carmim de cochonilha e urucum (INS 120 e 160 b) e fermento lácteo. Alérgicos: Contém Leite. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas.										
49	632,00	LITRO	CAMPONESA LEITE UHT	LITRO	R$ 4,60	R$ 2.907,20	R$ 5,12	R$ 3.235,84	10,15	R$ 0,52
Descrição: LEITE LONGA VIDA: UHT integral, vitaminado com ferro e vitamina A+C+D. Embalagem de 1 litro tetra park, litro com tampa de rosca.										
53	54,00	UNIDADE	VÓ LOLLA	MANTEIGA 500G	R$ 20,50	R$ 1.107,00	R$ 22,93	R$ 1.238,22	10,59	R$ 2,43
Descrição: MANTEIGA COM SAL: Manteiga de leite com sal Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem de 500 gramas.										
54	559,00	UNIDADE	DORIANA	MARGARINA 500G	R$ 7,15	R$ 3.996,85	R$ 10,97	R$ 6.132,23	34,82	R$ 3,82
Descrição: MARGARINA: cremosa com sal, contendo 80% de lipídeos, água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (1,8%), leite em pó desnatado, aroma idêntico ao natural de manteiga e natural. Margarina, 15,00 u.i. de vitamina *a* por kg, estabilizante; mono e diclicerideos ins 471) e ésteres de poliglicerol (ins 476) conservador, sorbato de potássio (ins 202), acidulantes ácido cítrico (ins 330), antioxidantes edta (ins 100), beta caroteno (ins 160 ai.) embalagem de 500g.										
76	72,00	UNIDADE	VAIDOSA	REQUEIJAO 200G	R$ 8,40	R$ 604,80	R$ 8,40	R$ 604,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: REQUEIJAO CREMOSO: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo, 200 gramas.										
87	3.800,00	UNIDADE	DAFRUTA	SUCO 200ML	R$ 1,44	R$ 5.472,00	R$ 1,44	R$ 5.472,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: SUCO DE FRUTA: Bebida mista adoçada, possui 10,1% de suco. Sabor idêntico ao natural. Sem corantes. Sabores variados. Emb. 200 ml.										
Subtotal Adjudicado						R$ 75.789,50	Subtotal Orçado:	R$ 115.758,19	34,5277 %	R$ 39.968,69
Fornecedor : COMERCIAL EMILIO LTDA - 05.856.833/0001-72										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	42,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 16,98	R$ 713,16	R$ 16,99	R$ 713,58	0,05	R$ 0,00
Descrição: ACHOCOLATADO EM PO DIET: EMBALAGEM: pote com 210g.										
5	20,00	UNIDADE	ZERO CAL	ZERO CAL	R$ 7,97	R$ 159,40	R$ 8,53	R$ 170,60	6,56	R$ 0,56
Descrição: ADOCANTE A BASE EDULCORANTES: Adoçante liquido a base de edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica e acesulfame de potássio), conservantes: benzoato de sódio e metilparabeno e acidulante a base de ácido cítrico. Embalagem: plástica contendo 100ml.										
12	8,00	BARRA	HARALD	HARALD	R$ 30,99	R$ 247,92	R$ 45,12	R$ 360,96	31,31	R$ 14,13
Descrição: BARRA DE CHOCOLATE BRANCO: açúcar, manteiga de cacau, leite integral em pó, permeado de soro de leite em pó, gordura vegetal, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem de 01 kg.										
14	15,00	CX	KROKERO	KROKERO	R$ 18,83	R$ 282,45	R$ 38,14	R$ 572,10	50,62	R$ 19,31
Descrição: BISCOITO TIPO MAISENA: Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Contém glúten. Caixa de bolachas de 1,5 kg.										
15	5.500,00	PACOTE	PARATI MINUETO	PARATI MINUETI	R$ 3,54	R$ 19.470,00	R$ 3,61	R$ 19.855,00	1,93	R$ 0,07
Descrição: BISCOITO TIPO WAFER: biscoito recheado, sabores chocolate, limão, morango, 140 gramas.										
19	10,00	PACOTE	APTI	APTI	R$ 18,49	R$ 184,90	R$ 22,27	R$ 222,70	16,97	R$ 3,78
Descrição: CACAU EM PÓ: ingredientes: Cacau em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diabéticos: Contém açúcares próprios dos ingredientes em quantidade considerada não significativa (0,1g na porção de 20g). Embalagem de 200 gramas.										
22	30,00	UNIDADE	PACHA	PACHA	R$ 3,44	R$ 103,20	R$ 3,46	R$ 103,80	0,57	R$ 0,02
Descrição: CANELA EM PÓ: Contêm minerais como: cálcio, ferro, magnésio. Embalagem de 10 gramas.										
27	10,00	UNIDADE	FLEISCHIMAN	FLEISCHIMAN	R$ 11,20	R$ 112,00	R$ 11,21	R$ 112,10	0,08	R$ 0,01
Descrição: CHANTILY: creme feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha. Serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc. Embalagem 200 ml.										
29	15,00	BARRA	HARALD	HARALD	R$ 31,13	R$ 466,95	R$ 36,56	R$ 548,40	14,85	R$ 5,43
Descrição: CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA: Chocolate confeiteiro fracionado meio amargo. Embalagem de 1 kg.										
30	20,00	PACOTE	APTI	APTI	R$ 18,81	R$ 376,20	R$ 21,42	R$ 428,40	12,18	R$ 2,61
Descrição: CHOCOLATE EM PÓ 70 %: Ingredientes: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200 gramas.										
37	10,00	UNIDADE	ROCINHA	ROCINHA	R$ 4,24	R$ 42,40	R$ 4,83	R$ 48,30	12,21	R$ 0,59
Descrição: FARINHA DE MILHO: Ingrediente: milho emb. 500g										
38	40,00	UNIDADE	SANTO GRANO	SANTO GRANO	R$ 4,89	R$ 195,60	R$ 6,25	R$ 250,00	21,76	R$ 1,36
Descrição: FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL: Ingredientes: Farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9) Emb: 1kg.										
Subtotal Adjudicado						R$ 61.821,71	Subtotal	Orçado: R$ 72.385,23	14,5934 %	R$ 10.563,52
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
41	190,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 2,51	R$ 476,90	R$ 2,51	R$ 476,90	0,00	R$ 0,00
Descrição: GELATINA DIETETICA: Ingredientes: gelatina, sal, maltodextrina, vitamina c, sulfato de zio, vitamina a, vitamina d, selenito de sódio, regulador de acidez, ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio, aspartame e sacarina sódica e corantes vermelho Bordeaux S e amarelo crepúsculo. NÃO CONTÉM GLÚTEM. Contem fenilanina. Sabores diversos. Diet 12 gramas, sabores variados.										
42	15,00	PACOTE	DORI	DORI	R$ 15,00	R$ 225,00	R$ 15,00	R$ 225,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: GRANULADO GOURMET CHOCOLATE MEIO AMARGO: Ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite desnatado em pó, leite integral em pó, soro de leite, emulsificantes INS 322 e INS 476, aromatizante e glaceante INS 904. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. Embalagem de 500 gramas.										

46	15,00	UNIDADE	MENINA	MENINA	R$ 4,19	R$ 62,85	R$ 4,74	R$ 71,10	11,60	R$ 0,55
Descrição: LEITE DE COCO: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. EMBALAGEM DE 200 ml.										
47	15,00	UNIDADE	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 5,88	R$ 88,20	R$ 5,93	R$ 88,95	0,84	R$ 0,05
Descrição: LEITE DESNATADO: UHT desnatado, estabilizante citrato de sódio INS 331 iii/ou estabilizante difosfato, dissódico 450i. Não conter glúten. Embalagem com 1 litro.										
52	20,00	UNIDADE	ARISCO	ARISCO	R$ 7,48	R$ 149,60	R$ 9,40	R$ 188,00	20,42	R$ 1,92
Descrição: MAIONESE: ômega 3 e Vitamina E Tradicional. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g.										
55	655,00	KG	CEASA	CEASA	R$ 3,49	R$ 2.285,95	R$ 4,45	R$ 2.914,75	21,57	R$ 0,96
Descrição: MELANCIA: redonda graúda, sem machucados, polpa firme e intacta, graúda de 1ª linha, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.										
56	130,00	PACOTE	PACHA	PACHA	R$ 2,68	R$ 348,40	R$ 4,09	R$ 531,70	34,47	R$ 1,41
Descrição: MILHO DE CANJICA AMARELO: grupo duro, classe amarelo, tipo 1, pacote com 500 gramas sem película.										
58	50,00	LATA	FUGINI	FUGINI	R$ 3,22	R$ 161,00	R$ 4,98	R$ 249,00	35,34	R$ 1,76
Descrição: MILHO VERDE: cozido no vapor, lata de 280g.										
59	50,00	BANDEIJA	CEASA	CEASA	R$ 12,49	R$ 624,50	R$ 13,80	R$ 690,00	9,49	R$ 1,31
Descrição: MORANGO - in natura, fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.										
61	35,00	kg	CAMPONESA	CAMPONESA	R$ 41,85	R$ 1.464,75	R$ 41,88	R$ 1.465,80	0,07	R$ 0,03
Descrição: MUSSARELA: Conservada em temperatura ideal. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Pode ser pedido em pacote ou fatiada.										
62	103,00	UNIDADE	ABC	ABC	R$ 6,52	R$ 671,56	R$ 7,31	R$ 752,93	10,80	R$ 0,79
Descrição: OLEO DE SOJA: refinado conteúdo liquido: 900ml, data de validade superior a 30 dias.										
64	6,00	PACOTE	OVOMALTINE ORIGINAL	OVOMALTINE ORIGINAL	R$ 15,39	R$ 92,34	R$ 15,42	R$ 92,52	0,19	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado						R$ 61.821,71	Subtotal Orçado:	R$ 72.385,23	14,5934 %	R$ 10.563,52
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: OVOMALTINE: Ingredientes: açúcar, extrato de cereal (cevada e malte), glucose, cacau em pó, fosfato tricálcico, sal, canela, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez carbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: contém cevada e derivados de soja. Pode conter aveia, centeio e trigo. Pacote 190 gramas.										
67	50,00	KG	AURORA	AURORA	R$ 16,92	R$ 846,00	R$ 18,23	R$ 911,50	7,18	R$ 1,31
Descrição: PEITO DE FRANGO: resfriado, aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor normal, transportado em temperatura de até 7ºC.										
69	5,00	UNIDADE	PACHA	PACHA	R$ 7,00	R$ 35,00	R$ 7,00	R$ 35,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PIMENTA DO REINO: moída embalagem de 30g.										
70	258,00	PACOTE	POP MANIA	POP MANI	R$ 11,92	R$ 3.075,36	R$ 13,30	R$ 3.431,40	10,37	R$ 1,38
Descrição: PIRULITOS: Pacotes c/50 unidades Cada pacote pesando 700g. Sabor cereja.										
71	35,00	35	PERDIGÃO	PERDIGÃO	R$ 31,90	R$ 1.116,50	R$ 31,93	R$ 1.117,55	0,09	R$ 0,03
Descrição: PRESUNTO: de carne suína, com proteína texturizada de soja. Sem glúten, com registro certificado na Anvisa. Entrega do produto fatiado, embalado e resfriado.										
72	171,00	UNIDADE	MINEIRO	MINEIRO	R$ 8,42	R$ 1.439,82	R$ 8,43	R$ 1.441,53	0,11	R$ 0,00
Descrição: REFRIGERANTE DIET: Embalagem de 02 litros, o produto tem como virtude a sua fórmula com extrato vegetal de guaraná, que garante um sabor único para a bebida. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
73	820,00	UNIDADE	KUAT	KUAT	R$ 5,30	R$ 4.346,00	R$ 8,47	R$ 6.945,40	37,42	R$ 3,17
Descrição: REFRIGERANTE EXTRAT. GUARANA: Embalagem de 02 litros, composição: água gaseificada, açúcar líquido, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante ins 330. Conservantes 202 e 211 e não alcoólico. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
74	680,00	UNIDADE	PEPSI	PEPSI	R$ 7,64	R$ 5.195,20	R$ 9,48	R$ 6.446,40	19,40	R$ 1,84
Descrição: REFRIGERANTE SABOR COLA: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2 lts. Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
75	700,00	UNIDADE	SUKITA	SUKITA	R$ 6,34	R$ 4.438,00	R$ 7,90	R$ 5.530,00	19,74	R$ 1,56
Descrição: REFRIGERANTE SUCO LARANJA: Embalagem de 02 litros. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural, aditivos e não alcoólico, Validade mínima de 90 (noventa) dias.										
81	3.772,00	UNIDADE	APTI	APTI	R$ 2,97	R$ 11.202,84	R$ 3,71	R$ 13.994,12	19,94	R$ 0,74
Descrição: SUCO ARTIFICIAL EM PO: artificial, já adoçado, vitaminado. Sabores: diversos. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. Embalagem aproximadamente 30 gramas.										
82	246,00	VIDRO	DAFRUTA	DAFRUTA	R$ 4,56	R$ 1.121,76	R$ 5,69	R$ 1.399,74	19,85	R$ 1,13
Descrição: SUCO FRUTA LIQUIDO: concentrado liquido, natural, sem adição de açúcar, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Sabores: diversos. Embalagem: plástica ou vidro de 500ml.										
Subtotal Adjudicado						R$ 61.821,71	Subtotal	Orçado: R$ 72.385,23	14,5934 %	R$ 10.563,52
Fornecedor : ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	100,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 13,60	R$ 1.360,00	R$ 17,23	R$ 1.723,00	21,06	R$ 3,63
Descrição: AMENDOIM CRU: descascado, selecionado, classe miúdo, subclasse vermelho, tipo 1, embalagem: plástica contendo 500g.										
9	25,00	UNIDADE	TOZZI	UNIDADE	R$ 7,06	R$ 176,50	R$ 7,07	R$ 176,75	0,14	R$ 0,01
Descrição: AZEITONA: Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante: ácido cítrico. Sem caroço fatiadas. Sache de 160 gramas.										
10	359,00	PACOTE	ERLAN	PACOTE	R$ 9,85	R$ 3.536,15	R$ 11,13	R$ 3.995,67	11,50	R$ 1,28
Descrição: BALA MACIA: super saborosas e ideal para degustar no dia a dia. Ótimo produto para ter em casa ou no seu estabelecimento. Pacote de 600 gramas.										
13	24,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 9,22	R$ 221,28	R$ 9,22	R$ 221,28	0,00	R$ 0,00
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO: emb: 200g.										
16	25,00	PACOTE	NINFA	PACOTE	R$ 4,94	R$ 123,50	R$ 6,22	R$ 155,50	20,57	R$ 1,28
Descrição: BOLACHA ÁGUA E SAL: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500i e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Contém Glúten. Pacote 375 gramas.										
17	360,00	PACOTE	SONHO DE VALSA	PACOTE	R$ 44,99	R$ 16.196,40	R$ 63,29	R$ 22.784,40	28,91	R$ 18,30
Descrição: BOMBOM: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, ferro, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emilsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém glúten. Conteúdo da embalagem: 01 kg.										
18	295,00	CX	GAROTO	CAIXA	R$ 12,00	R$ 3.540,00	R$ 13,36	R$ 3.941,20	10,17	R$ 1,36
Descrição: BOMBOM: 289,20 g com bombons sortidos. Tipo variedades.										
21	15,00	UNIDADE	ARISCO	UNIDADE	R$ 2,14	R$ 32,10	R$ 2,65	R$ 39,75	19,24	R$ 0,51
Descrição: CALDO DE GALINHA: Caldo de galinha, embalagem de 57g, contendo 6 cubos cada cartela.										
26	165,00	CX	REAL	CAIXA	R$ 5,35	R$ 882,75	R$ 5,35	R$ 882,75	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHÁ MATTE: 200 gramas, matte natural granel.										
28	10,00	BARRA	HARALD	BARRA	R$ 28,85	R$ 288,50	R$ 34,26	R$ 342,60	15,79	R$ 5,41
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA: INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-cajú, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo. Barra de 1kg										
31	10,00	PACOTE	UNICOCO	PACOTE	R$ 24,20	R$ 242,00	R$ 26,92	R$ 269,20	10,10	R$ 2,72
Descrição: COCO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Não contém Glúten. Emb: 500g.										
32	5,00	POTE	NUTELLA	POTE	R$ 59,90	R$ 299,50	R$ 66,61	R$ 333,05	10,07	R$ 6,71
Subtotal Adjudicado						R$ 41.296,55	Subtotal Orçado:	R$ 50.784,84	18,6833 %	R$ 9.488,29
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CREME DE AVELÃ: Ingredientes: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%), cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8. Pote de 500 gramas										
34	20,00	LATA	TRIANGULO	LATA	R$ 20,20	R$ 404,00	R$ 24,24	R$ 484,80	16,66	R$ 4,04
Descrição: DOCE DE LEITE: Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, cloreto de sódio, lactose e conservador sorbato de potássio. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.										
36	370,00	LATA	BONARE	UNIDADE	R$ 2,99	R$ 1.106,30	R$ 3,34	R$ 1.235,80	10,47	R$ 0,35

Descrição: EXTRATO DE TOMATE: sem aromatizantes e corantes artificiais. sem danos físicos, embalagem de 300 gramas.										
39	20,00	UNIDADE	GLOBO	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 100,00	R$ 6,22	R$ 124,40	19,61	R$ 1,22
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Sal, Fermentos Químicos (Pirofosfato Ácido de Sódio, Bicarbonato de Sódio e Fosfato Monocálcico). Embalagem de 01 kg.										
45	50,00	LATA	ITAMBE	LATA	R$ 5,92	R$ 296,00	R$ 5,93	R$ 296,50	0,16	R$ 0,00
Descrição: LEITE CONDENSADO: Leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem 395 gramas.										
48	15,00	UNIDADE	CAMPONESA	UNIDADE	R$ 32,68	R$ 490,20	R$ 36,33	R$ 544,95	10,04	R$ 3,65
Descrição: LEITE EM PÓ: Produto obtido a partir da desidratação do leite de vaca integral, na sua concentração natural, sem diluição e sem adição de açúcar e/ou água, submetido a tratamento e processamento tecnológico adequados e submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo; envasados assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração, e não poderão conter substâncias estranhas ao produto de origem. Embalagem de 800 gramas.										
57	300,00	PACOTE	PACHA	PACOTE	R$ 3,70	R$ 1.110,00	R$ 4,13	R$ 1.239,00	10,41	R$ 0,43
Descrição: MILHO DE PIPOCA IMPORTADO: grupo duro, amarelo, tipo 1, embalagem 500 g.										
60	30,00	KG	PERDIGÃO	KG	R$ 18,00	R$ 540,00	R$ 20,02	R$ 600,60	10,08	R$ 2,02
Descrição: MORTADELA: embutido, defumado, aromatizado com alho e pimenta do reino, feito de carne de boi e de porco.										
63	25,00	UNIDADE	PACHA	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 235,00	R$ 10,46	R$ 261,50	10,13	R$ 1,06
Descrição: ORÉGANO: embalagem plástica contendo 100g.										
66	170,00	POTE	K&M	POTE	R$ 15,30	R$ 2.601,00	R$ 18,94	R$ 3.219,80	19,21	R$ 3,64
Descrição: PAÇOCA: Ingredientes: amendoim, açúcar e sal. Pote com 50 unidades, cada unidade com 15 gramas.										
77	23,00	KG	MARLIM	KG	R$ 1,99	R$ 45,77	R$ 2,44	R$ 56,12	18,44	R$ 0,45
Descrição: SAL REFINADO: TIPO: iodado e refinado; EMBALAGEM: pacote com 1kg.										
78	370,00	KG	AVIVAR	KG	R$ 8,50	R$ 3.145,00	R$ 9,46	R$ 3.500,20	10,14	R$ 0,96
Descrição: SALSICHA SUINA: Sem corante, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas, procedência número do registro de inspeção sanitária. Validade de 60 dias.										
80	300,00	UNIDADE	APITI	UNIDADE	R$ 1,33	R$ 399,00	R$ 1,33	R$ 399,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 41.296,55	Subtotal Orçado:	R$ 50.784,84	18,6833 %	R$ 9.488,29
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SUCO ARTIFICAL EM PO DIET: artificial, vitaminado. Sabores: abacaxi, uva, laranja, limão, maracujá, tangerina, manga. Não contem glúten, não fermentado, não alcoólico. PTC com 30 gramas aproximadamente.										
83	22,00	UNIDADE	CURINGA	UNIDADE	R$ 9,70	R$ 213,40	R$ 9,71	R$ 213,62	0,10	R$ 0,01
Descrição: TEMPERO COMPLETO: TIPO: tempero completo com pimenta, EMBALAGEM: pote com 1 kg.										
85	30,00	PACOTE	DELICIAS DO TRIGO	PACOTE	R$ 9,34	R$ 280,20	R$ 10,38	R$ 311,40	10,01	R$ 1,04
Descrição: PÃO INTEGRAL: 12 grãos, zero açucar,100% integral, contendo 380 gramas.										
86	600,00	PACOTE	PIT STOP	PACOTE	R$ 5,72	R$ 3.432,00	R$ 5,72	R$ 3.432,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: BISCOITO SALGADO: Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhorador de Farinha Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 162g contendo 6 saches de 27g (6 biscoitos).										
Subtotal Adjudicado R$ 41.296,55							Subtotal Orçado:	R$ 50.784,84	18,6833 %	R$ 9.488,29
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 214.413,70								R$ 282.117,76	23,9985%	67.704,06

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:746B56EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BAÇANCEAMENTO, LANTERNAGEM, DIAG

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
Às **09:00:07 horas do dia 25 de Junho de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Japaraíba-MG.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03.135.714/0001-03	**Microempresa**
SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	**Microempresa**
SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54.611.817/0001-25	**Microempresa**

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

29530	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	**Classificada**	--
55846	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--
98799	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	R$ 100,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
36171	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 290,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
30281	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 280,00	**Classificada**	--
1404	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 2							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 280,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32913	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	**Classificada**	--
82809	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--
19324	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 190,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 3							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 160,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73571	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	**Classificada**	--
65262	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 4							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 260,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57894	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	**Classificada**	--
77237	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	R$ 140,00
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86492	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	**Classificada**	--
44696	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 6							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 240,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
35156	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--
60185	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 7							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 180,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73910	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	**Classificada**	--
66028	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--
31124	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 8							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 160,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
60137	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	**Classificada**	--
97433	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	**Classificada**	--
76465	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 9							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 120,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
10723	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	**Classificada**	--
56894	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--
89884	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 60,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 11							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96077	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	**Classificada**	--
99964	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	**Classificada**	--
81791	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 11							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 37,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 12							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
44471	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	**Classificada**	--
84912	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 114,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 13							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96812	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	**Classificada**	--
48711	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 244,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 13							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 215,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 14							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4650	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	**Classificada**	--
15419	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 14							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 180,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 15							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
28745	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--
25627	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--
86882	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 15							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 109,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 16							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78387	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	**Classificada**	--
66398	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	**Classificada**	--
66988	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 16							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 79,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 17							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70761	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	**Classificada**	--
59793	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	**Classificada**	--
84566	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 230,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 17							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 200,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 18							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
99648	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	**Classificada**	--
73223	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	**Classificada**	--
61012	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 18							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 130,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98943	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 480,00	**Classificada**	--
9405	POSTO DE MOLAS LAGOENSE LTDA	03135714000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
11620	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 470,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 19							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 470,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							

Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53707	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	**Classificada**	--
33685	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 20							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 380,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 21							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
57895	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--
50726	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 21							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 180,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 22							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40747	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	**Classificada**	--
98259	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 250,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 22							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 260,00	

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 23							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
65727	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	**Classificada**	--
82939	SILVA DISTRIBUIDORA LTDA	54611817000125	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 170,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 23							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA		13.060.341/0001-02			R$ 150,00	
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:31:55 horas do dia 26 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .							

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: D6F7D5F996D73A653C334D5A9C507ABA

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A1E02DEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BAÇANCEAMENTO, LANTERNAGEM, DIAGNOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 referente à *Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Japaraíba-MG,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.060.341/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 6.000,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00	9,0909 %	R$ 10,00
Descrição: Alinhamento e balanceamento para veículos leves										
3	40,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 6.400,00	R$ 162,50	R$ 6.500,00	1,5384 %	R$ 2,50
Descrição: Alinhamento e balanceamento para veículos semipesados										
4	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 13.000,00	R$ 300,00	R$ 15.000,00	13,3333 %	R$ 40,00
Descrição: Diagnóstico eletrônico para máquinas										
5	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 7.000,00	R$ 166,67	R$ 8.333,50	16,0016 %	R$ 26,67
Descrição: Diagnóstico eletrônico para veículos linha leve										
6	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 12.000,00	R$ 260,00	R$ 13.000,00	7,6923 %	R$ 20,00
Descrição: Diagnóstico eletrônico para veículos pesados										
7	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 216,67	R$ 13.000,20	16,9243 %	R$ 36,67

Descrição: Diagnóstico eletrônico para veículos semipesados										
8	200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 32.000,00	R$ 200,43	R$ 40.086,00	20,1716 %	R$ 40,43
Descrição: Remendo/troca de pneus para máquinas										
9	100,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 12.000,00	R$ 132,67	R$ 13.267,00	9,5500 %	R$ 12,67
Descrição: Remendo/troca de pneus para veículos pesados										
10	150,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 9.000,00	R$ 62,70	R$ 9.405,00	4,3062 %	R$ 2,70
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Remendo/troca de pneus para veículos semipesados.										
11	200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,00	R$ 7.400,00	R$ 39,52	R$ 7.904,00	6,3765 %	R$ 2,52
Descrição: Remendo/troca de pneus veículos leves										
12	30,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,00	R$ 3.420,00	R$ 230,00	R$ 6.900,00	50,4347 %	R$ 116,00
Descrição: Serviço de lanternagem para linha leve										
13	100,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 21.500,00	R$ 306,67	R$ 30.667,00	29,8920 %	R$ 91,67
Descrição: Serviço de lanternagem para linha pesada										
14	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 283,33	R$ 14.166,50	36,4698 %	R$ 103,33
Descrição: Serviço de lanternagem para linha semipesada										
15	100,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 109,00	R$ 10.900,00	R$ 154,38	R$ 15.438,00	29,3949 %	R$ 45,38
Descrição: Serviço de solda maquinas pesadas										
16	10,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,00	R$ 790,00	R$ 182,50	R$ 1.825,00	56,7123 %	R$ 103,50
Descrição: Serviço troca de molas para linha leve										
17	30,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 6.000,00	R$ 220,00	R$ 6.600,00	9,0909 %	R$ 20,00
Descrição: Serviço troca de molas para linha pesada										
18	15,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 1.950,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00	35,0000 %	R$ 70,00
Descrição: Serviço troca de molas para linha semipesada										
21	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 226,67	R$ 11.333,50	20,5894 %	R$ 46,67
Descrição: Rastreamento eletrônico para veículos linha leve										
22	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 13.000,00	R$ 323,33	R$ 16.166,50	19,5867 %	R$ 63,33
Descrição: Rastreamento eletrônico para veículos pesados										
23	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 9.000,00	R$ 310,00	R$ 18.600,00	51,6129 %	R$ 160,00
Descrição: Rastreamento eletrônico para veículos semipesados										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 200.160,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$257.792,20**	**22,3560 %**	**R$57.632,20**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 200.160,00					R$ 257.792,20		22,3560 %		57.632,20	

Japaraíba - Minas Gerais, 26 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0EFB159C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 091/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BAÇANCEAMENTO, LANTERNAGEM, DIAGNOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Japaraíba-MG*

Fornecedor : SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.060.341/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 6.000,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00	9,09	R$ 10,00
Descrição: Alinhamento e balanceamento para veículos leves										
3	40,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 6.400,00	R$ 162,50	R$ 6.500,00	1,53	R$ 2,50
Descrição: Alinhamento e balanceamento para veículos semipesados										
4	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 13.000,00	R$ 300,00	R$ 15.000,00	13,33	R$ 40,00
Descrição: Diagnóstico eletrônico para máquinas										
5	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 7.000,00	R$ 166,67	R$ 8.333,50	16,00	R$ 26,67
Descrição: Diagnóstico eletrônico para veículos linha leve										
6	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 12.000,00	R$ 260,00	R$ 13.000,00	7,69	R$ 20,00
Descrição: Diagnóstico eletrônico para veículos pesados										
7	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 10.800,00	R$ 216,67	R$ 13.000,20	16,92	R$ 36,67
Descrição: Diagnóstico eletrônico para veículos semipesados										
8	200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 160,00	R$ 32.000,00	R$ 200,43	R$ 40.086,00	20,17	R$ 40,43
Descrição: Remendo/troca de pneus para máquinas										
9	100,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 12.000,00	R$ 132,67	R$ 13.267,00	9,55	R$ 12,67
Descrição: Remendo/troca de pneus para veículos pesados										
10	150,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 9.000,00	R$ 62,70	R$ 9.405,00	4,30	R$ 2,70
Descrição: Remendo/troca de pneus para veículos semipesados.										
Subtotal Adjudicado						R$ 200.160,00	Subtotal Orçado:	R$ 257.792,20	22,3560 %	R$ 57.632,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	200,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,00	R$ 7.400,00	R$ 39,52	R$ 7.904,00	6,37	R$ 2,52
Descrição: Remendo/troca de pneus veículos leves										
12	30,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114,00	R$ 3.420,00	R$ 230,00	R$ 6.900,00	50,43	R$ 116,00
Descrição: Serviço de lanternagem para linha leve										

13	100,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$ 21.500,00	R$ 306,67	R$ 30.667,00	29,89	R$ 91,67
Descrição: Serviço de lanternagem para linha pesada										
14	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 283,33	R$ 14.166,50	36,46	R$ 103,33
Descrição: Serviço de lanternagem para linha semipesada										
15	100,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 109,00	R$ 10.900,00	R$ 154,38	R$ 15.438,00	29,39	R$ 45,38
Descrição: Serviço de solda maquinas pesadas										
16	10,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 79,00	R$ 790,00	R$ 182,50	R$ 1.825,00	56,71	R$ 103,50
Descrição: Serviço troca de molas para linha leve										
17	30,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 6.000,00	R$ 220,00	R$ 6.600,00	9,09	R$ 20,00
Descrição: Serviço troca de molas para linha pesada										
18	15,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 130,00	R$ 1.950,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00	35,00	R$ 70,00
Descrição: Serviço troca de molas para linha semipesada										
21	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 9.000,00	R$ 226,67	R$ 11.333,50	20,58	R$ 46,67
Descrição: Rastreamento eletrônico para veículos linha leve										
22	50,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 260,00	R$ 13.000,00	R$ 323,33	R$ 16.166,50	19,58	R$ 63,33
Descrição: Rastreamento eletrônico para veículos pesados										
23	60,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 9.000,00	R$ 310,00	R$ 18.600,00	51,61	R$ 160,00
Descrição: Rastreamento eletrônico para veículos semipesados										
Subtotal Adjudicado						R$ 200.160,00	Subtotal Orçado:	R$ 257.792,20	22,3560 %	R$ 57.632,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 200.160,00			R$ 257.792,20			22,3560 %		57.632,20		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 26 de Junho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D89F9EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO selecionará projetos das Organizações da Sociedade Civil, regularmente constituídas, sem finalidades lucrativas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade para concessão de Recursos Financeiros do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade – FIA/JM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;
Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de1990;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de2014 e alterações pela Lei 13.204/2015;
Decreto Municipal nº 112, de 06 de dezembro de 2018;
Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
Resolução nº 137 do CONANDA de 21 de janeiro de 2010;
Plano Municipal para a Infância e Adolescência Lei 2003 de 17 de setembro de 2012;
Lei de Criação do CMDCA Nº 2.577de 14de novembro de 2023;
Lei de criação do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência Nº2577 de 14de novembro de 2023.
Resoluções nº 28, 29de maio de 2024do CMDCA/JM

OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil, OSCs, visando a cooperação mútua para a realização de parcerias que poderão ser financiadas com recursos destinados ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade – FIA/JM, para fins de atendimento de crianças e adolescentes, do municípiode JoãoMonlevade, dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos e seus familiares, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº. 8.069/1990.

Os objetos que tratarão os termos de parceria são relacionados à garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado; Proteção especial às crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social; Colaboração de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados; Articulação intersetorial para implementação das normativas e acordos municipais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao mundo do trabalho.

Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no âmbito do Município de João Monlevade, sob pena de rescisão da parceria.

O valor total deste Chamamento Público é de até R$ 900.000,00(novecentos mil reais), a ser distribuído conforme Resolução nº28/2024- Plano de Ação e Aplicação financeira do CMDCA. e Resolução 29/2024 que dispõe sobre as diretrizes do Edital 01/2024 e Comissão de Análise e Seleção designada por este conselho

Os números de termos de parcerias que poderão ser celebrados após a seleção desteChamamento Público serão de até 10(dez), decorrentes dos projetos das Organizações da Sociedade Civil aprovados. A Administração Pública formalizará o repasse através de Termo de Colaboração.

Os proponentes poderão apresentar apenas 1 (um) projeto conforme Diretriz estabelecida:

Diretriz I: Promoção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Essas ações também poderão ser alcançadas através de:
atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas, fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;
atendimentos especializados através de profissionais devidamente qualificados;
Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;
Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
§1º - Para desenvolvimento dasações a serem propostas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, ficou deliberado o valor de R$900.000,00(novecentos mil reais) a ser distribuído para até 10 (dez) projetos com valor estimado de até R$90.000,00(noventa mil reais) para cada projeto;

§2º A OSC poderá utilizar até 30% do valor global com despesas de investimento (aquisição de material permanente);

OBJETIVOS

Objetivo geral: Apoiar a execução de projetos das Organizações da Sociedade Civil direcionados ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990 e, ainda, que estejam em conformidade com este edital.

Objetivos específicos:

Selecionar projetos das Organizações da Sociedade Civil para fins de repasse de Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de João Monlevade - FIA/JM; depositados pela Fundação Arcelor Mittal Brasil, através do Programa Cidadãos do Amanhã, Fundação Vale, CEMIG, dentre outros doadores pessoas jurídicas e físicas**;**
Celebrar Termo de Colaboração entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos de atendimento às crianças e adolescentes que residam no município de João Monlevade, selecionados através deste Chamamento Público, desde que cumpridos os requisitos previstos neste Edital a serem executados no período de 12 meses a contar da data de assinatura dos termos de parceria.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

Estejam com programas/projetos inscritos, regular e atualizado e em vigor perante o CMDCA/JM, em conformidade com o art. 90, caput, §1º, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014;

Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais. (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo VI;

Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

Não esteja regularmente constituída;

Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas;

Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da lei nº 13.019, de 2014;

Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem destinados para a execução dos projetos que vierem a ser selecionados ficam exclusivamente condicionados aos recursos depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FIA/JM.

Para este Chamamento Público serão destinados recursos financeiros no montante estimado de R$900.000,00(novecentos mil reais).

O valor total do recurso será repassado conforme do Plano de Trabalho aprovado e do Termo de Parceria, conforme planejamento e de acordo com o cronograma de desembolso, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo órgão da administração pública, quanto à execução do projeto/atividade, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal 112/2018. A saber que os saldos financeiros remanescentes da prestação de contas final da parceria estará sujeito ao Art.52 da Lei 13.019/2014.

As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:**08.243.0801.2075 – Elemento de despesa: 335043.00 – Ficha: 302 – Fonte de Recurso: 2501000000**

DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

FASE DE SELEÇÃO – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CMDCA/JM

O presente Edital de Chamamento Público ficará disponibilizado para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no período de **30 (trinta) dias corridos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM**, conforme artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018;
Prazo de impugnação do edital: conforme disposto no § 1º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o edital poderá ser impugnado no prazo de até 10 (dez)dias úteis contados de sua publicação;
Em caso de impugnação do edital, os prazos das demais etapas sofrerão alteração, havendo publicação com novo calendário após analisadas as impugnações pela Comissão de Seleção

Prazo para entrega dos envelopes contendo o projeto/proposta: conforme disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o prazo para entrega dos envelopes contendo as propostas será de **29/07/2024 A 31/07/2024;**

Prazo para análise da Comissão de Seleção do CMDCA/JM dos projetos: **01/08 A 09/08/2024;**

Publicação do resultado da Preliminar da Fase de seleção: **12/08/2024;**

Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção:conforme disposto no artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018, do resultado preliminar poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de até **05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação**:**13/08A 19/08/2024.**

Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

O acolhimento do recursoimplicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Avaliação e Seleção no prazo de **03 (três)**dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até **07 (sete) dias úteis**.

Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Presidente do CMDCA deverá convocar reunião plenária para deliberação sobre a homologação do resultado da classificação do Chamamento Público 001/2024, bem como divulgar no sítio eletrônico oficial e Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

Após a homologação do resultado final da fase de seleção, o procedimento do Chamamento Público 001/2024será encaminhado para a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social,para que proceda afase de habilitação das OSCs selecionadas, a fim de realizar a celebração da parceria, nos termos dos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, convocando as proponentes classificadas para a apresentação dos Documentos de habilitação e Plano de Trabalho, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos propostos.

FASE DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

Publicação da Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho (modelo anexo IV) e documentos que comprovem a compatibilidade de despesas e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Conforme disposto nos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal 112/2018, a OSC selecionada e convocada deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis contados de sua convocação,** o Plano de Trabalho (modelo anexo IV) e documentos que comprovem a compatibilidade de despesas e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;

Conforme disposto no § 4º do artigo 26 e no artigo 29 do Decreto Municipal 112/2018, o prazo para a OSC promover os ajustes no Plano de Trabalho e regularização da documentação, se necessário, será de **até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação.**

Análise e emissão de Parecer Técnico;

Análise e emissão de Parecer Jurídico;

Convocação das OSCs para celebração das parcerias.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital**. Em 27/06/2024.**

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

As proponentes (Organizações da Sociedade Civil) deverão protocolar, ENVELOPE LACRADO CONTENDO :

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIAE CONCORDÂNCIA;
ANEXO IV - PROJETO / PLANO DE TRABALHO;
ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS,
1 orçamento de cada item solicitado

O envelope deverá ser protocolado na Casa da Cidadania, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 3.025 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG, CEP: 35930-002, no período de **29/07/2024 a 31/07/2024**,somente em dias úteis, no horário de 08h00min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 **À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
INSTITUIÇÃO: _____ **Nome do Projeto:** _____	
CNPJ:	**TELEFONE:**

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta na Diretriz, e caso venha a apresentar mais de uma proposta, em prazo hábil, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Avaliação e Seleçãodo CMDCA

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Avaliaçãoe Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC´s concorrentes.

7.1.3.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.1.3.2 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	**ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTOS**
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o **nexo entre essa realidade e as metasa serem alcançadas**. Será avaliado ainda a relação entre o projeto proposto e o programa/regime de atendimento inscrito pela Organização da Sociedade Civil no CMDCA/JM e a sua sintonia com diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital, e Anexo III, conforme indicação da Organização da Sociedade Civil proponente.	**40**
Metodologia	informações claras sobre ações a serem executadas, cronograma de atividades, relação do cronograma de atividades com os recursos aplicados (quando, onde e como será realizado o projeto).	**20**
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Intersetorial, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, com a rede local, criando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	**20**
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	**10**
Experiência da Instituição	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	**10**
A pontuação total será de **0 a 100 (zero a cem)** e **serão eliminados** os projetos com nota inferior a **60 (sessenta)** pontos.		

A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

O proponente deverá descrever as experiências relativas ao critério de julgamento **Experiência da Instituição**, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da Fase de Celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

Serão eliminadas aquelas propostas:
Cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
Que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento;
Que não contenham as informações exigidas no modelo de projeto contido no Anexo IV.
Que estejam em desacordo com o Edital;
Cujo valor global estiver acima do teto previsto no Edital.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **Coerência**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento na ordem constante na Tabela do item 7.1.3.2.

Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página do sítio oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.

A partir da divulgação inicia-se o prazo recursal em face das decisões da Comissão de Seleção.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, dirigido à Comissão de Seleção, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos deverão ser apresentados perante a Comissão de Seleção na Secretaria Municipal de Assistência Social.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo **de 3 (três) dias úteis**, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de **03 (três) dias**úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDCA para decisão final em até **07 (sete)**dias úteis.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, CMDCA/JM, em reunião extraordinária deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo entidades com propostas classificadas (não eliminadas), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para apresentar documentos hábeis para a fase de habilitação à celebração das parcerias.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO- Realizada pela Administração Publica

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Etapa 1: Publicação da Convocação da OSC selecionada para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Balanço Patrimonial do ano de 2023;
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC que participarão do projeto, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VI.
cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Declaração do representante legal da OSC de que trata o Anexo VII.

Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas acima.

Etapa 2: No mesmo prazo da Etapa 1, a OSC deverá entregar o Plano de Trabalho (modelo anexo IV) e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

As OSC´s deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 8.1.1 da Etapa 1, bem como o Plano de Trabalho constante no Anexo IV, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos apresentados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018.

Etapa 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma da Etapa 2.

Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapa 4: Prazo para ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e convocada para regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública Municipal, solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Etapa 5: Análise e emissão de Parecer Técnico

Etapa 6: Análise e Emissão de Parecer Jurídico

Etapa 7: Após a conclusão técnica e jurídica positiva as OSC's poderão ser convocadas a assinar os Termos de Colaboração.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As liberações de recursos financeiros obedecerão ao cronograma de desembolso, estabelecido no Termo de Parceria celebrado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 112/2018.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos **XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014).**

É recomendável a leitura integral destalegislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônicasujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósitoem sua conta bancária.(art. 53 da Lei 13.019/2014)

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas, previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a Administração Pública Municipal firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Será facultado à Comissão de Avaliação e Seleção do Conselho e também à Administração Pública Municipal, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

O CMDCA/JM, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às OSCs participantes.

Encerrada a etapa eliminatória e o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com o Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.

Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa (s) em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA/JM.

Os termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.

Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

Constituem motivos para a rescisãoou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018.

As questões não previstas neste Edital e que não possuam previsão na Lei 13.019/2014 ou no Decreto Municipal 112/2018, serão decididas pela Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público (Resolução 29/2024) e, a critério da Diretoria do CMDCA/JM, serão submetidas para análise da Procuradoria Geral do Município.

Do cronograma de prazos:

CRONOGRAMA		
	Ação	**Datas**
1	Publicação do edital	27/06/2024
2	Entrega das propostas (projetos) somente em dia útil : Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	29 a 31/07/2024
3	Análise da comissão	01 a 09/08/2024
4	Publicação do Resultado Preliminar	12/08/2024
5	Recurso contra Resultado Preliminar	13 a 19/08/2024
6	Análise do recurso	20 a 23/ 08/2024
7	Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDCA poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)		

DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II - Declaração de Inscrição da Entidade no CMDCA;
Anexo III - Diretrizes para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;
Anexo IV - Modelo de Proposta do Projeto/ Plano de Trabalho;
Anexo V- Declaração sobre Instalações e condições materiais;
Anexo VI - Declaração do Art. 39, § 5º da lei 13.019/2014, e relação dos dirigentes da entidade;
Anexo VII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;
Anexo VIII- Minuta do Termo de Colaboração;

João Monlevade,27 de junhode 2024.

Wellington Caetano da Silva
Presidente CMDCA/JM

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Prezados Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no edital do procedimento de Chamamento Público nº 001/2024e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2024e respectivos seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Monlevade/MG, _____ de , de 2024.

Representante Legal/Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CMDCA/JM

Prezados senhores (as),

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2024, do CMDCA/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no CMDCA/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____ , com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____ com vencimento(s) em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG,__de _____, de 2024.

Representante Legal/Entidade

ANEXO III
Diretrizes e Ações Prioritárias
Resolução CMDCA/JM Nº 29/2024

A Diretriz a ser utilizada para seleção de Projetos no Procedimento de Chamamento Público 001/2024, conforme estabelecido na Resolução nº 29/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são as seguintes:
Diretriz I: Promoção e Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Essas ações também poderão ser alcançadas através de:
atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas, fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;
atendimentos especializados através de profissionais devidamente qualificados;
Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;
Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

§2º - para desenvolvimento destas ações ficou deliberado o valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais) para a diretriz referendada no § 1º a ser distribuído para até 10(dez) projetos com valor estimado de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais reais) para cada projeto;
§3º Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta de Projeto no Edital;

Wellington Caetano da silva
Presidente do CMDCA

ANEXO IV
Modelo de Proposta e de Plano de Trabalho

PROPOSTA - PLANO DE TRABALHO – 2024
PROJETO: (Nome do projeto)
Chamamento Públiconº 01/2024– Lei 13.019/2014

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

ÓRGÃO/OSC PROPONENTE: **NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ**			**CNPJ: XXXXXXXXX**
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX			
	U.F: MG	**CEP:** XXXXXX	**DDD/TELEFONE:** (31)XXXXXXX

CIDADE: JOÃO MONLEVADE			**E-MAIL:** XXXXXXXXX **SITE:** XXXXXXX
NOME DO PRESIDENTE: XXXXXXXXX			**CPF:** XXXXXXXXXXX **C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:** XXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX			
CIDADE: **JOÃO MONLEVADE**	**U.F:** **MG**	**CEP:** **XXXXX**	**DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXXX** **E-MAIL: XXXXXXXXXXX**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 , Decreto Municipal 112/2018 e Edital de chamaneto Público 01/2024			
Diretriz:			

OBJETO DA PARCERIA:

TRANCREVER O ITEM 2 - 2.1 DO EDITAL 01/2024 CMDCA

PÚBLICO ALVO:

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE: (do Projeto)

Justificar a importância e relevância do PROJETO e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.
TExto persuasivo com evidência concretas do porque você deve receber recursos para executar o projeto

4. 1 - Demanda da Comunidade que gerou a necessidade do Projeto

DESCREVER QUAL É A DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE O PROJETO, A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E O INVESTIMENTO DO RECURSO NESTE PROJETO .

4.2 - Metodologia
identificação e desenho do projeto
- definição do projeto - o que será executado (atividades principais a serem executadas na operacionalização do projeto)
- planejamento do projeto (para quem, como, quando, quantos e onde)
- material a ser utilizados, contratação de serviços,
- Meios de divulgação e inscrição (quando houver)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto. O que se pretende e porque deve ser realizado, benefícios do projeto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria.
-O que vai ser feito para atingir o objetivo geral. Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis.

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO DA PARCERIA, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	Mês xx Mês yy Mês zz ....
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	Mês xx Mês yy
.....		
.....		

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 8)

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. -
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. - - -
.....		
.....		

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC conforme cronograma elaborado e encaminhado pelo Setor de Parcerias, após análise da complexidade do objeto da parceria.

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Descrever os objetivos da instituição.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Descrever como surgiu a instituição.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Origem do público alvo da instituição.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: 12 meses

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____)

NATUREZA DA DESPESA:
11.3.1. Pagamento de materiais de consumo

item	Material de consumo	unidade	quantidade	Valor unitário	total
	Exemplo: tinta				
	oleo				
	arroz				
	bola de ….. nº				
	valor geral:				

11.3.2 . Pagamento de serviços de terceiros/ Encargos

item	Serviços	Quantd.	Carga horária/período da contratação	Encargos decorrentes	total
	Exemplos :carpinteiro		empreitada		
	Profesor / modalidade (matematica, artessão, pintura		8 horas /semanais		
	Assitesten social / carga horaria		20/h/semanais		
	Instrutor de (taekwondo, capoeira, futsal, etc)		4h/semanis		

11.3.4 - Outros pagamentos (encargos, etc.)

item	tipo	Valores de referência	total

O orçamento deve estar de acordo com o preço de mercado porque o Comissão analisará os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.
Em caso de contratação de profissional, o mesmo deverá constar as horas a serem utilizadas, o valor de cada hora e ou o valor da empreitada/serviço prestado(quando for o caso)
o ideal é fazer uma tabela com cada despesa separada: material pedagógico, material de higiene, contratações, material esportivo , et.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única

R$_____( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):

13.1. BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

13.2. Código da Agência:

13.3. Número da conta corrente:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS (inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)		
Itens de despesa (exemplos)		**Valor ($)**
1.	**Pagamento de prestador de serviços**	**R$ xxxx,xx**
2.	**Pagamento de material de consumo**	**R$ xxxx,xx**
3.	**……**	**R$ xxxx,xx**
	….	
		Valor total da parceria xx.xxx,xx

João Monlevade, ... de ..... de 2024.

_____
Nome do Presidente
Presidente da **(NOME DA OSC)**

ANEXO V
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2024, do CMDCA/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC).

ANEXO VI
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	ENDEREÇO	TELEFONE	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO
(Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2024, do CMDCA/JM, que a _____**,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída;

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ... de ..... de 2024.

_____
Presidente

ANEXO VIII

MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2024QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e a **ASSOCIAÇÃO _____**, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente **Sr(a). _____**, portador do RG _____ – SSP/MG,CPF.: _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº **____/202_**, **com recurso do FMIA/JM – FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE**e mediante as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto**"_____"**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente TERMO DE COLABORAÇÃO e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe aos partícipes cumprir e seguir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
2.1.1. DO MUNICÍPIO:
2.1.1.1. Designar o gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
2.1.1.2. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias;
2.1.1.3. Promover o repasse dos recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
2.1.1.4. Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
2.1.1.5. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
2.1.1.6. Emitir relatório técnico de avaliação da parceira e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
2.1.1.7. Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
2.1.1.8. Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
2.1.1.9. Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
2.1.1.10. Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
2.1.1.11. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
2.1.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
2.1.2.1. Executar fielmente o objeto pactuado neste TERMO, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento;

2.1.2.2. Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
2.1.2.3. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social em suas atividades;
2.1.2.4. Manter escrituração contábil regular;
2.1.2.5. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
2.1.2.6. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
2.1.2.7. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
2.1.2.8. Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
2.1.2.9. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
2.1.2.10. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
2.1.2.11. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
2.1.2.12. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo, no mínimo:
2.1.2.12.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.1.2.12.2. Nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
2.1.2.12.3. Descrição do objeto da parceria;
2.1.2.12.4. Valor total da parceria e valores liberados;
2.1.2.12.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
2.1.2.12.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para execução do projeto previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO serão disponibilizados pela Administração Pública Municipal, recursos oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA/JM, **no valor de R$ _____ (valor por extenso) à conta da dotação orçamentária _____ – _____ – FICHA _____, FONTE _____, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social,**conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.
4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira com liquidez diária, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade. Os rendimentos auferidos da aplicação financeira poderão ser aplicados no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
5.2.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
5.2.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
5.2.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
5.2.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
5.2.5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
5.2.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
5.2.7. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria. O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO, no período em análise.

7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

8.1.1. Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no sítio oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;

8.1.2. Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o caso);

8.1.3. Cotação de preços: mínimo de 03 (três orçamentos)

8.1.4. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

8.1.5. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

8.1.6. Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listas ou outros suportes;

8.1.7. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelo Setor de Parcerias para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.

8.4. Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

8.4.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;

8.4.2. Relatório de execução financeira, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;

8.5. A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

8.5.1. Relatório da visita técnica *in loco*realizada durante a execução da parceria, quando houver;

8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.5.3. Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise.

8.6. O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:

8.6.1. Os resultados alcançados e seus benefícios;

8.6.2. Os impactos econômicos ou sociais;

8.6.3. O grau de satisfação do público-alvo;

8.6.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.7.1. Aprovação da prestação de contas;

8.7.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

8.7.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.9. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.12. O transcurso do prazo definido nos termos do **item 8.11**sem que as contas tenham sido apreciadas:

8.12.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13. As prestações de contas serão avaliadas pelo gestor de parcerias, como:
8.13.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
8.13.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
8.13.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
8.13.3.1. Omissão no dever de prestar contas;
8.13.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
8.13.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
8.13.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.16. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivo ou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.
9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE COLABORAÇÃO com alteração da natureza do objeto.
9.3. As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.
10.2. As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2. Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal, após a sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
14.1.1. As comunicações relativas a este TERMO DE COLABORAÇÃO serão remetidas por meio oficial de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
14.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE COLABORAÇÃO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, xx de _____ de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

_____
Presidente da Associação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ED6D7ADB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2024

SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AOX2003	PM00000859	26/01/2024	6599/2	R$293,47	20/08/2024
AOX2003	PM00000860	26/01/2024	5010/0	R$880,41	20/08/2024
BBE7D98	JM00001673	16/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
BBE7D98	JM00003212	14/02/2024	7625/1	R$293,47	20/08/2024
BBE7D98	JM00003777	23/02/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
BJX5B86	JM00003010	21/12/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
BMW9A15	JM00000884	04/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
BRH2049	JM00002629	27/11/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
BTZ5C73	JM00001578	17/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
CYZ3B60	JM00003149	28/12/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
DNT6978	PM00001577	08/03/2024	5452/2	R$195,23	20/08/2024
DPG0440	JM00003131	09/02/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
EDY8E88	JM00003571	05/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
EKK4F33	JM00001091	15/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
ESP9999	JM00002461	14/11/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
ETO1762	PM00001529	23/03/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
EZE7F86	JM00000433	10/08/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
EZE7F86	JM00001035	12/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
EZE7F86	JM00001339	06/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GKO1865	PM00000629	29/12/2023	5525/0	R$130,16	20/08/2024
GLL7701	PM00000441	27/10/2023	5452/1	R$195,23	20/08/2024
GLO8009	JM00000992	11/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GMF1912	PM00001835	27/03/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
GMG9443	JM00003677	19/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
GMP9870	JM00004094	05/04/2024	5525/0	R$130,16	20/08/2024
GMX8C17	JM00003035	20/12/2023	5509/0	R$130,16	20/08/2024
GOV1345	JM00003534	21/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GRZ1961	JM00003799	09/03/2024	5738/0	R$293,47	20/08/2024
GRZ2949	JM00001002	07/09/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
GSI7H13	PM00000854	29/12/2023	6769/0	R$130,16	20/08/2024
GSV2E34	JM00003368	26/01/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
GTT5885	JM00003373	30/01/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
GTV8119	JM00000111	04/09/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
GTY3230	JM00004010	21/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GUI8818	JM00003318	19/01/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
GVA3J00	PM00000003	23/10/2023	6637/2	R$195,23	20/08/2024
GVI4J46	JM00000860	28/08/2023	5487/0	R$195,23	20/08/2024

GVO6291	JM00001445	02/10/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
GVO7850	JM00003538	27/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GVO9832	JM00003593	20/02/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
GVO9D50	JM00003549	05/02/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
GVQ3758	JM00002501	18/11/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GWA4215	JM00001694	11/10/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
GXZ4732	JM00003046	19/12/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
GXZ6499	AG04706609	05/12/2023	6130/0	R$293,47	20/08/2024
GYB7735	JM00004270	09/04/2024	6122/0	R$293,47	20/08/2024
GYO0I73	PM00001173	28/02/2024	5541/1	R$195,23	20/08/2024
GZA9J30	JM00002597	29/11/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GZF1B93	JM00002817	11/12/2023	5452/1	R$195,23	20/08/2024
GZG4361	JM00001716	16/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
GZT8325	JM00002926	26/12/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
GZU1F86	JM00000309	07/08/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
GZX8240	JM00003838	15/03/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
GZX8287	JM00003272	12/01/2024	5452/6	R$195,23	20/08/2024
GZX8287	JM00003398	31/01/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HAI2949	JM00003025	18/12/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HAL0364	JM00000523	14/08/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
HBI4253	PM00000632	29/12/2023	6599/2	R$293,47	20/08/2024
HBL9J13	JM00000450	11/08/2023	5452/3	R$195,23	20/08/2024
HBR3999	JM00003771	22/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HBR9B48	JM00003024	16/12/2023	5460/0	R$130,16	20/08/2024
HBS8J25	JM00003225	15/01/2024	5568/0	R$195,23	20/08/2024
HCI0I57	JM00003314	19/01/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HCL9053	JM00003266	08/01/2024	5568/0	R$195,23	20/08/2024
HCM6317	JM00003654	16/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HCS2022	PM00000514	29/12/2023	6599/2	R$293,47	20/08/2024
HDB8566	JM00003302	16/01/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HDK7886	JM00003582	07/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HDM3A44	JM00003839	15/03/2024	5509/0	R$130,16	20/08/2024
HDR4469	JM00001588	05/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HDW2034	JM00003423	30/01/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HDW4F79	JM00004050	20/03/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HEH9D11	PM00001147	22/02/2024	5460/0	R$130,16	20/08/2024
HEU0720	JM00004182	27/03/2024	5509/0	R$130,16	20/08/2024
HEY5185	PM00000872	14/02/2024	6599/2	R$293,47	20/08/2024
HEY5185	PM00000873	14/02/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
HFD1523	JM00003034	19/12/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HFK1068	JM00002912	13/12/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HFK1F05	JM00003259	23/01/2024	7625/1	R$293,47	20/08/2024
HFV1H19	PM00001562	17/02/2024	6726/1	R$195,23	20/08/2024
HFV1H19	PM00001564	17/02/2024	6653/1	R$195,23	20/08/2024
HFV1H19	PM00001565	17/02/2024	6637/1	R$195,23	20/08/2024
HFV1H19	PM00001566	17/02/2024	6769/0	R$130,16	20/08/2024
HFV1H19	PM00001567	17/02/2024	5010/0	R$880,41	20/08/2024
HGF6227	JM00004242	02/04/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HGL5C82	JM00004121	20/03/2024	5568/0	R$195,23	20/08/2024
HGV2918	JM00003784	28/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HHN8G16	PM00000520	28/02/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
HHN8G16	PM00000521	28/02/2024	6653/1	R$195,23	20/08/2024
HHN8G16	PM00000522	28/02/2024	6769/0	R$130,16	20/08/2024
HHS0249	JM00001891	20/10/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HHS2805	JM00003092	28/12/2023	5509/0	R$130,16	20/08/2024
HHS2993	JM00003779	23/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HHT6537	JM00000801	21/08/2023	5460/0	R$130,16	20/08/2024
HHT8969	PM00001142	04/02/2024	5452/2	R$195,23	20/08/2024
HID3E65	JM00001759	16/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HIK9841	JM00001040	13/09/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HIP0C86	PM00001678	07/03/2024	6270/0	R$195,23	20/08/2024
HIS9J94	JM00004170	08/04/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
HJA1F95	PM00000510	06/01/2024	6602/0	R$293,47	20/08/2024
HJA1F95	PM00000511	06/01/2024	7340/0	R$130,16	20/08/2024
HJA1F95	PM00000512	06/01/2024	7722/0	R$130,16	20/08/2024
HJA2907	JM00000602	11/08/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HJA3439	JM00003395	29/01/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
HJO0627	PM00001824	13/03/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
HJO3A95	PM00000523	10/03/2024	5738/0	R$293,47	20/08/2024
HKF1D70	JM00001353	27/09/2023	5460/0	R$130,16	20/08/2024
HKI9807	PM00000326	17/01/2024	5010/0	R$880,41	20/08/2024
HKI9B36	PM00000294	23/01/2024	7340/0	R$130,16	20/08/2024
HKQ2576	JM00001962	18/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HKQ4E96	JM00002830	07/12/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
HKV4E20	JM00001841	16/10/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
HKW8C79	JM00001459	03/10/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
HKW9H77	JM00003791	07/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HLP3337	JM00002876	13/12/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HLQ2790	JM00003780	23/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HLU8D28	JM00003665	09/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HLU8D28	JM00003724	24/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HLZ4461	JM00003425	30/01/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HMA3B01	JM00001478	05/10/2023	5991/0	R$293,47	20/08/2024
HMA3B01	JM00003798	07/03/2024	6041/2	R$195,23	20/08/2024
HMA9725	JM00003800	10/03/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
HML4541	JM00002948	13/12/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024

HMN4B53	JM00001770	11/10/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
HNC5327	JM00000645	18/08/2023	5452/1	R$195,23	20/08/2024
HNC5327	JM00002045	20/10/2023	5452/1	R$195,23	20/08/2024
HNC5327	JM00003276	12/01/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
HNI8867	JM00004054	20/03/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
HNL4585	JM00000813	12/09/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
HNO1023	JM00002533	27/11/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
HNO1166	JM00000638	19/08/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
HNP4A96	PM00001558	23/02/2024	5010/0	R$880,41	20/08/2024
HNP4A96	PM00001559	23/02/2024	6556/4	R$293,47	20/08/2024
HNT2520	JM00001472	04/10/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
HNX0H34	JM00003264	08/01/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
JGA7130	JM00003529	16/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
JIL0824	JM00003327	18/01/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
JIQ7899	JM00003464	05/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
JIU9H54	PM00001161	03/02/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
JKG1E51	JM00003102	29/12/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
JNR2956	JM00003184	29/12/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
JPN2C73	JM00003030	19/12/2023	5460/0	R$130,16	20/08/2024
JZW2B07	JM00003431	30/01/2024	5509/0	R$130,16	20/08/2024
KHC3872	JM00001008	09/09/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
KIH9203	JM00003605	02/02/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
KJO8B87	JM00004183	27/03/2024	5509/0	R$130,16	20/08/2024
KJX8681	JM00003349	25/01/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
KKG1721	JM00003563	02/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
KKV8081	JM00002018	07/11/2023	5509/0	R$130,16	20/08/2024
KOB5H93	PM00001458	19/03/2024	5525/0	R$130,16	20/08/2024
KOS9D43	JM00003888	04/03/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
KVG3J06	JM00001141	18/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
KVK9C36	JM00003608	05/02/2024	7625/1	R$293,47	20/08/2024
KXS2834	JM00003080	27/12/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
LNJ0433	JM00001395	02/10/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
LNJ0433	PM00000038	23/03/2024	5460/0	R$130,16	20/08/2024
LSR9I19	JM00003045	19/12/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
LSU0B98	PM00001516	25/02/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
MBT9F93	JM00003821	24/02/2024	5991/0	R$293,47	20/08/2024

MEH7578	JM00003449	29/01/2024	5509/0	R$130,16	20/08/2024
MJL1B44	PM00000482	11/10/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
MPQ5624	PM00001682	07/03/2024	6726/1	R$195,23	20/08/2024
MRK7557	AG06030125	01/02/2023	5452/1	R$195,23	20/08/2024
MSM5B66	AG06030108	23/01/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
MTA7102	PM00001775	22/03/2024	6726/1	R$195,23	20/08/2024
MTA7102	PM00001776	22/03/2024	6637/1	R$195,23	20/08/2024
MYB7865	JM00003229	17/01/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
NJH5842	JM00002599	29/11/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
NKX0J35	JM00003392	25/01/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
NLL6173	AG06030446	01/02/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
NMO0690	JM00001048	12/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
NMO0690	JM00003833	09/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
NPZ5A60	JM00001106	14/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
NTE3A26	JM00000636	18/08/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
NTE3A26	JM00002054	22/10/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
NXX9531	PM00001680	07/03/2024	6599/2	R$293,47	20/08/2024
NYB6F89	JM00003396	30/01/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
NYF0F12	JM00002314	13/11/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
OGQ6E41	PM00000328	04/02/2024	7340/0	R$130,16	20/08/2024
OGQ6E41	PM00000329	04/02/2024	6637/1	R$195,23	20/08/2024
OIQ4A65	JM00001782	09/10/2023	7625/2	R$293,47	20/08/2024
OLP4611	JM00002209	13/11/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
OLQ3B99	JM00003750	23/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OMA8421	JM00002623	22/11/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
OME8355	JM00003743	22/02/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
ONE0H99	JM00003554	06/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OOW1276	JM00000939	14/09/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
OOY9E65	JM00003311	18/01/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OPB4474	JM00001102	13/09/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
OPB4474	JM00001727	17/10/2023	5509/0	R$130,16	20/08/2024
OPD6219	JM00001624	05/10/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
OPK6H04	JM00003384	23/01/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
OPR6F23	JM00000919	04/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OPY9757	JM00001969	18/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OQD4I50	JM00003952	07/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OQE3172	JM00003957	09/03/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
OQJ9579	JM00002894	27/12/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OQL1169	JM00002851	11/12/2023	5452/1	R$195,23	20/08/2024
OQM0967	JM00001661	06/10/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
OQN7J00	JM00000359	16/08/2023	7625/1	R$293,47	20/08/2024
OQR5788	JM00000718	18/08/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
OQS2F47	JM00000681	17/08/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
OQV8799	JM00003187	02/01/2024	5509/0	R$130,16	20/08/2024
OQX2157	PM00000289	29/12/2023	7340/0	R$130,16	20/08/2024
OWJ3426	JM00002371	07/11/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
OWV8I18	JM00003358	30/01/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
OWX5909	JM00002693	04/12/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
OXH4963	JM00003695	21/02/2024	7625/2	R$293,47	20/08/2024
OXK6G63	PM00002391	08/05/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
PFY3428	JM00001908	16/10/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024

PJK6A46	JM00003848	11/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
PUD6406	JM00000708	17/08/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
PUE2D64	JM00003125	07/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
PUN8J88	JM00000124	04/09/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
PUP6368	JM00001404	28/09/2023	5460/0	R$130,16	20/08/2024
PUT5026	AG06030444	01/02/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
PUW1604	PM00000747	08/03/2024	5380/0	R$130,16	20/08/2024
PVV9G63	JM00003456	01/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
PVZ3415	JM00003008	20/12/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
PWE8E65	JM00001687	10/10/2023	7625/2	R$293,47	20/08/2024
PWN2G22	JM00000972	07/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
PXE5H45	JM00001566	06/10/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
PXI1A80	JM00003625	16/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
PXR0425	JM00003866	27/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
PXZ5D06	JM00001631	07/10/2023	7625/2	R$293,47	20/08/2024
PYM6400	JM00003479	06/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
PZE5135	JM00003500	15/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
PZE5135	JM00003575	08/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
PZU7051	JM00001916	17/10/2023	7633/2	R$293,47	20/08/2024
PZX4A77	JM00004168	27/03/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
QFN8J26	JM00003896	12/03/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
QFP5A23	JM00001862	20/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QGK0D20	JM00003978	26/03/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
QLE1J50	JM00001654	09/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QLE1J50	JM00003211	09/02/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
QMW4A44	PM00001468	31/03/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
QNB2J50	JM00001737	19/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QNE5123	JM00003614	07/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QNX3390	JM00002710	10/01/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
QNY4651	JM00001372	25/09/2023	7625/1	R$293,47	20/08/2024
QOW8H26	PM00001885	07/04/2024	6602/0	R$293,47	20/08/2024
QOW8H26	PM00001886	07/04/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
QOW8H26	PM00001887	07/04/2024	6769/0	R$130,16	20/08/2024
QPW9839	JM00001463	02/10/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
QPW9839	JM00001577	17/10/2023	5568/0	R$195,23	20/08/2024
QQX2H98	AG06028722	01/02/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QUC1305	JM00001042	12/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QUC1305	JM00001803	10/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QUC1599	JM00004025	21/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QUG1510	JM00004029	25/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
QUG1510	JM00004088	02/04/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
QUR3J76	JM00003856	20/03/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
RCY1A15	JM00003050	26/12/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
RDG7B32	JM00004133	27/03/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
RDG7B32	JM00004163	22/03/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
RDG7B32	JM00004187	27/03/2024	5550/0	R$130,16	20/08/2024
RFU8J63	JM00001998	21/10/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
RFY2G35	JM00001413	30/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
RGA4H88	JM00001787	10/10/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
RIY0E06	JM00003551	06/02/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
RMF2I40	JM00001010	11/09/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
RMG2H29	PM00001817	13/03/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
RMJ9F42	JM00001595	07/10/2023	5541/4	R$195,23	20/08/2024
RMM8J53	AG04706606	19/08/2023	7234/0	R$130,16	20/08/2024
RMZ5G47	PM00002390	08/05/2024	7730/1	R$130,16	20/08/2024
RNC6J59	JM00002865	11/12/2023	5550/0	R$130,16	20/08/2024
RTJ8B37	JM00003343	22/01/2024	5568/0	R$195,23	20/08/2024
RTN5I66	PM00001170	17/02/2024	5452/1	R$195,23	20/08/2024
RTN5I66	PM00001171	17/02/2024	6599/2	R$293,47	20/08/2024
RTS5G70	JM00003348	25/01/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
RUI0H90	JM00003583	07/02/2024	5452/6	R$195,23	20/08/2024
RUW2A28	JM00001410	28/09/2023	5452/1	R$195,23	20/08/2024
RVF6C50	PM00000907	26/12/2023	6653/1	R$195,23	20/08/2024
RVX5C41	JM00000760	22/08/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
SCA5I67	JM00003974	22/03/2024	7633/2	R$293,47	20/08/2024
SHD5A02	JM00003868	28/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
SHD5B17	JM00003278	15/01/2024	5568/0	R$195,23	20/08/2024
SHZ5D29	JM00003939	02/04/2024	7633/1	R$293,47	20/08/2024
SIE0E16	JM00003085	26/12/2023	7633/1	R$293,47	20/08/2024
SIO3F87	JM00003138	20/02/2024	5541/4	R$195,23	20/08/2024
SIY8G62	PM00001141	04/02/2024	5452/2	R$195,23	20/08/2024
SYD2H59	JM00003391	25/01/2024	5460/0	R$130,16	20/08/2024
SYD5C49	PM00000541	24/12/2023	7730/1	R$130,16	20/08/2024

Tipo de documento: NP- Data da geração: 27/06/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:396E1AF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N° 28, DE 06 DE JUNHO DE 2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de
Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação Financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do município de João Monlevade FIA/JM, para o período de 2024 a 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº. 1007/1990, revogada pela Lei Municipal Nº2.577 de 14 de novembro de 2023 , e na reunião ordinária do CMDCA, datada de 8 de maio de 2024 , ata de número 455;
RESOLVE:
Art. 1°Fica aprovado o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Plano de Aplicação Financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Monlevade- FIA/JM, para o ano de 2024 a 2025, conforme anexo único desta Resolução;
Art. 2°Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Ação e Aplicação poderá ser prorrogado por igual período;
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução 19/2023;
Art. 4°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoga.

João Monlevade, 6 de junho de 2024

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Anexo I

PLANO DE AÇÃO DO CMDCA E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O ANO 2024 / 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de João Monlevade, Minas Gerais, apresenta o Plano de Ação e Aplicação Financeira que estará vigente em 2024/2025, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
MESA DIRETORA DO CMDCA BIÊNIO 2024/2025
Presidente: Wellington Caetano da Silva
Vice-Presidente: Sandra Maria de Castro
1ª secretária: Rosália Cristina de Oliveira
2ª Secretária- Rita de Cássia Aniceto dos Reis

MEMBROS CONSELHEIROS

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Secretaria de Assistência Social Titular: Carina das Graças de Assis Silva Suplente: Rosimeiry de Souza Santos **Secretaria Municipal de Educação** Titular: Rosália Cristina de Oliveira Suplente: Daiana Rodrigues da Cruz **Secretaria Municipal de Saúde** Titular: Eliana Bicalho Ferreira de Almeida Suplente: Ana Luiza de Freitas Lima Araújo **Procuradoria Jurídica** Titular: Wellington Caetano da Silva Suplente: Luciano Igor Brandão Dias **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** Titular: Gleiciele Diana Araujo Vieira Suplente: Helder Magalhães Couto **Fundação Municipal Crê-Ser** Titular: Raiza Naghay Marcele Gonzaga Suplente: Nádia Cotta Guimarães	**OSC: Projeto Vida Nova** Titular: Valdo Edno dos Reis Suplente: Rita de Cássia Aniceto dos Reis **OSC: Associação Metodista de Assistência Social** Titular: Sandra Maria de Castro Suplente: Carlos Magno Ribeiro **OSC: Associação Maria Efigênia** Titular: Ana Elizabeth de Oliveira Santos Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira **OSC: Rede Cidadã** Titular: Gabriela Moreira da Silva Suplente: Carla Starling Duarte Jardim **OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais J.M** Titular: Iula Leci Pereira Suplente: Laudiceia de Souza **OSC: Associação de Esportes Meninos do Morro** Titular: Ari José de Souza Suplente: Romilson Miranda

ENTIDADES INSCRITAS NO CMDCA
(Registro atualizado em Maio 2024)

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO OFERTADO
01	**01 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade** Endereço: Rua Palmas, 234 – B. Baú Telefone: 3851-3952	Atendimento a Crianças e Adolescentes com Deficiência Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade
13	**02 - APAS-MON Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade** Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 17 – B. Mangabeiras Telefone: 3852-8788	Proteção Social Especial de Média Complexidade
14	**03 - Caritas Diocesana** Endereço: Rua Padre Hildebrando de Freitas, nº 135 – B. Vila Tanque – Telefone: 3852-6377	Atendimento a Crianças e Adolescentes Proteção Social Básica
18	**04 - Projeto Vida Nova** Endereço: Rua Violeta, nº 97 – B. São João Telefone: 3851-2322 / (31) 9 8988-1424	Proteção Social Básica
19	**05 - AMAS - Associação Metodista de Assistência Social** Endereço: Rua Virgílio Lima, nº 97 – B. Lucília – Telefone: (31) 9 8538-3098 Sede Social: Rua Onofre Newton de Ambrósio, nº 84 – B. Nova Esperança	Proteção Social Básica
26	**07 - Associação dos Amigos do Bairro Cruzeiro Celeste**, Endereço: Rua Pedro Pereira Silva, nº 168 bairro São José	Proteção Social Básica
27	**08 - Rede Cidadã** Endereço: Rua Dezesseis, nº 24 – B. Vila Tanque	Proteção Social Básica

34	**10 - Rotary Club de João Monlevade** Endereço: Rua Olga Demétrio, nº 579 – B. Mangabeiras	Proteção Social Básica
35	**11 - Associação Maria Efigênia – AME** Endereço: Rua Trinta e Dois, nº 63/B – B. Areia Preta Telefone: (31) 9 8862-9462	Proteção Social Básica
36	**12 - Associação de Esportes Meninos do Morro** Rua Ipê, nº 105, Bairro Laranjeiras Telefone: (31) 3851-5888/ 98889-9414	Proteção Social Básica

PROGRAMAS/PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS INSCRITOS NO CMDCA

SERVIÇO	MODALIDADE
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - CREAS	Proteção Social Especial de Media Complexidade
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – CREAS	Proteção Social Especial de Media Complexidade
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Proteção Social Básica
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Proteção Social Básica
Fundação Municipal Crê-Ser *Acolhimento Institucional de Crianças com idade entre 0 (zero) e 18 anos) Reforço Escolar , contra turno escolar - idade 6 a 17 Trabalho educativo - idade 16 a 18 anos.	Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade

CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade (CMDCA /JM) é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069, de 13/07/1990 (ECA), da Lei MunicipalNº2.577 de 14 de novembro de 2023, sendo vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Tem como funções:

1 - Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;
2 - Promover anualmente audiências públicas para subsidiar a formulação das políticas a que se refere o inciso anterior;
3 - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento às crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais;
4 - Disciplinar e efetuar, mediante requerimento, o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimentos à Criança e ao Adolescente;
5 - Gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e para as entidades não governamentais que desenvolvam programas de atendimento a crianças e adolescentes, regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
6 - Realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos Direitos e Deveres das Crianças e dos Adolescentes;
7 - Regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma desta Lei e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
8 - Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no respectivo Conselho.

O QUE É O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – FMIA

Os recursos captados pelo Fundo complementam os recursos orçamentários que, na forma da lei, devem ser canalizados para o atendimento da população infantojuvenilcom a mais absoluta prioridade. Muito embora a eventual inexistência de recursos no Fundo Especial para a Infância e a Adolescência não impeça a implementação da política de atendimento, nem desobriga o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para com a população infantojuvenil.

- OBJETIVOS GERAIS

Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando promover o fortalecimento e/ou implementação de políticas públicas voltadas à efetivação da garantia de direitos com ações integradas aos diversos atores da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

N.	Ações	Atividades	Metas	Prazo de Execuçã o	Apoio requerido	Financeiro
1	Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselheiros.	Realizar o agendamento prévio de reuniões, disponibilizando calendário do CMDCA para reuniões ordinárias	Ter quórum nas reuniões	2024	Assistência Social	
2	Articulação em Rede	Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos	Identificação de demandas relacionadas à infância e à adolescência no Município e desenvolvimento de ações articuladas	Imedia to	SGD	
3	Solicitar relatórios ao Conselho Tutelar, bem como o Planos de Trabalho dos serviços Governamentais ofertados	Informações atualizadas dos atendimentos para análise. Verificação situacional do atendimento.	Consolidar os relatórios dos atendimentos junto ao CMDCA; subsídio para formulação de planos de ações e políticas públicas	De acordo com a legislação	CMDCA, Conselho Tutelar CREAS, CRAS, Fundação Municipal Crê-Ser, SME e SMS	
4	Realizar visitas de verificação às OSC's e aos Projetos, Programas e serviços governamentais voltados para a garantia de direitos da Infância e da Adolescência;	Conhecer os serviços prestados, verificando as instalações e a aplicação dos recursos recebidos, bem como se as ações realizadas são pertinentes aos objetivos propostos	Cumprimento de metas e objetivos	2024	Comissões Pertinentes SMAS	
5	Incentivo às campanhas com temas alusivos à Infância e adolescência e à Captação de recursos (FMIA)	Definir temas para as campanhas e seu formato bem como todo material a ser utilizado, ex: cartilha ilustrada do ECA para crianças e de orientação para incentivo de doação ao FIA; Camisas temáticas etc. Realização de Seminário para divulgação do PMIA	Ampliação do acesso a informação/conhecimento.	2024	CMDCA, CREAS CRAS S.M.A.S.	R$ 60.00,00 (sessenta mil reais)

6	Disponibilizar recursos do FMIA para as Organizações da Sociedade Civil desenvolverem projetos voltados a promoção e proteção da Infância e adolescência	Edital de Chamamento Público	Homologação do Resultado Repasse de recursos	Iníciomaio 2024	Comissão de Análise e Avaliação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica	R$900.000,00 (novecentos milreais
7	Disponibilização de recursos financeiros a Projetos e Programas Governamentais voltados a garantia de direitos	Edital de Chamamento governamental CRAS I e II - R$ 60.000,00 CREAS - R$ 40.000,00 Fundação R$ 80.000,00	Análise e aprovação do Planos de Trabalho e projetos	2024	Comissão de Análise e Avaliação de Projetos; Secretaria Municipal de Assistência Social e Procuradoria Jurídica	R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
8	Implantação de Brinquedoteca no Conselho tutelar	Propiciar atendimento mais humanizado, minimizando conflitos , possibilitando maior interação família/criança e adolescentes.	Aquisição de brinquedos, jogos e demais itens necessários para composição da Brinquedoteca	2024	CMDCA Conselho Tutelar	R$20.000,00 (vinte mil reais)
9	Publicização de todos os atos do CMDCA	Tornar público os atos do Conselho com a publicação de relatórios, resoluções, etc.	100% (cem por cento) de transparência nas ações, deliberações e análises do CMDCA	Continuo	CMDCA, Comissões, Secretaria Municipal de Assistência Social, Procuradoria Jurídica Secretaria municipal de Comunicação	
10	Atualização das Leis do CMDCA, adequando as deliberações do CONANDA , inclusive no que se refere ao Conselho Tutelar	Estudar e analisar as deliberações do CEDCA e CONANDA para alteração nas leis municipais.	Garantir na legislação municipal o direito da criança e do adolescente em consonância com as demais instâncias. Ter sempre atualizadas as leis e resoluções no que se refere ao CMDCA	Contínuo	CMDCA, Comissão de Normas e Procuradoriajurídica SMAS Poder Executivo e Poder Legislativo	
11	Disponibilizar recursos para cumprimento da Resolução 10/2019 e solicitar relatório dos gastos referentes a esta ação	Facilitar o acesso das famílias para visitação aos fílhos em cumprimento de medida socioeducativa fora do domicílio	Fomentar o vínculo familiar Controle de gastos	Contínuo	CMDCA SMAS	R$40.000,00 (quarentamil reais)
12	Participar da construção orçamentária do município com perspectiva de consolidar ampla captação de recursos para o FMIA	- Garantir a aplicação do FMA com vínculo no plano de ação e aplicação. - Manter vigente o debate no que se refere ao orçamento e garantir sua alocação para as áreas de maior necessidade.	Tornar público a prestação de contas. Priorizar a criança e o adolescente conforme determina o ECA. Ter como prioridade o debate sobre o destino dos recursos.	Anual	CMDCA (Comissão de Finanças)	
13	Formação para os Conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	-Levantar temas para a capacitação. - Contratar empresa e /ou facilitador.	Realizar as capacitações para os Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares, tornando-os mais preparados para o exercício da função.	Anual	CMDCA, SMAS	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
14	Renovar as Inscrições das OSCs conforme preconiza a Lei	- análisede documentos e relatórios	anual		CMDCA	
15	Promover o envolvimento de crianças e adolescentes na construção das políticas públicas.	- Promover constantemente formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes. - Elaborar método de participação efetiva da criança e adolescente, visando a participação e discussão. - Apoiar projeto e/ou programa (governamental ou de OSC).	Garantir a participação da Criança e adolescente no processo de elaboração das políticas públicas destinadas a este público. Ter as crianças e adolescentes empoderados do conhecimento e fortalecimento com sentido de pertencimento e sua importância no processo.	Contínuo	CMDCA Conselho Tutelar, S.M.Assistência Social, Secretaria de Educação, PPAC e Poder Judiciário	
16	Manter constante avaliação da implementação do Plano de Ação e Aplicação de Recursos	Deliberar em plenária as proposituras para encaminhamentos.	Ter o plano de ação e execução implementado no município Garantir os apontamentos do plano em ações continuadas	Semestral	CMDCA, Comissão Especifica SMAS	
17	Implantação de grupo de estudos para discussão sobre a lei 13.019/2014	Promover estudos para promoção e conhecimento	Orientar as OSC's Garantir conhecimento a respeito da legislação	A definir	Comissão Especial Controle Interno e Procuradoria do Município e S.M.A.S	
18	Realizar o processo de renovação e/ou Inscrição de entidades para composição do CMDCA para 2025	- Elaborar o calendário e o editalde convocação para eleição. - Mobilização da Sociedade Civil - Organizar o processo eleitoral	Ter no conselho representantes da Sociedade Civil eleitos e empossados. Ter as crianças e adolescentes na garantia de seus direitos de defesa.	Dezembro 2024	CMDCA, Comissão Específica e S.M.A.S	
	Total					**1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais)**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Ação e Aplicação será um instrumento prático de ações, planejamento e constante avaliação das práticas do CMDCA. Somente através da articulação e parcerias entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade civil é que a garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente será possível.

João Monlevade,06 de junho de 2024.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA792819

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO 20/2024 DISPÕES SOBRE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

HABILITAÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃOMONLEVADE – CMDPI/JM, PARA FINS DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE – FMDPI/JM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com esteio na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 112 de 06 de dezembro 2018, alterada pelas Leis nº

3343 – 25/11/2013 e Lei nº 3496 – 06/07/2016 e em observância às normas relativas à Resolução 14/2024 de 22 de Abril de 20224do CMDPI, que dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a habilitação de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objetivo a execução de projeto voltado à:
Estrutura, Funcionamento e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa;
Garantia dos Direitos, Prevenção, Capacitação e Aperfeiçoamento dos direitos humanos da Pessoa Idosa a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade - FMDPI.

OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a habilitação de propostas para a celebração de parceria com o Município de João Monlevade/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS de João Monlevade e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de habilitação reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018 e suas alterações e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico e noDiário Oficialdo Município de com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do Edital.

Prazo de impugnação do edital: conforme disposto no §1º do artigo 10 do Decreto Municipal 112/2018, o edital poderá ser impugnado no prazo de até 10(dez) dias úteis contados de sua publicação.
Para o prazo de entrega dos envelopes contendo projeto/proposta: conforme disposto no § 2º do artigo 10 Decreto Municipal 112/2018, será de no mínimo três dias úteis
O prazo de interposição de recurso contra o resultado da etapa competitiva do processo de seleção: conforme o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal 112/2018, do resultado preliminar poderá ser interposto recurso administrativo no prazo de até 5 dias úteis contados da sua publicação
Recebido o recurso a comissão de avaliação e seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, no prazo de 03 dias úteis, serão encaminhados à Presidência do CMDPI para decisão final em até 7 dias úteis;
Serão habilitados até 7(sete) projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para formalização da parceria, atendendo os valores de referência contidos no item 2.5,cujo valor global é de R$350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais). Conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDPI – Resolução 14/2024

OBJETIVO

2.1.O presente Edital tem por objetivo habilitar propostas das Organizações da Sociedade Civil, regularmente inscritas no CMDPI, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, que estejam em consonância com as políticas públicas do idoso para a estruturação, funcionamento, prevenção de danos, capacitação e aperfeiçoamento de ações primando pela garantia de direitos humanos da pessoa idosa.

2.2. Poderá ser habilitada 1(uma) proposta por Organização da Sociedade Civil, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de parceria.

2.3.Não serão habilitados os projetos:
Que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Pessoa Idosa;
Que não estejam em consonância com as áreas de interesses propostas.

2.4. Os projetos apresentados deverão atender pessoas idosas residentes no Município de João Monlevade/MG, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

2.5.O número de termos de parcerias celebrado por meio desse edital será de até 7(sete) termos, a saber:

2.5.1 - Diretriz 1: Garantia e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**

PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR.

Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre, visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo à complementação de renda;
Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças crônicas degenerativas ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos
Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa no desenvolvimento do projeto proposto.

Valor total da diretriz 1 : R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) a ser distribuídos em até 06(seis) projetos, valor máximo para cada projeto de R$ 46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)

2.5.2. Diretriz 2: Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Área de atuação dosProjetos Apoiados:

APOIO À INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa
idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas;
c)Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;
d) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade

Valor total da diretriz 2: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Quantidade: 01(um) projeto na Diretriz

2.6 - A OSCS Proponentes poderão utilizar até 30% do valor global com despesas de investimento (aquisição de material permanente);

JUSTIFICATIVA

A formulação de políticas públicas para o envelhecimento é um grande desafio para o País e, em especial, para os municípios, visto que a população idosa vem aumentando consideravelmente. No Brasil, a descentralização político-administrativa possibilitou a distribuição de competências e definição de complementaridades entre os entes da Federação.
A destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade/MG – FMDPI está vinculada à realização de programas e projetos de apoio à pessoa idosa nas áreas que visem garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, elaborados pelo poder público ou por entidades não governamentais sem fins lucrativos que deverão cumprir com os requisitos adiante elencados para a utilização de aludidos recursos.
Os Projetos apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade/MG –CMDPI, serão analisados em conformidade com o artigo 47, do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, de acordo com o critério:
Relevância (importância do programa ou projeto perante a realidade local), considerando indicadores: perfil da pessoa idosa atendida; número de pessoas idosas beneficiadas pelo projeto, grau de vulnerabilidade ou risco social da pessoa idosa a ser atendida e existência ou não de outras entidades de atendimento à pessoa idosa na área de abrangência.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com sede e atuação no município de João Monlevade que tenham sua inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade;

Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no **Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de habilitação;

4.3.Não será permitida a atuação em rede.

IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

5.1. Ficará impedida de celebrar Termo de Parceria a OSC que:

Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.2.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

5.2.3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas;

5.2.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5(cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5.2.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/ 2014;

5.2.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

5.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

5.2.8. Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Habilitação é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída e nomeada na forma da Resolução 15/2024, de 22 de abril de 2024, do CMDPI.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Habilitação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro destecolegiado.

A Comissão de Habilitação fará a análise dos projetos conforme estabelecido no Anexo I, podendo ser prorrogada caso necessário publicando a dilação de prazo.

A Comissão de Habilitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.5. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, resguardando os artigos 27 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7.1.O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o Projeto e os documentos de habilitação em envelope lacrado à Comissão de Habilitação, no período de publicidade do Edital.

7.1.1. O Projeto deverá ser apresentado em 1 via impressa, na Casa da Cidadania, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 3.025, B. Belmonte em dias úteis, no horário de 13h às 16:30h, devendo todas as páginas estarem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da OSC; no período de 30/07 a 02/08/2024, conforme cronograma Anexo I.

7.1.2. O Projeto deverá ser obrigatoriamente apresentado conforme modelo constante do Anexo V, contendo:
a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c) Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

7.1.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Habilitação.
7.1.4. A Organização da Sociedade Civil deverá escolher 1 diretriz, conforme item 2 (do objeto) com a qual se identifica apresentando apenas 1 projeto.

7.1.5 As proponentes (Organizações da Sociedade Civil) deverão protocolar, ENVELOPE LACRADO, conforme modelo abaixo no prazo estabelecido no Anexo I CONTENDO:
a) o projeto conforme anexo V
b) um orçamento de cada item solicitado,
c) Anexo II e III,

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OSC:

NOME DO PROJETO: _____
Valor: _____

8 - DESPESAS

Poderão ser realizadas despesas de custeio e investimento desde que vinculadas **exclusivamente** ao objeto do projeto e regras apresentadas neste edital.

A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravada com cláusula de inalienabilidade.

8.3.Não serão financiados os seguintes gastos:
a) pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
c) aluguel de imóvel;
d) indenizações;

e) despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;
f) despesas com pessoal do quadro funcional das OSC, não vinculado ao projeto, e;
g) investimentos em construção e ampliação de equipamentos públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da pessoa idosa.

8.4. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

CONTRAPARTIDA

Não será exigida nenhuma contrapartida das OSCs habilitadas.

FASE DE HABILITAÇÃO- Etapa 1

Comissão de Habilitação analisará os Projetos apresentados pelas OSCs com total independência técnica.

A Comissão de Habilitação também deverá averiguar o cumprimento dos requisitos e a não ocorrência de hipóteses que incorremnas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no item 10.4 deste Edital.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas	- Grau pleno de atendimento (20 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (10 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto).	20
Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;	- Proteção Social Especial (20 pontos) - Proteção Social Básica (10 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 pontos.)	20
Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; Número de pessoas idosas beneficiadas pelo programa ou projeto	Grau pleno de atendimento (20 pontos) -Grau satisfatório de atendimento (10 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0 ponto)	20
Pontuação Máxima Global		60

10.5. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 30 (trinta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C);
d) que não contenham os quesitos exigidos neste Edital.

10.5.1. Caberá recurso da decisão da comissão caso a OSC esteja em desacordo com a nota obtida, em prazo estipulado de 5 dias úteis conforme Anexo I – Cronograma do Edital 01/2024

10.6. O valor a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do programa/projeto apresentado dependerá da habilitação da proposta com base nos critérios apresentados que estejam em conformidade com as Legislações assinaladas neste Edital e disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

ETAPA 2: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o CMDPI/JM, em reunião, deverá homologar e divulgar no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial Municipal, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de habilitação.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Após homologação do Resultado final e, desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal deverá dar prosseguimento ao processo de Formalização de Parceiras e convocar as OSCs habilitadas para apresentar documentos para a fase de Habilitação para a Celebração de Parcerias.

12. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das arrecadações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no ano de 2021 e saldos remanescentes de anos anteriores.

12..2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão **depositados em conta corrente bancária específica, em instituição financeira pública**e isenta de tarifas bancárias, nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Municipal nº 112/2018.

12.3. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio dos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através da seguinte Dotação Orçamentária:
Dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
08.241.0801.2076 - Ficha 307 - Fonte: 2501000000
Valor estimado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
DA FASE DE CELEBRAÇÃO - Etapa 3

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

13.1.1. Publicação da Convocação da OSCs habilitadas para comprovação do atendimento dos requisitos para celebração das parcerias e de que não incorrem nos impedimentos (vedações) legais.
13.2.1. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal, conforme disposto nos artigos 26 e 27 Decreto Municipal 112/2018, convocará a OSCs habilitadas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
Plano de trabalho;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estado de Minas Gerais e Município de João Monlevade;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VI.
Cópia do comprovante de endereço da OSC;
Cartão do CNPJ;
Alvará de funcionamento;
Alvará sanitário, se for o caso;
Histórico da OSC, acrescido de relatório fotográfico, relação de parcerias celebradas anteriormente, quando houver;
Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Declaração assinada pelo presidente da OSC de ciência de aplicação do recurso- Art 51 da Lei 13.019;
Declaração assinada pelo presidente da OSC de publicidade Art 11 da Lei 13.000;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Declaração do representante legal da OSC de que trata o Anexo VI.

No mesmo prazo do item 13.2.1, a OSC deverá entregar o Proposta de Projeto/Plano de Trabalho e a comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

As OSCs deverão apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 13.2.1 da Etapa 3, bem como o Modelo de Proposta do Projeto constante no Anexo V, com respectivos documentos que comprovem a compatibilidade dos custos (orçamentos) apresentados, nos termos do artigo 26 do Decreto Municipal 112/2018.

ETAPA 4: VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES) LEGAIS

14.1. Esta etapa consiste no exame formal a ser realizado pela administração pública, do atendimento pela OSC habilitada, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

15.2. As liberações de recursos financeiros obedecerão ao cronograma de desembolso, estabelecido no Termo de Parceria celebrado, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto 112/2018.

15.3 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A habilitação de propostas não obriga a Administração Pública Municipal a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

15.4. Será facultado à Comissão de Habilitação e também à Administração Pública Municipal, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada proponente, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
15.5O CMDPI/JM, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
15.6A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização às OSCs participantes.
15.7 Encerrada a etapa eliminatória e o processo de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil estarão aptas para firmar parceria com o Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
15.8 A habilitação plena da Organização da Sociedade Civil proponente não implica relação de obrigatoriedade para formalização da parceria. A não formalização deverá ser justificada por razões relevantes de interesse público.
15.9 Para a formalização da parceria, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá comprovar estar com registro e inscrição de programa (s) em vigor, regular e atualizado perante o CMDPI/JM.
15.10 Os termos de Colaboração que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município de João Monlevade.
15.11 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

15.12 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018.

15.13 As questões não previstas neste Edital e que não possuam previsão na Lei 13.019/2014 ou no Decreto Municipal 112/2018, serão decididas pela Comissão de Habilitação do Chamamento Público e, a critério da Diretoria do CMDPI/JM, serão submetidas para análise da Procuradoria Geral do Município.

DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cronograma
Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III - Declaração de Inscrição no CMDPI;
Anexo IV - Diretriz para elaboração da Propostae Plano de Trabalho;
Anexo V - Modelo de Proposta do Projeto/ Plano de Trabalho;
Anexo VI- Declaração sobre Instalações e condições materiais;
Anexo VII - Declaração do Art. 39, § 5º da lei 13.019/2014, e relação dos dirigentes da entidade;
Anexo VIII - Declaração da não ocorrência de impedimentos;
Anexo IX - Minuta do Termo de Colaboração;

João Monlevade, 27 junho de 2024

ROSEMARY OLIVEIRA DRUMOND BORGES
Presidente CMDPI/JM

ANEXO I

CRONOGRAMA		
	Ação	**Datas**
1	Publicação do edital	28/06/2024
2	Entrega das propostas (projetos) Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	30/07 a 02/08/2024
3	Análise da comissão	05/08 a 12/08/2024
4	Publicação do Resultado Preliminar	13/08/2024
5	Recurso contra Resultado Preliminar	14/08 a 20/08
6	Análise do recurso	21a 23/ 08/2024
7	Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDPI poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Prezados Senhores (as),

Pelo presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2024 e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI/JM, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Procedimento de Chamamento Público nº 001/2024 e seusrespectivos Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

João Monlevade/MG, _____ de _____, de 2024.

Representante Legal/Entidade

Anexo III

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO CMDPI/JM

Prezados senhores (as),

Eu,_____ inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público001/2024, do CMDPI/JM, que a _____, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.93_-___, encontra-se com a situação devidamente regularizada no CMDPI/ JM, registrada sob o nº _____ , com vencimento em _____/_____/_____, com inscrição de Programa(s)/ Regime(s) _____ com vencimento(s) em _____/_____/_____.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

João Monlevade/MG __de _____, de 2024.

Representante Legal/OSC

Anexo IV

Diretriz para elaboração da Propostae Plano de Trabalho

Diretriz 1: Garantia e Defesa dos direitos humanos da Pessoa Idosa.

PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, CULTURA, SEGURANÇA ALIMENTAR, .

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**

a) Ações que promovam a socialização e promoção da pessoa idosa através de campanhas, palestras, rodas de conversas para a mobilização, educação, protagonismo, com impacto direto na área de atenção à pessoa idosa podendo ser também através de contratação de profissionais específicos;
b) Oportunidades para transmissão de cultura e valores entre gerações, o aproveitamento do potencial, conhecimento e ressignificação do papel da pessoa idosa na sociedade;
c) Promoção de ações que identifiquem, estimulem e desenvolvam novas habilidades da pessoa em processo de envelhecimento, na ocupação do tempo livre,visando à reestruturação do seu projeto de vida pessoal, bem como o estímulo a complementação de renda;
d) Formação e capacitação para cuidadores e familiares de pessoas idosas acometidas por doenças ou outras condições de fragilidade, sobre a abordagem, cuidados na relação com a pessoa idosa visando à manutenção e o fortalecimento de vínculos sócio afetivos
e) Atividades esportivas, culturais, de lazer e ações de promoção e protagonismo da pessoa idosa.
f) Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa no desenvolvimento do projeto proposto.
Valor total da diretriz: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) a ser distribuídos em até 06 (seis) projetos. Valor máximo de Cada projeto : R$46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)

Diretriz 2: Acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Área de atuação dos **Projetos Apoiados:**
a) Contratação de profissionais para o atendimento direto da pessoa idosa para desenvolvimento do projeto; vedado profissional da área de saúde;
b) Promoção de ações de suporte aos cuidados de saúde da pessoa
idosa residente nas ILPIs, por meio de qualificação das equipes de cuidadores e técnicos das instituições, com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento à pessoa idosa; na ampliação e estímulo da capacidade funcional e de participação cidadã das pessoas idosas institucionalizadas no espaço urbano, na utilização de tecnologias assistivas;
c) Promoção de ações de lazer, cultura, educação e cidadania
dentro das ILPIs, estimulando o convívio social dentro da
instituição, inclusive dos que possuem mobilidade reduzida;
d) Promoção de ações de integração, entre pessoas residentes em ILPIs com suas famílias e com a comunidade
Valor total da diretriz: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Quantidade: 01(um) projeto na Diretriz
Anexo V

MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO
(em papel timbrado da OSC)

PROJETO: (Nome do projeto)

1 DADOS CADASTRAIS DA OSC:

<table>
<tr><td colspan="4">ÓRGÃO/OSC PROPONENTE:
NOME DA OSC IDÊNTICO AO CARTÃO CNPJ</td><td>CNPJ:
XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:
MG</td><td>CEP:
XXXXXX</td><td colspan="2">DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3" rowspan="2"></td><td colspan="2">E-MAIL: XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="2">SITE: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME DO PRESIDENTE:
XXXXXXXXX</td><td colspan="2">CPF: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td><td colspan="2">C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">ENDEREÇO:
Rua XXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td>CIDADE:
JOÃO MONLEVADE</td><td>U.F:
MG</td><td>CEP:
XXXXX</td><td colspan="2">DDD/TELEFONE: XXXXXXXXXXX
E-MAIL: XXXXXXXXXXX</td></tr>
<tr><td colspan="5">FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018, Edital de Chamamento Público nº _____ / 20 ____CMDPI</td></tr>
</table>

DIRETRIZ ESCOLHIDA:

Especificar a diretriz escolhida.

2- OBJETO DA PARCERIA:
Transcrever do Edital o subitem 1.1**do Item 1.**

3- PÚBLICO ALVO:
Especificar o público que será atendido pelo projeto.

4- JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADEDA QUAL O PROJETO ESTÁINSERIDO
Justificar a importância e relevância do PROJETO e conceituar de acordo com a realidade da sociedade.
TExto persuasivo com evidência concretas do porque você deve receber recursos para executar o projeto

4. 1 - DEMANDA DA COMUNIDADE QUE GEROU A NECESSIDADE DO PROJETO

DESCREVER QUAL É A DEMANDA DA COMUNIDADE QUE JUSTIFIQUE A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA E INVESTIMENTO DO RECURSO NESTE PROJETO .

4.2 - Metodologia
identificação e desenho do projeto
- definição do projeto - o que será executado - como sera realizado, fases de realização
- planejamento do projeto (para quem, como, quando, quantos e onde)
- O Porque dos material a ser utilizados, da contratação de serviços,
- Meios de divulgação e inscrição (quando houver)

5 -TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**: XX (____) anos

6- OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:
Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

7- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria. Ex:
-
.....

8- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:
OBS: descrever neste quadro o que fato será custeado com o recurso da parceria, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Promover a identificação dos usuarios do projeto ____	- Aquisição de uniforme	Durante a vigência da parceria
Promover a organizacidade da OSc	-Aquisição de armário; -Aquisição de máquina fotográfica; -Aquisição de mesas e cadeiras.....	Durante a vigência da parceria
Promover aulas de dança.	-Contratação de professor de dança	Durante a vigência da parceria
Oferecer atendimento especializado psicossocial e de, fonoaudiologia, aos usuarios com.....	-Contratação de profissional especializado de psicologia, fonoaudiologia, assistência social.....	Durante a vigência da parceria

9- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
OBS: repetir a primeira coluna do item anterior

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Promover a identificação dos usuarios do projeto ____	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Promover a organizacidade da OSc	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Nota fiscal eletrônica; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Relatório fotográfico.
Promover aulas de dança.	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.
Ofertarr atendimento psicossocial e de fonoaudiologia, aos usuarios com.....	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Cópia do contrato de prestação de serviço; -Pesquisa de preço: mínimo de 01 orçamentos; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante guia GPS e/ou INSS; -Relatório de atividades mensal; -Relatório de pessoas atendidas; -Relatório de horas trabalhadas; -Relatório fotográfico.

10 - DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1 OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:
Descrever os objetivos da instituição.
10.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:
Descrever como surgiu a instituição.
10.3 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Origem do público alvo da instituição. Ex:idosos em condições de vulnerabilidade social.
11- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:
11. 1 PRAZO DA PARCERIA: 12meses

11.2 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____ (_____)

11.3 NATUREZA DA DESPESA:
Inserir conforme metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9. Retirar as que não se enquadram no objeto,

11.3.1 Material de consumo/ expediente
:

item	Material de consumo	un.	quantid.	Valor unitário	total
	Exemplo: tinta				
	oleo				
	arroz				
	bola de ….. nº				
	total geral				

obs.: separar os materiais de consumo dos didáticos e de higiene, preferencialmente que se faça uma tabela para cada um.
11.3.2 . Pagamento de serviços de terceiros e enargos

Item	Serviço	quantidade	Carga horaria/periodo da contratação	Encargos decorrentes	total
	Carpinteiro		empreitada		
	Professor/ instrutor/artesão		8h semanais		
	locação de ônibus				
	assistente social		20 h/semanais		
	total geral				

11.3.3 - Aquisição de equipamentos:

item	tipo	quantidade	valor unitário	total
	total geral			

Obs.: Os orçamentos devem estar de acordo com o preço de mercado porque o Comissão analisará os custos reais da solicitação e, valores subfaturados ou superfaturados podem fazer com que o projeto não seja aprovado.
Em caso de contratação de profissional, o mesmo deverá constar as horas a serem utilizadas, o valor de cada hora e ou o valor da empreitada/serviço prestado(quando for o caso

O ideal é separar todos os itens, exempo:
Remuneração de pessoal e encargos;
Aquisição de material didático - pedagógico;
Aquisição de material de consumo;
Aquisição de material de expediente;
Pagamentos de serviços de terceiros;
Transporte;
Pagamento de contas de água/luz/telefone e internet;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014)
Aquisição de gêneros alimentícios;
Outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso); e materiais; (Artigo nº 46 – Inciso IV – LEI 13.019/2014);
Aquisição de gêneros alimentícios;
Outras despesas (previamente aprovadas pelo conselho responsável, se for o caso);

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
Parcela Única:

R$_____ ( )

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta após assinatura do Termo de Colaboração):
BANCO:

CÓDIGO DA AGÊNCIA:

NÚMERO DA CONTA CORRENTE:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS:			
Valor total do projeto: **R$**			
Natureza do recurso: **Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa - FMDPI**	**Custeio (R$)**	**Investimento (R$)**	**Total (R$)**
Solicitado			
Contrapartida (se houver)		0,00	
Total			

SOMATÓRIO DAS DESPESAS DO ITEM 11.3		
Itens de despesa		**Valor Total ($)**
.	SERVIÇOS	
	EQUIPQMENTOS	
	MATERIAL DE CONSUMO	
	MATERIAL DE HIGIENE	
	GÊNEROS ALIMENTICIOS	
	Total	xx.xxx,xx

João Monlevade, ____ de _____ de 2024

_____
Nome do Presidente
Presidente da (**NOME DA OSC)**

Conferido e Aprovado

João Monlevade, _____ de _____de 2024

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2024, do CMDPI/JM, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico (se houver), número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles

NOME DO DIRIGENTE DA OSC	ENDEREÇO	TELEFONE	ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÔNICO	CARTEIRA DE IDENTIDADE C/ ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF

João Monlevade/MG, ____ de_____ de 2024.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (Art. 39 da Lei n° 13.019/2014)

Eu,_____ _, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, portador do RG: _____, residente e domiciliado na _____, nº_____, bairro_____, na cidade de _____, na qualidade de representante legal, DECLARO, para fins de habilitação no Procedimento de Chamamento Público 001/2024, do CMDPI/JM, que a **_____,** Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, João Monlevade/MG – CEP: 35.930-___ e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída;

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidade que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;
VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;
VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Monlevade, ... de ..... de2024.

_____
Presidente da OSC

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2024QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e a **ASSOCIAÇÃO _____**, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente **Sr(a). _____**, portador do RG _____ – SSP/MG,CPF.: _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, João Monlevade, MG, CEP.: _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Chamamento Público nº **____/202_**, **com recurso do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto**"_____"**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente TERMO DE COLABORAÇÃO e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe aos partícipes cumprir e seguir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
2.1.1. DO MUNICÍPIO:
2.1.1.1. Designar o gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
2.1.1.2. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias;
2.1.1.3. Promover o repasse dos recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
2.1.1.4. Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
2.1.1.5. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
2.1.1.6. Emitir relatório técnico de avaliação da parceira e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
2.1.1.7. Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
2.1.1.8. Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
2.1.1.9. Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
2.1.1.10. Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
2.1.1.11. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
2.1.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
2.1.2.1. Executar fielmente o objeto pactuado neste TERMO, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento;
2.1.2.2. Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
2.1.2.3. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social em suas atividades;
2.1.2.4. Manter escrituração contábil regular;
2.1.2.5. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
2.1.2.6. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
2.1.2.7. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.1.2.8. Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
2.1.2.9. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
2.1.2.10. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
2.1.2.11. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
2.1.2.12. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo, no mínimo:
2.1.2.12.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.1.2.12.2. Nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
2.1.2.12.3. Descrição do objeto da parceria;
2.1.2.12.4. Valor total da parceria e valores liberados;
2.1.2.12.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
2.1.2.12.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para execução do projeto previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO serão disponibilizados pela Administração Pública Municipal, recursos oriundos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FMIA/JM, **no valor de R$ _____ (valor por extenso) à conta da dotação orçamentária _____ – _____ – FICHA _____, FONTE _____, Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social,**conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.
4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira com liquidez diária, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade. Os rendimentos auferidos da aplicação financeira poderão ser aplicados no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
5.2.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
5.2.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
5.2.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
5.2.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
5.2.5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
5.2.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
5.2.7. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria. O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO, no período em análise.
7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
8.1.1. Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no sítio oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;
8.1.2. Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o caso);
8.1.3. Cotação de preços: mínimo de 03 (três orçamentos)
8.1.4. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
8.1.5. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
8.1.6. Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listas ou outros suportes;
8.1.7. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.3. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelo Setor de Parcerias para a OSC, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.
8.4. Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
8.4.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;
8.4.2. Relatório de execução financeira, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;
8.5. A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
8.5.1. Relatório da visita técnica *in loco*realizada durante a execução da parceria, quando houver;
8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.
8.5.3. Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise.
8.6. O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:
8.6.1. Os resultados alcançados e seus benefícios;
8.6.2. Os impactos econômicos ou sociais;
8.6.3. O grau de satisfação do público-alvo;
8.6.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
8.7.1. Aprovação da prestação de contas;
8.7.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
8.7.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.9. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.11. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
8.12. O transcurso do prazo definido nos termos do **item 8.11**sem que as contas tenham sido apreciadas:
8.12.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
8.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13. As prestações de contas serão avaliadas pelo gestor de parcerias, como:
8.13.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
8.13.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
8.13.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
8.13.3.1. Omissão no dever de prestar contas;
8.13.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
8.13.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

8.13.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.16. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivo ou por apostila, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.
9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE COLABORAÇÃO com alteração da natureza do objeto.
9.3. As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.
10.2. As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2. Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste TERMO DE COLABORAÇÃO.
11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, serem doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal, após a sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
14.1.1. As comunicações relativas a este TERMO DE COLABORAÇÃO serão remetidas por meio oficial de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
14.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE COLABORAÇÃO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
João Monlevade, xx de _____ de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

_____
Presidente da Associação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:200F14E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2024

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024

O Prefeito Municipal do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame a favor da empresa: **LIZARD SERVIÇOS LTDA – CNPJ 30.536.715/0001-24.**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
LIZARD SERVIÇOS LTDA						
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO PICK-UP 4X4 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.190KG MOTOR POTÊNCIA 204CV; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL PARA CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍNIMA 100A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA, COM ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍNIMO DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI- EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E TRASEIROS. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO ALTO FALANTE; SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO. VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR- CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR- CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR- CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM NO MÍNIMO 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BIARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. **DADOS TÉCNICOS: MOTORIZAÇÃO:** • • Motor: Diesel 2.8 L 16V Turbo. • • Potência (cv/rpm): 204 / 3.400. • • Torque (Kgfm/rpm) 42,8 / 3.400. • • Tração 4×2, 4×4 e 4×4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade) e A-TRC (controle eletrônico de tração) com bloqueio do diferencial. • • Transmissão Manual de 6 velocidades. • • Suspensão dianteira: Independente, braços duplos triangulares, molas helicoidais e barra estabilizadora. • • Suspensão traseira: Eixo rígido, molas semielípticas de duplo estágio. **DIREÇÃO:** • • Direção: Hidráulica. **FREIOS:** • • Freios dianteiros: Discos ventilados com ABS e EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem). • • Freios traseiros: Tambor com ABS e EBD. **PNEUS E RODAS:** • • Pneus: 225/70 R17". • • Rodas: Aço estampado 17". **DIMENSÕES E CAPACIDADES:** • • Comprimento: 5.325. •	**MARCA: TOYOTA – MODELO: HILUX CABINE SIMPLES CHASSI 2.8L DIESEL TRAÇÃO 4X4 - ANO/MODELO: 2024/2024 – COR BRANCA – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**	01	UN	254.900,00	254.900,00

	• Largura sem espelho retrovisor (mm): 1.800. • • Altura (mm): 1.795. • • Entre eixos (mm): 3.085. • • Peso em ordem de marcha (Kg) 1.810. • • Peso bruto total (Kg): 3.000. • • Capacidade de carga (Kg): 1.190. • • Capacidade máxima de tração (incluso reboque) 6.500. • • Capacidade do tanque (L) 80. **DIMENSÕES DA CAÇAMBA:** • • Comprimento (mm): N/A • • Largura (mm): N/A • • Altura (mm): N/A **FORA DE ESTRADA:** • • Vão livre mínimo do solo (mm): 269. • • Ângulo de ataque: 29°. • • Ângulo de saída: 26°. **COMBUSTÍVEL:** • • Combustível: Diesel. **ITENS DE SÉRIE:** • • 2 alto-falantes. • • Acendimento automático dos faróis. • • Ar- condicionado manual integrado frio e quente. • • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. • • Faróis com temporizador — follow me home. • • Hodômetro parcial e total. • • Limpador do para-brisa intermitente. • • Para-sol do motorista com porta- documentos. • • Porta-luvas com chave. • • Relógio digital. • • Seletor para troca de tração. • • Tacômetro (conta-giros). • • Tapetes genuínos. • • Tomada de energia (12V) na cabine. • • Faróis Halógenos. • • Grade do radiador com logo Toyota. • • Maçanetas externas na cor preta. • • Maçanetas internas na cor interna. • • Nivelamento dos faróis dianteiros manualmente. • • Para-barro. • • Para-choque traseiro preto. • • Retrovisores externos pretos. • • Airbag de joelho: 01 (um) para o motorista. • • Airbags frontais (dois): 01 (um) para o motorista e 01 (um) para o passageiro. • • Alças de segurança. • • Assistente de subida (HAC). • • Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico). • • Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura, pré- tensionador e limitador de força. • • Controle eletrônico de estabilidade do veículo (VSC). • • Controle eletrônico de tração (A- TRC). • Imobilizador por código eletrônico na chave.					
Total do Fornecedor: 254.900,00						
Total Geral: 254.900,00						

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6FE84BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 08/2024 - CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		
Classificação	**Nome**	**Pontuação**
1º.	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	36
2º.	JAIR JUNIOR MATOSO DE SOUZA	36
3º.	LEDA FURTADO DE SOUSA	34
4º.	LUIZ FERNANDO OEREIRA ARAÚJO DE MELO	32
5º.	ANDERSON RENATO DA SILVA	32
6º.	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	30
7º.	BRUNO MARIANO	30
8º.	SAULO EMANUEL SOUZA	30
9º.	CAROLAINE CRISTINA DA SILVA	30
10º.	KEYLA CAROLINE DA COSTA PENIDO	30
11º.	LÚCIO FLÁVIO RIBEIRO TEIXEIRA	30
12º.	THIAGO HENRIQUE SANTANA	30
13º.	MAICON HENRIQUE RESENDE SANTOS	30
14º.	EDGAR FELIPE DOS SANTOS	30
15º.	JÚLIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	30
16º.	EDUARDO BERNARDES	28
17º.	LUAN SOARES DE OLIVEIRA	28
18º.	MARIA HELENA PEREIRA	28
19º.	RUBIA APARECIDA SOARES	28
20º.	DANIEL MARINS DE MENEZES	26
21º.	ANAPAULA FERREIRA	26
22º.	RIQUELME REUEL REZENDE	26
23º.	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	24
24º.	ELIAS GENILTON PEREIRA	24
25º.	CARLA CRISTINA FERREIRA	24
26º.	RAFAEL MAGELA FRANCO	24
27º.	KALYTA OLIVEIRA SILVA	24
28º.	LARISSA CÂNDIDO PIMENTA	24
29º.	DAVI HORDONES FERNANDES	24
30º.	ALEXANDRE MENDES DINIZ BATISTA	24
31º.	ANTONIO MARCOS GABRIEL DIAS	24

CLASSIFICAÇÃO SEGUINDO OS CRITERIOS DO EDITAL
Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova
Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente,para efeito de classificação, ao candidato que:
Obtiver maior nota nas questões específicas ;
For mais idosa

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:35A765C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3631, DE 3 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 3631, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 303.491,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2891, de 14 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 303.491,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	1500	500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	71	1500	2.219,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74	1500	16.730,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78	1500	520,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217	1500	6.300,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	241	1500	120.320,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	1550	9.066,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	1500	19.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	377	1500	200,00
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	371	1500	640,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	431	1500	2.656,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	464	1500	53.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	510	1500	10,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	527	1600	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	2621	2.900,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	599	1500	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	700,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	681	1660	505,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	639	1500	100,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	812	1500	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	8.800,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	841	1500	30.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	888	1500	800,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	917	1500	225,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	923	1500	6.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS			303.491,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	1500	500,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	66	1500	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	70	1500	400,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73	1500	3.069,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES			
04.01.12.361.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	216	1500	6.300,00
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	240	1500	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	242	1500	90.320,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315	1550	4.066,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	317	1550	5.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333	1500	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334	1500	19.000,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.391.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	378	1500	200,00
04.07.13.391.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	1500	640,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	422	1500	1.328,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	1.328,00
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	462	1500	53.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	508	1500	10,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	928	2621	2.900,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530	1600	12.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
06.03.08.243.0014.2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600	1500	1.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	637	1500	700,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	680	1660	505,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1500	100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	1500	8.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	817	1500	9.800,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	1500	30.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	893	1500	800,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	915	1500	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	919	1500	4.825,00
Total de anulação de dotação			303.491,00
TOTAL DE RECURSOS			303.491,00
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de junho de 2024.			

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:1261AB7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3632, DE 3 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 3632, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 784.866,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2928, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 784.866,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	72	1501	750,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	164	1500	134.901,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	304	1550	6.500,00
04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	316	1550	80.934,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	320	1500	221.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	1500	25.000,00
05.02.10.302.0012.2.335 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103	1500	168.881,12
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	628	1500	93.400,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	833	1500	32.500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.542.0022.0.141 - CONCESSAO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	897	1500	20.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			784.866,12

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01 - GABINETE DO PREFEITO 01.01.04.122.0005.2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA	10	1500	26.987,00
01.03.28.846.0005.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS 4.6.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	47	1500	55.272,00
01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			
01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	56	1500	2.200,00
01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE			
01.05.04.122.0005.2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	64	1500	6.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO 03.01.15.451.0007.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	159	1500	23.673,00
03.01.15.451.0007.0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	160	1500	9.227,00
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	176	1500	11.542,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			

04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.361.0008.2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	306	1550	6.500,00
04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	311	1550	32.934,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	312	1550	48.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	322	1500	100.500,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	366	1500	1.500,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	401	1500	16.375,00
05.02.10.301.0011.1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	403	1500	16.226,12
05.02.10.302.0012.1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	449	1500	70.000,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	498	1500	66.280,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	627	1500	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	785	1501	750,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	858	1500	100.000,00
09.03.11.332.0021.2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	870	1500	80.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	871	1500	90.900,00
Total de anulação de dotação			784.866,12
TOTAL DE RECURSOS			784.866,12

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 3 de junho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6CBA8275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 02 DE 29 DE MAIO DE 2024 RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar das Inscrições Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02 de 29 de Maio de 2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG:

	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	***.***..606-62
02	ADIVÂNIA MIRANDA DA SILVA	***.***..316-80
03	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	***.***.-786-36
04	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	***.***..026-84
05	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	***.***.896-61
06	ALCINÉIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	***.***..816-75
07	ALESSANDRA GARDONI DE SOUZA	***.***..266-62
08	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	***.***.916-51
09	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	***.***..306-65
10	ALINE BARBOSA DE FARIA COSTA	***.***..606-48
11	AMANDA CAROLINA DE MATOS	***.***..606-08
12	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	***.***..186-33
13	AMANDA EUGÊNIA VENTURA DA SILVA	***.***..036-96
14	AMANDA FERREIRA REZENDE OLIVEIRA	***.***..136-95
15	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	***.***.106-12
16	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	***.***..396-25
17	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA	***.***..216-06
18	ANA CLÁUDIA DE FREITAS	***.***..166-69
19	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAUJO BRAMBILA	***.***..366-35
20	ANA MARIA SILVA PAULO	***.***..686-22
21	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	***.***..516-79

22	ANDIARA RESENDE DELAZARE	***.***..306-03
23	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	***.***..156-56
24	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	***.***.006-85
25	ANTÔNIA CECÍLIA DO AMPARO FERREIRA ATAIDES	***.***..566-80
26	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	***.***..626-35
27	ARIANE NUNES MEIRA	***.***..986-05
28	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE MOTA	***.***..276-10
29	ARIANY TAVARES FONSECA	***.***..636-39
30	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES	***.***..396-23
31	BEATRIZ ALVES MACHADO SANTOS	***.***..048-88
32	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	***.***..126-40
33	CAMILA DE SÁ BARRETO	***.***..207-70
34	CAMILA MILLER SOARES	***.***..396-18
35	CARLA APARECIDA CALIAN	***.***..616-84
36	CARLA SOARES DA ROCHA	***.***..786-51
37	CAROLINA ALVES BERTONI	***.***..036-06
38	CAROLINA DE PAULA DIAS	***.***.226-40
39	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	***.***..356-87
40	CHRISTIANE DE FATIMA FRANKLIN CAMARGO	***.***..055-72
41	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	***.***..836-86
42	CLAUDETE AREDES DE PAULA FERREIRA	***.***..927-40
43	CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA	***.***..646-89
44	CLAUDINEA GOMES MARIGO	***.***..476-45
45	CLEIDE DORNELAS FURTADO	***.***..486-28
46	CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA	***.***..476-47
47	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	***.***.356-09
48	CRISTIANE DE SOUZASILVA FREITAS	***.***..236-80
49	CRISTIANO RODRIGUES GUIMARÃES	***.***..426-57
50	CRISTINA AMANTINA SOARES DE OLIVEIRA	***.***..436-15
51	CÉLIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	***.***..856-01
52	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	***.***..356-09
53	DAINIENE DAFFYNI DE MOURA VIANELI	***.***..496-17
54	DANIELA SANTOS E SANTOS	***.***.545-09
55	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	***.***..506-12
56	DANÚBIA DE SOUZA UGATTI	***.***..346-81
57	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	***.***.186-67
58	DEBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	***.***..336-99
59	DEBORA SOARES CORTAT	***.***.776-17
60	DEBORA VERONICA FILGUEIRAS ALVES	***.***..586-60
61	DEISE TORRES CRUZ REIS	***.***..356-71
62	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	***.***..286-94
63	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	***.***..046-11
64	DUANE MACHADO GALLO MILLEN	***.***..136-10
65	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	***.***..596-11
66	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	***.***..836-82
67	EDMILIA CAVOLI DE OLIVEIRA	***.***..446-94
68	EDNA MARIA NERY SALGADO	***.***..536-50
69	ELAINE SANTIAHO DA COSTA	***.***..516-37
70	ELIANE APARECIDA ALMEIDA AREDES DA MATTA	***.***..876-09
71	ELIANE EULÁLIA CABRAL	***.***.176-72
72	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	***.***..246-64
73	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	***.***..446-91
74	ELZA HELENA ALVES DA SILVA	***.***..956-04
75	ENI MARIA DUTRA DE SOUZA	***.***..226-79
76	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	***.***..206-66
77	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	***.***..666-83
78	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	***.***..626-21
79	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	***.***..936-47
80	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	***.***..536-66
81	FERNANDA DA SILVA FRANÇA	***.***.405-70
82	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	***.***..346-19
83	GEOVANA DE OLIVEIRA PEREIRA CORTES	***.***..986-28
84	GISELLE DA SILVA COSTA FARIA	***.***..966-11
85	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	***.***..766-05
86	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	***.***..496-39
87	GLEICILENE CHAVES DE OLIVEIRA MORAIS	***.***..596-04
88	GRAYS KELLEN SCHNEIDER DE OLIVEIRA	***.***..766-78
89	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	***.***..266-91
90	HILDA DE FATIMA SILVA	***.***..766-22
91	ILARA DA SILVA AREAL	***.***..336-28
92	IRACI ROSA FURTADO	***.***..096-49
93	ISABEL CRISTINA DA ROCHA CESAR	***.***..056-10
94	ISABELA MURTA DA SILVA PINHEIRO	***.***..716-33
95	JAÍNE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIEIRA	***.***..246-66
96	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	***.***.806-02
97	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	***.***.096-03
98	JOELMA DE SOUZA LOPES FERNANDES	***.***..106-75
99	JOSILAINE OTAVIO SIMAO NEVES	***.***..086-40
100	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	***.***..086-47
101	JULIANA DAS GRAÇAS VENTURA SATIL BRAZ	***.***..186-02
102	JULIANA SOUZA DONOFRE SANCHES	***.***..846-76
103	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	***.***..496-17
104	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	***.***..876-21
105	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	***.***..026-00
106	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	***.***..716-49
107	KACIANA MARQUES DE ANDRADE	***.***..896-43
108	KARINA SOARES DE ARAÚJO CORRÊA	***.***..996-79
109	KATIA APARECIDA FERREIRA	***.***..696-59
110	KATIA DE FREITAS MEDEIROS SOUZA	***.***..056-53

111	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	***.***..096-70
112	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	***.***..446-96
113	KELLY GARCIA DA FONSECA	***.***..576-08
114	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	***.***..756-98
115	LAURA MARIA LANCINI	***.***..606-08
116	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	***.***..746-90
117	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	***.***..166-69
118	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	***.***..436-40
119	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	***.***..386-40
120	LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA BALDUINO	***.***..736-10
121	LISLAINE FONSECA GOMES	***.***..996-12
122	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	***.***..516-92
123	LUCELIA MARIA DA SILVA	***.***..046-16
124	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	***.***..456-55
125	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.***.-976-09
126	LUDMILA THOMÁZ DA SILVA	***.***..256-30
127	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	***.***..596-34
128	LUZINETE TEODORO VALENTE	***.***..876-80
129	LÍVIA MORAIS DE SOUZA	***.***.-196-08
130	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***..536-56
131	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA	***.***..216-04
132	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	***.***..596-56
133	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	***.***..936-38
134	MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA	***.***..606-09
135	MARIA DA GLÓRIA CUNHA BRAGA	***.***..506-84
136	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO	***.***..886-06
137	MARIA DO ROSÁRIO ALVES SOARES BERNARDINO	***.***..476-20
138	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI	***.***..186-04
139	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	***.***..047-81
140	MARIA ISADORA DA ROCHA CÉSAR	***.***..066-92
141	MARIA JOSÉ DE BARROS	***.***..426-07
142	MARIA MADALENA AZEVEDO DE FREITAS	***.***..826-17
143	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO	***.***.176-94
144	MARLI APARECIDA NEVES	***.***..806-06
145	MARÍLIA ALVES DOS REIS	***.***..216-08
146	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	***.***..226-60
147	MAYARACAMPOSROSA	***.***..656-88
148	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE	***.***..876-00
149	MAYSA DE PAULA AFONSO	***.***.426-64
150	MICHAEL DOS SANTOS PRADO	***.***..956-08
151	MICHELE CANDIDA DA SILVA	***.***..256-03
152	MICHELE MASSARDI	***.***.286-46
153	MICHELLY CRISTINA LOPES SOUSA	***.***..306-60
154	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	***.***..468-25
155	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	***.***..176-30
156	NADIA LUZIA DA SILVA	***.***.356-40
157	NAIARA SILVA DE AREDES	***.***..966-60
158	NATALY DE ASSIS SOUZA	***.***..616-40
159	NATÁLIA VENTURA DA FONSECA DIAS	***.***..826-56
160	NAYARA DOS SANTOS GOMES	***.***..576-35
161	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	***.***..416-05
162	NOEMIR DA SILVA MOREIRA	***.***..186-40
163	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	***.***..686-19
164	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	***.***..136-09
165	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	***.***..306-35
166	PATRÍCIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	***.***..926-70
167	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	***.***..906-50
168	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	***.***..816-80
169	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	***.***..846-52
170	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	***.***..366-27
171	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	***.***..166-17
172	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	***.***..756-94
173	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	***.***.416-46
174	PRISCILA SOARES HOTE	***.***..036-89
175	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	***.***.-856-03
176	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	***.***..276-10
177	RAQUEL DE PAULA DUARTE	***.***..576-07
178	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	***.***..046-12
179	RAYANE DE FREITAS GOUVÊA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.***..496-90
180	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	***.***..516-30
181	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA	***.***..996-37
182	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	***.***.956-10
183	REGINA CÉLIA TEIXEIRA	***.***..506-10
184	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	***.***..056-69
185	RENATA VIEIRA DA CUNHA	***.***..496-40
186	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	***.***..008-37
187	ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA	***.***..606-00
188	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	***.***..156-28
189	ROSANE LOPES DA SILVA MELLO PRADO	***.***..356-78
190	ROSELANE DE OLIVEIRA BOTELHO	***.***.506-46
191	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	***.***..986-70
192	ROSELENE DONARIA LUIZ DA SILVA	***.***. 706-40
193	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	***.***..976-73
194	ROSINETE ALVES LIMA VENANCIO	***.***..292-20
195	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	***.***..996-34
196	SANDRA CRISTINA DIAS FERNANDES	***.***..126-13
197	SANDRA MARIA AGUILAR VICENTE	***.***..406-97
198	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	***.***..556-83
199	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	***.***.986-52

200	SIMONE SILVA CARVALHO RODRIGUES	***.***..086-54
201	SULAMITA MARGARETH TOME ELIZEU	***.***..136-98
202	TAISE GONÇALVES OLIVEIRA	***.***..846-45
203	TATIANA APARECIDA ADRIANO	***.***..836-71
204	TATIANA FERREIRA LOPES	***.***..936-95
205	TELMA LUCIA SIQUEIRA	***.***..476-15
206	THAIS DA SILVA CARDOSO	***.***..066-52
207	THALITA GOMES MEDEIROS	***.***..846-82
208	THAÍS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	***.***..126-93
209	THAÍS ROBERTA DA SILVA MARQUES	***.***..826-38
210	TIAGO CÉSAR GOUVÊA MOREIRA	***.***..496-65
211	VALDETE MARIA DE SOUZA	***.***.716-86
212	VANDERLÉIA DIAS	***.***..006-76
213	VANUSA GOMES DA SILVA	***.***.986-91
214	VILMA RODRIGUES PEREIRA	***.***..736-02
215	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	***.***..347-85
216	VITORIA MARIA VENTURA BATISTA	***.***..826-80
217	VIVIANE APARECIDA DE FREITAS	***.***..616-07
218	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	***.***..096-00
219	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	***.***..586-90
220	WANESSA DE PAULA PEDROSA	***.***..916-20
221	WANESSA RIBAS PINHEIRO	***.***.826-19
222	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	***.***..176-90
223	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	***.***..326-76
224	YZIANE EMERICK	***.***..446-86

Muriaé, 28 de junho de 2024

FERNANDA ARAÚJO GROSSO KUHN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:4B3F6254

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DETRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HBN8576	AG07466781	21/05/2024	5541-2
RNT5J14	AG07466786	22/05/2024	5541-2
DMR6F18	AG07466787	22/05/2024	5541-2
PVA6A55	AG07466789	22/05/2024	5541-2
QNK5E22	AG07466790	22/05/2024	5541-2
HIK8H68	AG07466791	22/05/2024	5541-2
HAA2437	AG07466792	22/05/2024	5541-2
HEO2164	AG07466796	22/05/2024	5541-2
RTQ2F51	AG07466797	22/05/2024	5541-2
EST0G52	AG07466798	22/05/2024	5541-2
RTR1A00	AG07466799	22/05/2024	5541-2
QOK9D53	AG07466800	22/05/2024	5541-2
LUM5C29	AG07466803	22/05/2024	5541-2
GZS5040	AG07466805	22/05/2024	5541-2
RNT7D35	AG07466806	22/05/2024	5541-2
RFD6J98	AG07466807	22/05/2024	5541-2
PVC6314	AG07466808	22/05/2024	5541-2
OXH5E91	AG07466809	22/05/2024	5541-2
PWC7340	AG07466811	22/05/2024	5541-2
PVL6971	AG07466812	22/05/2024	5541-2
LTT2A03	AG07466813	22/05/2024	5541-2
OQZ8B08	AG07466815	22/05/2024	5541-2
OLR9781	AG07466816	22/05/2024	5541-2
QPD5090	AG07466903	23/05/2024	5487-0
KRS8A68	AG07466904	23/05/2024	5479-0
OQB5056	AG07466905	23/05/2024	5479-0

PUE6143	AG07466817	23/05/2024	5541-2
QQG2H00	AG07466819	23/05/2024	5541-2
KWI8G83	AG07466820	23/05/2024	5541-2
MRY5410	AG07466821	23/05/2024	5541-2
OQJ1009	AG07466822	23/05/2024	5541-2
OLU4924	AG07466824	23/05/2024	5541-2
RUK9E53	AG07466826	23/05/2024	5541-2
LAC4054	AG07466827	23/05/2024	5541-2
OPN7G27	AG07466829	23/05/2024	5541-2
LRQ2334	AG07466830	23/05/2024	5541-2
KWD9327	AG07466831	23/05/2024	5541-2
RMF6C70	AG07466832	23/05/2024	5541-2
LQV9C11	AG07466833	23/05/2024	5541-2
KXE9B08	AG07466835	23/05/2024	5541-2
HLO0386	AG07466836	23/05/2024	5541-2
HBL5C81	AG07466837	23/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466838	23/05/2024	5541-2
QQB7582	AG07466839	23/05/2024	5541-2
HEO1576	AG07466840	23/05/2024	5541-2
SEK5H38	AG07466841	23/05/2024	5541-2
RNG7A62	AG07466842	23/05/2024	5541-2
QUC4729	AG07466846	23/05/2024	5541-2
HGR1G38	AG07466848	23/05/2024	5541-2
OQL9E93	AG07466851	24/05/2024	5541-2
LUQ3E21	AG07466852	24/05/2024	5541-2
QQI3C73	AG07466853	24/05/2024	5541-2
SHN0B64	AG07466855	24/05/2024	5541-2
PZD9248	AG07466857	24/05/2024	5541-2
OXA0757	AG07466858	24/05/2024	5541-2
SIW1B01	AG07466859	24/05/2024	5541-2
KRG5159	AG07466861	24/05/2024	5541-2
SIS6D98	AG07461422	25/05/2024	5568-0
LPB1707	AG07466906	27/05/2024	5568-0
RMS7J93	AG07466866	27/05/2024	5541-2
GUZ3C00	AG07466868	27/05/2024	5541-2
QUE9906	AG07466869	27/05/2024	5541-2
SIL0J65	AG07466870	27/05/2024	5541-2
KEY9D52	AG07466871	27/05/2024	5541-2
QJG0I10	AG07466872	27/05/2024	5541-2
KNM0188	AG07466873	27/05/2024	5541-2
LUF1545	AG07466874	27/05/2024	5541-2
GUM4163	AG07466875	27/05/2024	5541-2
LRB4A02	AG07466876	27/05/2024	5541-2
RNT7D35	AG07466877	27/05/2024	5541-2
SIV4F74	AG07466879	27/05/2024	5541-2
RFZ6C18	AG07466880	27/05/2024	5541-2
KZP8J09	AG07466881	27/05/2024	5541-2
RMT7I42	AG07466883	27/05/2024	5541-2
GYC9511	AG07466884	27/05/2024	5541-2
LBL4256	AG07467060	27/05/2024	5541-2
RFM6A56	AG07467061	27/05/2024	5541-2
HJG4J46	AG07467062	27/05/2024	5541-2
SJE2F91	AG07467064	27/05/2024	5541-2
RTX3C88	AG07467065	27/05/2024	5541-2
JQV2583	AG07467066	27/05/2024	5541-2
PUM7582	AG07467067	27/05/2024	5541-2
HHF2160	AG07467068	27/05/2024	5541-2
PYO1640	AG07467070	27/05/2024	5541-2
LPL0B04	AG07467071	27/05/2024	5541-2
HMF2215	AG07467072	27/05/2024	5541-2
LUW3097	AG07467073	27/05/2024	5541-2
GZQ0495	AG07467074	27/05/2024	5541-2
OPN7G27	AG07467090	27/05/2024	5541-2
QUH6096	AG07467091	27/05/2024	5541-2
HIC2C56	AG07467092	27/05/2024	5541-2
OLT7A60	AG07467093	27/05/2024	5541-2
KRT6I93	AG07467094	27/05/2024	5541-2
LRA7329	AG07467095	27/05/2024	5541-2
FTZ2B99	AG07467096	27/05/2024	5541-2
PUX4996	AG07467097	27/05/2024	5541-2
DGE1534	AG07467098	27/05/2024	5541-2
QUF2993	AG07467100	27/05/2024	5541-2
OOX6B16	AG07467101	27/05/2024	5541-2
OMA0544	AG07467102	27/05/2024	5541-2
LRY4249	AG07467103	27/05/2024	5541-2
PXD8732	AG07467105	27/05/2024	5541-2
GZV4I83	AG07467106	27/05/2024	5541-2
RUI0I47	AG07467107	27/05/2024	5541-2
HCP9D74	AG07467110	27/05/2024	5541-2
PUC7503	AG07467111	27/05/2024	5541-2
GZR0F79	AG07467112	27/05/2024	5541-2
PZS1J35	AG07461573	28/05/2024	6076-0
PZS1J35	AG07461574	28/05/2024	7099-1
PZS1J35	AG07461575	28/05/2024	7684-2
PZS1J35	AG07461576	28/05/2024	5819-1
RVB6E69	AG07466885	28/05/2024	5541-2
KNM0188	AG07466886	28/05/2024	5541-2
QQG2H00	AG07466887	28/05/2024	5541-2
LUD5074	AG07466888	28/05/2024	5541-2

PMD3A99	AG07466889	28/05/2024	5541-2
PXE8181	AG07466890	28/05/2024	5541-2
NQC1J75	AG07466891	28/05/2024	5541-2
PUF4E04	AG07466892	28/05/2024	5541-2
SHN6B51	AG07466893	28/05/2024	5541-2
LVD4566	AG07466894	28/05/2024	5541-2
PXD5516	AG07466895	28/05/2024	5541-2
MTM4A30	AG07466896	28/05/2024	5541-2
LLN7394	AG07466897	28/05/2024	5541-2
HLO0386	AG07466899	28/05/2024	5541-2
LPP3E87	AG07466900	28/05/2024	5541-2
HBL5C81	AG07467301	28/05/2024	5541-2
OPI1E61	AG07467302	28/05/2024	5541-2
HAM3856	AG07467303	28/05/2024	5541-2
QPV8479	AG07467306	28/05/2024	5541-2
HEO1576	AG07467307	28/05/2024	5541-2
QUO7B74	AG07467311	28/05/2024	5541-2
PUH0547	AG07467312	28/05/2024	5541-2
OME0553	AG07467314	28/05/2024	5541-2
RMR4F42	AG07467315	28/05/2024	5541-2
OPX1712	AG07467316	28/05/2024	5541-2
RFD6J98	AG07467317	28/05/2024	5541-2
PYX5342	AG07467318	28/05/2024	5541-2
OWR8474	AG07467319	28/05/2024	5541-2
PXS2932	AG07467320	28/05/2024	5541-2
PWO6A68	AG07467323	28/05/2024	5541-2
KXR5J62	AG07467326	28/05/2024	5541-2
RVH9E29	AG07467327	28/05/2024	5541-2
SIB3B17	AG07467113	28/05/2024	5541-2
OQV1A56	AG07466908	29/05/2024	7633-1
SIA4F41	AG07467330	29/05/2024	5541-2
OPA0033	AG07467331	29/05/2024	5541-2
LUV6256	AG07467332	29/05/2024	5541-2
QPA4J18	AG07467333	29/05/2024	5541-2
QPT1J73	AG07467334	29/05/2024	5541-2
KPN4669	AG07467335	29/05/2024	5541-2
HHF2B40	AG07467076	29/05/2024	5541-2
HBF5688	AG07467077	29/05/2024	5541-2
HDZ3896	AG07467078	29/05/2024	5541-2
PVO0086	AG07467079	29/05/2024	5541-2
RNL5J06	AG07467081	29/05/2024	5541-2
PXT6540	AG07467083	29/05/2024	5541-2
PXG7043	AG07467086	29/05/2024	5541-2
GNA0106	AG07467089	29/05/2024	5541-2
PPZ8B00	AG07467114	29/05/2024	5541-2
PKC8G32	AG07467115	29/05/2024	5541-2
IQQ5J25	AG07467116	29/05/2024	5541-2
LKL4J31	AG07467120	29/05/2024	5541-2
HLD6034	AG07467122	29/05/2024	5541-2
RFX5A07	AG07467123	29/05/2024	5541-2
QQY6362	AG07467126	29/05/2024	5541-2
KQK1B42	AG07467127	29/05/2024	5541-2
GYZ0I72	AG07467128	29/05/2024	5541-2
RKJ6F68	AG07466907	30/05/2024	5738-0
MRY7519	AG07461938	31/05/2024	5541-2
MRK8650	AG07466911	31/05/2024	5479-0
QRE0B26	AG07466912	31/05/2024	5479-0
LNM2421	AG07466913	31/05/2024	5479-0
OPG2725	AG07466915	31/05/2024	5398-0
LUM5C29	AG07466917	31/05/2024	5550-0
OHY0G08	AG07467129	31/05/2024	5541-2
QWR5086	AG07467130	31/05/2024	5541-2
OWR2090	AG07467132	31/05/2024	5541-2
RUI9H92	AG07467133	31/05/2024	5541-2
LTE0105	AG07467135	31/05/2024	5541-2
HAA1222	AG07467138	31/05/2024	5541-2
HGM7G25	AG07467137	31/05/2024	5541-2
SIK8J03	AG07467140	31/05/2024	5541-2
RVZ8D69	AG07467142	31/05/2024	5541-2
PZE6I54	AG07467143	31/05/2024	5541-2
RFW5D59	AG07467144	31/05/2024	5541-2
RNT5I18	AG07467145	31/05/2024	5541-2
LCP4653	AG07467146	31/05/2024	5541-2
QMV6J40	AG07467147	31/05/2024	5541-2
GRZ8163	AG07467149	31/05/2024	5541-2
QXH5629	AG07467150	31/05/2024	5541-2
LQA9G99	AG07467152	31/05/2024	5541-2
DQA4H65	AG07467153	31/05/2024	5541-2
KVM8I08	AG07467155	31/05/2024	5541-2
SIW1B01	AG07467158	31/05/2024	5541-2
LSZ0G43	AG07467159	31/05/2024	5541-2
HDY1J28	AG07467160	31/05/2024	5541-2
RKB6E82	AG07467161	31/05/2024	5541-2
RMW7J52	AG07467162	31/05/2024	5541-2
HFF1791	AG07467163	31/05/2024	5541-2
HNM6A19	AG07467164	31/05/2024	5541-2
SHH3I13	AG07467165	31/05/2024	5541-2
KPT8G56	AG07467166	31/05/2024	5541-2
EDK5661	AG07467167	31/05/2024	5541-2

LLE3896	AG07467169	31/05/2024	5541-2
QNM6G39	AG07467172	31/05/2024	5541-2
RJJ3C44	AG07467173	31/05/2024	5541-2
GOW6396	AG07467174	31/05/2024	5541-2
LNK6236	AG07467175	31/05/2024	5541-2
PWS3435	AG07467176	31/05/2024	5541-2
GZO2B21	AG07467178	31/05/2024	5541-2
GZA3257	AG07467180	31/05/2024	5541-2
FQW7E14	AG07467181	31/05/2024	5541-2
RTD5D46	AG07467182	31/05/2024	5541-2
OQS9J48	AG07467184	31/05/2024	5541-2
ETQ5E17	AG07467186	31/05/2024	5541-2
KOR3F39	AG07467188	31/05/2024	5541-2
MHS8893	AG07467189	31/05/2024	5541-2
RIQ3A67	AG07467190	31/05/2024	5541-2
KQK7326	AG07467191	31/05/2024	5541-2
KXX5G31	AG07467192	31/05/2024	5541-2
PWL1230	AG07467193	31/05/2024	5541-2
KNN5D55	AG07467195	31/05/2024	5541-2
LMP5239	AG07467196	31/05/2024	5541-2
HHE7936	AG07467197	31/05/2024	5541-2
OLZ1031	AG07467198	31/05/2024	5541-2
HLO1733	AG07467199	31/05/2024	5541-2
HEO0636	AG07467339	03/06/2024	5541-2
QMU1A74	AG07467341	03/06/2024	5541-2
OUT7221	AG07467342	03/06/2024	5541-2
KRX0059	AG07467343	03/06/2024	5541-2
CBH5B53	AG07467344	03/06/2024	5541-2
OLU7052	AG07467345	03/06/2024	5541-2
HKO2851	AG07467346	03/06/2024	5541-2
RNA5E19	AG07467347	03/06/2024	5541-2
HDV1G79	AG07467348	03/06/2024	5541-2
HGL9864	AG07467349	03/06/2024	5541-2
PYZ2G77	AG07467350	03/06/2024	5541-2
MSX3G21	AG07467352	03/06/2024	5541-2
HIQ3445	AG07467353	03/06/2024	5541-2
LUM5C29	AG07467355	03/06/2024	5541-2
LSO3J31	AG07467356	03/06/2024	5541-2
HLO0386	AG07467357	03/06/2024	5541-2
PUF4E04	AG07467358	03/06/2024	5541-2
LMN4D64	AG07467359	03/06/2024	5541-2
SIR8G76	AG07467360	03/06/2024	5541-2
DUB6471	AG07467361	03/06/2024	5541-2
KVA8353	AG07467362	03/06/2024	5541-2
AVS5B19	AG07467363	03/06/2024	5541-2
SIF7G59	AG07467364	03/06/2024	5541-2
PVO7727	AG07467365	03/06/2024	5541-2
PZD1530	AG07467366	03/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07467367	03/06/2024	5541-2
RVG0C43	AG07467368	03/06/2024	5541-2
GZB4D19	AG07467369	03/06/2024	5541-2
OQB4B81	AG07467371	03/06/2024	5541-2
RKB8D31	AG07466910	04/06/2024	7633-1
HND5377	AG07467372	04/06/2024	5541-2
LHS1061	AG07467376	04/06/2024	5541-2
LPP3E87	AG07467378	04/06/2024	5541-2
HEO0417	AG07467379	04/06/2024	5541-2
QOF9034	AG07467380	04/06/2024	5541-2
QNV7J80	AG07467381	04/06/2024	5541-2
SHS8D83	AG07467384	04/06/2024	5541-2
OWZ9943	AG07467385	05/06/2024	5541-2
KNM0188	AG07467386	05/06/2024	5541-2
KVA1E42	AG07467387	05/06/2024	5541-2
RMX9E80	AG07467388	05/06/2024	5541-2
RUT7D12	AG07467389	05/06/2024	5541-2
QMU1A74	AG07467390	05/06/2024	5541-2
RFZ9F62	AG07467391	05/06/2024	5541-2
PUH0547	AG07467395	05/06/2024	5541-2
FTR0A98	AG07467396	05/06/2024	5541-2
PXO9A90	AG07467398	05/06/2024	5541-2
SIM7H26	AG07467403	05/06/2024	5541-2
PUF4E04	AG07467404	05/06/2024	5541-2
HLO0386	AG07467405	05/06/2024	5541-2
OLU9921	AG07467406	05/06/2024	5541-2
SIW1B01	AG07467407	05/06/2024	5541-2
QOH7708	AG07467202	05/06/2024	5541-2
PZR3597	AG07467204	05/06/2024	5541-2
RNH8C73	AG07467207	05/06/2024	5541-2
EJG4990	AG07467208	05/06/2024	5541-2
LAQ8C36	AG07467209	05/06/2024	5541-2
PXH6776	AG07467210	05/06/2024	5541-2
HLD6835	AG07467211	05/06/2024	5541-2
HCX0556	AG07467212	05/06/2024	5541-2
BEF9F21	AG07467215	05/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07467216	05/06/2024	5541-2
KQW3519	AG07467217	05/06/2024	5541-2
PZZ1D94	AG07467218	05/06/2024	5541-2
PUW9I56	AG07466505	07/06/2024	5487-0
HAA2486	AG07466506	07/06/2024	5487-0

PWM3526	AG07467410	07/06/2024	5541-2
HMF7579	AG07467411	07/06/2024	5541-2
HLO0386	AG07467413	07/06/2024	5541-2
PXM2538	AG07467414	07/06/2024	5541-2
KYR4E72	AG07467415	07/06/2024	5541-2
RNZ0J00	AG07467416	07/06/2024	5541-2
LTG0973	AG07467418	07/06/2024	5541-2
PPX8I90	AG07467422	07/06/2024	5541-2
HCE7154	AG07467423	07/06/2024	5541-2
RTL7D67	AG07467424	07/06/2024	5541-2
OPO9C33	AG07467425	07/06/2024	5541-2
LSO3J31	AG07467426	07/06/2024	5541-2
KUR4592	AG07467427	07/06/2024	5541-2
KWI8G83	AG07467428	07/06/2024	5541-2
HEO1576	AG07467429	07/06/2024	5541-2
QOG2020	AG07467431	07/06/2024	5541-2
FQW7E14	AG07467432	07/06/2024	5541-2
PZD9248	AG07467433	07/06/2024	5541-2
HGL9864	AG07467434	07/06/2024	5541-2
GVV9856	AG07467435	07/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07467438	07/06/2024	5541-2
LBA1825	AG07467439	07/06/2024	5541-2
MRX1339	AG07467440	07/06/2024	5541-2
RTR1A00	AG07467441	07/06/2024	5541-2
FGW1C79	AG07467442	07/06/2024	5541-2
KOQ4B98	AG07467446	07/06/2024	5541-2
GZR0531	AG07467219	07/06/2024	5541-2
RKA8D38	AG07467221	07/06/2024	5541-2
GZZ9474	AG07467222	07/06/2024	5541-2
LMW9F67	AG07467223	07/06/2024	5541-2
QQF6963	AG07467224	07/06/2024	5541-2
LSW7744	AG07467225	07/06/2024	5541-2
HEF2695	AG07467226	07/06/2024	5541-2
KOU2166	AG07467227	07/06/2024	5541-2
ODK4711	AG07467228	07/06/2024	5541-2
SIW1B01	AG07467230	07/06/2024	5541-2
SHN4J94	AG07467232	07/06/2024	5541-2
QNL7B15	AG07467233	07/06/2024	5541-2
PUF4E04	AG07467234	07/06/2024	5541-2
RVB5D14	AG07467235	07/06/2024	5541-2
GNQ6301	AG07467236	07/06/2024	5541-2
GVC4898	AG07467238	07/06/2024	5541-2
QUM4A03	AG07467242	07/06/2024	5541-2
HJY6007	AG07467243	07/06/2024	5541-2
QWU5386	AG07467244	07/06/2024	5541-2
HLJ1564	AG07467246	07/06/2024	5541-2
ENC4I66	AG07467247	07/06/2024	5541-2
KRG5159	AG07467248	07/06/2024	5541-2
KRR0F39	AG07467249	07/06/2024	5541-2
HLO0593	AG07467250	07/06/2024	5541-2
KXT5943	AG07467251	07/06/2024	5541-2
LQL2C56	AG07467252	07/06/2024	5541-2
PUD1020	AG07467253	07/06/2024	5541-2
HAM3856	AG07467255	07/06/2024	5541-2
RGD8F98	AG07467256	07/06/2024	5541-2
GUM2263	AG07467257	07/06/2024	5541-2
RKS2E65	AG07467260	07/06/2024	5541-2
HLO1929	AG07467261	07/06/2024	5541-2
HNY7454	AG07467262	07/06/2024	5541-2
LCV8830	AG07467263	07/06/2024	5541-2
OWQ2875	AG07467264	07/06/2024	5541-2
LQN4821	AG07467267	07/06/2024	5541-2
PUU6G24	AG07467268	07/06/2024	5541-2
SHH3I13	AG07467269	07/06/2024	5541-2
OWO8J76	AG07467271	07/06/2024	5541-2
PWZ2208	AG07467272	07/06/2024	5541-2
HLM3620	AG07467273	07/06/2024	5541-2
MRT8407	AG07467274	07/06/2024	5541-2
HDN0155	AG07467275	07/06/2024	5541-2
HLM3855	AG07467276	07/06/2024	5541-2
PUM5828	AG07467277	07/06/2024	5541-2
QUH6C17	AG07467278	07/06/2024	5541-2
HNM6107	AG07467281	07/06/2024	5541-2
HDX4594	AG07467282	07/06/2024	5541-2
QNO0683	AG07461581	09/06/2024	6050-1
GZS8488	AG07461582	09/06/2024	6050-1
MQC0246	AG07466511	10/06/2024	5738-0
HGP3484	AG07467447	10/06/2024	5541-2
LTC0342	AG07467448	11/06/2024	5541-2
LRA8015	AG07467449	11/06/2024	5541-2
QPV8479	AG07467450	11/06/2024	5541-2
LBA1825	AG07467451	11/06/2024	5541-2
CBA7451	AG07467453	11/06/2024	5541-2
HDY1J28	AG07467455	11/06/2024	5541-2
RTR1A00	AG07467456	11/06/2024	5541-2
KQY0F81	AG07467457	11/06/2024	5541-2
LLB7002	AG07467458	11/06/2024	5541-2
GZA3711	AG07467459	11/06/2024	5541-2
LAX6881	AG07467460	11/06/2024	5541-2

PUF4E04	AG07467461	11/06/2024	5541-2
MSL9724	AG07467463	11/06/2024	5541-2
RNO9F85	AG07467465	11/06/2024	5541-2
RMS7J93	AG07467466	11/06/2024	5541-2
PZD9248	AG07467467	11/06/2024	5541-2
FGF0I70	AG07467469	11/06/2024	5541-2
LBN3I46	AG07467470	11/06/2024	5541-2
LBM8257	AG07467471	11/06/2024	5541-2
PWO6A68	AG07467473	11/06/2024	5541-2
RFB0D67	AG07467474	11/06/2024	5541-2
SHN6B51	AG07467475	11/06/2024	5541-2
LPG1383	AG07467476	11/06/2024	5541-2
PYX5342	AG07467477	11/06/2024	5541-2
OWR8474	AG07467478	11/06/2024	5541-2
RUR8A02	AG07467479	11/06/2024	5541-2
FGW1C79	AG07467481	11/06/2024	5541-2
PUY7676	AG07467482	11/06/2024	5541-2
LPF5011	AG07461584	14/06/2024	7625-1
PXQ6G96	AG07461587	14/06/2024	5568-0
QUM1G81	AG07466512	14/06/2024	5738-0
RNH8I15	AG07461425	15/06/2024	6122-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26 de junho de 2024 - Total de registros: 403

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:7EA07B79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
SED8H12	AG06016446	17/10/2023	5541-2	195,23
LTQ8A28	AG06016492	26/10/2023	5541-2	195,23
HBP1868	AG07461306	27/11/2023	7633-2	293,47
HLM3450	AG07462270	28/12/2023	5541-2	195,23
HDN0190	AG07462272	28/12/2023	5541-2	195,23
HBP1868	AG07462461	02/01/2024	5541-2	195,23
RVG5B37	AG07462487	03/01/2024	5541-2	195,23
PVS9724	AG07462166	08/01/2024	7102-3	195,23
KXK3F08	AG07462655	11/01/2024	5541-2	195,23
PUG6102	AG07462717	17/01/2024	5541-2	195,23
AWI4E94	AG07463401	22/01/2024	5541-2	195,23
PLV4E59	AG07463411	22/01/2024	5541-2	195,23
OXK7146	AG07463416	24/01/2024	5541-2	195,23
QNE6B16	AG07463531	29/01/2024	5541-2	195,23
PPE9H37	AG07463532	29/01/2024	5541-2	195,23
MPI0995	AG07463624	30/01/2024	5541-2	195,23
HNS4543	AG07463627	30/01/2024	5541-2	195,23
RVY1D13	AG07463629	30/01/2024	5541-2	195,23
OMB2271	AG07463630	30/01/2024	5541-2	195,23
HAP7720	AG07463632	30/01/2024	5541-2	195,23
HDS2113	AG07463633	30/01/2024	5541-2	195,23
KZO1415	AG07463635	30/01/2024	5541-2	195,23
HNY1043	AG07463639	30/01/2024	5541-2	195,23
RNC6J65	AG07463640	30/01/2024	5541-2	195,23
RUZ6F44	AG07463641	30/01/2024	5541-2	195,23
QNX2296	AG07463643	30/01/2024	5541-2	195,23
PXC5454	AG07463644	30/01/2024	5541-2	195,23
LUR6J53	AG07463646	30/01/2024	5541-2	195,23
KWX6I33	AG07463648	30/01/2024	5541-2	195,23
HML2C73	AG07463649	30/01/2024	5541-2	195,23
QUM9206	AG07463650	30/01/2024	5541-2	195,23
NZU3298	AG07463651	30/01/2024	5541-2	195,23
LSH8A69	AG07463653	30/01/2024	5541-2	195,23
EUY9J31	AG07463654	30/01/2024	5541-2	195,23
PPZ9F09	AG07463655	30/01/2024	5541-2	195,23
PXJ8465	AG07463656	30/01/2024	5541-2	195,23
RMY3J04	AG07463714	02/02/2024	5541-2	195,23
LKV8406	AG07463715	02/02/2024	5541-2	195,23

HAQ4879	AG07463718	02/02/2024	5541-2	195,23
RVR1F91	AG07463721	02/02/2024	5541-2	195,23
OWL0952	AG07463723	02/02/2024	5541-2	195,23
RES4B04	AG07463726	02/02/2024	5541-2	195,23
HNY1359	AG07463727	02/02/2024	5541-2	195,23
KNX5210	AG07463728	02/02/2024	5541-2	195,23
CDQ9452	AG07463729	02/02/2024	5541-2	195,23
KZE6I61	AG07463730	02/02/2024	5541-2	195,23
QWX5C59	AG07463731	02/02/2024	5541-2	195,23
HLO1226	AG07463733	02/02/2024	5541-2	195,23
PZA4139	AG07463735	02/02/2024	5541-2	195,23
HEO0514	AG07463736	02/02/2024	5541-2	195,23
PWS3435	AG07463737	02/02/2024	5541-2	195,23
FQE5G42	AG07463738	02/02/2024	5541-2	195,23
RNY9H41	AG07463739	02/02/2024	5541-2	195,23
HFD0C42	AG07463741	02/02/2024	5541-2	195,23
RFS4B67	AG07463743	02/02/2024	5541-2	195,23
OWL5710	AG07463675	06/02/2024	5541-2	195,23
OQX8356	AG07463676	06/02/2024	5541-2	195,23
OUR4086	AG07463677	06/02/2024	5541-2	195,23
RFJ6I57	AG07463678	06/02/2024	5541-2	195,23
QAP6C29	AG07463682	06/02/2024	5541-2	195,23
HNY1982	AG07463684	06/02/2024	5541-2	195,23
PZB3J37	AG07463685	06/02/2024	5541-2	195,23
KXD5725	AG07463688	06/02/2024	5541-2	195,23
FVD5323	AG07463689	06/02/2024	5541-2	195,23
GZR0341	AG07463242	07/02/2024	7102-3	195,23
OMC2802	AG07463239	08/02/2024	7366-2	130,16
LNH9I72	AG06015578	10/02/2024	7030-1	293,47
OOX5731	AG07463764	19/02/2024	5541-2	195,23
RFA8I45	AG07463765	19/02/2024	5541-2	195,23
QOR8462	AG07463766	19/02/2024	5541-2	195,23
RTS2J30	AG07463768	19/02/2024	7625-1	293,47
LQX5F41	AG07463770	19/02/2024	5541-2	195,23
HLW3D87	AG07463771	19/02/2024	5541-2	195,23
AYH0G88	AG07463772	19/02/2024	5541-2	195,23
PUK7927	AG07463774	19/02/2024	5541-2	195,23
HLD6034	AG07463775	19/02/2024	5541-2	195,23
HLO0388	AG07463777	19/02/2024	5541-2	195,23
OLO2J45	AG07463778	19/02/2024	5541-2	195,23
QNE9I44	AG07463780	19/02/2024	5541-2	195,23
QRE0B26	AG07463782	19/02/2024	5541-2	195,23
MSM0754	AG07463784	19/02/2024	5541-2	195,23
FVD5323	AG07463785	19/02/2024	5541-2	195,23
RMM5D33	AG07463786	19/02/2024	5541-2	195,23
NYA4028	AG07463787	19/02/2024	5541-2	195,23
JLE8J79	AG07463788	19/02/2024	5541-2	195,23
QOQ6969	AG07463789	19/02/2024	5541-2	195,23
LUP2875	AG07463791	19/02/2024	5541-2	195,23
HIA1827	AG07463792	19/02/2024	5541-2	195,23
GYI3598	AG07463794	19/02/2024	5541-2	195,23
RVI5F45	AG07463796	19/02/2024	5541-2	195,23
FVH3593	AG07463797	19/02/2024	5541-2	195,23
OLP8292	AG07463799	19/02/2024	5541-2	195,23
OCW9I15	AG07463800	19/02/2024	5541-2	195,23
SIV4F74	AG07463804	19/02/2024	5541-2	195,23
HLM2174	AG07463806	19/02/2024	5541-2	195,23
HHV9729	AG07463807	19/02/2024	5541-2	195,23
RIZ2F06	AG07463808	19/02/2024	5541-2	195,23
KVZ6F16	AG07463811	19/02/2024	5541-1	195,23
PZH2I23	AG07463812	19/02/2024	5541-2	195,23
PVO2H23	AG07463816	19/02/2024	5541-2	195,23
LCA2293	AG07463819	19/02/2024	5541-2	195,23
AWI4E94	AG07463880	19/02/2024	5541-2	195,23
LLI1H01	AG07461663	20/02/2024	5541-4	195,23
RFE8G77	AG07461664	20/02/2024	5460-0	130,16
LUQ3E21	AG07463821	20/02/2024	5541-2	195,23
QNL8654	AG07463824	20/02/2024	5541-2	195,23
GXU3918	AG07463827	20/02/2024	5541-2	195,23
JGV9A28	AG07463829	20/02/2024	5541-2	195,23
QNL3699	AG07463830	20/02/2024	5541-2	195,23
PVC6545	AG07463831	20/02/2024	5541-2	195,23
RUS8I14	AG07463832	20/02/2024	5541-2	195,23
HEO1224	AG07463833	20/02/2024	5541-2	195,23
HLD6034	AG07463834	20/02/2024	5541-2	195,23
LPL9042	AG07463835	20/02/2024	5541-2	195,23
PWD9851	AG07463840	20/02/2024	5541-2	195,23
OLP0103	AG07463841	20/02/2024	5541-2	195,23
HOB4035	AG07463842	20/02/2024	5541-2	195,23
PXI9973	AG07463844	20/02/2024	5541-2	195,23
HLO0091	AG07463845	20/02/2024	5541-2	195,23
QOL3804	AG07463850	20/02/2024	5541-2	195,23
QWU2350	AG07463851	20/02/2024	5541-2	195,23
PXB0411	AG07463852	20/02/2024	5541-2	195,23
PXO5953	AG07463855	21/02/2024	5541-2	195,23
LNS7387	AG07463856	21/02/2024	5541-2	195,23
KYL6249	AG07463857	21/02/2024	5541-2	195,23
OMZ5771	AG07463859	21/02/2024	5541-2	195,23
PPC6B83	AG07463860	21/02/2024	5541-2	195,23

HJA3925	AG07463863	21/02/2024	5541-2	195,23
RNG2D18	AG07463866	21/02/2024	5541-2	195,23
GXT1769	AG06015581	22/02/2024	5541-2	195,23
LLY2657	AG07461666	22/02/2024	6530-0	195,23
HLN8291	AG07463879	22/02/2024	5541-2	195,23
RTS8C62	AG07463106	25/02/2024	7366-2	130,16
KOP7332	AG07461136	26/02/2024	7633-1	293,47
HBP1E01	AG07461667	26/02/2024	7056-1	293,47
GMG9446	AG07463867	26/02/2024	5541-2	195,23
KXY9012	AG07463868	26/02/2024	5541-2	195,23
QPM0027	AG07463869	26/02/2024	5541-2	195,23
PPC6B83	AG07463870	26/02/2024	5541-2	195,23
OPM9993	AG07463872	26/02/2024	5541-2	195,23
PXV5634	AG07463873	26/02/2024	5541-2	195,23
QUT1551	AG07463874	26/02/2024	5541-2	195,23
OOW0477	AG07463877	26/02/2024	5541-2	195,23
QOR6511	AG07463881	27/02/2024	5541-2	195,23
KNY9337	AG07463883	27/02/2024	5541-2	195,23
GZQ0495	AG07463884	27/02/2024	5541-2	195,23
GXT0D35	AG07463886	27/02/2024	5541-2	195,23
KWB8F54	AG07463889	27/02/2024	5541-2	195,23
HNC8610	AG07463890	27/02/2024	5541-2	195,23
HIW6490	AG07463891	27/02/2024	5541-2	195,23
RNJ3H17	AG07461551	28/02/2024	5622-2	88 , 38
PVO3775	AG06015582	28/02/2024	5479-0	130,16
OKB0F79	AG07463896	28/02/2024	5541-2	195,23
PWI2A30	AG07463898	28/02/2024	5541-2	195,23
SYE7G73	AG07463899	28/02/2024	5541-2	195,23
LLI1H01	AG07463902	28/02/2024	5541-2	195,23
HNC6233	AG07463904	28/02/2024	5541-2	195,23
QPM7A55	AG07463905	28/02/2024	5541-2	195,23
OPN8766	AG07463906	28/02/2024	5541-2	195,23
GMC8514	AG07463930	28/02/2024	5541-2	195,23
EEX2J05	AG07463932	28/02/2024	5541-2	195,23
PUS2794	AG07463933	28/02/2024	5541-2	195,23
ORC5978	AG07463934	28/02/2024	5541-2	195,23
SHD6G81	AG07463936	28/02/2024	5541-2	195,23
RMS5F82	AG07463937	28/02/2024	5541-2	195,23
HNM6134	AG07463938	28/02/2024	5541-2	195,23
KOY5531	AG07463912	29/02/2024	5541-2	195,23
PUH7213	AG07463913	29/02/2024	5541-2	195,23
KZE2J25	AG07463915	29/02/2024	5541-2	195,23
PYU2110	AG07463916	29/02/2024	5541-2	195,23
OWL5A75	AG07463919	29/02/2024	5541-2	195,23
GPS1J72	AG07463920	29/02/2024	5541-2	195,23
PPB0F94	AG07463924	29/02/2024	5541-2	195,23
DYZ8I13	AG07463926	29/02/2024	5541-2	195,23
JRE2I31	AG07461409	01/03/2024	5665-0	130,16
HBE6C84	AG07461915	01/03/2024	7056-1	293,47
OQF9048	AG07463246	05/03/2024	7633-1	293,47
SIP0J06	AG07463245	06/03/2024	7633-1	293,47
OYH2145	AG07463248	06/03/2024	5541-4	195,23
ODI8095	AG07463941	06/03/2024	5541-2	195,23
QXM1239	AG07463942	06/03/2024	5541-2	195,23
PUQ5126	AG07463943	06/03/2024	5541-2	195,23
RUJ6J84	AG07463945	06/03/2024	5541-2	195,23
RNI7C97	AG07463946	06/03/2024	5541-2	195,23
ODE7F92	AG07463947	06/03/2024	5541-2	195,23
HGP8I28	AG07463949	06/03/2024	5541-2	195,23
HLJ3132	AG07463950	06/03/2024	5541-2	195,23
PYS8292	AG07463952	06/03/2024	5541-2	195,23
KNR5214	AG07463953	06/03/2024	5541-2	195,23
LMJ8C35	AG07463955	06/03/2024	5541-2	195,23
OPC8151	AG07463957	06/03/2024	5541-2	195,23
GVE6G47	AG07463959	06/03/2024	5541-2	195,23
OPN7805	AG07463960	06/03/2024	5541-2	195,23
LOE4B23	AG07463962	06/03/2024	5541-2	195,23
NYL1I14	AG07463963	06/03/2024	5541-2	195,23
RTT5E64	AG07463967	07/03/2024	5541-2	195,23
KRT1I50	AG07463968	07/03/2024	5541-2	195,23
SIS3E57	AG07463969	07/03/2024	5541-2	195,23
SHD0J63	AG07463971	07/03/2024	5541-2	195,23
GZQ0241	AG07463972	07/03/2024	5541-2	195,23
SIX7A77	AG07463973	07/03/2024	5541-2	195,23
PUT3772	AG07463110	08/03/2024	5452-1	195,23
LPF4554	AG07461916	08/03/2024	5460-0	130,16
OOV8834	AG07463263	08/03/2024	5665-0	130,16
QPV2E94	AG07463266	08/03/2024	5665-0	130,16
KWT2E69	AG07463280	08/03/2024	5592-0	130,16
LLH9458	AG07463273	09/03/2024	5665-0	130,16
QQE2975	AG07463274	09/03/2024	5665-0	130,16
PUP6H70	AG07463275	09/03/2024	5665-0	130,16
QXP6C07	AG07463277	09/03/2024	5665-0	130,16
GUS3463	AG07463278	09/03/2024	5665-0	130,16
LSM8F40	AG07463282	09/03/2024	7633-1	293,47
KWZ6D10	AG07463284	09/03/2024	5592-0	130,16
SHN4F34	AG07461917	11/03/2024	5622-2	88 , 38
AZL3J26	AG07461552	11/03/2024	5460-0	130,16
HNY1164	AG07463254	11/03/2024	7633-1	293,47

KWZ6D10	AG07463255	11/03/2024	7633-1	293,47
OQX6065	AG07463111	12/03/2024	5738-0	293,47
HMS5486	AG07461137	12/03/2024	5460-0	130,16
OLP3015	AG07461553	12/03/2024	5487-0	195,23
QOU0256	AG07463256	12/03/2024	7633-1	293,47
HLJ3132	AG07463975	12/03/2024	5541-2	195,23
GFR9G69	AG07463287	12/03/2024	5622-1	88 , 38
KNQ5E79	AG07463313	14/03/2024	5568-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26 de junho de 2024 - Total de registros: 224

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:ED6CF94D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 4/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG – CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIV8C88	E100002462	17/06/2024	5002-0
OQD0758	E100002447	17/06/2024	5002-0
QNX2296	E100002448	17/06/2024	5002-0
SED8H12	E100002449	17/06/2024	5002-0
QUK0943	E100002450	17/06/2024	5002-0
RTP4B12	E100002451	17/06/2024	5002-0
RFZ9F62	E100002452	17/06/2024	5002-0
PXO9A90	E100002453	17/06/2024	5002-0
LSO3J31	E100002454	17/06/2024	5002-0
RKA8G30	E100002455	17/06/2024	5002-0
RNA3C82	E100002456	17/06/2024	5002-0
HEO2992	E100002458	17/06/2024	5002-0
LTR6939	E100002459	17/06/2024	5002-0
RQR9G89	E100002460	17/06/2024	5002-0
KZK6986	E100002446	17/06/2024	5002-0
MLU2129	E100002463	17/06/2024	5002-0
RNA3C82	E100002465	17/06/2024	5002-0
QOB5I20	E100002466	17/06/2024	5002-0
RFB6C80	E100002467	17/06/2024	5002-0
LPT3376	E100002469	17/06/2024	5002-0
RNA3C82	E100002470	17/06/2024	5002-0
NAD6H69	E100002471	17/06/2024	5002-0
SID7A44	E100002472	17/06/2024	5002-0
OQV9A52	E100002474	17/06/2024	5002-0
MLU2129	E100002475	17/06/2024	5002-0
PWQ9B75	E100002476	17/06/2024	5002-0
RUW3I16	E100002477	17/06/2024	5002-0
GBO8A89	E100002478	17/06/2024	5002-0
RTP0I76	E100002432	17/06/2024	5002-0
RTV7F27	E100002418	17/06/2024	5002-0
SIA4F41	E100002419	17/06/2024	5002-0
RFF6C51	E100002420	17/06/2024	5002-0
HNJ0H87	E100002421	17/06/2024	5002-0
SHQ9H87	E100002422	17/06/2024	5002-0
SHD0J63	E100002423	17/06/2024	5002-0
RNJ5I21	E100002424	17/06/2024	5002-0
LRK5394	E100002425	17/06/2024	5002-0
RUC4F71	E100002426	17/06/2024	5002-0
RUJ4A71	E100002427	17/06/2024	5002-0
RMM7B86	E100002428	17/06/2024	5002-0
QXE1747	E100002429	17/06/2024	5002-0
SHD0J63	E100002430	17/06/2024	5002-0
QUD3G61	E100002417	17/06/2024	5002-0
RTP0I76	E100002433	17/06/2024	5002-0
OME9305	E100002434	17/06/2024	5002-0
RTP0I76	E100002435	17/06/2024	5002-0
GBI0C13	E100002436	17/06/2024	5002-0
QOA8008	E100002437	17/06/2024	5002-0
RTH8J30	E100002438	17/06/2024	5002-0
RTP0F44	E100002439	17/06/2024	5002-0
QPQ9373	E100002440	17/06/2024	5002-0

LTE7697	E100002441	17/06/2024	5002-0
HFQ9757	E100002442	17/06/2024	5002-0
HMW9262	E100002443	17/06/2024	5002-0
RKU4C83	E100002444	17/06/2024	5002-0
RUY3H32	E100002445	17/06/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 26 de junho de 2024 - Total de registros: 56

GENIR CARNEIRO DA ROCHA
Autoridade de Transito Municipal

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:B7F78928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4520/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 20/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024.

REQUERENTES: Secretarias Municipais de: Agropecuária, Gestão Pública, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Fazenda, Educação e Tecnologia, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Cidadania e Habitação, Transporte, Governo e Infraestrutura

REQUERIDOS: Secretarias Municipais de: Agropecuária, Gestão Pública, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Fazenda, Educação e Tecnologia, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Cidadania e Habitação, Transporte, Governo e Infraestrutura.

Os Secretários Municipais de: Agropecuária, Gestão Pública, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Fazenda, Educação e Tecnologia, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Cidadania e Habitação, Transporte, Governo e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LITROS E RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOTADAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO E SEUS DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R$)
Código: 935441
Nome: 08.883.023/0001-01 - GURGEL E AMARAL TELEGAS LTDA
Valor: R$ 778.372,00
Itens Vencidos:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE 20 LITROS	IBIÁ	UN	15.355	R$ 10,40	R$ 159.692
2	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇAO BÁSICA PROPANO E BUTANO - BOTIJÃO DE 13 KG.	ULTRAGAZ	UN	6.016	R$ 87,50	R$ 526.400
3	GÁS LIQUEFEITO GLP - COMPOSIÇAO BÁSICA PROPANO E BUTANO - CILINDRO DE 45 KG.	ULTRAGAZ	UN-U	240	R$ 384,50	R$ 92.280

Paracatu-MG, 26 de junho de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO
Secretária Municipal de Agropecuária
Portaria nº 0016/2023

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº 0001/2022

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0204/2022

MÁRCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 0738/2024

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Fazenda
Portaria nº 0482/2023

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria nº 0201/2022

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0801/2022

URBANO MEM DE SÁ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 0739/2024

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação
Portaria nº 0199/2022

EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 0775/2024

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 00152023

FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 0681/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:893EFCB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso – CMI							
Exercício 2024/2025							
Eixo 1 - Mapeamento para enfrentamento e combate a violação de direitos à Pessoa Idosa - Prioridade 1 Eixo 7 – Pesquisa e produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano							
Eixo 1 - Mapeamento para enfrentamento e combate a violação de direitos à Pessoa Idosa - Prioridade 1 Eixo 7 – Pesquisa e produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano							
Ação	**Quem?**		**Prazo final**	**Produtos**	**Objetivo**	**Fonte de Recurso**	**Resultado**
	Responsáveis	**Papel do CMI**					
Solicitar o mapeamento de ocorrência de violências e violação de direitos contra a pessoa idosa e levantamentos por meio de diagnóstico, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa no município de Pirapora/MG. Identificar ações, programas e projetos de enfrentamento às violências e violações de direitos contra a pessoa idosa; desenvolver protocolo e fluxo municipal para a ILPI.	**CMI** Conselho Municipal do Idoso **SEFAM** Secretaria M. da Família e Políticas Sociais	Fiscalização, financiamento.	31/07/2025	Diagnóstico social da população idosa no município, ressaltando o mapeamento das violências e violações de direitos contra a pessoa idosa.	Garantir o conhecimento de dados sociais mais precisos sobre a população de pessoas idosas no município para proposição de políticas públicas mais assertivas junto a esse público; Subsidiar a promoção e garantir a priorização de programas, projetos e ações de combate à violência contra a pessoa idosa; Buscar parcerias para apoio e fortalecimento da rede municipal de proteção à pessoa idosa.	FMDPI	Diagn0óstico situacional (quantitativo e qualitativo) das violências e violações de direitos da pessoa idosa no município. Fortalecimento da atuação do CMI Priorização de programas, projetos e ações de combate à violência e violações contra a pessoa idosa
Eixo 2 - Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa - Prioridade 5							
Ação	**Quem?**		**Prazo final**	**Produtos**	**Objetivo**	**Fonte de Recurso**	**Resultado**
	Responsáveis	**Papel do CMI**					
Articular a reinserção da População Idosa no mundo do trabalho através de projetos de formação de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional. Premiar as empresas parceiras com o "Selo da Empresa Amiga da Pessoa Idosa"	**CMI SEFAM SEDEARE** Secretaria M. de Emprego e Desenvolvimento Econômico.	Normatização, Financiamento e Monitoramento	31/07/2025	Projetos e Parceria com Empresas e Órgãos para inserção da pessoa idosa no mundo do trabalho. Selo Empresa Amiga da Pessoa Idosa	Aumentar o número de Pessoas Idosas no mercado de trabalho formal e fomentar a promoção de ações de inclusão produtiva.	FMDPI	Reinserção da pessoa idosa no mundo do trabalho. Valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos. Valorização e reconhecimento das empresas parceiras.
Eixo 3 - Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia - Prioridade 7							
Ação	**Quem?**		**Prazo final**	**Produtos**	**Objetivo**	**Fonte de Recurso**	**Resultado**
	Responsáveis	**Papel do CMI**					
Apoiar campanhas educativas: - Valorização,	**CMI SEFAM**	Apoio Monitoramento.	31/07/2025	Campanhas preventivas de conscientização da Violência contra a Pessoa	Corroborar com o processo de envelheci-mento digno, autônomo	SEFAM	Sensibilização da população quanto a valorização das pessoas

autonomia e vida ativa da pessoa idosa; - Prevenção à violência contra a pessoa idosa; - Divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa; e Orientação para defesa e segurança da pessoa idosa quanto ao abuso de ofertas de financiamentos bancários e de financeiras.				Idosa; Realização de Palestras Educativas e Motivacionais; Conferência Municipal da Pessoa Idosa, conforme orientações do CEI/MG; Propostas de medidas que visem garantir/ampliar os direitos das pessoas idosas.	e saudável; Enfrentar o desrespeito e reduzir as situações de violências e de violações dos direitos à Pessoa Idosa; Oportunizar o conhecimento dos direitos da Pessoa Idosa e os fazer valer. Orientar a população idosa quanto a prática de abuso financeiro por parte dos bancos e financeiras através das agências e contato telefônico.		idosas; Fortalecimento de vínculos familiares; Redução de situações de violências e de violações de direitos; Protagonismo da Pessoa Idosa reconhecendo-se como pessoa de direitos.
Promover a capacitação dos membros do CMI e Entidades para captação de recursos para o FMDPI.	**CMI** Conselho Municipal do Idoso **SEFAM** Secretaria M. da Família e Políticas Sociais	Financiamento, Monitoramento e Fiscalização	31/07/2025	Capacitações para os membros do CMI e entidades; Captação de recursos para atender as necessidades e demandas da pessoa idosa no município. Parcerias com instituições governamentais e de ensino superior para realização de capacitações para o CMI e entidades do município.	Oportunizar o conhecimento ou a ampliação do conhecimento dos direitos da Pessoa Idosa e os fazer valer; Buscar parcerias para apoio e fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa; Captar recursos para o FMDPI.	FMDPI	Aumento da captação de recursos para o FMDPI; Fortalecimento da atuação do CMI e Entidades envolvidas na causa das pessoas idosas.

Eixo 4 - Promoção do Esporte, Lazer e Cultura - Prioridade 8

Ação	Quem?		Prazo final	Produtos	Objetivo	Fonte de Recurso	Resultado
	Responsáveis	Papel do CMI					
Incentivar a criação de programas e eventos de esporte, atividades físicas e culturais que proporcionem melhoria no processo de envelhecimento saudável; Garantir a participação da pessoa idosa no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais.	**SESAU Secretaria Municipal da Saúde SEJUC Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura**	Apoio Fiscalização e Monitoramento	31/07/2025	Projetos de incentivo à prática de atividades físicas, esportivas e culturais.	Proporcionar a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; Estimular a participação comunitária das Pessoas Idosas no município.	-	Criação e aproveitamento de espaços públicos para a prática de atividades físicas, esportivas e culturais; Melhor qualidade de vida da pessoa idosa no município de Pirapora.

Eixo 5 - Formação e capacitação de Conselheiros Municipais - Prioridade 2

Ação	Quem?		Prazo final	Produtos	Objetivo	Fonte de Recurso	Resultado
	Responsáveis	Papel do CMI					
Promover a formação continuada e capacitação de conselheiros com a finalidade de desempenhar integralmente e com qualidade as suas funções de supervisão e avaliação das Políticas Públicas.	**CMI SEFAM**	Financiamento Monitoramento Fiscalização	31/07/2025	Capacitação semestral para os membros do CMI, com temas escolhidos para atender as necessidades dos conselheiros, de forma presencial ou virtual.	Promover a execução efetiva da política pública para a pessoa idosa.	FMDPI	Parcerias com instituições governamentais, não-governamentais e de Ensino Superior; Conselheiros capacita- dos e preparados para melhor atuação.

Eixo 6 - Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar - Prioridade 3

Ação	Quem?		Prazo final	Produtos	Objetivo	Fonte de Recurso	Resultado
	Responsáveis	Papel do CMI					
Promover a capacitação de profissionais ou cuidadores familiares que atuam no cuidado e atenção ao idoso, tendo como fundamento uma perspectiva humanista, crítica, reflexiva, ética, cidadã e solidária, de acordo com princípios e diretrizes do SUS / SUAS, com vista a oferecer subsídios técnicos específicos no que se refere ao processo de envelhecimento e aos aspectos biopsicossociais da pessoa idosa, para que estes possam contribuir na garantia do envelhecimento ativo e saudável; Desenvolver ações que contribuam para **o cuidar de quem cuida.**	**CMI SEFAM SESAU**	Financiamento, Monitoramento e Avaliação	31/07/2025	Curso de Capacitação de Cuidadores Formais e Informais; Palestras educativas e motivacionais.	Garantir a capacitação de cuidadores familiares e cuidadores informais, nos cuidados diários com a pessoa idosa.	FMDPI	Cuidadores informais e formais qualificados e capacitados para assistir tanto seus familiares como também na prestação de serviços garantindo os cuidados básicos necessários à saúde da Pessoa Idosa.

Eixo 8 – Promoção do protagonismo da pessoa idosa - Prioridade

Ação	Quem?		Prazo final	Produtos	Objetivo	Fonte de Recursos	Resultado
	Responsáveis	Papel do CMI					
Propor a implementação de projetos e/ou programas de inclusão de pessoas idosas à alfabetização e educação básica; Propor cursos de capacitação para a pessoa idosa.	**SEMED SEDEARE**	Fiscalização Monitoramento	31/07/2025	Projetos e/ou programas de inclusão de pessoas idosas à educação. Capacitação profissional para a pessoa idosa.	Garantir a pessoa idosa o acesso a inclusão na alfabetização de adultos e educação básica.	SEFAM	*Protagonismo da pessoa idosa; Pessoa idosa se enxergando como ator principal na construção do seu projeto de vida, assumindo um papel ativo e colaborativo na família e comunidade. Inserção da pessoa no mundo do trabalho.*

Eixo 9 - Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa – Prioridade 4

Ação	Quem?		Prazo final	Produtos	Objetivo	Fonte de Recursos	Resultado
	Responsáveis	Papel do CMI					
Financiar projetos de inclusão digital para as pessoas idosas; formação voltada ao uso de computadores, celulares, terminais eletrônicos bancários, redes sociais.	**CMI SEFAM SEDEARE**	Fiscalização financiamento	31/07/2025	Projetos, programas de inclusão digital para a pessoa idosa.	Garantir a pessoa idosa o acesso a inclusão digital	FMDPI	*Aumento de pessoas idosas instrumentalizadas para acompanhar a evolução tecnológica buscando autonomia, segurança e melhor qualidade de vida.*
Eixo 10 - Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional para Idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI) – Prioridade 2							
Ação	**Quem?**		**Prazo final**	**Produtos**	**Objetivo**	**Fonte de Recursos**	**Resultado**
	Responsáveis	**Papel do CMI**					
Articular investimento em projeto de reforma e/ou criação de espaços na estrutura física das Unidades de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade longa permanência; Estimular a melhoria e adequação do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade longa permanência – ILPI.	**CMI SEFAM**	Fiscalização e financiamento	31/07/2025	Melhoria da qualidade da oferta e assistência às pessoas idosas residentes.	Garantir a proteção integral das Pessoas Idosas acolhidas	FMDPI	Formalização de parceria/convênio com Organização da Sociedade Civil, garantindo a proteção integral das pessoas idosas acolhidas.

TERESINHA MENDES MEDEIROS VAZ
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1434E045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.980, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a adesão do Município de Pouso Alegre ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Pouso Alegre no consórcio público denominado Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, com a finalidade de planejar e executar projetos e programas de interesse comum dos municípios consorciados na promoção, prevenção e assistência na área de saúde, com vistas a ampliar o acesso da municipalidade a serviços de saúde, por Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venham a adotar.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública e natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, dispensando-se a ratificação do protocolo de intenções.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R$
02	011	0010	0122	0002	0026	3.337170	2.500.000.1002		R$ 750.000,00
							TOTAL		**R$ 750.000,00**

Art. 4º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso abaixo relacionada:

1.500.000.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos	**R$ 750.000,00**

Art. 5º As ações da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: Rateio CISLAGOS				
Cód: 0026				
[ ] Projeto [ ] Atividade [X] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[X] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 01/07/2024 Término previsto:
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	Custo e meta p/ 2027
	750.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 6º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas Leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta Lei.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Fica o Município autorizado a emitir carta de autorização de débito automático e crédito na conta bancária do CISLAGOS, para atendimento do art. 5º do Estatuto de Consórcio.

§ 4º O consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas do Município todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, em atendimento à Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º O Poder Executivo deverá elaborar e/ou celebrar contrato de programa disciplinando os serviços e as obrigações entre Municípios e com o Consórcio Público.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de junho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO Secretária Municipal de Saúde	***SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO*** Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:05E006C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 050/2024

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 050/2024
Às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 050/2024, cujo objeto trata se de :**AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PACIENTE HADASSA SILVA RIBEIRO**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

DESCRIÇÃO	QUANT.	Conformed Cnpj: 15.053.342/ 0001-47	Copati e Cardoso Cnpj: 16.617.384/0001-26	Cirúrgica Clara Cnpj: 44.303.986/0001-44	A.c Oliveira de Almeida Cnpj: 42.949.038/0001-55	Menor valor unitário Cotado	Menor valor Total
Cloreto de Sódio 0,9% - 10 ml	2000	R$1,00	R$0,85	R$ 0,64	R$ 1,18	R$ 0,64	R$ 1.280,00
Equipo fabricado em PVC atóxico, estéril.	400	-	R$42,90	R$43,32	R$51,90	R$42,90	R$ 17.160,00
MENOR VALOR TOTAL					R$18.440,00		

Após a abertura do certame obtivemos as seguintes também mais duas propostas via email sendo elas:**WILLAMS CENTRO DE DIST DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº41.582.087/0001-30**

Item	Descritivo	UN	QNT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Cloreto de Sódio 0,9% acondicionados em frascos com capacidade de 10ml.	AMP	2.000	FARMARIM	R$0,64	R$1.280,00
02	- Equipo fabricado em PVC atóxico, estéril. Possui a ponta do conector do modelo lanceta, válvula anti-fluxo livre para segurança e controle dos volumes de infusão, fabricado em	UND	400	KANGARROO	R$ 42,90	R$17.160,00

	PVC atóxico e flexível. Câmera em silicone transparente. Tubo flexível com 250cm. Compatível com bomba de infusão de dieta da marca Covidien. Modelo: Kangaroo e Pump					
VALOR TOTAL					R$ 18.440,00	

Empresa: **GALDENCIO PONTES DA SIÇLVA JUNIOR: GJ MEDICAMENTOS CNPJ Nº 51.39.854/0001-38**com Proposta:

Item	Descritivo	UN	QNT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Cloreto de Sódio 0,9% acondicionados em frascos com capacidade de 10ml.	AMP	2.000	FARMARIM	R$0,61	R$1.220,00
02	- Equipo fabricado em PVC atóxico, estéril. Possui a ponta do conector do modelo lanceta, válvula anti-fluxo livre para segurança e controle dos volumes de infusão, fabricado em PVC atóxico e flexível. Câmera em silicone transparente. Tubo flexível com 250cm. Compatível com bomba de infusão de dieta da marca Covidien. Modelo: Kangaroo e Pump	UND	400	KANGARROO	R$ 42,20	R$17.160,00
VALOR TOTAL					R$ 18.100,00	

Empresa: RDD PROD MEDICOS E HOSPITALES CNPJ Nº 18.585.570/0001-56

Item	Descritivo	UN	QNT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Cloreto de Sódio 0,9% acondicionados em frascos com capacidade de 10ml.	AMP	2.000	ISOFORMA	R$0,58	R$ 1.160,00
02	- Equipo fabricado em PVC atóxico, estéril. Possui a ponta do conector do modelo lanceta, válvula anti-fluxo livre para segurança e controle dos volumes de infusão, fabricado em PVC atóxico e flexível. Câmera em silicone transparente. Tubo flexível com 250cm. Compatível com bomba de infusão de dieta da marca Covidien. Modelo: Kangaroo e Pump	UND	400	ISOFARMA	R$ 29,90	R$11.960,00
VALOR TOTAL					R$ 13.120,00	

Após a análise verificou se que a empresa RDD PROD MEDICOS E HOSPITALES CNPJ Nº 18.585.570/0001-56, Atendeu ao disposto no item 4.1 do edital menor valor por item ofertado. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa Comercial RDD PROD MEDICOS E HOSPITALES CNPJ Nº 18.585.570/0001-56, por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 050/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.
Pratinha 25 de junho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:401A7AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024 **Processo Administrativo nº 91/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSPEÇÃO DO VEÍCULO CHEV/SPIN SM ACESS LT7 GARANTINDO AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTE.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**28/06/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**03/07/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**04/07/2024**
Hora	**15:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:62F9DF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024 **Processo Administrativo nº 90/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TORNO MECÂNICO E SOLDA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.** O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**28/07/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**03/07/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**04/07/2024**
Hora	**14:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:BABB8466

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 049/2024

ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 049/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 049/2024, cujo objeto trata se de : Contratação de serviços aéreo especializado em fotografias panorâmicas bem como confecção de quadros da vista aérea da cidade de Pratinha-MG. Deverão ser confeccionados quatro quadros, todos com moldura, sendo 3 (três) Quadros no tamanho 100x150cm e 1 (um) no tamanho 80x120cm. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato
continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas para elaboração do preço/ menor valor ofertado, sendo as seguintes propostas:

					FORNECEDORES					
					MC FOTOS AÉREAS CNPJ: 32.938.389/0001-07		SIMÕES FOTOS AÉREAS CNPJ: 32.410.467/0001-04		JACK COLOS LTDA CNPJ: 04.835.507/0001-16	
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QNTA	UNI	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO AÉREO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIAS PANORAMICAS	PRATINHA/MG	1	SÇ	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
2	CONFECÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DA VISTA AEREA DA CIDADE DE PRATINHA-MG, TAM. 100X150	PRATINHA/MG	3	SÇ	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
3	CONFECÇÃO DE QUADROS COM MOLDURA DA VISTA AEREA DA CIDADE DE PRATINHA-MG, TAM. 80X120	PRATINHA/MG	1	SÇ	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.100,00	R$ 6.500,00
TOTAL						R$ 6.800,00		**R$ 6.000,00**		R$ 6.500,00

Após a análise verificou se que a empresa SIMÕES **FOTOS AÉREAS CNPJ: 32.410.467/0001-04,** atendeu ao disposto no item 4.1 do edital menor valor por item ofertado. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", constatando que estão de

acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa Comercial **SIMÕES FOTOS AÉREAS CNPJ: 32.410.467/0001-04**, por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 049/2024, declarando a empresa por apresentar a proposta de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 25 de junho de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:220E894D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH N.º 765/2024

DISPÕE SOBRE O SALDO DE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º – **TORNA PÚBLICO** o saldo atual de banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	SERVIDOR	SALDO
18423	ADALVA RODRIGUES DOS SANTOS	10
21227	ADELIA SOARES DE O LEITE	17
512820	ADJANE BARCELOS MOREIRA MIGUEL	23
115152	ADRIANA ALMEIDA CABALLERO	0
24261	ADRIANA DA SILVA BRANDÃO OLIVEIRA	48
502550	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	32
21401	ALCIONE FARIA ROSA LEMOS	8
20829	ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO	94
25589	ALESSANDRA GOMES COSTA	20
510073	ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	21
25563	ALESSANDRA SILVA GRACIANO	19
512739	ALEXANDRA APARECIDA LOPES	22
512944	ALEXANDRA GIORGINI	24
21579	ALEXANDRE FABRÍCIO DOS SANTOS	28
29944	ALINE ASSIS RIBEIRO	7
39884	ALIZIANE APARECIDA G. LEITE DA SILVEIRA	1
45121	ALOÍZIO TEIXEIRA	4
512774	AMANDA ELLEN SOUTO DE OLIVEIRA	9
502317	AMANDA TAIZA GONÇALVES	41
512454	ANA CAROLINA DA SILVA ALVES	52
512948	ANA CAROLINA FIGUEIREDO CAMARGO	8
24163	ANA CAROLINA SARSUR DA FONSECA	7
21440	ANA DE CÁSSIA ANDRADE SOUZA	46
29943	ANA FLAVIA ESTEVES DA SILVA	474
503032	ANA LAURA GONÇALVES TONUCCI	3
45672	ANA LEONOR TOLEDO MIRANDA	1
502431	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	3
29958	ANA PAULA DE SOUZA XISMENES	5
24170	ANDERSON CARLOS SILVA PERES	74
18835	ANDERSON JOSÉ BATISTA	121
32462	ANDERSON OROZIMBO MARCIANO	3
502268	ANDRÉ GOMES CHAVES	45
28960	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	8
18329	ANDRÉ SANTOS ALVARENGA	81
502437	ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA	0
24166	ANDREZA POLLYANNA DO CARMO NASCIMENTO	0
502525	ANELISA DE SOUSA MUNDIM	44
24158	ANGELINA APARECIDA DE MEDEIROS	31
940	ANGELITA DIAS COSTA BARBOSA	1
18834	ANGELO ANDRÉ GOMES REIS	195
509097	ANITA MARTINS RIBEIRO PIMENTA	32
502296	ARIANA FERNANDA PINTO	27
513029	ATENA MARIA DANIEL DE OLIVEIRA	145
27541	BARBARA NEHMY DE ALMEIDA	10
502574	BARBARA TAIS ALVES MIRANDA	8
21374	BEATRIZ APARECIDA NUNES SILVA	2
27950	BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS	8

25873	BRÁULIO ALVES FERREIRA	8
3165	BRENO IGINO DOS SANTOS SILVA	122
502344	BRUNA RODRIGUES SAMPAIO	9
512782	CAMILA DA SILVA ANDRADE	183
502270	CAMILA DE OLIVEIRA GONÇALVES COELHO	170
28030	CARLA ALVES DE ARAÚJO	16
18854	CARLA FERNANDA ALMEIDA SOUZA	57
509951	CARLA VANESSA DE SOUZA	7
18610	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS	13
21723	CELSO ALVES DOS SANTOS	19
510776	CIBELE MARIA CAMPOS	297
503473	CIBELE PEREIRA SANTIAGO	3
502416	CLARICE MARINA DE MEIRA PINHEIRO	79
17434	CLÁUDIA ANTONIETA COSTA DINIZ	7
30996	CLAUDIA REGINA DE ABREU GOMES	8
502589	CLAUDIANO SILVA CORREA	141
10254	CLAUDINEI RODRIGUES FREITAS	18
19267	CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS	72
502485	CONSUELO GUSS MARCOS	201
20323	CRISTIANE ELIZA DE OLIVEIRA	8
510871	CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS	33
27980	CRISTINA NASCIMENTO COSTA BORGES	92
27441	DAIANE DE JESUS GOMES	0
24165	DAIANE FERREIRA DE AQUINO	32
502488	DAMIÃO FERREIRA	84
502279	DANIEL SOUZA	26
502275	DANIELA PAULA DA SILVA	5
510926	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	0
17518	DARLENE MIRIAM SOUZA	6
24179	DAYSE NERES PEREIRA	17
501194	DEBORA MENEZES GUIMARAES PIRES	8
19102	DÉCIO STAINE DE MEDEIROS	1
27946	DELMARI AP SILVA OLIVEIRA	5
17998	DIAKSON LUAN DE JESUS	24
20222	DILSON JOSE DA SILVA	33
20222	DILSON JOSE DA SILVA	29
509803	DIOGO NOVAES FIGUEIREDO PINTO	12
24172	DIOGO RODRIGUES ZICA	8
512832	DORA LUCIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	44
502430	EBER EMANUEL MARGARIDA	57
24164	EDINILZA ANGÉLICA GOMES	0
18731	EDSON DE JESUS ALMEIDA	250
502303	EDUARDO DE CASTRO SOARES	78
17437	EDUARDO DO CARMO	16
502356	EDUARDO RODRIGUES COSTA	75
19769	EFIGENIA DIVINA MENDES	61
21836	ELAINE APARECIDA DRUMOND REIS	23
20224	ELAINE CRISTINA DA SILVA	1
512843	ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER	10
502360	ELAINE SILVIA DOS SANTOS	11
17322	ELANE DE OLIVEIRA MARTINS	21
27320	ELIANE BARBOSA PINTO	2
790	ELIAS RAMOS DA SILVA	255
25586	ELISABETH PEREIRA	6
21449	ELISANDRA SOARES BARBOSA	30
19198	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO RIBEIRO	75
31356	ELIZANGELA XAVIER FEILX	63
513049	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	16
512203	ELTON BRAGA SANTOS JUNIOR	25
2427	ELY FERNANDES DA SILVA	14
19883	ELZA DE FÁTIMA P. FERNANDES	8
25577	ERICA NOGUEIRA DA SILVA	107
502305	ERNANI GERALDO DE AVELAR	140
512986	EUGÊNIA MARIA GONÇALO DA SILVA	4
27273	EVANI GOMES DE OLIVEIRA	31
510831	FABIA PEREIRA DE ANDRADE	36
25594	FABIANA MARIANE DE OLIVEIRA	0
512745	FABIANI MAGALHÃES ALVES	2
25575	FERNANDA R DE A RODRIGUES	39
502603	FERNANDO MOURA DE AZEVEDO	30
509924	FILEMOM CARVALHO DE OLIVEIRA E SOUZA	102
20412	FLAVIA F DE LIMA CARDOSO	56
502354	FRANCISCO LUIZ BARBOSA	539
25596	GABRIELA FONSECA	0
502346	GELMARA CRISTINA DA SILVA	95
19923	GILBERTO JOSE PEREIRA	63
511045	GILSIANE APARECIDA DURÃES	5
27952	GIOVANNI DO S. SOARES	16
513016	GISELE CARVALHO MACHADO SANTOS	16
502291	GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI	71
21312	GISLENE JOSE EUSTAQUIO SILVA	99
27982	GLEISSON ALVES FERREIRA	19
512779	GLICELIA ROGÉRIA DA SILVA ANDRADE	8
24177	GRACIELA DE PAULA LIMA	16
512803	GRAZIELA NUNES DOS SANTOS	10
510820	GRAZIELA REAL GUIDI	52
25585	GREICE KELLY DA SILVA	3
25565	GUILHERME ALVES SANTOS	10
502264	HANZ WILLIAM LOPES	23

502534	HARRISON BARROSO LANA	8
501199	HELBERTE ANTÔNIO DE LIMA	10
19903	HELISAMA MARA DE ALMEIDA COSTA	0
20140	HELTON MARCOS DA ROCHA	208
502499	HILDA RIBEIRO	52
501234	HILTON GONÇALVES MUNK CIRILO	117
502342	IAGO GOMES PEREIRA	6
19677	IATA LUKA ALVES MARTINS	12
512810	ISLAINE ALVES CIRILO	0
17383	IVANA ROCHA	60
502526	IVONE DE ALMEIDA	15
21480	IVONETE FERREIRA RAMOS	12
18583	JACILDA JERÔNIMO	39
512807	JACQUELINE DOS SANTOS BARROS	7
29946	JANE MATEUS DOS SANTOS	9
502448	JESSICA LUANA JERONIMO DA SILVA	87
510812	JESSIKA FERNANDES VIEIRA	43
502450	JHONANTAN TOLEDO DE OLIVEIRA	504
502345	JOANA FUZESSY COELHO	88
21439	JOANA ROSA MARQUES DE SOUSA	2
27942	JOÃO MAXIMIANO DE OLIVEIRA	16
208888	JOÃO PAULO CAMPOS	33
512870	JOÃO PAULO DE ARAUJO MARZANO	108
	JOÃO RODRIGUES DE MOURA	14
21353	JONATHAN OTAVIANO MOREIRA	3
513050	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	4
502679	JORGE ANTONIO ALVES	42
24214	JOSE EDUARDO ALVES	6
502468	JOSE FONSECA NETO	8
513011	JOSÉ LUCAS VERTEIRO PIMENTA	19
52618	JOSEANE MARIA LEMOS	0
18755	JOSIANE CRISTINE F. DOS SANTOS	167
512387	JULIA BRUNA DE SOUZA	63
28577	JULIANA DOS SANTOS	60
24162	JUSSARA GONÇALVES DA SILVA	8
21354	KARINA MONTEIRO SOUZA TOTTE	8
18394	KATIUCIA RODRIGUES FERREIRA	89
21322	KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA	21
512384	KELLY LEMES MELQUIADES COSTA	25
512384	KELLY LEMES MELQUIADES COSTA	43
19104	KENIA ALVES DA CUNHA	25
190	KÊNIA REJANE GOMES	0
512390	KENNEDY PEREIRA DE SOUZA	5
25576	KENYA CRISTINA ALVES DA SILVA	8
510824	KETHELYN IZABELLI FERREIRA DE BARROS	7
510854	LARISSA DA SILVA NERES	120
502501	LATICIA BIANCA DA SILVA SANTOS	30
510811	LEANDRO OLEMBERG DOS SANTOS	114
513048	LEILA CRISTINA EDUARDO DA SILVA	3
510228	LEILA DOS SANTOS CATARINO	30
19476	LEILANE DE SALES DA MOTA	0
502417	LEONARDO BATISTA DA SILVA	436
27455	LEONARDO KOURY MARTINS	16
511061	LEONARDO SENA NASCIMENTO	0
502307	LEONIDAS LOPES DA SILVA	153
502501	LETÍCIA BIANCA DA SILVA SANTOS	839
29941	LETÍCIA MARÍLIA SENA NASCIMENTO	0
20848	LIDIA ANGELA DE SOUZA FREITAS	51
25564	LILIAN GONTIJO DA SILVA	6
25566	LINA SANTANA FERNANDES	0
27223	LINDALVA MARIA DE SOUZA	10
20206	LIVIA PAULA DE CASTRO RODRIGUES	1
24989	LUCAS DE MELO	5
21443	LUCIANA A CAMPOS M ALMEIDA	29
41437	LUCIANA BARBARA BRIGOLINI E SILVA	8
24156	LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES	1
27953	LUCIANO RICARDO TEIXEIRA	14
502322	LUCIELLY DE SOUSA SUDRÉ	89
510859	LUCIENE FREITAS DA SILVA	283
19738	LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES	57
510527	LUDMILA GONÇALVES DA SILVEIRA	6
44178	LUDMILA XÊNIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	0
502420	LUIS CARLOS DOS ANJOS	321
4568	LUIS CLAUDIO GONÇALVES	6
502892	LUIZ NUNES MOREIRA	89
41506	LUZINETE FERREIRA RODRIGUES	32
512830	MAGNA MARIA CASTRO FERREIRA CHAGAS	9
21365	MARA REGINA MONTEIRO F REIS	23
512763	MARCELA BARBOSA GONÇALVES	178
19912	MARCELA DOS SANTOS AZEVEDO DE LIMA	27
501196	MARCELO AMANCIO DA SILVA	16
25579	MARCELO FIGUEIREDO FERREIRA	8
503009	MARCELO HENRIQUE TORRES	19
17514	MARCELO OLIVEIRA FERREIRA DOS SANTOS	45
25590	MÁRCIA AGOSTINHO DA COSTA	1
512777	MARCILENE CONCEIÇÃO CORREA DA SILVA	0
503424	MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	265
21032	MARCUS VINICIUS MARÇAL CASTRO	85
513036	MARIA APARECIDA SIMÕES	16

349	MARIA DO CARMO FREITAS	33
21129	MARIA HELENA CAMPOS DE SOUZA	9
510826	MARIA ISABEL A GONÇALVES	41
27234	MARIA PATRÍCIA GONÇALVES	18
24981	MARIANA FERNANDES SARTINI DOS PASSOS	19
19262	MARILENE NUNES CÂNDIDO DE PAULA	5
20835	MARISLEI NEVES DE OLIVEIRA	12
510442	MARLIZA CASTRO DA SILVA	10
24454	MATEUS LEVI ALBINO FERREIRA	0
27988	MÉRCIA DA SILVA NUNES	5
19093	MICHELE VIANA FREITAS	96
44179	MICHELLE TATIANE DE SOUZA	3
502287	MIRIAN CRISTINA CAVALVANTE	0
509257	MÍRIAN LUIZA DE JESUS FIALHO	0
502739	MÚCIO NOGUEIRA	3
510285	NATÁLIA DE AMORIM T NASCIMENTO	13
27987	NATÁLIA LINO SILVA	6
27948	NATHALIA MARRA BATISTA	8
502336	NAYARA NUNES COSTA	27
20732	NELMA SOUZA DOS SANTOS	16
21582	NELSON CLEMENTINO PIRES	4
502490	NILDA EUNICE DE ALMEIDA	91
27992	NÍVEA CARLA FERNANDES	1
512917	NUBIENE BENTO DE MAGALHÃES	16
510290	OLÍVIA RIVANE DAYRELL	8
502365	ORLANDIA BARBOSA RODRIGUES	112
20208	PABLO G. ALVES BRASILEIRO	80
514459	PATRÍCIA BARBOSA	0
21414	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	24
18897	PATRICIA PEREIRA DIAS	23
502432	PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA	12
27195	PAULO HENRIQUE MAFIA	23
26914	PAULO ROBERTO REIS SILVA	13
503166	PEDRO HENRIQUE ROCHA LARES	187
509407	PHILIPPE ANTÔNIO TEIXEIRA LOPES	14
502533	POLIANA DA SILVA SOUZA	37
513013	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	28
24452	PRISCILA DE OLIVEIRA GIACOMO	0
33353	PRISCILLA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA	6
502343	PRISCILLA MOURA DOS SANTOS SCHWENCK	10
512778	PRISCYLLA DE CASSIA DIAS GONÇALVES	4
510600	RACHEL EVANGELISTA S CORDOVA	22
44533	RAFAEL ARANTES DOS SANTOS	3
502560	RAFAEL RIBEIRO SANTANA SEGADES	8
43918	RAFAELA BRAGANÇA DE ANDRADE	13
21697	RAONIR ALVES DOS ANJOS	0
510821	RAYSSA L LIMA DE OLIVEIRA	68
502571	REGIANE MARIO COSTA DO NASCIMENTO	3
29547	REJANE RAMOS NEVES	48
21328	RENATA APARECIDA FLAVIANO	0
17429	RENATA BRETAS DE SOUZA	0
41863	RENATA DE CARVALHO QUEIROZ	72
20588	RENATA SANTANA DE ANDRADE	0
20950	RENATA SANTIAGO CAMARGOS	8
17723	RICARDO ANIBAL DE ALMEIDA	8
27050	RITA DE CÁSSIA SILVA	74
18460	ROBENVAL SOARES LIMA	135
30948	ROBERTA ALESSANDRA FERREIRA DE FREITAS	176
10218	ROBSON AGNELO SOARES	210
3065	RODRIGO ALCIDES DA SILVA	20
9777	RODRIGO HOTT PIMENTA	12
18690	RODRIGO OLIVEIRA DA ROCHA	12
502524	RÔMULO FERNANDES PINTO	29
502387	ROMULO TARCISIO REIS	1
52619	ROSANA SOUZA BRAGANÇA	0
513017	ROSIANE MOREIRA MACIEL	12
510295	ROSICLER ANDRÉ ELEOTÉRIO	4
27489	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	3
20129	ROSILENE LEAL DE SALES	16
9186	ROSILENE MARINHO RODRIGUES	32
28593	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	10
21372	ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO LOFFI	3
18788	ROWNEY PERDIGÃO DIAS	48
502298	RYNARA FERNANDES MADUREIRA ROCHA	61
24459	SALETE APARECIDA DE ALMEIDA	13
512456	SAMUEL FRANCIS FARIA	151
27062	SANDRA SANTOS DE JESUS	90
25883	SARA PEREIRA DA SILVA	11
18671	SAULO DA COSTA PRATA	34
18554	SAYONARA APARECIDA SCHITTINI PAULON	2
18464	SELMA REGINA MARTINS SOARES	96
19050	SÉRGIO TADEU DE BARROS	33
18333	SHIRLEY TRINDADE FERREIRA DE SOUZA	40
513014	SIDINELIA MARIA DE ANDRADE	24
45679	SILENE NOBERTA DA SILVA (LICENÇA)	10
9841	SILVANA APARECIDA COSTA SILVA	88
25578	SILVANA DUTRA DE REZENDE SANTANA	0
27808	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA	78
27481	SOFIA LEAL CAMARAO	8

9068	SONIA AVELINO DA SILVA	40
510289	SONILDE APARECIDA VIEIRA	0
503168	STEFANIE MARIE ALVES DE OLIVEIRA	5
27225	STHEFANI THAÍNA PINHEIRO DE ALMEIDA	17
510968	SULLYMAN KETLY DA SILVA	8
27994	TABATA PAMELA M GONÇALVES	34
28027	TAILANE DE OLIVEIRA DORNELAS	40
512945	TAMIRES DA SILVA GOMES	20
502368	TÂNIA REGINA DE ABREU SILVA	83
513051	TATIANA DA COSTA LAIA	16
20917	TATIANA GOMES BOHNEN DA SILVA	18
18444	TATIANA VICTOR FERREIRA	4
20784	TATIANE BARROSO ROCHA	15
19081	TATIANE DANIELE V. DOS SANTOS ALVES	13
510845	THIAGO LUIZ FERREIRA COSTA	21
512444	VAGNER GONÇALVES DA SILVA	56
18767	VALÉRIA DE OLIVEIRA LATALISA	8
510878	VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES	392
19069	VANESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	84
24174	VANESSA SANTIAGO DA SILVA	0
25592	VERÔNICA APARECIDA SILVA QUEIROZ	28
502284	VICTOR ALVES DE SOUSA ARAÚJO	136
29940	VINÍCIUS PEREIRA SILVA	15
9070	VIRGINIA DA SILVA	22
21324	VIRGÍNIA MARIA DE CASTRO MORAES	283
513035	VIVIANE ALMEIDA SIQUEIRA AROUCA	16
25821	VIVIANE BARRETO MELO DE MENEZES	5
19640	VIVIANE SILVA DOS REIS	60
41206	WANDA PINTO COSTA MOREIRA	24
510917	WARLEY ALVES LUCAS	31
20218	WENDEL RODRIGUES DA SILVA	0
23555	WENDEL RODRIGUES DOS SANTOS	147
19152	WILSON JOSE SANTANA	9
20942	WIRLAINE DA MATO ARAUJO	99

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ART.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4A4E2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DESCLASSIFICADOS 33ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
43º	ASSISTENTE SOCIAL	Hilma Maria Ramos	27/06/2024	08:30	Não compareceu à convocação
44º		Rosimeire Cabral da Silva Dias			Não compareceu à convocação
45º		Rosely Moreira Rosa		09:00	Não compareceu à convocação
46º		Olivia Cristina Rodrigues Generoso			Não compareceu à convocação
47º		Claudia Gomes dos Santos Amaral		09:30	Não compareceu à convocação
48º		Eleniudes Santos Silva			Não compareceu à convocação
49º		MILENI TEIXEIRA		10:00	Não compareceu à convocação
50º		Eclair Aquino leite			Não compareceu à convocação

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
41º	PSICÓLOGO	Rogério Silva dos Santos Gomes	27/06/2024	10:30	Não compareceu à convocação
42º		FERNANDA CAROLINA DOS REIS SILVA			Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.
43º		Jeanne Cristina Pereira dos Santos			Item 9.5 do Edital PSS 001/2023.

33ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1A022468

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
35ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
51º	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA XAVIER BORGES	02/07/2024	08:30
52º		MARTA IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA		
53º		Daniele Alves dos Santos		09:00
54º		BRENO CESAR DA SILVA MENDES		
55º		Damis Aparecida Mendes Costa		09:30
56º		Simone Faria Marcelo		

57º		Vany dos Santos Lopes Silva		**10:00**
58º		Diana de Lourdes Cayres Nascimento		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
44º	**PSICÓLOGO**	Fernanda Ferreira Mendes	**02/07/2024**	**10:30**
45º		PAULA ALVES DA ILVA LOURENÇO		
46º		Paula Márcia Aniceto da Silva		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

35ª Convocação PSS 01/2023 – SMDSC – Página 01 de 01.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:553554F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
EDITAL Nº 027/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 037/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 020/2024, Edital nº 027/2024, que tem como objeto da presente licitação a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e materiais lúdicos, a serem utilizadas pela estrutura da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades escolares: Escola Municipal Prof. Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 05.490.249/0001-46					TOTAL	8.739,96
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0006 - BEBEDOUROS								**8.739,96**
7	406942	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA PARA 100 LITROS, COM TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, GÁS ECOLÓGICO R-134, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX 430, 03 TORNEIRAS, SENDO 01 DE JATO, VOLTAGEM DE 127V, MEDINDO 1360X700X720MM. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CONSUMO DE ENERGIA (PROCEL).	4,00	UNID.	BEL FRIO		2184,99	8.739,96

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUITION CENTER CJP LTDA CNPJ/CPF: 43.775.047/0001-30					TOTAL	450.749,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCRITÓRIO								**147.991,80**
1	406910	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM	24,00	UNID.	PANDIN		2599,82	62.395,68

		TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
2	406911	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12.CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 01 PRATELEIRA REGULAVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADA E CONSOLIDADA COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL.AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.MEDINDO 740X800X500MM. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	8,00	UNID.	PANDIN	1.309,6300	10.477,04
5	406912	BALCÃO "L" MODULAR, PARA ATENDIMENTO, MEDINDO 1400X1400X600X1100MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO ANGULAR, CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, COM SAÍDAS DE 600 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL, PADRÃO DE COR A DEFINIR.BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, BORDA POSTERIOR E TOPOS TRANSVERSAIS COM FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE ESPESSURA, PERFIL DE 180º NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT, COM RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM 2,0 MM, DE ACORDO COM O ITEM 3.5, TABELA 1 DA NORMA ABNT 13966/2008.DEVERÁ POSSUIR TRÊS PASSA FIOS EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIÂMETRO CENTRAL MÍNIMO DE 60MM, COMPOSTO POR TAMPA EXTERNA SUPERIOR EM FORMATO OBLONGO COM NO MÍNIMO QUATRO SAÍDAS INDEPENDENTES PARA O CABEAMENTO, GUIA CENTRAL E TAMPA EXTERNA INFERIOR EM FORMATO CIRCULAR COM DIVISORES PARA A ACOMODAÇÃO DO CABEAMENTO, INSTALADO EM RECORTE FEITO SOB MEDIDA EM CENTRO DE USINAGEM. PAINÉIS FRONTAIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. SERÁ FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AÇO CONFORMADO PARA MINIFIX COM ROSCA M6, E TAMBOR MINIFIX EM ZAMAK ALTAMENTE RESISTENTE AO TORQUE. BASES METÁLICAS COMPOSTAS DE UM TUBO HORIZONTAL SUPERIOR, BASE CONFECCIONADA COM CHAPA DE AÇO CARBONO REPUXADA, DOIS TUBOS VERTICAIS, PARALELOS, CHAPA METÁLICA 1,5MM DOBRADA, TAMPA SACÁVEL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM 0,90MM. SISTEMA DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. NIVELADORES INJETADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. PONTEIRAS INTERNA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES. PARA FIXAÇÃO DO TAMPO UTILIZA-SE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES E PARAFUSOS MINIFIX COM TAMBOR DE GIRO DE 15 MM COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 PARA UNIÃO DAS ESTRUTURAS AO PAINEL FRONTAL.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA	1,00	UNID.	PANDIN	5.626,5300	5.626,53
18	406902	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", TAMPO ÚNICO, INTEIRIÇO, MEDINDO 1400X1400X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E	5,00	UNID.	PANDIN	2.397,8900	11.989,45

		PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA). PÉ CANTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0.9MM, DOBADA E ESTAMPADA, REPUXOS PARA ROSCA M6X1 PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS, CALHA SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966/2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ESTAÇÃO DE TRABALHO. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, E CLASSIFICA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESCRITÓRIO EM QUE SE PREDOMINAM ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TAREFAS, INCLUINDO OS REQUISITOS MECÂNICOS DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
19	406901	ESTAÇÃO PLATAFORMA LINEAR, DUPLA, PARA 02 POSIÇÕES, MEDINDO 1400X1400X740MM, TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPOS RECEBEM FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6. TAMPOS DE MESAS RETAS NÃO POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO.TAMPO DE MESAS DELTAS POSSUEM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PAINÉL DIVISOR DE MADEIRA CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 25MM, COM RASGO SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DE PORTA OBJETOS. DUAS CAIXA DE TOMADAS CONTENDO 5 MÓDULOS MEDINDO 332 X 142 X 175 LXPXA MM APROXIMADAMENTE, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHAMENTOS PLÁSTICOS INJETADO EM PVC, POSSUI MODULAÇÃO DE 02 TOMADAS, 2 RJ E 01 HDMI, SENDO OS ESPELHOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO INJETADOS EM PVC, FIXADO AO CORPO DA MESMA POR PARAFUSOS AUTOATARACHANTES, POSSIBILITANDO ASSIM A TROCA DOS MESMO. TAMPA BASCULANTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM FECHO TOQUE, COM FECHAMENTO RECLINÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, TOMADAS (MÓDULO) ELÉTRICAS TIPO "CLIC" PADRÃO DA ABNT-NBR 14136, NÃO NECESSITANDO PARAFUSOS PARA FIXAR AS TOMADAS NA CAIXA, FACILITANDO E AGILIZANDO A MONTAGEM DAS MESMAS, RJ 45 (MÓDULO), PARA LÓGICA E TELEFONIA, ESPELHO DISPONÍVEIS PARA ENTRADA HDMI E ENTRADAS DE ÁUDIO E VIDEO. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS). NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.	1,00	UNID.	PANDIN	3.932,2400	3.932,24
27	406907	GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS, MEDINDO 400X424X234MM, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS. 02 GAVETAS CONFECCIONADAS INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, SISTEMA DE DESLIZAMENTO ATRAVÉS DE CORREDIÇA METÁLICA COM ROLAMENTO DE ESFERA.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO.	5,00	UNID.	PANDIN	522,1700	2.610,85
28	406909	GAVETEIRO LATERAL CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS, COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM	5,00	UNID.	PANDIN	1.369,8500	6.849,25

		ESPESSURA DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTENDO 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,6MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA, CORREDIÇAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DOBRADA NA COR DAS GAVETAS, ROLDANAS EM NYLON, CORREDIÇAS FIXADAS AS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PARAFUSOS CHIP CABEÇA CHATA PHILLPS COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TAMPO, LATERAIS E BASE FIXADOS POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20 MM , POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE Ø8X30MM, E DEMAIS PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES COM ACABAMENTO BI CROMATIZADO. TRAVA CONFECCIONADOS EM CHATA DE 1.2MM, ESTAMPADO E DOBRADO. RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, TENDO A MESMA PEÇA ROSCA 5/16 PARA 04 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 27 MM EM PVC COM ROSCA 5/16.TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM UM MÍNIMO DE 04 BANHOS QUÍMICOS E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. MEDINDO 400X600X740MM. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
29	406908	GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COR A DEFINIR. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. DEVERÁ POSSUIR FITA BORDA EM POLI CLORETO DE VINIL (POLYVINYL CHLORIDE) EXTRUDADO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, NA COR PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, APLICADO PELO PROCESSO À QUENTE HOT MELT.LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL.FUNDO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15 MM E ACABAMENTO EM FITA DE 1,0MM NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS.FECHADURA COM APLICAÇÃO EM FRENTE DE GAVETEIRO, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA "ESCAMOTEÁVEL" COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19 MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA FRENTE DO GAVETEIRO, FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO. MEDINDO 460X450X710MM.	3,00	UNID.	PANDIN	1.325,5100	3.976,53
37	406903	MESA LINEAR, MEDINDO 1200X600X740MM, COM O TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR.TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PAINEL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS	10,00	UNID.	PANDIN	1.267,8300	12.678,30

		COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA)					
38	406904	MESA PARA REUNIÃO REDONDA, MEDINDO 1200X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO.FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, FORMANDO UM "X", RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	4,00	UNID.	PANDIN	1.629,2200	6.516,88
39	406905	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 2000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL Nº5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO	1,00	UNID.	PANDIN	3.015,6500	3.015,65

		ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).					
40	406906	MESA PARA REUNIÃO, RETANGULAR, MEDINDO 3000X1100X740MM, TAMPO CONFECCIONADO EM MDP, ESPESSURA DE 25M REVESTIDOS NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, PADRÃO DE COR A DEFINIR. TAMPO RECEBE FITA DE 2MM EM TODO CONTORNO, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO AOS PÉS POR MEIO DE SISTEMAS DE GIROFIX E PARAFUSOS E BUCHAS M6.TAMPO DISPONÍVEL COM RASGO CENTRAL PARA CAIXA DE TOMADA CONTENDO ESPELHO INTERNO PARA TOMADAS DE ENERGIA, RJ E HDMI.PAINÉL FRONTAL DE MADEIRA CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DOS TAMPOS, COM ESPESSURA DE 18MM. PÉS PAINEL CONFECCIONADOS COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO, ESPESSURA DE 25MM, RECEBE FITA DE 1MM, ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. NIVELADORES COM DIMENSÃO DE 22MM E ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 1/4" X 1" SEXTAVADO.CALHA PARA FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA E PERFURADA DE ESPESSURA DE 0.9MM E UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 1.5MM, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. FIXAÇÃO AOS PÉS ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX (HASTE E CUÍCA).TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUI O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA(FSC OU CERFLOR), CONFORME NORMA ABNT NBR 14790:2014, OU LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA TÉCNICA, ANÁLISE ERGONÔMICA DE CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA NR17, LEI FEDERAL N°5195 ARTIGO 67, EMITIDO POR ERGONOMISTA ASSOCIADO OU CREDENCIADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA(ABERGO), JUNTO DE SEU CREDENCIAMENTO OU DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13966:2008 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - MESAS RETAS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS DIMENSÕES DE MESAS DE ESCRITÓRIO DE USO GERAL, INCLUSIVE MESAS DE REUNIÕES, OS REQUISITOS MECÂNICOS, DE SEGURANÇA E ERGONÔMICOS PARA MESAS DE ESCRITÓRIO, BEM COMO DEFINE OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA O ATENDIMENTO DESTES REQUISITOS. OS ENSAIOS APLICAM-SE A MÓVEIS COMPLETOS E PRONTOS PARA O USO. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8094:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8095:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 8096:1983 - MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO-REVESTIDO - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 10443 - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DA NBR 11003 - DETERMINAÇÃO DA ADERÊNCIA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	2,00	UNID.	PANDIN	7.986,0000	15.972,00
53	406913	SUPORTE PARA CPU CONFECCIONADO EM MELAMÍNICO COM 15 MM DE ESPESSURA, PADRÃO DE COR A DEFINIR, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON, MEDINDO 400X250X150MM.	10,00	UNID.	PANDIN	195,1400	1.951,40
LOTE -> 0005 - QUADRO DE PAREDE ESCOLAR							**23.999,95**
51	406941	QUADRO BRANCO QUADRICULADO, CONFECCIONADO EM MDF DE 9 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA COM 02 PORTAS CANALETAS E APAGADORES. ESTRUTURADO EM METALON DE CHAPA REFORÇADA, PINTADO EM EPÓXI PÓ, MEDINDO 3000X1200MM. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO	13,00	UNID.	LOUSA BRASIL	1846,15	23.999,95
LOTE -> 0007 - BRINQUEDOS LÚDICOS							**278.757,75**
6	406952	BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 1600X510X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS " PRODUTO DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " SEM RISCOS DE OXIDAÇÃO OU FERRUGEM; " PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM PARAFUSOS; " CONFORTÁVEL: AS TIRAS LARGAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO GARANTEM MAIOR CONFORTO AO SENTAR-SE; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO RESTAURANTES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " SUSTENTÁVEL, É 100% RECICLÁVEL; " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA. O BANCO JARDIM COM ENCOSTO 3 PÉS CONTÉM " 3 TIRAS FORMANDO O ASSENTO; " 3 TIRAS FORMANDO O ENCOSTO; " 3 PÉS EM FORMATO "X".	4,00	UNID.	FRESO	2784,83	11.139,32
12	406945	CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, COMPOSTA COM KIT COM DIREITO A PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA) FOGÃO DE 2 BOCAS, ESCORREDOR DE PRATOS E MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO DE UMA ABERTURA LATERAL, CHAMINÉ DE UM LADO DO TELHADO E A CLARABOIA DO OUTRO, JUNTAMENTE COM A VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL, COM UM BANQUINHO, PAREDES DE PONTAS ARREDONDADAS E MATERIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ALTAMENTE RESISTENTE, GARANTE A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS. PRATICIDADE TAMBÉM É IMPORTANTE E POR ISSO TUDO O BRINQUEDO É DE FÁCIL LIMPEZA E MONTAGEM. A CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA, É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, PROTEÇÃO UV IMPEDE QUE RACHE, DESGASTE OU DESBOTE MESMO ESTANDO EXPOSTO AO CLIMA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA CASINHA DE BONECA DE CAMPO STANDARD " KIT PLAY HOUSE COM PIA COM TORNEIRA (SEM VAZÃO DE ÁGUA), FOGÃO 2 BOCAS E ESCORREDOR DE PRATOS; " TELHADO EM FORMATO 2 ÁGUAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS AO TEMPO; " CANTOS TODOS ARREDONDADOS; " ABERTURA LATERAL COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " CAMPAINHA QUE TOCA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. COMPOSIÇÃO DA CASINHA DE BRINQUEDO:	2,00	UNID.	FRESO	11.552,3700	23.104,74

		" POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A CASINHA: " TELHADO EM FORMATO DE 2 ÁGUAS COM CHAMINÉ DE UM LADO E CLARABOIA DO OUTRO; " 1 ABERTURA LATERAL COM JANELINHA ABRE-FECHA (2 PEÇAS) E FLOREIRA ABAIXO DA JANELA; " TELEFONE DE PENDURAR NA PAREDE LATERAL INTERNA; " 1 ABERTURA LATERAL SEM JANELA E COM MESINHA EXTERNA RETRÁTIL ABAIXO; " PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS; " VARANDA COM CERQUINHA ACOPLADA NA PARTE FRONTAL E UM BANQUINHO. CARACTERÍSTICAS DA CASINHA DE BRINQUEDO E BONECA: COR BRANCO, VERDE, AMARELO, ROXO E AZUL MATERIAL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOMENDADA 1 A 12+ ANOS CERTIFICADO INMETRO SIM DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A) 155CM X 153CM X 140CM RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIES BASES TÉRREAS PLANAS NECESSÁRIO MONTAGEM SIM SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS					
13	406948	CIRCUITO CONTENDO 4 PEÇAS - COMPOSTO POR UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. O CIRCUITO AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PSICOMOTORAS DA CRIANÇA. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM VINIL, IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. IDEAL PARA BERÇÁRIOS E BRINQUEDOTECAS. MEDIDAS DO CIRCUITO MONTADO : 120 X 120 X 025 FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 120 X 120 X 25 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 6.000 KG COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM VINIL.	2,00	UNID.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS	2.270,5400	4.541,08
26	406957	GANGORRA, PARA 2 CRIANÇAS NAS EXTREMIDADES, SENDO QUE É POSSÍVEL ACOMODAR UMA 3ª CRIANÇA NO MEIO DA GANGORRA. OS ASSENTOS TEM RESSALTOS QUE IMPEDEM QUE A CRIANÇA ESCORREGUE PARA TRÁS E A PARTE DE BAIXO POSSUI LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS PARA TRÁS. GANGORRA PATINHO DUPLA CONTÉM: " GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS EM FORMA DE PATINHO COM 4 PEGADORES LATERAIS E OLHOS DE ACRÍLICO " BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME " LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTI-DERRAPANTE E FORMAS DE ASINHAS E ONDAS " 2 ASSENTOS NAS EXTREMIDADES COM LEVE RESSALTO EM FORMA DE RABINHO DE PATO INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " PESO: 4.5 KG " DIMENSÕES DO PRODUTO: 110CM × 40CM × 50 CM " IDADE: 1 A 4 ANOS SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATÁLOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS.	2,00	UNID.	FRESO	452,5800	905,16
30	406954	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO ATÓXICO E RECICLÁVEL.POLIETILENO PIGMENTADO, COLORIDO, NAS CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, MARROM, LARANJA E BRANCO, COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.MEDINDO 650X2500X1100MM. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA " 6 OPÇÕES DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM; " PERSONAGENS PARA CASA TIPO DE RESÍDUO EM NOME E FORMATO; " CORES DIFERENTES; " NÃO RACHA NEM DESBOTA MESMO EXPOSTO AO TEMPO; " 2 PÉS EM FORMATO DE "L"; " POLIETILENO PIGMENTADO COM ADITIVO UV; " EDUCATIVO; " DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA; " IDEAL PARA VÁRIOS TIPOS DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO DA LIXEIRA DE RECICLAGEM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL). " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. A LIXEIRA DE RECICLAGEM SELETIVA CONTÉM " 6 ESTRUTURAS TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PARA RECICLAGEM; " 1 BASE METÁLICA COM SUPORTE PARA LIXEIRAS; " 2 PÉAS EM FORMATO DE "L" " ETIQUETA COM NOME DE PERSONAGENS PARA AUXILIAR NO ATO DA RECICLAGEM.	4,00	UNID.	JSN	4.877,2000	19.508,80
31	406947	LOMBADINHA ESPUMADA ÁREA DE 0,70 X 0,45 M A LOMBADINHA ESTIMULA O EQUILÍBRIO E A PSICOMOTRICIDADE DOS BEBÊS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: SEM RESTRIÇÃO DE FAIXA ETÁRIA DIMENSÕES DO PRODUTO: ÁREA DE 70X45 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 55 X 50 X 35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 5000G ITENS INCLUSOS: 1 LOMBADINHA COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COURVIN EMBALAGEM: PLÁSTICO BOLHA *PRODUTO ISENTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. *IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. AS CORES DO PRODUTO PODEM VARIAR."	2,00	UNID.	FUNDAMENTAL BRINQUEDOS	973,2900	1.946,58
41	406953	MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ? O PAR DE MINI GOL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM LATERAIS E TRAVESSÕES DE CANTOS ARREDONDADOS, TAMBÉM EXISTE A OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO TAMANHO MENOR OU MAIOR. SEU MATERIAL É SUPER FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DE TODOS. MEDINDO 700X1140X870MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL ? PODEM SER UTILIZADOS COM MAIOR ALTURA E MENOR PROFUNDIDADE, OU MENOR ALTURA E MAIOR PROFUNDIDADE, É SÓ MUDAR A POSIÇÃO DO GOLZINHO DE FUTEBOL; ? TRAVESSÕES COM SALIÊNCIA PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? MUITO LEVE, PODE SER LEVADO DE UM LADO PARA O OUTRO SEM DIFICULDADES; ? PODEM SER UTILIZADOS TANTO EM AMBIENTE INTERNO QUANTO EXTERNO; ? TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. ? PAR DE REDES DE GOL; ? POLIETILENO PIGMENTADO(COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; ? MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; O MINI GOL DE FUTEBOL PAR INFANTIL COM BOLA ACOMPANHA ? TRAVESSÕES COM PONTOS PARA A FIXAÇÃO DA REDE; ? PAR DE REDES DE GOL; ? UMA BOLA (A BOLA DA IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA).	4,00	UNID.	FRESO	2.019,1500	8.076,60
42	406956	ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS ORGANIZAR FICA PRÁTICO, ACESSÍVEL E SUPERDIVERTIDO COM O ORGANIZADOR ARRUMADINHO. ESTIMULAR AS CRIANÇAS A MANTEREM OS ESPAÇOS ARRUMADOS PODE SER UM DESAFIO, E DESENVOLVEU O ARRUMADINHO COM CESTOS. VERSÁTIL, ELE PODE SER MODULADO E MONTADO CONFORME AS NECESSIDADES DE ESPAÇO FOREM MUDANDO. ALÉM DISSO, ELE SE ENCAIXA E ATENDE DIVERSOS PÚBLICOS E ESPAÇOS, SEMPRE INCENTIVANDO AS CRIANÇAS A ARRUMAREM	10,00	UNID.	FRESO	1.962,1400	19.621,40

		E GUARDAREM SEUS BRINQUEDOS E PERTENCES DE FORMA LÚDICA. ELES APRENDEM BRINCANDO. OS PEQUENOS VÃO ADORAR GUARDAR SUAS COISAS ARRUMADINHO. A RESISTÊNCIA E QUALIDADE É GARANTIDA PELA. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS " PRÁTICO, ELE É IDEAL PARA DESENVOLVER O SENSO DE ORGANIZAÇÃO DAS CRIANÇAS; " MULTIFUNCIONAL: ATENDE DIFERENTES PÚBLICOS COMO ESCOLAS, CRECHES, EMPRESAS, SALÕES DE EVENTOS, HOTÉIS E RESIDÊNCIAS; " DESENVOLVIDO PARA USO INTENSO E COLETIVO; " PRODUTO FEITO COM MATERIAL NÃO TÓXICO; " SUSTENTÁVEL, ELE É 100% RECICLÁVEL; " PODE SER COLOCADO EM DIVERSOS LUGARES; " FÁCIL INSTALAÇÃO E LIMPEZA;?? " NÃO RACHA, NÃO DESBOTA.? COMPOSIÇÃO DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS??? " POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO.??? O ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS CONTÉM? " 2 LATERAIS COM ABERTURAS QUE PERMITEM TOTAL VISUALIZAÇÃO E VENTILAÇÃO; " 6 GANCHOS/ CABIDEIROS PARA BOLSAS E CASACOS; " 9 CESTOS COM ALÇAS MODULARES; " 6 TIRANTES TUBULARES EM ALUMÍNIO; " 4 RODINHAS PARA MOVIMENTAÇÃO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO ORGANIZADOR ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS COR VERDE, AZUL, AMARELO, LARANJA E VERDE ÁGUA MATERI AL POLIETILENO ROTOMOLDADO IDADE RECOM ENDAD A 2+ ANOS DIMEN SÕES DO PRODUT O (C X L X A) 110CM X 58CM X 110CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO					
43	406950	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800 MM ; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 3 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MMX 2500 MM; 1 COLUNAS EM POLÍMERO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 3000 MM.1 PATAMAR SEM COBERTURA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM POLÍMERO RECICLADO, MEDINDO 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400 MM, COM 3 ACABAMENTO TOPO DE COLUNA. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 COQUEIRO DECORATIVO COM 8(OITO) FOLHAS DIÂMETRO DE 1300MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;3 ACABAMENTO DE COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO DE 2700MM X 500MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 390MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE TACOS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA), 7 TACOS, DIMENSÃO 1750MM DE COMPRIMENTO X 790MM DE LARGURA, ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA NA COR ITAÚBA; ESTRUTURA DE METAL AÇO GALVANIZADO PERFIL TUBULAR QUADRADO 30MMX30MM E 2MM DE ESPESSURA 1 TUBO CURVO 90º COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 1950MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA. GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.	2,00	UNID.	NATALI	30.319,5600	60.639,12
44	406951	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO. 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE	3,00	UNID.	NATALI	26.210,7300	78.632,19

		DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.2 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO 1 PASSARELA RETA COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA; GUARDA CORPO (CORRIMÃO)ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 1,95MM, TUBOS VERTICAIS DE DIÂMETRO 5/8 DE POLEGADA PINTURA ELETROSTÁTICA COR COLORIDO 1BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500 MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DOCUMENTOS DA FABRICANTE CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2800 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 155. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O CERTIFICADO DO INMETRO, CATALOGO ORIGINAL, CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE UM ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FRETE E MONTAGEM POR CONTA DO GRANADOR PARA DOS ITENS. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA. APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 SOLICITAR ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA.					
45	406944	PISCINA DE BOLINHA COMPETITION 1,5M X 1,5M A FACILIDADE DE MONTAGEM POR ENCAIXE TORNA ESTA PISCINA IDEAL PARA QUEM ALUGA BRINQUEDOS PARA FESTAS OU PARA QUEM PRECISA MUDAR OS BRINQUEDOS DE LUGAR APÓS ALGUM TEMPO. É SÓ MONTAR E SE DIVERTIR PRA VALER! IDEAL PARA AS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DAS CRIANÇAS, LOCAÇÕES E BUFFETS INFANTIS! PISCINA DE BOLINHAS COMPETITION CONTÉM: " PISCINA DE BOLINHAS PRODUZIDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO QUADRADO (1,5M X 1,5M). " 4 PAREDES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 2 ABERTURAS CADA UMA, QUE FUNCIONAM COMO DEGRAUS PARA ACESSO AO INTERIOR DA PISCINA " 4 POSTES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ENCAIXES, QUE FAZEM A JUNÇÃO DE 2 PAREDES CADA UM " 4 CONECTORES SUPERIORES, COM 2 SAÍDAS CADA UM, QUE SÃO COLOCADOS NO TOPO DE CADA POSTE E ONDE SE ENCAIXAM OS TUBOS PLÁSTICOS ONDE SÃO PRESAS AS BANDEIROLAS (EM LONA) DE ACABAMENTO " 1 ÚNICA REDE QUE FAZ A COBERTURA DA PISCINA E FECHA AS LATERAIS DA PISCINA " MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE NENHUM PARAFUSO. " NÃO É VENDIDO COM BOLINHAS (RECOMENDAMOS O USO DE APROXIMADAMENTE 1.000 BOLINHAS) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: " DIMENSÕES DO PRODUTO: 165CM X 165CM X 180CM A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: · CATÁLOGO ORIGINAL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 5 ANOS CONTRA DESCOLORAÇÃO E DESPIGMENTAÇÃO DO PRODUTO EXPOSTO AO SOL · DECLARAÇÃO FABRICANTE 1 ANO CONTRA DEFEITO FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	FRESO	5.919,8100	11.839,62
54	406955	TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE A TABELA DE BASQUETE CESTA COM SUPORTE É TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ALTAMENTE RESISTENTE, A TABELA DE BASQUETE INFANTIL CONTÉM 3 REGULAGENS DE ALTURA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS, UMA BASE DE SUSTENTAÇÃO QUE VOCÊ PODE ENCHER COM ÁGUA OU AREIA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE AO BRINQUEDO, E SEU MATERIAL É FÁCIL DE LIMPAR, ATÓXICO E COM CANTOS ARREDONDADOS DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO PARA AMBIENTES EXTERNOS QUANTO INTERNOS. MEDINDO 710X670X2290MM.APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CATÁLOGO ORIGINAL E INMETRO. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DA TABELA DE BASQUETE INFANTIL CESTA COM SUPORTE FRESO " TABELA DIVERTIDA, COLORIDA E DE FÁCIL MONTAGEM E REGULAGEM; " COMPOSTA DE TABELA E BOLA DE BASQUETE EM VINIL; " DUAS HASTES PARA SUSTENTAÇÃO, UMA PRINCIPAL E OUTRA REGULÁVEL; " REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO PASSANTE COM ROSCA NAS 2 EXTREMIDADES E 2 PORCAS PLÁSTICAS; " ALTURA REGULÁVEL (3 OPÇÕES); " PEÇAS GROSSAS, OCAS E DE GRANDE RESISTÊNCIA; " TOTALMENTE DESMONTÁVEL. " POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO; " MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, SEGURO, NÃO RACHA E NÃO DESBOTA; " PRODUTO ACOMPANHA A BOLA.	12,00	UNID.	FRESO	1.704,6700	20.456,04
55	406943	TATAME CONFECCIONADO EM EVA, DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCAIXE FIRME E UNIVERSAL, PODENDO SER UTILIZADO PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. PRODUTO SILICONADO, TEXTURIZADO, LAVÁVEL E HIGIÊNICO.CORES VIBRANTES, BORDAS DE ACABAMENTO OPCIONAL, ATÓXICO, MACIO E INODORO. MEDINDO 100X100X20MM.	55,00	M²	JC DECOR	138,9200	7.640,60
56	406949	TÚNEL CENTOPÉIA DE BAGUN 3M X 0,50 M BRINQUEDO INFANTIL DESCRIÇAO: TUNEL CENTOPEIA DE BAGUM 3M DE COMPRIMENTO POR 50 CM DE DIAMETRO.BRINQUEDO LUDICO EDUCATIVO, CONFECCIONADO EM BAGUN , MOLA DE AÇO PROTEGIDA COM TNT	2,00	UNID.	FRESO	453,2500	906,50
57	406946	TÚNEL INFANTIL - CONFECCIONADO EM ROTOMOLDADO E POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATADO ESPECIALMENTE CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS. CONTÉM 5 MÓDULOS COM ORIFÍCIOS VAZADOS NAS LATERAIS PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA CRIANÇA DURANTE SEU PERCURSO. ESCOTILHA NO MÓDULO PRINCIPAL QUE PERMITE O GIRO EM 360°. VISOR CENTRAL VAZADO PERMITINDO ALTURA INTERNA DE 100 MM NA PARTE DA FRENTE DO SUBMARINO. TODAS AS PEÇAS SÃO ENCAIXADAS PELO TOTAL DE 15 ROSCAS DE NYLON DE ALTA PRECISÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA 26MM DE COMPRIMENTO X 26MM DE LARGURA. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO DE 2.420 MM X 870 MM DE LARGURA X 1.400 MM DE ALTURA. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 10%.	2,00	UNID.	FRESO	4.900,0000	9.800,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES L CNPJ/CPF: 05.010.382/0001-58				TOTAL	388.925,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0004 - MÓVEIS DE MADEIRA - ESCOLARES							**388.925,00**
14	406938	CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES:· ALTURA DA MESA: 76 CM· TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CMCARACTERÍSTICAS:· TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 650MM (LARGURA) X 1200MM (COMPRIMENTO) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA.· PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1117MM (COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COMPRIMER, ACABAMENTO	13,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1450	18.850,00

		TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ +/-0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 - (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA DESCRIÇÃO: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: · ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 46 CM/ ASSENTO DA CADEIRA: 40 CM X 43 CM/ ENCOSTO DA CADEIRA: 19,8 CM X 39,6 CM. CARACTERÍSTICAS: · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR CINZA. ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DO ASSENTO MÍNIMA DE 9,7MM E MÁXIMA DE 12MM. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
15	406937	CONJUNTO REFEITÓRIO. MESA REFEITÓRIO COM TAMPO EM MDF DE 25 MM COM CANTOS ARREDONDADOS, BOLEADOS E ENVERNIZADOS COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, MEDINDO 3000X800X25MM, ALTURA 740MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM 2 BANCOS COM TAMPO EM MDF DE 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDINDO 3000X400 X25MM, ALTURA 450 MM, ESTRUTURA COM 6 PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 50X30MM NA PAREDE 1,5MM, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA EM TODOS OS PÉS, COM CORDÃO DE SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODA A VOLTA DO TUBO E EM TODA UNIÃO, TRATAMENTO ANTI CORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8095/1983 - LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA (MÍNIMO 500H), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NBR 8096:1983: LAUDO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE (MÍNIMO 10 CICLOS), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. NR 17: LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA CONF. MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO NA ABERGO. NBR 11003:2010 - RELATÓRIO DE ADERÊNCIA DA TINTA (RESULTADO GR0), DE ACORDO COM A ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO	30,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.840,0000	85.200,00
16	406936	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-03 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE	250,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	820,0000	205.000,00

		PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO				
17	406935	CONJUNTOS PARA ALUNO CJA-06 COMPOSTOS DE: - 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 450 MM (LARGURA) X 600 MM (COMPRIMENTO) X 19,4 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6 MM PARA ESPESSURA.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕESNOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. - ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); ? PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO PURO (SEM QUALQUER TIPO DE CARGA) COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DO PREGÃO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO EM CONFORMIDADE COM O DO PROJETO FNDE. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. - FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,0 MM, COMPRIMENTO 10 MM. - FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO DISPOSTO PELA FNDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES E DESIGN DE ACORDO COM PADRÃO FNDE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7 MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. ESPESSURA ACABADA DOASSENTO MÍNIMA DE 9,7 MM E MÁXIMA DE 12 MM. O ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NA FACE INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 MM A 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. BORDOS COM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. ESPESSURA ACABADA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 9,6 MM E MÁXIMA DE 12,1 MM. O ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO DEVE TRAZER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL NO TOPO INFERIOR, O NOME OU LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPONENTE. - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). - FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. - FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 19 MM. - FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, Ø 4,8 MM, COMPRIMENTO 22 MM. - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO FNDE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO; NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. - PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS EM NOME DO LICITANTE: O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO	75,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	830,0000	62.250,00
22	406940	ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE ORGANIZADORA. ESTANTE INFANTIL - MODELO COLMEIA, PARA CRECHES E BRINQUEDOTECAS COMPOSTA POR ESTRUTURA EM MDF18 MM REVESTINDO EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM BORDOS ENVERNIZADOS QUE COMPORTA NOVE NICHOS SEXTAVADOS (TRÊS LINHAS DE TRÊS) EM POLIPROPILENO DISPOSTO HORIZONTALMENTE EM CASCATA DE FORMA A FACILITAR A	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3.760,0000	11.280,00

		RETIRADA DE OBJETOS E DOS PRÓPRIOS NICHOS ESTANTE : ALTURA : 120 CM LARGURA :120 CM NICHOS EM POLIPROPILENO: LARGURA : 35 CM PROFUNDIDADE : 24 CM.					
36	406939	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS COM AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO. TAMPO EM MDF 18MM MEDINDO 900X650MMCOM CORTE EM MEIA LUA PARA FACILITAR O ACESSO DO USUÁRIO E COM REBAIXO PORTA-CANETAS, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS BOLEADAS E ENVERNIZADAS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSO AUTOATARRAXANTE. ESTRUTURA COM BASE DOS PÉS EM TUBO 50X30MM, TRAVESSA PARA UNIR OS PÉS EM TUBO 50X30MM, COLUNAS LATERAIS EM TUBO 70X30MM E COLUNA MÓVEL COM BARRAMENTO DUPLO EM TUBO 25X25MM. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA COMPOSTO DE MANÍPULOS FIXADOS NAS COLUNAS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM MANÍPULO SOB O TAMPO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO. UNIÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO ECOLÓGICO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO A BASE DE FOSFATO FERROSO COM POSTERIOR PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER). FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO ATRAVÉS DE ENCAIXE.INCLINAÇÃO DE 0 A 30° EM RELAÇÃO AO PISO. ALTURA MINIMA 730MM, ALTURA MÁXIMA 1060MM (ALTURAS COM O TAMPO PARALELO AO PISO).	3,00	UNID.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.115,0000	6.345,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		POP MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ/CPF: 18.335.298/0001-56				TOTAL	957.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - CADEIRAS DIVERSAS							**438.000,00**
8	406919	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESTRUTURA DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.ACABAMENTO LATERAL DO ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MONTADA POR ENCAIXE NO ENCOSTO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA ATRAVÉS DO ENCAIXE DA ESTRUTURA METÁLICA NO ACABAMENTO LATERAL E NO ENCOSTO DA CADEIRA.ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANALETA INTERNA DE SUPORTE AO SISTEMA DE ENCAIXE DO ESTOFAMENTO.POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.CONTRA ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PROTEÇÃO NO EMPILHAMENTO E AUXÍLIO NA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA.A UNIÃO DO CONTRA ASSENTO NO ASSENTO E NA ESTRUTURA DE SUPORTE DO ASSENTO É FEITA POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA ÚNICA EM FORMATO ARCO CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12,70 MM DE DIÂMETRO.TRAVESSAS DE SUPORTE DO ASSENTO E DE UNIÃO FABRICADAS EM BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1020 REDONDO COM 12.70 MM DE DIÂMETRO.A UNIÃO DAS TRAVESSAS E DAS BARRAS DE UNIÃO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.SAPATAS EM POLÍMERO DE ENGENHARIA INJETADO NA COR TRANSLÚCIDA.OS COMPONENTES METÁLICOS CROMADOS POSSUEM A SUPERFÍCIE PREPARADA ATRAVÉS DE DECAPAGEM QUÍMICA E POLIMENTO, RECEBENDO POSTERIORMENTE DUPLA CAMADA DE NÍQUEL E BANHO DE CROMO DECORATIVO TRIVALENTE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o RELATÓRIO DE ENSAIO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, EM TUBO DE AÇO CARBONO CROMADO, DURANTE 48 HORAS;	3,00	UNID.	CAVALETTI	1473	4.419,00
9	406917	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO, EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES. - SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA.A FIXAÇÃO DA MOLA NO ENCOSTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO E MOLA NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 25,40 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 4,76 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DAS TRAVESSAS NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITA POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7° E FUROS DE FIXAÇÃO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTRO DE 160X200MM.SAPATAS DE SUPORTE DO PÉ INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SAPATA FRONTAL ANTI TOMBAMENTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR REBITE DE ALUMÍNIO DO TIPO REPUXADO.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO;	30,00	UNID.	CAVALETTI	1.491,0000	44.730,00

		o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
10	406918	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇO, CONFECCIONADA COM ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, SE ADAPTANDO MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.PEGA-MÃO PARA AUXILIAR EM MOVIMENTAÇÕES E TRANSPORTE.FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO É FEITA POR SISTEMA DE ENCAIXE E FIXADO POR PINO INJETADO, DO MESMO MATERIAL DO ENCOSTO, INSERIDO EM FURO NO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO.ASSENTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COR PADRONIZADA POR PIGMENTOS ESPECIAIS. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA. NERVURAS NA PARTE INFERIOR E FUROS DE AERAÇÃO EM DESENHO ELÍPTICO.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA METÁLICA É FEITA COM PARAFUSOS PHILIPS ESPECIAL PARA PLÁSTICO.ESTRUTURA FORMADA POR TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,20 MM DE ESPESSURA DA PAREDE, CURVADA À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 OBLONGO 16X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DA PAREDE CURVADO À FRIO, EXECUTADO E CALIBRADO POR MÁQUINA CNC.TRAVESSAS DE REFORÇO DO ASSENTO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 19,05 MM DE DIÂMETRO E 1,20 MM DE ESPESSURA DE PAREDE.A UNIÃO DAS TRAVESSAS, DO TUBO DE SUPORTE DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DA CADEIRA É FEITO POR PROCESSO DE SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA PARA POSTERIOR MONTAGEM.ASSENTO FIXO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°.SAPATAS E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA. A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPÉIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA, SENDO LARGURA DA CADEIRA: 545 MM, PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 550 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 815 MM, ALTURA DO ENCOSTO: 260 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 460 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 390 MM, LARGURA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450 MM. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECÍFICO (EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	61,00	UNID.	CAVALETTI	657,0000	40.077,00
11	406916	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO COM NERVURAS, BORDA DE ANCORAGEM DA COLA E CANAL PARA GRAMPOS. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ENCOSTO.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ENCOSTO DE PLÁSTICO.CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR ENCAIXE, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NO PLÁSTICO.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM 13 MM DE ESPESSURA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 À 50 KG/M³ COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO NO ASSENTO DE MADEIRA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADA POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIO DO BRAÇO E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO, DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE ACIONAMENTO DO SRE POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA AONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA.	14,00	UNID.	CAVALETTI	1.914,0000	26.796,00

		POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS EM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO DE BARRA DE AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM. COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE GIRO DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS.MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA A LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
32	406922	LONGARINA 03 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	46,00	UNID.	CAVALETTI	3.810,0000	175.260,00

		- A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.					
33	406923	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 13 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.ENCOSTO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA; CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO NA COR A DEFINIR.ESTRUTURA DA LONGARINA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM COM ESPESSURA DA PAREDE DE 1,50MM NA ESTRUTURA HORIZONTAL,ONDE SEUS COMPONENTES SÃO UNIDOS POR SOLDA DO TIPO MIG, EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 2,25MM E 4,76MM DE ESPESSURA, EM CÉLULA ROBOTIZADA, FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO. PÉS LATERAIS CÔNICOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM COM 1,20 MM DE ESPESSURA E OBLONGO COM 40X77MM E 1,90MM DE ESPESSURA. SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM ENGATE NO TUBO PARA EVITAR QUE SE SOLTEM DO MESMO.PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO SEXTAVADO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20FPP.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS (FEPAM/RS), PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA: ALTURA DO PISO ATÉ O ASSENTO:460 MM LARGURA DO ASSENTO: 460 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420 MM ALTURA DO ENCOSTO: 350 MM LARGURA DO ENCOSTO: 410 MM PROFUNDIDADE DA LONGARINA: 625 MM ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 820 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2007 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR.	22,00	UNID.	CAVALETTI	3.869,0000	85.118,00
34	406921	LONGARINA 3 LUGARES, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DO ENCOSTO/ASSENTO EM CONCHA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BORDAS ARREDONDADAS.SUPORTE DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NBR 6658 COM 4,25 MM DE ESPESSURA.A UNIÃO DA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO NO ASSENTO/ENCOSTO É FEITO POR 16 PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA CHATA PARA PLÁSTICO.A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO NA ESTRUTURA DA LONGARINA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP EM FUROS ROSCADOS ¼"X 20 FPP NA CHAPA DE SUPORTE DO ASSENTO.BRAÇO INTEGRADO À ESTRUTURA DA CONCHA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM BORDAS ARREDONDADAS.ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADO 50X50MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL E TRAVESSA FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM DE ESPESSURA. A UNIÃO DAS TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCAIXE CÔNICO DAS LATERAIS SÃO UNIDOS NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NOS PÉS DA LONGARINA.PÉ LATERAL FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 REDONDO COM 31,75 MM DE DIÂMETRO E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 RETANGULAR 30X70MM E 1,20MM DE ESPESSURA DE PAREDE. A UNIÃO DO ENCAIXE CÔNICO NO PÉ LATERAL É FEITA POR SOLDA DO TIPO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA FORMANDO UM CONJUNTO PARA POSTERIOR MONTAGEM POR ENCAIXE CÔNICO NA ESTRUTURA HORIZONTAL DA LONGARINA.SAPATAS FRONTAIS, PONTEIRAS E ACABAMENTOS DA LONGARINA INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.SAPATAS TRASEIRAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM SISTEMA DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM 8 MM DE CURSO MÁXIMO NA COR PRETA.OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA, SENDO LARGURA DO ASSENTO DE 435 MM, ALTURA DO ASSENTO DE 445 MM, PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 375 MM, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 345 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 370 MM, PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA DE 525 MM, ALTURA TOTAL DA LONGARINA DE 780 MM E LARGURA DO CONJUNTO DE 1845 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE. DEVE POSSUIR TAMBÉM, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E RESPECTIVA ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; TERMO DE GARANTIA DE 6 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 10443/2008 - TINTAS E VERNIZES - DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA PELÍCULA SECA SOBRE SUPERFÍCIES RUGOSAS - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; RELATÓRIO DE ENSAIO E/OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 8094:1983 - CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS, AVALIANDO: ABNT NBR 5841/2015 -	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.502,0000	5.004,00

		DETERMINAÇÃO DO GRAU DE EMPOLAMENTO DE SUPERFÍCIES PINTADAS, COM RESULTADO FINAL: D0/T0; E, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 - TINTAS E VERNIZES - AVALIAÇÃO DO GRAU DE ENFERRUJAMENTO, COM RESULTADO FINAL: RI0 - EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.					
35	406920	LONGARINA PARA ESPERA, COM 03 LUGARES, ASSENTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.ENCOSTO COM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PEGA-MÃO. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUDO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. ESTRUTURA , TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM. PÉS CONFECCIONADOS EM AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75 DE DIÂMETRO (1.1/4'), PAREDE DE 1,50MM. SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO POR IMERSÃO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA, EVITANDO ASSIM O DESCOLAMENTO DA MESMA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W-ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS EM MÉDIA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C.DIMENSÕES MÍNIMAS DA LONGARINA:ALTURA TOTAL DO ENCOSTO: 280 MM. LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: 460 MM. LARGURA TOTAL DO ASSENTO: 460 MM. PROFUNDIDA TOTAL DO ASSENTO: 400 MM. ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 815 MM. LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 1530 MM. PROFUNDIDADE TOTAL DA LONGARINA: 515 MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA ABNT NBR 16031:2012 - MÓVEIS - ASSENTOS MÚLTIPLOS, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.129,5000	4.259,00
46	406915	POLTRONA DIRETOR FIXA, ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM. CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ENCOSTO COM CONTRACAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA.CAPA DO ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS. SUPORTE DO ENCOSTO EM MOLA DE AÇO SAE 1020 COM 76,20 MM DE LARGURA, ESPESSURA 6,35 MM CURVADA E NERVURADA À FRIO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA. ASSENTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 14 MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.CONTRA CAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MONTADAS POR GRAMPOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.CAPA DO ASSENTO EM TECIDO POLIPROPILENO, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS.BRAÇOS FIXO EM POLIURETANO INJETADO ESTRUTURADOS EM ALMA DE AÇO TRATADA QUIMICAMENTE.ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 25,40 MM, PAREDE 2,25 MM; PONTEIRAS E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO, EXECUTADO EM LINHA AUTOMÁTICA DE OITO TANQUES, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), W- ECO, ISENTA DE METAIS PESADOS, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO, COM CAMADA DE 60 MÍCRONS, ONDE TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA, À TEMPERATURA DE 200 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS DA CADEIRA:PROFUNDIDADE DA CADEIRA: 700MM, LARGURA DA CADEIRA: 700MM, ALTURA DO ENCOSTO: 450MM, LARGURA DO ENCOSTO: 450MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460MM, LARGURA DO ASSENTO: 480MM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13962:2018 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CADEIRAS - REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO - ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL. ESSE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO. (CERTIFICADOS DE KIT E COMPONENTES DE CADEIRAS NÃO SERÃO ACEITOS E LAUDOS TÉCNICOS NÃO SUBSTITUIRÃO ESSE CERTIFICADO), SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE CADEIA E CUSTÓDIA DA ORIGEM DA MADEIRA (FSC OU CERFLOR) EM NOME DO FABRICANTE DO PRODUTO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO QUE A ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO É ISENTA DE CFC, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8537/2015 - LAUDO DA DENSIDADE EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA ASSENTOS, DENSIDADE 50-60 KG/M³. LAUDO COM RESULTADO OBTIDO NA AVALIAÇÃO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 9178/2015 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA EM ESPUMA FLEXÍVEL EM POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 14961/2016 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CINZAS DA ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8619/15 - LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NORMA NBR 8094 - LAUDO DE EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, DE NO MÍNIMO 500 HORAS. O RELATÓRIO DEVERÁ SER EMITIDO POR UM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR. CASO A EMPRESA LICITANTE NÃO PRODUZA VERTICALMENTE ALGUM ELEMENTO DO PRODUTO ESPECIFICADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ APRESENTAR AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS EM NOME DA EMPRESA FABRICANTE, ACOMPANHADAS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE RECONHECENDO A EMPRESA LICITANTE COMO SUA REVENDEDORA E AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O PROCESSO ESPECIFICO(EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA).	4,00	UNID.	CAVALETTI	2.694,0000	10.776,00
47	406914	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR, CONFECCIONADA COM ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 13 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA À PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR PARAFUSOS, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM 14 MM DE ESPESSURA MÉDIA. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE	2,00	UNID.	CAVALETTI	2.953,0000	5.906,00

		SANGUÍNEA.ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 60 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO DO ASSENTO EM COURO ECOLÓGICO COR A DEFINIR, FORMADO POR COSTURAS LATERAIS E CENTRAIS EM DESENHO PRÓPRIO, FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. CONTRACAPA DO ASSENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, MONTADAS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO, AUXILIANDO EM FUTURAS MANUTENÇÕES.A FIXAÇÃO DO ASSENTO NO MECANISMO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA.APOIA BRAÇOS SL E CORPO DO BRAÇO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA, COM ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 COM 50,50 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA FEITA POR BOTÃO INJETADO EM POLIAMIDA 6, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO. A ESTRUTURA VERTICAL EM FORMATO DE "L" POSSUI 2 FUROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE HORIZONTAL POR PARAFUSO COM UTILIZAÇÃO DE CHAVE COM CURSO DE 25 MM EM CADA BRAÇO DURANTE A MONTAGEM DO BRAÇO NO ASSENTO.A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO COM 6 LÂMINAS DE FRENAGEM (SRE CA6), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO E COM INCLINAÇÃO FIXA COM 3º DE INCLINAÇÃO E 2 FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO COM DISTÂNCIA ENTRE CENTROS DE 125 X 125 MM E 160 X 200 MM. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20º DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR.ALAVANCA DE TRAVAMENTO DO SRE INJETADA EM POLIACETAL POSSUI DUAS FORMAS DE ACIONAMENTO. AO SER MOVIMENTADA PARA CIMA A MESMA POSSIBILITA UMA REGULAGEM FINA DO ENCOSTO ENQUANTO A ALAVANCA PERMANECER ACIONADA PELO USUÁRIO. AO SER MOVIMENTADA PARA BAIXO A ALAVANCA PERMANECE ACIONADA SEM A AÇÃO DO USUÁRIO E PERMITE QUE O ENCOSTO FIQUE EM MOVIMENTO LIVRE ATÉ QUE O USUÁRIO PUXE NOVAMENTE A ALAVANCA PARA A POSIÇÃO NEUTRA ONDE ELA IRÁ FRENAR O MECANISMO NA POSIÇÃO DESEJADA.ACIONAMENTO DA COLUNA GÁS FEITA POR ALAVANCA INDEPENDENTE INJETADA EM POLIACETAL.O MECANISMO POSSUI PEÇA PLÁSTICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS LÂMINAS DO RECLINADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DA COLUNA ATRAVÉS DE CONE MORSE. COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO FABRICADA EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 50,80 MM DE DIÂMETRO E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, ROLAMENTO/MANCAL AXIAL DE GIRO, ARRUELA DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA MANCAL DE GIRO INJETADA EM POLIACETAL E RECALIBRADA NA MONTAGEM. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS DIN EN 16955 CLASSE 4 COM 115 MM DE CURSO NOMINAL COM TOLERÂNCIA DE 5 MM PARA MAIS OU PARA MENOS, QUANDO MEDIDA MONTADA, DEVIDO À COMPRESSÃO DOS COMPONENTES.SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA POR COLUNA DE MOLA À GÁS.CAPA TELESCÓPICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO NA COR PRETA, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM NA BASE E NO MECANISMO POR ENCAIXE CONE MORSE.BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES FABRICADA COM TUBOS DE AÇO SAE 1010/1020 RETANGULAR 20X30 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, SOLDADAS COM CONE CENTRAL FABRICADO EM TUBO AÇO SAE 1010/1020 REDONDO COM 57,15 MM DE DIÂMETRO E 2,25 MM DE ESPESSURA DE PAREDE. PINO DO RODÍZIO FABRICADO COM AÇO TREFILADO SAE 1213 REDONDO COM 10 MM DE DIÂMETRO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE EM FUROS DO TIPO FLANGEADO, EVITANDO QUE SE SOLTEM, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA COM SISTEMA DE ENCAIXE PLÁSTICO ENTRE CONE DA ARANHA E A COLUNA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, ESFERA METÁLICA INSERIDA NA ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES OU BANDA DE ROLAGEM EM POLIURETANO PARA USO EM PISO DURO, AMADEIRADOS E COM REVESTIMENTOS VINÍLICOS. MONTAGEM DO RODÍZIO NA BASE É FEITO DIRETAMENTE SOBRE O PINO SOLDADO NA ARANHA SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAS DE ADAPTAÇÃO.POSSUI SISTEMA DE MONTAGEM DA COLUNA NA BASE POR ENCAIXE CONE MORSE. OS COMPONENTES METÁLICOS PINTADOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE BANHO NANOCERÂMICO BIMETÁLICO POR SPRAY, EXECUTADO EM LINHA CONTINUA AUTOMÁTICA, SEM USO DE PRODUTOS CLORADOS PARA DESENGRAXE, E COM POSTERIOR TRATAMENTO DE EFLUENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PROPORCIONANDO MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA.A TINTA UTILIZADA PARA A PINTURA É EM PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI), GARANTINDO RESISTÊNCIA A RADIAÇÃO E RESISTÊNCIA QUÍMICA, W-ECO, ATENDENDO NORMA EUROPEIA ROHS, ISENTA DE METAIS PESADOS, NAS CORES DISPONÍVEIS PARA LINHA, COM CAMADA MÉDIA DE 60 MÍCRONS DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS SÃO CURADAS EM ESTUFA COM ESTEIRA DE MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA À TEMPERATURA DE 200° C. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: o LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR ERGONOMISTA, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 17 - ERGONOMIA - CONFORME REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA/MTP N° 423 DE 07/10/2021, EM VIGOR A PARTIR DE 03/01/2022, INDICANDO QUAIS REQUISITOS DA NORMA O PRODUTO ATENDE; COM A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DO DOCUMENTO SUPRACITADO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13962:2018 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 - EMITIDO POR ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO, ACREDITADO PELO INMETRO (CONFORME PE-165 - RÓTULO ECOLÓGICO PARA MOBILIÁRIO E CADEIRAS DE ESCRITÓRIO). o TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS, INCLUSO OS 90 (NOVENTA) DIAS DE GARANTIA LEGAL, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA E PEÇAS PLÁSTICAS COM FUNÇÃO ESTRUTURAL. E 1 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ACABAMENTOS CROMADOS, TAMBÉM CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSIDERANDO UM TURNO DE TRABALHO DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, POR PESSOAS COM UM PESO ATÉ 110 KG, DESDE QUE CONSTATADAS AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; o PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COM ENVIO DE NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, DEMONSTRANDO A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FABRICANTE DO PRODUTO, COM O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE HUMANA; o CERTIFICADO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL); o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8537/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 8619/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DA RESILIÊNCIA; o RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, COM AVALIAÇÃO DA NORMA ABNT NBR 9178/2015 - ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO - DETERMINAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE QUEIMA; o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, EMITIDO POR OCP, COM AVALIAÇÃO EM CHAPA SEM SOLDA: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 E NBR 10545; AVALIAÇÃO DAS NORMAS NBR 8095 E NBR 8096 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 408 HORAS, COM RESULTADOS D0/T0 - RI 0; E, AVALIAÇÃO DA NORMA NBR 8094 EM CHAPA SOLDADA, DURANTE 1512 HORAS, COM RESULTADO D0/T0 - RI.					
48	406924	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 350 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	1.832,0000	9.160,00

49	406925	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 450 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.774,0000	13.870,00
50	406926	PUFF HEXAGONAL CONFECCIONADO COM ASSENTO DE FECHAMENTO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 33 KG/M³ COM 40 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. FECHAMENTO DAS LATERAIS EM PAPELÃO COURO NÚMERO 40.ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 28 KG/M³ COM 10 MM DE ESPESSURA MÉDIA.REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO FIXADOS POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO.REFORÇOS LATERAIS INTERNOS FABRICADOS EM MADEIRA MACIÇA APLAINADA COM 25,40 MM DE ESPESSURA MÉDIA.BASE COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA FIXADAS POR PARAFUSOS PHILIPS AUTOATARRACHANTE COM 4,8 MM DE DIÂMETRO.COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM.DIMENSÕES MÍNIMAS DO PUFF, SENDO ALTURA TOTAL DA PUFF DE 750 MM, LARGURA DO ASSENTO MENOR DE 719 MM E LARGURA DO ASSENTO MAIOR DE 815 MM.	5,00	UNID.	CAVALETTI	2.525,0000	12.625,00
LOTE -> 0003 - MÓVEIS DE AÇO							**519.900,00**
3	406928	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E DOTADAS DE REFORÇO INTERNO TIPO ÔMEGA FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. EM CONFORMIDADE COM A NR 24, CADA PORTA DEVERÁ OFERECER DOIS SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE FUROS, SENDO 6 COLUNAS E 24 LINHAS DE FUROS ESPAÇADOS A CADA 12 MM COM 6 MM DE DIÂMETRO, UM CONJUNTO NA PARTE SUPERIOR E UM NA PARTE INFERIOR DE CADA PORTA, SENDO A TANGENTE DOS FUROS A UMA DISTÂNCIA DE 99 MM DE UMA DAS BORDAS HORIZONTAIS DAS PORTAS E A 71 MM DE UMA DAS BORDAS VERTICAIS DA PORTA, OS DOIS CONJUNTOS DE FURAÇÃO COMPLETOS DEVEM OFERECER UMA ÁREA DE VENTILAÇÃO DE 81 CM² EM CADA PORTA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHOR CIRCULAÇÃO DE AR NO INTERIOR DO ARMÁRIO. CADA ARMÁRIO DEVERÁ TER UM PORTA ETIQUETA QUE PERMITE A COLOCAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA E ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA EM BAIXO RELEVO, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES, AS MEDIDAS DO PORTA-ETIQUETA DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 80 MM X 37 MM. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983; APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;	35,00	UNID.	W3	6151	215.285,00
4	406927	ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 25 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO "ABRE E FECHA", PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES.NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES.PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO).SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRAS. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, NR17.PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES LAUDOS: " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8094:1983;	10,00	UNID.	W3	6.073,0000	60.730,00

		" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME NBR ABNT 8095:2015; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009;" LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; " LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME NBR 8096:1983;" APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17;					
20	406931	ESTANTE DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 8 (OITO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 16 (DEZESSEIS) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	6,00	UNID.	W3	5.525,0000	33.150,00
21	406932	ESTANTE INFANTIL DUPLA COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 08 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 54 (CINQUENTA E QUATRO) ESTAMPOS, SENDO 36 (TRISTA E SEIS) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 18 (DEZOITO) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NO PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 1500X935X580 MM.SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	3,00	UNID.	W3	4.226,0000	12.678,00
23	406930	ESTANTE SIMPLES COM BASE E TAMPO ABERTOS, CONTENDO: 2 (DOIS) PAINÉIS LATERAIS, 4 (QUATRO) PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR ENCAIXE, 8 (OITO) SUPORTES PARA PRATELEIRA TIPO "BERÇO" EM FORMATO "J". LATERAL CONSTITUÍDA POR 1 (UM) PAINEL LATERAL CONTENDO 27 (VINTE E SETE) ESTAMPOS, SENDO 18 (DEZOITO) RETANGULARES EM RELEVO DE 27 MM DE ALTURA POR 104 MM DE LARGURA, PERMITINDO O ENCAIXE DO SUPORTE DAS PRATELEIRAS E 9 (NOVE) COM FORMATO OBLONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA. A REGULAGEM DE PRATELEIRAS SE DA POR PASSOS DE APROXIMADAMENTE 170 MM DE ALTURA. BASE ABERTA NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM APROXIMADAMENTE 175MM DE ALTURA E 930MM DE LARGURA; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS.TAMPO SUPERIOR NO FORMATO DE "U" ENRIJECIDO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 70MM E LARGURA DE 930MM; 2 (DOIS) SUPORTES LATERAIS SOLDADOS NA PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS PARA A FIXAÇÃO DO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCAS. PRATELEIRAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 920MM DE COMPRIMENTO E 265MM DE PROFUNDIDADE, COM DOBRAS TRIPLAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR, E NAS LATERAIS DOBRAS DUPLAS QUE PERMITE AS PRATELEIRAS SEREM DESCANSADAS NO SUPORTE TIPO "BERÇO". -REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE CENTRAL INFERIOR DA PRATELEIRA, O QUAL CONTÉM UM VINCO CENTRAL ENRIJECEDOR. MEDIDAS: 2000X935X311 MM SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA, TINTA PÓ HIBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA DE 80 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 ºC POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO DO PRODUTO. 04 (QUATRO) PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA PARA PEQUENOS DESNÍVEIS, COM A BASE EM MATERIAL POLIMÉRICO INJETADO PERMITINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS PARA O ITEM: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010.	4,00	UNID.	W3	3.683,0000	14.732,00
24	406933	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA	50,00	UNID.	W3	1.916,0000	95.800,00

		ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.					
25	406934	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X450(P)X1980(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA #14 E PRATELEIRA CHAPA #22. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ESPESSURA DE 2,00MM (#14), ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE 0,75 MM (#22), CADA PRATELEIRA DEVE POSSUI DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, NA MESMA ESPESSURA DE 0,45 MM (#26), A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM ESPESSURA DE 2,0MM (#14), COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. AS SAPATAS DEVEM SER CONSTITUÍDAS EM MATERIAL POLIMÉRICO DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTINUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.	30,00	UNID.	W3	2.357,0000	70.710,00
52	406929	ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P)MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO	5,00	UNID.	W3	3.363,0000	16.815,00

		TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTES LAUDOS: * CERTIFICADO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS CONFORME MODELO 5 DE CERTIFICAÇÃO. * APRESENTAR LAUDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, COM ART, QUE O MÓVEL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NR17; * LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JISZ 2801:2010. * APRESENTAR CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 13961/2010 OU CERTIFICAÇÃO ANÁLOGA OU AINDA RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS CONTIDOS NA NORMA PARA ESTE MÓVEL. OS ENSAIOS DEVEM SER REALIZADOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. - REQUISITOS DIMENSIONAIS - RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS - REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE - ENSAIO DE ESTABILIDADE: 6.2.3 - ESTABILIDADE DO MÓVEL VAZIO. - ESTABILIDADE DO MÓVEL COM APLICAÇÃO DE FORÇA HORIZONTAL. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE: 6.3.2 - ENSAIO DE RESISTENCIA DA ESTRUTURA. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DOS SUPORTES DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE DEFLEXÃO DE PLANOS HORIZONTAIS. - ENSAIO DE RESISTÊNCIA DE PLANO HORIZONTAIS À CARGA CONCENTRADA. - ENSAIO DE CARGA MÁXIMA TOTAL.						

Está aberto o prazo para recurso.

Rodeiro, 25 de junho de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5ED0ABD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
EDITAL Nº 015/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 008/2024, Edital nº 015/2024, que tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 CNPJ/CPF: 45.561.671/0001-60			TOTAL	1.372.877,88	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES					**382.589,38**	**80,00**
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5851) MAO DE OBRA	986,00	HR	124,33	122.589,38	
11	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	260.000,0000	260.000,00	
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS					**315.270,00**	**81,00**
6	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.002,00	HR	135	135.270,00	
12	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	180.000,0000	180.000,00	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELÉTRICA VEICULOS PESADOS					**351.088,00**	**79,00**
3	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE ELÉTRICA (CÓDIGO CATMAT: 5843) MÃO DE OBRA	1.064,00	HR	142	151.088,00	
13	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	200.000,0000	200.000,00	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MÃO OBRA ELETRICO PARA MAQUINAS					**287.530,50**	**80,00**
5	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS	831,00	HR	165,5	137.530,50	
10	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS	1,00	UNID.	150.000,0000	150.000,00	
LOTE -> 0009 - PEÇAS E MÃO DE OBRA ELETRICA / MECANICA DE EQUIPAMENTOS					**36.400,00**	**51,00**
7	MÃO DE OBRA ELETRICA/MECANICA DE EQUIPAMENTOS	200,00	HR	57	11.400,00	
14	PEÇAS ELETRICAS/ MECANICAS DE EQUIPAMENTOS	1,00	UNID.	25.000,0000	25.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	J L TEIXEIRA SERVIÇOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF: 28.652.191/0001-95			TOTAL	467.426,25	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES					**467.426,25**	**71,00**

2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5860) MÃO DE OBRA	1.585,00	HR	118,25	187.426,25	
16	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1,00	UNID.	280.000,0000	280.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	CARLOS DIESEL LTDA CNPJ/CPF: 03.506.788/0001-09			TOTAL	895.418,77	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS					**380.260,44**	**71,00**
9	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1.068,00	HR	131,33	140.260,44	
17	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1,00	UNID.	240.000,0000	240.000,00	
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS					**515.158,33**	**73,00**
4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PARTE MECÂNICA (CÓDIGO CATMAT: 5878) MÃO DE OBRA	1.501,00	HR	163,33	245.158,33	
18	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1,00	UNID.	270.000,0000	270.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL	TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.640.129/0001-52			TOTAL	332.166,90	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MÃO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS					**332.166,90**	**5,00**
8	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS	890,00	HR	182,21	162.166,90	
15	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS	1,00	UNID.	170.000,0000	170.000,00	

Está aberto o prazo para recurso.

Rodeiro, 15 de maio de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:972739FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024

Processo: 046/2024

Pregão Eletrônico: 018/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.697.852/0001-91					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 255 – cód. Int. 35031 - PINÇA AGULHA MAYO 16CM		50,00	UNIDADE	34,50	1.725,00
Marca: FUTURE	**Fabricante:** HARSM INSTRUMENTS		**Modelo:** HI 138-4215		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 259 – cód. Int, 35034 - PINCA CHERON 24CM		50,00	UNIDADE	67,00	3.350,00
Marca: FUTURE	**Fabricante:** HARSM INSTRUMENTS		**Modelo:** HI 138-4173		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 267 - cód. Int. 35042 - PINÇA KELLY CURVA 16CM		50,00	UNIDADE	27,75	1.387,50
Marca: FUTURE	**Fabricante:** HARSM INSTRUMENTS		**Modelo:** HI 138-4188		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 271 – cód. Int. 35045 - PORTA AGULHA MAYO 12 CM		12,00	UNIDADE	30,40	364,80
Marca: FUTURE	**Fabricante:** HARSM INSTRUMENTS		**Modelo:** HI 138-4212		
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 353 - cód. Int. 35098 - TESOURA CIRÚRGICA		2.000,00	UNIDADE	21,40	42.800,00
Marca: FUTURE	**Fabricante:** HARSM INSTRUMENTS		**Modelo:** HI 108-12214		
TOTAL DO FORNECEDOR: 49.627,30 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos)					

Fornecedor: ALMED LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.574.839/0001-21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 45 - cód. Int. 34794 - ATADURA DE CREPOM 10CM COM 12	15.000,00	PACOTE	4,75	71.250,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 46 (cota) - cód. Int. 34795 - ATADURA DE CREPOM 10CM COM 12 - COTA MPE	5.000,00	PACOTE	4,75	23.750,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 47 - cód. Int. 34796 - ATADURA DE CREPOM 12 CM COM 12	22.500,00	PACOTE	5,47	123.075,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 48 (cota) - cód. Int. 34797 - ATADURA DE CREPOM 12 CM COM 12 - COTA MPE	7.500,00	PACOTE	5,47	41.025,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 49 - cód. Int. 34798 - ATADURA DE CREPOM 15CM COM 12	22.500,00	PACOTE	6,20	139.500,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 50 (cota) - cód. Int. 34799 - ATADURA DE CREPOM 15CM COM 12 - COTA MPE	7.500,00	PACOTE	6,20	46.500,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 51 - cód. Int. 34800 - ATADURA DE CREPOM 6CM COM 12	22.500,00	PACOTE	2,61	58.725,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 52 (cota) - cód. Int. 34801 - ATADURA DE CREPOM 6CM COM 12 - COTA MPE	7.500,00	PACOTE	2,61	19.575,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 53 - cód. Int. 34802 - ATADURA DE CREPOM 8CM COM 12	22.500,00	PACOTE	3,76	84.600,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 54 (cota) - cód. Int. 34803 - ATADURA DE CREPOM 8CM COM 12 - COTA MPE	7.500,00	PACOTE	3,76	28.200,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 55 - cód. Int. 34804 - ATADURA TIPO CREPON 20CM X1,8M	22.500,00	PACOTE	8,79	197.775,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 56 (cota) - cód. Int. 34805 - ATADURA TIPO CREPON 20CM X1,8M - COTA MPE	7.500,00	PACOTE	8,60	64.500,00
Marca: LUDAN **Fabricante:** LUDAN INDUSTRIA E **Modelo:**LUDAN COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 110 - cód. Int. 34814 - COMPRESSA GAZE 7.5X7.5CM COM 100UN	7.500,00	PACOTE	0,41	3.075,00
Marca: BIOTEXTIL **Fabricante:** BIOTEXTIL INDUSTRIA E **Modelo:** BIOTEXTIL COMERCIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 111 (cota) - cód. Int. 34815 - COMPRESSA GAZE 7.5X7.5CM COM 100UN - COTA MPE	2.500,00	PACOTE	0,41	1.025,00
Marca: BIOTEXTIL **Fabricante:** BIOTEXTIL INDUSTRIA E **Modelo:** BIOTEXTIL COMERCIO				
TOTAL DO FORNECEDOR: 902.575,00 (novecentos e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais)				

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.856.981/0001-43

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 69 – cód. Int. 34914 - CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	30,00	UNIDADE	419,92	12.597,60
Marca: QT **Fabricante:** QT **Modelo:** QT				
TOTAL DO FORNECEDOR: 12.597,60 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)				

Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA - **CPF/CNPJ:** 12.889.035/0001-02				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 314 – cód. Int. 34860 - SERINGA DESCARTAVEL, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO	7.500,00	CAIXA	16,00	120.000,00
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** SERINGA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)				

Fornecedor: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.308.834/0001-85				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 365 – cód. Int. 34876 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SUAB)	3.750,00	CAIXA	80,00	300.000,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** COVIG AG SE RAPIDO				
TOTAL DO FORNECEDOR: 300.000,00 (trezentos mil reais)				

Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 02.305.767/0001-54				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 122 – cód. Int. 34949 - CURATIVO DE ALGINATO	2.000,00	UNIDADE	5,20	10.400,00
Marca: KANGLI SORB **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** ANVISA:80691910010				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 125 - cód. Int. 34727 - CURATIVO ESPUMA E SILICONE 10X10	1.000,00	UNIDADE	13,00	13.000,00
Marca: SILICARE **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** ANVISA:80691910038				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 127 - cód. Int. 34817 - CURATIVO ESPUMA E PRATA 10 X 10 CM	1.800,00	UNIDADE	17,00	30.600,00
Marca: SILVERSOFT **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** ANVISA:80691910040				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 129 - cód. Int. 34952 - CURATIVO ESTÉRIL 10x10	5.000,00	UNIDADE	5,40	27.000,00
Marca: KANGLI DERM **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** ANVISA:80691910026				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 151 - cód. Int. 34966 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	5.000,00	UNIDADE	1,06	5.300,00
Marca: VAGISPEC **Fabricante:** VAGISPEC **Modelo:** ANVISA:10237610151				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 152 - cód. Int. 34967 - ESPÉCULO G	10.100,00	UNIDADE	1,33	13.433,00
Marca: VAGISPEC **Fabricante:** VAGISPEC **Modelo:** ANVISA:10237610151				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 186 - cód. Int. 34739 - HIDROFIBRA COM PRATA 10X10CM	500,00	UNIDADE	29,75	14.875,00
Marca: FIBROSOL AG EXTRA **Fabricante:** GOLDMED **Modelo:** ANVISA:81606090032				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 189 - cód. Int. 34741 - HIDROGEL S/ ALGINATO	1.875,00	UNIDADE	6,00	11.250,00
Marca: CAREGEL **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** ANVISA:80691910043				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 190 (cota) - cód. Int. 34829 - HIDROGEL SEM ALGINATO - COTA MPE	625,00	UNIDADE	6,00	3.750,00
Marca: CAREGEL **Fabricante:** VITAMEDICAL **Modelo:** ANVISA:80691910043				
TOTAL DO FORNECEDOR: 129.608,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oito reais)				

Fornecedor: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 05.905.525/0001-90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 363 – cód. Int. 34773 - TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	3.750,00	CAIXA	176,00	660.000,00
Marca: GT GROUP **Fabricante:** Hangzhou AllTest Biotech **Modelo:** DENGUE IGG/IGM – CASSETE Co., Ltd..				
TOTAL DO FORNECEDOR: 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)				

Fornecedor: DX IND COM IMP EXP LTDA EPP - **CPF/CNPJ:** 02.228.938/0001-99				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 71 – cód. Int. 34718 - CANETA ALTA ROTAÇÃO	30,00	UNIDADE	380,00	11.400,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:**MegaButton45-ANVISA: 80055110015				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 116 – cód. Int. 34725 - CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA)	30,00	UNIDADE	260,00	7.800,00
Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIO **Modelo:**CONTRAINTRA-ANVISA: 80055110014				
TOTAL DO FORNECEDOR: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)				

Fornecedor: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.296.849/0001-85				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 – cód. Int. 34777 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	22.500,00	PACOTE	4,83	108.675,00
Marca: THEOTO **Fabricante:** THEOTO **Modelo:** THEOTO MS 80002369003				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 147 – cód. Int. 34822 - ESPARADRAPO MICROPORE	7.500,00	ROLO	2,20	16.500,00
Marca: MAXICOR **Fabricante:** MAXICOR **Modelo:** MAXICOR MS 10299800018				
TOTAL DO FORNECEDOR: 125.175,00 (cento e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais)				

Fornecedor: Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.417.234/0001-95				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 63 – cód. Int. 34908 - BARREIRA GENGIVAL TOP DAM.	120,00	UNIDADE	12,00	1.440,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 75 - cód. Int. 34720 - CATETER 18G	1.000,00	UNIDADE	0,64	640,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 76 - cód. Int. 34918 - CATETER 20 G INTRAVENOSO	1.000,00	UNIDADE	0,64	640,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 77 - cód. Int. 34919 - CATETER 22 G INTRAVENOSO	1.000,00	UNIDADE	0,64	640,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 78 - cód. Int. 34920 - CATETER 24 G INTRAVENOSO	1.000,00	UNIDADE	0,64	640,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 80 - cód. Int. 34721 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G	20,00	CAIXA	69,75	1.395,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 81 - cód. Int. 34722 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	20,00	CAIXA	64,25	1.285,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 82 - cód. Int. 34723 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	20,00	CAIXA	64,75	1.295,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 104 – cód. Int. 34939 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	200,00	UNIDADE	3,24	648,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR	**Modelo:** SOLIDOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 132 - cód. Int. 34955 - DETERGENTE ENZIMATICO 1L	136,00	LITRO	18,20	2.475,20
Marca: VIC PAHRMA **Fabricante:** VIC PAHRMA	**Modelo:** VIC PAHRMA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 150 - cód. Int. 34965 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	10.100,00	UNIDADE	1,11	11.211,00
Marca: KOLPLAST **Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 162 - cód. Int. 34973 - FIO DE NYLON 0.	524,00	CAIXA	31,75	16.637,00
Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE	**Modelo:** PROCARE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 174 - cód. Int. 34983 - FIXADOR CITOLÓGICO	500,00	FRASCO	8,35	4.175,00
Marca: KOLPLAST **Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** KOLPLAST			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 191 - cód. Int. 34994 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	300,00	VIDRO	4,10	1.230,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 206 - cód. Int. 34745 - LACRE 16CM COM DUPLAS TRAVA	50,00	PACOTE	20,10	1.005,00
Marca: GOLD LACRES **Fabricante:** GOLD LACRES	**Modelo:** GOLD LACRES			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 221 - cód. Int. 35014 - LUVA CIRÚRGICA N. 6,5	500,00	PAR	1,25	625,00
Marca: LEMGRUBER **Fabricante:** LEMGRUBER	**Modelo:** LEMGRUBER			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 222 - cód. Int. 35015 - LUVA CIRÚRGICA N. 7	1.000,00	PAR	1,25	1.250,00
Marca: LEMGRUBER **Fabricante:** LEMGRUBER	**Modelo:** LEMGRUBER			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 223 - cód. Int. 35016 - LUVA CIRÚRGICA N. 7,5	1.000,00	PAR	1,30	1.300,00
Marca: LEMGRUBER **Fabricante:** LEMGRUBER	**Modelo:** LEMGRUBER			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 234 - cód. Int. 35018 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	100,00	UNIDADE	4,29	429,00
Marca: PROTMED **Fabricante:** PROTMED	**Modelo:** PROTMED			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 295 - cód. Int. 34764 - SCALP INTRAVENOSO 25G	500,00	UNIDADE	0,22	110,00
Marca: LABOR **Fabricante:** LABOR	**Modelo:** LABOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 308 (cota) - cód. Int. 34853 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML - COTA MPE	5.000,00	UNIDADE	0,25	1.250,00
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK		**Modelo:** DESCARPACK		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 344 - cód. Int. 35090 - TALA TAM. G	100,00	UNIDADE	9,49	949,00
Marca: PROTMED **Fabricante:** PROTMED **Modelo:** PROTMED				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 345 - cód. Int. 35091 - TALA TAM. M	100,00	UNIDADE	8,06	806,00
Marca: PROTMED **Fabricante:** PROTMED **Modelo:** PROTMED				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 346 - cód. Int. 35092 - TALA TAM. P	100,00	UNIDADE	6,63	663,00
Marca: PROTMED **Fabricante:** PROTMED **Modelo:** PROTMED				
TOTAL DO FORNECEDOR: 52.738,20 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)				

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 03.945.035/0001-91				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 18 – cód. Int. 34892 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM	3.750,00	CAIXA	5,38	20.175,00
Marca: SR 80026180031 **Fabricante:** SR 80026180031 **Modelo:** CX				
TOTAL DO FORNECEDOR: 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais)				
Fornecedor: Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda - **CPF/CNPJ:** 33.068.320/0001-32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 214 – cód. Int. 35011 - LANTERNA CLÍNICA	1.000,00	UNIDADE	19,00	19.000,00
Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND TECH. LTD.- **Modelo:**LT100 CHINA, REP. POP				
TOTAL DO FONECEDOR: 19.000,00 (dezenove mil reais)				

Fornecedor: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.537.890/0001-09				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 15 - cód. Int. 34781 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 30 MM	6.000,00	CAIXA	5,60	33.600,00
Marca: ABL **Fabricante:** ABL **Modelo:** 30 X 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 20 - cód. Int. 34894 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	3.750,00	CAIXA	5,70	21.375,00
Marca: ABL **Fabricante:** ABL	**Modelo:** 25 X 8			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 307 - cód. Int. 34852 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML:	15.000,00	UNIDADE	0,19	2.850,00
Marca: SR **Fabricante:** SR	**Modelo:** S/AG LS			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 336 - cód. Int. 34868 - SORO FISIOLOGICO.	22.500,00	FRASCO	2,03	45.675,00
Marca: FARMAX **Fabricante:** FARMAX	**Modelo:** SORIMAX			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 338 - cód. Int. 34866 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	7.500,00	UNIDADE	2,70	20.250,00
Marca: FARMAX **Fabricante:** FARMAX	**Modelo:** SORIMAX			
TOTAL DO FORNECEDOR: 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: DCR SANTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 33.169.991/0001-90				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 232 – cód. Int. 34840 - MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PCT C/15M	375,00	PACOTE	115,00	43.125,00
Marca: SEROPLAST **Fabricante:** SEROPLAST **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 233 (cota) - cód. Int . 34841 - MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PCT C/15M - COTA MPE	125,00	PACOTE	115,00	14.375,00
Marca: SEROPLAST **Fabricante:** SEROPLAST **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 249 - cód. Int. 34753 - PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO CM1200B	500,00	ROLO	22,00	11.000,00
Marca: LIBEMA **Fabricante:** LIBEMA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 250 - cód. Int. 35028 - PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO DIXTAL EP3	500,00	PACOTE	15,50	7.750,00
Marca: LIBEMA **Fabricante:** LIBEMA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 347 - cód. Int. 35093 - TALA P/ IMOBILIZACAO DE DEDOS - 10X2	100,00	KIT	19,90	1.990,00
Marca: MARIMAR **Fabricante:** MARIMAR **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)				

Fornecedor: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - **CPF/CNPJ:** 28.215.470/0001-91				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 121 – cód. Int. 34948 - CURATIVO ABSORVENTE DE BAIXA ADERÊNCIA	54,00	UNIDADE	5,55	299,70
Marca: Pharmaplast **Fabricante:** Pharmaplast **Modelo:** Vilowond Curativo Absorvente - Viloplus100100				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 159 (cota) - cód. Int. 34825 - FILME POLIURETANO TRANSPARENTE - COTA MPE	187,00	ROLO	69,00	12.903,00
Marca: Pharmaplast **Fabricante:** Pharmaplast **Modelo:** Pharmapro PU - Fix PU 1510				
TOTAL DO FORNECEDOR: 13.202,70 (treze mil duzentos e dois reais e setenta centavos)				

Fornecedor: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD - **CPF/CNPJ:** 21.747.056/0001-84				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - cód. Int. 34882 - ACIDO ACETICO 5%:	30,00	FRASCO	12,00	360,00
Marca: ANTARES **Fabricante:** ANTARES **Modelo:** ANTARES				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 13 - cód. Int. 34710 - AGULHA AURICULAR SEMIPERMANENTE COM MICROPORE	50,00	EMBALAGEM	10,50	525,00
Marca: BK **Fabricante:** BK **Modelo:** BK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 43 - cód. Int. 34714 - APLICADOR AURICULAR SEMIPERMANENTE COM MICROPORE	12,00	UNIDADE	35,00	420,00
Marca: BK **Fabricante:** BK **Modelo:** BK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 62 - cód. Int. 34907 - BANDAGEM TRIANGULAR 1,40 X 1,0 X 1,0 M	1.000,00	UNIDADE	10,00	10.000,00
Marca: SP **Fabricante:** SP **Modelo:** SP				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 143 - cód. Int. 34731 - ESFERAS DOURADAS	55,00	EMBALAGEM	12,80	704,00
Marca: BK **Fabricante:** BK **Modelo:** BK				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 144 - cód. Int. 34732 - ESFERAS PRATEADAS	50,00	EMBALAGEM	16,83	841,50
Marca: BK **Fabricante:** BK **Modelo:** BK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 199 - cód. Int. 34999 - KIT CÂNULA DE GUEDEL - Nº 0 A 5	200,00	KIT	20,00	4.000,00
Marca: ADVANTIVE **Fabricante:** ADVANTIVE **Modelo:** ADVANTIVE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 203 - cód. Int. 35001 - KIT P/ QUEIMADURA	50,00	KIT	105,00	5.250,00
Marca: SP **Fabricante:** SP **Modelo:** SP				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 207 - cód. Int. 35004 - LÂMINA BARBEAR DESC.TRICOTOMIA	20,00	CAIXA	3,00	60,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo:** VITALGOLD				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 237 - cód. Int. 35020 - MASCARA INFLÁVEL ADULTO - M	50,00	UNIDADE	9,50	475,00
Marca: ADVANTIVE **Fabricante:** ADVANTIVE	**Modelo:** ADVANTIVE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 238 - cód. Int. 35021 - MÁSCARA INFLÁVEL INFANTIL	30,00	UNIDADE	9,50	285,00
Marca: ADVANTIVE **Fabricante:** ADVANTIVE	**Modelo:** ADVANTIVE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 246 - cód. Int. 35025 - OXÍMETRO DE PULSO	500,00	UNIDADE	45,00	22.500,00
Marca: PULSE **Fabricante:** PULSE	**Modelo:** PULSE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 258 - cód. Int. 35033 - PINÇA BACKAUS 13 CM	50,00	UNIDADE	25,00	1.250,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 260 - cód. Int. 35035 - PINÇA CRILE 14CM CURVA	50,00	UNIDADE	22,00	1.100,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD	**Modelo:** VITALGOLD			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 270 - cód. Int. 34757 - PLACA PARA SEMENTES GRANDE	52,00	UNIDADE	33,50	1.742,00
Marca: BK **Fabricante:** BK	**Modelo:** BK			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 298 - cód. Int. 34765 - SEMENTE DE MOSTARDA	500,00	GRAMA	23,50	11.750,00
Marca: BK **Fabricante:** BK	**Modelo:** BK			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 354 - cód. Int. 29548 - TESOURA ESPENCER RETA 12CM	1.500,00	UNIDADE	18,00	27.000,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo:** VITALGOLD				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 355 (cota) - cód. Int. 34872 - TESOURA ESPENCER RETA 12CM - COTA MPE	500,00	UNIDADE	18,00	9.000,00
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo:** VITALGOLD				
TOTAL DO FORNECEDOR: 97.262,50 (noventa e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)				

Fornecedor: HOSPMAIS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - **CPF/CNPJ:** 13.007.781/0001-98				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 225 – cód. Int. 34834 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	3.750,00	CAIXA	17,86	66.975,00
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 226 (cota) - cód. Int. 34835 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	17,86	22.325,00
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 227 - cód. Int. 34836 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	3.750,00	CAIXA	18,56	69.600,00
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 228 (cota) - cód. Int. 34837 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	18,56	23.200,00
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK	**Modelo:** LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 229 - cód. Int. 34838 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	3.750,00	CAIXA	18,29	68.587,50
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 230 (cota) - cód. Int. 34839 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	18,29	22.862,50
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P				
TOTAL DO FORNECEDOR: 273.550,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - **CPF/CNPJ:** 30.888.187/0001-72				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 107 – cód. Int. 34940 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X45	500,00	PACOTE	65,00	32.500,00
Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** NOBRE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 350 – cód. Int. 35095 - TERMOMETRO DIG. INFRAVERMELHO	100,00	UNIDADE	52,00	5.200,00
Marca: DIKANG **Fabricante:** DIKANG **Modelo:** DIKANG				
TOTAL DO FORNECEDOR: 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais)				

Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.391.411/0001-32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 57 – cód. Int. 34806 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	3.750,00	PACOTE	19,19	71.962,50
Marca: PBL **Fabricante:** PBL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 58 (cota) - cód. Int. 34807 - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA - COTA MPE	1.250,00	PACOTE	19,19	23.987,50
Marca: PBL **Fabricante:** PBL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 66 - cód. Int. 34911 - CABO P/ BISTURI NR 03	50,00	UNIDADE	7,15	357,50
Marca: VITALGOLD **Fabricante:** VITALGOLD **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 74 - cód. Int. 34719 - CARRINHO DE EMERGÊNCIA 4 GAVETAS	20,00	UNIDADE	2.370,00	47.400,00
Marca: RENASCER **Fabricante:** RENASCER **Modelo:**				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 126 - cód. Int. 34728 - CURATIVO ESPUMA E SILICONE 10X20	700,00	UNIDADE	32,00	22.400,00
Marca: GENTLE **Fabricante:** GENTLE **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 140 - cód. Int. 34961 - ESCOVA DENTAL 0 A 2 ANOS	1.500,00	UNIDADE	9,00	13.500,00
Marca: MEDFIO **Fabricante:** MEDFIO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 141 - cód. Int. 34962 - ESCOVA DENTAL ADULTO	2.500,00	UNIDADE	0,83	2.075,00
Marca: MEDFIO **Fabricante:** MEDFIO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 142 - cód. Int. 34963 - ESCOVA DENTAL INFANTIL	5.300,00	UNIDADE	0,71	3.763,00
Marca: MEDFIO **Fabricante:** MEDFIO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 148 (cota) - cód. Int. 34824 - ESPARADRAPO MICROPORE - COTA MPE	2.500,00	ROLO	2,33	5.825,00
Marca: VITAL **Fabricante:** VITAL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 154 - cód. Int. 34969 - ESTETOSCÓPIO	524,00	UNIDADE	13,80	7.231,20
Marca: ADVANTIVE **Fabricante:** ADVANTIVE **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 160 - cód. Int. 34734 - FILTRO PARA ESPIROMETRIA 23X25	550,00	UNIDADE	10,45	5.747,50
Marca: ALPHARAD **Fabricante:** ALPHARAD **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 161 - cód. Int. 34735 - FILTRO PARA ESPIROMETRIA 30x32	600,00	UNIDADE	7,19	4.314,00
Marca: ALPHARAD **Fabricante:** ALPHARAD **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 202 - cód. Int. 34744 - KIT MINI BAND	120,00	KIT	29,75	3.570,00
Marca: ARKTUS **Fabricante:** ARKTUS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 205 - cód. Int. 35003 - KIT SONDA ENDOTRAQUEAL	50,00	KIT	80,00	4.000,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 239 - cód. Int. 35022 - MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO	2.000,00	CAIXA	4,47	8.940,00
Marca: OLIMED **Fabricante:** OLIMED **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 321 - cód. Int. 34766 - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDA POLIHEXANIDA E BETAÍNA (PHMB)	500,00	FRASCO	60,00	30.000,00
Marca: CASEX **Fabricante:** CASEX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 374 - cód. Int. 35105 - UMIDIFICADOR 250 ML	2.000,00	UNIDADE	9,67	19.340,00
Marca: IFAB **Fabricante:** IFAB **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 381 (cota) - cód. Int. 35364 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	6,20	7.750,00
Marca: INJEX **Fabricante:** INJEX **Modelo:**				
TOTAL DO FORNCEDOR: 282.163,20 (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos)				

Fornecedor: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.681.325/0001-57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 305 – cód. Int. 34850 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	37.500,00	UNIDADE	0,12	4.500,00
Marca: SALDANHYA RODRIGUES **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** 5ML SEM AGULHA SEM DISPOSITIVO LUER SLIP CX C/500 / NACIONAL/ RMS 80026180002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 310 - cód. Int. 34856 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML	37.500,00	UNIDADE	0,10	3.750,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES **Fabricante:** SANDANHA RODRIGUES **Modelo:** 3ML LUER SLIP SEM AGULHA SEM DISPOSITIVO CX C/500/ NACIONAL/ RMS 80026180002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 316 - cód. Int. 34862 - SERINGA PARA INSULINA	22.500,00	UNIDADE	0,21	4.725,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** 50UI(0,5ML) CORPO UNICO C/ AGULHA 6X0,25MM CX C/ 100 / NACIONAL/RMS 80026180015				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 318 - cód. Int. 34864 - SERINGA ULTRA FINE 6X0,25 MM	22.500,00	EMBALAGEM	0,23	5.175,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** 100UI(1,0ML) CORPO ÚNICO C/ AGULHA 6X0,25MM CX C/100/ NACIONAL/RMS 80026180015				
TOTAL DO FORNECEDOR: 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)				

Fornecedor: DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.316.524/0001-14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 67 - cód. Int. 34912 - CAIXA TÉRMICA 12 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	50,00	UNIDADE	139,50	6.975,00
Marca: MOR **Fabricante:** MOR **Modelo:** 12 LITROS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 97 - cód. Int. 34935 - COLAR CERVICAL TAM. M	300,00	UNIDADE	11,70	3.510,00
Marca: MARIMAR **Fabricante:** MARIMAR **Modelo:** COLAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 98 - cód. Int. 34936 - COLAR CERVICAL P	300,00	UNIDADE	11,70	3.510,00
Marca: MARIMAR **Fabricante:** MARIMAR **Modelo:** COLAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 99 - cód. Int. 34937 - COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G	300,00	UNIDADE	11,70	3.510,00
Marca: MARIMAR **Fabricante:** MARIMAR **Modelo:** COLAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 155 - cód. Int. 34970 - ESTOJO INOX 18X8X3	50,00	UNIDADE	36,40	1.820,00
Marca: AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX **Modelo:** FLEXINOX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 156 - cód. Int. 34971 - ESTOJO INOX 20CM X 10CM X 5CM.	100,00	UNIDADE	58,49	5.849,00
Marca: AÇONOX **Fabricante:** AÇONOX **Modelo:** FLEXINOX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 256 - cód. Int. 35032 - PINÇA ANATÔMICA 14CM ACO INOX	50,00	UNIDADE	12,80	640,00
Marca: WELDON **Fabricante:** WELDON **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 261 - cód. Int. 35036 - PINÇA CRILE 14CM RETA	50,00	UNIDADE	21,15	1.057,50
Marca: WELDON **Fabricante:** WELDON **Modelo:** RICHARDS				

Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 262 - cód. Int. 35037 - PINCA DENTE DE RATO 12CM		50,00	UNIDADE	11,70	585,00
Marca: WELDON	**Fabricante:** WELDON	**Modelo:** RICHARDS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 263 - cód. Int. 35038 - PINÇA DENTE DE RATO 16CM		50,00	UNIDADE	16,00	800,00
Marca: WELDON	**Fabricante:** WELDON	**Modelo:** RICHARDS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 264 - cód. Int. 35039 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14 CM		50,00	UNIDADE	12,50	625,00
Marca: WELDON	**Fabricante:** WELDON	**Modelo:** RICHARDS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 265 - cód. Int. 35040 - PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM		50,00	UNIDADE	16,50	825,00
Marca: WELDON	**Fabricante:** WELDON	**Modelo:** RICHARDS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 266 - cód. Int. 35041 - PINÇA KELLY CURVA 14CM		50,00	UNIDADE	23,00	1.150,00
Marca: WELDON	**Fabricante:** WELDON	**Modelo:** RICHARDS			
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 268 - cód. Int. 35043 - PINÇA KELLY RETA 14CM		50,00	UNIDADE	23,00	1.150,00
Marca: WELDON **Fabricante:** WELDON **Modelo:** RICHARDS					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 269 - cód. Int. 35044 - PINÇA KELLY RETA 16CM		50,00	UNIDADE	21,80	1.090,00
Marca: WELDON **Fabricante:** WELDON **Modelo:** RICHARDS					
TOTAL DO FORNECEDOR: 33.096,50 (trinta e três mil noventa e seis reais e cinquenta centavos)					

Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.858.842/0001-04				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 112 - cód. Int. 34724 - COMPRESSA PETROLATUM	1.000,00	UNIDADE	5,34	5.340,00
Marca: CURATEC **Fabricante:** CURATEC **Modelo:** CURATEC COMPRESSA PETROLATUM 7,6 X 7,6 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 124 - cód. Int. 34951 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	2.000,00	UNIDADE	15,80	31.600,00
Marca: CURATEC **Fabricante:** CURATEC **Modelo:** CURATEC CARVÃO ATIVADO C/PRATA PLUS 10 X 10 CM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 179 - cód. Int. 34738 - GEL DE LIMPEZA COM PHMB 0,2 % E 0,1% 100ML	1.000,00	FRASCO	32,00	32.000,00
Marca: CURATEC **Fabricante:** CURATEC **Modelo:**CURATECGELCOMPHMB100ML				
TOTAL DO FORNECEDOR: 68.940,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais).				
Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - **CPF/CNPJ:** 23.615.514/0001-57				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 19 - cód. Int. 34893 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	3.750,00	CAIXA	6,00	22.500,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 28 - cód. Int. 34898 - ALGODAO HIDRÓFILO	3.000,00	PACOTE	14,20	42.600,00
Marca: NEVOA **Fabricante:** NEVOA **Modelo:** NEVOA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 39 - cód. Int. 34903 - ANESTÉSICO TÓPICO	610,00	FRASCO	11,90	7.259,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:** DFL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 296 - cód. Int. 35075 - SCALP P/ INFUSAO ENDOVENOSA 21G	500,00	UNIDADE	0,20	100,00
Marca: CRALPLAST **Fabricante:** CRALPLAST **Modelo:** CRALPLAST				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 315 (cota) - cód. Int. 34861 - SERINGA DESCARTAVEL, ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO - COTA MPE	2.500,00	CAIXA	21,00	52.500,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 320 - cód. Int. 35077 - SOLUÇÃO DE SCHILLER	10,00	FRASCO	65,00	650,00
Marca: ANTARES **Fabricante:** ANTARES **Modelo:** ANTARES				
TOTAL DO FORNECEDOR: 125.609,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e nove reais)				

Fornecedor: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.686.134/0001-20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 216 - cód. Int. 34832 - LENÇOL DESCARTÁVEL 2 X 0,90 X 2,5	3.750,00	PACOTE	7,45	27.937,50
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** TNT				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 217 (cota) - cód. Int. 34833 - LENÇOL DESCARTÁVEL 2 X 0,90 X 2,5 - COTA MPE	1.250,00	PACOTE	7,45	9.312,50
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** TNT				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 218 - cód. Int. 35012 - LENÇOL DESCARTÁVEL 70 X 50	5.000,00	ROLO	7,10	35.500,00
Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIA **Modelo:** 70X50				
TOTAL DO FORNECEDOR: 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.086.552/0001-15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 359 - cód. Int. 34776 - TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNHA IGG/IGM	750,00	CAIXA	470,00	352.500,00
Marca: ECO DIAGNOSTICA **Fabricante:** ECO DIAGNOSTICA **Modelo:** CHIKUNGUNYA V IGG/IGM 20T				
TOTAL DO FORNECEDOR: 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)				

Fornecedor: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - **CPF/CNPJ:** 18.031.325/0001-05				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 31 - cód. Int. 34788 - AMBU ADULTO ML	375,00	UNIDADE	73,00	27.375,00
Marca: Foyomed **Fabricante:** Foyomed **Modelo:** Adulto				
TOTAL DO FORNECEDOR: 27.375,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)				

Fornecedor: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 06.867.357/0001-58				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 105 - cód. Int. 35250 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML	7.500,00	PACOTE	22,00	165.000,00
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**81628880009-FL1-0350/ 000766				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 106 (cota) - cód. Int. 35251 - COLETOR UNIVERSAL 50 ML - COTA MPE	2.500,00	PACOTE	22,00	55.000,00

Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:**81628880009-FL1-0350/ 000766				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 178 - cód. Int. 34987 - GARROTE AZUL AJUSTÁVEL	510,00	UNIDADE	4,20	2.142,00
Marca: FIRSTLAB **Fabricante:** FIRSTLAB **Modelo:** 81628889003 - FL5-100				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 212 - cód. Int. 35009 - LÂMINA P/ MICROSCOPIA	20,00	CAIXA	5,70	114,00
Marca: OLEN **Fabricante:** OLEN **Modelo:** ISENTO - K5-7105-1 / I0019446				
TOTAL DO FORNECEDOR: 222.256,00 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais)				

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 19.430.036/0001-33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 24 - cód. Int. 34712 - AGULHA PARA ACUNPULTURA	1.000,00	EMBALAGEM	28,65	28.650,00
Marca: DUX **Fabricante:** DUX	**Modelo:** AGULGA ACULPUTURA C/10			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 70 - cód. Int. 34915 - CAMPO ESTÉRIL 30GR	1.500,00	UNIDADE	3,00	4.500,00
Marca: AMERICA **Fabricante:** AMERICA	**Modelo:** CAMPO ESTERIL 30GR 50X50			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 87 - cód. Int. 34925 - CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	120,00	KIT	24,20	2.904,00
Marca: LYSANDA **Fabricante:** LYSANDA	**Modelo:** EUGENOL 20ML + OXIDO DE ZINCO 50GR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 117 - cód. Int. 34944 - CORTADOR DE ANEL	40,00	UNIDADE	119,00	4.760,00
Marca: MD **Fabricante:** MD	**Modelo:** CORTADOR DE ANEL			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 118 - cód. Int. 34945 - CREME DENTAL COM FLÚOR 50 G	30,00	CAIXA	2,00	60,00
Marca: ICE FRESH **Fabricante:** ICE FRESH	**Modelo:** CREME DENTAL 50GR(ICE FRES)1.500 PPM			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 131 - cód. Int. 34954 - DENTE ANTERIOR SUPERIOR 266 COR 66	50,00	UNIDADE	6,00	300,00
Marca: TRIUNFO **Fabricante:** TRIUNFO	**Modelo:** DENTE ANT/SUP. 266 COR 66 REAL PLUS			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 134 - cód. Int. 34957 - ENDO PTC.	112,00	POTE	25,00	2.800,00
Marca: ASFER **Fabricante:** ASFER	**Modelo:** ENDO PTC CREME 25GR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 187 - cód. Int. 34740 - HIDROFIBRA COM PRATA 10X20CM	375,00	UNIDADE	137,00	51.375,00
Marca: CASEX **Fabricante:** CASEX	**Modelo:** HIDROFIBRA COM PRATA 10X20CM (HYDROCARE AG)			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 188 (cota) - cód. Int. 34828 - HIDROFIBRA COM PRATA 10X20CM - COTA MPE	125,00	UNIDADE	137,00	17.125,00
Marca: CASEX **Fabricante:** CASEX	**Modelo:** HIDROFIBRA COM PRATA 10X20CM (HYDROCARE AG)			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 204 - cód. Int. 35002 - KIT PARA PARTO	50,00	KIT	90,00	4.500,00
Marca: VIDA RESGATE **Fabricante:** VIDA RESGATE	**Modelo:** KIT PARTO DE EMERGENCIA			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 215 - cód. Int. 34746 - LASER PARA AURICULOTERAPIA	15,00	UNIDADE	1.500,00	22.500,00
Marca: EASY **Fabricante:** EASY	**Modelo:** AP. LASERTERAPIA ILIB			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 231 - cód. Int. 34748 - MAGNETOS	1.000,00	EMBALAGEM	19,20	19.200,00
Marca: C1 **Fabricante:** C1	**Modelo:** MAGNETOS: Cartela com 10 magnetos			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 244 - cód. Int. 34752 - MOXA INCENSO DE ARTEMISIA	500,00	CAIXA	45,00	22.500,00
Marca: DONG YONG **Fabricante:** DONG YONG	**Modelo:** MOXA INCENSO DE ARTEMISIA: Moxa bastao produzida com erva de artemísia. Com 10 unidades			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 252 - cód. Int. 35030 - PASTA PARA POLIMENTO UNIVERSAL	250,00	FRASCO	88,00	22.000,00
Marca: DHPRO **Fabricante:** DHPRO	**Modelo:** PASTA PARA POLIMENTO(FOTOACRIL) 70GR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 272 - cód. Int. 35046 - PORTA ALGODÃO SERVIDO 08X 10 CM	50,00	UNIDADE	80,00	4.000,00
Marca: ACONOX **Fabricante:** ACONOX	**Modelo:** PORTA ALGODAO INOX(SERVIDO)			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 275 - cód. Int. 34758 - PROPOFOL 10MG/ML	22,00	CAIXA	68,50	1.507,00
Marca: MIDFARMA **Fabricante:** MIDFARMA	**Modelo:** *PROPOFOL 10MG/ML 5X20ML (PROPOTIL			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 278 - cód. Int. 35050 - RESINA ACRÍLICA (MONÔMERO)	120,00	FRASCO	35,00	4.200,00
Marca: VIPI **Fabricante:** VIPI	**Modelo:** ACRILICO AUTO LIQ.120ML (VIPI FLESH			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 279 - cód. Int. 35051 – RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA	120,00	FRASCO	35,00	4.200,00
Marca: VIPI **Fabricante:** VIPI	**Modelo:** ACRILICO AUTO PO 80GR (ROSA)VIPI FLESH			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 280 - cód. Int. 35052 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 66	120,00	FRASCO	55,00	6.600,00
Marca: TRIUNFO **Fabricante:** TRIUNFO	**Modelo:** ACRILICO AUTO PO 80GR (66) BIVALENTE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 281 - cód. Int. 35053 - RESINA FLOW SERINGA 2 G	300,00	UNIDADE	19,00	5.700,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** RESINA FOTO(A1)APLIC FLOW 2GR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 287 - cód. Int. 34761 - RIVA APLICADOR	12,00	UNIDADE	270,00	3.240,00
Marca: SDI **Fabricante:** SDI	**Modelo:** APLICADOR DE ION.VIDRO(RIVA APLICADOR			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 302 (cota) - cód. Int. 34847 - SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,38 - COTA MPE	15.000,00	UNIDADE	0,42	6.300,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX	**Modelo:** SERINGA DESC. 1ML C/AG 8X0,30			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 369 - cód. Int. 35102 - TIRA DE LIXA P/ RESINA	100,00	CAIXA	10,00	1.000,00
Marca: INJECTA **Fabricante:** INJECTA	**Modelo:** TIRA DE LIXA POLIESTER 4X170 C/150			
TOTAL DO FORNECEDOR: 239.921,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e um reais)				

Fornecedor: CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.818.340/0001-01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 59 - cód. Int. 34715 - BABADOR ODONTOLÓGICO	590,00	PACOTE	15,30	9.027,00
Marca: ,MAXCLEAN **Fabricante:** MAXCLEAN **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 91 - cód. Int. 34929 - CINTO TIRANTE MODELO ADULTO	100,00	UNIDADE	55,00	5.500,00

Marca: PROTMED **Fabricante:** PROTMED **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 92 - cód. Int. 34930 - CINTO TIRANTE MODELO INFANTIL	100,00	UNIDADE	55,00	5.500,00
Marca: PROTMED **Fabricante:** PROTMED **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 138 - cód. Int. 34959 -ESCOVA CERVICAL PARA COLETA	1.000,00	PACOTE	25,00	25.000,00
Marca: VAGISPEC **Fabricante:** GRUPO KOLPAST **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 201 - cód. Int. 35000 - KIT LARINGOSCÓPIO	50,00	KIT	774,00	38.700,00
Marca: MIKATOS **Fabricante:** MIKATOS **Modelo:**				
Lote 208	**Data/Hora da Adjudicação - 20/06/2024 10:03:05**			
Lote 208				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 208 - cód. Int. 35005 - LÂMINA BISTURI N.15	20,00	CAIXA	21,90	438,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 210 - cód. Int. 35007 - LÂMINA DE BISTURI N.12 - 100UN	22,00	CAIXA	21,90	481,80
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 211 - cód. Int. 35008 - LÂMINA DE BISTURI N.22	22,00	CAIXA	21,75	478,50
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 213 - cód. Int. 35010 - LANCETA DESCARTAVEL COM 100	100,00	CAIXA	11,80	1.180,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 375 - cód. Int. 35106 - VASELINA LÍQUIDA	100,00	FRASCO	4,39	439,00
Marca: ANTARES **Fabricante:** ANTARES **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 376 - cód. Int. 35107 - VASELINA SÓLIDA	150,00	UNIDADE	5,15	772,50
Marca: ANTARES **Fabricante:** ANTARES **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 87.516,80 (oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - **CPF/CNPJ:** 31.085.156/0001-46				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 96 - cód. Int. 34934 - COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	300,00	UNIDADE	13,25	3.975,00
Marca: ORTOFEX **Fabricante:** ORTOFEX **Modelo:** COLAR CERVICAL INFANTIL				
TOTAL DO FORNECEDOR: 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)				

Fornecedor: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.614.643/0001-41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 128 - cód. Int. 34819 - CURATIVO ESTERIL 20x20	1.600,00	UNIDADE	22,00	35.200,00
Marca: HIDROCOLOIDE PLUS 20 X 20CM **Fabricante:** COLOPLAST **Modelo:** RMS: 10430310141 COMFEEL - 33120				
TOTAL DO FORNECEDOR: 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)				

Fornecedor: SK LAB DIAGNOSTICOS - **CPF/CNPJ:** 46.792.997/0001-60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 360 (cota) - cód. Int. 34881 - TESTE RÁPIDO CHIKUNGUNHA IGG/IGM - COTA MPE	250,00	CAIXA	558,50	139.625,00
Marca: ECO **Fabricante:** ECO **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 361 - cód. Int. 34775 - TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS	750,00	CAIXA	236,50	177.375,00
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 362 (cota) - cód. Int. 34880 - TESTE RÁPIDO ZIKA VIRUS - COTA MPE	250,00	CAIXA	236,50	59.125,00
Marca: BIOCON **Fabricante:** BIOCON **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 376.125,00 (trezentos e setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais)				

Fornecedor: IS 8 International Supplies Imp. e Com. Prod. Hospitalares L - **CPF/CNPJ:** 30.597.921/0001-44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 194 - cód. Int. 34830 - INDICADOR QUÍMICO	750,00	EMBALAGEM	55,00	41.250,00
Marca: ULTRATEST **Fabricante:** ULTRAMED **Modelo:** CLASSE IV				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 195 (cota) - cód. Int. 34831 - INDICADOR QUÍMICO - COTA MPE	250,00	EMBALAGEM	55,00	13.750,00
Marca: ULTRATEST **Fabricante:** ULTRAMED **Modelo:** CLASSE IV				
TOTAL DO FORNECEDOR: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)				

Fornecedor: GUERRA MED FARMA LTDA - **CPF/CNPJ:** 46.279.635/0001-70				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 02 (cota) - cód. Int. 34778 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - COTA MPE	7.500,00	PACOTE	5,29	39.675,00
Marca: ESTILO **Fabricante:** ESTILO **Modelo:** ESTILO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - cód. Int. 34889 - AGULHA 0,30X13 MM	3.750,00	CAIXA	6,60	24.750,00
Marca: ABL **Fabricante:** ABL **Modelo:** ABL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 27 - cód. Int. 34897 -ÁLCOOL 96%	100,00	LITRO	7,35	735,00
Marca: SUL ALCOOL **Fabricante:** SUL ALCOOL **Modelo:** SUL ALCOOL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 41 - cód. Int. 34904 - APARELHO DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	500,00	UNIDADE	100,00	50.000,00
Marca: DLA PHARMA **Fabricante:** DLA PHARMA **Modelo:** DLA PHARMA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 79 - cód. Int. 34921 - CATETER NASAL Adulto	5.000,00	UNIDADE	0,95	4.750,00
Marca: ABL **Fabricante:** ABL **Modelo:** ABL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 192 - cód. Int. 34995 - HIPOCLORITO DE SÓDIO	620,00	LITRO	3,88	2.405,60
Marca: PROLINK **Fabricante:** PROLINK **Modelo:** PROLINK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 322 - cód. Int. 35078 - SONDA FOLEY TAM. 18	100,00	UNIDADE	2,39	239,00

Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 323 - cód. Int. 35079 - SONDA FOLEY TAM. 20	100,00	UNIDADE	2,39	239,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 324 - cód. Int. 35080 - SONDA FOLEY TAM. 22	100,00	UNIDADE	2,39	239,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 325 - cód. Int. 35081 - SONDA FOLEY TAM. 24	100,00	UNIDADE	2,39	239,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 326 - cód. Int. 35082 - SONDA FOLEY N.º 14	100,00	UNIDADE	2,39	239,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 327 - cód. Int. 35083 - SONDA FOLEY N.º 16	100,00	UNIDADE	2,39	239,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 328 - cód. Int. 35084 - SONDA FOLEY TAM. 12	100,00	UNIDADE	2,39	239,00
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 341 - cód. Int. 35089 - SUGADOR DESCARTÁVEL	300,00	PACOTE	6,90	2.070,00
Marca: AllPrime **Fabricante:** AllPrime **Modelo:** AllPrime				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 348 - cód. Int. 35094 - TERMÔMETRO CLÍNICO	100,00	UNIDADE	10,30	1.030,00
Marca: GTECH **Fabricante:** GTECH **Modelo:** GTECH				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 358 (cota) - cód. Int. 34874 - TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ - COTA MPE	500,00	KIT	55,00	27.500,00
Marca: CEPALAB **Fabricante:** CEPALAB **Modelo:** CEPALAB				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 379 (cota) - cód. Int. 35362 - AGULHA 0,30X13MM - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	6,60	8.250,00
Marca: ABL **Fabricante:** ABL **Modelo:** ABL				
TOTAL DO FORNECEDOR: 162.838,60 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)				

Fornecedor: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 16.586.871/0002-50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 9 - cód. Int. 34888 - ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	300,00	FRASCO	1,95	585,00
Marca: RIOQUIMICA **Fabricante:** RIOQUIMICA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 21 - cód. Int. 34895 - AGULHA GENGIVAL 30 G	500,00	CAIXA	5,90	2.950,00
Marca: ABL **Fabricante:** ABL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 22 - cód. Int. 34896 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G	500,00	CAIXA	24,90	12.450,00
Marca: SR **Fabricante:** SR **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 23 - cód. Int. 34711 - AGULHA INTRADÉRMICA	100,00	CAIXA	6,19	619,00
Marca: LINEX **Fabricante:** LINEX **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 38 - cód. Int. 34902 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA HCI 2% + EPINEFRINA	500,00	CAIXA	14,20	7.100,00
Marca: DFL **Fabricante:** DFL **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 64 - cód. Int. 34909 - BICARBONATO DE SÓDIO	540,00	CAIXA	3,25	1.755,00
Marca: FARMAX **Fabricante:** FARMAX	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 83 - cód. Int. 34661 - CETAMINA 10% - 50ML	24,00	UNIDADE	102,00	2.448,00
Marca: SYNTEC **Fabricante:** SYNTEC	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 93 - cód. Int. 34931 - CLOREXIDINA 0,12%	172,00	FRASCO	14,90	2.562,80
Marca: INDALABOR **Fabricante:** INDALABOR	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 94 - cód. Int. 34932 - CLOREXIDINA 2%	236,00	EMBALAGEM	18,00	4.248,00
Marca: VICPHARMA **Fabricante:** VICPHARMA	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 176 - cód. Int. 34985 - FORMOCRESOL LÍQUIDO	300,00	VIDRO	10,00	3.000,00
Marca: MAQUIRA **Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 180 - cód. Int. 34988 - GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - 5L	103,00	GALAO	22,00	2.266,00
Marca: MULTIGEL **Fabricante:** MULTIGEL	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 181 - cód. Int. 34989 - GEL PARA ULTRASSOM - 5 LITROS	100,00	GALAO	21,00	2.100,00
Marca: MULTIGEL **Fabricante:** MULTIGEL	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 274 - cód. Int. 35048 - PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE	30,00	KIT	398,00	11.940,00
Marca: ORTOFEX **Fabricante:** ORTOFEX	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 277 - cód. Int. 35049 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1 M	100,00	UNIDADE	85,00	8.500,00
Marca: TAYLOR **Fabricante:** TAYLOR	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 317 (cota) - cód. Int. 34863 - SERINGA PARA INSULINA - COTA MPE	7.500,00	UNIDADE	0,28	2.100,00
Marca: PROCARE **Fabricante:** PROCARE	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 319 (cota) - cód. Int. 34865 - SERINGA ULTRA FINE 6X0,25 MM - COTA MPE	7.500,00	EMBALAGEM	0,28	2.100,00
Marca: UNIQMED **Fabricante:** UNIQMED	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 329 - cód. Int. 34767 - SONDA NASOGÁSTRICA ADULTO 16F	3.000,00	UNIDADE	0,95	2.850,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 331 - cód. Int. 35086 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 10	3.000,00	UNIDADE	0,56	1.680,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:**			

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 332 - cód. Int. 35087 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO N. 12	3.000,00	UNIDADE	0,55	1.650,00
Marca: BMEDICAL **Fabricante:** BMEDICAL	**Modelo:**			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 340 - cód. Int. 34771 - SORO SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%	200,00	UNIDADE	4,50	900,00
Marca: FRSENIUS **Fabricante:** FRESENIUS **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 357 - cód. Int. 34873 - TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	1.500,00	KIT	37,50	56.250,00
Marca: ECO DIAGNOSTICA **Fabricante:** ECO DIAGNOSTICA **Modelo:**				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 373 - cód. Int. 35104 - TOUCA DESCARTÁVEL	10.000,00	EMBALAGEM	0,06	600,00
Marca: EMBRAST **Fabricante:** EMBRAST **Modelo:**				
TOTAL DO FORNECEDOR: 130.653,80 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 09.686.716/0001-69

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 364 (cota) - cód. Int. 34875 - TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	185,00	231.250,00
Marca: GT GROUP **Fabricante:** HANGZHOU ALLTEST **Modelo:** DENGUE IgG/IgM BIOTECH CO., LTD				
TOTAL DO FORNECEDOR: 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais)				

Fornecedor: MG FLEX LTDA. - **CPF/CNPJ:** 43.121.365/0001-87

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 25 - cód. Int. 34783 - ÁLCOOL 70%	7.500,00	LITRO	4,65	34.875,00
Marca: SUL ACOOL **Fabricante:** SUL ACOOL **Modelo:** SUL ACOOL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 26 (cota) - cód. Int. 34784 - ÁLCOOL 70% - COTA MPE	2.500,00	LITRO	4,65	11.625,00
Marca: SUL ACOOL **Fabricante:** SUL ACOOL **Modelo:** SUL ACOOL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 29 - cód. Int. 34900 - ALMOTOLIA PLÁSTICA	506,00	UNIDADE	2,99	1.512,94
Marca: J PROLAB **Fabricante:** J PROLAB **Modelo:** J PROLAB				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 30 - cód. Int. 34899 - ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR	539,00	UNIDADE	2,99	1.611,61
Marca: J PROLAB J PROLAB **Fabricante:** J PROLAB **Modelo:** J PROLAB				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 65 - cód. Int. 34910 - BOTA DE UNNA.	1.000,00	UNIDADE	22,91	22.910,00
Marca: DERMA CURE **Fabricante:** DERMA CURE **Modelo:** DERMA CURE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 119 - cód. Int. 34946 - CREME DENTAL COM FLÚOR 90 G	2.500,00	UNIDADE	1,81	4.525,00
Marca: FREEDENT **Fabricante:** FREEDENT **Modelo:** FREEDENT				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 136 - cód. Int. 34730 - EQUIPO MULTIVIAS	5.100,00	UNIDADE	0,61	3.111,00
Marca: DESCARPACK **Fabricante:** DESCARPACK **Modelo:** DESCARPACK				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 166 - cód. Int. 34977 - FIO DE NYLON DIAM. 6.0	200,00	CAIXA	32,40	6.480,00
Marca: TECNOFIO **Fabricante:** TECNOFIO **Modelo:** TECNOFIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 167 - cód. Int. 34978 - FIO DE NYLON 6-0	200,00	CAIXA	32,40	6.480,00
Marca: TECNOFIO **Fabricante:** TECNOFIO **Modelo:** TECNOFIO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 168 - cód. Int. 34979 - FIO DE SUTURA 4-0 SEDA	150,00	CAIXA	32,40	4.860,00
Marca: TECNOFIO **Fabricante:** TECNOFIO	**Modelo:** TECNOFIO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 173 - cód. Int. 34982 - FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	500,00	ROLO	3,79	1.895,00
Marca: POLITAPE **Fabricante:** POLITAPE	**Modelo:** POLITAPE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 177 - cód. Int. 34986 - FRASCO P/NUTRI. ENTERAL 300ML	500,00	FRASCO	0,92	460,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 193 - cód. Int. 34996 - INDICADOR BIOLÓGICO	1.000,00	EMBALAGEM	2,50	2.500,00
Marca: CLEAN-UP **Fabricante:** CLEAN-UP	**Modelo:** CLEAN-UP			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 236 - cód. Int. 34842 - MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95	1.875,00	UNIDADE	0,67	1.256,25
Marca: NUTRIEX **Fabricante:** NUTRIEX	**Modelo:** NUTRIEX NUTRIEX			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 273 - cód. Int. 35047 - PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA	50,00	UNIDADE	0,47	23,50
Marca: J PROLAB **Fabricante:** J PROLAB	**Modelo:** J PROLAB			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 290 - cód. Int. 35072 - ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM	500,00	ROLO	66,40	33.200,00
Marca: AMED **Fabricante:** AMED	**Modelo:** AMED			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 291 - cód. Int. 35073 - ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM	500,00	ROLO	44,27	22.135,00
Marca: AMED **Fabricante:** AMED	**Modelo:** AMED			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 333 - cód. Int. 34768 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N.14	2.000,00	UNIDADE	0,59	1.180,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 334 - cód. Int. 34769 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06	1.000,00	UNIDADE	0,55	550,00
Marca: BIOBASE **Fabricante:** BIOBASE	**Modelo:** BIOBASE			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 339 (cota) - cód. Int. 34867 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - COTA MPE	2.500,00	UNIDADE	3,27	8.175,00
Marca: ARBORETO **Fabricante:** ARBORETO	**Modelo:** ARBORETO			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 342 - cód. Int. 34870 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	3.750,00	PACOTE	14,82	55.575,00
Marca: SSPLUS **Fabricante:** SSPLUS	**Modelo:** SSPLUS			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 343 (cota) - cód. Int. 34871 - SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - COTA MPE	1.250,00	PACOTE	14,82	18.525,00
Marca: SSPLUS **Fabricante:** SSPLUS	**Modelo:** SSPLUS			
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 356 - cód. Int. 35099 - TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES	100,00	FRASCO	37,35	3.735,00
Marca: IODONTOSUL **Fabricante:** IODONTOSUL		**Modelo:** IODONTOSUL		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 370 - cód. Int. 35103 - TIRA MATRIZ POLIÉSTER	100,00	CAIXA	1,05	105,00
Marca: K-DENT **Fabricante:** K-DENT **Modelo:** K-DENT				
TOTAL DO FORNECEDOR: 247.305,30 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e cinco reais e trinta centavos)				

Fornecedor: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - **CPF/CNPJ:** 28.345.933/0001-30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 108 - cód. Int. 34812 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA GRANDE	750,00	PACOTE	175,50	131.625,00
Marca: AMED **Fabricante:** AMED S/A **Modelo:** LUIZA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 158 - cód. Int. 34733 - FILME POLIURETANO TRANSPARENTE	563,00	ROLO	52,00	29.276,00
Marca: SKINGUARD **Fabricante:** SHANDONG FENGAO **Modelo:** ROLO MEDICAL TECHNOLOGY				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 301 - cód. Int. 34846 - SERINGA 1ML COM AGULHA 13X0,38	45.000,00	UNIDADE	0,25	11.250,00
Marca: VENPER **Fabricante:** ZHEJIANG INI MEDICAL **Modelo:**P/INSULINA DEVICES CO.,LTD				
TOTAL DO FORNECEDOR: 172.151,00 (cento e setenta e dois mil cento e cinquenta e um reais)				

Fornecedor: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.165.681/0001-41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 42 - cód. Int. 34905 - APARELHO DE PRESSÃO COMUM	500,00	UNIDADE	68,45	34.225,00
Marca: SOLIDOR **Fabricante:** SOLIDOR **Modelo:** SOLIDOR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 68 - cód. Int. 34913 - CAIXA TÉRMICA 25 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	30,00	UNIDADE	299,75	8.992,50
Marca: TERVAC **Fabricante:** TERVAC **Modelo:** TERVAC				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 72 - cód. Int. 34916 - CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 45X45 CM	100,00	UNIDADE	6,00	600,00
Marca: SG RESGATE **Fabricante:** SG RESGATE **Modelo:** SG RESGATE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 73 - cód. Int. 34917 - CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 90X120 CM	100,00	UNIDADE	8,21	821,00
Marca: SG RESGATE **Fabricante:** SG RESGATE **Modelo:** SG RESGATE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 109 (cota) - cód. Int. 34813 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA GRANDE - COTA MPE	250,00	PACOTE	317,21	79.302,50
Marca: AMED **Fabricante:** AMED **Modelo:** AMED				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 235 - cód. Int. 35019 - MÁSCARA ALTA CONCENT.02 - ADULTO	30,00	UNIDADE	5,39	161,70
Marca: MEDIX **Fabricante:** MEDIX **Modelo:** MEDIX				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 282 - cód. Int. 35066 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	300,00	TUBO	26,93	8.079,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 283 - cód. Int. 35067 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	300,00	UNIDADE	26,93	8.079,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 299 - cód. Int. 34844 - SERINGA 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5	45.000,00	UNIDADE	0,15	6.750,00
Marca: RYMCO **Fabricante:** RYMCO **Modelo:** RYMCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 300 (cota) - cód. Int. 34845 - SERINGA 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5 - COTA MPE	15.000,00	UNIDADE	0,15	2.250,00
Marca: RYMCO **Fabricante:** RYMCO **Modelo:** RYMCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 303 - cód. Int. 34848 - SERINGA 1ML S/AGULHA	37.500,00	UNIDADE	0,08	3.000,00
Marca: RYMCO **Fabricante:** RYMCO **Modelo:** RYMCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 304 (cota) - cód. Int. 34849 - SERINGA 1ML S/AGULHA - COTA MPE	12.500,00	UNIDADE	0,08	1.000,00
Marca: RYMCO **Fabricante:** RYMCO **Modelo:** RYMCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 312 - cód. Int. 34858 - SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA	7.500,00	UNIDADE	0,18	1.350,00
Marca: RYMCO **Fabricante:** RYMCO **Modelo:** RYMCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 313 (cota) - cód. Int. 34859 - SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA - COTA MPE	2.500,00	UNIDADE	0,18	450,00
Marca: RYMCO **Fabricante:** RYMCO **Modelo:** RYMCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 366 (cota) - cód. Int. 34877 - TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SUAB) - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	18,18	22.725,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:** VIDA				
TOTAL DO FORNECEDOR: 177.785,70 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)				

Fornecedor: SOUTECH COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 36.417.420/0001-15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 182 – cód. Int. 34990 - GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400 ML	200,00	UNIDADE	3,40	680,00
Marca: gelotech **Fabricante:** gelotech **Modelo:** gelo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 183 - cód. Int. 34991 - GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 500ML	102,00	UNIDADE	3,00	306,00
Marca: gelotech **Fabricante:** gelotech **Modelo:** gelo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 184 - cód. Int. 34992 - GELO REUTILIZÁVEL RIGIDO 550ML	200,00	UNIDADE	3,90	780,00
Marca: gelotech **Fabricante:** gelotech **Modelo:** gelo				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 185 - cód. Int. 34993 - GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 750 ML	200,00	UNIDADE	4,80	960,00
Marca: gelotech **Fabricante:** gelotech **Modelo:** gelo				
TOTAL DO FORNECEDOR: 2.726,00 (dois mil setecentos e vinte e seis reais)				

Fornecedor: Dental IPO LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.567.060/0001-69				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - cód. Int. 34883 - ACIDO FOSFÓRICO GEL 37%	600,00	UNIDADE	1,45	870,00
Marca: Biodinâmica **Fabricante:** Biodinâmica **Modelo:** Attaque Gel 37% 3g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 86 - cód. Int. 34924 - CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	120,00	KIT	21,85	2.622,00
Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Hydcal				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 89 - cód. Int. 34927 -CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	112,00	KIT	15,90	1.780,80
Marca: Biodinâmica **Fabricante:** Biodinâmica **Modelo:** Interim Kit				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 123 - cód. Int. 34950 - CURATIVO ALVEOLAR	50,00	FRASCO	31,50	1.575,00
Marca: Biodinâmica **Fabricante:** Biodinâmica **Modelo:** Alveolex 10g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 153 - cód. Int. 34968 - ESPONJA HEMOSTÁTICA	250,00	CAIXA	41,00	10.250,00
Marca: Maquira **Fabricante:** Maquira **Modelo:** Hemospon c/10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 286 - cód. Int. 34760 - RESINA Z350 DE ESMALTE	150,00	UNIDADE	140,00	21.000,00
Marca: Ultradent **Fabricante:** Ultradent **Modelo:** Forma Esmalte Diversas 4g				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 297 - cód. Int. 35076 - SELANTE FOTO	300,00	FRASCO	25,00	7.500,00
Marca: Angelus **Fabricante:** Angelus **Modelo:**DefenseChromaMatizado- cód872				
TOTAL DO FORNECEDOR: 45.597,80 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)				

Fornecedor: Supra Distribuidora Ltda - **CPF/CNPJ:** 14.792.179/0001-71				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 - cód. Int. 34779 - AGULHA 13 X 4,5.	3.750,00	CAIXA	5,64	21.150,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** Registro M.S.: 80026180009 LTDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 (cota) - cód. Int. 34780 - AGULHA 13 X 4,5 - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	5,64	7.050,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** Registro M.S.: 80026180009 LTDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 14 - cód. Int. 34890 - AGULHA DESCART. 40X12 - COM 100	1.000,00	CAIXA	5,98	5.980,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** Registro M.S.: 80026180009 LTDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 16 (cota) - cód. Int. 34782 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 30 MM - COTA MPE	2.000,00	CAIXA	5,68	11.360,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** Registro M.S.: 80026180031 LTDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 17 - cód. Int. 34891 -AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	500,00	CAIXA	5,73	2.865,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** Registro M.S.: 80026180031 LTDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 95 - cód. Int. 34933 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	1.024,00	UNIDADE	4,47	4.577,28
Marca: PHARLAB **Fabricante:** PHARLAB **Modelo:** Registro M.S.: 1410700560082				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 100 - cód. Int. 34808 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO	10.000,00	UNIDADE	2,12	21.200,00
Marca: DESCARBOX **Fabricante:** DESCARBOX **Modelo:** Registro M.S.: 0080937630002				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 103 - cód. Int. 34938 - COLETOR DE URINA E SECREÇÕES	500,00	UNIDADE	3,37	1.685,00
Marca: MEDSONDA IND. **Fabricante:** MEDSONDA IND. **Modelo:** Registro M.S.: 80163570008				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 130 - cód. Int. 34953 - DEGERMANTE	1.000,00	LITRO	31,08	31.080,00
Marca: VIC PHARMA IND. COMERCIO **Fabricante:** VIC PHARMA IND. **Modelo:**RegistroM.S.:PROD.NOTIF LTDA COMERCIO LTDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 135 - cód. Int. 34729 - EQUIPO MACROGOTAS FILTRO AR	4.000,00	UNIDADE	0,74	2.960,00
Marca: MEDIX BRASIL **Fabricante:** MEDIX BRASIL **Modelo:** Registro M.S.: 80495510112				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 137 - cód. Int. 34958 - EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	5.000,00	UNIDADE	0,90	4.500,00
Marca: DESCARPACK - SC **Fabricante:** DESCARPACK - SC **Modelo:** Registro M.S.: 10330669103				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 145 - cód. Int. 34821 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL	3.750,00	ROLO	7,73	28.987,50
Marca: PROCITEX **Fabricante:** PROCITEX **Modelo:** Registro M.S.: 80245219058				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 146 (cota) - cód. Int. 34823 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - COTA MPE	1.250,00	ROLO	7,73	9.662,50
Marca: PROCITEX **Fabricante:** PROCITEX **Modelo:** Registro M.S.: 80245219058				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 149 - cód. Int. 34964 - ESPATULA DE AYRES	2.000,00	CAIXA	8,54	17.080,00
Marca: CRAL PRODUTOS **Fabricante:** CRAL PRODUTOS **Modelo:** Registro M.S.: 10379860136				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 163 - cód. Int. 34974 - FIO DE NYLON 2.0.	500,00	CAIXA	28,90	14.450,00
Marca: MAXICOR PRODUTOS **Fabricante:** MAXICOR PRODUTOS **Modelo:** Registro M.S.: 10378330013				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 164 - cód. Int. 34975 - FIO DE NYLON DIAM. 3.0	200,00	CAIXA	29,06	5.812,00
Marca: ACE INDUSTRIA **Fabricante:** ACE INDUSTRIA **Modelo:** Registro M.S.: 10378330013				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 165 - cód. Int. 34976 - FIO DE NYLON 5-0	200,00	CAIXA	29,06	5.812,00
Marca: ACE INDUSTRIA **Fabricante:** ACE INDUSTRIA **Modelo:** Registro M.S.: 00103783300013				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 209 - cód. Int. 35006 - LÂMINA DE BISTURI N. 11	500,00	CAIXA	19,66	9.830,00
Marca: DESCARPACK - SC **Fabricante:** DESCARPACK - SC **Modelo:** Registro M.S.: 10330660276				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 247 - cód. Int. 35026 - PAPEL CIRÚRGICO 150X100	500,00	ROLO	52,13	26.065,00
Marca: AMED **Fabricante:** AMED **Modelo:** Registro M.S.: ISENTO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 248 - cód. Int. 35027 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	500,00	ROLO	39,06	19.530,00
Marca: AMED **Fabricante:** AMED **Modelo:** Registro M.S.: ISENTO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 293 - cód. Int. 34763 - SCALP 19G	500,00	CAIXA	18,00	9.000,00
Marca: DESCARPACK - SC **Fabricante:** DESCARPACK - SC **Modelo:** Registro M.S.: 10330660220				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Lote 306 (cota) - cód. Int. 34851 - SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML - COTA MPE	12.500,00	UNIDADE	0,14	1.750,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA. **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** Registro M.S.: 80026180002 LTDA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 309 - cód. Int. 34854 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML	20.000,00	UNIDADE	0,33	6.600,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA **Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES **Modelo:** Registro M.S.: 80026180029 LTDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 311 (cota) - cód. Int. 34857 - SERINGA DESCARTAVEL 3ML - COTA MPE	12.500,00	UNIDADE	0,11	1.375,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA	**Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES LTDA	**Modelo:** Registro M.S.: 80026180002		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 330 - cód. Int. 35085 - SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 120CM	1.000,00	EMBALAGEM	8,61	8.610,00
Marca: GVFLEX	**Fabricante:** GVFLEX	**Modelo:** Registro M.S.: 81919860001		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 335 - cód. Int. 35088 - SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	3.000,00	UNIDADE	0,56	1.680,00
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** Registro M.S.: 80163570001		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 337 (cota) - cód. Int. 34869 - SORO FISIOLOGICO - COTA MPE	7.500,00	FRASCO	2,15	16.125,00
Marca: LABOR. FARM.ARBORETO	**Fabricante:** LABOR. FARM.ARBORETO	**Modelo:** Registro M.S.: PROD. NOTIF		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 380 (cota) - cód. Int. 35363 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 MM - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	5,71	7.137,50
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA	**Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES LTDA	**Modelo:** Registro M.S.: 80026180009		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 382 (cota) - cód. Int. 35365 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 - COTA MPE	1.250,00	CAIXA	5,82	7.275,00
Marca: SALDANHA RODRIGUES LTDA	**Fabricante:** SALDANHA RODRIGUES LTDA	**Modelo:** Registro M.S.: 80026180009		
TOTAL DO FORNECEDOR: 311.188,78 (trezentos e onze mil cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)				

Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA **-CPF/CNPJ:** 28.857.335/0001-40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - cód. Int. 34884 - ÁCIDO POLIACRÍLICO	60,00	FRASCO	51,90	3.114,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 - cód. Int. 34885 - ADESIVO PRIMER & BOND 2.1.	375,00	FRASCO	28,00	10.500,00
Marca: DENTSPLY	**Fabricante:** DENTSPLY	**Modelo:** DENTSPLY		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 - cód. Int. 34886 - AFASTADOR FARABEUF 1,5X15 CM	60,00	PAR	10,50	630,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 - cód. Int. 34887 - AFASTADOR FARABEUF G-20X180 MM	60,00	PAR	12,50	750,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 37 - cód. Int. 34901 - ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3%	200,00	CAIXA	160,57	32.114,00
Marca: DFL	**Fabricante:** DFL	**Modelo:** DFL		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 84 - cód. Int. 34922 - CIMENTO ENDODÔNTICO	112,00	KIT	20,00	2.240,00
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 85 - cód. Int. 34923 - KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	125,00	KIT	25,50	3.187,50
Marca: SS WHITE	**Fabricante:** SS WHITE	**Modelo:** SS WHITE		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 88 - cód. Int. 34926 - KIT CIMENTO REPARADOR MTA	25,00	KIT	150,00	3.750,00
Marca: MAQUIRA	**Fabricante:** MAQUIRA	**Modelo:** MAQUIRA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 90 - cód. Int. 34928 - CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	500,00	EMBALAGEM	7,50	3.750,00
Marca: ALLPLAN	**Fabricante:** ALLPLAN	**Modelo:** ALLPLAN		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 113 - cód. Int. 34941 - CONE GUTA PERCHA	32,00	CAIXA	25,00	800,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 114 - cód. Int. 34942 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 A 40	30,00	CAIXA	25,00	750,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 115 - cód. Int. 34943 - CONE PAPEL ABSORVENTE nº 20	40,00	CAIXA	25,00	1.000,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 133 - cód. Int. 34956 - EDTA 20ML	935,00	FRASCO	4,79	4.478,65
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 139 - cód. Int. 34960 - ESCOVA DE ROBINSON	312,00	UNIDADE	0,94	293,28
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 157 - cód. Int. 34972 - EUGENOL LÍQUIDO	50,00	FRASCO	9,50	475,00
Marca: BIODINAMICA	**Fabricante:** BIODINAMICA	**Modelo:** BIODINAMICA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 169 - cód. Int. 34980 - FIO DENTAL 500 M	50,00	UNIDADE	10,00	500,00
Marca: PREDENT	**Fabricante:** PREDENT	**Modelo:** PREDENT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote170 - cód. Int. 34981 - FIO DENTAL ENCERADO 50 M	5.000,00	ROLO	2,00	10.000,00
Marca: PREDENT	**Fabricante:** PREDENT	**Modelo:** PREDENT		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 171 - cód. Int. 34736 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - 005 X 7MM	150,00	ROLO	1,50	225,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 172 - cód. Int. 34737 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - 005X5MM	150,00	ROLO	1,50	225,00
Marca: IMPLA	**Fabricante:** IMPLA	**Modelo:** IMPLA		
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 175 - cód. Int. 34984 - FLÚOR GEL	500,00	FRASCO	5,50	2.750,00
Marca: IODONTOSUL	**Fabricante:** IODONTOSUL	**Modelo:** IODONTOSUL		

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 198 - cód. Int. 34742 - IONÔMERO DE VIDRO	25,00	KIT	30,00	750,00
Marca: SS WHITE **Fabricante:** SS WHITE **Modelo:** SS WHITE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 220 - cód. Int. 35013 - LUBRIFICANTE EM SPRAY	300,00	FRASCO	18,00	5.400,00
Marca: IMPLA **Fabricante:** IMPLA **Modelo:** IMPLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 243 - cód. Int. 34751 - MEPIVACAÍNA 3% DE 1/100.000 S/ VASO	30,00	CAIXA	130,00	3.900,00
Marca: DLA **Fabricante:** DLA **Modelo:** DLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 245 - cód. Int. 35024 - OTOSPORIN 10 ML	25,00	FRASCO	16,75	418,75
Marca: FQM **Fabricante:** FQM **Modelo:** FQM				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 251 - cód. Int. 35029 -PARAMONOCLOROFENOL 20 ML	60,00	FRASCO	9,00	540,00
Marca: BIODINAMICA **Fabricante:** BIODINAMICA **Modelo:** BIODINAMICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 253 - cód. Int. 34754 - PASTA PROFILÁTICA 90G	100,00	UNIDADE	4,20	420,00
Marca: ALLPLAN **Fabricante:** ALLPLAN **Modelo:** ALLPLAN				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 257 - cód. Int. 34756 - PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO	50,00	UNIDADE	10,00	500,00
Marca: IMPLA **Fabricante:** IMPLA **Modelo:** IMPLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 284 - cód. Int. 35068 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	300,00	UNIDADE	60,00	18.000,00
Marca: 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** Z250				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 285 - cód. Int. 35069 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5	300,00	UNIDADE	60,00	18.000,00
Marca: 3M **Fabricante:** 3M **Modelo:** Z250				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 288 - cód. Int. 35070 - ROLETE DENTAL EMB. C/ 100	3.000,00	EMBALAGEM	2,50	7.500,00
Marca: MAXCLEAN **Fabricante:** MAXCLEAN **Modelo:** MAXCLEAN				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 289 - cód. Int. 35071 - ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM	500,00	ROLO	23,60	11.800,00
Marca: 3R/MICRODONT **Fabricante:** 3R/MICRODONT **Modelo:** 3R/MICRODONT				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 352 - cód. Int. 35097 - TESOURA 12 CM RETA	100,00	UNIDADE	13,50	1.350,00
Marca: IMPLA **Fabricante:** IMPLA **Modelo:** IMPLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 367 - cód. Int. 35100 - TIRA DE AÇO (MATRIZ) 5MM	100,00	ROLO	1,30	130,00
Marca: IMPLA **Fabricante:** IMPLA **Modelo:** IMPLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 368 - cód. Int. 35101 - TIRA DE AÇO (MATRIZ) 7MM	200,00	ROLO	1,30	260,00
Marca: IMPLA **Fabricante:** IMPLA **Modelo:** IMPLA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 378 (cota) - cód. Int. 35361 - ADESIVO PRIMER & BOND 2.1 - COTA MPE	125,00	FRASCO	27,00	3.375,00
Marca: DENTSPLY **Fabricante:** DENTSPLY **Modelo:** PRIME&BOND 2.1				
TOTAL DO FORNECEDOR: 153.876,18 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)				

Fornecedor: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - **CPF/CNPJ:** 49.535.491/0001-64

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 60 – cód. Int. 34716 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	20,00	UNIDADE	785,00	15.700,00
Marca: WELMY **Fabricante:** WELMY **Modelo:** W200				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 61 - cód. Int. 34717 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	50,00	UNIDADE	570,00	28.500,00
Marca: WELMY **Fabricante:** WELMY **Modelo:** 109E BABY P15				
TOTAL DO FORNECEDOR: 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)				

Fornecedor: DLM HOSPITALAR LTDA - **CPF/CNPJ:** 34.186.181/0001-04

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 32 (cota) - cód. Int. 34789 - AMBU ADULTO ML - COTA MPE	125,00	UNIDADE	77,00	9.625,00
Marca: DLM **Fabricante:** WINNER **Modelo:** MANUAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 33 - cód. Int. 34790 - AMBU NEONATAL	375,00	UNIDADE	81,00	30.375,00
Marca: DLM **Fabricante:** WINNER **Modelo:** MANUAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 34 (cota) - cód. Int. 34791 - AMBU NEONATAL - COTA MPE	125,00	UNIDADE	81,00	10.125,00
Marca: DLM **Fabricante:** WINNER **Modelo:** MANUAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 35 - cód. Int. 34792 - AMBU INFANTIL	375,00	UNIDADE	81,00	30.375,00
Marca: DLM **Fabricante:** WINNER **Modelo:** MANUAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 36 (cota) - cód. Int. 34793 - AMBU INFANTIL COTA MPE	125,00	UNIDADE	81,00	10.125,00
Marca: DLM **Fabricante:** WINNER **Modelo:** MANUAL				
TOTAL DO FORNECEDOR: 90.625,00 (noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais)				

Fornecedor: COMERCIAL JOZELIA LTDA - **CPF/CNPJ:** 18.494.315/0001-06

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 101 - cód. Int. 34810 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 L	7.500,00	UNIDADE	4,51	33.825,00
Marca: aghamed **Fabricante:** piuma papeis **Modelo:** uni				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 102 (cota) - cód. Int. 34811 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 L - COTA MPE	2.500,00	UNIDADE	4,51	11.275,00
Marca: aghamed **Fabricante:** piuma papeis **Modelo:** uni				
TOTAL DO FORNECEDOR: 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)				

LOTES DESERTOS

Lote	Código Interno	Descrição
276	34759	REAGENTES DE CLORO LIVRE E TOTAIS
377	34774	XILAZINA 2% - 50 ML

LOTES FRACASSADOS

Lote	Código Interno	Descrição
40	34713	APALPADOR DE PRESSÃO
44	34906	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES
120	34947	CUBA RIM AÇO INOX
196	34997	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL
197	34998	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (CAPS)
200	34743	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL Nº 05
219	34747	LOCALIZADOR E ELETROESTIMULADOR DE PONTOS DE AURICULOTERAPIA
224	35017	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP
240	34749	MEDIDOR DE CLORO LIVRE E TOTAIS
241	34750	MEDIDOR DE PH DIGITAL
242	35023	MEPIVACAÍNA 3% DE 1/100.000 C/ VASO
254	34755	PASTILHAS DE SILÍCIO
292	34762	SACO DE LIXO CONTAMINADO 40L
294	35074	SCALP 23G
349	34772	TERMÔMETRO CULINÁRIO TIPO ESPETO
351	35096	TERMÔMETRO HIGROMETRO DIGITAL
371	34878	TIRA TESTE DE GLICEMIA
372 Cota	34879	TIRA TESTE DE GLICEMIA – COTA MPE

TOTAL DO PROCESSO: R$6.850.276,96 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Santa Bárbara, 27 de junho de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5B6ECE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 96/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 034/2024, Processo Administrativo nº 488/2023, Pregão nº 96/2023. **Objeto do processo**: Contratação de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 inciso II da lei Federal nº 8.666/93, integrando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Alteração Contratual (aditivo):** Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 034/2024, oriundo do Pregão nº 096/2023, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Lote	Cód.	Descrição Parcial	Valor Contratado	Valor Aditivado	%	Valor Total
265	67	37805	Serviço de Transp. Escolar 39B	R$ 50.050,00	R$ 12.512,50	25%	R$ 62.562,50
Valor total do Contrato				R$ 719.802,00	R$ 12.512,50	1,74%	R$ 732.314,50

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 12.512,50 (doze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), que representa 25% do valor total do item 265 e 1,74% do valor total do contrato nº 034/2024, firmado mediante o Pregão 096/2023, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Em favor da Contratada: **MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de Junho de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:58F240B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.351.148/0001-69**- Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 130/2021 **- Data de Assinatura:**

21/06/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do prazo** ao Contrato nº 068/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 13 de julho de 2024, findando em 12 de janeiro de 2025. Sendo correspondente ao valor global de R$5.059,92 (cinco mil e cinqüenta e nove e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT DE PONTOS	VLR UNT	VLR TOTAL	FICHA	FONTE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INTRUSÃO, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, VÍDEO MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ATENDIMENTO TÁTICO IMEDIATO APÓS DISPARO DO ALARME, SENDO 142 PONTOS DE MONITORAMENTO POR MÊS.	UND	6	R$843,32	R$5.059,92	192	1500

Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8DE96044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OLIVEIRA BARRAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OLIVEIRA BARRAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.102.873/0001-34, sediada na Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio Oliveira Barral**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.652.329 e inscrito no CPF nº 076.390.786-36, residente à Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 024/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento (Inexigibilidade) nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de **contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames, a serem realizados por profissionais habilitados na área de Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Pediatria e Ortopedia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	****Valor Unitário Estimado**	****Total Estimado**
13978	05	13978 CATSER - CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	Serv.	1.800	R$ 101,00	R$ 181.800,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços serão prestados mensalmente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Os dias e horários serão definidos em comum acordo entre o Contratante e a Contratada, sendo que, caso não haja devido ajuste, prevalecerá à supremacia do interesse do Contratante.

A prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ortopedia** será executada no Centro de Saúde Raimundo dos Reis.

O serviço deverá ser prestado dentro da quantidade mensal estimada de consultas e exames de ultrassom, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pela Chefia da Rede Ambulatorial, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde.

. As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL

A prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Sr. **Marco Antônio Oliveira Barral**, médico habilitado na área de **Ortopedia**, inscrito junto ao CRM/MG sob o nº 55371, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.652.329 e inscrito no CPF nº 076.390.786-36, residente à Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total estimado da contratação à prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ortopedia** é de **R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor mensal estimado será apurado de acordo com o número de consultas e/ou exames realizados multiplicado pelo valor unitário fixado no Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

É vedado à Contratada cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes às consultas autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Disponibilizar sala do Centro de Saúde Raimundo dos Reis, para a realização das consultas.
Disponibilizar material descartável (luvas, máscaras, entre outros) e equipamentos, para os procedimentos necessários durante as consultas e exames.
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.
A Secretaria Municipal de Saúde agendará e encaminhará previamente os pacientes para atendimento.
Efetuar o pagamento à contratada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Prestar serviços através de profissional devidamente habilitado e com a especialização exigida no Edital (residência, pós-graduação ou especialização, reconhecida pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira da especialidade);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto o constante no item.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.
Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar a direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames médicos.

Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços poderão ser convocados a participar de reuniões no contratante visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas.
Deverá ser prestada pela Contratada a quantidade mensal estimada de consultas, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de configuração de descumprimento contratual.
A Contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do Contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASP

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OLIVEIRA BARRAL LTDA.– CONTRATADA
Marco Antônio Oliveira Barral - Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Total Estimado
13978	05	13978 CATSER - CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	Serv.	1.800	R$ 101,00	R$ 181.800,00

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OLIVEIRA BARRAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.102.873/0001-34, sediada na Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio Oliveira Barral**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.652.329 e inscrito no CPF nº 076.390.786-36, residente à Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 024/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento (Inexigibilidade) nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de **contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames, a serem realizados por profissionais habilitados na área de Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Pediatria e Ortopedia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Total Estimado
13978	05	13978 CATSER - CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	Serv.	1.800	R$ 101,00	R$ 181.800,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços serão prestados mensalmente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Os dias e horários serão definidos em comum acordo entre o Contratante e a Contratada, sendo que, caso não haja devido ajuste, prevalecerá à supremacia do interesse do Contratante.

A prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ortopedia** será executada no Centro de Saúde Raimundo dos Reis.

O serviço deverá ser prestado dentro da quantidade mensal estimada de consultas e exames de ultrassom, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pela Chefia da Rede Ambulatorial, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde.

. As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL

A prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Sr. **Marco Antônio Oliveira Barral**, médico habilitado na área de **Ortopedia**, inscrito junto ao CRM/MG sob o nº 55371, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.652.329 e inscrito no CPF nº 076.390.786-36, residente à Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total estimado da contratação à prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ortopedia** é de **R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor mensal estimado será apurado de acordo com o número de consultas e/ou exames realizados multiplicado pelo valor unitário fixado no Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

É vedado à Contratada cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes às consultas autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.

A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Disponibilizar sala do Centro de Saúde Raimundo dos Reis, para a realização das consultas.
Disponibilizar material descartável (luvas, máscaras, entre outros) e equipamentos, para os procedimentos necessários durante as consultas e exames.
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.
A Secretaria Municipal de Saúde agendará e encaminhará previamente os pacientes para atendimento.
Efetuar o pagamento à contratada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Prestar serviços através de profissional devidamente habilitado e com a especialização exigida no Edital (residência, pós-graduação ou especialização, reconhecida pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira da especialidade);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto o constante no item.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.
Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar a direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames médicos.
Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços poderão ser convocados a participar de reuniões no contratante visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas.
Deverá ser prestada pela Contratada a quantidade mensal estimada de consultas, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de configuração de descumprimento contratual.
A Contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem

como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do Contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASP

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OLIVEIRA BARRAL LTDA.– CONTRATADA
Marco Antônio Oliveira Barral - Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Total Estimado
13978	05	13978 CATSER - CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	Serv.	1.800	R$ 101,00	R$ 181.800,00

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OLIVEIRA BARRAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.102.873/0001-34, sediada na Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marco Antônio Oliveira Barral**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.652.329 e inscrito no CPF nº 076.390.786-36, residente à Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 024/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento (Inexigibilidade) nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de **contratação de empresa, visando a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e exames, a serem realizados por profissionais habilitados na área de Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Pediatria e Ortopedia, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Catser	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário Estimado**	**Total Estimado**
13978	05	13978 CATSER - CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	Serv.	1.800	R$ 101,00	R$ 181.800,00

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços serão prestados mensalmente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Os dias e horários serão definidos em comum acordo entre o Contratante e a Contratada, sendo que, caso não haja devido ajuste, prevalecerá à supremacia do interesse do Contratante.

A prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ortopedia** será executada no Centro de Saúde Raimundo dos Reis.

O serviço deverá ser prestado dentro da quantidade mensal estimada de consultas e exames de ultrassom, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) designado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pela Chefia da Rede Ambulatorial, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Saúde.

. As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PROFISSIONAL

A prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pela Sr. **Marco Antônio Oliveira Barral**, médico habilitado na área de **Ortopedia**, inscrito junto ao CRM/MG sob o nº 55371, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.652.329 e inscrito no CPF nº 076.390.786-36, residente à Av. Níquel Tocantins, nº 02, Bairro Vila da Mineira, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39205-000.
CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO
O valor total estimado da contratação à prestação de serviços de consultas médicas especializadas em **Ortopedia** é de **R$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor mensal estimado será apurado de acordo com o número de consultas e/ou exames realizados multiplicado pelo valor unitário fixado no Anexo I.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia, contados da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.
O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
É vedado à Contratada cobrar diretamente do usuário qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados, concernentes às consultas autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Disponibilizar sala do Centro de Saúde Raimundo dos Reis, para a realização das consultas.
Disponibilizar material descartável (luvas, máscaras, entre outros) e equipamentos, para os procedimentos necessários durante as consultas e exames.

Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.
A Secretaria Municipal de Saúde agendará e encaminhará previamente os pacientes para atendimento.
Efetuar o pagamento à contratada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, com a correta descrição dos serviços realizados entre o período do primeiro ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Prestar serviços através de profissional devidamente habilitado e com a especialização exigida no Edital (residência, pós-graduação ou especialização, reconhecida pelo MEC ou pela Sociedade Brasileira da especialidade);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto o constante no item.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente.
Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação de serviços, devendo prestar todos os atendimentos agendados.
Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais que atuem na Secretaria Municipal de Saúde.
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte.
Comunicar a direção do Contratante, com antecedência mínima de 10 dias, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os exames médicos.
Emitir nota fiscal dos serviços realizados e apresentar à Secretaria Municipal de Saúde até o 2º. dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
Os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços poderão ser convocados a participar de reuniões no contratante visando planejamento ou para tratar de assuntos relativos ao desenvolvimento dos planos de trabalho e, ainda para solucionar quaisquer questões que envolvam o profissional, sendo que referidas reuniões não serão, de forma alguma, remuneradas.
Deverá ser prestada pela Contratada a quantidade mensal estimada de consultas, salvo por razões de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de configuração de descumprimento contratual.
A Contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do Contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASP

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2088 - MAN. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.36 – Serviço Médico-hospitalar, Odont. Laborat.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. – B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – CONTRATANTE
Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OLIVEIRA BARRAL LTDA.– CONTRATADA
Marco Antônio Oliveira Barral - Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____

_____

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Catser	Item	Descrição	Unidade	Quant.	**Valor Unitário Estimado	**Total Estimado
13978	05	13978 CATSER - CONSULTA MÉDICA - ORTOPEDIA	Serv.	1.800	R$ 101,00	R$ 181.800,00

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:267813FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 071, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Concede recomposição da defasagem inflacionária anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, para preservação do poder aquisitivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica, por esta Lei Complementar, autorizada a recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos, vinculados à administração direta e indireta do Poder Executivo, de modo a ser observada a preservação do poder aquisitivo referida noinciso IV do *caput* do art. 7º da Constituição da República e observado o disposto no inciso VIII do art. 73 da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º, ficam recompostos os vencimentos dos servidores em 2,27% (dois inteiros e vinte e sete décimos por cento) sobre os valores relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2024, com base na tabela do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Anexo I.

Art. 3º Os efeitos desta Lei Complementar não abrangem os subsídios ou vencimentos:

I - dos agentes políticos referidos no § 2º do art. 19 da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 1º de janeiro de 2015**;**
II - dos agentes públicos referidos no § 4º do art. 198 da Constituição da República**, submetidos ao piso salarial nacional de que trata o art. 9º-A da** Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006**;**
III - dos profissionais do magistério público da educação básica, **submetidos ao piso salarial nacional de que trata o** § 1º do art. 2º da Lei Federal nº. 11.738, de 2008, incluídas as funções de confiança relacionadas à Gestão Escolar**;**
IV - dos cargos e funções integrantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – PREVICAP, referidos no art. 6º da Lei Municipal nº. 1.257, de 26 de março de 2013;
V - dos agentes públicos que, em 2024, já foram contemplados com a recomposição automática de seus vencimentos básicos em decorrência da atualização do salário mínimo, promovida pelo Decreto Federal nº. 11.864, de 27 de dezembro de 2023**.**

Art. 4º O montante devido aos servidores abrangidos por esta Lei Complementar será iniciado com referência ao mês de janeiro de 2024.

Art. 5º O Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº. 005, de 1º de janeiro de 2015**, passa a ser o constante do Anexo II desta Lei Complementar.**

Art. 6º Os Anexos II e IV da Lei Complementar Municipal nº. 008, de 1º de janeiro de 2015**, passam a ser, respectivamente, os constantes dos Anexos III e IV desta Lei Complementar.**

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Caparaó, 28 de junho de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 28/06/2024.

ANEXO I
Tabela de inflação acumulada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)
Mai/2024	0,46	2,27
Abr/2024	0,38	1,80
Mar/2024	0,16	1,42
Fev/2024	0,83	1,25
Jan/2024	0,42	0,42

ANEXO II

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(a que se referem os arts. 10 e 21 da Lei Complementar nº. 005, de 1º de janeiro de 2015)

	GRAUS						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
MA II	3.297,31	3.462,18	3.635,28	3.817,05	4.007,90	4.208,30	4.418,71
MA I	2.748,34	2.885,76	3.030,04	3.181,55	3.340,62	3.507,66	3.683,04
V	1.418,09	1.488,99	1.563,44	1.641,61	1.723,69	1.809,88	1.900,37

H	I	J	K	L	M
4.639,65	4.871,63	5.115,21	5.370,97	5.639,52	5.921,50
3.867,19	4.060,55	4.263,58	4.476,76	4.700,59	4.935,62
1.995,39	2.095,16	2.199,92	2.309,91	2.425,41	2.546,68

ANEXO III

ANEXO II
TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(a que se referem os arts. 9º e 17 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015**)**

NÍVEL	VALOR (R$)
Especial II	5.793,81
Especial I	2.709,25
VI	2.181,23
V	1.411,08
IV	1.298,19
III	1.284,08
II	1.269,97
I	1.259,97

ANEXO IV

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(a que se referem os arts. 9º e 17 da Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015**)**

	GRAUS						
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
I	1.259,97	1.322,96	1.389,11	1.458,57	1.531,50	1.608,07	1.688,48
II	1.297,77	1.362,65	1.430,79	1.502,33	1.577,44	1.656,31	1.739,13
III	1.336,69	1.403,52	1.473,70	1.547,39	1.624,75	1.705,99	1.791,29
IV	1.376,79	1.445,63	1.517,91	1.593,81	1.673,50	1.757,17	1.845,03
V	1.418,09	1.488,99	1.563,44	1.641,61	1.723,69	1.809,88	1.900,37
VI	1.441,57	1.513,65	1.589,33	1.668,79	1.752,23	1.839,85	1.931,84
VII	1.513,65	1.589,33	1.668,80	1.752,24	1.839,85	1.931,84	2.028,43
VIII	1.596,91	1.676,75	1.760,59	1.848,62	1.941,05	2.038,10	2.140,01
IX	1.692,71	1.777,35	1.866,21	1.959,53	2.057,50	2.160,38	2.268,40
X	2.437,50	2.559,38	2.687,35	2.821,71	2.962,80	3.110,94	3.266,49
XI	2.753,31	2.890,98	3.035,53	3.187,30	3.346,67	3.514,00	3.689,70
XII	2.834,09	2.975,79	3.124,58	3.280,81	3.444,85	3.617,09	3.797,95
XIII	3.525,59	3.701,87	3.886,97	4.081,32	4.285,38	4.499,65	4.724,63
XIV	4.588,85	4.818,30	5.059,21	5.312,17	5.577,78	5.856,67	6.149,50
XV	5.079,07	5.333,02	5.599,67	5.879,65	6.173,64	6.482,32	6.806,43
XVI	9.177,86	9.636,76	10.118,59	10.624,52	11.155,75	11.713,54	12.299,21

H	I	J	K	L	M
1.772,90	1.861,54	1.954,62	2.052,35	2.154,97	2.262,72
1.826,09	1.917,39	2.013,26	2.113,92	2.219,62	2.330,60
1.880,86	1.974,90	2.073,64	2.177,33	2.286,19	2.400,50
1.937,28	2.034,15	2.135,85	2.242,64	2.354,78	2.472,52
1.995,39	2.095,16	2.199,92	2.309,91	2.425,41	2.546,68
2.028,43	2.129,85	2.236,34	2.348,16	2.465,57	2.588,85
2.129,85	2.236,35	2.348,16	2.465,57	2.588,85	2.718,29
2.247,01	2.359,36	2.477,32	2.601,19	2.731,25	2.867,81
2.381,82	2.500,91	2.625,95	2.757,25	2.895,11	3.039,87
3.429,81	3.601,30	3.781,37	3.970,44	4.168,96	4.377,41
3.874,19	4.067,90	4.271,29	4.484,86	4.709,10	4.944,55
3.987,84	4.187,24	4.396,60	4.616,43	4.847,25	5.089,61
4.960,87	5.208,91	5.469,35	5.742,82	6.029,96	6.331,46
6.456,98	6.779,83	7.118,82	7.474,76	7.848,50	8.240,92
7.146,76	7.504,09	7.879,30	8.273,26	8.686,93	9.121,27
12.914,18	13.559,88	14.237,88	14.949,77	15.697,26	16.482,12

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:ADA34D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4381 DE 17 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4381 DE 17 DE MAIO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária. Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.760.000,00 (Dois milhões e setecentos e sessenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
TOTAL:		2.760.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
TOTAL:		2.760.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 17 de maio de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6156F3E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4379 DE 07 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4379 DE 7 DE MAIO DE 2024

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 20.187.400,00 (Vinte milhões e cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	3.500.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000.000,00	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	480.000,00
12	EDUCAÇÃO	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.238	ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	112.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	1.750.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	211.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	2.200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.400,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	

27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL:		20.187.400,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.002	AQUISICAO DE IMOVEIS	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1.615.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		

2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.400,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
TOTAL:		20.187.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 7 de maio de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:500E589C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 022/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T (BENJAMIM)Compatível com tomadas de três pinos, atendendo novo padrão Brasileiro tripolar. Fabricado em material resistente e durávelDesign compacto e leveSeguro e confiável. - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 14,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T (BENJAMIM)	Conforme especificações do edital	140	443,80

Item: 0002 - ALÇA PREFORMADA Para cabo de aço 35mm. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 6,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALÇA PREFORMADA	JS	350	2.030,00

Item: 0003 - ALÇA PREFORMADA 25MMPara cabo de aço 25mm. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALÇA PREFORMADA 25	JS	300	933,00

Item: 0004 - ARMÁRIO PARA 12 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.097,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	HIDRO BRW	2	5.580,00

Item: 0005 - ARMÁRIO PARA 4 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.617,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARMÁRIO PARA 4 MEDIDORES E BARRAMENTO DE	HIDRO BRW	3	3.150,00

Item: 0006 - ARMÁRIO PARA 6 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.996,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARMÁRIO PARA 6 MEDIDORES E BARRAMENTO DE	HIDRO BRW	3	5.070,00

Item: 0007 - ARMÁRIO PARA 8 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.268,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARMÁRIO PARA 8 MEDIDORES E BARRAMENTO DE	HIDRO BRW	1	1.890,00

Item: 0008 - ARRUELA DE 1" 1/2 PARA ELETRODUTOMaterial: galvanizado. Padrão para Concessionária ENERGISA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARRUELA	TAF	30	45,00

Item: 0009 - BASE PARA FOTOCELULA127 V. Tensão Elétrica: BIVOLT; Corrente Elétrica: com 3 fios, 15A; reforçada de PVC. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BASE PARA FOTOCELULA127	CURUJITA	20	90,00

Item: 0010 - BOCAL ADAPTADOR E27 PARA E40 PORCELANAO redutor de bocal é para adaptar a base E27 para E40. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	FOXLUX	20	79,60

Item: 0011 - BOCAL ADAPTADOR E40 PARA E27 PORCELANAO redutor de bocal é para adaptar a base E 40 para E27. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BOCAL ADAPTADOR E40 PARA E27 PORCELANATO	FOXLUX	20	88,00

Item: 0012 - BOMBA 2 CV 220 V THA 16 ALMono.220 V - Pressão mínima; 10 MCA ; vazão: 16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão: 4.000 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.918,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ECS-200MA	ELETROPLAS	2	4.698,98

Item: 0013 - BOMBA 2CV TSM 1317Mono.220 V - Pressão mínima; 53 MCA ; vazão: 4.800 L/H.: Pressão máxima;163 MCA; vazão: 600 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.397,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDIM2/17 (SS)	CLAW	2	4.197,98

Item: 0014 - BOMBA 3CV TRIF. 220/380VVazão 60/75 polegadas - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.720,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SD2/24 (FF)	CLAW	1	1.699,99

Item: 0015 - BOMBA SUB 1 1/2 CVMono.60 HZ 2F - Pressão mínima;27,8 MCA ; vazão: 3.400 L/H.: Pressão máxima;119 MCA; vazão: 1.000 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.942,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDIM2/13 (SS)	CLAW	2	2.823,98

Item: 0016 - BOMBA SUB. 2CV TSM 1020Mono.230 V- Pressão mínima;40 MCA; vazão: 4.200 L/H.: Pressão máxima; 190 MCA; vazão: 600 L/H - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.507,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDM2/17 (SS) COM BOX	CLAW	2	2.997,58

Item: 0017 - BOMBA SUBMERSA 1 CV 220 VMono.60 HZ 2F - Pressão mínima;24 MCA; vazão: 3.400 L/H. Pressão máxima;102 MCA; vazão:1.000 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.064,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDIM4/6 (FF)	CLAW	2	2.499,98

Item: 0018 - BOMBA SUBMERSA 3 CV TSM 1819Mono.230 V - Pressão mínima; 60 MCA ; vazão: 7.200 L/H.: Pressão máxima;175 MCA; vazão: 1.200 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.491,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDM2/24 (SS) COM BOX	CLAW	2	3.799,98

Item: 0019 - BOMBA TRIF 2 CV THA 16Pressão mínima; 10 MCA ; vazão: .16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão:4.000 L/H. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.027,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ECS-200TA	ELETROPLAS	3	5.699,97

Item: 0020 - BUCHA DE ALUMÍNO 1? ½Para eletroduto - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BUCHA DE ALUMÍNO	TAF	30	60,00

Item: 0021 - BUCHA PARA ELETRODUTO 4?.Padrão para Concessionária ENERGISA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 14,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BUCHA PARA ELETRODUTO 4	TAF	30	360,00

Item: 0022 - CABO 50 MM HEPR 0,6 - 1KV 90 GRAUS LPE.Cabo Flexível ? Azul -Padrão ABNT NBR 7286 material cobre - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 43,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO 50 MM HEPR 0,6	COBRECOM	100	3.800,00

Item: 0023 - CABO ALUMÍNIO QUADRIPLEX 35MMComposto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolação PVC BWF 1KV XLPE - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 21,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO ALUMÍNIO	COBRECOM	500	6.000,00

Item: 0024 - CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MMComposto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolação PVC BWF 1KV XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 10,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRUPLEX 16	BOREAL	100	721,00

Item: 0025 - CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM3 Fases + Neutro. Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 700 Metro - Valor Referência: 4,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 10	BOREAL	700	2.576,00

Item: 0026 - CABO DE COBRE 16MMFio Cabo Flexível Elétrico Cobre 16mm - N° de registro/ certificação INMETRO - Frequência 50/60Hz Potencia 750kw - Corrente máxima 68 A - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 16,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Adjudicado em: 10/06/2024 -	FLEX 16MM	FLEXSUL	200	1.506,00

(12.072.665/0001-90)	09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				

Item: 0027 - CABO FLEXIVEL 1,5MMMaterial do condutor Cobre - Material de isolação PVC - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 1,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LIGCABOS	LIGCABOS	400	272,00

Item: 0028 - CABO FLEXÍVEL 16MM - 1KVHEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE. CABO HEPROCORD Rígido 16 mm² 0,6/1kV HEPR/PVC 90°CCONDUTOR: Cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 2.ISOLAÇÃO: Composto termo fixo em etileno propileno HEPR.COBERTURA: Composto termoplástico de clo-reto de polivinila PVC 90 °C ST2. - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 12,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA (35.010.744/0001-71)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LIGCABOS	LIGCABOS	200	2.418,00

Item: 0029 - CABO FLEXIVEL 2,5MMMaterial do condutor Cobre - Material de isolação PVC - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 1,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEVENELETRO	SEVENELETRO	400	352,00

Item: 0030 - CABO FLEXIVÉL 35 MM - 1KVHEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE. Cabo Flexível - Padrão ABNT NBR 7286 material cobre. - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 30,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FLEX 35MM 1KV	NEWLIGHT	200	5.312,00

Item: 0031 - CABO FLEXIVEL 4 MMMaterial da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 3,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEVENELETRO	SEVENELETRO	200	334,00

Item: 0032 - CABO FLEXIVEL 6MMMaterial da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 4,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NET CABOS	NET CABOS	100	213,00

Item: 0033 - CABO FLEXIVEL AZULXLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 10,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NET CABOS	NET CABOS	100	387,00

Item: 0034 - CABO FLEXIVEL PRETOXLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV - Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4.Isolação de HEPR 90ºC - composto termoplástico extrudado à base de etileno propileno de alto módulo.Cobertura de PVC/ST2 90ºC - composto termoplástico extrudado á base de policloreto de vinila.TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90°C em regime perma-nente;130°C em regime de sobrecarga;250°C em regime de curto-circuito. - NBR 7286 - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 9,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NET CABOS	NET CABOS	100	503,00

Item: 0035 - CABO HEPR C.H.A 0,6 1KV 25MMMaterial do condutor Cobre - Material de isolação PVC - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 21,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FLEX 25MM 1KV	NEWLIGHT	200	3.830,00

Item: 0036 - CABO PP 2X4,0MM FLEXIVELCondutor de cobre.; Material da capa: PVC; Cabo não propagador de incêndio; compatível com o padrão INMETRO. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 8,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FLEX FAST	FLEX FAST	100	574,00

Item: 0037 - CABO PP 2X6,0MM FLEXIVELFio Cabo Pp 2x6 Mm Antichamas 2 Vias De 6mm. Material do con-dutor = cobre. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 14,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENERGY	ENERGY	100	835,00

Item: 0038 - CABO PP 3X2.5MMFio Cabo Pp 3x2,5mm Flexível Extensão 3 Vias - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 7,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ULTRAFLEX	ULTRAFLEX	200	900,00

Item: 0039 - CABO PP 3X4,0MMCabo Fio Pp Flexível 3x4,0mm - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 13,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENERGY	ENERGY	500	4.300,00

Item: 0040 - CABO PP 3X6,0MMCabo Fio Pp Flexível 3x6,0mm - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 12,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO PP 3X6,0	CABO PP 3X6,0	100	1.000,00

Item: 0041 - CABO QUADRUPLEX 10 MMComposto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolação PVC BWF 1KV XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 6,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO QUADRUPLEX 10	COBRECOM	100	500,00

Item: 0042 - CABO QUADRUPLEX 25 MM-Entrada: P2 macho -Saída: P2 macho -Tamanho:2 metros - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 14,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRUPLEX 25	BOREAL	200	2.488,00

Item: 0043 - CABO TRIPLEX 16MM3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 6,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 16	BOREAL	150	796,50

Item: 0044 - CABO TRIPLEX 25MM3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 10,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 25	BOREAL	100	820,00

Item: 0045 - CABO TRIPLEX 35MM3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 14,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 35	BOREAL	150	1.867,50

Item: 0046 - CAIXA DE DERIVAÇÃO COM BARRAMENTOTRIFASICO E NEUTRO - Padrão Compatível com ENERGISA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 398,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE DERIVAÇÃO	TAF	20	7.800,00

Item: 0047 - CAIXA DE DERIVAÇÃO POLIFÁSICA COM BARRAMENTOPadrão Compatível com ENERGISA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 298,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE DERIVAÇÃO	TAF	5	1.450,00

Item: 0048 - CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTOCaixa de inspeção de aterramento pvc 23x19 c/ tampa plástica. Caixa de Inspeção Passagem Aterramento MédiaMaterial plástico de alta resistência, com furo lateral de Ø21mm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 70,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE INSPEÇÃO	TAF	20	280,00

Item: 0049 - CAIXA DE LUZ 4X2 - EMBUTIRCaixinha de parede 4x2 pvc.Material: Termoplástico. Saídas: 1/2", 3/4" e 1" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE LUZ 4X2	TRAMONTINA	30	19,50

Item: 0050 - CAIXA DE PASSAGEM 4X4DE EMBUTIR QUADRADA AMARELA Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE PASSAGEM 4X4	TAF	20	38,80

Item: 0051 - CAIXA PROTEÇÃO PARA 2 DISJUNTORESQuadro para 2 disjuntores, quadro elétrico residencial, caixa para din, caixa da steck sobrepor, caixa opada 2 din unipolar, caixa para disjuntor bipolar, - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA PROTEÇÃO PARA 2 DISJ	TAF	20	248,00

Item: 0052 - CAMPAINHA SEM FIOO modelo já vem equipado com uma bateria de alta performance que tem duração estimada de até 5 anos; resistente ao clima; Alcance de até 100m (sem barreiras); 5 níveis de volume e 5 toques; Kit sai de fábrica totalmente sincronizado, pronto para instalação; Integração com até 10 módulos externos (CIB 101 ME) e infinitos módulos internos (CMI 101); Bivolt; Módulo externo alimentado a bateria (CR 2032, já acompanha o produto) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 72,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAMPAINHA SEM FIOO	QUALITRONIX	10	690,00

Item: 0053 - CANALETA ADESIVADA AUTO COLANTE 1 VIA.Canaleta Sistema X C/ Fita Adesiva 20x 10 X 2000mm; - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 12,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CANALETA ADESIVADA AUTO COLANTE	TRAMONTINA	500	2.450,00

Item: 0054 - CANALETA COM DIVISÓRIAP/FIO 20X10MM C/ DUPLA FACE.Modelo: 2 METROS COM DIVISORIA E FITA ; Altura x Largura x Comprimento:10 mm x 20 mm x 2 m - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 14,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CANALETA COM DIVISÓRIAP/FIO 20X10MM	TRAMONTINA	60	294,00

Item: 0055 - CAPACITOR P/VENTILADOR10MF - Compatível com 110V e 220V. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 13,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAPACITOR P/VENTILADOR10MF	UF	40	500,00

Item: 0056 - CHAVE BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D?AGUA.Controle de nível tipo eltetroboia de pênduloInvólucro de polipropileno atóxicoCabo medida mínima: pp 1,20 metros isolação pvc/D e cobertura PVC ST5 300/500V Classe 5 (3x1)Capacidade de contato 25 ADensidade mínima 1,04 G/CM3Diferencial: Ajustável por meio de contrapeso em polipropileno a prova de choque,Ângulo de comutação: 45-60ºTemperatura máxima de serviço: 60º em agua potável - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 41,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA	RAIMAM	10	224,00

Item: 0057 - CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V5500W 50 A 10mm² ? Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal. - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 67,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	forusi	forusi	21	798,00

Item: 0058 - CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V5500W 30 A 4 mm² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal. - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 72,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	sintex	sintex	21	829,50

Item: 0059 - CONECTOR BIMETALICO 10MMmaterial de revestimento: cobre eletrolítico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR SPLITBOLT PARAFFENDIDO 10MM	MCI/MCI	50	324,50

Item: 0060 - CONECTOR BIMETALICO 16MMmaterial de revestimento: bi metálico - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MSI	30	225,00

Item: 0061 - CONECTOR BIMETALICO 25MMmaterial de revestimento: bi metálico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 16,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	50	354,50

Item: 0062 - CONECTOR BIMETALICO 35MMmaterial de revestimento: cobre eletrolítico - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 19,82

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo	CONECTOR SPLITBOLT PARAFFENDIDO 35MM	MCI/MCI	30	327,00

	Furtado de Carvalho				
Item: 0063 - CONECTOR CAH 16 A 35 A COMPRESSÃOmaterial de revestimento: estanho - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	50	420,00
Item: 0064 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 MM - 150MM GRANDEmaterial de revestimento: Plástico; Gênero do conector: Fêmea - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	30	285,00
Item: 0065 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 35 MM - 150MM GRANDEDerivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 17,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	30	270,00
Item: 0066 - CONECTOR PARA CHUVEIRO 16MM PORCELANATipo: Conector de Porcelana - Modelo: Para Chuveiro ou Emenda de FiosCapacidade: 16mm, 3 Polos - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 8,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	30	105,00
Item: 0067 - CONECTOR PERFURANTE 10X95(Piranha) - Modelo: CPP001;Principal: 10 x 95 mm; Derivação (Tap): 1,5 ? 10. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	50	375,00
Item: 0068 - CONECTOR PERFURANTE 16X150(Piranha) - Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CDP-150-10 10/150X4,5/10MM	INTELLI	50	600,00
Item: 0069 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 10ampactinho para cabo 10mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,44					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO	AZ	30	186,00
Item: 0070 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 16ampactinho para cabo 16mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO	AZ	30	237,00
Item: 0071 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 25ampactinho para cabo 25mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	AZ	30	300,00
Item: 0072 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 35ampactinho para cabo 35mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,81					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	AZ	30	405,00
Item: 0073 - CONTATORA 25 AMP 220 V - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 179,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	06164.1025.32	SOPRANO	3	259,50
Item: 0074 - CONTATORA TRIPOLAR/TRIFÁSICA 15AMPERQuantidade de pólos principais:3 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 91,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	05164.8.32	SOPRANO	20	1.400,00
(13.460.002/0001-05)					
Item: 0076 - CONTATOR TRIPOLAR /TRIFASICA 30AMPERQuantidade de pólos principais:3 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 128,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	05164.1032,32	SOPRANO	20	2.200,00
Item: 0077 - CONTROLE VENTILADOR DE PAREDE EXTERNOControle Rotativo P/ Ventilador De Parede Embutir 4x2 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 36,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONTROLE VARIADOR DIMMER QD31 C/PLACA	QUALITRONIX/QUALITRO5N0IX		1.199,50
Item: 0078 - CURVA DE ELETRODUTO DE 1 1/2Produto Curva; Diâmetro Nominal 1.1/2 ``; Extremidade com Rosca; Material Plástico; Tipo de Material PVC - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA DE ELETRODUTO	TAF	20	85,80
Item: 0079 - CURVA EM S 2 POLEGADAS (ELETRODUTO)Curva PVC Rosca S para Eletroduto de 2 polegadas - Modelo: Conexões para Eletrodutos - Curva PVC Rosca S para eletroduto de 2" 63mm - Material: PVC isolante antichamas - Acabamento: Cor preta - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,94					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA EM S 2 POLEGADAS	TAF	30	210,00
Item: 0080 - CURVA EM S 3 POLEGADAS (ELETRODUTO)Curva Roscável 3 Polegadas Pvc Preto Para Eletroduto. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,49					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA EM S 3 POLEGADAS	TAF	20	506,00
Item: 0081 - CURVA GALVANIZADA 90 1 1/2desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando duas roscas macho. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 67,53					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA GALVANIZADA 90	LE	20	300,00

Item: 0082 - CURVA GALVANIZADA 90° DE 2" M/Fdesvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 81,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA GALVANIZADA 90	LE	30	690,00

Item: 0084 - CURVA S 1 ½ POLEGADA (ELETRODUTO)Material: PVC. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 64,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA S 1 ½ POLEGADA	LE	30	1.050,00

Item: 0085 - DISJUNTO MONOFASICO/UNIPOLAR 50 A NEMAcorrente nominal 50 A; tenção nominal de isolamento máximo 415V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHB1-GII-C050A	SOPRANO	50	725,00

Item: 0086 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 25A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 31,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	190,00

Item: 0087 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 32A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 34,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	200,00

Item: 0088 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 40A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 35,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	200,00

Item: 0089 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 33,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	200,00

Item: 0090 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A PRETO NEMA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 64,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	50	2.500,00

Item: 0091 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 60 A PRETO NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 232,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR PRETO BIPOLAR 2X60AMP	ELETROMAR	10	460,00

Item: 0092 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 63A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 40,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHB2-GII-C063A	SOPRANO	10	265,00

Item: 0093 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 70 A PRETO NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 91,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	670,00

Item: 0094 - DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DE 40 A NEMACorrente nominal In = 40 A; Tensão nominal de isolamento máxima Ue = 380V - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 54,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	490,00

Item: 0095 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 10 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 14,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR PRETO UNIPOLAR 1X10AMP	ELETROMAR	10	90,00

Item: 0096 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 15 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 11,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	90,00

Item: 0097 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 20 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 13,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	90,00

Item: 0098 - DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	70,00

Item: 0099 - DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 20,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	150,00

Item: 0100 - DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 70 A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 31,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	100,00

Item: 0101 - DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 70 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 32,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	SOPRANO	10	230,00

Item: 0102 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 25A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 11,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	SOPRANO	10	59,50

Item: 0103 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 32A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 9,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	SOPRANO	10	60,00

Item: 0104 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 50A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	73,00

Item: 0105 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 A NEMA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 96,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3-B 50A	SOPRANO	20	1.453,00

Item: 0106 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 123,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3 100A	SOPRANO	20	2.079,80

Item: 0107 - DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 340,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLJ250-E - 150A	SOPRANO	10	2.939,90

Item: 0108 - DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 391,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLJ250-E - 200A	SOPRANO	10	2.939,90

Item: 0109 - DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 538,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLJ250-E - 250A	SOPRANO	10	4.049,90

Item: 0110 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 204,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	330,00

Item: 0111 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 217,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHB3-GII-C070A	SOPRANO	10	780,00

Item: 0112 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 314,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3-B 70A	SOPRANO	10	990,00

Item: 0113 - DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A NEMA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 227,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3 80A	SOPRANO	20	1.735,20

Item: 0114 - FIO 2,5 MM FLEXIVEL PARALELOCondutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a nor-ma ABNT NM 280.Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resisten-te à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 6,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEVENELETRO	SEVENELETRO	300	585,00

Item: 0115 - FIO PARALELO DE 1,5MM FLEXIVEL - Quantidade: 450 Metro - Valor Referência: 3,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NFLEX	NFLEX	450	702,00

Item: 0116 - FIO PARALELO DE 4 MM FLEXIVEL - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 8,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PARALELO 4MM	FLEXSUL	300	891,00

Item: 0117 - FITA AUTOFUSAOfita Isolante Auto fusão 19mm x 0,76mm até 69kV - Certificado: ABNT NBR NM 60454-3- Comprimento?: 10 m.? - Cor?: Preto- Espessura: 0,76 mm- Faixa da temperatura de operação (ºC): 0 a 90 graus Celsius- Largura: 19 mm- Material Adesivo: Resina de Borracha- Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 34,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	COBRECOM	30	477,00

Item: 0118 - FITA ISOLANTE 20MRolo de fita com 19mm x 20 metros de comprimento. - Quantidade: 60 Rolo - Valor Referência: 7,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE	60	180,00

Item: 0119 - FOTOCELULA C/ BASE SEPARADARelé Fotoelétrico Fotocélula C/ Janela + Base 127-220 V ? Bivolt.Altura: 5cm x Largura: 7 cmPotência máxima: 1000W. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 50,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RFR2FS	EXATRON	30	503,10

Item: 0120 - GLOBO TRANSPARENTE P/POSTE JARDIMGlobo De Plástico Polietileno Esférico 15x30 - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 107,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1S01ACI	STILO PLAST	70	7.490,00

Item: 0121 - INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADAConjunto 1 Interruptor Simples e 1 Tomada +T com Placa 4X2 - Peso do produto=62,29 Gramas; Dimensões do produto = 12,1L x 8W x 4,2H centímetros. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR 1 TECLA	pluzie	30	225,00

Item: 0122 - INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA EMBUTIRConjunto 2 Interruptores Simples e 1 Tomada; Suporte possui estrutura projetada para suportar a pressão dos parafusos e dos cabos; possui furos oblongos para melhor ajuste à parede - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR 2 TECLA	pluzie	50	519,50

Item: 0123 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR CAMPAINHAPulsador Campainha Interruptor C/ Placa 1 Tecla 4x2 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR	pluzie	5	35,00
Item: 0124 - INTERRUPTOR DUPLO2 seções com placa simples. Interruptor duplo simples horizontal 4x2; Produto Completo (Placa + Módulo + Suporte + Parafusos). - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 10,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR	pluzie	15	142,50
Item: 0125 - INTERRUPTOR TRIPLO 3 sessões. Conjunto Interruptor Simples Triplo; Sistema Orlux: mais praticidade na hora de fixar. Sistema que facilita a instalação em caixas embutidas mais profundas na parede. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pluzie	pluzie	30	315,00
Item: 0126 - LAMPADA COMPACTA 32W - 127V - E27CERTIFICAÇÃO INMETRO; - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 23,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kian	kian	100	1.400,00
Item: 0127 - LÂMPADA DE LED 9W.A60, 9W, Bivolt, 6500kTipo de luz: LEDPotência: 9 wattsBase da lâmpada: E27Cor clara - Cool White - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BULBO 9W	KIAN	200	404,00
Item: 0128 - LAMPADA ELETRONICA 25W 127Vvida útil de até 6.000 horas - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	200	1.402,00
Item: 0129 - LAMPADA ELETRONICA 45W 127V45w/127v 6500k Branca - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 31,81					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	200	3.096,00
Item: 0130 - LAMPADA ELETRONICA 45W - 220VEletrônica 6400K E27 220V 45W - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 29,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	200	3.088,00
Item: 0131 - LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30 W 127VTensão (V): 127V; Potência (W): 30WModelo: Compacta 3USoquete: E27Temperatura de Cor (K): 2700K - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,68					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	100	1.242,00
Item: 0132 - LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30W 220VPotência: 30wTensão: 220vBase: E27Temperatura de Cor: (Branco-Frio) - 6.400k - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kian	kian	100	990,00
Item: 0133 - LAMPADA FLUORESCENTE 40WLED tubular t8; bivolt; certificação INMETRO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 24,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	avant	avant	200	3.800,00
Item: 0134 - LAMPADA LED 30W BOCAL E27BIVOLT 6500K; certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 29,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LED 30W	EMPALUX	100	706,00
Item: 0135 - LAMPADA LED BOCAL E27 45W 127V6500K, Soquete E27, bivolt, certificação INMETRO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 42,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	100	1.351,00
Item: 0136 - LAMPADA METALICA 150W E27150w E27 5000k, certificação INMETRO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MET 150W E27	OUROLUX	200	3.404,00
Item: 0137 - LAMPADA METALICA 150W E40Modelo: Metálica E40 150WPotência: 150WBase: E40Bulbo: ED90Temperatura de Cor: Branco Frio ? 5000kFluxo Luminoso: 12.000lmEficiência Luminosa: 80lm/wCorrente: 1,8mAIgnição: 2,8 e 4,5kV - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 38,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	100	3.031,00
Item: 0139 - LAMPADA TUBULAR DE LED 20WTensão Elétrica :Bivolt. Vida Útil:25.000H;Comprimento:120cm; Cor da Luz: Luz Branco Neutro; Diâmetro:3cm. certificação INMETRO. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	T8 18W	AVANT	150	994,50
Item: 0140 - LAMPADA TUBULAR LED 40WComprimento:240cm; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Diâmetro:3cm; Tensão Elétrica :Bivolt. Vida ;Útil:25.000H. certificação INMETRO. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 31,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LAMPADA	FOXLUX	500	11.500,00
Item: 0141 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 100WTubular 100w E40 Amarela 2000k, certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 30,36					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 100W E40	OUROLUX	100	1.284,00
Item: 0142 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70WLâmpada Vapor Sódio Ovoide 70w E27 2000k Luz Amarela. certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 53,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 70W E27	OUROLUX	100	1.367,00
Item: 0144 - LAMPADA VAPOR SODIO 250WLâmpada Vapor Sódio 250W E40 Tubular-Potência (W): 150W-Base: E40-Formato: Tubular - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 40,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 250W E40	OUROLUX	100	1.498,00
Item: 0145 - LAMPADA VAPOR SODIO 400WLâmpada Vapor Sódio 400W; E40; Tubular; Potência (W): 400W; Base: E40; Formato: Tubular. certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 39,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 400W E40	OUROLUX	100	2.318,00
Item: 0146 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W BIVOLTAltura do produto montado: 2,8 centímetrosComprimento do produto montado: ?21 centímetrosLargura do produto montado:?5,6 centímetrosCor: ?BrancoNúmero de lâmpadas:?30Componentes inclusos ?FILAMENTO DE CARBONOFonte de alimentação: energia elétricaVoltagem: 110,220 VoltsTipo de instalação de interruptorMontagem na parede - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 22,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 -	elgin	elgin	40	496,00

LTDA (46.766.632/0001- 61)	Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				

Item: 0147 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 120WTratamento contra raios UV e corrosão, pronta para telegestão, permite o gerenciamento remoto, produto deverá ser certificado de acordo com a portaria Inmetro N°62.Requisitos mínimos:Características Elétricas: Potência Nominal de Rede: 120 (W); Tensão de Entrada: 90 a 305 (VCA); Frequência: 50 ? 60 (Hz); Corrente de Entrada @ 220V: 0,568; Fator de Potência: > 0,99; Temperatura de Operação: - 10 a + 50 (°C); Distorção Harmônica (THD): < 10 (%); Proteção Contra Surto (kV / kA): 10 / 12 (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga; Tomada: 7 pinos ANSI C136.41; Relé Fotoelétrico: Opcional; Shorting Cap: Opcional; Dimerização: 0 ? 10 (V); Equivalência: Lâmpada HID 300 (W).Características Fotométricas: Tipo de LED: SMD; Número de LEDs: 48; Fluxo Luminoso da Luminária: 20.527,80 (lm)*; Eficácia da Luminária: 171,07 (lm/W)*; Classificação Fotométrica: TIPO II MÉDIA - Limitada em angulação 0°; Índice de Reprodução de Cor: >70 (IRC); Temperatura de Cor: 5.000 (TCC) (K); Expectativa de Vida do LED: > 102.000 (L70) (h); Expectativa de Vida da Luminária: >102.000 (h).Características Construtivas: Conexão: Cabo PP 3 x 1,5 mm² 300/500 V em EPR; Material da Luminária: Alumínio Injetado; Acabamento da Luminária: Pintura Eletrostática Pó; Cor da Luminária: Cinza Munsell N6,5; Material da Lente: Policarbonato; Fixação: Braço horizontal de 30 até 63 de diâmetro (ajuste de ângulo nativo, de ? 5° até + 5° com -15°, 0° e +15° opcional), torque de fixação de 8 N.m (para braços abaixo de 30 mm é necessário um adaptador) * (mm); Grau de Proteção Óptico: 66 (IP); Grau de Proteção Contra Impactos: 09 (IK); Peso da Luminária: 3,9 (kg); Dimensões: (A) 235 x (B) 133 x (C) 546; - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.038,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	everled	everled	5	85,00

Item: 0149 - LUMINARIA TUBULAR LED SLIMLuminárias LED Slim 36w Sobrepor 6500k. certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 56,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ilume	ilume	100	800,00

Item: 0150 - PARAFUSO 5/8 POR 6 POLEGADAParafuso Sextavado UNC 5/8" X 6" Grau 2 Ferro Zincado (Trivalente) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 16,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PARAFUSO	BELENUS	10	82,00

Item: 0151 - PINO DE TOMADA FEMEA 10 AMPERESPlug Tomada Fêmea 10a 110v. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 8,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PINO DE TOMADA FEMEA	ORIGINAL	80	248,00

Item: 0152 - PINO DE TOMADA MACHO 20 AMPERESPlug Tomada Fêmea 20a /250v. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 8,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PINO DE TOMADA	ORIGINAL	80	312,00

Item: 0153 - PINO TOMADA FEMEA 20 AMPERESPlug Tomada Fêmea 20a/250v. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	jn	jn	50	200,00

Item: 0154 - PLAFON COM SOQUETE PORCELANATensão: 110 / 220 volts, material polipropileno, cor branco, para lâmpadas com base E 27. Soquete porcelana. Aplicação teto ou caixa passagem. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PLAFONIER C/SOQUETE E-27 LOUCA 100W BR	OPL DEMI/OPL DEMI	50	252,00

Item: 0155 - PORCA GALVANIZADO OLHAL 5/8Olhal De Suspensão Porca 5/8 Polegada Em Aço Carbono - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 6,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PORCA GALVANIZADO	JOMARCA	40	200,00

Item: 0156 - PULSADOR EXTERNO DE CAMPAINHATensão: Bivolt Vol : 10 A Modelo: Sobrepor - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PULSADOR EXTERNO	PLUZIE	5	40,50

Item: 0157 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES De Sobrepor Para 12 Disjuntores; Material: PVCCor: Branco - Modelo: SobreporPorta: Opaca - Grau de proteção: IP40 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 80,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	270,00

Item: 0158 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 86,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	279,50

Item: 0159 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 18 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 178,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	krona	krona	5	267,90

Item: 0160 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 292,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	1.450,00

Item: 0161 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 53,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	145,00

Item: 0162 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 58,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	245,00

Item: 0163 - REATOR VAPOR DE SODIO 100WPotência da Lâmpada (W): 100 Corrente Rede: 0,55- Perda Máxima (W) 17Tensão Rede: 220Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 1,90Padrão Lâmpada: UNIVERSAL - Dimensões (mm)C60xCT120xL70xA150 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 93,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MET 150W EXT	FATTOR	50	3.971,50

Item: 0164 - REATOR VAPOR DE SODIO 150WPotência da Lâmpada (W): 150Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 - Tensão Rede: 220Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,70Padrão Lâmpada: UNIVERSAL Dimensões (mm) - C80xCT130xL68xA170 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 96,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	everled	everled	50	950,00

Item: 0165 - REATOR VAPOR METALICA 150WPotência da Lâmpada (W): 150Area externaCorrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22Tensão Rede: 220 - Fator de Potência: 0,92Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,20Padrão Lâmpada: UNIVERSAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 103,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOODLUX	GOODLUX	200	11.514,00

Item: 0166 - REFLETOR DE LED 10WRefletor Holofote Slim LED, 10W. 6500K, 750, IP65, Prova d`água, Bivolt, CORES VARIAVEIS. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 35,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AAATOP SMD	AAATOP	150	2.175,00

Item: 0167 - REFLETOR DE LED 200WHolofote Bivolt para area externa, Luz Branco Frio, Prova D Agua Luz Smd Lampada Luminaria Led Iluminação Placa Super Led Novo; Cor PretoMaterial Vidro, Alumínio, Vidro temperado - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 88,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ZEM SMD	ZEM	80	4.104,00

Item: 0168 - REFLETOR DE LED 20WRefletor Holofote Slim LED, 20W. Prova d`água, Bivolt, CORES VARIAVEIS. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 159,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MINI 50W	FLED	40	1.199,60

Item: 0169 - REFLETOR DE LED 300WHolofote Bivolt para área externa, Luz branco frio, Prova d`água 6500k,Modelo Slim Potente. Eficiente Externo; Material: Alumínio. Forma de luminária: Holofote. Dimensões: 40L x 330W x 240H. Fonte de alimentação Elétrico com fio. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 249,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MINI 30W	FLED	80	2.025,60

Item: 0170 - REFLETOR DE LED 50WRefletor Holofote Slim LED, 50W. Prova d`água, Bivolt, Medidas Cores variáveis. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 49,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ZEM SMD	ZEM	150	3.342,00

Item: 0171 - REFLETOR DE LED SLIM 30WRefletor Holofote Slim LED, 30W. Prova d`água, Bivolt, CORES VARIAVEIS. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 38,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	80	1.320,00

Item: 0172 - REFLETOR PARA LAMPADA 400WMedidas:P: 1158 mm;L: 357 mm;A: 272 mm;Soquete/bocal: E40Potência: 400w Bivolt, - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 202,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	25	675,00

Item: 0173 - REFLETOR RETANGULAR 24CM - E27Características Técnicas:- 24cm; - E-27cm;- Altura: 40cm;- Largura: 310cm;- Comprimento: 253cm;- Peso: 1,448Kg. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 70,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	50	1.160,00

Item: 0174 - RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 27,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	50	465,00

Item: 0175 - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 110V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	50	198,00

Item: 0176 - ROLDANA PARA REX COM SUPORTEUtilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro. Compõe o conjunto: Isolador Roldana porcelana 72x72mm. Ferragens: Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	100	331,00

Item: 0177 - SOQUETE COM RABICHO E27O Bocal Soquete Pendente Com Rabicho Termoplástico Preto E27 4A/250V, essencial para a instalação de lâmpadas. Material Termoplástico de alta qualidade, esse soquete oferece uma conexão segura e confiável para lâmpadas com base E27. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	30	60,00

Item: 0178 - SOQUETE DE PORCELANA E-27.Material porcelana. Receptáculo para lâmpadas E-27 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 3,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOQUETE COM RABICHO	LC	40	80,00

Item: 0179 - SUPORTE PARA DISJUNTOR BIFASICOFerramentas compatíveis: BARRAMENTONEUTRO, CONTATORES,

DISJUNTORES, DPS, DR, IDR, RELES, TERRA. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 6,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUPORTE PARA DISJUNTOR	LE	15	90,00

Item: 0180 - SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFASICO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 5,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUPORTE PARA DISJUNTOR	LE	10	50,00

Item: 0181 - SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFASICO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 7,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUPORTE PARA DISJUNTOR	LE	15	105,00

Item: 0182 - TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MMFinalidade: Terminação de condutores de cobre.Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Sapata com diversas opções de furação eótimo contato elétrico.Aplicações: Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, motores, máquinas, barramentos, quadros dedistribuição elétrica, entre outras.Material: Cobre eletrolítico.Condutores - Área (mm²) 70mmDiâmetro do Furo (mm) 10,5mmParafuso: 3/8 ou M10 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL A COMPRESSÃO	LE	50	500,00

Item: 0183 - TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MMModelo-OLHAL DE COMPRESSAO;Tipo de conector-TM;Gênero do conector - OLHALMaterial de revestimento - Metal - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL A COMPRESSÃO	LE	50	500,00

Item: 0184 - TERMINAL COMPRESSÃO/OLHAL 16 MMModelo-Anel pré Isolado para Cabos e Fios ? Tipo de conector - Conector Elétrico ? Gênero do conectorGeral - Material de revestimento - Nylon 6.6 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL A COMPRESSÃO	LE	50	149,50

Item: 0185 - TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MMTipo argola Com apenas 1 furo de diâmentro 5,2mmMaterial: cobre eletrolítico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL COMPRESSAO COBRE TM-10	INTELLI/INTELLI	50	102,00

Item: 0186 - TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MMTipo argolaMaterial: cobre eletrolítico Comprimento: 3,5 cmEsse terminal de compressão foi desenvolvido para a utilização em painéis elétricos, ligações de chaves disjuntores, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras, desde que o fio tenha 25 mm de diâmetro. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	50	193,50

Item: 0187 - TERMINAL PINO ISOLADO - AGULHA 35MMMaterial do terminal: CobreMaterial Isolante: PVCTerminal IsoladoTipo: Agulha Tratamento térmico: estanhoRetardante a chamas -

Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 10,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL	LE	20	116,00

Item: 0188 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 10 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL TUBULAR	LE	50	75,00

Item: 0189 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 16 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	50	110,50

Item: 0190 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 25 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL TUBULAR	LE	50	125,00

Item: 0191 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 35 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL TUBULAR	LE	50	164,50

Item: 0193 - TIMER DIGITALCN 101A 16 AMP 220 V - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 130,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIMER ANALOGICO	LE	3	387,00

Item: 0194 - TOMADA 10 E 20 AMPERESMaterial: Plástico Tomadas Duplas de 10 e 20 amperes completos (placas e módulos).Os Módulos de 10 amperes são BRANCOS e os Módulos de 20 amperes são VERMELHOS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pluzie	pluzie	100	530,00

Item: 0195 - TOMADA DE EMBUTIRTomada embutir 2P+T, 20A 250V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOM EMB 2P+T (3P) 20A /250V VERT.C/PL BR	ILUMI/ILUMI	50	244,50

Item: 0196 - TOMADA EXTERNATomada Externa 2P+T 20A/ 250V - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOMADA	pluzie	70	336,00

Item: 0197 - TOMADA TRIPLAPeso do produto: 73,94 Gramas - Dimensões do produto: 12,1L x 8W x 4,2H centímetros - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 22,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOMADA	pluzie	40	840,00

Item: 0198 - TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 3"6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 811,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GFC TUBOS	GFC TUBOS	30	24.350,40

Item: 0199 - TUBO GALVANIZADO 100MM6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ROSCA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.113,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARCELOR	ARCELOR	20	22.265,20

Item: 0202 - TUBO GALVANIZADO PESADO 80MM 6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM COM ROSCA. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.044,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARCELOR	ARCELOR	10	10.440,80

Item: 0203 - UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 1?? - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 13,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UNIAO PARA ACOPLAMENTO	LE	10	134,00

Item: 0204 - UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 1 ½?? - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UNIAO PARA ACOPLAMENTO	LE	10	127,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FF9003FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 022/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T (BENJAMIM)Compatível com tomadas de três pinos, atendendo novo padrão Brasileiro tripolar. Fabricado em material resistente e durávelDesign compacto e leveSeguro e confiável. - Quantidade: 140 Unidade - Valor Referência: 14,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T (BENJAMIM)	Conforme especificações do edital	140	443,80

Item: 0002 - ALÇA PREFORMADA Para cabo de aço 35mm. - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 6,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de	ALÇA PREFORMADA	JS	350	2.030,00

	Carvalho				
Item: 0003 - ALÇA PREFORMADA 25MMPara cabo de aço 25mm. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALÇA PREFORMADA 25	JS	300	933,00
Item: 0004 - ARMÁRIO PARA 12 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.097,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	HIDRO BRW	2	5.580,00
Item: 0005 - ARMÁRIO PARA 4 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.617,27					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARMÁRIO PARA 4 MEDIDORES E BARRAMENTO DE	HIDRO BRW	3	3.150,00
Item: 0006 - ARMÁRIO PARA 6 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.996,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARMÁRIO PARA 6 MEDIDORES E BARRAMENTO DE	HIDRO BRW	3	5.070,00
Item: 0007 - ARMÁRIO PARA 8 MEDIDORES E BARRAMENTO DE COBREPadrão para Concessionária ENERGISA. Com geral e barramento. Até 300 AMP - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.268,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARMÁRIO PARA 8 MEDIDORES E BARRAMENTO DE	HIDRO BRW	1	1.890,00
Item: 0008 - ARRUELA DE 1" 1/2 PARA ELETRODUTOMaterial: galvanizado. Padrão para Concessionária ENERGISA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARRUELA	TAF	30	45,00
Item: 0009 - BASE PARA FOTOCELULA127 V. Tensão Elétrica: BIVOLT; Corrente Elétrica: com 3 fios, 15A; reforçada de PVC. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,71					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BASE PARA FOTOCELULA127	CURUJITA	20	90,00
Item: 0010 - BOCAL ADAPTADOR E27 PARA E40 PORCELANAO redutor de bocal é para adaptar a base E27 para E40. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	FOXLUX	20	79,60
Item: 0011 - BOCAL ADAPTADOR E40 PARA E27 PORCELANAO redutor de bocal é para adaptar a base E 40 para E27. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 9,37					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BOCAL ADAPTADOR E40 PARA E27 PORCELANATO	FOXLUX	20	88,00
Item: 0012 - BOMBA 2 CV 220 V THA 16 ALMono.220 V - Pressão mínima; 10 MCA ; vazão: 16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão: 4.000 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.918,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ECS-200MA	ELETROPLAS	2	4.698,98
Item: 0013 - BOMBA 2CV TSM 1317Mono.220 V - Pressão mínima; 53 MCA ; vazão: 4.800 L/H.: Pressão máxima;163 MCA; vazão: 600 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.397,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDIM2/17 (SS)	CLAW	2	4.197,98
Item: 0014 - BOMBA 3CV TRIF. 220/380VVazão 60/75 polegadas - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.720,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SD2/24 (FF)	CLAW	1	1.699,99
Item: 0015 - BOMBA SUB 1 1/2 CVMono.60 HZ 2F - Pressão mínima;27,8 MCA ; vazão: 3.400 L/H.: Pressão máxima;119 MCA; vazão: 1.000 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 1.942,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDIM2/13 (SS)	CLAW	2	2.823,98
Item: 0016 - BOMBA SUB. 2CV TSM 1020Mono.230 V- Pressão mínima;40 MCA; vazão: 4.200 L/H.: Pressão máxima; 190 MCA; vazão: 600 L/H - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.507,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDM2/17 (SS) COM BOX	CLAW	2	2.997,58
Item: 0017 - BOMBA SUBMERSA 1 CV 220 VMono.60 HZ 2F - Pressão mínima;24 MCA; vazão: 3.400 L/H. Pressão máxima;102 MCA; vazão:1.000 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.064,84					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDIM4/6 (FF)	CLAW	2	2.499,98
Item: 0018 - BOMBA SUBMERSA 3 CV TSM 1819Mono.230 V - Pressão mínima; 60 MCA ; vazão: 7.200 L/H.: Pressão máxima;175 MCA; vazão: 1.200 L/H. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 3.491,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	W4SDM2/24 (SS) COM BOX	CLAW	2	3.799,98
Item: 0019 - BOMBA TRIF 2 CV THA 16Pressão mínima; 10 MCA ; vazão: .16.500 L/H.: Pressão máxima;40 MCA; vazão:4.000 L/H. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 2.027,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (31.261.184/0001-77)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ECS-200TA	ELETROPLAS	3	5.699,97
Item: 0020 - BUCHA DE ALUMÍNO 1? ½Para eletroduto - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BUCHA DE ALUMÍNO	TAF	30	60,00
Item: 0021 - BUCHA PARA ELETRODUTO 4?.Padrão para Concessionária ENERGISA - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 14,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BUCHA PARA ELETRODUTO 4	TAF	30	360,00
Item: 0022 - CABO 50 MM HEPR 0,6 - 1KV 90 GRAUS LPE.Cabo Flexível ? Azul -Padrão ABNT NBR 7286 material cobre - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 43,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO 50 MM HEPR 0,6	COBRECOM	100	3.800,00
Item: 0023 - CABO ALUMÍNIO QUADRIPLEX 35MMComposto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolação PVC BWF 1KV XLPE - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO ALUMÍNIO	COBRECOM	500	6.000,00
Item: 0024 - CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16MMComposto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolação PVC BWF 1KV XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 10,28					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRUPLEX 16	BOREAL	100	721,00
Item: 0025 - CABO ALUMINIO TRIPLEX 10MM3 Fases + Neutro. Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 700 Metro - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 10	BOREAL	700	2.576,00
Item: 0026 - CABO DE COBRE 16MMFio Cabo Flexível Elétrico Cobre 16mm - N° de registro/ certificação INMETRO - Frequência 50/60Hz Potencia 750kw - Corrente máxima 68 A - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 16,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FLEX 16MM	FLEXSUL	200	1.506,00
Item: 0027 - CABO FLEXIVEL 1,5MMMaterial do condutor Cobre - Material de isolação PVC - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LIGCABOS	LIGCABOS	400	272,00
Item: 0028 - CABO FLEXÍVEL 16MM - 1KVHEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE. CABO HEPROCORD Rígido 16 mm² 0,6/1kV HEPR/PVC 90°CCONDUTOR: Cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 2.ISOLAÇÃO: Composto termo fixo em etileno propileno HEPR.COBERTURA: Composto termoplástico de clo-reto de polivinila PVC 90 °C ST2. - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA (35.010.744/0001-71)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LIGCABOS	LIGCABOS	200	2.418,00
Item: 0029 - CABO FLEXIVEL 2,5MMMaterial do condutor Cobre - Material de isolação PVC - Quantidade: 400 Metro - Valor Referência: 1,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEVENELETRO	SEVENELETRO	400	352,00
Item: 0030 - CABO FLEXIVÉL 35 MM - 1KVHEPR 0,6 - 90 GRAUS LPE. Cabo Flexível - Padrão ABNT NBR 7286 material cobre. - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 30,90					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FLEX 35MM 1KV	NEWLIGHT	200	5.312,00
Item: 0031 - CABO FLEXIVEL 4 MMMaterial da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEVENELETRO	SEVENELETRO	200	334,00
Item: 0032 - CABO FLEXIVEL 6MMMaterial da cobertura = PVC; Materiais do condutor = Cobre - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 4,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NET CABOS	NET CABOS	100	213,00
Item: 0033 - CABO FLEXIVEL AZULXLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 10,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NET CABOS	NET CABOS	100	387,00
Item: 0034 - CABO FLEXIVEL PRETOXLPE/EPR/HEPR 10MM 1KV - Condutor formado por fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4.Isolação de HEPR 90°C - composto termoplástico					

extrudado à base de etileno propileno de alto módulo.Cobertura de PVC/ST2 90ºC - composto termoplástico extrudado á base de policloreto de vinila.TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90°C em regime perma-nente;130°C em regime de sobrecarga;250°C em regime de curto-circuito. - NBR 7286 - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 9,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NET CABOS	NET CABOS	100	503,00

Item: 0035 - CABO HEPR C.H.A 0,6 1KV 25MMMaterial do condutor Cobre - Material de isolação PVC - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 21,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FLEX 25MM 1KV	NEWLIGHT	200	3.830,00

Item: 0036 - CABO PP 2X4,0MM FLEXIVELCondutor de cobre.; Material da capa: PVC; Cabo não propagador de incêndio; compatível com o padrão INMETRO. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 8,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FLEX FAST	FLEX FAST	100	574,00

Item: 0037 - CABO PP 2X6,0MM FLEXIVELFio Cabo Pp 2x6 Mm Antichamas 2 Vias De 6mm. Material do con-dutor = cobre. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 14,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENERGY	ENERGY	100	835,00

Item: 0038 - CABO PP 3X2.5MMFio Cabo Pp 3x2,5mm Flexível Extensão 3 Vias - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 7,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ULTRAFLEX	ULTRAFLEX	200	900,00

Item: 0039 - CABO PP 3X4,0MMCabo Fio Pp Flexível 3x4,0mm - Quantidade: 500 Metro - Valor Referência: 13,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ENERGY	ENERGY	500	4.300,00

Item: 0040 - CABO PP 3X6,0MMCabo Fio Pp Flexível 3x6,0mm - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 12,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO PP 3X6,0	CABO PP 3X6,0	100	1.000,00

Item: 0041 - CABO QUADRUPLEX 10 MMComposto por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapados com polietileno termoplástico (PE), unidos a um cabo condutor neutro isolado de alumínio duro (H19) (CA). Material do condutor alumínio - Material de isolação PVC BWF 1KV XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 6,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CABO QUADRUPLEX 10	COBRECOM	100	500,00

Item: 0042 - CABO QUADRUPLEX 25 MM-Entrada: P2 macho -Saída: P2 macho -Tamanho:2 metros - Quantidade: 200 Metro - Valor Referência: 14,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRUPLEX 25	BOREAL	200	2.488,00

Item: 0043 - CABO TRIPLEX 16MM3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 6,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 16	BOREAL	150	796,50

Item: 0044 - CABO TRIPLEX 25MM3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 10,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 25	BOREAL	100	820,00

Item: 0045 - CABO TRIPLEX 35MM3 Fases + Neutro. - Material do condutor alumínio - Material de isolação Polietileno XLPE - Quantidade: 150 Metro - Valor Referência: 14,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRIPLEX 35	BOREAL	150	1.867,50

Item: 0046 - CAIXA DE DERIVAÇÃO COM BARRAMENTOTRIFASICO E NEUTRO - Padrão Compatível com ENERGISA -

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE DERIVAÇÃO	TAF	20	7.800,00

Item: 0047 - CAIXA DE DERIVAÇÃO POLIFÁSICA COM BARRAMENTOPadrão Compatível com ENERGISA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 298,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE DERIVAÇÃO	TAF	5	1.450,00

Item: 0048 - CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTOCaixa de inspeção de aterramento pvc 23x19 c/ tampa plástica. Caixa de Inspeção Passagem Aterramento MédiaMaterial plástico de alta resistência, com furo lateral de Ø21mm - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 70,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE INSPEÇÃO	TAF	20	280,00

Item: 0049 - CAIXA DE LUZ 4X2 - EMBUTIRCaixinha de parede 4x2 pvc.Material: Termoplástico. Saídas: 1/2", 3/4" e 1" - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de	CAIXA DE LUZ 4X2	TRAMONTINA	30	19,50

	Carvalho				
Item: 0050 - CAIXA DE PASSAGEM 4X4DE EMBUTIR QUADRADA AMARELA Produzida em termoplástico e tem saídas de saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA DE PASSAGEM 4X4	TAF	20	38,80
Item: 0051 - CAIXA PROTEÇÃO PARA 2 DISJUNTORESQuadro para 2 disjuntores, quadro elétrico residencial, caixa para din, caixa da steck sobrepor, caixa opada 2 din unipolar, caixa para disjuntor bipolar, - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 23,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA PROTEÇÃO PARA 2 DISJ	TAF	20	248,00
Item: 0052 - CAMPAINHA SEM FIOO modelo já vem equipado com uma bateria de alta performance que tem duração estimada de até 5 anos; resistente ao clima; Alcance de até 100m (sem barreiras); 5 níveis de volume e 5 toques; Kit sai de fábrica totalmente sincronizado, pronto para instalação; Integração com até 10 módulos externos (CIB 101 ME) e infinitos módulos internos (CMI 101); Bivolt; Módulo externo alimentado a bateria (CR 2032, já acompanha o produto) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 72,74					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAMPAINHA SEM FIOO	QUALITRONIX	10	690,00
Item: 0053 - CANALETA ADESIVADA AUTO COLANTE 1 VIA.Canaleta Sistema X C/ Fita Adesiva 20x 10 X 2000mm; - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 12,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CANALETA ADESIVADA AUTO COLANTE	TRAMONTINA	500	2.450,00
Item: 0054 - CANALETA COM DIVISÓRIAP/FIO 20X10MM C/ DUPLA FACE.Modelo: 2 METROS COM DIVISORIA E FITA ; Altura x Largura x Comprimento:10 mm x 20 mm x 2 m - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 14,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CANALETA COM DIVISÓRIAP/FIO 20X10MM	TRAMONTINA	60	294,00
Item: 0055 - CAPACITOR P/VENTILADOR10MF - Compatível com 110V e 220V. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 13,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAPACITOR P/VENTILADOR10MF	UF	40	500,00
Item: 0056 - CHAVE BOIA AUTOMÁTICA PARA CAIXA D?AGUA.Controle de nível tipo eltetroboia de pênduloInvólucro de polipropileno atóxicoCabo medida mínima: pp 1,20 metros isolação pvc/D e cobertura PVC ST5 300/500V Classe 5 (3x1)Capacidade de contato 25 ADensidade mínima 1,04 G/CM3Diferencial: Ajustável por meio de contrapeso em polipropileno a prova de choque,Ângulo de comutação: 45-60ºTemperatura máxima de serviço: 60º em agua potável - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 41,72					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA	RAIMAM	10	224,00
Item: 0057 - CHUVEIRO TIPO DUCHA 127V5500W 50 A 10mm² ? Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal. - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 67,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	forusi	forusi	21	798,00
Item: 0058 - CHUVEIRO TIPO DUCHA 220V5500W 30 A 4 mm² - Material; Plásticos de engenharia e ligas de metal. - Quantidade: 21 Unidade - Valor Referência: 72,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	sintex	sintex	21	829,50
Item: 0059 - CONECTOR BIMETALICO 10MMmaterial de revestimento: cobre eletrolítico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR SPLITBOLT PARAF FENDIDO 10MM	MCI/MCI	50	324,50
Item: 0060 - CONECTOR BIMETALICO 16MMmaterial de revestimento: bi metálico - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MSI	30	225,00
Item: 0061 - CONECTOR BIMETALICO 25MMmaterial de revestimento: bi metálico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 16,84					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	50	354,50
Item: 0062 - CONECTOR BIMETALICO 35MMmaterial de revestimento: cobre eletrolítico - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 19,82					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR SPLITBOLT PARAF FENDIDO 35MM	MCI/MCI	30	327,00
Item: 0063 - CONECTOR CAH 16 A 35 A COMPRESSÃOmaterial de revestimento: estanho - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 8,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	50	420,00
Item: 0064 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 25 MM - 150MM GRANDEmaterial de revestimento: Plástico; Gênero do conector: Fêmea - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 16,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	30	285,00
Item: 0065 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 35 MM - 150MM GRANDEDerivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes					

aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 17,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	30	270,00

Item: 0066 - CONECTOR PARA CHUVEIRO 16MM PORCELANATipo: Conector de Porcelana - Modelo: Para Chuveiro ou Emenda de FiosCapacidade: 16mm, 3 Polos - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 8,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	30	105,00

Item: 0067 - CONECTOR PERFURANTE 10X95(Piranha) - Modelo: CPP001;Principal: 10 x 95 mm; Derivação (Tap): 1,5 ? 10. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	MCI	50	375,00

Item: 0068 - CONECTOR PERFURANTE 16X150(Piranha) - Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 15,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CDP-150-10 10/150X4,5/10MM	INTELLI	50	600,00

Item: 0069 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 10ampactinho para cabo 10mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 6,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO	AZ	30	186,00

Item: 0070 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 16ampactinho para cabo 16mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 7,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO	AZ	30	237,00

Item: 0071 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 25ampactinho para cabo 25mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	AZ	30	300,00

Item: 0072 - CONECTOR TIPO CUNHA P/CABO 35ampactinho para cabo 35mm - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONECTOR	AZ	30	405,00

Item: 0073 - CONTATORA 25 AMP 220 V - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 179,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E	Homologado em: 10/06/2024	06164.1025.32	SOPRANO	3	259,50
SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	- 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				

Item: 0074 - CONTATORA TRIPOLAR/TRIFÁSICA 15AMPERQuantidade de pólos principais:3 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 91,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	05164.8.32	SOPRANO	20	1.400,00

Item: 0076 - CONTATOR TRIPOLAR /TRIFASICA 30AMPERQuantidade de pólos principais:3 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 128,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	05164.1032,32	SOPRANO	20	2.200,00

Item: 0077 - CONTROLE VENTILADOR DE PAREDE EXTERNOControle Rotativo P/ Ventilador De Parede Embutir 4x2 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 36,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONTROLE VARIADOR DIMMER QD31 C/PLACA	QUALITRONIX/QUALITRO5N0IX		1.199,50

Item: 0078 - CURVA DE ELETRODUTO DE 1 1/2Produto Curva; Diâmetro Nominal 1.1/2 ``; Extremidade com Rosca; Material Plástico; Tipo de Material PVC - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 8,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA DE ELETRODUTO	TAF	20	85,80

Item: 0079 - CURVA EM S 2 POLEGADAS (ELETRODUTO)Curva PVC Rosca S para Eletroduto de 2 polegadas - Modelo: Conexões para Eletrodutos - Curva PVC Rosca S para eletroduto de 2" 63mm - Material: PVC isolante antichamas - Acabamento: Cor preta - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA EM S 2 POLEGADAS	TAF	30	210,00

Item: 0080 - CURVA EM S 3 POLEGADAS (ELETRODUTO)Curva Roscável 3 Polegadas Pvc Preto Para Eletroduto. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 25,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA EM S 3 POLEGADAS	TAF	20	506,00

Item: 0081 - CURVA GALVANIZADA 90 1 1/2desvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando duas roscas macho. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 67,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de	CURVA GALVANIZADA 90	LE	20	300,00

	Carvalho				
Item: 0082 - CURVA GALVANIZADA 90° DE 2" M/Fdesvio longo em 90 graus nas tubulações, conectando uma rosca macho a uma fêmea. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 81,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA GALVANIZADA 90	LE	30	690,00
Item: 0084 - CURVA S 1 ½ POLEGADA (ELETRODUTO)Material: PVC. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 64,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CURVA S 1 ½ POLEGADA	LE	30	1.050,00
Item: 0085 - DISJUNTO MONOFASICO/UNIPOLAR 50 A NEMAcorrente nominal 50 A; tenção nominal de isolamento máximo 415V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 17,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHB1-GII-C050A	SOPRANO	50	725,00
Item: 0086 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 25A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 31,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	190,00
Item: 0087 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 32A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 34,39					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	200,00
Item: 0088 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 40A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 35,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	200,00
Item: 0089 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 33,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	200,00
Item: 0090 - DISJUNTOR BIFASICO/BIPOLAR DE 50 A PRETO NEMA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 64,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	50	2.500,00
Item: 0091 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 60 A PRETO NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 232,97					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR PRETO BIPOLAR 2X60AMP	ELETROMAR	10	460,00
Item: 0092 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 63A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 40,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHB2-GII-C063A	SOPRANO	10	265,00
Item: 0093 - DISJUNTOR BIFASICO/ BIPOLAR DE 70 A PRETO NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 91,62					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	670,00
Item: 0094 - DISJUNTOR BIPOLAR/BIFASICO DE 40 A NEMACorrente nominal In = 40 A; Tensão nominal de isolamento máxima Ue = 380V - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 54,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE	Homologado em: 10/06/2024	DISJUNTO	SOPRANO	10	490,00
CONSTRUCAO LTDA	- 09:41:10 - Por: Reginaldo				
(05.163.632/0001-90)	Furtado de Carvalho				
Item: 0095 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 10 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Homologado em: 10/06/2024	DISJUNTOR PRETO	ELETROMAR	10	90,00
(31.868.626/0001-48)	- 09:41:10 - Por: Reginaldo	UNIPOLAR 1X10AMP			
	Furtado de Carvalho				
Item: 0096 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 15 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	90,00
Item: 0097 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR 20 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 13,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	90,00
Item: 0098 - DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de	elgin	elgin	10	70,00

	Carvalho				
Item: 0099 - DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 40 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 20,68					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	150,00
Item: 0100 - DISJUNTOR MONOFÁSICO UNIPOLAR 70 A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 31,43					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTO	SOPRANO	10	100,00
Item: 0101 - DISJUNTOR MONOFÁSICO/UNIPOLAR 70 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 32,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	SOPRANO	10	230,00
Item: 0102 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 25A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 11,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	SOPRANO	10	59,50
Item: 0103 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 32A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 9,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	SOPRANO	10	60,00
Item: 0104 - DISJUNTOR MONOFASICO/UNIPOLAR DE 50A - DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	73,00

Item: 0105 - DISJUNTOR TRIFASICO DE 50 A NEMA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 96,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3-B 50A	SOPRANO 20	1.453,00	
Item: 0106 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100A NEMA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 123,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3 100A	SOPRANO	20	2.079,80
Item: 0107 - DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 340,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLJ250-E - 150A	SOPRANO	10	2.939,90
Item: 0108 - DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 391,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLJ250-E - 200A	SOPRANO	10	2.939,90
Item: 0109 - DISJUNTOR TRIPOLAR 250 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 538,62					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DLJ250-E - 250A	SOPRANO	10	4.049,90
Item: 0110 - DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 204,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	10	330,00
Item: 0111 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 217,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SHB3-GII-C070A	SOPRANO	10	780,00
Item: 0112 - DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A NEMA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 314,04					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3-B 70A	SOPRANO	10	990,00
Item: 0113 - DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A NEMA - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 227,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ASM3 80A	SOPRANO	20	1.735,20
Item: 0114 - FIO 2,5 MM FLEXIVEL PARALELOCondutor: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 4 até a seção nominal de 6mm² e classe 5 a partir da seção 10mm² (extraflexível) atendendo a nor-ma ABNT NM 280.Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resisten-te à propagação de chamas). Nas seções nominais até 10mm² a isolação é feita em Dupla Camada sendo que a camada externa possui característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos. - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 6,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SEVENELETRO	SEVENELETRO	300	585,00
Item: 0115 - FIO PARALELO DE 1,5MM FLEXIVEL - Quantidade: 450 Metro - Valor Referência: 3,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LILI MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA (00.982.370/0001-71)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NFLEX	NFLEX	450	702,00
Item: 0116 - FIO PARALELO DE 4 MM FLEXIVEL - Quantidade: 300 Metro - Valor Referência: 8,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PARALELO 4MM	FLEXSUL	300	891,00
Item: 0117 - FITA AUTOFUSAOfita Isolante Auto fusão 19mm x 0,76mm até 69kV - Certificado: ABNT NBR NM 60454-3- Comprimento?: 10 m,? - Cor?: Preto- Espessura: 0,76 mm- Faixa da temperatura de operação (°C): 0 a 90 graus Celsius- Largura: 19 mm- Material Adesivo: Resina de Borracha- Material de Revestimento Protetor: Revestimento de poliéster - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 34,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DISJUNTOR	COBRECOM	30	477,00
Item: 0118 - FITA ISOLANTE 20MRolo de fita com 19mm x 20 metros de comprimento. - Quantidade: 60 Rolo - Valor Referência: 7,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

P. PESSOTTO COMERCIAL (48.051.488/0001-02)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE	60	180,00
Item: 0119 - FOTOCELULA C/ BASE SEPARADARelé Fotoelétrico Fotocélula C/ Janela + Base 127-220 V ? Bivolt.Altura: 5cm x Largura: 7 cmPotência máxima: 1000W. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 50,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RFR2FS	EXATRON	30	503,10
Item: 0120 - GLOBO TRANSPARENTE P/POSTE JARDIMGlobo De Plástico Polietileno Esférico 15x30 - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 107,22					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA (13.460.002/0001-05)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	1S01ACI	STILO PLAST	70	7.490,00
Item: 0121 - INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADAConjunto 1 Interruptor Simples e 1 Tomada +T com Placa 4X2 - Peso do produto=62,29 Gramas; Dimensões do produto = 12,1L x 8W x 4,2H centímetros. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR 1 TECLA	pluzie	30	225,00
Item: 0122 - INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA EMBUTIRConjunto 2 Interruptores Simples e 1 Tomada; Suporte possui estrutura projetada para suportar a pressão dos parafusos e dos cabos; possui furos oblongos para melhor ajuste à parede - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR 2 TECLA	pluzie	50	519,50
Item: 0123 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR CAMPAINHAPulsador Campainha Interruptor C/ Placa 1 Tecla 4x2 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8,02					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR	pluzie	5	35,00
Item: 0124 - INTERRUPTOR DUPLO2 seções com placa simples. Interruptor duplo simples horizontal 4x2; Produto Completo (Placa + Módulo + Suporte + Parafusos). - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 10,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INTERRUPTOR	pluzie	15	142,50
Item: 0125 - INTERRUPTOR TRIPLO 3 sessões. Conjunto Interruptor Simples Triplo; Sistema Orlux: mais praticidade na hora de fixar. Sistema que facilita a instalação em caixas embutidas mais profundas na parede. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pluzie	pluzie	30	315,00
Item: 0126 - LAMPADA COMPACTA 32W - 127V - E27CERTIFICAÇÃO INMETRO; - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 23,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kian	kian	100	1.400,00
Item: 0127 - LÂMPADA DE LED 9W.A60, 9W, Bivolt, 6500kTipo de luz: LEDPotência: 9 wattsBase da lâmpada: E27Cor clara - Cool White - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 5,96					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BULBO 9W	KIAN	200	404,00
Item: 0128 - LAMPADA ELETRONICA 25W 127Vvida útil de até 6.000 horas - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 13,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	200	1.402,00
Item: 0129 - LAMPADA ELETRONICA 45W 127V45w/127v 6500k Branca - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 31,81					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	200	3.096,00
Item: 0130 - LAMPADA ELETRONICA 45W - 220VEletrônica 6400K E27 220V 45W - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 29,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	200	3.088,00
Item: 0131 - LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30 W 127VTensão (V): 127V; Potência (W): 30WModelo: Compacta 3USoquete: E27Temperatura de Cor (K): 2700K - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 20,68					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	100	1.242,00
Item: 0132 - LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 30W 220VPotência: 30wTensão: 220vBase: E27Temperatura de Cor: (Branco-Frio) - 6.400k - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 15,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kian	kian	100	990,00
Item: 0133 - LAMPADA FLUORESCENTE 40WLED tubular t8; bivolt; certificação INMETRO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 24,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	avant	avant	200	3.800,00
Item: 0134 - LAMPADA LED 30W BOCAL E27BIVOLT 6500K; certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 29,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LED 30W	EMPALUX	100	706,00
Item: 0135 - LAMPADA LED BOCAL E27 45W 127V6500K, Soquete E27, bivolt, certificação INMETRO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 42,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	100	1.351,00
Item: 0136 - LAMPADA METALICA 150W E27150w E27 5000k, certificação INMETRO. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 25,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MET 150W E27	OUROLUX	200	3.404,00
Item: 0137 - LAMPADA METALICA 150W E40Modelo: Metálica E40 150WPotência: 150WBase: E40Bulbo: ED90Temperatura de Cor: Branco Frio ? 5000kFluxo Luminoso: 12.000lmEficiência Luminosa: 80lm/wCorrente: 1,8mAIgnição: 2,8 e 4,5kV - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 38,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMPALUX	EMPALUX	100	3.031,00
Item: 0139 - LAMPADA TUBULAR DE LED 20WTensão Elétrica :Bivolt. Vida Útil:25.000H;Comprimento:120cm; Cor da Luz: Luz Branco Neutro; Diâmetro:3cm. certificação INMETRO. - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	T8 18W	AVANT	150	994,50
Item: 0140 - LAMPADA TUBULAR LED 40WComprimento:240cm; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Diâmetro:3cm; Tensão Elétrica :Bivolt. Vida ;Útil:25.000H. certificação INMETRO. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 31,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LAMPADA	FOXLUX	500	11.500,00

Item: 0141 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 100WTubular 100w E40 Amarela 2000k, certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 30,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 100W E40	OUROLUX	100	1.284,00

Item: 0142 - LAMPADA VAPOR DE SODIO 70WLâmpada Vapor Sódio Ovoide 70w E27 2000k Luz Amarela. certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 53,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 70W E27	OUROLUX	100	1.367,00

Item: 0144 - LAMPADA VAPOR SODIO 250WLâmpada Vapor Sódio 250W E40 Tubular-Potência (W): 150W-Base: E40-Formato: Tubular - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 40,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 250W E40	OUROLUX	100	1.498,00

Item: 0145 - LAMPADA VAPOR SODIO 400WLâmpada Vapor Sódio 400W; E40; Tubular; Potência (W): 400W; Base: E40; Formato: Tubular. certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 39,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOD 400W E40	OUROLUX	100	2.318,00

Item: 0146 - LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS 2W BIVOLTAltura do produto montado: 2,8 centímetrosComprimento do produto montado: ?21 centímetrosLargura do produto montado:?5,6 centímetrosCor: ?BrancoNúmero de lâmpadas:?30Componentes inclusos ?FILAMENTO DE CARBONOFonte de alimentação: energia elétricaVoltagem: 110,220 VoltsTipo de instalação de interruptorMontagem na parede - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 22,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	elgin	elgin	40	496,00

Item: 0147 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 120WTratamento contra raios UV e corrosão, pronta para telegestão, permite o gerenciamento remoto, produto deverá ser certificado de acordo com a portaria Inmetro N°62.Requisitos mínimos:Características Elétricas: Potência Nominal de Rede: 120 (W); Tensão de Entrada: 90 a 305 (VCA); Frequência: 50 ? 60 (Hz); Corrente de Entrada @ 220V: 0,568; Fator de Potência: > 0,99; Temperatura de Operação: - 10 a + 50 (°C); Distorção Harmônica (THD): < 10 (%); Proteção Contra Surto (kV / kA): 10 / 12 (IEEE C62.41.2; IEC 61643-11 Classe II) Ligação em série com a carga; Tomada: 7 pinos ANSI C136.41; Relé Fotoelétrico: Opcional; Shorting Cap: Opcional; Dimerização: 0 ? 10 (V); Equivalência: Lâmpada HID 300 (W).Características Fotométricas: Tipo de LED: SMD; Número de LEDs: 48; Fluxo Luminoso da Luminária: 20.527,80 (lm)*; Eficácia da Luminária: 171,07 (lm/W)*; Classificação Fotométrica: TIPO II MÉDIA - Limitada em angulação 0°; Índice de Reprodução de Cor: >70 (IRC); Temperatura de Cor: 5.000 (TCC) (K); Expectativa de Vida do LED: > 102.000 (L70) (h); Expectativa de Vida da Luminária: >102.000 (h).Características Construtivas: Conexão: Cabo PP 3 x 1,5 mm² 300/500 V em EPR; Material da Luminária: Alumínio Injetado; Acabamento da Luminária: Pintura Eletrostática Pó; Cor da Luminária: Cinza Munsell N6,5; Material da Lente: Policarbonato; Fixação: Braço horizontal de 30 até 63 de diâmetro (ajuste de ângulo nativo, de ? 5° até + 5° com -15°, 0° e +15° opcional), torque de fixação de 8 N.m (para braços abaixo de 30 mm é necessário um adaptador) * (mm); Grau de Proteção Óptico: 66 (IP); Grau de Proteção Contra Impactos: 09 (IK); Peso da Luminária: 3,9 (kg); Dimensões: (A) 235 x (B) 133 x (C) 546; - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 1.038,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	everled	everled	5	85,00

Item: 0149 - LUMINARIA TUBULAR LED SLIMLuminárias LED Slim 36w Sobrepor 6500k. certificação INMETRO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 56,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ilume	ilume	100	800,00

Item: 0150 - PARAFUSO 5/8 POR 6 POLEGADAParafuso Sextavado UNC 5/8" X 6" Grau 2 Ferro Zincado (Trivalente) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 16,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PARAFUSO	BELENUS	10	82,00

Item: 0151 - PINO DE TOMADA FEMEA 10 AMPERESPlug Tomada Fêmea 10a 110v. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 8,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PINO DE TOMADA FEMEA	ORIGINAL	80	248,00

Item: 0152 - PINO DE TOMADA MACHO 20 AMPERESPlug Tomada Fêmea 20a /250v. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 8,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PINO DE TOMADA	ORIGINAL	80	312,00

Item: 0153 - PINO TOMADA FEMEA 20 AMPERESPlug Tomada Fêmea 20a/250v. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	jn	jn	50	200,00

Item: 0154 - PLAFON COM SOQUETE PORCELANATensão: 110 / 220 volts, material polipropileno, cor branco, para lâmpadas com base E 27. Soquete porcelana. Aplicação teto ou caixa passagem. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 5,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PLAFONIER C/SOQUETE E-27 LOUCA 100W BR	OPL DEMI/OPL DEMI	50	252,00

Item: 0155 - PORCA GALVANIZADO OLHAL 5/8Olhal De Suspensão Porca 5/8 Polegada Em Aço Carbono - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 6,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PORCA GALVANIZADO	JOMARCA	40	200,00

Item: 0156 - PULSADOR EXTERNO DE CAMPAINHATensão: Bivolt Vol : 10 A Modelo: Sobrepor - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 8,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PULSADOR EXTERNO	PLUZIE	5	40,50

Item: 0157 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES De Sobrepor Para 12 Disjuntores; Material: PVCCor: Branco - Modelo: SobreporPorta: Opaca - Grau de proteção: IP40 - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 80,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	270,00

Item: 0158 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 86,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	279,50

Item: 0159 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 18 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 178,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	krona	krona	5	267,90

Item: 0160 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 292,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	1.450,00

Item: 0161 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 53,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	145,00

Item: 0162 - QUADRO DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORESMaterial ?Termoplástico de alta resistência auto extinguível, Gabinete Plástico PS; Modelo: embutir. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 58,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	TAF	5	245,00

Item: 0163 - REATOR VAPOR DE SODIO 100WPotência da Lâmpada (W): 100 Corrente Rede: 0,55- Perda Máxima (W) 17Tensão Rede: 220Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 1,90Padrão Lâmpada: UNIVERSAL - Dimensões (mm)C60xCT120xL70xA150 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 93,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MET 150W EXT	FATTOR	50	3.971,50

Item: 0164 - REATOR VAPOR DE SODIO 150WPotência da Lâmpada (W): 150Corrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22 - Tensão Rede: 220Fator de Potência: 0,92 - Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,70Padrão Lâmpada: UNIVERSAL Dimensões (mm) - C80xCT130xL68xA170 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 96,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	everled	everled	50	950,00

Item: 0165 - REATOR VAPOR METALICA 150WPotência da Lâmpada (W): 150Area externaCorrente Rede: 0,76 - Perda Máxima (W): 22Tensão Rede: 220 - Fator de Potência: 0,92Tensão Lâmpada: 100 - Peso (Kg): 2,20Padrão Lâmpada: UNIVERSAL - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 103,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOODLUX	GOODLUX	200	11.514,00

Item: 0166 - REFLETOR DE LED 10WRefletor Holofote Slim LED, 10W. 6500K, 750, IP65, Prova d`água, Bivolt, CORES VARIAVEIS. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 35,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AAATOP SMD	AAATOP	150	2.175,00

Item: 0167 - REFLETOR DE LED 200WHolofote Bivolt para area externa, Luz Branco Frio, Prova D Agua Luz Smd Lampada Luminaria Led Iluminação Placa Super Led Novo; Cor PretoMaterial Vidro, Alumínio, Vidro temperado - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 88,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ZEM SMD	ZEM	80	4.104,00

Item: 0168 - REFLETOR DE LED 20WRefletor Holofote Slim LED, 20W. Prova d`água, Bivolt, CORES VARIAVEIS. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 159,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MINI 50W	FLED	40	1.199,60

Item: 0169 - REFLETOR DE LED 300WHolofote Bivolt para área externa, Luz branco frio, Prova d`água 6500k,Modelo Slim Potente. Eficiente Externo; Material: Alumínio. Forma de luminária: Holofote. Dimensões: 40L x 330W x 240H. Fonte de alimentação Elétrico com fio. - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 249,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12.072.665/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MINI 30W	FLED	80	2.025,60

Item: 0170 - REFLETOR DE LED 50WRefletor Holofote Slim LED, 50W. Prova d`água, Bivolt, Medidas Cores variáveis. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 49,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PJ ILUMINACAO LTDA (29.229.980/0001-80)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ZEM SMD	ZEM	150	3.342,00

Item: 0171 - REFLETOR DE LED SLIM 30WRefletor Holofote Slim LED, 30W. Prova d`água, Bivolt, CORES VARIAVEIS. ?A cor do ITEM será de escolha da secretaria solicitante apresentado no envio da Autorização de Fornecimento.? - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 38,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	80	1.320,00

Item: 0172 - REFLETOR PARA LAMPADA 400WMedidas:P: 1158 mm;L: 357 mm;A: 272 mm;Soquete/bocal: E40Potência: 400w Bivolt, - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 202,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	25	675,00

Item: 0173 - REFLETOR RETANGULAR 24CM - E27Características Técnicas:- 24cm; - E-27cm;- Altura: 40cm;- Largura: 310cm;- Comprimento: 253cm;- Peso: 1,448Kg. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 70,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	50	1.160,00

Item: 0174 - RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 27,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	50	465,00

Item: 0175 - RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO 110V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 23,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	50	198,00

Item: 0176 - ROLDANA PARA REX COM SUPORTEUtilizado para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro. Compõe o conjunto: Isolador Roldana porcelana 72x72mm. Ferragens: Armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 25,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	fox	fox	100	331,00

Item: 0177 - SOQUETE COM RABICHO E27O Bocal Soquete Pendente Com Rabicho Termoplástico Preto E27 4A/250V, essencial para a instalação de lâmpadas. Material Termoplástico de alta qualidade, esse soquete oferece uma conexão segura e confiável para lâmpadas com base E27. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 3,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	30	60,00

Item: 0178 - SOQUETE DE PORCELANA E-27.Material porcelana. Receptáculo para lâmpadas E-27 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 3,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SOQUETE COM RABICHO	LC	40	80,00

Item: 0179 - SUPORTE PARA DISJUNTOR BIFASICOFerramentas compatíveis: BARRAMENTONEUTRO, CONTATORES, DISJUNTORES, DPS, DR, IDR, RELES, TERRA. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 6,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUPORTE PARA DISJUNTOR	LE	15	90,00

Item: 0180 - SUPORTE PARA DISJUNTOR MONOFASICO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 5,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUPORTE PARA DISJUNTOR	LE	10	50,00

Item: 0181 - SUPORTE PARA DISJUNTOR TRIFASICO - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 7,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUPORTE PARA DISJUNTOR	LE	15	105,00

Item: 0182 - TERMINAL A COMPRESSÃO 70 MMFinalidade: Terminação de condutores de cobre.Características: Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Sapata com diversas opções de furação eótimo contato elétrico.Aplicações: Painéis elétricos, ligações de chaves disjuntoras, motores, máquinas, barramentos, quadros dedistribuição elétrica, entre outras.Material: Cobre eletrolítico.Condutores - Área (mm²) 70mmDiâmetro do Furo (mm) 10,5mmParafuso: 3/8 ou M10 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10	TERMINAL A COMPRESSÃO	LE	50	500,00

(05.163.632/0001-90)	- Por: Reginaldo Furtado de Carvalho				
Item: 0183 - TERMINAL A COMPRESSÃO 95 MMModelo-OLHAL DE COMPRESSAO;Tipo de conector-TM;Gênero do conector - OLHALMaterial de revestimento - Metal - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL A COMPRESSÃO	LE	50	500,00
Item: 0184 - TERMINAL COMPRESSÃO/OLHAL 16 MMModelo-Anel pré Isolado para Cabos e Fios ? Tipo de conector - Conector Elétrico ? Gênero do conectorGeral - Material de revestimento - Nylon 6.6 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL A COMPRESSÃO	LE	50	149,50
Item: 0185 - TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MMTipo argola Com apenas 1 furo de diâmentro 5,2mmMaterial: cobre eletrolítico - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL COMPRESSAO COBRE TM-10	INTELLI/INTELLI	50	102,00
Item: 0186 - TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MMTipo argolaMaterial: cobre eletrolítico Comprimento: 3,5 cmEsse terminal de compressão foi desenvolvido para a utilização em painéis elétricos, ligações de chaves disjuntores, motores, máquinas, barramentos, quadros de distribuição elétrica, entre outras, desde que o fio tenha 25 mm de diâmetro. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,87					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	50	193,50
Item: 0187 - TERMINAL PINO ISOLADO - AGULHA 35MMMaterial do terminal: CobreMaterial Isolante: PVCTerminal IsoladoTipo: Agulha Tratamento térmico: estanhoRetardante a chamas - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 10,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL	LE	20	116,00
Item: 0188 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 10 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1,78					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL TUBULAR	LE	50	75,00
Item: 0189 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 16 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,21					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA (22.733.763/0001- 84)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	50	110,50
Item: 0190 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 25 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 2,92					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL TUBULAR	LE	50	125,00
Item: 0191 - TERMINAL TUBULAR ILHOS 35 MMProduto feito com cobre estanhado eletroliticamente e com Isolamento de Nylon com retardamento de chama. Tipo de conector - terminal tubular ilhos - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TERMINAL TUBULAR	LE	50	164,50
Item: 0193 - TIMER DIGITALCN 101A 16 AMP 220 V - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 130,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TIMER ANALOGICO	LE	3	387,00
Item: 0194 - TOMADA 10 E 20 AMPERESMaterial: Plástico Tomadas Duplas de 10 e 20 amperes completos (placas e módulos).Os Módulos de 10 amperes são BRANCOS e os Módulos de 20 amperes são VERMELHOS - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 14,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	pluzie	pluzie	100	530,00
Item: 0195 - TOMADA DE EMBUTIRTomada embutir 2P+T, 20A 250V - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 6,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (31.868.626/0001-48)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOM EMB 2P+T (3P) 20A /250V VERT.C/PL BR	ILUMI/ILUMI	50	244,50
Item: 0196 - TOMADA EXTERNATomada Externa 2P+T 20A/ 250V - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 5,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOMADA	pluzie	70	336,00
Item: 0197 - TOMADA TRIPLAPeso do produto: 73,94 Gramas - Dimensões do produto: 12,1L x 8W x 4,2H centímetros - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 22,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOMADA	pluzie	40	840,00
Item: 0198 - TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 3"6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 811,71					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GFC TUBOS	GFC TUBOS	30	24.350,40
Item: 0199 - TUBO GALVANIZADO 100MM6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ROSCA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.113,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARCELOR	ARCELOR	20	22.265,20
Item: 0202 - TUBO GALVANIZADO PESADO 80MM 6 METROS DE COMPRIMENTO 80MM COM ROSCA. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 1.044,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37.278.673/0001-18)	Adjudicado em: 10/06/2024 - 09:39:45 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARCELOR	ARCELOR	10	10.440,80
Item: 0203 - UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 1?? - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UNIAO PARA ACOPLAMENTO	LE	10	134,00
Item: 0204 - UNIAO PARA ACOPLAMENTO CAIXA DE MEDIÇÃO 1 ½?? - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 12,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
RONALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (05.163.632/0001-90)	Homologado em: 10/06/2024 - 09:41:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	UNIAO PARA ACOPLAMENTO	LE	10	127,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C6B6D011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 046/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ABRIDOR DE LATASAbridorMaterial: Aço TemperadoCaracterísticas Adicionais: Manual, Reforçado, Lata / GarrafaCATMAT: 362664 - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 5,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	jc	jc	27	64,80

Item: 0002 - ASSADEIRA 27,5CMMaterial: Alumínio; Formato: Retangular; Tamanho; no mínimo 27 X 39 CM. - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 24,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	9	216,00

Item: 0003 - ASSADEIRA 34CMMaterial: Alumínio; Formato: Retangular; Comprimento: 50 CM; Largura: no mínimo 33 CM; Altura: 7 CM - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 69,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	8	419,60

Item: 0004 - ASSADEIRA 52 CMMaterial: Alumínio; Formato: Retangular; Comprimento: 46 CM; Largura: 32 CM; Altura: 6 CM - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 74,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EIRILAR	EIRILAR	14	691,60

Item: 0005 - BACIA DE ALUMINIO Material: Alumínio; Diâmetro:40 Cm. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 48,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	seara	seara	6	180,00

Item: 0006 - BACIA PLASTICA 12LTBACIA PLASTICA 12LTMaterial: PlásticoDiâmetro: 16,50 CMCapacidade: 13,50 LCor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Canelada - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 21,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTO	14	281,26

Item: 0007 - BACIA PLASTICA 34 LMaterial: Plástico, Diâmetro: 22,80 CM, Capacidade: 34 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 35,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTO	11	390,83

Item: 0008 - BACIA PLÁSTICA 5 LITROSMaterial: Plástico; Diâmetro:34 Cm; Capacidade:5 L; Cor: Variada; Formato: Redonda; Com Tampa. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 12,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTTO	15	191,25

Item: 0009 - BALANCA ELETRONICA DIGITALBALANCA ELETRONICA DIGITALCapacidade Pesagem: 60 KGVoltagem: 110 / 220 VCaracterísticas Adicionais: De Bancada E Divisões De 10 Gramas - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.142,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	B160	LIDER / LIDER BALANÇAS	1	1.120,00

Item: 0010 - BANDEJATamanho: 45cm; Material: Aço Inoxidável; Formato: Retangular. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 71,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	24	801,60

Item: 0011 - BANDEJA 3 LCONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.3L.ALTURA 7,5CM LARGURA 22,1CM COMPRIMENTO 30,3CM NÃO CONTÉM BISFENOL - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 22,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	santana	santana	24	147,60

Item: 0012 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃOMATERIAL DE BORRACHA, TAMANHO COMPATÍVEL A PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS E 15 LITROS,COR PRETA. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 18,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	bicho	bicho	25	92,75

Item: 0013 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROSMaterial: Borracha; Tamanho: Compatível À Panela De Pressão De 20 Litros. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 26,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	forsan	forsan	5	133,15

Item: 0015 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROSMaterial: Borracha; Tamanho: Compatível À Panela De Pressão De 4,5 Litros. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 4,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	forsan	forsan	5	9,95

Item: 0016 - CAIXA PLÁSTICA 6 LMaterial: Polietileno; Comprimento:42 Cm, Largura:30 Cm, Altura:7 Cm; Características Adicionais: Com Tampa; Capacidade:6 L. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 26,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	5	80,00

Item: 0017 - CAIXA PLASTICA AGRICOLACAIXA PLASTICA AGRICOLACaixa Plástica; Comprimento: 31 CM; Largura: 36 CM; Altura: 55 CM; Aplicação: Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros; Cor: Preta; Tipo: Vazada Capacidade: 52 L. - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 52,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARQPLAST	ARQPLAST	26	1.131,00

Item: 0018 - CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODINHACAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODINHAMaterial: Poliuretano Expandido; Densidade: 35 KG/M3; Capacidade: 50 L; Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 350,86

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	7	1.735,93
Item: 0019 - CANECA DE POLIPROPILENO 350 MLCaneca De Plástico; Tipo: Com Alça; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Fundo Escuro. - Quantidade: 2.030 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA (02.421.787/0001-90)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CANECA	PROPRIA	2.030	2.639,00
Item: 0020 - CANECO DE ALUMINIO 2 LITROSMaterial: Alumínio; Capacidade:2 L, Material Cabo: Plástico. - Quantidade: 34 Unidade - Valor Referência: 33,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	34	659,60
Item: 0021 - COADOR DE CAFÉMaterial: Flanela; Tamanho: Grande; Aplicação: Para Bule; Características: Com Cabo. - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	23	84,87
Item: 0022 - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉMaterial: Papel; Tamanho:103; Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza. Caixa com 30 unidades. - Quantidade: 420 Caixa - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	supremo	supremo	420	1.621,20
Item: 0023 - COLHER DE SOBREMESAMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sobremesa; Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo; Comprimento:15 Cm. pacote com 12 unidades. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 17,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	100	1.545,00
Item: 0024 - COLHER DE SOPA 12 TALHERES, AÇO INOXMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida; Com 1,50 Mm De Espessura. - Quantidade: 103 Pacote - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	103	1.642,85
Item: 0025 - COLHER DE SOPA DESCARTAVEL COM 50 UND.Material Corpo: Plástico; Tamanho: Grande; Aplicação: Refeição. - Quantidade: 374 Pacote - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	strawplast	strawplast	374	1.178,10
Item: 0026 - COLHER DE SUCOMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo:Aço Inoxidável; Aplicação:Suco; Características Adicionais:Cabo Quadrado, Lisa; Comprimento:184 Mm. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 8,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	7	33,95
Item: 0027 - COLHER GRANDE INOXMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Arroz; Características Adicionais: 1,80mm De Espessura; Comprimento: no mínimo 27 CM. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 16,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	24	118,80
Item: 0028 - COLHER POLIETILENOMaterial Corpo: Polietileno; Material Cabo: Polietileno; Aplicação: Preparo De Alimentos; Características Adicionais: Atóxico, Inodoro, Antiaderente; Comprimento: 60 CM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 51,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kitplas	kitplas	20	896,00
Item: 0029 - COLHER SILICONEMaterial Corpo: Silicone; Material Cabo: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Cabo Longo; Comprimento: Cerca 20 Cm. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 19,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	YAZI	YAZI	10	175,00
Item: 0030 - CONCHA GRANDE INOXMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Capacidade: 120 ML; Comprimento: 31,50 C. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	194,00
Item: 0031 - CONCHA POLIETILENOMaterial Corpo: Plástico; Material Cabo: Plástico; Peso: 0,140 KG; Espessura Corpo: 2 MM; Comprimento Cabo: 30 CM; Capacidade: 200 ML; Comprimento: 25 CM; Diâmetro: 40 CM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	plasutil	plasutil	20	390,20
Item: 0032 - COPO DESCARTAVEL 200MLMaterial: Resina Termoplástica; Capacidade:200 Ml; Aplicação: Líquidos Frios E Quentes; Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt; Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades - Quantidade: 9.410 Pacote - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TEUCOPO	TEUCOPO	9.410	35.381,60
Item: 0033 - COPO DESCARTAVEL 50ML .Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Aplicação: Água/Suco; Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt; Cor: Branco. Pacote com 100 unidades. - Quantidade: 2.200 Pacote - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	copoplast	copoplast	2.200	4.510,00
Item: 0034 - COPO DE VIDRO CAIXACapacidade: 200 ML; Diâmetro Boca: 64 MM; Altura: 96 MM; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco; Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm; Caixa com 24 unidades. - Quantidade: 36 Caixa - Valor Referência: 49,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	nadir	nadir	36	1.026,00
Item: 0035 - CUMBUCA DE ISOPORMaterial: Isopor; Aplicação: Serviço De Nutrição; Características Adicionais: Fundo Descartável; Diâmetro:15 Cm. Cor: Branca; Capacidade: 300ml. Pacote com 10 unidades. - Quantidade: 280 Pacote - Valor Referência: 4,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor**

					Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	copoplast	copoplast	280	490,00
Item: 0036 - CUMBUCA DE PLASTICOCumbuca de plástico de 400 ml, pacote com 10 unidades. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 2,39					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COPOPLAST	COPOPLAST	200	474,00
Item: 0037 - DESCASCADOR DE LEGUMESMaterial: Aço Inoxidável; Altura: Até 150 MM; Características; Adicionais: Manual Largura: 30 MM. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	KEITA	KEITA	17	213,52
Item: 0038 - ESCORREDOR DE LOUÇASMaterial: Aço Inoxidável; Capacidade:20 Pratos; Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 223,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ABC	ABC	12	2.652,84
Item: 0039 - ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIALMaterial: Alumínio; Diâmetro: 60 CM; Capacidade: 50 L; Aplicação: Macarrão; Características Adicionais: Alças Reforçadas; Tipo Hotel. - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 240,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	22	4.246,00
Item: 0040 - ESCUMADEIRAMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tamanho: no mínimo 33 cm; Características Adicionais: 12 Cm Diâmetro. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 16,42					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	11	106,15
Item: 0042 - FACA DE COZINHA GRANDEMaterial Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Policarbonato; Tamanho: 8 POL; Aplicação: Cortar Alimentos; Tipo: Cozinha; Cor Cabo: Branca. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 28,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	simonaggio	simonaggio	20	221,80
Item: 0043 - FACA DE COZINHA PEQUENAMaterial Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento Lâmina: 15 CM; Comprimento Cabo: 12,50 CM; Largura Lâmina: 3,50 CM; pacote com 3 unidades. - Quantidade: 22 Pacote - Valor Referência: 60,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SIMONAGIO	SIMONAGIO	22	803,00
Item: 0045 - FACA MESAMaterial Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Cor Cabo: Não Aplicável. - Quantidade: 58 Unidade - Valor Referência: 2,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	58	130,50
Item: 0047 - FORMA ASSADEIRA N°30 FURO NO MEIOFormato: Redonda Com Furo No Meio; Aplicação: Para Bolos; Material: Alumínio; Capacidade: 3,8 Litros. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 37,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	erca	erca	3	109,50
Item: 0048 - FORMA ASSADEIRA Nº30Nº30; Formato: Redonda; Aplicação: Para Bolos; Material: Alumínio; Capacidade: 3,8 Litros. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 37,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	erca	erca	6	225,36
Item: 0051 - FÓSFORO LONGOMaterial Corpo: Madeira; Cor Cabeça: Vermelha; Tipo: Longo. Medindo 9,5 cm de comprimento. caixa com 50 unidades - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	parana	parana	120	372,00
Item: 0052 - FRIGIDEIRA TEFLONMaterial: Teflon; Tipo: Rasa; Diâmetro:20 Cm; Revestimento: Antiaderente; Aplicação: Copa E Cozinha. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 39,96					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	seara	seara	6	116,52
Item: 0053 - FUNILMaterial: Plástico; Uso: Doméstico; Diâmetro Nominal:120 Mm; Características Adicionais: Branco; Com Pegador. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRITEC	TRITEC	6	32,94
Item: 0054 - GARFO DESCARTAVELGarfo para refeição em plástico. Pacote com 50 unidades. - Quantidade: 24 Pacote - Valor Referência: 4,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	STRAW	STRAW	24	74,40
Item: 0055 - GARFO PARA REFEIÇÃOMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido; Comprimento: 20 CM. Pacote com 12 unidades - Quantidade: 179 Pacote - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	179	707,05
Item: 0057 - GARRAFA TERMICA 5 LTMaterial: Plástico; Capacidade:5 L; Características Adicionais: Com Torneira; Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 72,03					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	10	700,00
Item: 0058 - GARRAFA TÉRMICA GRANDE 1,800Material: Aço Inoxidável; Capacidade:1,80 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Base E Tampa Em Polipropileno Cor Preta; Com Pres. - Quantidade: 37 Unidade - Valor Referência: 62,06					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INVICTA	INVICTA	37	2.273,28
Item: 0060 - GUARDANAPO 24CM X 22CMMaterial: Celulose; medida: 24cm x 22 cm ; Cor: Branca.(Pacote 50 Folhas) - Quantidade: 210 Pacote - Valor Referência: 3,97					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DADU	DADU	210	302,40
Item: 0061 - ISQUEIROTamanho Padrão: Grande; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	lighter	lighter	70	207,20
Item: 0062 - JARRA DE VIDROMaterial: Vidro; Capacidade: 1,8 L; Modelo: Com Alça E Tampa Plástica; Aplicação: Água/Suco. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 50,93					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE	Adjudicado em: 21/06/2024 -	nadir	nadir	25	1.000,00
NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001-	09:35:44 - Por: Reginaldo				
43)	Furtado de Carvalho				
Item: 0063 - JARRA PARA SUCO 2LT PLASTICOMaterial: Plástico; Capacidade: 02 L; Modelo: Com Tampa E Alça; Aplicação:					
Água/Suco; Características Adicionais: Com Bico		**No Corpo. - Quantidade: 32 Unidade -**		**Valor Referência: 20,48**	
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	32	313,60
Item: 0065 - LUVA TÉRMICATamanho: 37x18cm (Longa); Características: Parte Interna 100% Pe E Externa 100% Algodão; Aplicação: Cozinha. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 29,88					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	yazy	yazy	6	163,20
Item: 0066 - PANELA 17 LITROSMaterial: Alumínio; Capacidade:17 L; Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado Com Tampa - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 92,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	1	92,00
Item: 0067 - PANELA 30 LITROS COM TAMPAMaterial: Alumínio; Capacidade:30 L; Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado Com Tampa. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 185,04					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	7	1.295,00
Item: 0069 - PANELA DE PRESSÃO 15LTMaterial: Alumínio Polido; Capacidade: 15 L; Material Cabo: Baquelite; Sistema Segurança: Válvula Segurança; Características Adicionais: Com Alça. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 394,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NIGRO	NIGRO	13	5.077,93
Item: 0070 - PANELA GRANDE COM TAMPA 50LMaterial: Alumínio Batido Reforçado; Capacidade: 50 L; Características Adicionais: Com Tampa de alumínio leve e Alça Reforçada. Linha hotel. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 333,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ABC	ABC	15	4.642,50
Item: 0071 - PANO DE PRATO DE ALGODAO100 % algodão, medida mínima 40x60 cm. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	25	46,00
Item: 0072 - PAPEL ALUMÍNIO 7,50 MMaterial:Alumínio; Comprimento:7,50 M; Largura:45 Cm; Apresentação:Rolo; Aplicação: Alimentação De Pessoal. - Quantidade: 160 Rolo - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MELLO	MELLO	160	928,00
Item: 0073 - PAPEL MANTEIGA ROLOMaterial: Celulose Vegetal; Gramatura: 35 G/M2; Comprimento: 7,5 M; Largura: 30 CMCor: Branca. - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MELLO	MELLO	22	160,60
Item: 0074 - PEGADOR ALIMENTOMaterial: Aço Inoxidável; Comprimento:13 Cm. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	5	56,25
Item: 0076 - PIPOQUEIRAPanela Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Características Adicionais: Com Tampa ManivelaTipo: Pipoqueira. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 175,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MR	MR	11	1.912,90
Item: 0077 - PIREX DE VIDROMaterial: Vidro; Tipo: Refratária; Formato: Retangular; Aplicação: Servir Alimentos.Capacidade mínima: 2,9Litros. Adicionais com tampa. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 53,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NADIR	NADIR	14	700,00
Item: 0078 - PORTA SABAODetergente E Esponja; Material: Plástico Resistente; Aplicação: Pia De Cozinha. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	arqplast	arqplast	12	96,00
Item: 0079 - POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 250 MLCapacidade:250 Ml; Características Adicionais: Com Tampa.Pacote Com 50 Unidades. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 23,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COPOPLAST	COPOPLAST	50	925,00
Item: 0081 - POTE PARA PÓ DE CAFÉ E AÇUCARMaterial: Vidro; Característica: Com Tampa; Capacidade: 1,5 Litros. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 34,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ERCA	ERCA	31	930,00

Item: 0082 - POTE POLIETILENO 10 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:10 Litros; Características Adicionais: Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 20,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ERCA	ERCA	45	900,00

Item: 0083 - POTE POLIETILENO 2 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:2 Litros; Características Adicionais:;Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 41 Unidade - Valor Referência: 6,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	41	278,39

Item: 0084 - POTE POLIETILENO 5 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:5 Litros; Características Adicionais:;Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 13,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	54	615,60

Item: 0085 - POTE POLIETILENO 8 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:8 Litros; Características Adicionais: Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 28,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	25	620,00

Item: 0086 - PRATO DESCARTAVEL 10 UNIDADESMaterial: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 5,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DIFATTO	DIFATTO	300	747,00

Item: 0087 - PRATO DESCARTAVEL 15 CMMaterial:Plástico; Aplicação:Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro:15 Cm; Cor:Branca. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 2,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DIFATTO	DIFATTO	150	205,50

Item: 0088 - PRATO FUNDO DE POLIPROPILENOMaterial: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Fundo; Cor: Azul Escuro. - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 3,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA (02.421.787/0001-90)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRATO	PROPRIA	900	1.566,00

Item: 0089 - PRATO FUNDO VIDROMaterial:Vidro; Aplicação:Refeição; Tamanho:Não Aplicável; Características Adicionais: Fundo. - Quantidade: 29 Unidade - Valor Referência: 4,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DURALEX	DURALEX	29	122,67

Item: 0090 - RALADORMaterial: Aço Inoxidável; Tipo: Manual; Quantidade Faces: 4; Aplicação: Cozinha. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 16,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	aluminio	aluminio	4	59,68

Item: 0091 - ROLO BOBINA PLASTICA PVCMaterial: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 300 M; Largura: 29 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica. - Quantidade: 25 Rolo - Valor Referência: 42,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUSAFILM	LUSAFILM	25	1.024,75

Item: 0092 - SUPORTE FILTRO CAFÉMaterial: Plástico; Modelo: Tradicional; Cor: Marrom; Tamanho Referência: Nº 103. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	yazi	yazi	20	83,00

Item: 0093 - TERMOMETRO DIGITALTipo: Digital; Faixa Medição Temperatura:-196A 240 °C; Material: Plástico; Características Adicionais: Com Sensor Incluso, Com Comprimento De 300mm. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 63,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GTECH	GTECH	5	314,75

Item: 0094 - TESOURA DE COZINHAAço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento:10 Pol; Características Adicionais: Tipo Cozinha Industrial; Trinchante. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 21,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	4	83,16

Item: 0095 - TOALHA DE MESA 2,50X1,40Material:100% Algodão; Formato: Retangular; Comprimento:2,50 M, Largura:1,40 M; Características Adicionais: Costura Dupla; Cor: Branca. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 82,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BANCAO	BANCAO	11	898,26

Item: 0097 - TOALHA DE MESA DE RENDAMaterial: Renda; Formato: Retangular; Comprimento: 3,20 M; Largura: 1,40 M; Cor: Branca. - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 155,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BANCAO	BANCAO	27	4.155,30

Item: 0099 - TOALHA DE PAPEL 22CM X 20CMMaterial:100% Fibras Celulósicas; Tipo Folha: Dupla Picotada; Comprimento:22 Cm, Largura:20 Cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Gofrado; Em Bobinas De 60 Folhas.(Pacote Com 2 Bobinas) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 4,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BELICHEF	BELICHEF	40	158,80

Item: 0100 - TOALHA DE PVCMaterial: Pvc; Formato: Retangular; Comprimento: 1,40 M; Largura: 1 M; Características Adicionais: Estampada; Composição: Forro De Flanela. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 40,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BANCAO	BANCAO	10	398,60

Item: 0102 - Toalhas de tecido Oxfordmedida. 1,40 x 1,40 cm. (Cores creme e azul Royal, conforme pedido da Secretaria solicitante) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 32,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor

					Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	estilotex	estilotex	100	2.980,00

Item: 0103 - TRAVESSA AÇO INOXIDÁVEL 25 X 17 CMMaterial: Aço Inoxidável; Tamanho:25 X 17 Cm; Aplicação: Servir Alimentos; Características Adicionais: Tampa Com 3 Cm De Altura, Profundidade:4 Cm. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 68,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	tati	tati	2	37,50

Item: 0104 - TRAVESSA AÇO INOXIDÁVEL 35 X 24 CMTravessa, Material: Aço Inoxidável; Tamanho:35 X 24 Cm; Tipo: Fundo; Formato: Oval; Aplicação: Servir Alimentos. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 85,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MIMO	MIMO	10	380,00

Item: 0105 - TRAVESSA ALUMÍNIO 50 X 34 X 7 CMMaterial: Alumínio; Tamanho:50 X 34 X 7 Cm; Formato: Retangular; Características Adicionais: Alças Dobráveis e Cantos Arredondados. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 101,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	11	935,66

Item: 0106 - XÍCARAS E PIRES COM DESIGNMaterial: Vidro; Tipo: Chá; Cor: Incolor; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Com Pires. Caixa contendo 6 xicaras e 6 pires. - Quantidade: 19 Caixa - Valor Referência: 62,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001- 61)	Adjudicado em: 21/06/2024 - 09:35:44 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	weaton	weaton	19	1.054,50

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8D4D3CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 046/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - ABRIDOR DE LATASAbridorMaterial: Aço TemperadoCaracterísticas Adicionais: Manual, Reforçado, Lata / GarrafaCATMAT: 362664 - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 5,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15- Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	jc	jc	27	64,80

Item: 0002 - ASSADEIRA 27,5CMMaterial: Alumínio; Formato: Retangular; Tamanho; no mínimo 27 X 39 CM. - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 24,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15- Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	9	216,00

Item: 0003 - ASSADEIRA 34CMMaterial: Alumínio; Formato: Retangular; Comprimento: 50 CM; Largura: no mínimo 33 CM; Altura: 7 CM - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 69,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15- Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	8	419,60

Item: 0004 - ASSADEIRA 52 CMMaterial: Alumínio; Formato: Retangular; Comprimento: 46 CM; Largura: 32 CM; Altura: 6 CM - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 74,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EIRILAR	EIRILAR	14	691,60

Item: 0005 - BACIA DE ALUMINIO Material: Alumínio; Diâmetro:40 Cm. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 48,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	seara	seara	6	180,00

Item: 0006 - BACIA PLASTICA 12LTBACIA PLASTICA 12LTMaterial: PlásticoDiâmetro: 16,50 CMCapacidade: 13,50 LCor: BrancaCaracterísticas Adicionais: Canelada - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 21,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTO	14	281,26

Item: 0007 - BACIA PLASTICA 34 LMaterial: Plástico, Diâmetro: 22,80 CM, Capacidade: 34 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Canelada. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 35,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTO	11	390,83

Item: 0008 - BACIA PLÁSTICA 5 LITROSMaterial: Plástico; Diâmetro:34 Cm; Capacidade:5 L; Cor: Variada; Formato: Redonda; Com Tampa. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 12,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTTO 15		191,25

Item: 0009 - BALANCA ELETRONICA DIGITALBALANCA ELETRONICA DIGITALCapacidade Pesagem: 60 KGVoltagem: 110 / 220 VCaracterísticas Adicionais: De Bancada E Divisões De 10 Gramas - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.142,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)	Homolgado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	B160	LIDER / LIDER BALANÇAS	1	1.120,00

Item: 0010 - BANDEJATamanho: 45cm; Material: Aço Inoxidável; Formato: Retangular. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 71,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	24	801,60

Item: 0011 - BANDEJA 3 LCONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO.3L.ALTURA 7,5CM LARGURA 22,1CM COMPRIMENTO 30,3CM NÃO CONTÉM BISFENOL - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 22,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homogado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	santana	santana	24	147,60

Item: 0012 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃOMATERIAL DE BORRACHA, TAMANHO COMPATÍVEL A PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS E 15 LITROS,COR PRETA. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 18,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homogado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	bicho	bicho	25	92,75
Item: 0013 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROSMaterial: Borracha; Tamanho: Compatível À Panela De Pressão De 20 Litros. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 26,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homogado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	forsan	forsan	5	133,15
Item: 0015 - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROSMaterial: Borracha; Tamanho: Compatível À Panela De Pressão De 4,5 Litros. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 4,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	forsan	forsan	5	9,95
Item: 0016 - CAIXA PLÁSTICA 6 LMaterial: Polietileno; Comprimento:42 Cm, Largura:30 Cm, Altura:7 Cm; Características Adicionais: Com Tampa; Capacidade:6 L. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 26,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	5	80,00
Item: 0017 - CAIXA PLASTICA AGRICOLACAIXA PLASTICA AGRICOLACaixa Plástica; Comprimento: 31 CM; Largura: 36 CM; Altura: 55 CM; Aplicação: Acondicionamento De Hortifrutigranjeiros; Cor: Preta; Tipo: Vazada Capacidade: 52 L. - Quantidade: 26 Unidade - Valor Referência: 52,98					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ARQPLAST	ARQPLAST	26	1.131,00
Item: 0018 - CAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODINHACAIXA TÉRMICA 50 LITROS COM RODINHAMaterial: Poliuretano Expandido; Densidade: 35 KG/M3; Capacidade: 50 L; Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 350,86					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	7	1.735,93
Item: 0019 - CANECA DE POLIPROPILENO 350 MLCaneca De Plástico; Tipo: Com Alça; Tamanho: Médio; Características Adicionais: Fundo Escuro. - Quantidade: 2.030 Unidade - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA (02.421.787/0001-90)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CANECA	PROPRIA	2.030	2.639,00
Item: 0020 - CANECO DE ALUMINIO 2 LITROSMaterial: Alumínio; Capacidade:2 L, Material Cabo: Plástico. - Quantidade: 34 Unidade - Valor Referência: 33,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	34	659,60
Item: 0021 - COADOR DE CAFÉMaterial: Flanela; Tamanho: Grande; Aplicação: Para Bule; Características: Com Cabo. - Quantidade: 23 Unidade - Valor Referência: 6,80					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	23	84,87
Item: 0022 - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉMaterial: Papel; Tamanho:103; Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza. Caixa com 30 unidades. - Quantidade: 420 Caixa - Valor Referência: 5,62					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	supremo	supremo	420	1.621,20
Item: 0023 - COLHER DE SOBREMESAMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sobremesa; Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo; Comprimento:15 Cm. pacote com 12 unidades. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 17,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	100	1.545,00
Item: 0024 - COLHER DE SOPA 12 TALHERES, AÇO INOXMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Aplicação: Sopa; Características Adicionais: Lisa E Polida; Com 1,50 Mm De Espessura. - Quantidade: 103 Pacote - Valor Referência: 30,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	103	1.642,85
Item: 0025 - COLHER DE SOPA DESCARTAVEL COM 50 UND.Material Corpo: Plástico; Tamanho: Grande; Aplicação: Refeição. - Quantidade: 374 Pacote - Valor Referência: 4,63					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	strawplast	strawplast	374	1.178,10
Item: 0026 - COLHER DE SUCOMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo:Aço Inoxidável; Aplicação:Suco; Características Adicionais:Cabo Quadrado, Lisa; Comprimento:184 Mm. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 8,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	7	33,95
Item: 0027 - COLHER GRANDE INOXMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Arroz; Características Adicionais: 1,80mm De Espessura; Comprimento: no mínimo 27 CM. - Quantidade: 24 Unidade - Valor Referência: 16,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	24	118,80
Item: 0028 - COLHER POLIETILENOMaterial Corpo: Polietileno; Material Cabo: Polietileno; Aplicação: Preparo De Alimentos; Características Adicionais: Atóxico, Inodoro, Antiaderente; Comprimento: 60 CM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 51,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	kitplas	kitplas	20	896,00
Item: 0029 - COLHER SILICONEMaterial Corpo: Silicone; Material Cabo: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Cabo Longo; Comprimento: Cerca 20 Cm. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 19,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	YAZI	YAZI	10	175,00
Item: 0030 - CONCHA GRANDE INOXMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Capacidade: 120 ML; Comprimento: 31,50 C. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 33,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	20	194,00
Item: 0031 - CONCHA POLIETILENOMaterial Corpo: Plástico; Material Cabo: Plástico; Peso: 0,140 KG; Espessura Corpo: 2 MM; Comprimento Cabo: 30 CM; Capacidade: 200 ML; Comprimento: 25 CM; Diâmetro: 40 CM. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 19,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	plasutil	plasutil	20	390,20
Item: 0032 - COPO DESCARTAVEL 200MLMaterial: Resina Termoplástica; Capacidade:200 Ml; Aplicação: Líquidos Frios E Quentes; Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt; Cor: Incolor. Pacote com 100 unidades - Quantidade: 9.410 Pacote - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TEUCOPO	TEUCOPO	9.410	35.381,60
Item: 0033 - COPO DESCARTAVEL 50ML .Material: Plástico; Capacidade: 50 ML; Aplicação: Água/Suco; Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt; Cor: Branco. Pacote com 100 unidades. - Quantidade: 2.200 Pacote - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	copoplast	copoplast	2.200	4.510,00

Item: 0034 - COPO DE VIDRO CAIXACapacidade: 200 ML; Diâmetro Boca: 64 MM; Altura: 96 MM; Cor: Transparente; Tipo Uso: Água/Suco; Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm; Caixa com 24 unidades. - Quantidade: 36 Caixa - Valor Referência: 49,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	nadir	nadir	36	1.026,00

Item: 0035 - CUMBUCA DE ISOPORMaterial: Isopor; Aplicação: Serviço De Nutrição; Características Adicionais: Fundo Descartável; Diâmetro:15 Cm. Cor: Branca; Capacidade: 300ml. Pacote com 10 unidades. - Quantidade: 280 Pacote - Valor Referência: 4,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	copoplast	copoplast	280	490,00

Item: 0036 - CUMBUCA DE PLASTICOCumbuca de plástico de 400 ml, pacote com 10 unidades. - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 2,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COPOPLAST	COPOPLAST	200	474,00

Item: 0037 - DESCASCADOR DE LEGUMESMaterial: Aço Inoxidável; Altura: Até 150 MM; Características; Adicionais: Manual Largura: 30 MM. - Quantidade: 17 Unidade - Valor Referência: 12,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	KEITA	KEITA	17 213,52	

Item: 0038 - ESCORREDOR DE LOUÇASMaterial: Aço Inoxidável; Capacidade:20 Pratos; Características Adicionais: Compartimento Talheres, Xícaras, Copos E Diversos. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 223,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ABC	ABC	12 2.652,84	

Item: 0039 - ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIALMaterial: Alumínio; Diâmetro: 60 CM; Capacidade: 50 L; Aplicação: Macarrão; Características Adicionais: Alças Reforçadas; Tipo Hotel. - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 240,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	22	4.246,00

Item: 0040 - ESCUMADEIRAMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tamanho: no mínimo 33 cm; Características Adicionais: 12 Cm Diâmetro. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 16,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	11	106,15

Item: 0042 - FACA DE COZINHA GRANDEMaterial Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Policarbonato; Tamanho: 8 POL; Aplicação: Cortar Alimentos; Tipo: Cozinha; Cor Cabo: Branca. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 28,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	simonaggio	simonaggio	20	221,80

Item: 0043 - FACA DE COZINHA PEQUENAMaterial Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento Lâmina: 15 CM; Comprimento Cabo: 12,50 CM; Largura Lâmina: 3,50 CM; pacote com 3 unidades. - Quantidade: 22 Pacote - Valor Referência: 60,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SIMONAGIO	SIMONAGIO 22		803,00

Item: 0045 - FACA MESAMaterial Lâmina: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Cor Cabo: Não Aplicável. - Quantidade: 58 Unidade - Valor Referência: 2,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	58	130,50

Item: 0047 - FORMA ASSADEIRA N°30 FURO NO MEIOFormato: Redonda Com Furo No Meio; Aplicação: Para Bolos; Material: Alumínio; Capacidade: 3,8 Litros. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 37,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	erca	erca	3	109,50

Item: 0048 - FORMA ASSADEIRA Nº30Nº30; Formato: Redonda; Aplicação: Para Bolos; Material: Alumínio; Capacidade: 3,8 Litros. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 37,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	erca	erca	6	225,36

Item: 0051 - FÓSFORO LONGOMaterial Corpo: Madeira; Cor Cabeça: Vermelha; Tipo: Longo. Medindo 9,5 cm de comprimento. caixa com 50 unidades - Quantidade: 120 Caixa - Valor Referência: 4,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	parana	parana	120	372,00

Item: 0052 - FRIGIDEIRA TEFLONMaterial: Teflon; Tipo: Rasa; Diâmetro:20 Cm; Revestimento: Antiaderente; Aplicação: Copa E Cozinha. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 39,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	seara	seara	6	116,52

Item: 0053 - FUNILMaterial: Plástico; Uso: Doméstico; Diâmetro Nominal:120 Mm; Características Adicionais: Branco; Com Pegador. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 5,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRITEC	TRITEC	6	32,94

Item: 0054 - GARFO DESCARTAVELGarfo para refeição em plástico. Pacote com 50 unidades. - Quantidade: 24 Pacote - Valor Referência: 4,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homogado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	STRAW	STRAW	24	74,40

Item: 0055 - GARFO PARA REFEIÇÃOMaterial Corpo: Aço Inoxidável; Material Cabo: Aço Inoxidável; Tipo: Mesa; Características Adicionais: Liso E Polido; Comprimento: 20 CM. Pacote com 12 unidades - Quantidade: 179 Pacote - Valor Referência: 3,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	179	707,05

Item: 0057 - GARRAFA TERMICA 5 LTMaterial: Plástico; Capacidade:5 L; Características Adicionais: Com Torneira; Alça E Pés Dobráveis Em Baixo. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 72,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ANTARES	ANTARES	10	700,00

Item: 0058 - GARRAFA TÉRMICA GRANDE 1,800Material: Aço Inoxidável; Capacidade:1,80 L; Formato: Cilíndrico; Características Adicionais: Base E Tampa Em Polipropileno Cor Preta; Com Pres. - Quantidade: 37 Unidade - Valor Referência: 62,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INVICTA	INVICTA	37	2.273,28

Item: 0060 - GUARDANAPO 24CM X 22CMMaterial: Celulose; medida: 24cm x 22 cm ; Cor: Branca.(Pacote 50 Folhas) - Quantidade: 210 Pacote - Valor Referência: 3,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DADU	DADU	210	302,40

Item: 0061 - ISQUEIROTamanho Padrão: Grande; Comprimento: 8 CM; Cor: Variada. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 6,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	lighter	lighter	70	207,20

Item: 0062 - JARRA DE VIDROMaterial: Vidro; Capacidade: 1,8 L; Modelo: Com Alça E Tampa Plástica; Aplicação: Água/Suco. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 50,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	nadir	nadir	25	1.000,00
Item: 0063 - JARRA PARA SUCO 2LT PLASTICOMaterial: Plástico; Capacidade: 02 L; Modelo: Com Tampa E Alça; Aplicação: Água/Suco; Características Adicionais: Com Bico No Corpo. - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 20,48					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	32	313,60
Item: 0065 - LUVA TÉRMICATamanho: 37x18cm (Longa); Características: Parte Interna 100% Pe E Externa 100% Algodão; Aplicação: Cozinha. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 29,88					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	yazy	yazy	6	163,20
Item: 0066 - PANELA 17 LITROSMaterial: Alumínio; Capacidade:17 L; Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado Com Tampa - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 92,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	1	92,00
Item: 0067 - PANELA 30 LITROS COM TAMPAMaterial: Alumínio; Capacidade:30 L; Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado Com Tampa. - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 185,04					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CONF. DESC. NO EDITAL	DOCESAR	7	1.295,00
Item: 0069 - PANELA DE PRESSÃO 15LTMaterial: Alumínio Polido; Capacidade: 15 L; Material Cabo: Baquelite; Sistema Segurança: Válvula Segurança; Características Adicionais: Com Alça. - Quantidade: 13 Unidade - Valor Referência: 394,56					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NIGRO	NIGRO	13	5.077,93
Item: 0070 - PANELA GRANDE COM TAMPA 50LMaterial: Alumínio Batido Reforçado; Capacidade: 50 L; Características Adicionais: Com Tampa de alumínio leve e Alça Reforçada. Linha hotel. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 333,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ABC	ABC	15	4.642,50
Item: 0071 - PANO DE PRATO DE ALGODAO100 % algodão, medida mínima 40x60 cm. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 2,96					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEVES	NEVES	25	46,00
Item: 0072 - PAPEL ALUMÍNIO 7,50 MMaterial:Alumínio; Comprimento:7,50 M; Largura:45 Cm; Apresentação:Rolo; Aplicação: Alimentação De Pessoal. - Quantidade: 160 Rolo - Valor Referência: 5,92					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MELLO	MELLO	160	928,00
Item: 0073 - PAPEL MANTEIGA ROLOMaterial: Celulose Vegetal; Gramatura: 35 G/M2; Comprimento: 7,5 M; Largura: 30 CMCor: Branca. - Quantidade: 22 Unidade - Valor Referência: 9,76					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MELLO	MELLO	22	160,60
Item: 0074 - PEGADOR ALIMENTOMaterial: Aço Inoxidável; Comprimento:13 Cm. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 13,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	5	56,25
Item: 0076 - PIPOQUEIRAPanela Material: Alumínio; Capacidade: 6 L; Características Adicionais: Com Tampa ManivelaTipo: Pipoqueira. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 175,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MR	MR	11	1.912,90
Item: 0077 - PIREX DE VIDROMaterial: Vidro; Tipo: Refratária; Formato: Retangular; Aplicação: Servir Alimentos.Capacidade mínima: 2,9Litros. Adicionais com tampa. - Quantidade: 14 Unidade - Valor Referência: 53,23					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NADIR	NADIR	14	700,00
Item: 0078 - PORTA SABAODetergente E Esponja; Material: Plástico Resistente; Aplicação: Pia De Cozinha. - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 10,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	arqplast	arqplast	12	96,00
Item: 0079 - POTE DESCARTAVEL COM TAMPA 250 MLCapacidade:250 Ml; Características Adicionais: Com Tampa.Pacote Com 50 Unidades. - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 23,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COPOPLAST	COPOPLAST	50	925,00
Item: 0081 - POTE PARA PÓ DE CAFÉ E AÇUCARMaterial: Vidro; Característica: Com Tampa; Capacidade: 1,5 Litros. - Quantidade: 31 Unidade - Valor Referência: 34,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ERCA	ERCA	31	930,00
Item: 0082 - POTE POLIETILENO 10 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:10 Litros; Características Adicionais: Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 45 Unidade - Valor Referência: 20,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ERCA	ERCA	45	900,00
Item: 0083 - POTE POLIETILENO 2 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:2 Litros; Características Adicionais:;Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 41 Unidade - Valor Referência: 6,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	41	278,39
Item: 0084 - POTE POLIETILENO 5 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:5 Litros; Características Adicionais:;Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 54 Unidade - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	54	615,60
Item: 0085 - POTE POLIETILENO 8 LITROSMaterial: Polietileno; Capacidade:8 Litros; Características Adicionais: Com Tampa E Lacre.Para uso em micro-ondas e freezer. Cor transparente ou branco. - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 28,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RICHIOTO	RICHIOTO	25	620,00
Item: 0086 - PRATO DESCARTAVEL 10 UNIDADESMaterial: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro: 21 CM; Cor: Branca. - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DIFATTO	DIFATTO	300	747,00
Item: 0087 - PRATO DESCARTAVEL 15 CMMaterial:Plástico; Aplicação:Refeição; Características Adicionais: Descartável; Diâmetro:15 Cm; Cor:Branca. - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 2,18					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**

NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DIFATTO	DIFATTO	150	205,50
Item: 0088 - PRATO FUNDO DE POLIPROPILENOMaterial: Plástico; Aplicação: Refeição; Características Adicionais: Fundo; Cor: Azul Escuro. - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 3,54					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA (02.421.787/0001-90)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRATO	PROPRIA	900	1.566,00
Item: 0089 - PRATO FUNDO VIDROMaterial:Vidro; Aplicação:Refeição; Tamanho:Não Aplicável; Características Adicionais: Fundo. - Quantidade: 29 Unidade - Valor Referência: 4,27					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DURALEX	DURALEX	29	122,67
Item: 0090 - RALADORMaterial: Aço Inoxidável; Tipo: Manual; Quantidade Faces: 4; Aplicação: Cozinha. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 16,99					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (21.856.981/0001- 43)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	aluminio	aluminio	4	59,68
Item: 0091 - ROLO BOBINA PLASTICA PVCMaterial: Pvc - Cloreto De Polivinila; Comprimento: 300 M; Largura: 29 CM; Apresentação: Rolo; Aplicação: Doméstica. - Quantidade: 25 Rolo - Valor Referência: 42,94					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
NSY COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (04.170.414/0001-10)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LUSAFILM	LUSAFILM	25	1.024,75
Item: 0092 - SUPORTE FILTRO CAFÉMaterial: Plástico; Modelo: Tradicional; Cor: Marrom; Tamanho Referência: Nº 103. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 4,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	yazi	yazi	20	83,00
Item: 0093 - TERMOMETRO DIGITALTipo: Digital; Faixa Medição Temperatura:-196A 240 °C; Material: Plástico; Características Adicionais: Com Sensor Incluso, Com Comprimento De 300mm. - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 63,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GTECH	GTECH	5	314,75
Item: 0094 - TESOURA DE COZINHAAço Inoxidável; Material Cabo: Polipropileno; Comprimento:10 Pol; Características Adicionais: Tipo Cozinha Industrial; Trinchante. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 21,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	4	83,16
Item: 0095 - TOALHA DE MESA 2,50X1,40Material:100% Algodão; Formato: Retangular; Comprimento:2,50 M, Largura:1,40 M; Características Adicionais: Costura Dupla; Cor: Branca. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 82,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BANCAO	BANCAO	11	898,26
Item: 0097 - TOALHA DE MESA DE RENDAMaterial: Renda; Formato: Retangular; Comprimento: 3,20 M; Largura: 1,40 M; Cor: Branca. - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 155,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BANCAO	BANCAO	27	4.155,30
Item: 0099 - TOALHA DE PAPEL 22CM X 20CMMaterial:100% Fibras Celulósicas; Tipo Folha: Dupla Picotada; Comprimento:22 Cm, Largura:20 Cm; Cor: Branca; Características Adicionais: Gofrado; Em Bobinas De 60 Folhas.(Pacote Com 2 Bobinas) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BELICHEF	BELICHEF	40	158,80
Item: 0100 - TOALHA DE PVCMaterial: Pvc; Formato: Retangular; Comprimento: 1,40 M; Largura: 1 M; Características Adicionais: Estampada; Composição: Forro De Flanela. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 40,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BANCAO	BANCAO	10	398,60
Item: 0102 - Toalhas de tecido Oxfordmedida. 1,40 x 1,40 cm. (Cores creme e azul Royal, conforme pedido da Secretaria solicitante) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 32,60					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homogado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	estilotex	estilotex	100	2.980,00
Item: 0103 - TRAVESSA AÇO INOXIDÁVEL 25 X 17 CMMaterial: Aço Inoxidável; Tamanho:25 X 17 Cm; Aplicação: Servir Alimentos; Características Adicionais: Tampa Com 3 Cm De Altura, Profundidade:4 Cm. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 68,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homogado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	tati	tati	2	37,50
Item: 0104 - TRAVESSA AÇO INOXIDÁVEL 35 X 24 CMTravessa, Material: Aço Inoxidável; Tamanho:35 X 24 Cm; Tipo: Fundo; Formato: Oval; Aplicação: Servir Alimentos. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 85,06					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
E. S. MIRANDA (46.451.995/0001-08)	Homologado em: 21/06/2024 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MIMO	MIMO	10	380,00
Item: 0105 - TRAVESSA ALUMÍNIO 50 X 34 X 7 CMMaterial: Alumínio; Tamanho:50 X 34 X 7 Cm; Formato: Retangular; Características Adicionais: Alças Dobráveis e Cantos Arredondados. - Quantidade: 11 Unidade - Valor Referência: 101,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37.730.284/0001-81)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GOLDEN INOX	GOLDEN INOX	11	935,66
Item: 0106 - XÍCARAS E PIRES COM DESIGNMaterial: Vidro; Tipo: Chá; Cor: Incolor; Capacidade: 200 ML; Características Adicionais: Com Pires. Caixa contendo 6 xicaras e 6 pires. - Quantidade: 19 Caixa - Valor Referência: 62,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA (46.766.632/0001-61)	Homologado em: 21/06/2024 - 09:36:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	weaton	weaton	19	1.054,50

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B690794B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2024. Processo Administrativo nº. 66/2024, Inexigibilidade nº. 11/2024. OBJ: Contratação da empresa TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" para apresentação de rodeio nos dias 18 a 21 julho de 2024, na 43a Exposição Agropecuária e 44° Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios, a empresa TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.473.201/0001-31.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.39.00.2.05.02.20.606.0023.2.0049
O valor total da contratação é de **R$ 190.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** sendo referente as seguintes despesas:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em touros	**R$ 1.000,00**	**R$ 10.000,00**
02	10 (Dez) Competidores Profissionais para montarias em cavalos	**R$ 1.000,00**	**R$ 10.000,00**
03	02 (Um) MadrinheiraS (Marli Lopes e Luana Lazarini)	**R$ 3.000,00**	**R$ 6.000,00**
04	01 (Um) Diretor de Rodeio (Rayane Paiva	**R$ 3.000,00**	**R$ 3.000,00**
05	02 (Dois) Salva-vidas (Willian Rosalino e Wederson Marques)	**R$ 4.000,00**	**R$ 8.000,00**
06	01 (Um) Dj Sonoplasta; (Thiago Saraiva)	**R$ 2.500,00**	**R$ 2.500,00**
07	01 (Um) Auxiliar de Pista; (Pedro Facio)		**R$ 2.500,00**
08	02 (Dois) Porteireiros para agilidade na solta dos animais; (André Luiz Silveira e Alef Carvalho)	**R$ 2.000,00**	**R$ 4.000,00**
09	**Juízes do Rodeio devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional do Rodeio):** Lacy Geraldo Mendes Mauro Sérgio do Amaral	**R$ 5.000,00**	**R$ 10.000,00**
10	**Locutores devidamente cadastrados na CNAR (Confederação Nacional de Rodeio):** - Júlio Rodrigues (Locutor de rodeio)	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
11	- Marcelo Câmara Lala (Comentarista de rodeio) (Wagner Marcelo Câmara)	**R$5.000,00**	**R$ 5.000,00**
12	**Atração de arena:** - Equipe Babalú e Haras Bentinho (Cavalos adestrados);	**R$ 10.000,00**	**R$ 20.000,00**
13	**Touros:** - 18 (dezoito) Touros altamente selecionados. Os touros deverão ter a idade adulta, entre 4 e 8 anos com peso aproximado de 700 kg;	**R$ 1.388,88**	**R$ 25.000,00**

Vigência: 27/06/2024 a 31/1/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7C08842F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Senhora dos Remédios)

1.PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que pretende Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos/máquinas da frota municipal, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no 12/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recuperação, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem, pintura, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, retífica de motores e bomba, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento/maquina, bem como outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos/equipamentos/máquinas da frota municipal, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

Lote 01 – Serviço de Reboque					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**VALOR**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	600	Km rodado	Prestação de serviço de reboque em veículos leves e médios pertencentes à frota Municipal.	28,20	
02	10	Serviço/Deslocamento	Prestação de serviço de reboque em veículos leves e médios pertencentes à frota Municipal, no caso de deslocamento até 30 km.	264,38	
03	20	Hora	Prestação de serviço de reboque em veículos leves e médios, no caso de necessidade de resgate de veiculo avariado fora da estrada de rodagem.	354,79	
Lote 02 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS LEVES.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**VALOR**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	10	Unid	Prestação de serviços de **alinhamento**, em veículos **Leves** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	115,47	
02	20	Unid/Roda	Prestação de serviços de **balanceamento**, em veículos **Leves** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	44,33	

03	20	Unid	Prestação de serviços de **cambagem,** em veículos **Leves** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	62,94	
04	R$ 5.000,00		Peças alinhamento e cambagem em **VEÍCULOS LEVES.**		**6%**
Lote 03 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS MÉDIOS.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**VALOR**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	05	Unid	Prestação de serviços de **alinhamento,** em veículos **Médios** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	127,06	
02	05	Unid/Roda	Prestação de serviços de **balanceamento**, em veículos **Médios** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	60,31	
03	05	Unid	Prestação de serviços de **cambagem**, em veículos **Médios** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	127,39	
04	R$ 10.000,00		Peças alinhamento e cambagem em **VEÍCULOS MÉDIOS.**		4%
Lote 04 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM VEÍCULOS PESADOS.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**VALOR**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	10	Unid	Prestação de serviços de **alinhamento**, em veículos **Pesados** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	170,51	
02	20	Unid/Roda	Prestação de serviços de **balanceamento**, em veículos **Pesados** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	125,83	
03	10	Unid	Prestação de serviços de **cambagem**, em veículos **Pesados** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	131,68	
04	R$ 10.000,00		Peças alinhamento e cambagem em **VEÍCULOS PESADOS.**		4%
Lote 05 – Serviços de manutenção/recuperação e materiais - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E MATERIAL					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**VALOR**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	100	Hora Trabalhada	Prestação de serviços de lanternagem e pintura em todos os veículos pertencentes à frota Municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	220,79	
02	R$ 10.000,00		Materiais de **LANTERNAGEM.**		4%
Lote 06 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças - HONDA E YAMAHA					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**VALOR**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	300	Hora Trabalhada	Prestação de serviços de manutenção e recuperação em motocicletas de 125 e 150 cilindradas da marca **HONDA e YAMAHA**, serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), borracharia, serviços elétricos, Troca de óleos, troca de filtros, serviços de retífica completa de motor. **Nos seguintes veículos:** Moto NXR BROS 150 ES; Ano: 2006/2007; Cor: Preta; Placa: HCE 2176 Moto NXR BROS 150 ES; Ano: 2012/2012; Placa: OLR – 3543 Moto NXR BROS 150 KS; Ano: 2011; Cor: Vermelha; Placa: HOF-9563 Moto YBR Factor E 150; Ano: 2016/2016; Placa: PXT – 0393 – Moto NXR BROS 160 ESDD; Ano: 2021; Cor: Vermelha; Placa: RNR7G33 Moto NXR BROS 160 ESDD; Ano: 2021; Cor: Vermelha; Placa: RNR-7G51 Moto Honda/NXR160 BROS ESDD Chassi: 9C2KD0810PR039710, Placa: SHD-1A58, Ano: 2022.	168,67	
02	R$ 130.000,00		Peças **HONDA E YAMAHA.**		4%
Lote 07 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças - VEICULOS LEVE DA MARCA: CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**VALOR**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	200	Hora Trabalhada	Prestação de serviços de manutenção e recuperação em - Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de injeção eletrônica em geral, serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral. **Nos seguintes veículos:** Dublô Cargo 1.4 Flex; Tipo: Rontan Amb 2; Ano: 2013/2013; Cor: Branca; CAMINHONETE – FIAT STRADAENDURANCE CS ,chassi n 9BD1A22NYW92912, Ano 2022, Placa RTN9J18 **Secretaria de obras.** Sandero Autio 16 V; Ano: 2013/2014; Chassi: 93YB5R684EJ336930; Placa: ORC – 9302 – **Secretaria de Obras**. Gol Special MB; Chassi nº. 9BWAA45U7GP11441377; Ano: 2016/2016; Cor: Branca; Placa: PXQ – 3699 - **Secretaria de Obras**. Kombi Flex; Chassi nº. 9BWMF07X4DP011220; Ano: 2012/2013; Cor: Branca; Placa: OPC - 4281 – **Secretaria de Obras** Gol 1.0 G4; Chassi nº. 9BWAA0SW7EP003173; Ano: 2013/2014; Cor: Vermelho; Placa: OPT – 8390 – **Secretaria de Obras.**	140,11	
02	R$ 50.000,00		Peças Veículos leves - **VEICULOS LEVE DA MARCA: CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT, VOLKSWAGEN, PEUGEOT.**		6,75%
Lote 08 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, PEUGEOT, RENAULT MERCEDEZ BENZ.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	300	Hora Trabalhada	Prestação de serviços de manutenção e recuperação em **VEICULOS MÉDIOS DA MARCA: CHEVROLET,** - Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de injeção eletrônica em geral, serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral. **Nos seguintes veículos:** Caminhonete Chevrolet/S10 LS DD4 Chassi: 9BG148DK0NC414775 Placa: QXW-1E45 Ano: 2021/2022 **Secretaria de Obras.**	185,70	
02	R$ 100.000,00		Peças Veículos Médios- **VEICULOS MÉDIOS DA MARCA: CHEVROLET, FIAT, CITROEN, PEUGEOT, RENAULT MERCEDEZ BENZ.**		6%
Lote 09 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças - VEICULOS PESADOS DA MARCA CASE, CATERPILLAR, UBER WARCO, NEW HOLLAND, RANDON E XCMG.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	2.000	Hora Trabalhada	Prestação de serviços de manutenção e recuperação em **VEICULOS PESADOS DA MARCA CASE, CATERPILLAR, UBER WARCO, NEW HOLLAND, RANDON E XCMG** - Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de borracharia, serviços de injeção eletrônica em geral, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral. Nos seguintes veículos: Motoniveladora Case, modelo 845, diesel, chassis NAAF07387, Transmissão: ZF, Ano: 2010 – **Secretaria de Obras.** Motoniveladora Cartepilar, CAT0120KJJAP06098; Ano: 2014/2014 (PAC) – **Secretaria de Obras.** Retroescavadeira - 416E Cartepilar, Chassi-CAT0416ELMFG09020; Ano: 2013/2014 – **Secretaria de Obras.** Retroescavadeira CASE 580L, Chassi-N6AH02538; Ano: 2006/2006 – **Secretaria de Obras.** Retroescavadeira Randon RD406, Chassi- RDV406AYVL0007, 660; Ano: 2020/2020 – **Secretaria de Obras.** Rolo compactador Cartepilar CS44B-02, Ano: 2018/2018, Chassi CATCS44BJRGE00126 – **Secretaria de Obras.** Carregadeira LW300KV-SKD 2019 XUG0300VJLPB001 - **Secretaria de Obras.** Patrol Uber Warco 140C – Motor MB, Ano: 1985, diesel, Cor: Amarela – **Secretaria de Obras.**	234,98	

			RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, Modelo B95B, Ano: 2022, **Secretaria de obras**.		
02	550.000,00		Peças **VEICULOS PESADOS DA MARCA CASE, CATERPILLAR, UBER WARCO, NEW HOLLAND, RANDON E XCMG.**		6%
Lote 10 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças – VEICULOS PESADOS DA MARCA JONH DEERE, NEW HOLAND, LS.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	300	Hora Trabalhada	Prestação de serviços de manutenção e recuperação em **VEICULOS PESADOS DA MARCA JONH DEERE, NEW HOLAND E LS** - Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral. **Nos seguintes veículos:** Trator New Holand modelo TT 4030, 4x4, 75CV, Serie: MRT75CR401202, Ano 2010 – **Secretaria de Obras.**	218,30	
02	R$ 100.000,00		Peças **VEICULOS PESADOS DA MARCA JONH DEERE e NEW HOLAND E LS**		4%
Lote 11 – Serviços de manutenção/recuperação e Peças – VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM, VOLARE, MERCEDES BENZ e IVECO.					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	250	Hora Trabalhada	Prestação de serviços de manutenção e recuperação em **VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM, VOLARE, MERCEDES BENZ e IVECO-** Serviços de mecânica em geral, inclusive serviços nos sistemas de direção, hidráulicos, freios, suspensão, montagem e desmontagem do motor, caixa de marchas e regulagens em geral; serviços de injeção eletrônica em geral, serviços de borracharia, tapeçaria, vidraçaria, trocas de óleo, filtros em geral. **Nos seguintes veículos:** Caminhão MB Atego 1418, Placa: HMG-7083, Ano: 2006, Diesel, Cor: Branca, Chassi: 9BM9580346B474752 – **Secretaria de Obras.** Caminhão MB Atron 2729 K 6X4; Ano: 2014/2014; Placa: PUV – 0066 (PAC) – **Secretaria de Obras.** Caminhão Iveco /Tector 11-190 chassi nº93ZA01BDEZN8943953 Placa RNR4E19,Ano 2022 - **Secretaria de Obras.** Caminhão VW 15.180 CNM Constelation, Placa: HMN-6218, Ano: 2006/2007, Diesel, Cor: branca **– Secretaria de Obras.** Caminhão VW Caçamba Basculante 15.190 CRM 4P, Ano: 2017, Chassi 9536E8235JR811545, Placa: QNP - 0642 – **Secretaria de Obras.** Caminhão/caminhonete delivery EXPRERSS DRC 4X2,Chassi9535PFTE6NR020764,Placa RNI4I46,Ano 2021- **Secretaria de Obras.** Caminhão VW/17.260 CRM 4X2 Chassi: 9536K8240PR017837, Placa: RUU-1J59 Ano: 2022, **Secretaria de obras.** Caminhão Iveco Tector 170E21 Báscula Compacta Equipamentos 2023/2023 - **Secretaria de obras.**	209,19	
02	R$ 200.000,00		Peças **VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEM, VOLARE, MERCEDES BENZ e IVECO.**		6%
Lote 12 – Serviços Elétricos e Peças – Veículos Leves					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	200	Hora Trabalhada	Prestação de serviços elétrico (alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral), serviços preventivos e corretivos de ar - condicionado em veículos **Leves** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	147,57	
02	R$ 20.000,00		Peças elétricos veículos leves		6,75%
Lote 13 – Serviços Elétricos e Peças – Veículos Médios					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	150	Hora Trabalhada	Prestação de serviços elétrico (alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral), serviços preventivos e corretivos de ar - condicionado em veículos **Médios** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	205,69	
02	R$ 30.000,00		Peças elétricos veículos médios		6%
Lote 14 – Serviços Elétricos e Peças – Veículos Pesados					
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor**	**PERCENTUAL MÉDIO**
01	700	Hora Trabalhada	Prestação de serviços elétrico (alarmes, alternadores, buzinas, baterias, motores de partida, travas, vidros elétricos e instalações em geral), serviços preventivos e corretivos de ar - condicionado em veículos **Pesados** de todas as marcas pertencentes à frota municipal, conforme relação de veículos Anexo X.	187,20	
02	R$ 100.000,00		Peças elétricos veículos pesados		6%

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 09 de julho de 2024, através do e-mail: saude@senhoradosremedios.mg.gov.br, ou pelo grupo institucional no WhatsApp: Licitações 3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:
a) especificação do item ou termo de referência;
b) estimativa de consumo;
c) Local de entrega
3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação:
3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.
4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.
4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao.sraremedios@yahoo.com.br ou contato através do número 32 99833-4464.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Município de Senhora dos Remédios, 27 de junho de 2024.

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:6CFEA8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 – PL 023/2023 – SRP 008/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE/ITA 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 – PL 023/2023 – SRP 008/2023. Objeto: O presente termo tem como objetivo o apostilamento para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do objeto descrito abaixo, com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo mencionado, sendo majorado os itens abaixo:

Item	Especificações	Unid.	Preço Unit. contrato	Preço Reequilibrado	Percentual Majorado
46	Sabonete líquido, fragrância Erva doce, aparência opaca e brilhante, perfumado. Embalagem contendo 05 (cinco) litros.	Unid.	13,02	15,19	15,075%
47	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo, com 50 sacos, capacidade 200 (duzentos) litros, reforçado, com medidas aproximadas de 115 cm de comprimento, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Produto inspecionado pelo INMETRO.	Unid.	17,20	22,70	32%
49	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo ,com 50 sacos, capacidade 100 (cem) litros, reforçado, com medidas aproximadas de 75 cm de largura, 85 cm de altura e 30 cm de profundidade. Produto inspecionado pelo INMETRO.	Unid.	16,49	21,77	32%
50	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo, com 50 sacos, capacidade 30 (trinta) litros, reforçado, com medidas aproximadas de 59 cm de largura, 62 cm de altura e 25 cm de profundidade. Produto inspecionado pelo INMETRO.	Unid.	5,99	7,91	32%
51	Saco plástico preto para acondicionamento de lixo, em rolo ,com 50 sacos, capacidade 15 (quinze) litros, reforçado, com medidas aproximadas de 39 cm de largura e 58 cm de altura. Produto inspecionado pelo INMETRO.	Unid.	5,39	7,11	32%

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E99E7281

